SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 13 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3297

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**
**Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada**
**Vice Presidente:**
**Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho**

**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**
**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru**
**1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim**
**2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe**
**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**
**Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu**

**Conselho Fiscal**
**Titulares:**
**1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro**
**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**
**3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**
**Suplentes:**
**1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca**
**2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande**
**3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - COMRIO

### DIRETORIA EXECUTIVA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O presidente do COMRIO – Consórcio Intermunicipal do Médio São Francisco, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os prefeitos consorciados em pleno gozo dos seus direitos, para participar do processo eleitoral da diretoria do COMRIO, para o exercício 2023. A ser realizada no dia 24 de março de 2023, às 10:00 da manhã, na nova sede do COMRIO, localizada na Rua Professor Otacilio Barros, 323, AP-03, bairro Agrovila, Santa Maria da Boa Vista-PE.**

• – Procedimento de inscrição, habilitação e eleição para renovação da diretoria do COMRIO, será regido por este edital e coordenado pela secretaria executiva
• – A plenária eleitoral se instalará com a presença da maioria simples dos seus membros (três prefeitos), para que, verificado o quórum, seja dado inicio ao processo eleitoral.
• – Eleição da diretoria do COMRIO para o exercício 2023, será realiza em sessão.

Certo do comparecimento de todos, desde já, agradeço e reitero votos de apreço e consideração e ao mesmo tempo que me coloco a inteira disposição para sanar quaisquer duvidas sobre o processo eleitoral.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de março de 2023.

***ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO***
Presidente do COMRIO

**Publicado por:**
Odilon Lopes de Barros Filho
**Código Identificador:**71CCA1C2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

### CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
### PORTARIA Nº 014/2023

A Presidente do Consócio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 005/2023 que Exonera a senhora **RHANIMIZIA INGRID GONÇALVES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 064.610.124-27, para o cargo de Assessora de Técnica do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.
Art. 2º Nomeia a senhora **RHANIMIZIA INGRID GONÇALVES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 064.610.124-27, para o cargo de Assessora de Técnica do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 08 de fevereiro de 2023

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA***
Presidente do COMSUL
Prefeita de Cortês

**Publicado por:**
Maria Rita Juliana de A Coelho
**Código Identificador:**D20C6E71

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
### PROCESSO LICITATÓRIO NO 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO NO 001/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de FARDAMENTO ESCOLAR para o início do ano letivo de 2023, com vistas ao atendimento das necessidades educacionais da Rede Municipal de Educação da Ilha de Itamaracá, de acordo com as especificações descritas no ANEXO I do Termo de Referência. Valor Total estimado de R$ 194.338,20 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos). Início de Recepção de Propostas a partir das 10h do dia 13 de março, Abertura das Propostas: 27 de março às 09:00 horas, Início da Disputa: 27 de março às 10:00 horas, Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com Outras informações:cplilhadeitamaraca2021@gmail.com,segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 10 de março de 2023.

***MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE***
Secretário de Educação

***JALDECI MARIA DA SILVA***
Pregoeira da CPL

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**B099C7AC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração, solicita as empresas interessadas, propostas de preços a título de cotação cujo objeto é Contratação de pessoa física ou jurídica, Conhecimento especializado em Segurança de Redes, Tecnologia da Informação, sistemas operacionais, redes de computadores, protocolos de comunicação de rede e cabeamento estruturado, em ITIL, Experiência em ambientes de firewall e emitir laudos e realizar relatórios de situação., através da Secretaria Municipal de Administração. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 15/03/2023.

Abreu e Lima, 10/03/2023.

***THIAGO CAVALCANTI AMARAL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gustavo Cavalcanti Samuel
**Código Identificador:**A3FA4418

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
### DECRETO Nº 003/2023 DE 23/02/2023 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PELA ESTIAGEM.

**DECRETO Nº 003/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

EMENTA: *Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas pela estiagem – COBRADE, conforme IN/MI 01/2012-CODIGO 1.4.1.1.0.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE,** no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 8º, VI, da Lei Federal no 12.608/12;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico de nº 03, de 13 de fevereiro de 2023, da Defesa Civil do Municipio de Afogados da Ingazeira - PE, que trata de Situação de Emergência por Estiagem- COBRADE 1.4.1.10;

**CONSIDERANDO** o longo período de estiagem vivenciada pela quase totalidade dos municípios pernambucanos, dentre os quais se encontra Afogados da Ingazeira-PE;

**CONSIDERANDO** que em decorrência dos baixos índices de precipitação pluviométrica a população residente na zona rural do Município tem sido diretamente afetada, causando-lhe prejuízos de ordem econômica e social.

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – COBRADE, conforme IN/MI nº 01/2012. – 1.4.1.1.0**

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC.**

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

**I** - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

**II** - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º**. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º**. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** O prazo de validade do referente decreto é de 180 dias que entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira - PE, 23 de fevereiro de 2023.

***ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**13FD869C

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 004 de 02 de janeiro 2023, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0005/2023**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0006/2023, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE FORAM FRACASSADOS E CANCELADOS EM LICITAÇÃO ANTERIORMENTE, PARA COMPLEMENTAR O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UBS, CTA/SAE, CEO, CER, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor máximo a ser licitado: R$ 142.984,33. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 24/03/2023, às 09:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 10 de Março de 2023.

***ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
**Código Identificador:**D20BCD02

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 0001/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através da Comissão de Licitações, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2023, torna público que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE CREDENCIADOS AO SUS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CEO, CAPS E SAÚDE DA MULHER, ONDE FARÃO SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PUBLICA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Valor estimado: R$ 3.403.539,12. Fundamento legal: Art. 37, inc. XXI da Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006, alterada; Lei Federal nº. 8.080/90; e as disposições constantes do Edital e seus Anexos. Considerando que o presente processo de credenciamento ocorrerá a partir desta publicação, **até o dia 10 de abril de 2023 as 17:00 horas**, para o recebimento dos documentos de habilitação e ofertas de serviços. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 10 de Março de 2023.

***ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
**Código Identificador:**F55BE309

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 009/2023**

**Afrânio-PE, 27 de fevereiro de 2023.**

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda extensão territorial do município de Afrânio, Estado de Pernambuco, afetado pela grave estiagem e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO** os baixos índices pluviométricos até a presente data;

**CONSIDERANDO** as elevadas perdas agrícolas registradas, ocasionadas, principalmente, pela escassez de chuvas durante o período de plantio;

**CONSIDERANDO** as poucas chuvas caídas nesse período e mal distribuídas, ainda não sendo suficientes para garantir o ciclo produtivo agrícola;

**CONSIDERANDO** a escassez de água tanto para o consumo humano quanto para o consumo animal em toda zona rural do município;

**CONSIDERANDO** que persiste a estiagem desde 2012, já confirmada por meio de portaria do Ministério da Integração Nacional;

**CONSIDERANDO** que açudes e reservatórios encontram-se com sua capacidade muito abaixo da média, causando preocupações, podendo se agravar, caso persista essa estiagem;

**CONSIDERANDO** a grande importância dos setores agrícolas e pecuário, principais afetados, para a economia do município;

**CONSIDERANDO** finalmente a real precariedade financeira do município, em dispor de recursos para prestar auxílio às famílias carentes e prejudicadas;

**DECRETA**

**Art. 1º** - A Situação Anormal em toda extensão territorial no Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes de ações preventivas deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de contingência, autorizando-se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Afrânio, 27 de fevereiro de 2023.

***RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**C3D467A4

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2023**

**Objeto:** Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente - SOCIAL. **Abert:** 23.03.2023 às 10h. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

**Afrânio, 10/03/23.**

***VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**D4CAC3FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2023**

**Objeto:** Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos injetáveis - SAUDE. **Abert:** 23.03.2023 às 14h. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

**Afrânio, 10/03/23.**

***VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**1558FD76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2023**

**Objeto:** Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais – SAUDE. **Abert:** 24.03.2023 às 14h. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

**Afrânio, 10/03/23.**

***VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**8DB1B1D8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 040, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor da função de DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DA ÁGUA PRETA PREV**,** e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o senhor **JOSÉ ÍTALO ARAÚJO CORDEIRO**, portador da cédula de identidade sob o nº 8.815.829 SDS-PE, e CPF/MF nº 097.178.184-28, do Cargo Comissionado de **DIRETOR EXECUTIVO DA AUTARQUIA ÁGUA PRETA PREV**, desta municipalidade.

**Art. 2º.** Essa Portaria entrará em vigor imediatamente, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 9 (nove) dias do mês de março de 2023.

**Publicado por:**
Marcelo Ferreira da Silva Neto
**Código Identificador:**2CB4DE45

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 092/2022

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE**

EMPRESA VENCEDORA: **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.338.885/0001-33**, situada a Rua José de Alencar, 916 – Sala 0703 – Ilha do Leite – Recife – PE – CEP: 50.070-475, vencedora pelo menor preço global **R$ 13.311.937,36 (TREZE MILHÕES TREZENTOS E ONZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**.

Águas Belas, 10 de março de 2023.

***OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Antonio Rufino Pereira Junior
**Código Identificador:**3DDB131A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Prefeito, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 10 de março de 2023 da **Concorrência Publica nº 001/2022, Processo**: **092/2022**, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, RESOLVE** por bem adjudicar em favor da empresa: **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.338.885/0001-33**, situada a Rua José de Alencar, 916 – Sala 0703 – Ilha do Leite – Recife – PE – CEP: 50.070-475, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R$ 13.311.937,36 (TREZE MILHÕES TREZENTOS E ONZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).** E para constar, eu Antonio Rufino Pereira Junior, fiz digitar o presente termo.

Águas Belas, 10 de março de 2023.

***OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Antonio Rufino Pereira Junior
**Código Identificador:**A76B2039

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo baseado no exposto do Termo de Adjudicação, o resultado da Licitação na **Concorrência Pública nº 001/2022, Processo: 092/2022**, em favor da EMPRESA: **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.338.885/0001-33**, situada a Rua José de Alencar, 916 – Sala 0703 – Ilha do Leite – Recife – PE – CEP: 50.070-475, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R$ 13.311.937,36 (TREZE MILHÕES TREZENTOS E ONZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**

Águas Belas, 10 de março de 2023

***LUKAS KELVYN LEITE DA SILVA***
Secretário de Infraestrutura e Serviços Publicos

**Publicado por:**
Antonio Rufino Pereira Junior
**Código Identificador:**576B947B

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS,** CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **– PROFESSOR DE HISTÓRIA,** da Seleção Simplificada Nº 001/2021, de acordo com a Portaria de Homologação nº **0555/2021** de 23 de Abril de 2021, nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

**CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| Nº | NOMES | Nº INCRIÇÃO | NOTAS |
|---|---|---|---|
| 05 | JESSICA DA SILVA ALBUQUERQUE | 314.202.100.167.1 | 50,0 |

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

**GABINETE DO PREFEITO, 10 de março de 2023.**

***LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabio Felix Cabral
**Código Identificador:**8A96D2E2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 004/2023/FMS**

Processo nº 004/2023/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 004/2023. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE. Valor R$ 213.306,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 13/03/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 23/03/2023. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 23/03/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 10 de Março de 2023.

***SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO***
Pregoeira (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**E91A1ADD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALIANÇA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Pregão Eletrônico Nº: 004/2023. Processo Licitatório N°: 026/2023. Aquisição de 01 motocicleta 2023/2023, sem uso anterior, para atender demanda da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Aliança – PE, conforme condições, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I do edital. Valor estimado total R$ 21.033,90 (vinte e um mil e trinta e três reais e noventa centavos). Data da abertura da sessão pública: 28 de março de 2023. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: **12h (horário de Brasília) do dia 13/03/2023.** www.bnc.org.br Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 28 de março de 2023. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 28 de março de 2023. www.bnc.org.br Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br.

*Aliança, 10/03/2023*

***DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
**Código Identificador:**CBD433EE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança, Estado de Pernambuco, por ordem da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS A PACIENTES E DEMAIS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA/PE, de forma complementar ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE nos termos da legislação específica e pelos PREÇOS DA TABELA SUS, a ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares e disposições do edital. O valor estimado para o referido credenciamento é de R$ 389.648,32 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). Inicia-se o recebimento das documentações e propostas de preços a partir da data desta publicação e estará válida por 12 meses. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://alianca.pe.gov.br/ ou ainda através do e-mail: fmsalicitacao@gmail.com. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Secretaria de Administração, em frente à prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE, no horário das 08:30 às 14:30, de segunda a sexta.

***LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Juliane do Carmo Sales
**Código Identificador:**BDC8AF7D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 036/2022. PREGÃO N°: 026/2022 – ATA N° 006/2023.**

PROCESSO Nº: 036/2022. PREGÃO N°: 026/2022. Aquisição. Objeto: aquisição materiais de expedientes destinado à atender aos setores que compõem o Fundo Municipal de Saúde de Aliança, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

ATA 006/2023. Contratada: UNICA SANEANTES LTDA - CNPJ N°: 43.392.983/0001-61, para os itens: 2, 3, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 34, 40, 41, 45, 46, 49, 51, 52, 55, 57, 66, 70, 71, 72, 75, 77, 80, 82, 88, 89, 90, 91, 94, 96, 98 e 103. O valor total é de R$13.747,26 (treze mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos). Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

Aliança, 09 de março de 2023.

***LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Juliane do Carmo Sales
**Código Identificador:**23A136AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTINHO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTINHO/PE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante nos autos e com fulcro no Art. 26, da Lei 8.666/93, RATIFICA o **Processo licitatório nº 002/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023**. Que tem por objeto a contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Fundo Municipal de Saúde de Altinho, envolvendo questões administrativas e judiciais de menor e maior complexidade, preventivas e contenciosas, visando a gestão das demandas judiciais e extrajudiciais, na área de Direito Administrativo, compreendendo, especialmente, as áreas de licitações, Direito Financeiro e Recursos Humanos, orientando, analisando e acompanhando todos os trâmites relacionados às contrações e admissões de pessoal, bem como assessorando os procedimentos realizados em sindicâncias e processos administrativos disciplinares, Contratada: DIEGO VENTURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNP sob o nº 27.145.447/0001-05, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, nº 1.019, 8 andar, sala 808, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, pelo valor mensal de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), pela vigência de 10 meses, perfazendo um valor global de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil, reais).

Altinho, 09 de março de 2023.

***MARIA ZENAIDE SANTOS DE PAULA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**ADD4C23F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTINHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 001/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023. INEXIGIBILIDADE N°: 001/2023**. Que tem por objeto a contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Fundo Municipal de Saúde de Altinho, envolvendo questões administrativas e judiciais de menor e maior complexidade, preventivas e contenciosas, visando a gestão das demandas judiciais e extrajudiciais, na área de Direito Administrativo, compreendendo, especialmente, as áreas de licitações, Direito Financeiro e Recursos Humanos, orientando, analisando e acompanhando todos os trâmites relacionados às contrações e admissões de pessoal, bem como assessorando os procedimentos realizados em sindicâncias e processos administrativos disciplinares, Contratada: DIEGO VENTURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNP sob o nº 27.145.447/0001-05, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, nº 1.019, 8 andar, sala 808, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, pelo valor mensal de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), pela vigência de 10 meses, perfazendo um valor global de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil, reais). Assinado em 09 de março de 2023, Vigência: 10/03/2023 a 31/12/2023.

Altinho, 09 de março de 2023.

***MARIA ZENAIDE SANTOS DE PAULA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**E0750B80

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 061/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

I – **PRORROGAR A PERMUTA**, das Servidoras Municipais:

| ALTINHO-PE para PANELAS-PE | PANELAS-PE para ALTINHO-PE |
|---|---|
| **CARLA MICHELY DE CAMPOS**<br>Professora I – Nível II<br>Matrícula Nº 219287<br>RG nº 6.249.500 – SDS/PE<br>CPF nº 050.606.294-57 | **ALLAN ROCHADE ARAÚJO**<br>Professora II - Nível I<br>Matrícula Nº 219329<br>RG nº 2.335.771 – SSP/PE<br>CPF nº 038.402.684-27 |

II – As despesas decorrentes desta portaria correrão a conta da dotação orçamentária, destinada a Secretaria Municipal de Educação.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2023.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
-Prefeito-

**Publicado por:**
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
**Código Identificador:**4A8CAC37

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 421/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

I – **PRORROGAR A PERMUTA**, das Servidoras Municipais:

| ALTINHO-PE para PANELAS-PE | PANELAS-PE para ALTINHO-PE |
|---|---|
| **LISÂNGELA ANUSKA DA SILVA ARAÚJO**<br>Professora I – Nível II<br>Matrícula Nº 219286<br>RG nº 6.470.413 – SDS/PE<br>CPF nº 049.711.094-63 | **JACIELMA MARIA DA SILVA**<br>Professora I – Nível I<br>Matrícula Nº 27636308-1<br>RG nº 8.969.874 – SDS/PE<br>CPF nº 105.809.544-71 |

conforme termos constantes no Ofício/Gab/Pref nº 266/2022, oriundo do Gabinete Executivo de Altinho.
II – As despesas decorrentes desta portaria correrão a conta da dotação orçamentária, destinada a Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2022.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
-Prefeito-

**Publicado por:**
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
**Código Identificador:**5B50035A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 422/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

I – **PRORROGAR A PERMUTA**, das Servidoras Municipais:

| ALTINHO-PE para PANELAS-PE | PANELAS-PE para ALTINHO-PE |
|---|---|
| **ROSINETE ALVES DOS SANTOS**<br>Professora I – Nível II<br>Matrícula Nº 219288<br>RG nº 3.589.847 – SSP/PE<br>CPF nº 655.810.324-91 | **MARIA JANAÍNA DA SILVA MORAIS**<br>Professora I – Nível I<br>Matrícula Nº 27635206-1<br>RG nº 6.041.214 – SDS/PE<br>CPF nº 034.390.804-50 |

conforme termos constantes no Ofício/Gab/Pref nº 265/2022, oriundo do Gabinete Executivo de Altinho.
II – As despesas decorrentes desta portaria correrão a conta da dotação orçamentária, destinada a Secretaria Municipal de Educação.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2022.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
-Prefeito-

**Publicado por:**
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
**Código Identificador:**67267D96

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 02/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL 02/2022**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2022**

**Natureza:**Compras;

**Espécie:** Contrato nº 05/2023, firmado em 07/03/2023, com a empresa **KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.361.172/0001-30,com endereço na Avenida Florentino Alves Batista, nº 107 A, Centro, Araripina/PE, CEP 56280-000.

**Objeto:** Contratação de empresa para a aquisição de produtos e materiais de limpeza e higiene para atendimento das necessidades da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA e de suas Instituições de Ensino Superior – IES (FACIAGRA, FACISA e FAFOPA).

**Vigência do Contrato:** a partir da data de sua assinatura por um período de 03 (três) meses, tudo em conformidade com o especificado no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022;**

**Cobertura Orçamentária:** 26000 – AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE; 2.104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AEDA; 513- 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS; 30 – MATERIAL DE CONSUMO; 22 – MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO.

**Valor:**R$ 6.047,00 (seis mil e quarenta e sete reais).

Araripina/PE, 10de marçode 2023.

***POSSÍDIA MARIA DE CARVALHO ALENCAR***
Diretora Presidente da AEDA

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**83CC9CBE

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 02/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL 02/2022**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022**

**Natureza:**Compras;

**Espécie:** Contrato nº 04/2023, firmado em 07/03/2023, com a empresa**SUPRIVALE – SUPRIVALE DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.678.770/0001-93,com endereço na Rua Castro Alves, nº 495 A, Centro, Petrolina/PE, CEP 56304-340.

**Objeto:** Contratação de empresa para a aquisição de produtos e materiais de limpeza e higiene para atendimento das necessidades da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA e de suas Instituições de Ensino Superior – IES (FACIAGRA, FACISA e FAFOPA).

**Vigência do Contrato:** a partir da data de sua assinatura por um período de 03 (três) meses, tudo em conformidade com o especificado no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022;**

**Cobertura Orçamentária:** 26000 – AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE; 2.104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AEDA; 513- 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS; 30 – MATERIAL DE CONSUMO; 22 – MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO.

**Valor:**R$ 7.492,54 (sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Araripina/PE, 10de marçode 2023.

***POSSÍDIA MARIA DE CARVALHO ALENCAR***
Diretora Presidente da AEDA

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**E94777D5

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2022**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE**
AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO04/2022**

**Natureza:**Compras;

**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93;

**Objeto:** Aquisição de 20 (vinte) ventiladores de parede desmontável, silencioso, feito de polipropileno, com 3 velocidades, 6 pás, 50 cm de diâmetro, 220v, de cor preta.
**Favorecido:** CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS, inscrita no CNPJ Nº 06862627/0214-88.
**Vigência do Contrato:**60(sessenta) dias.

**Cobertura Orçamentária:** 26000 – AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE; 1.90 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; 505 – 4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS; 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**Valor:**R$ 7.000,00 (sete mil reais);

**Autorização em:**04/11/2022, por Possídia Maria Carvalho de Alencar – Diretora Presidente da AEDA;

**Ratificação em:**09/03/2023, por Possídia Maria Carvalho de Alencar – Diretora Presidente da AEDA.

Araripina/PE, 10 de março de 2023

***POSSÍDIA MARIA DE CARVALHO ALENCAR***
Diretora Presidente da AEDA

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**02255A3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de esquadrias de vidro, para os blocos administrativos do prédio sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE.
**VALOR**: O valor estimado da contratação é de **R$ 96.096,09 (noventa e seis mil, noventa e seis reais e nove centavos)**.
**TIPO**: menor preço por lote.
**DATA:** Recebimento das Propostas - 24 de março de 2023, até as 08h00min. Abertura das Propostas - 24 de março de 2023, a partir das 08h01min. Início da Sessão de Disputa - 23 de março de 2023, às 08h30min.
**LOCAL**: Sistema LICITANET www.licitanet.com.br.
**SUPORTE LICITANET:** (34) 99678-7950 ou contato@licitanet.com.br.
**CONTATO/ENDEREÇO CPL**: (87) 9 8138 9688 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada à Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 15, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), Araripina-PE, CEP: 56 280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 10 de março de 2023.

***IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA***
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 016/2023

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**9F12332A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº 04/2023**
**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. 03/2023**
**Objeto Nat.: SERVIÇO**
**Objeto Descr.** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, INCLUINDO MATERIAIS DE LIMPEZA, FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.
**APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023,** Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, O Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa **GILMARIO ANGELO DE MORAIS 04694785435**, Com Endereço Na Rua TV 3 Santana, Nº 178, Bairro Alta da boa vista, Em Araripina, Estado Da Pemnambuco, Inscrita No CNPJ Sob O **Nº 12.296.623/0001-32,** No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R$55.293,15(cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e tres reais e quinze centavos).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 31 DE JANEIRO 2023.**

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário de Municipal de Finanças/Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**B1856877

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2023/GAB-PE**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2023/GAB-PE**. **Objeto**: O presente ACT tem por objeto a colaboração mútua visando ao intercâmbio de dados e informações, além do compartilhamento de conhecimento, visando à atuação integrada entre os partícipes, contribuindo para desenvolvimento do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), através do compartilhamento de dados entre a SPRF/PE e a AMMTT por meio da disponibilização de acesso ao órgão municipal, pela SPRF/PE às plataformas e-DAT, BAT e BOP, ficando o Município de Araripina obrigado a disponibilizar as informações referentes aos registros de acidentes de trânsito e ocorrências policiais, ocorridos em sua circunscrição e registrados nas plataformas supramencionadas, conforme consta no Plano de Trabalho. **Partes**: Município de Araripina e o Ministério da Justiça e Segurança Pública através da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco.**Vigência**: 60 (sessenta) meses.

Araripina-PE,10 de março de 2023.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**4E0456AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 DISPENSA Nº 001/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. Respaldado no Art. 24, inciso XXX, da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009 e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, mediante Chamada Pública 01/2023, da associação AFAGA - ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES AGROECOLÓGICOS DE ARARIPINA inscrita no CNPJ: 35.311.643/0001-30, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que compõem/complementam o cardápio escolar para o ano letivo de 2023 das escolas públicas do município de

Araripina – PE, no valor de R$ 345.481,80 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Araripina-PE, 08 de MARÇO de 2023

***ANA PAULA RAMOS ARRAES***
Secretária Municipal de Educação / Ordenadora de Despesas
Portaria Nº 479/2021

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**81938915

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO SEDUC Nº 002/2023, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 022/2023**

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará licitação tipo CHAMAMENTO PUBLICO SEDUC Nº 002/2023, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 022/2023. OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços do TRANSPORTE ESCOLAR, veículo e motorista, do tipo menor preço por rota, com Reserva de Itens Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual. Valor global estimado R$ 108.390,00 (Cento e oito mil, trezentos e noventa reais). Retirada do edital na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h , na Rua Armando e Siqueira Brito, N° 1047, São Miguel - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.*

*Arcoverde/PE, 10 de Março de 2023*

***CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA***
Presidente Substituta da CPL

**Publicado por:**
Camylla Raianne Nunes Souza
**Código Identificador:**56F24AB7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BARREIROS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – PROC. Nº 002/2023. - AQUISIÇÃO DE PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL BARREIROS**
**Aviso de Extrato de Homologação**
**Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 02/2023 – Proc. Nº 002/2023.** Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: **ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 37.220.733/0001-41**,** valor total de **R$ 262.340,00**. ***Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de peixe congelado tipo Corvina inteira congelado para distribuição gratuita no período da semana Santa para atender as famílias carentes do Município de Barreiros/PE***.

BARREIROS, em 10 de março de 2023 –

***CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA***
Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**6D919C70

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO - CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO COMEMORAÇÃO À FESTIVIDADE CARNAVALESCA**

**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº: 007/2023 - Comissão: Inexigibilidade 001/2023** – Objeto: : Contratação **DA BANDA PINGUIM,** em comemoração à Festividade **Carnavalesca do município** na Rua Ayres Belo no Munícipio de Barreiros/PE. - Contratado: **ITAMARACÁ PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **69.935.237/0001-60.** Onde se Lê: Valor do Contrato: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** – Leias-se: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. Barreiros – PE.

***GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA***
Secretário de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**600F8F2E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 11/2023**

**DECRETO Nº 11, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica convocada a 10ª Conferencia Municipal da Saúde do município de Belém do São Francisco – PE, com o **Tema: "Pernambuco garantindo direitos e defendendo o SUS, a vida e a democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia".**

**Art. 2º -** A 10ª Conferencia Municipal da Saúde será coordenada e presidida pela Secretária Municipal de Saúde conforme art. 3º da Resolução CMS Nº 01/2023.

**Art. 3º -** A 10ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 15 de março de 2023, no Auditório da FACESF – Faculdade de Ciências Humanas do Sertão so São Francisco, localizado na Rua Cel. Trapiá, Centro, das 08h:00min às 16:h00min.

**Art. 4º -** O regimento interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º -** As despesas com a organização e com a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Saúde.
**Art. 6º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Belém do São Francisco - PE, 10 de março de 2023.*

***GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eweline da Silva Souza
**Código Identificador:**46BAA1A9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2023, Processo Administrativo nº 002/2023. CPL. Serviços. "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE, CORRESPONDENTES A ESTIMATIVA DE 187.000 (CENTO E OITENTA E SETE MIL) LAUDAS, INCLUINDO GRAVAÇÃO EM DVD E EMBALAGEM, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) MESES", conforme Projeto Básico (Anexo I). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA – Contrato nº 017/2023: DAVID BARROS QUEIROZ - ADDIGITAL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.319.192/0001-36, pelo valor global de R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), compatível com o preço unitário por lauda de R$0,20 (vinte centavos de real). Vigência: 27.02.2023 a 31.12.2023.

Belo Jardim (PE), 27 de fevereiro de 2023.

***REGINALDO SILVA DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim

**Publicado por:**
Julio Augusto de Souza Carvalho
**Código Identificador:**D1CA7C81

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

**PROCESSO 084/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022OBJETO:** a prestação de serviços para gestão de frota de veículos/equipamentos do município de Bezerros -PE, incluindo sistema informatizado web preferencialmente com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética, visando o credenciamento de estabelecimentos para fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes, bem como manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar -condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, lavagem e higienização, montagem e manutenção de pneus, alinhamento e balanceamento. A Comissão Permanente de Licitação comunica que após julgamento da impugnação protocolada pela empresa**TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no **CNPJ Nº 03.506.307/0001-57**, o resultado foi o seguinte: **IMPROCEDENTE**. Mantém-se inalterado o edital, bem como a data e horário de abertura da licitação.

***JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
John Christiann Lima do Amaral
**Código Identificador:**934E715B

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 045/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022. Contratação de Empresa especializada em fornecimento de marmitex de almoço; Empresa: NUNES E SILVA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 01.353.965/0001-20. Valor do contrato: R$8.075,00

***DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA***
Secretária de Cidadania

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**EB1D065D

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, DISPENSA Nº 005/2022. Locação de imóvel para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde – UBS Santana. Locador: Rivaldo Estelito Laurentino. Valor Mensal: R$ 1.500,00

***IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**7D33BE48

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para elaboração de refeições remanescentes da ATA. Empresa: BS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 32.859.799/0001-62. Valor do Contrato: R$ 175.909,40

***IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**C7EF17D2

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para elaboração de refeições remanescentes da ATA. Empresa: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS. CNPJ: 39.650.937/0001-48. Valor do Contrato: R$ 74.424,30

***IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**86BF1EDF

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para elaboração de refeições remanescentes da ATA. Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI. CNPJ: 06.536.960/00001-57. Valor do Contrato: R$ 7.722,00

***IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**D8B19D6A

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para elaboração de refeições remanescentes da ATA. Empresa: GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 09.021.664/0001-01. Valor do Contrato: R$ 429.366,45

***IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**700E3A23

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para elaboração de refeições remanescentes da ATA. Empresa: RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME. CNPJ: 21.693.051/0001-16. Valor do Contrato: R$ 130.607,40

***IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**67564244

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para elaboração de refeições remanescentes da ATA. Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 45.277.978/0001-33. Valor do Contrato: R$ 222.988,80.

***IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**F00D4DF2

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente remanescentes da ATA. Empresa: BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI. CNPJ: 32.793.363/0001-18. Valor do Contrato: R$ 12.683,95

***IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**BEB1803E

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente remanescentes da ATA. Empresa: COMERCIAL ATITUDE LTDA. CNPJ: 19.705.786/0001-70. Valor do Contrato: R$ 12.017,60

***IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**D56016D6

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente remanescentes da ATA. Empresa: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI. CNPJ: 30.866.576/0002-88. Valor do Contrato: R$ 2.977,00

***IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**AC208A5B

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente remanescentes da ATA. Empresa: C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO. CNPJ: 32.314.972/0001-47. Valor do Contrato: R$ 5.960,00

***IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**D93CF283

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente remanescentes da ATA. Empresa: EXCLUSIVA COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 41.597.891/0001-92. Valor do Contrato: R$ 3.764,60

***IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**0717264B

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente remanescentes da ATA. Empresa: GP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 04.375.274/0001-16. Valor do Contrato: R$ 1.500,00

***IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**F1FC2A63

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente remanescentes da ATA. Empresa: LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ: 47.190.313/0001-13. Valor do Contrato: R$ 1.519,05

***IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**620A5089

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente remanescentes da ATA. Empresa: ÚNICA SANEANTES LTDA. CNPJ: 43.392.983/0001-61. Valor do Contrato: R$ 23.609,25

***IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**181ED3B3

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente remanescentes da ATA. Empresa: VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI. CNPJ:70.066.840/0001-32. Valor do Contrato: R$ 15.629,57

***IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**3FAB6526

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha (GLP) e botijões de 13kg remanescentes da ATA. Empresa: THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS. CNPJ: 08.628.104/0001-57. Valor do Contrato: R$ 28.120,00

***IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**19117D7E

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar. Empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 29.043.834/0001-66. Valor do Contrato: R$ 2.616,00

***IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**99EC2535

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar. Empresa: CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 13.441.051/0002-81. Valor do Contrato: R$12.156,40

***IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**780385C9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)**
**APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO – PORTARIA Nº 16, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

**PORTARIA nº 16, de 10 de março de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições**

**conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE:** 1 – **Conceder Aposentadoria Especial de Magistério** à servidora pública municipal efetiva **SUELY FERREIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 775.692.024-49, Matrícula nº. 00855-4, no cargo de Professora, Classe VI, Faixa Salarial A, Matriz C, com 150H/A, lotada na Secretaria de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retificando a Portaria nº 04/2023, com **efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023**.

Bezerros/PE, 10 de março de 2023.

***ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO***
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria n° 020/2021

**Publicado por:**
Elias Marçal de Araújo Neto
**Código Identificador:**EDC7145A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
### EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 015/2023 FMS. Processo Licitatório Nº 00003/2023. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos para o hospital, farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim. Contratada: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 29.043.834/0001-66, Valor Contratado: R$ 19.250,40 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), Data da Assinatura 24/02/2023. Vigência até 24/02/2024.

Bom Jardim/PE, 10 de março de 2023.

***MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
### EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 016/2023 FMS. Processo Licitatório Nº 00003/2023. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos para o hospital, farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim. Contratada: AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 35.854.418/0001-40, Valor Contratado: R$ 2.769,00 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais), Data da Assinatura 24/02/2023. Vigência até 24/02/2024.

Bom Jardim/PE, 10 de março de 2023.

***MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
### EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 017/2023 FMS. Processo Licitatório Nº 00003/2023. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos para o hospital, farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim. Contratada: ARSERVE PHARMA EPP LTDA. CNPJ: 43.519.181/0001-70, Valor Contratado: R$ 115.964,00 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta e quatro reais), Data da Assinatura 24/02/2023. Vigência até 24/02/2024.

Bom Jardim/PE, 10 de março de 2023.

***MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
### EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 018/2023 FMS. Processo Licitatório Nº 00003/2023. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos para o hospital, farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim. Contratada: BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 14.241.216/0001-53, Valor Contratado: R$ 935.075,50 (novecentos e trinta e cinco mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos), Data da Assinatura 24/02/2023. Vigência até 24/02/2024.

Bom Jardim/PE, 10 de março de 2023.

***MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
### EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 019/2023 FMS. Processo Licitatório Nº 00003/2023. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos para o hospital, farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim. Contratada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 40.788.766/0001-05, Valor Contratado: R$ 100.900,00 (cem mil e novecentos reais), Data da Assinatura 24/02/2023. Vigência até 24/02/2024.

Bom Jardim/PE, 10 de março de 2023.

***MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
### EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 020/2023 FMS. Processo Licitatório Nº 00003/2023. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos para o hospital, farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim. Contratada: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA - ME. CNPJ: 31.908.034/0001-02, Valor Contratado: R$ R$ 110.332,00 (cento e dez mil, trezentos e trinta e dois reais), Data da Assinatura 24/02/2023. Vigência até 24/02/2024.

Bom Jardim/PE, 10 de março de 2023.

***MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
### EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 021/2023 FMS. Processo Licitatório Nº 00003/2023. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos para o hospital, farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim. Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA. CNPJ: 25.279.552/0001-01, Valor Contratado: R$ 28.279,50

(vinte e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), Data da Assinatura 24/02/2023. Vigência até 24/02/2024.

Bom Jardim/PE, 10 de março de 2023.

***MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 022/2023 FMS. Processo Licitatório Nº 00003/2023. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos para o hospital, farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim. Contratada: LÍDER MED LTDA. CNPJ: 41.516.065/0001-71, Valor Contratado: R$ 189.396,75 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), Data da Assinatura 24/02/2023. Vigência até 24/02/2024.

Bom Jardim/PE, 10 de março de 2023.

***MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 023/2023 FMS. Processo Licitatório Nº 00003/2023. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos para o hospital, farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim. Contratada: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 33.398.831/0001-12, Valor Contratado: R$ 13.029,00 (treze mil e vinte e nove reais), Data da Assinatura 24/02/2023. Vigência até 24/02/2024.

Bom Jardim/PE, 10 de março de 2023.

***MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 024/2023 FMS. Processo Licitatório Nº 00003/2023. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos para o hospital, farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim. Contratada: LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. CNPJ: 8.819.724/0001-73, Valor Contratado: R$ 35.735,80 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), Data da Assinatura 24/02/2023. Vigência até 24/02/2024.

Bom Jardim/PE, 10 de março de 2023.

***MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 025/2023 FMS. Processo Licitatório Nº 00003/2023. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos para o hospital, farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim. Contratada: DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26, Valor Contratado: R$ 32.535,00 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais), Data da Assinatura 24/02/2023. Vigência até 24/02/2024.

Bom Jardim/PE, 10 de março de 2023.

***MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 026/2023 FMS. Processo Licitatório Nº 00003/2023. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos para o hospital, farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim. Contratada: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 47.893.919/0001-15, Valor Contratado: R$ 11.108,00 (onze mil, cento e oito reais), Data da Assinatura 24/02/2023. Vigência até 24/02/2024.

Bom Jardim/PE, 10 de março de 2023.

***MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 027/2023 FMS. Processo Licitatório Nº 00003/2023. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos para o hospital, farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim. Contratada: MS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 36.191.620/0001-00, Valor Contratado: R$ 91.593,40 (noventa e um mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos), Data da Assinatura 24/02/2023. Vigência até 24/02/2024.

Bom Jardim/PE, 10 de março de 2023.

***MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Marcos Cristovão da Silva
**Código Identificador:**2B3A1AFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00031/2023. CPL. Tomada de Preço Nº 00003/2023. Serviços. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. Valor máximo aceitável R$ 2.396.392,78. Data da Sessão: 29/03/2023 às 10h30min. Horário de Brasília. O edital na íntegra pode ser adquirido, na sala CPL – sito à Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE ou via e-mail, mediante solicitação à bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 10/03/2023.

***JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
**Código Identificador:**AC397E6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 030/2023 PM. Processo Licitatório Nº 00021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 00015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município. Contratado: GEOVA GOMES DE MOURA 00938484478 - ME,inscrito no CNPJ: 29.566.678/0001-18. Valor Contratado: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Data da Assinatura 17/02/2023. Vigência até 17/03/2023.

Bom Jardim/PE, 10 de março de 2023.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 031/2023 PM. Processo Licitatório Nº 00021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 00015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município. Contratada: 34.685.783 EWERTON JOSE INTERAMINENSE DA SILVA - ME, CNPJ: 34.685.783/0001-06. Valor Contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais), Data da Assinatura 17/02/2023. Vigência até 17/03/2023.

Bom Jardim/PE, 10 de março de 2023.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 032/2023 PM. Processo Licitatório Nº 00021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 00015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município. Contratado: 44.682.927 EDYPO FELLYPE MOURA FLORENTINO DA SILVA – ME, CNPJ: 44.682.927/0001-24. Valor Contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais), Data da Assinatura 17/02/2023. Vigência até 17/03/2023.

Bom Jardim/PE, 10 de março de 2023.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 033/2023 PM. Processo Licitatório Nº 00021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 00015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município. Contratado (pessoa física) EVERSON ANTÔNIO DA SILVA,CPF nº 120.928.054-01. Valor Contratado: R$ 900,00 (novecentos reais), Data da Assinatura 17/02/2023. Vigência até 17/03/2023.

Bom Jardim/PE, 10 de março de 2023.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 034/2023 PM. Processo Licitatório Nº 00021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 00015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município. Contratado (pessoa física) JOSÉ CARLOS JACINTO DA SILVA, CPF nº 138.472.184-33. Valor Contratado: R$ 2.000,00 (dois mil reais), Data da Assinatura 17/02/2023. Vigência até 17/03/2023.

Bom Jardim/PE, 10 de março de 2023.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 035/2023 PM. Processo Licitatório Nº 00021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 00015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município. Contratado (pessoa física) LENILDO SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 055.214.514-98. Valor Contratado: R$ 2.000,00 (dois mil reais), Data da Assinatura 17/02/2023. Vigência até 17/03/2023.

Bom Jardim/PE, 10 de março de 2023.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 036/2023 PM. Processo Licitatório Nº 00021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 00015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município. Contratado (pessoa física) ADJANANE MARIA DA SILVA, CPF nº 009.900.484-46. Valor Contratado: R$ 2.000,00 (dois mil reais), Data da Assinatura 17/02/2023. Vigência até 17/03/2023.

Bom Jardim/PE, 10 de março de 2023.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 037/2023 PM. Processo Licitatório Nº 00021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 00015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município. Contratado (pessoa física) MARCOS RUNMENINH LIBERATO LOPES, CPF nº 084.295.794-43. Valor Contratado: R$ 2.000,00 (dois mil reais), Data da Assinatura 17/02/2023. Vigência até 17/03/2023.

Bom Jardim/PE, 10 de março de 2023.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 038/2023 PM. Processo Licitatório Nº 00021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 00015/2023 - CPL. Objeto Nat.:

Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município. Contratado (pessoa física) JOSÉ JOAQUIM DA SILVA,CPF: 507.842.004-59. Valor Contratado: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Data da Assinatura 17/02/2023. Vigência até 17/03/2023.

Bom Jardim/PE, 10 de março de 2023.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 039/2023 PM. Processo Licitatório Nº 00021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 00015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município. Contratada (pessoa física) ANNA KARINE OLIVEIRA HENRIQUE SILVA,inscrito no CNPJ: CPF nº 112.442.984-09. Valor Contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais), Data da Assinatura 17/02/2023. Vigência até 17/03/2023.

Bom Jardim/PE, 10 de março de 2023.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 040/2023 PM. Processo Licitatório Nº 00021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 00015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município. Contratado: 49.641.045 ANDERSON CHRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ: 49.641.045/0001-34. Valor Contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais), Data da Assinatura 17/02/2023. Vigência até 17/03/2023.

Bom Jardim/PE, 10 de março de 2023.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marcos Cristovão da Silva
**Código Identificador:**114AA5E2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BONITO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 351/2023.**

EMENTA: Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL da PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas legais e organizacionais, e, tendo em vista o que dispõe o art. 51 da Lei de Licitação nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para o exercício de 2023, a quem competirá a prática dos atos inerentes ao processamento e julgamento dos certames licitatórios previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

**Art. 2º -** A Comissão Permanente de Licitação de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: **MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA** – Servidora Efetiva, Inscrita sob matrícula nº 767 - CPF nº 655.863.284-53 e RG n° 3.769.013 - SDS-PE;

SECRETÁRIA: **CREUSA MARIA DOS SANTOS FREIRE –** Servidora Efetiva, inscrita sob a matrícula nº 1395 **– CPF** nº 821.321.004-20 e RG nº 4.390.527 SDS-PE

MEMBRO/Equipe de apoio: **Thiago josé rodrigues brayner de araujo freitas** – CPF nº 097.648.074-37 e rg nº 8.386.621 sds-pe

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março 2023.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2023.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana Mirelli Pereira Vilar
**Código Identificador:**8FA515FB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 352/2023**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - CONCEDER o servidor, **THIAGO JOSE RODRIGUES BRAYNER DE ARAUJO FREITAS,** gratificação de produtividade, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) o mesmo lotado na Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2023.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana Mirelli Pereira Vilar
**Código Identificador:**D6F8D3CD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023.**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.**

**OBJETO:** Serviços. Constitui objeto da presente Concorrência Pública a **Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais do município de Brejão-PE.** Conforme descrição contida nas Planilhas e do Memorial das Estradas e neste Edital e seus Anexos.

Os trechos que receberão as Adequações, bem como as suas respectivas metragens estão especificados no Projeto de Engenharia e nos Memoriais das Estradas Vicinais, os quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital.

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico.

**O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, neste ato representado legalmente pela Prefeita, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público a todos os interessados o resultado final da análise e do julgamento das Proposta de Preços, diante da ausência dos Representantes das Licitantes na fase do certame referente as decisões prolatadas pela Comissão.

Diante do exposto, a CPL declara sendo a melhor proposta **Classificada** apresentada pela Empresa: **A & S Construtora Albuquerque & Souza LTDA-EPP – A & S Construtora Engenharia Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.468.317/0001-70**. Uma vez concluída a análise e proferido o resultado do julgamento das Propostas Comerciais, será disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Brejão - (https://brejao.pe.gov.br), e o aviso contendo o resumo da decisão publicado no Diário Oficial dos Municípios-AMUPE, momento a partir do qual, manifestar-se no prazo estabelecido no artigo 109, inciso I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e item 22 do edital, terá início o prazo para interposição de recurso, devendo ser observadas as formalidades exigidas no edital.

Após o transcurso *in albis* do prazo recursal ou o efetivo julgamento pela Gestora Municipal, será publicado aviso contendo o resultado final da Tomada de Preços nº 002/2023, e, após, homologação do procedimento licitatório.

Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação com endereço na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, e disponível no endereço do portal da Transparência: **http://www.brejao.pe.gov.br/**

Brejão (PE), 09 de março de 2023.

***EDINALDO ALMEIDA DE BARROS***
Membro da CPL
Port. GAB nº 001/2023.

**Publicado por:**
Cleyson Roberto Alves Pascoal
**Código Identificador:**87CC943C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023.**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023.**

**OBJETO:** Serviços. Constitui objeto da presente Concorrência Pública a **Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais do município de Brejão-PE.** Conforme descrição contida nas Planilhas e do Memorial das Estradas e neste Edital e seus Anexos.

Os trechos que receberão as Adequações, bem como as suas respectivas metragens estão especificados no Projeto de Engenharia e nos Memoriais das Estradas Vicinais, os quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital.

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico.

**O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, neste ato representado legalmente pela Prefeita, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público a todos os interessados o resultado final da análise e do julgamento da Documentação de Habilitação, diante da ausência dos Representantes das Licitantes na fase do certame referente as decisões prolatadas pela Comissão, que **HABILITOU** as Empresas: **CPM CONSTRUTORA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **05.545.366/0001-60** e **A & S Construtora Albuquerque & Souza LTDA-EPP – A & S Construtora Engenharia Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.468.317/0001-70**.

Uma vez concluída a análise e proferido o resultado do julgamento das documentações de habilitação, será encaminhado o resultado e dada publicidade, que, havendo interesse do(s) Representante(s) sobre a intenção de interpor recurso, manifestar-se no prazo estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e do edital, devendo ser observadas as formalidades exigidas no edital, será submetido a Autoridade Superior.

Disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Brejão - (https://brejao.pe.gov.br), e o aviso contendo o resumo da decisão publicado no Diário Oficial dos Municípios-AMUPE. Após o transcurso *in albis* do prazo recursal, ocorrerá a reabertura da Sessão Pública da Concorrência Pública nº 002/2023, no dia **20/03/2023**, às **10h (dez horas)** horário de Brasília, na Sede da Prefeitura Municipal, sala da CPL, para análise das Propostas de Preços.

Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação com endereço na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, e disponível no endereço do portal da Transparência: **http://www.brejao.pe.gov.br/**

Brejão (PE), 10 de março de 2023.

***EDINALDO ALMEIDA DE BARROS***
Membro da CPL
Port. GAB nº 001/2023.

**Publicado por:**
Cleyson Roberto Alves Pascoal
**Código Identificador:**B820E84E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMB/GAB Nº 89/2023**

**Portaria PMB/GAB nº 89/2023**

**O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR,** a senhora **THIAGO HENRIQUE LOPES E SILVA,** portador do CPF de n.º 072.452.514-95, do cargo de

provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES I**, símbolo CC-4, com lotação na secretaria de Educação, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA N° 146/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**
**Art. 2º DETERMINAR** a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.
**Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 28 de fevereiro de 2023.

Brejinho (PE), em 28 de fevereiro de 2023

***GILSOMAR BENTO DA COSTA***
Prefeito de Brejinho/PE

**Publicado por:**
Jacimone Delfino de Sousa
**Código Identificador:**2CCF7C13

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMB/GAB Nº 90/2023**

**Portaria PMB/GAB nº 90/2023**

**O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR,** a senhora **CICERO MARCOS OLIVEIRA SOARES,** portador do CPF de n.º 044.608.754-89, do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO ADJUNTO**, símbolo CC-1, com lotação na secretaria de obras, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA N° 031/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**
**Art. 2º DETERMINAR** a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.
**Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 28 de fevereiro de 2023.

Brejinho (PE), em 28 de fevereiro de 2023

***GILSOMAR BENTO DA COSTA***
Prefeito de Brejinho/PE

**Publicado por:**
Jacimone Delfino de Sousa
**Código Identificador:**9629EDFB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 91/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023**

**PORTARIA N° 91/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **CICERO MARCOS OLIVEIRA SOARES,** portador do CPF nº: 044.608.754-89, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES II**, símbolo CC-5, com lotação na Secretaria de Educação.

**Art. 2°** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

***GILSOMAR BENTO DA COSTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Jacimone Delfino de Sousa
**Código Identificador:**80A09B5F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 92/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023**

**PORTARIA N° 92/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - **DESIGNAR**, o (a) Sr. (a) **CICERO MARCOS DE OLIVEIRA SOARES,** portador do CPF de nº 044.608.754-89, como **FISCAL DE TRANSPORTE ESCOLAR,** com lotação na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

***GILSOMAR BENTO DA COSTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Jacimone Delfino de Sousa
**Código Identificador:**A2F7FCB4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PROCESSO Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

**CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023.**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículo tipo Pick Up 07 (sete) passageiros, com quilometragem livre, sem motorista e sem combustível, incluindo garantia total e seguro de terceiros, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência destinados a Câmara de Vereadores do Munícipio de Brejo da Madre de Deus-PE.**
**VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL** – R$ 142.495,80 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 13/03/2023 às 09:00hs. Limite para acolhimento das propostas: às 09:00hs do dia

23/03/2023. Abertura das Propostas: às 09:00hs do dia 23/03/2023. Início da sessão de disputa: às 10:00hs do dia 23/03/2023
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através e-mail: camaradevereadoresbmd@live.com

Brejo da Madre de Deus-PE, 09 de março de 2023

***FÁBIO JÚNIOR DE LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Henrique da Silva
**Código Identificador:**CE41C692

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRONICO 001/2023**

Objeto é a Aquisição de peixes em perfeitas condições para consumo, destinado a doações as famílias carentes do Município do Brejo da Madre de Deus, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, com reabertura de prazo de licitação, ficando alteradas as datas para: início do acolhimento das propostas: a partir das 09 horas do dia 13 de março de 2023; Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 08 horas do dia 24 de março de 2023. Início da sessão de disputa: às 09 horas do dia 24 março de 2023. Com as retificações dos quantitativo para 5.000 kg de peixe e do valor total máximo estimado para R$ 68.900,00. E o novo prazo de entrega está estabelecido no edital retificado. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - https://bnc.org.br/. O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/ ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br. Fone para contato-Setor de Licitação: (81) 99136-2942. Ficam inalteradas as demais informações do edital.

Brejo da Madre de Deus, 10 de março de 2023

***ANDRÉIA CRISTINA DE MELO SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Andreia Cristina de Melo Santos
**Código Identificador:**FFEB4259

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**
**EXTRATO DOS CONTRATOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestações dos serviços de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Brejo da Madre de Deus, conforme especificações constantes no edital de Licitação.
Contrato nº 002/2023, empresa contratada **JOAO MARCOS GUIMARAES 10250749475**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.074.902/0001-85. Valor Contratado: R$ 36.696,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais). Data da Assinatura: 25/01/2023- Vigência de 12 meses.
Contrato nº 003/2023, empresa contratada **RENAN FERNANDO GUIMARÃES SOUSA 12294115422**, inscrito no CNPJ sob o nº47.184.393/0001-02. Valor Contratado: R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 25/01/2023- Vigência de 12 meses.
Contrato nº 004/2023, empresa contratada **VALDECY DE MORAIS SILVA 10187956421**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.272.470/0001-42. Valor Contratado: R$ 33.200,00 (Trinta e três mil e duzentos reais). Data da Assinatura: 25/01/2023- Vigência de 12 meses.
Contrato nº 005/2023, empresa contratada **DG AUTOMOTIVA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.146.442/0001-08. Valor Contratado: R$ 498.522,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais). Data da Assinatura: 25/01/2023- Vigência de 12 meses.
Contrato nº 006/2023, empresa contratada **JOSÉ CARLOS TORRES 68467818468**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.105.008/0001-25. Valor Contratado: R$ 61.972,00 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais). Data da Assinatura: 25/01/2023- Vigência de 12 meses.
Contrato nº 007/2023, empresa contratada **JOSÉ RAFAEL DA COSTA 06132363432**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.386.172/0001-58. Valor Contratado: R$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais). Data da Assinatura: 25/01/2023- Vigência de 12 meses.
Contrato nº 008/2023, empresa contratada **ERICA MARIA DOS SANTOS 10083101403**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.578.402/0001-06. Valor Contratado: R$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 25/01/2023- Vigência de 12 meses.
Contrato nº 009/2023, empresa contratada **LUIZ BRAZ DE NOGUEIRA 62736493400**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.170.362/0001-33. Valor Contratado: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Data da Assinatura: 25/01/2023- Vigência de 12 meses
Contrato nº 010/2023, empresa contratada **ZOSIMO FARIAS DE MELO 19629273420**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.476.147/0001-28. Valor Contratado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data da Assinatura: 25/01/2023- Vigência de 12 meses.
Contrato nº 011/2023, empresa contratada **ANTONIO MARCIO DA SILVA 07048577401**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.375.701/0001-43. Valor Contratado: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Data da Assinatura: 25/01/2023- Vigência de 12 meses.
Contrato nº 012/2023, empresa contratada **WALTER LUIZ VALENTIM 02794340293**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.575.278/0001-25. Valor Contratado: R$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 25/01/2023- Vigência de 12 meses.
Contrato nº 013/2023, empresa contratada **ANTONIO LUCIMARIO DE OLIVEIRA ALVES 05934201441**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.467.865/0001-75. Valor Contratado: R$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 25/01/2023- Vigência de 12 meses.
Contrato nº 014/2023, empresa contratada **JOSE WESLLEY DA SILVA CESAR 11522394494**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.819.919/0001-06. Valor Contratado: R$ 67.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais). Data da Assinatura: 25/01/2023- Vigência de 12 meses.
Contrato nº 015/2023, empresa contratada **DAMIAO FRANCISCO BEZERRA VILA NOVA 01154683400**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.652.746/0001-18. Valor Contratado: R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais). Data da Assinatura: 25/01/2023- Vigência de 12 meses.
Contrato nº 016/2023, empresa contratada **JOSE RONIMARIO DE SOUSA DINIZ 11469356414**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.077.686/0001-21. Valor Contratado: R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais). Data da Assinatura: 25/01/2023- Vigência de 12 meses.
Contrato nº 017/2023, empresa contratada **JOSE TEIXEIRA BACELAR 09797327434**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.134.090/0001-89. Valor Contratado: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Data da Assinatura: 25/01/2023- Vigência de 12 meses.
Contrato nº 018/2023, empresa contratada **GLEYDISON ALEXANDRE BATISTA ARAUJO 02807303498**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.357.231/0001-95. Valor Contratado: R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais). Data da Assinatura: 25/01/2023- Vigência de 12 meses.
Contrato nº 019/2023, empresa contratada **WESLY NATAN SILVA 70439888450**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.519.027/0001-23. Valor Contratado: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Data da Assinatura: 25/01/2023- Vigência de 12 meses.
Contrato nº 020/2023, empresa contratada **JOVEVALDO FAUSTINO VILA NOVA 29229472469**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.040.197/0001-03. Valor Contratado: R$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais). Data da Assinatura: 25/01/2023- Vigência de 12 meses.
Contrato nº 021/2023, empresa contratada **PAULO MARCIO CORDEIRO LIMA 10398264406**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.595.111/0001-26. Valor Contratado: R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais). Data da Assinatura: 25/01/2023- Vigência de 12 meses.

Contrato nº 023/2023, empresa contratada **JOSE CARLOS JULIAO NEVES 86154370415**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.733.831/0001-36. Valor Contratado: R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais). Data da Assinatura: 25/01/2023- Vigência de 12 meses.
Contrato nº 024/2023, empresa contratada **JOSE CLAUDIO DO NASCIMENTO 04375835460**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.657,910/0001-17. Valor Contratado: R$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais). Data da Assinatura: 25/01/2023- Vigência de 12 meses.
Contrato nº 025/2023, empresa contratada **GEOVANIO FERREIRA DE ARAUJO 05516632439**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.647.917/0001-58. Valor Contratado: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 25/01/2023- Vigência de 12 meses.
Contrato nº 026/2023, empresa contratada **FABIANO JURANDIR DE LIMA 08406770490**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.492.351/0001-90. Valor Contratado: R$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 25/01/2023- Vigência de 12 meses.
Contrato nº 027/2023, empresa contratada **JOSE ANCELMO SILVA SANTOS 109873422460**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.050.896/0001-40. Valor Contratado: R$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais). Data da Assinatura: 25/01/2023- Vigência de 12 meses.
Contrato nº 029/2023, empresa contratada **JOSE CALUMBY DE MELO 963904254499**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.321.350/0001-25. Valor Contratado: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 25/01/2023- Vigência de 12 meses.
Contrato nº 030/2023, empresa contratada **WERVYTTON DA SILVA 14884691482**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.600.810/0001-54. Valor Contratado: R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais). Data da Assinatura: 25/01/2023- Vigência de 12 meses.
Contrato nº 037/2023, empresa contratada **NEUJAILSON BORGES DE MELO 30317940449**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.887.568/0001-49. Valor Contratado: R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 26/01/2023- Vigência de 12 meses.
Contrato nº 038/2023, empresa contratada **AUTOMOTIVA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.146.442/0001-08. Valor Contratado: R$ 64.206,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e seis reais). Data da Assinatura: 26/01/2023- Vigência de 12 meses.
Contrato nº 039/2023, empresa contratada **ALBERES DOS SANTOS MONTEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.212.262/0001-58. Valor Contratado: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Data da Assinatura: 01/02/2023- Vigência de 12 meses.

Município do Brejo da Madre de Deus-PE
***ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Cristina de Melo Santos
**Código Identificador:**1FAAAC4B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

### GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
### LEI Nº 3.831 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

*Cria o "Programa Ir de Bike" com a instalação de bicicletários no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho, o "Programa Ir de Bike", destinado ao incentivo do uso de bicicletas como meio de transporte, com vistas a melhorar as condições de mobilidade urbana da cidade, mediante a promoção de meio de transporte não poluente.

**Art. 2º.** O "Programa Ir de Bike" tem como objetivos:

**I** – estimular as empresas a promoverem a utilização da bicicleta por seus funcionários e clientes, como meio de transporte saudável e eficiente;

**II** – criar uma cultura favorável aos deslocamentos cicloviários, como modalidade de deslocamento eficiente e saudável;

**III** – desenvolver ações voltadas para a melhoria do sistema de mobilidade cicloviária; e

**IV** – melhorar a qualidade de vida no Município e as condições de saúde da população.

**Art. 3º.** A pessoa jurídica participante do "Programa Ir de Bike" será denominada de "Empresa Amiga do Ciclista", e será responsável pela doação de suporte para o estacionamento de bicicletas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

Chancelas:

***OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 060/2022, de autoria do Vereador Naelson Valério. "

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**FACCDF10

### GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
### LEI Nº 3.830 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

*Institui a "Semana Municipal da Bíblia" na Cidade do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1°** Fica instituída a "Semana Municipal da Bíblia" no Cabo de Santo Agostinho que será comemorada na primeira semana do mês de dezembro.

**Art. 2°** Na semana em que se comemora o dia da Bíblia, será considerada a "Semana Municipal da Bíblia"

**Art. 3°** O Poder Executivo, em parceira com igrejas e entidades, religiosas ou não, dará ampla divulgação a "Semana Municipal da Bíblia", e promoverá inúmeras atividades para celebrar a data, como palestras, debates, eventos de rua, seminários e outros.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 01 de março de 2023.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

Chancelas:

***OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 217/2021, de autoria do Vereador Eliseu Azedo (Zeu da GVNET). "

**Publicado por:**
Jonathas Bezerra de Lima
**Código Identificador:**280C5C85

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 3.829 DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

*Institui a "Semana da Pessoa com Deficiência Física" no Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1°** Fica instituída a segunda semana do mês de outubro como a Semana da Pessoa com Deficiência Física, a ser realizada anualmente no Município.

**Art. 2º** A "Semana da Pessoa com Deficiência Física" passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 01 de março de 2023.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

Chancelas:

***OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 037/2021, de autoria do Vereador Augusto César (César Paiva). "

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**ECC61B2C

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 3.828 DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

*Denomina oficialmente a Estrada do Paraiso, em Suape, Cabo de Santo Agostinho.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Denomina oficialmente Estrada do Paraíso, a estrada já conhecida como Estrada do Paraíso, em Suape, Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 01 de março de 2023.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

Chancelas:

***OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 173/2021, de autoria do Vereador Bruno Freitas Vilar. "

**Publicado por:**
Jonathas Bezerra de Lima
**Código Identificador:**D16D7808

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 3.827 DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

*Altera a denominação da rua São João, localizada no bairro de Ponte dos Carvalhos, para rua Vereador Carlos Antônio da Cruz (Cal Corrente).*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Altera o nome da rua São João, CEP 54.580-560, que passa a se denominar rua Vereador Carlos Antônio da Cruz (Cal Corrente), CEP 54.580-560.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 01 de março de 2023.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

Chancelas:

***OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 034/2022, de autoria do Vereador Naelson Valério."

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**33D83DFE

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 3.826 DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias localizadas no município do Cabo de Santo Agostinho a utilizarem aviso sonoro para atendimento a pessoas com deficiência visual.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Ficam obrigadas as agências bancárias localizadas no município do Cabo de Santo Agostinho a utilizarem aviso sonoro para atendimento a pessoas com deficiência visual.

**Art. 2º** O descumprimento do disposto no art. 1º desta Lei acarretará ao estabelecimento infrator:

**I -** Advertência por escrito; e

**II -** Multa, no valor de um salário mínimo vigente no momento do não cumprimento da advertência.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará essa lei no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 01 de março de 2023.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

Chancelas:

***OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 033/2022, de autoria do Vereador Carlos Antônio (Cal Corrente). "

**Publicado por:**
Jonathas Bezerra de Lima
**Código Identificador:**85531A75

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 3.825 DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

*Institui e inclui no calendário oficial municipal a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, e dá outras providências no município do Cabo de Santo Agostinho.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do Município a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a ser realizada anualmente no mês de outubro, em data coincidente com a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNTC).

**Art. 2º** São objetos da Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:

**I** – promover atividades de popularização da ciência e divulgação da produção científica e tecnológica nessa municipalidade;

**II** – realizar atividades educativas e de orientação profissional nessas áreas, valorizando a criatividade e atitude científica e a inovação.

**III** – regatar a história da ciência, tecnologia, e inovação e das políticas sociais afins em âmbito municipal, estatal, nacional e internacional; e

**IV** – apresentação de projetos que elevem a qualidade de vida dos cidadãos cabenses.

**Art. 3º** O Município promoverá, pelo menos, uma dessas atividades:

**I** – feira de profissões, com apresentações dos cursos das instituições de ensino superior;

**II** – palestras e aulas práticas em locais públicos; e

**III** – realização de feira de ciências nas escolas e instituições de ensino superior nesta municipalidade.

**Art. 4º** Caberá a Secretaria de Educação a coordenação das ações para a realização da Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, contando para este objetivo com a colaboração dos demais órgãos da administração pública.

**Art. 5º** As escolas e as instituições de ensino superior no Cabo de Santo Agostinho terão autonomia para promover atividades e eventos nas unidades para divulgar e promover a Semana Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução deste projeto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Joaquim Nabuco, em 01 de março de 2023.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

Chancelas:

***OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 032/2022, de autoria do Vereador Carlos Antônio (Cal Corrente). "

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**1C3CF181

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 3.824 DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

*Dispõe sobre adoção de medidas de segurança por administradores de bares, casas noturnas, de shows, restaurantes, hotéis e estabelecimentos similares, visando a proteção das mulheres em situação de risco ou vulnerabilidade.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Torna obrigatório que casas noturnas, casas de shows, restaurantes, bares, hotéis e estabelecimento similares adotem medidas de segurança para auxiliar às mulheres que se sintam em situação de risco nas dependências desses estabelecimentos.

**Art. 2º** O auxílio a mulher deve ser prestado pelo estabelecimento mediante oferta de acompanhamento até o embarque da mulher, seja no seu carro ou outro meio de transporte, ou comunicação imediata da situação de risco à autoridade policial ou de saúde.

**§1º** Devem ser utilizados cartazes afixados, preferencialmente nos banheiros femininos, informando acerca da possibilidade do estabelecimento de prestar auxílio à mulher que se sinta em situação de risco, os quais devem medir no mínimo 30 por 40 centímetros e conter os seguintes dizeres: "Não está se sentindo segura? Este estabelecimento presta auxílio à mulher que se sinta em situação de risco, procure a direção".

**§2º** Placa medindo no mínimo 20 por 10 centímetros contendo o número telefônico da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180".

**§3º** Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.

**§4º** os estabelecimentos previstos nesta Lei devem capacitar todos os seus funcionários para aplicação das medidas previstas nesta Lei.

**Art. 3º** O descumprimento desta Lei implicará nas seguintes sanções:

**I** – notificação para a regularização no prazo de 30 (trinta) dias;

**II** – aplicação de multa; e

**III** – suspensão do alvará de funcionamento até que o estabelecimento regularize o disposto nesta Lei.

**Art. 4º** Compete exclusivamente ao Poder Executivo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva da Mulher, regulamentar e fiscalizar o disposto nesta Lei no âmbito do seu território.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 01 de março de 2023.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

Chancelas:

***OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 013/2022, de autoria do Vereador Emerson Victor (Binho de Roque). "

**Publicado por:**
Jonathas Bezerra de Lima
**Código Identificador:**4AFBED1E

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 3.823 DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de dispensadores de álcool em gel nos transportes coletivos de passageiros no Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica obrigado a afixação de dispensador de álcool do tipo em gel antisséptico a 70º INPM ou 70%, em ao menos um posto dos veículos que realizam transporte coletivo de passageiros, no município do Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** O ponto de afixação do dispensador de álcool em gel que trata a presente Lei deverá, necessariamente, ser instalado próximo ao cobrador ou na porta de entrada dos referidos veículos.

**Parágrafo único.** As condições implícitas nos dispostos legais da presente Lei serão aplicáveis somente aos ônibus de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 01 de março de 2023.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

Chancelas:

***OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 012/2022, de autoria do Vereador Emerson Victor (Binho de Roque). "

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**1956FE83

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 3.822 DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

*Dispõe sobre a criação do Programa "Música na Escola", a fim de instituir o ensino de música na rede municipal de ensino, e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído no Município do Cabo de Santo Agostinho o Programa Música na escola.

**Art. 2º** Fica estabelecida como matéria extracurricular o ensino de música na rede municipal de ensino.

**Parágrafo único**. As escolas municipais do Cabo de Santo Agostinho oferecerão aulas de música instrumental, a título de atividades complementares ao currículo, observadas as seguintes condições:

**I** - Espaço apropriado, sem prejuízo das demais atividades regulares da escola; e

**II** - A elaboração de projeto específico que integre o projeto pedagógico da escola.

**Art. 3º** Os professores responsáveis pelas aulas de música deverão fazer parte do quadro de funcionários da prefeitura municipal do Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 4º** A Secretaria de Educação em conjunto com a Secretaria de Cultura disponibilizará os instrumentos musicais necessários

**Art. 5º** É parte integrante do programa instituído por esta Lei a realização de campanhas de incentivo a cultura e de momentos de formação musical nas escolas municipais com músicos locais.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta lei naquilo que lhe couber.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 dias de sua publicação oficial.

Palácio Joaquim Nabuco, em 01 de março de 2023.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

Chancelas:

***OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 031/2022, de autoria do Vereador Jamerson Wellington (Jamerson Batera). "

**Publicado por:**
Jonathas Bezerra de Lima
**Código Identificador:**7BEB323C

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 3.821 DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

*Dá o nome Quadra Poliesportiva Francisco Assis Pereira de Lemos ao parque popularmente conhecido como Parque das Palmeiras, localizada na rua da Moeda, no bairro da Cohab, no município do Cabo de Santo Agostinho.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Dá o nome Quadra Poliesportiva Francisco Assis Pereira de Lemos ao parque popularmente conhecido como Parque das Palmeiras, localizada na rua da Moeda, no bairro da Cohab, no município do Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 01 de março de 2023.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

Chancelas:

***OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 226/2021, de autoria do Vereador Ricardo Carneiro (Ricardinho). "

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**6AC297CE

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 3.820 DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

*Dá nome a Praça da rua 1 e 2, no bairro da Bela Vista, passando a se denominar Maria da Paz Evaristo de Oliveira.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1°** A Praça da rua 1 e 2, no bairro da Bela Vista, passará a se denominar de Maria da Paz Evaristo de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 01 de março de 2023.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

Chancelas:

***OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 040/2021, de autoria da Vereadora Gyselle Késia (Gisele de Dudinha)."

**Publicado por:**
Jonathas Bezerra de Lima
**Código Identificador:**72550713

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**DECRETO Nº 2.328, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Ementa: Designar gestores para fiscalizar o fiel cumprimento do Convênio de Cooperação Técnica nº 012/2022 – TJPE, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Município do cabo de santo Agostinho.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município e no Convênio de Cooperação Técnica nº 012/2022 – TJPE, de 24 de janeiro de 2022.

**CONSIDERANDO** que a Cláusula 5.3, alínea "o" e alínea "p", do Convênio de Cooperação Técnica nº 012/2022 – TJPE, prevê o compromisso de a municipalidade supervisionar a execução do Convênio de Cooperação Técnica nº 012/2022 – TJPE, bem como de designar, por ato específico, gestores para fiscalizar o seu fiel cumprimento.

**DECRETA,**

**Art. 1º** Nos termos da Cláusula 5.3, alínea "p", do Convênio de Cooperação Técnica nº 012/2022 – TJPE, ficam designados os Servidores - Procuradores Municipais – listados abaixo, para atuar da gestão e fiscalização do fiel cumprimento do Convênio de Cooperação Técnica nº 012/2022 – TJPE:

I - Fábio de Oliveira Rocha – OAB-PE 34.302, Matrícula 32.451;
II - Luciana Maria Silveira Gomes Coutinho, OAB/PE 1.486-A, Matrícula 32.332

**Parágrafo único.** Durante o período de convocação e atuação no convênio, ficam os referidos Procuradores Municipais dispensados da distribuição dos processos realizados na Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, **em 24 de fevereiro de 2023.**

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

Chancelas:

***OSVIR GUIMARÃES THOMAZ***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

**Publicado por:**
Jonathas Bezerra de Lima
**Código Identificador:**2981D306

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 005/PMCSA-SME/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE., através da Secretaria Municipal de Educação – informa a **Homologação** do **Processo Administrativo**: Nº 199/2022 **Processo Licitatório**: **Nº 111/PMCSA-SME/2022** - **Modalidade**: **Concorrência Nº 005/PMCSA-SME/2022. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de Empresa de engenharia especializada na construção de uma creche no sistema construtivo inovador em PVC/CONCRETO no bairro de Ponte dos Carvalhos no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE e **Adjudicação** do seu objeto para a seguinte empresa: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 00.079.526/0001-09** - pelo **valor global total** de **R$ 3.673.128,19 (Três milhões seiscentos e setenta e três mil cento e vinte e oito reais e dezenove centavos)**.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2023.

***HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
**Código Identificador:**9EDC310F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº001/2021**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Maria Rosângela Bezerra, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do 3º Termo Aditivo referente ao Contrato nº043/2021, oriundo PROCESSO N.º 004/2021; INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada em contabilidade pública para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal para o Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo implantação e manutenção de softwares de gestão pública que opere no sistema de computação via web e módulo local, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Pelo período de 12 meses, junto a empresa **CETEC - CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 13.265.128/0001-29, situada a Avenida Agamenon Magalhães nº 444, andar 13º - sala 806 – Empresarial Difusora – Bairro Maurício de Nassau – Caruaru-PE, CEP: 55.012-290. Fica acrescido ao Contrato inicial o valor de **R$36.849,54** (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 12 (doze) parcelas de R$2.834,58 (dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), acrescida de mais 01 de igual valor, para **E**laboração

da Prestação de Contas Anual, e prorrogado o prazo pelo período de 16/04/2023 a 15/04/2024, o contrato nº043/2021.

Cachoeirinha/PE, 10 de março de 2023.

***MARIA ROSÂNGELA BEZERRA***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha.

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**C9581509

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE**
**Nº002/2021**

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Alexandra Carla Sobral Duarte, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do 3º TERMO ADITIVO referente ao Contrato nº058/2021, oriundo do PROCESSO N.º 006/2021; INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada em contabilidade pública para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal para o Fundo Municipal de Educação, incluindo implantação e manutenção de softwares de gestão pública que opere no sistema de computação via web e módulo local, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, junto a empresa CETEC - CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 13.265.128/0001-29, situada a Avenida Agamenon Magalhães nº 444, andar 13º - sala 806 – Empresarial Difusora – Bairro Maurício de Nassau – Caruaru-PE, CEP: 55.012-290. Fica acrescido ao Contrato inicial o valor de **R$81.069,04** (oitenta e um mil sessenta e nove reais e quatro centavos), equivalente a 12 (doze) parcelas de R$6.236,08 (seis mil duzentos e trinta e seis reais e oito centavos), acrescida de mais 01 de igual valor, para **E**laboração da Prestação de Contas Anual; e aditado o prazo pelo período de 16/04/2023 á 15/04/2024, o contrato nº058/2021.

Cachoeirinha/PE, 10 de março de 2023.

***ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE***
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**0DC77B23

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRAZO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2021; PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 006/2021. Fica aditado pelo período de 30 (trinta) dias, o Contrato nº087/2021 a partir do dia 18/03/2023 até 16/04/2023, para fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS, destinados à manutenção dos veículos pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, com critério de julgamento adotado sendo o de maior percentual de desconto sobre a Tabela de ANP/Recife e Região Metropolitana, o presente termo passará a gerar efeitos apenas no primeiro dia após findo do aludido prazo do contrato, junto à empresa POSTO ALBELANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.038.811/0001-70, instalada na BR 423, KM 104 – Cachoeirinha/PE.

Cachoeirinha, 10 de março de 2023.

***LARISSA DANIELE BARRETO SILVA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**22CD9D68

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 127/2023**

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

**Considerando** o Edital de Convocação nº 002/2023 de 01/02/2023, publicados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

**Considerando** a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 051/2023 de 02 de fevereiro de 2023.

**Considerando** que após a publicação do Edital de Convocação nº 002/2023 de 01/02/2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ e da CARTA DE CONVOCAÇÃO postada em 02 de fevereiro de 2023, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BR497548941BR, o candidato não compareceu no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. DESCLASSIFICAR o Senhor **JOSE PEREIRA**, inscrito no CPF nº **089.2052.354.26**, candidato classificado em 01º Lugar – PCD, com número de inscrição 1209250 para o cargo de **Técnico de Enfermagem Hospitalar - PCD**.

**Art. 2º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

**Art. 3º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 10 de março de 2023.

***IVALDO DE ALMEIDA***
- Prefeito Constitucional –

**Publicado por:**
Nivanilson dos Santos Diniz
**Código Identificador:**1665D89C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI**
**PORTARIA Nº37/2023- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1° NOMEAR** a Srª **LEIDE DAIANA FREIRE DA SILVA, CPF:080.933.414-39** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo **CC4**.
**Art. 2°** - **CONCEDER** gratificação de 40% (quarenta por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
**Art. 3°**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE, E**
**CUMPRA-SE.**

Calumbi, 01 de março de 2023.

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
**Código Identificador:**785DF4E2

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI**
**PORTARIA Nº38/2023.**

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, abaixo a seguinte:

**RESOLVE:**
**Art.1º- Fica** desligado por motivo de requerimento do servidor, a Srª **MARIA FERNANDA VIEIRA DA SILVA**, titular da cédula de identidade sob nº9.757.464 inscrito no CPF/ sob nº 139.998.374-11 matrícula nº2227**,** do emprego de membro de comissão de licitação, da Prefeitura Municipal de Calumbi
**Art.2º- Designar** o servidor(a) Srª **LEIDE DAIANA FREIRE DA SILVA**, titular da cédula de identidade sob nº7.279.464SDS/PE inscrito no CPF/ sob nº 080.933.414-39 matrícula nº2392**,** para constituir a Comissão Permanente de Licitação do Município de Calumbi.
**Art.3º-** Está portaria entra em vigor na data da sua publicação,
**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE, E**
**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
**Código Identificador:**91A8FA34

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI**
**PORTARIA N°39/2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os Servidores: **JOÃO LOPES BARROS NETO JUNIOR, CESAR XAVIER DOS SANTOS FILHO, LEIDE DAIANA FREIRE DA SILVA** para constituírem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, ficando assim composta:

a) **JOÃO LOPES BARROS NETO JUNIOR**– Presidente
b) **CESAR XAVIER DOS SANTOS FILHO-** Secretário
c) **LEIDE DAIANA FREIRE DA SILVA -** Membro

Art. 2º - Recomenda-se que o processo Licitatório seja realizado com a maior presteza e que dê a necessária divulgação, para ciência de todos os interessados;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação, ora instituída também exercerá as funções na Comissão de Licitação dos Fundos: Saúde, Assistência Social e Previdência do Município de CALUMBI, temporariamente, até nomeação de Comissão própria aquele órgão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE, E**
**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
**Código Identificador:**5DAF3425

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI**
**PORTARIA Nº40/2023- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1° NOMEAR** a Srª **TARCIANE PEREIRA MELO,** titular da cédula de identidade sob nº4931207 SSP/PE, inscrito no CPF/ sob n º 000.266.184-51 para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BASICA DO MUNICIPIO DE CALUMBI**.
**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE, E**
**CUMPRA-SE.**

Calumbi, 01 de fevereiro de 2023.

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
**Código Identificador:**B4B85088

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI**
**PORTARIA Nº 02/2023.**

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Munícipiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor municipal **Aurin de Souza Lima**,

inscrito no CPF sob o nº 398.366.734-15, Auxiliar de Serviços Gerais, Faixa Salarial A, matrícula nº 95.148, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, nos termos do **artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da EC nº47/2005.**

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 34/2022, de 01 de Dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com Efeitos Retroativos a 01 de Dezembro de 2022.

**Art. 4º** Revogam- se as diposições em contrário**.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Março de 2023.

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
**Código Identificador:**A0C6CFF8

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI**
**PORTARIA Nº 04/2023.**

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Municípiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal n° 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora municipal **Luciene Freire da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 561.178.174-87, Auxiliar de Serviços Gerais , Faixa Salarial A, matrícula nº 95.216, lotado na Secretaria Educação e Cultura, nos termos do **artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.**

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 23/2022, de 01 de Novembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com Efeitos Retroativos a 01 de Novembro de 2022.

**Art. 4º** Revogam- se as diposições em contrário**.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Março de 2023.

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
**Código Identificador:**9A44122B

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI**
**PORTARIA Nº 05/2023.**

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Municípiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal n° 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora municipal **Joaquina Bernardo Nunes**, inscrita no CPF sob o nº 414.775.294-20, Auxiliar de Serviços Gerais , Faixa Salarial A, matrícula nº 95.126, lotado na Prefeitura Municipal de Calumbi, nos termos do **artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47.**

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 28/2022, de 11 de Novembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com Efeitos Retroativos a 11 de Novembro de 2022.

**Art. 4º** Revogam- se as diposições em contrário**.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Março de 2023.

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
**Código Identificador:**35826ABD

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI**
**PORTARIA Nº 06/2023.**

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Municípiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal n° 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora municipal **Maria do Socorro da Silva Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 025.506.804-21, Auxiliar de Serviços Gerais , Faixa Salarial A, matrícula nº 95.235, lotada na Prefeitura Municipal de Calumbi, nos termos do **artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 39/2022, de 02 de Dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com Efeitos Retroativos a 02 de Dezembro de 2022.

**Art. 4º** Revogam- se as diposições em contrário**.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Março de 2023.

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
**Código Identificador:**AAA34380

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI**
**PORTARIA Nº 07/2023.**

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Municípiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal n° 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora municipal **Maria do Carmo Bezerra dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 728.851.814-00, Auxiliar de Serviços Gerais , Faixa Salarial A, matrícula nº 95.091, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do **artigo 6° da Emenda Constitucional nº 47/2003 c/c o art. 2º da EC nº47/2005.**

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 22/2022, de 03 de Outubro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com Efeitos Retroativos a 03 de Outubro de 2022.

**Art. 4º** Revogam- se as diposições em contrário**.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Março de 2023.

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
**Código Identificador:**F506CEFE

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI**
**PORTARIA Nº 03/2023**

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Municípiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora municipal **Genilza Maria Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 666.914.434-20, Agente Administrativo II , Faixa Salarial B, matrícula nº 95.054, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do **artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47.**
**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 24/2022, de 01 de Novembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com Efeitos Retroativos a 01 de Novembro de 2022.

**Art. 4º** Revogam- se as diposições em contrário**.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Março de 2023.

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
**Código Identificador:**1F1E7BD8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**FUNDAÇÃO DE CULTURA**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 018/2022**

**Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato firmado por meio do Processo Licitatório nº 096/FCCG/2022, Tomada de Preço nº 005/FCCG/2022.**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Camaragibe, por meio da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, CNPJ: 09.273.947/0001-00.
**Contratada**: DALL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.431.082/0001-29/0001-94. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência e execução por 2 (dois) meses, bem como o acréscimo ao valor contratual no montante de R$ 4.714.47 (quatro mil, setecentos e catorze reais e quarenta e sete centavos).
**Prazo**: 12 de agosto de 2022 a 08 de setembro de 2022.
**Dotação** **Orçamentária:**
301500.13.122.1019.0127.0000.4.4.90.51.00.00100
**Data de assinatura**: 12/08/2022.

***PRAZERES BARROS***
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe
Matrícula nº 4.0100076-3

**Publicado por:**
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
**Código Identificador:**D77CAC44

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE**
**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 0001/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA, usando de suas atribuições e em conformidade com as disposições legais, RESOLVE HOMOLOGAR o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023 que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS / SOFTWARES: 1) SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO; 2) SISTEMA PORTAL DO SERVIDOR; 3) SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE E COMPRAS; 4) SISTEMA DE PATRIMÔNIO, E; 5) SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL. PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, fundamentado no relatório final da pregoeira e equipe de apoio e parecer jurídico, em favor da empresa: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 07.553.129/0001-76. Itens: 1, 2, 3, 4 e 5. VALOR GLOBAL: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Ficando desde já a vencedora convocada para, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP e Contrato.

Camutanga/PE, 10 de março de 2023.

***JESSÉ BARBOSA DE PONTES***
Presidente da Câmara de Camutanga/PE

**Publicado por:**
Jessé Barbosa de Pontes
**Código Identificador:**FE9F1398

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 –HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da Secretária Municipal de Educação, em face do resultado obtido e adjudicação, comunica a homologação do Processo Licitatório Nº 006/2022 – Pregão Eletrônico Nº 004/2022, **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE. Empresas vencedoras valor total: R**$ 600.316,09** (seiscentos mil e trezentos e dezesseis reais e nove centavos): **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** (32859799000162) com o lote: 14 no valor total de R$**10.640,24** (dez mil e seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos). **VERVANAHORTI FRIOS** (28384489000161) com os lotes: 13 e 17 no valor total de **R$ 8.345,20** (oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). **PATRICIA FERREIRA BERNARDO**(38259698000137) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23,24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 no valor total de R**$ 581.330,65**(quinhentos e oitenta e um mil e trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

CAPOEIRAS - PE, 10 de março de 2023

***IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Maria Lucia Teixeira da Costa
**Código Identificador:**75FDA327

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 –HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através do Secretário de Governo, em face do resultado obtido e adjudicação, comunica a homologação do Processo Licitatório Nº 004/2022 – Pregão Eletrônico Nº 03/2022, **Objeto:**Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para A Prefeitura de Capoeiras-PE, através do Secretário de Governo, em face do resultado obtido e adjudicação, comunica a homologação do Processo Licitatório Nº 004/2022 – Pregão Eletrônico Nº 03/2022, **Objeto:**Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais, Empresas vencedoras valor total: R$ **353.708,50**(trezentos e cinquenta e três mil e setecentos e oito reais e cinquenta centavos):**UNA DISTRIBUIDORA**(33204941000104) com o lote: 35 no valor total de R$ **8.491,50** (oito mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).**UNICA SANEANTES LTDA**(43392983000161) com o lote: 32 no valor total de R$ **3.192,00** (três mil e cento e noventa e dois reais).**PATRICIA FERREIRA BERNARDO**(38259698000137) com os lotes: 2 e 9 no valor total de R$ **68.330,00** (sessenta e oito mil e trezentos e trinta reais).**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**(06536960000157) com os lotes: 1 e 43 no valor total de R$ **49.950,00** (quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(17238558000102) com os lotes: 28, 31, 37 e 45 no valor total de R$ **75.270,00** (setenta e cinco mil e duzentos e setenta reais).**GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA**(08791907000128) com o lote: 20 no valor total de R$ **9.840,00** (nove mil e oitocentos e quarenta reais).**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(20008831000117) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48 e 49 no valor total de R$ **138.635,00** (cento e trinta e oito mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

Capoeiras/PE, 09 de março de 2023.

***CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA***
Secretário de Governo

manutenção das diversas secretarias municipais, Empresas vencedoras valor total: R$ **353.708,50**(trezentos e cinquenta e três mil e setecentos e oito reais e cinquenta centavos):**UNA DISTRIBUIDORA**(33204941000104) com o lote: 35 no valor total de R$ **8.491,50** (oito mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).**UNICA SANEANTES LTDA**(43392983000161) com o lote: 32 no valor total de R$ **3.192,00** (três mil e cento e noventa e dois reais).**PATRICIA FERREIRA BERNARDO**(38259698000137) com os lotes: 2 e 9 no valor total de R$ **68.330,00** (sessenta e oito mil e trezentos e trinta reais).**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**(06536960000157) com os lotes: 1 e 43 no valor total de R$ **49.950,00** (quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(17238558000102) com os lotes: 28, 31, 37 e 45 no valor total de R$ **75.270,00** (setenta e cinco mil e duzentos e setenta reais).**GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA**(08791907000128) com o lote: 20 no valor total de R$ **9.840,00** (nove mil e oitocentos e quarenta reais).**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(20008831000117) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48 e 49 no valor total de R$ **138.635,00** (cento e trinta e oito mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

Capoeiras/PE, 10 de março de 2023.

***CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Maria Lucia Teixeira da Costa
**Código Identificador:**51D53AA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/FMAS –HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, através do Pregoeiro Oficial do Município, em face do resultado obtido e adjudicação, comunica a homologação do Processo Licitatório Nº 001/2023/FMAS – Pregão Eletrônico Nº 001/2023/FMAS, Serviços – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas com entrega parcelada, para serem distribuídas com as famílias carentes através da Secretaria de Assistência Social do Município de Capoeiras/PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 230.328,00(duzentos e trinta mil e trezentos e vinte e oito reais):**PATRICIA FERREIRA BERNARDO**(38259698000137) com o lote: 1 no valor total de R$ **230.328,00** (duzentos e trinta mil e trezentos e vinte e oito reais).

Capoeiras/PE, 10 de março de 2023.

***TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Maria Lucia Teixeira da Costa
**Código Identificador:**28B589C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP Nº 005/2023 - RESULTADO**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do Processo Licitatório Nº 009/2023 – Pregão Eletrônico Nº 007/2023, Serviços – Objeto: Registro de Preços para Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no "caderno principal ou primeiro caderno", em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse do Município de Capoeiras-PE, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor Estimado: R$ 212.840,00. Tipo: Menor Preço. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 10/03/2023; CLASSIFIADOS: 1 - DSA Consultoria Ltda EPP – CNPJ:35.616.978/0001-67, 2 - W&M Publicidade Ltda EPP - CNPJ: 01.527.405/0001-45, 3 - Gibbor Publicidade e Publicações de Editais EIRELI EPP – CNPJ:18.876.112/0001-76, 4 - Fernanda F Pontin - ME – CNPJ: 10.277.241/0001-36, 5 - Vandison Antonio Vicente Portela – CNPJ: 092 45.049.219/0001-13. RESULTADO: Encerrada a etapa de lances e de negociação obteve-se o seguinte resultado: **DSA CONSULTORIA LTDA EPP** – CNPJ:35.616.978/0001-67, apresentou melhor proposta para os lotes 01 e 02 do certame epigrafado, com valor de R$ 200,00 para cada publicação, totalizando uma proposta final de **R$ 20.000,00**, após conferência dos documentos de habilitação, o mesmo foi declarado vencedor e adjudicado, sendo o processo retido à autoridade superior para decisão quanto a sua homologação. Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br, ou pelo site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 10 de março de 2023.

***DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Douglas Flayban Almeida de Melo
**Código Identificador:**8D9CE7E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2023-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002-2023-FMS - HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da Secretária Municipal de Saúde, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 002/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 002/2023/FMS, Compras – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de fórmulas infantis, leites especiais e condimentos alimentares, com entrega de forma parcelada, para atendimento da demanda de Processos Judiciais, famílias em vulnerabilidade econômica e demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Capoeiras / PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, os seguintes lotes do processo licitatório: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 17 em favor da empresa **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES** 21.510.857/0001-21, conforme proposta final apresentada, totalizando um valor global de **R$ 208.692,00** (duzentos e oito mil e seiscentos e noventa e dois reais); lote: 13, em favor da empresa: **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA–EPP** 13.441.051/0002-81, conforme proposta final apresentada, totalizando um valor global de **R$ 1.976,40**(mil e novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos); Os lotes: 7 e 9 não obtiveram êxito, sendo declarados fracassados.

Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87,centro, Capoeiras-PE, de 08h às 12h ou e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 08 de março de 2023.

***LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Camila Maria de Almeida
**Código Identificador:**1EB41FCC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 –HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através do Secretário de Governo, em face do resultado obtido e adjudicação, comunica a homologação do Processo Licitatório Nº 003/2022 – Pregão Eletrônico Nº 02/2022, **Objeto:**Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Água Mineral Potável, Botijão de Gás - GLP completo e Carga de Gás – GLP "gás de cozinha", para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, Empresas vencedoras valor total: R$ **160.208,00** (cento e sessenta mil e duzentos e oito reais): **ROCHA & ASSIS LTDA** (09235187000187) com o lote: 5 no valor total de R**$ 90.510,00** (noventa mil e quinhentos e dez reais). **LOPES E QUEIROZ BEBIDAS LTDA** (10882680000178) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ **69.698,00** (sessenta e nove mil e seiscentos e noventa e oito reais).

**Itens desertos:** 3 e 4

CAPOEIRAS - PE, 10 de março de 2023

***CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Maria Lucia Teixeira da Costa
**Código Identificador:**F8DA802E

**SECRETARIA DE ADMNITRAÇÃO PROCESSO Nº. 004/2023 DISPENSA Nº. 011/2023**

O **MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**, Inscrito no CNPJ Nº 11.256.088/0001-23, com sede na Rua 31 de Março, 87, Centro – Capoeiras – PE, CEP 55365-000, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR SERVIÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 004/2023 e 005/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos em Termo de Referência publicado no Portal da Transparência, objetivando obter a melhor proposta para**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPOEIRAS-PE, respeitando o decreto de regionalidade*nº 013/2022, em*seu *Art. 1º, § 3º, inciso II.***

**Publicado por:**
Simone Leandro Teixeira da Costa
**Código Identificador:**8AE617F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**
**AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 010/2023 AO 016/2023**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 010/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 07.187.827/0001-03.** Valor total de **R$ 199.991,70 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **02/03/2023.** Prazo de duração até 31 de Dezembro de 2023.

Carnaíba , 02 de Março de 2023.

***ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES***
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 011/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ nº. 25.279.552/0001-01.** Valor total de **R$ 10.653,00 (Dez mil e seiscentos e cinquenta e três reais).** Data de assinatura do contrato: **02/03/2023.** Prazo de duração até 31 de Dezembro de 2023.

Carnaíba , 02 de Março de 2023.

***ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES***
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 012/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº. 08.778.201/0001-26.** Valor total de **R$ 13.253,79 (Treze mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos).** Data de assinatura do contrato: **02/03/2023.** Prazo de duração até 31 de Dezembro de 2023.

Carnaíba , 02 de Março de 2023.

***ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES***
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 013/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº. 03.817.043/0001- 52.** Valor total de **R$ 1.515,35 ( Mil, Quinhentos e Quinze Reais e trinta e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: **02/03/2023.** Prazo de duração até 31 de Dezembro de 2023.

Carnaíba , 02 de Março de 2023.

***ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES***
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 014/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº. 63.478.895/0001-94.** Valor total de **R$ 186,80 ( Cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **02/03/2023.** Prazo de duração até 31 de Dezembro de 2023.

Carnaíba , 02 de Março de 2023.

***ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES***
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 015/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 05.400.006/0001-70.** Valor total de **R$ 5.005,50 (Cinco mil, cinco reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **02/03/2023.** Prazo de duração até 31 de Dezembro de 2023.

Carnaíba , 02 de Março de 2023.

***ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES***
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 016/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **ARSERVE PHARMA EPP LTDA, CNPJ nº. 43.519.181/0001-70.** Valor total de **R$ 2.516,40 (Dois mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **02/03/2023.** Prazo de duração até 31 de Dezembro de 2023.

Carnaíba , 02 de Março de 2023.

***ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**F64F5374

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CASINHAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Processo Nº: 00006/2023. CPL. Serviço. Contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de Escavadeiras Hidráulicas e Caminhões Basculantes para execução dos "piçarramentos" das estradas vicinais do município de Casinhas. Justificativa: Licitação Fracassada.

Casinhas, 08/03/2023.

***JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.***
Prefeita

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**6D9A4153

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Processo Nº: 00007/2023. CPL. Serviço. Contratação de empresa objetivando a prestação dos serviços de locação de caminhão do tipo basculante, para realização do transporte de resíduos sólidos urbanos de classificação II–A até o aterro sanitário (CTR CAPIBARIBE), por um período de 12 (doze) meses. Justificativa: Necessidade de ajustes no termo de referência..

Casinhas, 08/03/2023.

***JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.***
Prefeita

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**3DF574C2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Processo Nº: 00008/2023. CPL. Compra. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de locação de estrutura de eventos, incluindo montagem e desmontagem, para atender as demandas das festividades do município de Casinhas durante um período de 12 (Doze) meses. Justificativa: Considerando que os licitantes detentores das melhores propostas foram desclassificados, pois não atenderam as diligências solicitadas no dia 23/02/2023, não será dado continuidade ao procedimento na fase atual, assim o processo será cancelado.

Casinhas, 07/03/2023.

***JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.***
Prefeita

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**E256B098

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00019/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de Escavadeiras Hidráulicas e Caminhões Basculantes para execução dos "piçarramentos" das estradas vicinais do município de Casinhas. Valor: R$407.757,40.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Março de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 09/03/2023.

***FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**DA0F0994

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00020/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa objetivando a prestação dos serviços de locação de caminhão do tipo basculante, para realização do transporte de resíduos sólidos urbanos de classificação II–A até o aterro sanitário (CTR CAPIBARIBE), por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$127.715,28. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Março de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 09/03/2023.

***FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**798CCAEA

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023**

**Processo Nº: 00001/2023**. CPL. **Concorrência Nº 00001/2023**. Obra. **Homologação** da Concorrência Nº 00001/2023, para **Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola de 5 (cinco) salas (Projeto Padrão FNDE. Termo de Compromisso FNDE: 202141829–1 (23400.001770/2021–03) no Sitio Junco, Zona Rural do Município de Casinhas–PE**, e **Adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira, empresa: **M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA**. CNPJ: **19.314.966/0001-21**, pelo valor de **R$ 5.840.943,37 (Cinco milhões, oitocentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).** Mais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de Casinhas – Sala de Licitações, localizada a Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com

Casinhas, 10 de março de 2023.

***JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita

**Publicado por:**
Nivaldo Pereira Medeiros
**Código Identificador:**79F92089

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**
**CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO**

Ilmo(a). Sr(a)
**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**
Rua Sargento Silvino Macêdo, 03 – São José – Garanhuns-PE. CNPJ nº 40.876.269/0001-50.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 05/2023. Investigada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. Rua Sargento Silvino Macêdo, 03 – São José – Garanhuns-PE, CNPJ nº 40.876.269/0001-50.

O Senhor **PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA**, na qualidade de presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório, **constituída via** Portaria n° 298, de 20 de setembro de 2022, por ato da prefeita de Casinhas, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria da instauração PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 05/2023, deflagrado para apurar o descumprimento de cláusulas contratuais, que ensejam, dentre outras consequências, a rescisão unilateral do contrato na forma do art. 79, I, da Lei 8.666/93, praticado no âmbito do Contrato Administrativo Nº: 00051/2022-CPL, firmado em 10/05/2022. Ref. ao Processo Licitatório Nº 00013/2022. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. Rua Sargento Silvino Macêdo, 03 – São José – Garanhuns-PE, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, que teve como objeto o fornecimento que tem por objeto o fornecimento Aquisição de 01 (um) ventilador Pulmonar para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda. Valor: R$ 69.601,37 (sessenta e nove mil, seiscentos e um reais e trinta e sete centavos). A conduta de sua empresa, em tese, afronta aos incisos I, IV e V do artigo 78 da Lei 8.666/93. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de cinco dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Casinhas, situada na rua Severino Augusto de Miranda, s/n, Casinhas/PE. Tel. 3634 9156. E-mail - prefcasinhas.juridico@gmail.com.

Sala das Reuniões da CPAS, em 28 de fevereiro de 2023.

***PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA***
Presidente Da CPAS

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**A6D70766

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**
**CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO**

Ilmo(a). Sr(a) **VIA SUL VEICULOS S/A**, CNPJ nº 40.841.736/0002/98, com endereço Av. Professor José dos Anjos, 1775, Arruda, Recife/PE, CEP 52110-130.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 06/2023. Investigada: VIA SUL VEICULOS S/A. CNPJ nº 40.841.736/0002/98, com endereço Av. Professor José dos Anjos, 1775, Arruda, Recife/PE, CEP 52110-130.

O Senhor **PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA**, na qualidade de presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório, constituída via Portaria n° 298, de 20 de setembro de 2022, por ato da prefeita de Casinhas, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria da instauração PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 06/2023, deflagrado para apurar o descumprimento de cláusulas contratuais, que, em tese, podem ensejar, dentre outras consequências, a rescisão unilateral do contrato na forma do art. 79, I, da Lei 8.666/93, praticado no âmbito do Contrato Administrativo Nº: 00009/2021-CPL, firmado em 23/03/2021. Ref. ao Processo Licitatório Nº 00007/2021. Pregão Eletrônico Nº 005/2021. Contratada: VIA SUL VEICULOS S/A - Av. Professor José dos Anjos, 1775, Arruda, Recife/PE, CEP 52110-130, CNPJ nº 40.841.736/0002/98, que teve como objeto a aquisição de 01 veículo FIAT UNO, ATTRACTIVE, veículo de passeio; 04 portas, transporte de equipe 5 lugares, 0km, motorização: 1.0 a 1.3, direção hidráulica, freios ABS e airbag DUP, câmbio manual, trava, vidro, alarme, ar condicionado, com primeiro emplacamento para o Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, destinado ao PSF Serra Verde, no valor de R$ 53.989,00. A conduta de sua empresa, em tese, afronta aos incisos I, IV e V do artigo 78 da Lei 8.666/93. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de cinco dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Casinhas, situada na rua Severino Augusto de Miranda, s/n, Casinhas/PE. Tel. 81 3634 9156. e-mail - prefcasinhas.juridico@gmail.com.

Sala das Reuniões da CPPAS, em 28 de fevereiro de 2023.

***PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA***
Presidente da CPPAS

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**64BC090C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**
**CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO**

Ilmo(a). Sr(a)
**F. LUCAS W E SILVA**, CNPJ nº 40.841.736/0002/98, com endereço Av. Professor José dos Anjos, 1775, Arruda, Recife/PE, CEP 52110-130.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 07/2023. Investigada: F. LUCAS W E SILVA. CNPJ nº 40.841.736/0002/98, com endereço Av. Professor José dos Anjos, 1775, Arruda, Recife/PE, CEP 52110-130.

O Senhor **PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA**, na qualidade de presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório, constituída via Portaria n° 298, de 20 de setembro de 2022, por ato da prefeita de Casinhas, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria da instauração PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 07/2023, deflagrado para apurar o descumprimento de cláusulas contratuais, que, em tese, podem ensejar, dentre outras consequências, a rescisão unilateral do contrato na forma do art. 79, I, da Lei 8.666/93, praticado no âmbito do Contrato Administrativo Nº: 00026/2021-CPL, firmado em 09/11/2021. Ref. ao Processo Licitatório nº 00044/2021. Pregão Eletrônico Nº 015/2021. Contratada: F. LUCAS W E SILVA - Rua 7 de Setembro, 2- São Francisco, Afogados da Ingazeira/PE, CNPJ n° 15.501.731/0001-98, que teve como objeto Aquisição de 05 (cinco) notebooks, processador intel core i5 (10ª geração ou superior) memória RAN: mínimo 8GB, capacidade HD: mínimo 1 TB; sistema operacional: Windows 10 e Pacote Office; Tamanho de Tela: mínimo 15,6 polegadas; webcam integrada; conexão sem fio (wireless); conexão bluetooth; conexão HDMI; Rede: 10/100/1000; Bateria: com autonomia para 7 horas; placa de vídeo: Placa de som; dois falantes digitais estéreo e microfone digital integrado; Teclado: tipo membrana em português padrão ABNT2 com teclado numérico dedicado; Mouse multigestual. No valor de R$ 20.525,00. A conduta de sua empresa, em tese, afronta aos incisos I, IV e V do artigo 78 da Lei 8.666/93. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de cinco dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Casinhas, situada na rua Severino Augusto de Miranda, s/n, Casinhas/PE. Tel. 81 3634 9156. e-mail - prefcasinhas.juridico@gmail.com.

Sala das Reuniões da CPPAS, em 28 de fevereiro de 2023.

***PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA***
Presidente da CPPAS

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**6E9B123E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**
**CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO**

Ilmo(a). Sr(a)
**CPM CONSTRUTORA LTDA**. CNPJ nº 05.545.366/0001-60, com endereço na Rua ROD BR, 423, SN – Centro – JUPI – PE. CEP: 55395-000.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 08/2023. Investigada: CPM CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 05.545.366/0001-60, com endereço na Rua ROD BR, 423, SN – Centro – JUPI – PE. CEP: 55395-000.

O Senhor **PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA**, na qualidade de presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório, constituída via Portaria n° 298, de 20 de setembro de 2022, por ato da prefeita de Casinhas, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria da instauração PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 08/2023, deflagrado para apurar o descumprimento de cláusulas contratuais, que, em tese, podem ensejar, dentre outras consequências, a rescisão unilateral do contrato na forma do art. 79, I, da Lei 8.666/93, praticado no âmbito do Contrato Administrativo Nº: 00080/2022-CPL, firmado em 08/09/2022. Ref. ao Processo Licitatório nº 00040/2022. Tomada de Preços nº 00002/2022. Contratada: CPM CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 05.545.366/0001-60, com endereço na Rua ROD BR, 423, SN – Centro – JUPI – PE. CEP: 55395-000, que teve como objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação asfáltica na estrada de acesso a Areia de Chatinha no Município de Casinhas. No valor de R$ 1.742.581,65 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um mil e sessenta e cinco centavos. A conduta de sua empresa, em tese, afronta aos incisos I, IV e V do artigo 78 da Lei 8.666/93. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de cinco dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Casinhas, situada na rua Severino Augusto de Miranda, s/n, Casinhas/PE. Tel. 81 3634 9156. e-mail - prefcasinhas.juridico@gmail.com.

Sala das Reuniões da CPPAS, em 28 de fevereiro de 2023.

***PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA***
Presidente Da CPPAS

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**57DFBC27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**
**CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO**

Ilmo(a). Sr(a)
A.J. MENDONÇA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA, com endereço na Rua Antonio Francisco de Lira, 19 – Loja 03- Centro de Buenos Aires/PE, CEP 55845-000. CNPJ nº 13.343.879/0001-89.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 09/2023. Investigada: A.J. MENDONÇA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA, com endereço na Rua Antonio Francisco de Lira, 19 – Loja 03- Centro de Buenos Aires/PE, CEP 55845-000. CNPJ nº 13.343.879/0001-89.

O Senhor **PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA**, na qualidade de presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório, constituída via Portaria n° 298, de 20 de setembro de 2022, por ato da prefeita de Casinhas, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria da instauração PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 09/2023, deflagrado para apurar o descumprimento de cláusulas contratuais, que, em tese, podem ensejar, dentre outras consequências, a rescisão unilateral do contrato na forma do art. 79, I, da Lei 8.666/93, praticado no âmbito do Contrato Administrativo Nº: 00016/2022-CPL, 13/09/2022. Ref. ao Processo Licitatório nº 00051/2022. Pregão nº 00016/2022. Contratada: A.J. MENDONÇA COMERCIO DE ALMENTOS EM GERAL LIMITADA, com endereço na Rua Antonio Francisco de Lira, 19 – Loja 03 - Centro de Buenos Aires/PE, CEP 55845-0000, Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias durante um período de 12 (doze) meses, tendo como órgão participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE, itens: 5.760 pacotes de biscoitos doces tipo maria maisena; 5.370 pacotes de biscoitos rosquinha; 100 kg de colorífico em pó; 1.170 frascos de extratos de tomate simples; 2.340 kg de farinha de mandioca; 3.900 kg de feijões carioca; 3.900 kg de feijões macassar; 2.275 kg de feijões preto; 7.150 kg de frangos inteiros; 8.190 pacotes de leite em pó integral; 585 kg de linguiças calabresa; 6.890 pacotes de macarrões finos; 1.755 unidades de margarinas vegetais; 1.105 caixas de ovos de galinha; 845 kg de queijo prato fatiado; 510 kg de sal iodado e refinado; 2.730 pacotes de leite em pó integral**.** No valor de R$ 372.291,15 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e quinze centavos). A conduta de sua empresa, em tese, afronta aos incisos I, IV e V do artigo 78 da Lei 8.666/93. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de cinco dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Casinhas, situada na rua Severino Augusto de Miranda, s/n, Casinhas/PE. Tel. 81 3634 9156. e-mail - prefcasinhas.juridico@gmail.com.

Sala das Reuniões da CPPAS, em 28 de fevereiro de 2023.

***PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA***
Presidente da CPPAS

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**9BD9C70A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**
**CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO**

Ilmo(a). Sr(a)
**COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA**, CNPJ nº 40.841.736/0002/98, com endereço Av. Professor José dos Anjos, 1775, Arruda, Recife/PE, CEP 52110-130.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 10/2023. Investigada: COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA. CNPJ nº 40.841.736/0002/98, com endereço Av. Professor José dos Anjos, 1775, Arruda, Recife/PE, CEP 52110-130.

O Senhor **PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA**, na qualidade de presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório, constituída via Portaria n° 298, de 20 de setembro de 2022, por ato da prefeita de Casinhas, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria da instauração PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 10/2023, deflagrado para apurar a recusa injustificada de assinatura contratual que, em tese, pode ensejar, dentre outras consequências, a aplicação de sanções administrativas na forma prevista no art. 81 da Lei 8.666/93, praticado no âmbito do Contrato Administrativo Nº: 00007/2021-CPL, Processo Administrativo n° 058/2021, Pregão Eletrônico n° 024/2021, em desfavor da empresa COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI, com endereço na Rua Doutor Gonçalves Guerra, 1015, Cajá, Carpina/PE, CNPJ n° 34.731.357/0001-61, que teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar no ano de 2022, dos itens: 6 – Bolacha Salgada tipo cream cracker- mauricea 1500 pacotes, preço de R$ 4.575,00; 17 – Feijão carioca, tipo 1, kicaldo, 1000kg, preço de R$ 5.980,00; 19 – Fubá de milho em flocos, pré-cozido, São Braz, 4000 pacotes, preço de R$ 5.200,00 e 34- Charque dianteiro – carne seca bovina, sem gordura e sem pele, marca 2000, preço de R$ 1.250,00, totalizando R$ 51.992,50. A conduta de sua empresa, em tese, afronta ao art. 64 c/c art. 81 da Lei 8.666/93. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de cinco dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Casinhas, situada na rua Severino Augusto de Miranda, s/n, Casinhas/PE. Tel. 81 3634 9156. e-mail - prefcasinhas.juridico@gmail.com. Sala das Reuniões da CPPAS, em 28 de fevereiro de 2023.

***PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA***
Presidente Da CPPAS

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**43633E6A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CATENDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 04/2023 – **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link dedicado via fibra ótica, para atender as necessidades das Secretarias do município de Catende/PE, por 12 meses, conforme Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital**. Valor estimado mensal R$ 25.148,50 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**.** Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 13/03/2023.
Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 23/03/2023.

Início da sessão de disputa: a partir das 09:30minh do dia 23/03/2023.
O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/ e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br/
Outras informações pelo E-mail:prefcatende.cpl@gmail.com

Catende/PE, 10 de março de 2023.

***GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Paulo Alves Ferreira
**Código Identificador:**A5557508

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CEDRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 003/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO N° 03/2023**.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2023**

**OBJETO:** contratação de locação de imóvel com poço Artesiano (Sítio Bonito neste Município) para efeito de abastecimento d'agua de nossas comunidades, me atendimento às necessidades de modo irrestrito deste Município de Cedro/PE, notadamente suas comunidades rurais, conforme as cláusulas e condições estabelecidas por este Termo Contratual.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

**CONTRATADO:** FRANCISCO LEITE DOS SANTOS inscrita no CPF sob o número 995.589.478-49 Registro Geral 10.869.083, expedido pela SSP/PE residente/domiciliada no município de Cedro/PE, na RUA CL. FRANCISCO FILGUEIRA SAMPAIO n° 428, CEP: 56.130-000, Centro, Cedro-PE

**DATA DA ASSINATURA**: 07/03/2023.

**VALOR:** R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos reais) mês perfazendo o valor total
de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA DO TERMO:** DA ASSINATURA ATÉ 07/01/2024.

**SIGNATÁRIOS**: CÍCERO INÁCIO BEM E FRANCISCO LEITE DOS SANTOS.

CEDRO-PE, 07 DE MARÇO DE 2023.

***CÍCERO INÁCIO BEM***
Secretria de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria N° 010/2021

**Publicado por:**
Andréia de Carvalho Brito
**Código Identificador:**C7FEE909

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CONDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 004/2023**. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **Objeto Descr.: Registro de Preços** de empresas do ramo, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor máximo aceitável: R$ 293.173,94 (duzentos e noventa e três mil cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavos). DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA**: 24/03/2023, às 09h00tmin. O edital poderá ser obtido no sítio **http://bnccompras.com.** Mais informações através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 10 de março de 2023.

***MANUEL SOARES DE LUCENA NETO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**6BFE284A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CORRENTES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE VALOR – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 005/2022 - PROCESSO Nº 002/2022; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 005/2022. Processo nº. 002/2022; Modalidade: Inexigibilidade nº. 001/2022. Alteração no valor global ao contrato referente à: Serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica de pessoa física que promova: Execução de contratos administrativos, por meio de pareceres escritos, defesa, aditivos de contratos e demais peças aplicáveis a espécie; Contratada: Dra. Kássia Dayanne Vasconcelos S. dos Santos, inscrita na OAB Nº 32.597; Valor acrescido no Contrato R$ 5.184,00 (Cinco mil cento e oitenta e quatro reais), com base no parágrafo I do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Correntes, 07 de fevereiro de 2023.

***HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**23D10C22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE PRAZO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 005/2022 - PROCESSO Nº 002/2022; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 005/2022. Processo Licitatório nº. 002/2022; Modalidade: Inexigibilidade nº. 001/2022. Alteração no prazo do contrato referente à: Serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica de pessoa física que promova: Execução de contratos administrativos, por meio de pareceres escritos, defesa, aditivos de contratos e demais peças aplicáveis a espécie; Contratada: Dra. Kássia Dayanne Vasconcelos S. dos Santos, inscrita na OAB Nº 32.597; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 17/02/2023 à 17/02/2024.

Correntes, 17 de fevereiro de 2023.

***HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**A9BB4D73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA**
**TERMO ADITIVO DE PRAZO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2022 - PROCESSO Nº 003/2022; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 006/2022. Processo Licitatório nº. 003/2022; Modalidade: Inexigibilidade nº. 002/2022. Alteração no prazo do contrato referente à: serviços de consultoria e assessoria jurídica, no CREAS (Centro Especializado da Assistência Social) deste Município das Correntes; Contratada: Dra. Amanda de Azevedo Melo inscrita na OAB/PE Nº. 50881; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 24/02/2023 à 24/02/2024.

Correntes, 23 de fevereiro de 2023.

***HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**125DD904

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO ADITIVO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 005/2021 - PROCESSO Nº 008/2021; MODALIDADE: DISPENSA Nº 004/2021**

3º Termo Aditivo ao contrato nº. 005/2021. Processo nº. 008/2021; Modalidade: Dispensa nº. 004/2021. Alteração no valor global ao contrato referente à: Contratação de um engenheiro civil, para a execução dos serviços técnicos de engenharia para o acompanhamento e fiscalização das obras de engenharia que o Município está executando, elaboração e aprovação de projetos, emissão de laudos e boletins de medição na Cidade das Correntes-PE. De acordo com o Art. 24 inciso I e Art. 26 inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como MP 961 de 06 de maio de 2020; Contratado: Dr. Augusto Santos Galvão Junior – inscrito no CREA-PE 181932492-3; Valor acrescido no Contrato R$ 6.120,00 (Seis mil cento e vinte reais), com base no parágrafo I do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Correntes, 07 de fevereiro de 2023.

***HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**4A0483D5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CORTÊS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DA PREFEITA Nº 636, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Permuta entre servidores, nos âmbitos dos Municípios, e dá outras providências .*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DOMUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1° PERMUTAR** a servidora a senhora **IELDA KEDMA MELO DA SILVA**, inscrita no CPF sob n° 919.344.194-00, portadora da Cédula de Identidade n° 4.681.039 SSP/PE, Mat. n° 000588, ocupante do cargo de provimento de Professora, para exercer suas atividades no município de Ribeirão-PE, recebendo reciprocamente, em **PERMUTA** a servidora senhora **LILIAN SILVA DE ANDRADE MELO**, inscrita no CPF sob n° 052.687.854-19, portadora da cédula de identidade n° 7.111.481 SDS/PE, Mat. n° 119207, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para exercer suas atividades no município de Cortês/PE, com ônus para os respectivos municípios, a partir desta data até 31 de Dezembro de 2023.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em Contrário.

Cortês-PE, 1º de fevereiro de 2023, 69º de Emancipação Política.

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA***
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**
Magali Borba Oliveira Lima
**Código Identificador:**24037656

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CUMARU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**
**EXTRATO DA ATA DE DELIBERAÇÃO DE JULGAMENTO – PROPOSTAS DE PREÇOS - ATA Nº 004**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2022-CPL/PMC
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022-CPL/PMC

- Objeto: contratação de empresa do ramo engenharia para execução dos serviços de pavimentação em diversas localidades no Município de Cumaru – PE (EP/PE Nº: 48/2019; 49/2019; 52/2019; 676/2021; FEM 15).

Após análise do Departamento de Engenharia, constante em apenso, encaminhou a esta CPL, parecer técnico, que em síntese declarou que:

"*CONCLUSÃO: Portanto, no que se refere a apresentação das Propostas de Preços (Item 11.0 do Edital) das empresas habilitadas para esta etapa do certame, na ótica deste Departamento de Engenharia, as seguintes empresas apresentaram propostas compatíveis com a solicitação do Edital*:"

E ainda:

*"LOTE 1*
*[...]*
*CONSTRUTOURA BG EIRELI - EPP. Valor da Proposta Corrigida R$ 262.999,01;*
*JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA. Valor da Proposta R$ 283.848,71;*
*LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS. Valor da Proposta Corrigida R$ 316.998,75;*
*T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Valor da Proposta Corrigida R$ 358.009,29; BARROS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDAValor da Proposta R$ 361.725,78; CABRAL CONST. E LOCAÇÕES EIRELI–EPP. Valor da Proposta Corrigida R$ 362.067,96;*

*LOTE 2*
*[...]*
*CONSTRUTOURA BG EIRELI - EPP. Valor da Proposta Corrigida R$ 139.389,08;*
*JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA. Valor da Proposta R$ 151.795,47;*
*LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS. Valor da Proposta Corrigida R$ 172.471,34;*
*T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Valor da Proposta Corrigida R$ 189.550,81;*
*BARROS CONSTRUÇÕES LTDA. Valor da Proposta Corrigida R$ 191.540,71;*
*CABRAL CONST. E LOCAÇÕES EIRELI–EPP. Valor da Proposta Corrigida R$ 191.735,25;*

*LOTE 3*
*[...]*
*CONSTRUTOURA BG EIRELI - EPP. Valor da Proposta Corrigida R$ 349.200,22;*
*JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA. Valor da Proposta R$ 376.188,70;*
*LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS. Valor da Proposta R$ 418.334,69;*
*T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Valor da Proposta Corrigida R$ 475.208,75;*
*CABRAL CONST. E LOCAÇÕES EIRELI–EPP. Valor da Proposta Corrigida R$ 480.614,72;*

*LOTE 4*
*[...]*
*CONSTRUTOURA BG EIRELI - EPP. Valor da Proposta Corrigida R$ 171.315,71;*
*JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA. Valor da Proposta R$ 184.804,35;*
*LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS. Valor da Proposta Corrigida R$ 205.130,13;*
*T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Valor da Proposta Corrigida R$ 232.950,16;*
*CABRAL CONST. E LOCAÇÕES EIRELI–EPP. Valor da Proposta Corrigida R$ 235.610,29;*
*BARROS CONSTRUÇÕES LTDA. Valor da Proposta Corrigida R$ 233.698,57;*

*LOTE 5*
*[...]*
*CONSTRUTOURA BG EIRELI - EPP. Valor da Proposta Corrigida R$ 448.762,94;*
*JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA. Valor da Proposta R$ 484.446,07;*
*LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS. Valor da Proposta Corrigida R$ 545.613,40;*
*T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Valor da Proposta Corrigida R$ 610.220,67;*
*BARROS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA Valor da Proposta R$ 614.861,74;*
*CABRAL CONST. E LOCAÇÕES EIRELI–EPP. Valor da Proposta Corrigida R$ 617.205,83;*

*(GRIFAMOS)"*

Ultrapassados e cumpridos as exigências estabelecidas, esta CPL converge pela classificação da empresa CONSTRUTORA BG EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.244.095/0001-02, nos lotes 1, 2, 3, 4 e 5, declarando-a vencedora, conforme disposto abaixo:

| LOTE | VALOR DO LOTE |
|---|---|
| LOTE 1 – EP 48/2019 (SÍTIO ÁGUA SALGADA) | R$ 262.999,01 |
| LOTE 2 – EP 49/2019 (SÍTIOS CAMPOS DE BURACO E RIACHO DE PEDRA DE CIMA) | R$ 139.389,08 |
| LOTE 3 – EP 52/2019 (ACESSO AO CRISTO) | R$ 349.200,22 |
| LOTE 4 – EP 676/2021 (RUA JOAQUIM MIGUEL GOMES) | R$ 171.315,71 |
| LOTE 5 – FEM 15 (DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO) | R$ 448.762,94 |

Franqueada a palavra aos presentes, não havendo quem se manifeste, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b", fica instituído prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação de recurso quando ao julgamento proferido, contados a partir da publicação desta Ata no Diário Oficial da AMUPE. Não havendo quem se manifeste, o processo será encaminhado para a autoridade competente proceder com a devida adjudicação e homologação. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.

Cumaru, 10 de março de 2023.

***ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO***
Presidente da CPL

***JOSEFA EVAINY LOURENÇO PEREIRA***
Membro da CPL

***MÁRCIA DANIELA ALVES DE MELO***
Membro da CPL

**Publicado por:**
Maria Rosilene de Souza Silva
**Código Identificador:**40439E3C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ADESÃO DE ARP**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU,** torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 050/2022 – CPL/SEDUC da Secretaria Municipal de Educação doMunicípio de Abreu e Lima-PE, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

Referência: Secretaria de Educação doMunicípio de Abreu e Lima-PE– Processo Licitatório nº. 065/2022 – Pregão Eletrônico nº. 035/2022 - SRP– Ata de Registro de Preços nº. 050/2022 – CPL/SEDUC**.**

-**Objeto:** Aquisição de material escolar personalizado (caderno, lápis, borracha, mochila etc), destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cumaru/PE de Cumaru/PE**.**

- **Órgão Gerenciador:**Secretaria de Educação doMunicípio de Abreu e Lima-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.138.031/0001-37.

**- Fornecedor Registrado:**

WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.265.371/0001-38**.**
Valor total de R$ 751.727,60.

**Cumaru/PE, em 10 de março de 2023.**

***MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Maria Rosilene de Souza Silva
**Código Identificador:**19CA2C6B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**
**FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 003/2023. FME. Tomada de Preços Nº 003/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BANHEIRO PCD DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ EPAMINONDAS FILHO, NO BAIRRO PINDOBA, CUSTÓDIA – PE. Valor: R$142.829,27.Data e Local da Sessão de Abertura: 30/03/2023 às 08:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 09/03/2023.

***GEORGE FERNANDES LUCENA.***
Presidente da CPL.(*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**228D2F35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Nº: 004/2023. FME. Tomada de Preços Nº 004/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TERTULINA RAFAEL DE SIQUEIRA, SÍTIO JARAMATAIA, CUSTÓDIA – PE. Valor: R$125.497,17.Data e Local da Sessão de Abertura: 28/03/2023 às 10:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 09/03/2023.

***GEORGE FERNANDES LUCENA.***
Presidente da CPL.(*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**AD37922D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Nº: 007/2023. FME. Tomada de Preços Nº 007/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANFILÓFIO FEITOSA, NO BAIRRO DO CRUZEIRO, CUSTÓDIA – PE. Valor: R$123.174,94.Data e Local da Sessão de Abertura: 28/03/2023 às 08:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 09/03/2023.

***GEORGE FERNANDES LUCENA.***
Presidente da CPL.(*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**F42858BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 009/2023. FME. Tomada de Preços Nº 008/2023. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE RODRIGUES DE MELO– SÍTIO SANTANA– ZONA RURAL. Valor: R$1.410.648,60.Data e Local da Sessão de Abertura: 29/03/2023 às 08:30h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 09/03/2023.

***GEORGE FERNANDES LUCENA.***
Presidente da CPL.(*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**16755480

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023 FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº 003/2023 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2023, para Registro de preços para aquisição de materiais de consumo odontológico destinados ao Fundo Municipal de Saúde. Itens 1, 11, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 38, 40, 41, 42, 53, 54, 55, 63, 64, 65, 67, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 88, 89, 91, 100, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 125, 126, 128, 129, 130, 133, 135, 150, 153, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 190: Bio Logica Distribuidora Ltda. CNPJ: 06.175.908/0001-12, pelo valor de R$96.549,73 Itens 4, 9, 10: Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R$11.612,60 Itens 14, 17, 43, 44, 90, 93, 94, 101, 106, 118, 119, 124, 131, 176, 177, 178, 179, 193: Distribuidora Agua Boa Ltda. CNPJ: 44.223.526/0001-06, pelo valor de R$81.487,63 Item 62: Dpnt Comercio e Distribuicao Ltda. CNPJ: 41.113.359/0001-52, pelo valor de R$ 3.750,00 Itens 2, 30, 31, 39, 49, 50, 68, 69, 73, 86, 97, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 162, 186, 187: Hospitalare Material Medico Hospitalar ME Ltda. CNPJ: 18.063.588/0001-98, pelo valor de R$15.691,77 Itens 8, 13, 33, 66, 95, 139, 141, 142, 143, 145, 148, 149, 151: Lucineide de Sousa Carvalho Ltda. CNPJ: 26.697.721/0001-96, pelo valor de R$ 6.692,60 Itens 16, 22, 51, 57, 83, 87, 92, 98, 99, 102, 103, 110, 127, 132, 134, 159, 160, 161, 192: M B de Araujo Xavier – Mbx Produtos Medicos Hospitalares e Odontologicos. CNPJ: 37.205.854/0001-14, pelo valor de R$ 20.471,16 Item 105: Mogi Medical Equipamentos Ltda. CNPJ: 28.199.997/0001-70, pelo valor de R$ 2.827,30 Itens 7, 37, 82, 122: Mt Comercial Medica Ltda. CNPJ: 07.946.534/0001-54, pelo valor de R$8.881,50 Itens 45, 46: Odontomed T/a Ltda. CNPJ: 27.205.945/0001-04, pelo valor de R$ 2.576,75 Itens 5, 6, 15, 47, 48, 52, 56, 58, 59, 60, 61, 74, 75, 96, 123, 188: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois. CNPJ: 32.407.715/0001-50, pelo valor de R$ 89.255,70.

Custodia, 23/02/2023.

***OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.***
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**CDDAA3C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 PMC**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 041A/2022. Processo Nº: 029/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 018/2021. Serviço. Sistema de Registro de preço para Contratação de empresa especializada na locação de maquinas conforme termo de referência, para atender a demanda do município, com itens fracassados no pregão eletrônico 008/2021–PMC. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia: 1 – prefeitura

municipal de custodia 11000 – secretaria de governo 11001 – gabinete do prefeito 4 – administração 122 – administração geral 4001 – gestão superior do município 2.13 – manutenção das atividades do gabinete do prefeito 1 – prefeitura municipal de custodia 17000 – secretaria de viação, obras e urbanismo 17001– departamento de saneamento, obras e urbanismo 15 – urbanismo 122 – administração geral 1501 – gestão administrativa da secretaria de obras 2.89 – manutenção das atividades administrativas da unidade 1 – prefeitura municipal de custodia 18000 – secretaria de agricultura, abastecimento e recursos hídricos 18001 – departamento de administração 20 – agricultura 122 – administração geral 2001 – gestão da secretaria de agricultura e abastecimento 2.657 – manutenção das atividades gerais do programa de agricultura e abastecimento ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.. Contratado: Laser Rental Locações de Automóveis e Maquinas - Eireli. CNPJ: 16.993.963/0001-73. Valor R$991.980,00. Vigência: de 15/09/2022 a 15/09/2023.

Custodia, 15/09/2022.

***EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.***
Prefeito. (*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**3C34F687

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE DORMENTES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO N°006-PMD/2021

Processo licitatório 014-PMD/2021
Dispensa de licitação N° 003-PMD/2021
Distrato do contrato nº 006-PMD/2021.

Distrataste: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
CNPJ: **35.667.377/0001-83**
Distratado: **DIOGENES AUGUSTO DA SILVA 04080221401**
CNPJ: **31.887.610/0001- 82**

Rescisão - O presente instrumento tem por objeto o desfazimento amigável do Contrato nº. 006- PMD/2021, O presente contrato tem por objeto a contratação de assinatura anual de serviço especializado para desenvolvimento, hospedagem, suporte e manutenção técnica do web site, hospedagem, suporte e manutenção técnica do diário oficial, suporte e manutenção técnica portal da transparência, cliente de e-mail - 50 contas, com mínimo 100 GB de armazenamento, de modo a atender as exigências dos órgãos de controle externo de acordo com a legislação aplicada. Com o presente Distrato, ficam as partes desobrigadas de qualquer propósito, bem assim, de forma recíproca, de ônus de qualquer natureza, a partir de 10 de abril de 2023.

Dormentes-PE, 09 de março de 2023

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**93E68B60

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
### PORTARIA N.º 164/2023

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a S.ª **HELIS MAGNA GRANJA COELHO**, ocupando o cargo de Professora;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Determinar a progressão da S.ª **HELIS MAGNA GRANJA COELHO,** CPF 069.059.064-41, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe III, Nível (2), com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 1 de março de 2023.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**918A30A9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
### PORTARIA N.º 165/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,** Símbolo CC23, a S.ª **FABIANA DA SILVA COELHO,** CPF: 056.895.104-24, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Habitação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 01 de março de 2023.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**DB6E66C6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
### PORTARIA N.º 166/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO EXECUTIVO DE TRANSPORTE**, Símbolo CC30, o Sr. **ROGELIO DE SOUZA RODRIGUES,** CPF: 064.057.524-29, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 01 de março de 2023.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**196E70C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 167/2023.**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTES, Símbolo CC30, o Sr. **EVANGELISTA MENDES DE CASTRO**, CPF: 038.838.744-00, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 01 de março de 2023.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**DDF37B08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 168/2023.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR EXECUTIVO DE GABINETE**, Símbolo CC23, o S. º **MICHAEL CAVALCANTI DE MACEDO,** CPF: 105.817.754-06, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 01 de março de 2023.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**92072E47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 170/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE FARMACIA HOSPITAR**, Símbolo CC25, a S.ª **ERIONEIDE RODRIGUES RAMOS**, CPF: 093.146.334-38, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 2 de março de 2023.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**D0FE143F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 173/2023.**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL**, Símbolo CC35, o S.º **MICHAEL CAVALCANTI DE MACEDO**, CPF: 105.817.754-06, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de março de 2023.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**AB78571F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 171/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE CONTROLE DE VEICULOS, Símbolo CC25, a Sra. **ROSELITA RODRIGUES DA MATA**, CPF: 041.520.394-50,

com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de março de 2023.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**7948D7E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 172/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE APOIO EDUCACIONAL II**, Símbolo CC23, a S.ª **MARIA JOSÉ COELHO DE CASTRO**, CPF: 100.579.254-29, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 2 de março de 2023.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**D185E064

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 003-FME/2023**

**Pregão Eletrônico nº 003-FME/2023**. **Processo Licitatório nº 003-FME/2023**. **Objeto**: O objeto do presente Termo de Referência consiste, para Contratar empresa especializada PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, AVALIAÇÃO COM CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA para apoio e intervenção aos alunos do município de Dormentes que realizam o SAEPE (sistema de avaliação de educação Pernambuco) e SAEB (sistema de avaliação da educação básica), com correção pela tri, diagnosticando as competências e habilidades a conquistadas e a serem conquistadas dos alunos, com aplicação de avaliação externa, questionários contextuais, correção de redações através do trio, disponibilizando uma plataforma on-line, com informações sobre o desempenho dos estudantes em relatórios com capacitação prévia dos educadores para uso do mesmo.. Valor estimado: R$ 49.632,00 (Quarenta e nove mil e seicentos e trinta e dois reais). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 23 de março de 2023, às 08:00 horas. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 23 de março de 2023. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 10 de março de 2023.

***LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**A0AB1D88

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – PL Nº 020/2023 AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 2.543.752,86** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 13/03/2023 as 12h00min até o dia 27/03/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 27/03/2023 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 27/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada PE, 10 de Março de 2023.

***JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO***
Presidente/Pregoeira da CPL

**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
**Código Identificador:**DC6408A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – PL Nº 021/2023 AVISO DE LICITAÇÃO – COTA PRINCIPAL, RESERVADA E EXCLUSIVA**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS e CÂMARA DE AR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 796.632,09.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 13/03/2023 as 12h00min até o dia 24/03/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas:24/03/2023 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 24/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada PE, 10 de Março de 2023.

***JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO***
Presidente/Pregoeira da CPL

**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
**Código Identificador:**CDA2F0F1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2021. PROCESSO Nº 012/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM PLANO DE CONTAS APLICADO AOS SETOR PÚBLICO – PCASP, DE ACORDO COM AS NORMAS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NCASP, CONSOANTE REGULAMENTAÇÃO NACIONAL APLICADA, POR MEIO DOS MANUAIS APLICADOS AO**

**SETOR PÚBLICO – MCASP, INCLUINDO A LOCAÇÃO DO SOFTWARE DESTINADO PARA A CONTABILIDADE E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, PRESTAÇÃO GERAL DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2021**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: **CGA CONTHABIL GOVERNMENTAL ACCOUNTING LTDA S/S,** inscrita no CNPJ sob nº 10.656.068/0001-87. **Prazo:** a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de fevereiro de 2023, encerrando-se no dia 04 de fevereiro de 2024, ressalvada a decisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para a contratação do mesmo objeto pelo contratante, As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 01 de fevereiro de 2023.

***JACYENDY FIDELIS. M. G. S. FERREIRA***
Secretária do Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Michely Marcela Barbosa Batista
**Código Identificador:**35CF6FFC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE EXU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU DE EXU**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia **30/03/2023, às 11:00 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes do **Processo Licitatório 028/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado **R$ 213.408,85**. Os interessados devem adquirir o Edital no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br ou ainda junto a Comissão de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro –

Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

***HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hemerson Galvão de França
**Código Identificador:**06089651

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00007/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa objetivando o fornecimento integral de Peixes, do tipo corvina, a serem distribuídos gratuitamente as famílias em estado de vulnerabilidade social no município de Feira Nova, por ocasião do tradicional período da Semana Santa. Valor: R$163.680,00.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HORAS DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/;licitacaofn.pregao@gmail.com ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

***Feira Nova, 10/03/2023.***

***LUCAS BARBOSA DE MOURA***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Lucas Barbosa de Moura
**Código Identificador:**A3EFF236

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
### NOTIFICAÇÃO DE ATRASO

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA – PE

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
### NOTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00008/2022 do Fundo Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição, de formar parcelada, de mobiliários (Mobiliário II) para atender as necessidades das escolas e creche do Município de Feira Nova/PE, conforme especificações no Termo de Referência. Contrato nº 00001/2023. Em virtude do atraso no fornecimento, **NOTIFICAR** a empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, inscrita no **CNPJ sob o nº** 35.458.953/0001-82, para apresentar e fornecer os itens do Contrato nº 00001/2023 ou justifique no prazo de 05 (Cinco) dias, conforme razões expostas no ofício acima mencionado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

***Feira Nova, 10 de marco de 2023.***

***CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lucas Barbosa de Moura
**Código Identificador:**0DC62710

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

### HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00007/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2023, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Especiais, a serem destinados gratuitamente a pacientes com necessidades de dieta especial, em condições de vulnerabilidade social, no município de Feira Nova – PE. Item 1: Centro Especializado Em Nutricao Enteral e Parenteral – Cenep Ltda. CNPJ: 01.687.725/0002-43, pelo valor de R$59.810,40 Itens 4, 12: Cl Comercio de Materiais Medicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 13.441.051/0002-81, pelo valor de R$30.453,30 Itens 3, 5, 7, 8, 10: Gfs Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 40.368.186/0001-50, pelo valor de R$144.498,10 Item 2: Nutri Hospitalar Ltda. CNPJ: 10.782.968/0001-70, pelo valor de R$12.155,00.

***Feira Nova, 10/03/2023.***

***DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Lucas Barbosa de Moura
**Código Identificador:**B7EDA46A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FERREIROS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO/FMAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 004/2023**
**DISPENSA Nº. 003/2023**

**KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA**, Secretária de Assistência Social do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a DISPENSA de licitação para **MARIA SILVANIA MOURA DO NASCIMENTO CNPJ/MF sob o nº. 42.850.004/0001-09**, que tem objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de confecção e aplicação de Material de Comunicação Visual e Sinalização, confeccionado em material de Metalon, ACM e Adesivo em verniz, para atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ferreiros – PE**.** E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 7.463,00** (SETE MIL, QUATROCENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS), em favor da pessoa jurídica acima citada**.**

Ferreiros-PE, 07 de Março de 2023.

***KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Aluízio Galdino Lima
**Código Identificador:**A631EA7D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO/FMAS

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 003/2023.**
Processo: **004/2023.**
**Objeto:** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Prestação de serviços de confecção e aplicação de Material de Comunicação Visual e Sinalização, confeccionado em material de Metalon, ACM e Adesivo em verniz, para atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ferreiros – PE.
**CONTRATO Nº 004/2023.**
**CONTRATADO: MARIA SILVANIA MOURA DO NASCIMENTO CNPJ/MF sob o nº. 42.850.004/0001-09**
**VALOR DO CONTRATO:** O valor de **R$ 7.463,00** (SETE MIL, QUATROCENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS).

**PRAZO DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses.
Projeto atividade: 08.122.3004.2039.0000 - Gestão das Ações do FMAS.
Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 07 de Março de 2023.

***KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Aluízio Galdino Lima
**Código Identificador:**6DD76584

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FLORES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2023

**EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2023,** relativo ao Processo de Licitação n° 005/2023, Chamada Pública 001/2023. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2023.** Empresa vencedora: **RAYANE DE OLIVEIRA AMARAL, inscrita no CPF sob n.º 110.908.074-30.** Valor do Contrato: **R$ 27.463,20 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).** Vigência**: 10 (dez) meses**. Data da assinatura: 28/02/2023.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Flores, 10/03/2023**

**Publicado por:**
José Lazaro Alves Vieira
**Código Identificador:**136FD53E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2023

**EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2023,** relativo ao Processo de Licitação n° 005/2023, Chamada Pública 001/2023. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2023.** Empresa vencedora: **GRACIETE DOS SANTOS LOPES, inscrita no CPF sob n.º 830.487-904-20.** Valor do Contrato: **R$ 3.249,00 (três mil duzentos e quarenta e nove reais).** Vigência**: 10 (dez) meses**. Data da assinatura: 28/02/2023.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Flores, 10/03/2023**

**Publicado por:**
José Lazaro Alves Vieira
**Código Identificador:**5D567FC8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2023

**EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2023,** relativo ao Processo de Licitação n° 005/2023, Chamada Pública 001/2023. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2023.** Empresa vencedora: **VANESSA MILENA DOS SANTOS LOPES, inscrita no CPF sob n. 123.361.294-85.** Valor do Contrato: **R$ 3.249,00 (três mil duzentos e quarenta e nove reais).** Vigência**: 10 (dez) meses**. Data da assinatura: 28/02/2023.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Flores, 10/03/2023**

**Publicado por:**
José Lazaro Alves Vieira
**Código Identificador:**965CA9BB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2023

**EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2023,** relativo ao Processo de Licitação n° 005/2023, Chamada Pública 001/2023. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE,**

**com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2023.** Empresa vencedora: **MARIA CICERA GOMES DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob n. 862.917.265-72.** Valor do Contrato: **R$ 3.249,00 (três mil duzentos e quarenta e nove reais).** Vigência**: 10 (dez) meses**. Data da assinatura: 28/02/2023.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Flores, 10/03/2023**

**Publicado por:**
José Lazaro Alves Vieira
**Código Identificador:**E593E9EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2023,** relativo ao Processo de Licitação n° 005/2023, Chamada Pública 001/2023. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2023.** Empresa vencedora: **RAFAEL JOSÉ DA SILVA, inscrita no CPF sob n. 511.220.904-63.** Valor do Contrato: **R$ 3.249,00 (três mil duzentos e quarenta e nove reais).** Vigência**: 10 (dez) meses**. Data da assinatura: 28/02/2023.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Flores, 10/03/2023**

**Publicado por:**
José Lazaro Alves Vieira
**Código Identificador:**9FB8AE99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2023,** relativo ao Processo de Licitação n° 005/2023, Chamada Pública 001/2023. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2023.** Empresa vencedora: **ALOISIO LOPES, inscrita no CPF sob n. 057.578.054-12.** Valor do Contrato: **R$ 3.249,00 (três mil duzentos e quarenta e nove reais).** Vigência**: 10 (dez) meses**. Data da assinatura: 28/02/2023.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Flores, 10/03/2023**

**Publicado por:**
José Lazaro Alves Vieira
**Código Identificador:**C3D2989A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2023,** relativo ao Processo de Licitação n° 005/2023, Chamada Pública 001/2023. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2023.** Empresa vencedora: **JOSE BARBOSA SOBRINHO, inscrita no CPF sob n. 311.647.654-34.** Valor do Contrato: **R$ 3.320,64 (três mil trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).** Vigência**: 10 (dez) meses**. Data da assinatura: 28/02/2023.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Flores, 10/03/2023**

**Publicado por:**
José Lazaro Alves Vieira
**Código Identificador:**F18F5F0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2023,** relativo ao Processo de Licitação n° 005/2023, Chamada Pública 001/2023. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2023.** Empresa vencedora: **JOSEFA DO NASCIMENTO VIEIRA, inscrita no CPF sob n. 059.015.274-29.** Valor do Contrato: **R$ 3.320,64 (três mil trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).** Vigência**: 10 (dez) meses**. Data da assinatura: 28/02/2023.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Flores, 10/03/2023**

**Publicado por:**
José Lazaro Alves Vieira
**Código Identificador:**03C0B98B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2023,** relativo ao Processo de Licitação n° 005/2023, Chamada Pública 001/2023. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2023.** Empresa vencedora: **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA, inscrita no CPF sob n. 376.628.214-04.** Valor do Contrato: **R$ 3.320,64 (três mil trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).** Vigência**: 10 (dez) meses**. Data da assinatura: 28/02/2023.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Flores, 10/03/2023**

**Publicado por:**
José Lazaro Alves Vieira
**Código Identificador:**8F550D7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2023,** relativo ao Processo de Licitação n° 005/2023, Chamada Pública 001/2023. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2023.** Empresa vencedora: **AYANE JÉSSICA DO NASCIMENTO SILVA, inscrita no CPF sob n. 125.840.404-41.** Valor do Contrato: **R$ 3.320,64 (três mil trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).** Vigência**: 10 (dez) meses**. Data da assinatura: 28/02/2023.

***MARCONI MARTINS SANTANA –***
Prefeito

**Flores, 10/03/2023**

**Publicado por:**
José Lazaro Alves Vieira
**Código Identificador:**175B9C20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2023,** relativo ao Processo de Licitação n° 005/2023, Chamada Pública 001/2023. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2023.** Empresa vencedora: **ROSENILDA IZIDORIO DE LIMA, inscrita no CPF sob n. 068.228.614-16.** Valor do Contrato: **R$ 3.320,64 (três mil trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).** Vigência**: 10 (dez) meses**. Data da assinatura: 28/02/2023.

***MARCONI MARTINS SANTANA –***
Prefeito

**Flores, 10/03/2023**

**Publicado por:**
José Lazaro Alves Vieira
**Código Identificador:**6538F74D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2023,** relativo ao Processo de Licitação n° 005/2023, Chamada Pública 001/2023. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2023.** Empresa vencedora: **ROSÂNGELA REIS DOS SANTOS NUNES, inscrita no CPF sob n. 077.503.254-92.** Valor do Contrato: **R$ 16.984,40 (dezesseis mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).** Vigência**: 10 (dez) meses**. Data da assinatura: 28/02/2023.

***MARCONI MARTINS SANTANA –***
Prefeito

**Flores, 10/03/2023**

**Publicado por:**
José Lazaro Alves Vieira
**Código Identificador:**68BA6FB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2023,** relativo ao Processo de Licitação n° 005/2023, Chamada Pública 001/2023. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2023.** Empresa vencedora: **MARIA SILMARA LIMA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n. 088.771.694-60.** Valor do Contrato: **R$ 18.537,00 (dezoito mil quinhentos e trinta e sete reais).** Vigência**: 10 (dez) meses**. Data da assinatura: 28/02/2023.

***MARCONI MARTINS SANTANA –***
Prefeito

**Flores, 10/03/2023**

**Publicado por:**
José Lazaro Alves Vieira
**Código Identificador:**37E2B41F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2023,** relativo ao Processo de Licitação n° 005/2023, Chamada Pública 001/2023. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2023.** Empresa vencedora: **IVO PEREIRA LIMA, inscrita no CPF sob n. 270.113.288-66.** Valor do Contrato: **R$ 23.470,00 (vinte e três mil quatrocentos e setenta reais).** Vigência**: 10 (dez) meses**. Data da assinatura: 28/02/2023.

***MARCONI MARTINS SANTANA –***
Prefeito

**Flores, 10/03/2023**

**Publicado por:**
José Lazaro Alves Vieira
**Código Identificador:**8FA4EC71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2023,** relativo ao Processo de Licitação n° 005/2023, Chamada Pública 001/2023. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2023.** Empresa vencedora: **BRUNA TAÍSE DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF sob n. 115.541.834-48.** Valor do Contrato: **R$ 20.857,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta e sete reais).** Vigência**: 10 (dez) meses**. Data da assinatura: 28/02/2023.

***MARCONI MARTINS SANTANA –***
Prefeito

**Flores, 10/03/2023**

**Publicado por:**
José Lazaro Alves Vieira
**Código Identificador:**CA696B2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2023,** relativo ao Processo de Licitação n° 005/2023, Chamada Pública 001/2023. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2023.** Empresa vencedora: **RAQUEL DE JESUS SILVA, inscrita no CPF sob n. 042.264.544-30.** Valor do Contrato: **R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).** Vigência**: 10 (dez) meses**. Data da assinatura: 28/02/2023.

***MARCONI MARTINS SANTANA –***
Prefeito

**Flores, 10/03/2023**

**Publicado por:**
José Lazaro Alves Vieira
**Código Identificador:**6195980E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2023,** relativo ao Processo de Licitação n° 005/2023, Chamada Pública 001/2023. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2023.** Empresa vencedora: **PAULO CESAR BORGES DE GOES, inscrita no CPF sob n. 069.174.064-06.** Valor do Contrato: **R$ 21.323,00 (vinte e um mil trezentos e vinte e três reais).** Vigência**: 10 (dez) meses**. Data da assinatura: 28/02/2023.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Flores, 10/03/2023**

**Publicado por:**
José Lazaro Alves Vieira
**Código Identificador:**D7A49F1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2023,** relativo ao Processo de Licitação n° 005/2023, Chamada Pública 001/2023. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2023.** Empresa vencedora: **JOSE FERNANDO LINO DA SILVA, inscrita no CPF sob n. 576.640.484-00.** Valor do Contrato: **R$ 5.512,00 (cinco mil quinhentos e doze reais).** Vigência**: 10 (dez) meses**. Data da assinatura: 28/02/2023.

*MARCONI MARTINS SANTANA*
Prefeito

**Flores, 10/03/2023**

**Publicado por:**
José Lazaro Alves Vieira
**Código Identificador:**3D8DFEF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2023,** relativo ao Processo de Licitação n° 005/2023, Chamada Pública 001/2023. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2023.** Empresa vencedora: **MARILIA XAVIER CASTELO BRANCO, inscrita no CPF sob n. 104.815.494-71.** Valor do Contrato: **R$ 20.221,00 (vinte mil duzentos e vinte e um reais).** Vigência**: 10 (dez) meses**. Data da assinatura: 28/02/2023.

*MARCONI MARTINS SANTANA*
Prefeito

**Flores, 10/03/2023**

**Publicado por:**
José Lazaro Alves Vieira
**Código Identificador:**2857F28D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**PORTARIA Nº 051/2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal n° 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:
**RESOLVE**
**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, a servidora **EDIVAN MARIA GONÇALVES BEZERRA**, portadora do RG nº. 3.473.845 SSP-PE e CPF de nº. 562.936.314-04, residente e domiciliada na Fazenda Calumbi, bairro Distrito de Sítio dos Nunes, s/nº., Flores-PE, CEP 56850-000, matrícula funcional de n°. 506-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Flores-PE – investida no Cargo de Professora I, Classe III, Faixa D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40º, §1º, III, "a" da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03.
**Art. 2°** - A Aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroagirá ao dia 01/03/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Flores-PE, 10 de março de 2023.

*MARCONI MARTINS SANTANA*
- Prefeito -

**Publicado por:**
Francisco de Assis dos Santos
**Código Identificador:**7D1AD7FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**PORTARIA Nº 052/2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal n° 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:
**RESOLVE**
**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, a servidora **MARIA SANDRA GOMES SIMPLÍCIO RODRIGUES**, portadora do RG nº. 4460438 SSP-PE e CPF de nº. 847.157.074-20, residente e domiciliada na Rua Amaro Nunes Duarte, bairro Distrito de Sítio dos Nunes, Flores-PE, CEP 56850-000, matrícula funcional de n°. 373-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Flores-PE – investida no Cargo de Professora I, Classe III, Faixa C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40º, §1º, III, "a" da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03.
**Art. 2°** - A Aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroagirá ao dia 01/03/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Flores-PE, 10 de março de 2023.

*MARCONI MARTINS SANTANA*
- Prefeito -

**Publicado por:**
Francisco de Assis dos Santos
**Código Identificador:**D1A812B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**PORTARIA Nº 053/2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal n° 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:
**RESOLVE**
**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRA DE PONTOS)**, a servidora **JOSEFA ISIDORIO VIEIRA**, portadora do RG nº. 2.693.850 SSP-PE e CPF de nº. 457.481.444-68, residente e domiciliada no Sítio Saco dos Henriques, s/nº., bairro zona rural, Flores-PE, CEP 56850-000, matrícula funcional de n°. 577-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Flores-PE – investida no Cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40º, §1º, III, "a" da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03 e Art. 9, inciso V §2e §5 da Lei Municipal 1174/2020.
**Art. 2°** - A Aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroagirá ao dia 01/03/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Flores-PE, 10 de março de 2023.

*MARCONI MARTINS SANTANA*
- Prefeito -

**Publicado por:**
Francisco de Assis dos Santos
**Código Identificador:**A1F3AEDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**PORTARIA Nº 054/2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal n° 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:
**RESOLVE**
**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, a servidora **JOSEFA RODRIGUES DE MEDEIROS LIMA**, portadora do RG nº. 3362280 SSP-PE e CPF de nº. 795.497.644-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Escrivão, s/nº., bairro Centro, Carnaíba-PE, CEP 56820-000, matrícula funcional de n°. 817-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Flores-PE – investida no Cargo de Professora I, Classe III, Faixa C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40º, §1º, III, "a" da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03.
**Art. 2°** - A Aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroagirá ao dia 01/03/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Flores-PE, 10 de março de 2023.

*MARCONI MARTINS SANTANA*
- Prefeito –

**Publicado por:**
Francisco de Assis dos Santos
**Código Identificador:**7EB1B2AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**PORTARIA Nº 055/2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal n° 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARIA JOSÉ ALMEIDA CAMPOS**, portadora do RG nº. 5004448 SSP-PE e CPF de nº. 018.533.454-74, residente e domiciliada no Sítio Santana de Almas, s/nº., bairro zona rural, Flores-PE, CEP 56850-000, matrícula funcional de n°. 0122, lotada na Secretaria Municipal de Infra-estrutura do Município de Flores-PE – investida no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 40º, §1º, III, "a" da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03 e Art. 9, inciso V §2e §5 da Lei Municipal 1174/2020.
**Art. 2°** - A Aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroagirá ao dia 01/03/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Flores-PE, 10 de março de 2023.

*MARCONI MARTINS SANTANA*
- Prefeito –

**Publicado por:**
Francisco de Assis dos Santos
**Código Identificador:**5FE4D50E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**PORTARIA Nº 056/2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal n° 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **ZULEIDE MOISES ALVES**, portadora do RG nº. 4.064.499 SSP-PE e CPF de nº. 617.582.564-00, residente e domiciliada na Rua Projetada, nº. 34, bairro Distrito de Fátima, Flores-PE, CEP 56850-000, matrícula funcional de n°. 449-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Flores-PE – investida no Cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40º, §1º, III, "a" da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03 E Art. 9, inciso V §2 e §5 da Lei Municipal 1174/2020.

**Art. 2°** - A Aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroagirá ao dia 01/03/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Flores-PE, 10 de março de 2023.

*MARCONI MARTINS SANTANA*
- Prefeito -

**Publicado por:**
Francisco de Assis dos Santos
**Código Identificador:**E840DF73

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FLORESTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino e Secretaria de Educação da Prefeitura de Floresta.**
Início do Recebimento das Propostas: 15/03/2023
**Fim do Recebimento das propostas até: 23/03/2023 às 08:00 horas (horário oficial de Brasília)**
**Início da sessão de disputa de preços: 23/03/2023 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil –

BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
**Valor Total Estimado: R$ 895.768,43 (oitocentos e noventa e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).**
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

***MARIA JOSÉ NUNES FLORA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**2EFDF590

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de estrutura metálica para eventos, com montagem, desmontagem e acompanhamento técnico, destinada as festividades do calendário Municipal de Floresta.**
Início do Recebimento das Propostas: 15/03/2023
**Fim do Recebimento das propostas até: 23/03/2023 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília)**
**Início da sessão de disputa de preços: 23/03/2023 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
**Valor Total Estimado: R$ 1.585.601,00 (um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil seiscentos e um reais).**
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

***MARIA JOSÉ NUNES FLORA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**899B655E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura de Floresta.**
Início do Recebimento das Propostas: 15/03/2023
**Fim do Recebimento das propostas até: 23/03/2023 às 14:00 horas (horário oficial de Brasília)**
**Início da sessão de disputa de preços: 23/03/2023 às 15:00 horas (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
**Valor Total Estimado: R$ 686.807,96 (seiscentos e oitenta e seis mil oitocentos e sete reais e noventa e seis centavos).**
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

***MARIA JOSÉ NUNES FLORA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**32092250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**NOTIFICAÇÃO**

1ª NOTIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055
CONTRATADA: AGRO AMBIENTAL EIRELLI (CNPJ: 12.223.739/0001-41)
OBJETO: Prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Floresta – PE. A PRESENTE NOTIFICAÇÃO TEM POR OBJETIVO PRINCIPAL SALVAGUARDAR A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DESCRITA NO PREÂMBULO, COM FULCRO NO CONTRATO Nº 003/2023 BEM COMO SERVIR DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE IRREGULARIDADE NO CASO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO E APLICAÇÃO DE SANÇÕES E MULTAS.
I – DOS FATOS A Prefeitura Municipal de Floresta elaborou o processo licitatório nº 055 para contratação da prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do município de acordo com o Termo de Referência do edital adjudicado e homologado. A empresa AGRO AMBIENTAL EIRELLI, CNPJ: 12.223.739/0001-41 foi classificada, declarada vencedora para execução de 10 (dez) rotas e foi adjudicado o menor valor de R$ 1.000.306,75 (hum milhão trezentos e seis mil e setenta e cinco centavos).
O Contrato foi assinado pelas partes e o objeto está relacionado ao serviço de transporte de alunos da rede municipal de ensino com base no calendário letivo 2023 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes em atendimento a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que estabelece a obrigatoriedade de 200 dias letivos no ano.
Ocorre, no entanto, que até a presente data a contratada não estabeleceu a montagem de escritório ou estrutura de representação no município para interlocução e as devidas providências administrativas necessárias para a prestação dos serviços. Não há até o momento a apresentação de qualquer veículo disponibilizado pela contratada para o transporte dos alunos, incorrendo em prejuízo grave aos alunos da rede municipal, tampouco há qualquer sinalização no sentido de equalizar a referida questão e iniciar a execução do objeto contratual.
Dessa forma, considerando que o Ano Letivo 2023 teve início no último dia 08 de fevereiro e considerando a imperiosa necessidade da prestação dos serviços de transporte escolar, a Prefeitura Municipal de Floresta decidiu notificar e responsabilizar a citada empresa dos seguintes procedimentos:
a. Iniciar a imediata prestação de serviços de transporte escolar nas 10 (dez) rotas pactuadas nos termos do Contrato nº 003/2023, salientando a existência de aulas no próximo dia 13 de feveireiro;
b. O não atendimento desta notificação ensejará a abertura de processo administrativo com o fito de denúncia unilateral do contrato, bem como para aplicação de penalidades e sanções administrativas cabíveis.
II – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SANÇÕES

Conforme destacado anteriormente, a Comissão Permanente de Licitação deverá instaurar o devido processo administrativo com a finalidade de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as sanções e multas cabíveis caso a empresa NÃO INICIE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR pactuados por meio do Contrato nº 003/2023. Serão disponibilizados todos os documentos pertinentes ao processo administrativo mencionado e será concedido o direito de contraditório e da ampla defesa à empresa processada.
As seguintes irregularidades estão sendo cometidas pela empresa qualificada na inicial:
a. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b. A não execução do objeto de prestação do serviço de transporte escolar, causando grave prejuízo aos alunos da rede pública municipal localizados no âmbito das 10 (dez) rotas pactuadas
III – DA CONCLUSÃO
Dessa forma e considerando os fatos narrados acima, a Comissão Permanente de Licitação e o Ordenador de Despesas adotarão os seguintes procedimentos, caso a prestação do serviço de transporte escolar não seja executado no prazo delimitado nesta notificação, a prefeitura poderá adotar as seguintes providências, após o devido processo administrativo, com a concessão do devido direito ao contraditório e ampla defesa:
1ª) Rescisão unilateral do Contrato nº 003/2023 firmado entre a empresa AGRO AMBIENTAL EIRELLI , CNPJ: 12.223.739/0001-41;
2ª) Aplicação de sanções e penalidades;
3ª) Executar o objeto da licitação de forma indireta com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado e no caso de não haver interessados no certame, executar de forma direta, com fulcro no Art. 24, Inc. XI, Lei nº 8.666/1993.

Floresta, 10 de fevereiro de 2023.

***JOÃO ERNESTO DE ANDRADE NETO***
Secretário de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**ADFC467B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Processo nº 005/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 002/2023. Objeto: Serviços. Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de estrutura para eventos (palco, som, iluminação, banheiro químicos, equipe de apoio, etc), compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte, destinados à comemoração da Festa do Padroeiro da Cidade de Frei Miguelinho, no dia 24 e 25 de março de 2023, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, destina-se a Secretaria Municipal de Educação. Valor máximo aceitável R$ 100.623,22. Data e local da Sessão de Abertura: 23/03/2023 às 08:00h. A sessão será realizada pela internet no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h - Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou www.freimiguelinho.pe.gov.br link Diário oficial/licitações.

Frei Miguelinho, 10 de Março de 2023

***ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA***
Prefeita.

**Publicado por:**
Edson Feitosa de Oliveira
**Código Identificador:**D8CD9A13

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2023; CPL; Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – SRP, para Registro de Preços para aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Gameleira; E Adjudicação do objeto à: **PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA** (09441460000120) com os lotes: 1, 2, 5 e 8 no valor total de R$ 1.965.799,60 (um milhão e novecentos e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e **CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** (00236193000184) com os lotes: 3, 4, 6 e 7 no valor total de R$ 637.529,16 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

Gameleira/PE, 10 de março de 2023.

***FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA***
Pregoeiro

***LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Flávio Rocha de Moura Silva
**Código Identificador:**2D9AAB57

### PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2023; CPL; Pregão Eletrônico nº. 001/2023 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - SRP, para Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município da Gameleira; E Adjudicação do objeto à: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**(24357873000114) com os itens: 6, 8, 26, 28, 29 e 31 no valor total de R$ 220.540,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos e quarenta reais). **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** (32859799000162) com os itens: 12, 16, 17, 18 e 27 no valor total de R$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais). **DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA** (43689429000140) com os itens: 1, 13, 15, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 34, 35 e 36 no valor total de R$ 420.560,00 (quatrocentos e vinte mil e quinhentos e sessenta reais). **S&S ALIMENTOS**(27235302000103) com o item: 5 no valor total de R$ 14.375,00 (quatorze mil e trezentos e setenta e cinco reais). **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**(34488264000158) com os itens: 2, 3, 4, 9, 21 e 32 no valor total de R$ 266.220,00 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e vinte reais). **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA** (46194914000131) com os itens: 10 e 33 no valor total de R$173.040,00 (cento e setenta e três mil e quarenta reais). **UNA DISTRIBUIDORA** (33204941000104) com os itens: 7, 11, 14 e 30 no valor total de R$ 270.645,00 (duzentos e setenta mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)

Gameleira/PE, 10 de março de 2023.

***FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA***
Pregoeiro

***LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Flávio Rocha de Moura Silva
**Código Identificador:**3DAF563F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 086/2023**

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Gabriela Fernanda de Alcantara Valença Paiva, mat. 599-1,** Professora, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 15 (quinze) dias.

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Conceder licença médica a servidora efetiva **Gabriela Fernanda de Alcantara Valença Paiva, mat. 599-1**, Professora**,** pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 23 de fevereiro de 2023, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 10 de março de 2023.

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2023.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**C51FD6B4

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 087/2023**

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Thayze Pinto Candido Padilha, mat. 278-1,** Professora, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 60 (sessenta) dias.

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Conceder licença médica a servidora efetiva **Thayze Pinto Candido Padilha, mat. 278-1**, Professora, pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 15 de fevereiro de 2023, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 17 de abril de 2023.

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2023.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**3123C648

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N.º 011/2023**

Dispõe sobre a aprovação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns, para o biênio de 2023-2025.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996.

**CONSIDERANDO** a posse dos conselheiros eleitos para nova composição desse conselho no dia 10/03/2023, na casa dos conselhos;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno deste conselho em seu artigo 42° em conformidade com o artigo 7° da Lei Municipal n° 2.801/1996 e artigos 6° incisos I e II combinado com o artigo 20° do Regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a vacância no segmento Trabalhador do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, onde será chamada uma eleição complementar para tal segmento nos próximos 30 dias uteis;

**RESOLVE**:

Art. 1º- Aprovar para compor a Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, de forma interina até eleição complementar para o Segmento dos Trabalhadores do SUAS:

**Sociedade Civil:**
**Claudia Lucia do Espirito Santo Neves**, na qualidade de **Presidente** do Conselho Municipal de Assistência Social, representante do **Abrigo São Vicente de Paulo.**

**Governamental:**
**Andreza Neves Barreto Bezerra,** na qualidade de **Vice-Presidente** do Conselho Municipal de Assistência Social, representante da **Secretaria Municipal da Mulher.**

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

***MARIZA MARQUES SANTOS***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**039552AE

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2022 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**
**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo contratual do **CONTRATO Nº 009/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para aquisição de mobiliário corporativo, para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -** CNPJ Nº 10.782.874/0001-00 **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** – CNPJ nº. 40.876.269/0001-50. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, iniciando a sua vigência a partir do dia 28 de Janeiro de 2023.

Garanhuns, 27 de Janeiro de 2023.

***INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA***
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos.

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**F8EA8480

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2022 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**
**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo contratual do **CONTRATO Nº 026/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição de materiais de escritório/ expediente para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviço de Convivência, NEVIGA, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -** CNPJ Nº 10.782.874/0001-00 **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** – CNPJ nº. 40.876.269/0001-50. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, iniciando a sua vigência a partir do dia 15 de Fevereiro de 2023.

Garanhuns, 14 de Fevereiro de 2023.

***INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA***
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos.

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**1B35C6D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 011/2023**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 011/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 011/2023, cujo objeto trata-se do Registro de Preços fornecimento parcelado de material de expediente, destinados para o uso da Secretaria de Administração e demais Secretarias deste município, conforme especificações do presente Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE ao dia 26 de janeiro de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 08 de fevereiro de 2023, sendo devidamente adjudicado pela Pregoeira designada, ao dia 07 de março de 2023.

Após a realização da disputa, declarou-se como vencedores as empresas abaixo relacionadas, nos termos da proposta apresentada e pelos respectivos valores:
**MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA** – CNPJ: 41.467.016/0001-96,com os lotes: 26, 40, 41, 46, 55, 64, 72, 73, 74, 83, 84 e 94 no valor total de R$2.001,85 (dois mil e um reais e oitenta e cinco centavos).
**UNICA SANEANTES LTDA** - CNPJ: 43.392.983/0001-61, com os lotes: 5, 34, 38, 52, 70, 85, 86, 87, 91, 95, 96, 97 e 98 no valor total de R$1.067,85 (um mil e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** – CNPJ: 20.008.831/0001-17, com os lotes: 31, 60, 61, 62, 68, 69, 76 e 88 no valor total de R$1.674,60 (um mil e seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
**THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI** – CNPJ: 30.971.751/0001-16, com os lotes: 3, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 71, 75, 78 e 79 no valor total de R$13.632,60 (treze mil e seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, 17.238.558/0001-02, com os lotes: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 35, 36, 39, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 63, 65, 66, 67, 77, 80, 81, 82, 89, 90, 92 e 93 no valor total de R$65.341,75 (sessenta e cinco mil e trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

**Itens fracassados: 28, 29, 32, 33, 37, 45 e 59.**

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns-PE, 10 de março de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**29142F1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 651/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RUBIA RAFAELA BRITO DA SILVA, Recepcionista,** Matrícula **nº 93666,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Emanuelly Valentina Brito Araújo - 20/02/2018; Maria Júlia Brito Gomes - 29/06/2014; João Guilherme Brito Gomes - 12/03/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**6C927838

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 652/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JACINEIDE BARBOSA PAIVA MEDEIROS, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 93652,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a

seu(suas) filho(as): **Isabelle Paiva Medeiros - 27/09/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**63E9120A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 653/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALDECI TAVEIRA SANTANA MARQUES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 31369,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Jacó Santana Marques - 24/01/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**FDD81E60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 654/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDIMAR DANTAS QUIROGA NETO, Assistente Administrativo,** Matrícula **nº 20931,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luiz Otávio Coelho Queiroga - 21/08/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**850879D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 655/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSEANGELA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 21199,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luiz Miguel Oliveira Silva - 22/06/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**E48923A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 656/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIRLANE FERREIRA DA SILVA LIMA, Recepcionista,** Matrícula **nº 31473,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Marlon Miguel Lima Cavalcanti de Siqueira - 13/02/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**166D242C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 657/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MONICA BARROS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 31439,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Luiz Barros da Silva - 11/09/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**20E63B54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 658/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSENILDO LIMA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 21251,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Eduardo Ferreira da Silva - 05/04/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**3718F46D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 659/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA GOIS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 21003,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Rayssa de Oliveira Góis - 09/04/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F18DE9ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 660/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 20916,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Enzo Gabriel Lima Monteiro - 02/08/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**DA313800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 661/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GERALDO DA SILVA LACERDA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 21621,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Gabrielly Vitória da Silva - 15/10/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**859F6F3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 662/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIELLE REGINA DE MELO TRIUNFO, Assistente Administrativo,** Matrícula **nº 21373,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Agatha Vallentina de Melo Ferreira - 14/01/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**416D26B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 663/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SAMARA HELLEN DA COSTA MONTEIRO, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 21221,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Emily Sophia Monteiro Menezes - 18/02/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**47DA5A77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 664/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA DOS SANTOS CAVALCANTE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 21153,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Thallyson Vitalino dos Santos - 13/03/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**B2A867DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 665/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERICA BASILIO DIAS, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 21129,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Noah Basilio Dias - 21/11/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F36EAD53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 666/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LIDIANNE FERREIRA MATIAS AMORIM, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 21213,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nicole Vitoria Matias Amorim - 04/08/2014; Maria Cecília Matias Amorim - 10/10/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**916B0128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 667/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUNIO CESAR DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 21525,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Tarsila Cecília da Silva Oliveira - 26/10/2011; Taysson da Silva Oliveira - 02/10/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**34EB060C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 668/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KLEYSON PETERSON DE MELO VIANA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 20954,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Miguel de Albuquerque Viana - 31/07/2021; José Samuel de Albuquerque Viana - 10/02/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**5BAA0025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 669/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **GERLANIA FERREIRA DA ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 21278,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Jonas Adriel da Rocha Melo - 23/09/2020; Maria Cecília da Rocha Melo - 07/03/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**35D92FDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 670/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 21214,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luan Gabriel da Silva Santos - 26/11/2010; Maria Laura da Silva Santos - 28/12/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**7822953F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 671/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSELMA ANIZIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 21287,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur de Oliveira Onório - 01/04/2014; Luiz Henrique de Oliveira - 16/03/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**4EE8383C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 672/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIOVANA LOPES VICENTE, Assistente Administrativo,** Matrícula **nº 21327,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Guilherme Lopes Ferreira - 20/09/2013; Valetim Lopes Vicene Rocha - 15/06/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**2FA9F086

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 673/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ PEDRO SOUZA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 21323,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Kauany Nicole de Melo Souza - 29/10/2019; Karoline Luiza de Melo Souza - 20/07/2014; Kaio Gabriel de Melo Souza - 25/03/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**4399C018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 674/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALDINE DA SILVA GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 21285,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Gomes Barros - 17/01/2019; Lucas Gabriel Gomes Barros - 12/05/2016; Pedro Eduardo Gomes - 19/12/2009,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**843B22EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 675/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SOLANGE COSME DA SILVA, Recepcionista,** Matrícula **nº 93568,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Samuel Otávio Cosme Rocha - 04/01/2012; Maysa Cosme dos Santos - 05/09/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**EC2160AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 676/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERICA DANTAS DA SILVA, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 94070,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Isadora Dantas Araújo - 12/01/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**EEF65FB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 677/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANESSA LIRA DA SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 93950,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Thiago Alexandre Lira Burnett - 08/07/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F4F8E064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 678/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JESSICA LEANDRO DOS SANTOS, Recepcionista,** Matrícula **nº 93698,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Julia Keillane dos Santos Candido - 07/07/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**2716363B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 679/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUANA DE MACEDO FERREIRA, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 93934,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Caroline Macedo Reis - 08/09/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**BE4EA4A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 680/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSEANE SILVA DA COSTA, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 93972,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Iolanda Silva da Costa Almeida - 18/05/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

*ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY*
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**9A99B17E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 681/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DEBORA BIANCA DANTAS PEREIRA, Recepcionista,** Matrícula **nº 94056,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Juan Pietro Dantas Cordeiro - 12/09/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

*ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY*
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**1949FBE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 682/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADEILDA DA SILVA BERNARDO, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 93764,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Mikaella Sofia Bernardo Cavalcanti - 14/02/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

*ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY*
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**0EB91407

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 683/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAILMA ALEXANDRE DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 94129,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anne Beatriz Alexandre de Souza - 10/07/2009,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

*ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY*
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**A5233C99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 684/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDRESSA TELES CAVALCANTI, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 93665,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pietro Lucas Teles Pereira - 16/11/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

*ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY*
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**D8F6D454

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 685/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIANE CAETANO DA SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 94018,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Giovanna da Silva Figueiredo - 14/05/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

*ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY*
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**96ACBE27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 686/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAILMA ALMEIDA DOS SANTOS GOMES, Recepcionista,** Matrícula **nº 93507,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Geovanna Larissa Almeida Gomes - 20/05/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de

26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**6EFD1EDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 687/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCONI ANTONIO DA SILVA, Motorista,** Matrícula **nº 93586,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Marcos Antonio da Silva - 19/11/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**379B461D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 688/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANIA VIEIRA MACHADO, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 94071,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anna Julia Vieira de Almeida - 30/07/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**D0905D76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 689/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAFAELA CORREIA MACENA SALES, Recepcionista,** Matrícula **nº 93498,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Itallo Correia Macena Sales - 07/04/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**A34BC5D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 690/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ROCHA VANDERLEI AMANCIO, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 93542,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Geovanna Rocha Amancio - 02/06/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**185AF4FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 691/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE LAECIO VIEIRA GOMES, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 93592,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lairton da Silva Gomes - 06/06/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**9890ADE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 692/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JACTO RUBENS DA SILVA RODRIGUES, Motorista,** Matrícula **nº 93747,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nathan Rodrigues Vasconcelos - 26/06/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**DDE7E284

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 693/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREZA EMANOELA SILVA DE ALMEIDA, Auxiliar de Protocolo,** Matrícula **nº 93641,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Miguel de Almeida Falcão - 13/04/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**2DDE021E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 694/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ DE ANCHIETA AZEVEDO CALADO, Motorista,** Matrícula **nº 93644,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Fred Barros Calado - 19/07/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**6870BE26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 695/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SILVANA MARIA SILVA DOS SANTOS, Cozinheiro,** Matrícula **nº 93954,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Giovanna dos Santos Araújo - 24/06/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**155868AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 696/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDEANE RODRIGUES MONTEIRO, Recepcionista,** Matrícula **nº 93657,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Laura Luyza Monteiro da Silva - 03/07/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**11C77C0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 697/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITÉRIA PEREIRA DE LIMA, Recepcionista,** Matrícula **nº 93655,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Layla Beatriz Pereira de Lima - 10/07/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**C45C9489

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 698/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEMAR VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 94053,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Helena Moraes Vieira - 27/03/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**ABE9B294

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 699/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BARTOLOMEU SALU EUZEBIO, Coord Contabil - Camara,** Matrícula **n° 16540,** lotado(a) no(a) **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2023, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**906E12DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 700/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIO DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5971,** lotado(a) no(a) **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/03/2020 a 04/03/2021, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**2A1D1C07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 701/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIO GALDINO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Manutenção de Calçamento,** Matrícula **nº 21001,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Eduarda Batista de Oliveira - 04/11/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**CC6E6BDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 702/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LAIS KAROLINE ANTUNES SILVA, Recepcionista,** Matrícula **nº 93602,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lara Beatriz Antunes Valença - 17/07/2019; Lavinia Emanuelle Antunes Florencio - 20/10/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**33F5FF41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 703/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FRANCISCO CHARLES PAES DA COSTA MARTINS, Motorista,** Matrícula **nº 93675,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Henriuque Paes da Costa Martins - 10/08/2013; Julia Vitoria da Silva Santos - 26/07/2016; Francisco Martins da Silva Neto - 17/03/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da

Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**574E8F24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 704/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LETIANE FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 31414,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Gessiane Ferreira da Silva - 07/06/2009,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**3AEB4497

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 705/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCELO RODRIGO ISIDIO DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de Galeria,** Matrícula **nº 21541,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Miguel Merencio Isidio da Silva - 05/06/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**7AD669F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 706/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NEILSON SOARES DA SILVA, Atendente de Gabinete,** Matrícula **nº 21070,** lotado(a) na **Secretaria de Cultura,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Debora Eduarda dos Santos Silva - 18/07/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F61B8FE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 707/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 31555,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ariel Cesar da Silva - 05/10/2009/ Ingrid Lorrane da Silva - 10/06/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**D8D697DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 708/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SOLANGE BEZERRA DA SILVA, Cozinheiro,** Matrícula **nº 31519,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Edmundo Bezerra Rodrigues - 07/01/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**8109C21E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 709/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FLÁVIA BRASIL FREIRE DE ALCANTARA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 31553,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Alice Vitoria Brasil de Lima - 06/12/2015; Emilly Fernanda Brasil de Lima - 02/09/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**CF40B2C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 710/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BRUNO ALVES DE BARROS, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 21384,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Heloisa Lima de Barros - 05/02/2023; Lucas Guilherme Lima de Barros - 07/01/2020; Bárbara Letícia Lima de Barros - 12/05/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**51135E7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 711/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IZABELLE NAIARA PINTO DE ALMEIDA, Recepcionista,** Matrícula **nº 93667,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Juliana Pinto de Almeida Guimaraes Ivo - 28/03/2016; Marianna Sophia Pinto de Almeida Guimarães Ivo - 23/10/2017; Anna Paula Pinto de Almeida Guimaraes Ivo - 27/04/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**957BED84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 712/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NELSON FAUSTO DOS SANTOS ALBUQUERQUE, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 21038,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sheyla da Silva Faustino - 15/02/2016; Chayane da Silva Faustino - 23/12/2010, Charlysson da Silva Faustino - 28/09/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**EF380043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 713/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIO CESAR RODRIGUES DE FRANÇA, Motorista,** Matrícula **nº 31474,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Erick Antonio Cardoso de França - 24/07/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**30D928D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 714/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA ARAUJO LIMA, Orientador Social,** Matrícula **nº 31493,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Barbara Emanoelle Araújo da Silva - 29/07/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2023.

*ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY*
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**2119FF90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 715/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSÉ DE MELO SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 93589,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nicoly de Melo Silva - 11/04/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2023.

*ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY*
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**A7B186BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 716/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ LAERCIO DA ROCHA FILHO, Motorista,** Matrícula **nº 93875,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Analu Lima Rocha - 12/06/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2023.

*ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY*
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**9827A134

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 717/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXANDRE VICTOR PADILHA DE SÁ, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 93785,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Breno Sampaio de Sá - 05/03/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2023.

*ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY*
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**E4545555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 718/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAFIA RAMOS CORDEIRO CORREIA, Auxiliar de Coordenação,** Matrícula **nº 31557,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Cecília Ramos Correia - 13/07/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2023.

*ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY*
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**66D7A3A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 719/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LANUSIA GOMES DE SOUZA, Auxiliar de Coordenação,** Matrícula **nº 31556,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ingridy Lorenna de ouza Xavier - 19/05/2009,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2023.

*ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY*
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**B81C5D34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 720/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDRO DE ARAUJO MORAES, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 20873,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Samylly Raquel Lima de Araújo - 26/01/2022; Guilherme Lima Barros - 24/09/2009; Sandy Gabrielly Lima de**

**Araujo - 10/10/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SEPUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**4B4951BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 721/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ LUAN BATISTA ALVES, Motorista,** Matrícula **nº 93743,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Luan Batista Alves Filho - 04/06/2021; Maria Laura Barbosa Alves - 25/05/2015; Maria Lorena Barbosa Alves - 21/11/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**3985FC8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 722/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCY LIRA DA COSTA, Recepcionista,** Matrícula **nº 93424,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Suely Lira do Amaral Regis - 15/10/2015; Leticya Lira do Amaral Regis - 12/08/2010; Maria Eduarda Lira da Costa Paes - 19/07/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**98D70FD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 723/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAMYSSON FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA, Motorista do Transporte Escolar,** Matrícula **nº 21672,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Alice Alves Teixeira - 18/01/2016; Luiz Otávio Alves Teixeira - 31/03/2018; Julia Alves Teixeira - 25/04/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**0C64CA80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 724/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIO LUIZ DE MORAES ROLDÃO, Motorista,** Matrícula **nº 21689,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Heitor Oliviera de Moraes Roldão - 24/08/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**75FDF5C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 725/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAILSON MELO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Fiscalização Aterro Sanitário,** Matrícula **nº 21109,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Esther Araujo de Oliveira - 11/02/2017; João Miguel Araujo de Oliveira - 28/04/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**68320855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 726/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREA DA SILVA LOPES DUARTE, Auxiliar de Almoxarifado,** Matrícula **nº 20986,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Lopes Duarte - 06/08/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**EC5E6E1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 727/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VENANCIO FELIX DA SILVA NETO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 21198,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Isabelle Meireles Félix - 19/06/2015; Gabriele Meireles Félix - 23/03/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**B34629DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 728/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLA SUZANA FEITOSA DA SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 93405,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Hadassa Emanuelle Batista Feitosa - 29/10/2009,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**8C5D1C36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 729/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SERGIO RICARDO ESPINHARA JUNIOR, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 93813,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Giovanna Valentina Fagundes Espinhara - 03/03/2020; Arthur Diletieri Mota Rezende Espinhara - 09/08/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**57817AA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 730/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KÁTIA DA SILVA TAVARES, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 93992,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Laura Laise da Silva Tavares - 11/01/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**2320E996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 731/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JORGE LUIS DOS SANTOS, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 93580,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nathalia Cecilia Nunes Santos - 12/04/2011; Cinthia Mayara Nunes Santos - 25/04/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da

Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**43FE9D4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 732/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PALOMA GONCALVES DE AZEVEDO COSTA, Procurador,** Matrícula **n° 14757,** lotado(a) no(a) **Procuradoria Geral do Município do Município, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/09/2020 a 27/09/2021, com vigência a partir de **07/03/2023 a 05/04/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**D24DC44D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 733/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIVALDO CALADO DE FREITAS, Sec.De Turismo-Cc1,** Matrícula **n° 16037,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Turismo, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 04/01/2023, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**4FF0FEC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 734/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MACIEL MONTEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 6002**, lotado(a) na Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 19 de março 2007 a 19 de março de 2017, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**B261A582

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 735/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SINARA ELISANDRA DA SILVA CABRAL, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5950**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 28 de fevereiro de 2007 a 28 de fevereiro 2017, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**9A9ECA63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 736/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **MARY VANIA BEZERRA PINHEIRO, Professor I,** Matrícula **nº 7603**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de solteira para casada**: MARY VANIA BEZERRA SIQUEIRA,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**E375F808

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 737/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
**R E S O L V E:**
**RETIFICAR A PORTARIA 4221/2022-SAD**
**ONDE SE LÊ:**

CONCEDER a **MONICA BARROS DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 6975**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **(90) noventa dias**, pela obtenção da guarda judicial de **Emanoel Tintino da Silva**, de acordo com o Art. 126-A, Parágrafo II da lei Estadual nº **6.123** de 20 de julho de 1968, com vigência a partir de **15/12/2022 a 14/03/2023.**

**LEIA-SE:**

CONCEDER a **MONICA BARROS DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 6975**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, pela obtenção da guarda judicial de **Emanoel Tintino da Silva**, de acordo com o Art. 3º da Lei Complementar nº 471/2021 que alterou o Art. 126-A, Parágrafo II da lei Estadual nº **6.123** de 20 de julho de 1968, com vigência a partir de **15/12/2022 a 12/06/2023**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**70CA85F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 738/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERTA LOPES MARQUES NAZARIO**, **Professor I**, Matrícula **nº 7040**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: José Marques, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/02/2023 a 16/02/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**19DF4289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 739/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS**, **Coordenador CRAS**, Matrícula **nº 31365**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Maria das Dores Silva Santos, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/02/2023 a 10/02/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**82528826

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 740/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **RILDO RODRIGUES DE AZEVEDO**, **Educador Social**, Matrícula **nº 31386**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Ruy Correia de Azevedo, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/01/2023 a 16/01/2023.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**518AD578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 741/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITÉRIA JACOBINA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7420**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, **licença para acompanhar** seu filho: HEITOR DOS SANTOS COUTO, **por 03 (três) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **22/11/2022 a 24/11/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**0FE56A4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 742/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MYLLA CHRISTIE COSTA DE OLIVEIRA, Dentista,** Matrícula **nº 93935**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/11/2022 a 02/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**E6B6818E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 743/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUSSARA BEZERRA ALVES DE ASSUNCAO, Agente Endemias,** Matrícula **nº 7408**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **06 (seis) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/01/2023 a 14/01/2023.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**ACC57912

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 744/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA BARBALHO UCHOA FRANCA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11801**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/11/2022 a 04/01/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**66969CC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 745/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KAROLINA LUCAS BARBOSA LOPES MILFONT, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11007**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/11/2022 a 28/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**0F7AD15D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 746/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CORDULINA MACHADO CAVALCANTI FERREIRA, Prof Ling Estrangeira-Ii,** Matrícula **nº 11610**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/11/2022 a 28/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**8B0359E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 747/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA SIMONE DA SILVA RODRIGUES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5461**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/11/2022 a 21/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**402E029C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 748/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANA ARAUJO PONTES, Aux de Gestão TFD,** Matrícula **nº 93714**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/12/2022 a 20/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**AC18D085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 749/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIRLEYDE LUIZA DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8995**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/11/2022 a 04/01/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F4F89F18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 750/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ROSALIA MENDES RODRIGUES, Asses Tec Div de Farm E Almoxarifado-Cc6,** Matrícula **nº 91703**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **03 (três) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/01/2023 a 04/01/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**BD05C43F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 751/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DE LOURDES MONTEIRO ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7415**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/12/2022 a 16/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**06F92D74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 752/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA ROBERTA SILVA DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 93452**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/12/2022 a 25/12/2022.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**C2A7E0BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 753/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUCIELE TAVARES LIMA, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 93541**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **03 (três) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/12/2022 a 15/12/2022.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**60E92352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 754/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA JASMINI SIDARTHA DA SILVA FERNANDES, Enfermeira,** Matrícula **nº 93496**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/11/2022 a 28/11/2022.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F181922E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 755/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA LIVIA CORDEIRO DE LIMA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5375**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **40 (quarenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/11/2022 a 26/12/2022.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**7C0352DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 756/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SAMMARA DRINNY DE SIQUEIRA CORREIA, Sanitarista,** Matrícula **nº 93638**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **03 (três) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/12/2022 a 18/12/2022.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**1760CC58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 757/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA SILVA DE MELO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/11/2022 a 21/12/2022.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**807B6806

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 758/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDRA NICACIA DE MORAES ANDRADE, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2252**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **20 (vinte) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/11/2022 a 29/11/2022.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**573B20E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 759/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDJANE DA SILVA PORTUGAL NARCISO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3362**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/01/2023 a 23/01/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**1CADFA63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 760/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAQUELINE DA SILVA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, Recepcionista,** Matrícula **nº 94052**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/12/2022 a 27/12/2022.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**539FE67E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 761/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CRISTIANE GUEDES MIRANDA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5464 / 7133**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/11/2022 a 24/11/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**00F22354

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 762/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDRA NICACIA DE MORAES ANDRADE, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2252**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/12/2022 a 29/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**55440306

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 763/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SARA BARBOSA LACERDA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5363**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**4D99F73C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 764/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANGELA MARIA OLIVEIRA BARROS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12573**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **40%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**1A1D25A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 765/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVANAR NUNES DA SILVA PEREIRA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11674**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**1843B56D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 766/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSYANE DE BARROS CAMINI, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7050/11119**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**5EFEA091

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 767/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SILVANIA DA SILVA LEITE, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5450/7108**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **40%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**E7A5FF4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 768/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SILVIO LEANDRO ALVES DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5724**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **40%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**FF29676B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 769/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DAYSE PESSOA DE ALBUQUERQUE, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11886**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA ABÍLIO CAMILO VALENÇA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**18F91D6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 770/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERIVALDO BARBOSA GOMES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **40%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**51B2270A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 771/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **KAUELY DE ALMEIDA MOTA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5335**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA PROFESSORA MARIA VICENTE DE SOUZA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**C40C9D49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 772/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JANICARLAS PORTO BIZARRIA LINS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7140**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA PROFESSORA MARIA VICENTE DE SOUZA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F51D13DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 773/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA BETANIA BEZERRA DE OLIVEIRA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 428**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **40%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F33B90F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 774/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AMANDA DANIELLE DE ALMEIDA VASCONCELOS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7600**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **40%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**7FF20E19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 775/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANA BEZERRA DO NASCIMENTO MONTEIRO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11850**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **40%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**1B0C71A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 776/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA OTÍLIA COSTA FERREIRA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7105**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **40%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

*ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY*
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**7E73E94D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 777/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAÍNA PENA CERQUEIRA FRIAS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5245**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

*ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY*
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**A92CDA90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 778/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ LEONARDO ALVES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11536**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

*ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY*
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**5405A5C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 779/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROZEANE MONTEIRO DE SIQUEIRA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 20656**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA LUIZ DE SOUZA CAVALCANTI**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

*ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY*
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**3F9EAA04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 780/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA LÚCIA CORREIA BARBOSA AUGUSTINHO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 9008**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

*ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY*
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**7DD39F90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 781/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JACINEIDE FERREIRA DE MELO LIMA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5397**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA ERNESTO GUEIROS**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

*ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY*
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**B0991FCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 782/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **ARIANA ROGÉRIO PINHEIRO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 2312**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**EBAFDB4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 783/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CRISTIELLE DOS SANTOS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11529**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA ANTONIO ADEILDO FERREIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**2249D2D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 784/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLÁUDIA PAZ DA SILVA ARAÚJO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11627**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**E9456089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 785/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANILO DE ARAÚJO SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11626**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**B38C503B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 786/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE VANESSA DE MORAES CAVALCANTI, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5399**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE PROFESSOR RODRIGO FREITAS DE SANTANA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**AED75DAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 787/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SARA TENÓRIO RÉGIS DE SOUZA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5457**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE PROFESSOR RODRIGO FREITAS DE SANTANA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**8BAC5331

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 788/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IZABELLY SOFIA MONTEIRO DUARTE MACÁRIO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 8999**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **40%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**EAAC44C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 789/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA THAMIRES GOMES DE MELO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11583**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **40%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**37EBD74F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 790/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCINEIDE PEIXOTO CLAUDINO CATÃO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 8023**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **40%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**544E8DD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 791/2023**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**
**RETIFICAR A PORTARIA 3850/2022- SAD**
**ONDE SE LÊ:**

**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE, concernente ao(a) servidor(a) **JOSÉ EDSON TAVEIRA, titular do cargo de Agente Administrativo,** Matrícula **nº 911**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **(03) três anos, (07) sete meses e (28) vinte e oito dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 28 de outubro de 2022, com vigência a partir desta data**.**
**LEIA-SE:**
**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE, concernente ao(a) servidor(a) **JOSÉ EDSON TAVEIRA, titular do cargo de Agente Administrativo,** Matrícula **nº 911**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, **no período de 01/02/1979 a 30/12/1979; 01/02/1980 a 30/12/1980; 01/02/1981 a 30/12/1981 e de 01/02/1982 a 30/12/1982**,totalizando **(03) três anos, (07) sete meses e (28) vinte e oito dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 28 de outubro de 2022, com vigência a partir desta data**.**

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**55A54145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 792/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **KATIA DA SILVA TAVARES, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 93992**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, a alteração do nome de casada para solteira**: KATIA DA SILVA,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**7B1054AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 793/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PHELIPE DA SILVA FERNANDES, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº**. **93545,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Ryan Ouro Preto Fernandes, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **15/02/2023 a 06/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**79A6426F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 794/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLOS ANDRÉ CAVALCANTI DA SILVA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº**. **93828,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Antonio Cavalcanti Batista, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **31/01/2023 a 19/02/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**739B08A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 795/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCELO RICARDO DE MORAES DE ALBUQUERQUE, Motorista,** Matrícula **nº**. **31401,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): João Miguel Albuquerque Silva, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **20/01/2023 a 08/02/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**1AE90A15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 796/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIANE TEIXEIRA SOUTO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 402**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **05 (cinco) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 1991 a 23 de setembro de 2001, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2023 a 28/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**9B80844F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 797/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA BARBOSA DA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 8226**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 10 de março de 2010 a 10 de março de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/03/2023 a 01/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**0039E618

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 798/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SOLANGE SANTOS SOARES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 6737**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **03 (três) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 25 de março de 2008 a 25 de março de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2023 a 29/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**15640B71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 799/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KATIA VALERIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3427**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2023 a 29/04/2023.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**39ABE8EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 800/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA FABIANA SILVA DE CARVALHO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 8888**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de dezembro de 2011 a 02 de dezembro de 2021, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2023 a 29/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**80F672AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RECONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, **reconvocar** as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando a pretensa contratação de empresa(s) para a **aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.** As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: departamento.admsaude@gmail.com e do telefone: (87) 3025-1177 em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 09 de março de 2023.

***CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO -***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**13A8A965

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ERRATA AO CONTRATO Nº 088/2021 – CPLC**

Contrato nº 088/2021 - CPLC, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA,** CNPJ nº 33.613.876/0001-62 **OBJETO**: O NÚMERO DA PORTARIA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 PUBLICADO NA DATA DE 10/03/2023, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, RETIFICA-SE PARA **PORTARIA Nº 05/2023.**

Garanhuns, 10 de março de 2023.

***CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO***
Secretária de Saúde de Garanhuns

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**0C8C7DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-FMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-FMS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023-FMS.** Compras. Objeto: Aquisição com entrega parcelada de café e açúcar destinados à Secretaria de Saúde de Garanhuns e gêneros alimentícios (estivas, ovos, queijos, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns. **Valor Máximo Admitido: R$ 518.212,60.** Início do acolhimento das propostas**: 13/03/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **23/03/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **23/03/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (https://bnccompras.com/)**,** ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

***CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**19DA2FC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-FMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-FMS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023-FMS.** Compras. Objeto: Aquisição de materiais médicos para o Programa Saúde com Agente (Esfigmomanômetro, Oxímetro e Glicosímetro), (Bolsa, Chapéu e Colete) para os Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 177.231,00.** Início do acolhimento das propostas**: 13/03/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **23/03/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **23/03/2023 às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (https://bnccompras.com/)**,** ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

***CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F717ED67

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO 032/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 026/2022.** Processo nº 032/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022. Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresas para o **fornecimento parcelado de material de expediente e material didático visando atender as necessidades das Secretárias Municipais e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá**. Detentor: **ÚNICA SANEANTES LTDA EPP**. CNPJ: 43.392.983/0001-61. Valor total registrado: R$ 9.372,83. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 26 de dezembro de 2022

***CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ***
Gestor

**Publicado por:**
Luana Tamires do Nascimento Souza
**Código Identificador:**C0F97E22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO 032/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 027/2022.** Processo nº 032/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022. Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresas para o **fornecimento parcelado de material de expediente e material didático visando atender as necessidades das Secretárias Municipais e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá**. Detentor: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ME**. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor total registrado: R$ 8.777,25. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 26 de dezembro de 2022

***CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ***
Gestor

**Publicado por:**
Luana Tamires do Nascimento Souza
**Código Identificador:**B667FB50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO 032/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 025/2022.** Processo nº 032/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022. Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresas para o **fornecimento parcelado de material de expediente e material didático visando atender as necessidades das Secretárias Municipais e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá**. Detentor: **CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO**. CNPJ: 22.618.192/0001-37. Valor total registrado: R$ 337.556,13. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 26 de dezembro de 2022

***CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ***
Gestor

**Publicado por:**
Luana Tamires do Nascimento Souza
**Código Identificador:**32E29579

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2023.**

Altera o § 1º, do art. 79, da Lei Complementar nº 022/2015, ao mesmo acrescenta os §§ 5º. e 6º., e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** O § 1º, do art. 79, da Lei Complementar nº 022/2015, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do Ensino Público do Município de Goiana, Estado de Pernambuco; revoga as Leis Municipais nº 2.191/2012 e nº 2.271/2014, e dá outras providências", alterado pela Lei Complementar nº 024/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 79 .....**

**§ 1º. Poderão ser investidos nas funções de Gestor e Vice-Gestor de que trata este artigo, professores e pedagogos com habilitação em qualquer área da educação, que contenham, no mínimo, dois anos de lotação na unidade escolar que for administrar ou cinco anos em qualquer unidade da Rede Pública Municipal de Ensino de Goiana/PE, conforme critérios abaixo relacionados:**

**I. não estar respondendo e não ter sofrido penalidades em processo administrativo;**

**II. não estar filiado a qualquer partido político partidário;**

**III. residir no Município de Goiana;**

**IV. participar de curso de capacitação de gestão escolar oferecido pelo município ou pelo estado.**

**Art. 2º –** Ao art. 79, da Lei Complementar n. 022/2015, de que trata o art. 1º. desta lei, ficam acrescidos os §§ 5º. e 6º., com a seguinte redação:

**§ 5º. O curso de capacitação de gestão escolar, a que alude o inciso IV, do § 1º., do art. 1º., desta lei, quando oferecido pelo município de Goiana, será por este custeado.**

**§ 6º. Para efeito do disposto no inciso IV, do § 1º., do art. 1º., desta lei, quando a Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana dispuser do respectivo curso, o Poder Executivo Municipal de Goiana poderá com a mesma celebrar convênio, que disciplinará a sua relação.**

**Art. 3º.** A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º -** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana-PE, em 08 de março de 2023.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**9AEFF17B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **ALCIDES RODRIGUES DE SENA**, a Praça localizada na Rua Luiz Gomes, Centro, Goiana/PE.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 10 de Março de 2023.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**4796945C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 498/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

**RESOLVE:**

**Art. 1° –** Designar o servidor **GUILHERME PEREIRA DOS PRAZERES,** portador da Cédula de Identidade nº 7124*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 084.113.***-**, matrícula nº 619025*** e a servidora **IARA AZEVEDO DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade nº 7849***SDS/PE, inscrita no CPF nº 080.632.***-**,matrícula nº 814010723, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente ao Processo Licitatório n°181/2022, Pregão Eletrônico n°097/2022, cujo objeto é registro de preço corporativo para fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goiana/PE.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de março de 2023.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**175AEA50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 499/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar a pedido **OLGA CRISTIANA CAVALCANTE DE MENDONÇA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.336.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 027.536.***-** do cargo EFETIVO de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, vinculado à Secretaria de EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de Março de 2023.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**27663CF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 500/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 444/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 393/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a servidora **DAISE KARLA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA,** brasileira, matrícula 5141, portadora da cédula de identidade n.º5.606.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 027.968.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de março de 2023.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**047F7608

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 501/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 465/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 392/2023.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** – Conceder a servidora **RUDENILZA SILVA DE MELO,** brasileira, matrícula 5476, portadora da cédula de identidade n.º4.603.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 023.138.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de março de 2023.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**FB4BDE75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 502/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 305/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 395/2023.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** – Conceder a servidora **RUTH TRAJANO DE LACERDA,** brasileira, matrícula 3005, portadora da cédula de identidade n.º4620***SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 879.751.***-**, ocupante do cargo efetivo de Artífice, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de março de 2023.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**096F6B7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 503/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 418/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 394/2023.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** – Conceder a servidora **CÍNTIA MARQUES DA SILVA,** brasileira, matrícula 5127, portadora da cédula de identidade n.º5.141.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 024.787.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de março de 2023.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**3E626B3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 504/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.484/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 373/2023.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** – Conceder ao servidor **WELNISON ALCEBÍADES DA SILVA,** brasileiro, matrícula 5728, portador da cédula de identidade n.º6.985.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 064.518.***-**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de março de 2023.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**62E7B30E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 505/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 532/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 374/2023.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** – Conceder a servidora **ZULEIDE DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, matrícula 6205, portadora da cédula de identidade n.º2.886.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 400.819.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de março de 2023.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**4B7EEDE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 506/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.353/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 375/2023.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** – Conceder a servidora **LEONIZIA PAULINO DOS SANTOS,** brasileira, matrícula 2844, portadora da cédula de identidade n.º5.516.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 027.535.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de março de 2023.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**917B12CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 507/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 416/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 385/2023.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** – Conceder a servidora **ANDIARA PRAZERES DA ROCHA,** brasileira, matrícula 2760, portadora da cédula de identidade n.º5228*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 960.471.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo , vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de março de 2023.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**8911F2F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 14 , DE 10 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2491**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 170.000,00**

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 128 | 04.122.0276.2041.0000 | APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS | 70.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

02 07 00 SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANCAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 176 | 04.122.0223.2068.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | 100.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 07 00 SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANCAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 180 | 04.123.0223.0004.0000 | ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE | -170.000,00 |
| | 4.6.90.71.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

**Anulação ( - ) -170.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Iara Azevedo de Sousa
**Código Identificador:**51203BCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022**

**NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**
**Ref. Processo Administrativo nº** 128/2022
**Processo Licitatório nº** 079/2022
**Pregão Eletrônico nº** 051/2022
**Ata registro Preços nº** 190/2022
**Empresa:** FACIMED COMERCIO EIRELI ME

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 190/2022, celebrada com o Município de Goiana/PE, em 24 de agosto de 2022, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
Ficou constatado que não houve entrega dos itens em sua totalidade conforme ordens de fornecimento expedidas nos meses de setembro, novembro e dezembro de 2022, da seguinte forma: *"o item AMOXILINA + CLAUVALANATO 50+12,5MG/ML foi solicitado apenas nos pedidos referentes a setembro/2022 e dezembro/2022, onde foi entregue parcialmente no pedido de setembro, porém segue pendente de entrega no pedido de dezembro. Com isto, a partir da quantidade licitada, 20.025 unidades, a empresa realizou a entrega de 100 unidades, restando o saldo de 19.025 unidades em ata. Quanto ao item LORATADINA 1MG/ML, foi solicitado apenas nos pedidos referentes a setembro/2022 e novembro/2022, onde foi entregue parcialmente no pedido de setembro, porém, segue pendente de entrega no pedido de novembro. Com isto, a partir da quantidade licitada, 6.213 unidades, a empresa realizou a entrega de 128 unidades, restando o saldo de 6.085 unidades em ata. Por fim, o item BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG, foi solicitado nos pedidos*

*referentes a setembro/2022 e novembro/2022, e segue pendente de entrega em ambos os pedidos. Com isto, a empresa permanece com saldo de 6.120 unidades, mesma quantidade licitada, uma vez que não entregou o item para nenhum dos pedidos"*, conforme CI nº 062/2022 – CAF datada de 12 de janeiro de 2023, o que gerou a notificação por descumprimento de obrigação contratual nº 111/2022 de 24 de novembro de 2022.
Assim, visto que a Administração elaborou a Ata de Registro de Preços dentro da necessidade do órgão e era de conhecimento da empresa Notificada, no momento da sua assinatura, de todos os seus termos, entendemos que não há justificativa comprovada para as respectivas pendências.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 190/2022 aos 24/08/2022 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que cabe as seguintes sanções:
1. Aplicação de penalidade de multa para a empresa FACIMED COMERCIO EIRELI ME, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos itens não entregues, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020;
2. b) Cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 190/2022, nos itens que constam dos lotes 62, 90 e 137, com base em sua cláusula oitava e cláusula nona;
3. Interposição de recurso no prazo legal ou efetue o pagamento amigável da multa;
4. Convocação da classificada posteriormente para assumir os respectivos Lotes no processo licitatório n° 079/2022, pregão eletrônico n.º 051/2022, após apreciação pela área técnica e demais setores competentes;
5. Envio a autoridade superior, para manifestação.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO o CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços nº 190/2022, lotes 62, 90 e 137, aplicando ainda a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, AMOXILINA + CLAUVALANATO 50 + 12,5MG/ML, LORATADINA 1MG/ML, BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).
Publique-se e intime-se a Empresa FACIMED COMERCIO EIRELI ME, de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 09 de março de 2023.

***LÍCIA S. MACIEL***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Solange Gomes Pereira dos Santos
**Código Identificador:**9F3B28AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023**

**NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Ref. Processo Administrativo nº** 033/2023
**Processo Licitatório nº** 005/2022
**Pregão Eletrônico nº** 004/2022
**Ata registro Preços nº** 057/2022

**Empresa:** MIRELLA FLORENCIO COMERCIAL DE ROUPAS EIRELI ME – CNPJ 33.426.026/0001-55

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 057/2022, celebrada com o Município de Goiana/PE, em 02 de maio de 2022, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS (MACACÃO, CALÇAS, CAMISAS, JALECO, COLETES, DOLMA) E ASSESSÓRIOS (CALÇADOS, CAPACETES, LUVAS, JOELHEIRA, COTOVELEIRA, MOCHILAS, BONÉS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
Ficou constatado que os fardamentos solicitados através da ordem de fornecimento do dia 14/10/2022, referentes ao Pregão Eletrônico n.º 004/2022, Processo Licitatório nº 005/2022, Ata de Registro de Preços nº 057/2022, não foram entregues.
Após notificação pelo descumprimento contratual, a Empresa apresentou defesa de forma INTEMPESTIVA.
Contudo, por amor ao debate, a empresa informou que no mês de janeiro apresentou pedido de reequilíbrio econômico financeiro, ante suposta discrepância de valores quanto a proposta oferecida em fevereiro de 2022. Contudo, cumpre ressaltar que referido ainda não foi recebido por esta assessoria jurídica. Além do mais, pedido de reequilíbrio econômico financeiro não suspende o fornecimento de itens realizados antes do protocolo da solicitação da empresa.
Assim, visto que a Administração elaborou a Ata de Registro de Preços dentro da necessidade do órgão e era de conhecimento da empresa Notificada, no momento da sua assinatura, de todos os seus termos, entendemos que não há justificativa comprovada para as respectivas pendências.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 057/2022 aos 02/10/2022 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que cabe as seguintes sanções:
a) Aplicação de penalidade de multa para a empresa MIRELLA FLORENCIO COMERCIAL DE ROUPAS EIRELI ME – CNPJ 33.426.026/0001-55, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos itens não entregues da ARP nº 057/2022, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020;
b) Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 057/2022, com base em sua cláusula oitava e cláusula nona;
c) Interposição de recurso no prazo legal;
d) Convocação da classificada posteriormente no processo licitatório nº 005/2022, pregão eletrônico nº 004/2022, após apreciação pela área técnica e demais setores competentes;
e) Envio a autoridade superior, para manifestação.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 057/2022, sem prejuízo da Aplicação de penalidade de multa para a empresa MIRELLA FLORENCIO COMERCIAL DE ROUPAS EIRELI ME – CNPJ 33.426.026/0001-55, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos itens não entregues, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020.

Publique-se e intime-se a Empresa MIRELLA FLORENCIO COMERCIAL DE ROUPAS EIRELI ME – CNPJ 33.426.026/0001-55, de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 09 de março de 2023.

***LÍCIA S. MACIEL***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Solange Gomes Pereira dos Santos
**Código Identificador:**4BF92DE2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 004/2023. CPL. INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023. SERVIÇO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL**

Processo Nº: 004/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00001/2023. Serviço. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO INSTRUMENTOS LEGAIS ADOTADOS PELAS INSTÂNCIAS PÚBLICAS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E AINDA GERAÇÃO DE DADOS PARA EXPORTAÇÃO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO, SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE GRANITO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito: LEI 456/2022 2809 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GESTÃO E CONTROLE INTERNO 2985 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2881 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2920 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2905 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA 3.3.90.39.74 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA. Contrato Nº: 00005/2023. Prefeitura Municipal Contratado: Tabs Assessoria Contabil Em Gestao Publica Ltda. CNPJ: 04.882.433/0001-79. Valor R$65.000,00. Vigência: de 03/02/2023 a 03/02/2024. Granito, 03/02/2023. Contrato Nº: 0005A/2023. Fundo de Assistência Social, Contratado: Tabs Assessoria Contabil Em Gestao Publica Ltda. CNPJ: 04.882.433/0001-79. Valor R$39.000,00. Vigência: de 03/02/2023 a 03/02/2024. Granito, 03/02/2023. Contrato Nº: 0005E/2023. Fundo de Educação Contratado: Tabs Assessoria Contabil Em Gestao Publica Ltda. CNPJ: 04.882.433/0001-79. Valor R$39.000,00. Vigência: de 03/02/2023 a 03/02/2024. Granito, 03/02/2023. Contrato Nº: 0005P/2023. Fundo Previdenciário Contratado: Tabs Assessoria Contabil Em Gestao Publica Ltda. CNPJ: 04.882.433/0001-79. Valor R$39.000,00. Vigência: de 03/02/2023 a 03/02/2024. Granito, 03/02/2023. Contrato Nº: 0005S/2023. Fundo de Saude Contratado: Tabs Assessoria Contabil Em Gestao Publica Ltda. CNPJ: 04.882.433/0001-79. Valor R$39.000,00. Vigência: de 03/02/2023 a 03/02/2024.

Granito, 03/02/2023.

***JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Francisco Duarte Gabriel
**Código Identificador:**173D5BC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023**
**SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2023. Processo Nº: 004/2023. CPL. Serviço. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO INSTRUMENTOS LEGAIS ADOTADOS PELAS INSTÂNCIAS PÚBLICAS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E AINDA GERAÇÃO DE DADOS PARA EXPORTAÇÃO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO, SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE GRANITO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Tabs Assessoria Contabil Em Gestao Publica Ltda. CNPJ: 04.882.433/0001-79. ITEM 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO, VRL 65.000,00, ITEM 02 -SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VRL 39.000,00, ITEM 3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VRL 39.000,00, ITEM 4 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VRL 39.000,00, ITEM 5 -FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE GRANITO, VRL 39.000,00, Valor Total R$221.000,00.

Granito, 03/02/2023.

***JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Francisco Duarte Gabriel
**Código Identificador:**08A693E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023**
**ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL**

Processo Nº: 004/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00001/2023. Serviço. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO INSTRUMENTOS LEGAIS ADOTADOS PELAS INSTÂNCIAS PÚBLICAS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E AINDA GERAÇÃO DE DADOS PARA EXPORTAÇÃO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO, SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE GRANITO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei Federal nº 14.039/20. Autorização: Secretaria de Administração Finanças Gestao e Controle Interno. Ratificação em 03/02/2023.

***JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Francisco Duarte Gabriel
**Código Identificador:**F478A812

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**Processo nº 016/2023-CPL. Tomada de Preços nº 006/2023**. **- Objeto:** CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA, LOCALIZADA NA RUA DO COMÉRCIO, NO DISTRITO DE URUÇU MIRIM, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE. Diante da ausência de habilitados no certame a secretaria de Educação torna público que a licitação foi declarada **FRACASSADA.**

Gravatá, 10 de Março de 2023.

***IRANICE BATISTA DE LIMA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Isabella Victórya de Carvalho Lima
**Código Identificador:**3BE5529B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ (CMDR) BIÊNIO 2023-2024.**

**1.** A Comissão de organizador abaixo descrita, formada para coordenar a ATIVAÇÃO do Conselho Municipal de Desenvolvmento Rural(CMDR) no Município de Gravatá, através do Gabinete de Governo instituido pela Lei Nº 3894/2022 em seu Art 12, I, no uso de suas atribuições e através da Portaria Nº 531/2023, resolve abrir o processo de inscrição para composiçao das vagas destinadas das Entidades da Sociedade Civil ao referido Conselho.

Paulo Apolinario da Silva Junior (Presidente)
Luan Ricardo siusa silva (Membro)
Adeildo Cícero da Silva(Membro)

**2.** O Conselho Municipal de Desenvolvmento Rural no Município de Gravatá (CMDR) de caráter consultivo e orientativo e de funcionamento permanente:

**CONVOCA**

Art.1º. Representantes da Sociedade Civil Organizada de Gravatá que atuem na área desenvolvimento rural.

Art.2º. As inscrições serão aceitas no período de 13 a 16 de março de 2023, das 08:30h às 13:00h, no Gabinete de Governo da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro, Gravatá/PE, CEP 55641-901, apresentando Ofício direcionado ao Gabinete de Governo contendo os seguintes documentos anexados:

I Cópia do Estatuto Social;
II Ata da Eleição da atual Presidência;
III Cópia simples da Inscrição no CNPJ/MF;
IV Breve histórico das atividades;
V Cópia da carteira de Identidade e CPF;
VI Comprovante de endereço;
VII Formulário de dados preenchido (Anexo I).

§ 1º Caso a entidade não consiga anexar a documentação pendente, esta deverá oficiar ao Gabinete de Governo e solicitar a prorrogação do prazo.

Art.3º. As instituições deverão indicar, no ato da incrição, os nomes de Titular e Suplente.

Art.4º. Os nomes indicados para a composição do Conselho serão remetidos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e junto aos nomes indicados pela parte Governamental será consolidada a composição do CMDR.

Art.5º. A cerimônia de posse dos membros do Conselho ocorrerá dia 30/03/23. às 10:00h, na Rua: Tenente Cleto Campelo, 268, Centro, Gravatá/PE, CEP 55641-901.

Art.6º. Essa Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 10 de março de 2023

***PAULO APOLINÁRIO S.JUNIOR***
Presidente Comissão

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GRAVATÁ/PE – CMDR - **GESTÃO 2023-2024**

**DADOS DA ENTIDADE**
Nome: .....
Endereço: ..... N°..... Complemento: .....
Município: ..... Estado ..... CNPJ N°.....
CEP: ..... Tel.:( )..... 
E-mail .....

**DADOS DO REPRESENTANTE TITULAR INDICADO PELA ENTIDADE**
Nome do Representante .....
RG N° ..... CPF N°.....
Endereço .....N°.....
Complemento: ..... Município: .....Estado: ..... CEP .....
Tel.( ).....
E-mail .....

**DADOS DO REPRESENTANTE SUPLENTE INDICADO PELA ENTIDADE**
Nome do Representante .....
RG N° ..... CPF N°.....
Endereço .....N°.....
Complemento: ..... Município: .....Estado: ..... CEP .....
Tel.( ).....
E-mail .....

Gravatá, ____ de _____ de 2023.
.....
Assinatura do Representante Legal da Entidade

**Publicado por:**
Idelfonso da Silva Júnior
**Código Identificador:**58D3CF12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023, referente ao Processo nº 061/2023, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93**, que tem como **OBJETO:** Contratação da atração artística de ADÍLSON RAMOS, para uma apresentação na do 1º Festival de Seresta.**Empresa: ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO,** CNPJ nº23.029.997/0001-08, representante exclusivo do artista**: ADILSON RAMOS.** Dia da Apresentação 14/03/2023. Valor Global R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Gravatá, 10 de março de 2023.

***JAIME PRADO***
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Victor Hugo de Menezes
**Código Identificador:**F6D88027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023, referente ao Processo nº 062/2023, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93**, que tem como **OBJETO:** Contratação da atração artística de BANDA SÓ BREGA "CONDE", para uma apresentação no "Aniversário de Emancipação Política de Gravatá 2023".**Empresa: FARIAS E EVENTOS PRODUÇÕES EIRELI,** CNPJ nº39.721.242/0001-00, representante exclusivo do artista**: BANDA SÓ BREGA "CONDE".** Dia da Apresentação 15/03/2023. Valor Global R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Gravatá, 10 de março de 2023.

***JAIME PRADO***
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Victor Hugo de Menezes
**Código Identificador:**0E98E2B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023, referente ao Processo nº 063/2023, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93**, que tem como **OBJETO:** Contratação da atração artística de BANDA LABAREDAS, para uma apresentação na "Festa de São José em Mandacaru".**Empresa: TIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** CNPJ nº43.453.655/0001-28, representante exclusivo do artista**: BANDA LABAREDAS.** Dia da Apresentação 18/03/2023. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Gravatá, 10 de março de 2023.

***JAIME PRADO***
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Victor Hugo de Menezes
**Código Identificador:**7CFBB493

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IATI

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2022-FMAS**

**- Processo Licitatório nº 002/2022-PMI.**
**- Pregão na Forma (Eletrônica) Nº 001/2022-(SRP)-PMI.**

**- Objeto Nat.:** Compras.

**- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022-FMAS.** Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Diesel S10), para a manutenção da frota do Fundo Municipal de Assistência Social deste município.

**- Contratado (a):** RODOLFO RODRIGUES VIEIRA DA SILVA EIRELI.
**- CNPJ sob o nº:** 32.463.712/0001-33.
**- Prazo Acrescido:** 30 (trinta) dias.
**- Nova Vigência:** 09/03/2023 a 09/04/2023.
**- Data de Assinatura:** 09/03/2023.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Lourenço José da Costa, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 09 de março de 2023.

***CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**
José Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**D7265379

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2022-FME.**

**- Processo Licitatório nº 002/2022-PMI.**
**- Pregão na Forma (Eletrônica) Nº 001/2022-(SRP)-PMI.**

**- Objeto Nat.:** Compras.

**- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022-FME.** Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Diesel S10), para a manutenção da frota do Fundo Municipal de Educação deste município.

**- Contratado (a):** RODOLFO RODRIGUES VIEIRA DA SILVA EIRELI.
**- CNPJ sob o nº:** 32.463.712/0001-33.
**- Prazo Acrescido:** 30 (trinta) dias.
**- Nova Vigência:** 09/03/2023 a 09/04/2023.
**- Data de Assinatura:** 09/03/2023.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 09 de março de 2023.

***MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA***
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
José Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**AA58E2E1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2022-FMS.**

**- Processo Licitatório nº 002/2022-PMI.**
**- Pregão na Forma (Eletrônica) Nº 001/2022-(SRP)-PMI.**

**- Objeto Nat.:** Compras.

**- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022-FMS.** Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Diesel S10), para a manutenção da frota do Fundo Municipal de Saúde deste município.

**- Contratado (a):** RODOLFO RODRIGUES VIEIRA DA SILVA EIRELI.
**- CNPJ sob o nº:** 32.463.712/0001-33.
**- Prazo Acrescido:** 30 (trinta) dias.
**- Nova Vigência:** 09/03/2023 a 09/04/2023.
**- Data de Assinatura:** 09/03/2023.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou

através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 09 de março de 2023.

***ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
José Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**90EA00AA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 301/2022**

**PORTARIA Nº 301/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| ERINALDO NEVES DO NASCIMENTO | EDUCAÇÃO |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**15C10EFE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 302/2022**

**PORTARIA Nº 302/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| CICERA MARIA DA SILVA | EDUCAÇÃO |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
- Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**34EFC4BF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 303/2022**

**PORTARIA Nº 303/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| MARIA BELTRÃO ROCHA | EDUCAÇÃO |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
- Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**347A190B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 304/2022**

**PORTARIA Nº 304/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| MARIA ELIANE PEREIRA | EDUCAÇÃO |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
- Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**A5B3F0B0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 305/2022**

**PORTARIA Nº 305/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| ROSINALVA BORGES DA SILVA | EDUCAÇÃO |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
- Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**62A2E145

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 306/2022**

**PORTARIA Nº 306/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| MARCOS ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA | VIAÇÃO E OBRAS |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
- Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**10D5160B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 307/2022**

**PORTARIA Nº 307/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| DRIELY TENORIO DE SOUZA | VIAÇÃO E OBRAS |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
- Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**6E5FCAEF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 308/2022**

**PORTARIA Nº 308/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| CLAUDEVAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA | VIAÇÃO E OBRAS |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
- Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**4DAF3C93

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 309/2022**

**PORTARIA Nº 309/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| JOSE ORIEL CAVALCANTE DE ARAUJO | VIAÇÃO E OBRAS |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
- Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**628D7B06

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 310/2022**

**PORTARIA Nº 310/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| CLAUDENICIO BASTOS CAVALCANTI | FINANÇAS |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
- Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**AD64EAB1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 311/2022**

**PORTARIA Nº 311/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| GINALDO FEITOSA NUNES DA SILVA | ADMINISTRAÇÃO |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
- Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**30E635CA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 312/2022**

**PORTARIA Nº 312/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| MARIA LUCIA DOS SANTOS | ADMINISTRAÇÃO |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
- Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**BD178344

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 313/2022**

**PORTARIA Nº 313/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Srª, MARIA DO SOCORRO PEREIRA DO NASCIMENTO, na função de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria de Educação, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 06 de novembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**C94E9FB1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 314/2022**

**PORTARIA Nº 314/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Srª, VANUSA CIRILO DA SILVA na função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria de Educação, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 06 de novembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
- Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**762F006F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 315/2022**

**PORTARIA Nº 315/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Srª, VALDERICE CIRILO DA SILVA na função de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria de Educação, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 10 de novembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de maio de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
- Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**5BE690D8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 316/2022**

**PORTARIA Nº 316/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Srª, SILVANIA NUNES DA SILVA na função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria de Saúde, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 10 de novembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de maio de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
- Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**5CE74979

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 317/2022**

**PORTARIA Nº 317/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, o Srº, JUCELIO MONTEIRO DA SILVA, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Viação e Obras, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 10 de novembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de maio de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
- Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**C9A87511

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 318/2022**

**PORTARIA Nº 318/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Srª, **EDIVANIA DE OLIVEIRA CHAVES**, na função de **AUXILIAR**

**DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria de Saúde, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 10 de novembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de maio de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
- Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**B20BAE0A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 319/2022**

**PORTARIA Nº 319/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, o Srº, **JURANDIR BEZERRA PAES**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Obras, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 10 de novembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de maio de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
- Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**DB94B07D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 320/2022**

**PORTARIA Nº 320/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;

CONSIDERANDO Pedido de Licenças Médicas, datado em 17 de maio de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Sra. ***KELLINE DA SILVA FERREIRA***, Funcionária contratada na função de assistente administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, deste município, Licença Gestacional pelo período de 120 dias.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de maio de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
- Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**031C849E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2022-PMI.**

**- Processo Licitatório nº 002/2022-PMI.**
**- Pregão na Forma (Eletrônica) Nº 001/2022-(SRP)-PMI.**

**- Objeto Nat.:** Compras.

**- 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022-PMI.** Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Diesel S10), para a manutenção da frota das diversas secretarias deste município, conforme especificações constantes no termo de referência.

**- Contratado (a):** RODOLFO RODRIGUES VIEIRA DA SILVA EIRELI.
**- CNPJ sob o nº:** 32.463.712/0001-33.
**- Prazo Acrescido:** 30 (trinta) dias.
**- Nova Vigência:** 09/03/2023 a 09/04/2023.
**- Data de Assinatura:** 09/03/2023.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 09 de março de 2023.

***LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE***
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesa.

**Publicado por:**
José Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**B095763C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA DE IBIMIRIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO**
**DE COTAÇÃO DE PREÇOS.**
O Município de Ibimirim/PE através da Secretaria de Administração, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a CONTRATAÇÃO de link de internet Banda Larga, para utilização nos prédios da Secretaria de Administração e seus anexos. Para atender as necessidades conforme planilha em anexo, incluindo instalação de equipamentos, configuração e manutenção conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência . A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do email institucional: **compras@ibimirim.pe.gov.br**. A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome da Proposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O

prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 15.03.2023

Ibimirim, 13 de Março de 2023.

***ÁLVARO DE GÓIS MELLO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
George Menezes Umbuzeiro
**Código Identificador:**1CEC3AC1

**COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA DE IBIMIRIM**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO**
**DE COTAÇÃO DE PREÇOS.**
O Município de Ibimirim/PE através da Secretaria de Educação, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a CONTRATAÇÃO de link de internet Banda Larga, para utilização nos prédios da Secretaria de Educação e seus anexos. Para atender as necessidades conforme planilha em anexo, incluindo instalação de equipamentos, configuração e manutenção conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência . A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do email institucional: **compras@ibimirim.pe.gov.br**. A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome da Proposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 15.03.2023

Ibimirim, 13 de Março de 2023.

***LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
George Menezes Umbuzeiro
**Código Identificador:**21CB3E1A

**COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA DE IBIMIRIM**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO**
**DE COTAÇÃO DE PREÇOS.**
O Município de Ibimirim/PE através da Secretaria de Educação, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a CONTRATAÇÃO de link de internet Banda Larga, para utilização no prédio da Secretaria de Assistência Social e seus anexos. Para atender as necessidades conforme planilha em anexo, incluindo instalação de equipamentos, configuração e manutenção conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência . A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do email institucional: **compras@ibimirim.pe.gov.br**. A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome da Proposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 15.03.2023

Ibimirim, 13 de Março de 2023.

***MÁRCIA REJANE DA SILVA***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
George Menezes Umbuzeiro
**Código Identificador:**6A967435

**COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA DE IBIMIRIM**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.**
O Município de Ibimirim/PE através da Secretaria de Saúde, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a CONTRATAÇÃO de link de internet Banda Larga, para utilização nos prédios da Secretaria de Saúde e seus anexos. Para atender as necessidades conforme planilha em anexo, incluindo instalação de equipamentos, configuração e manutenção conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência . A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do email institucional: **saúde.compras@ibimirim.gov.pe**. A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome da Proposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 15.03.2023

Ibimirim, 13 de Março de 2023.

***WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
George Menezes Umbuzeiro
**Código Identificador:**BE3C5DF7

**COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA DE IBIMIRIM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIMIRIM ( IBIPREV)**
**CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO**
**DE COTAÇÃO DE PREÇOS.**
O Município de Ibimirim/PE através do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a CONTRATAÇÃO de prestação de serviços de assessoria técnica habilitada especializada em investimentos, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Conselho Regional de Economia (CORECON), para que em conformidade com as normas e príncipios emanados da Resolução CMN n 4.963-21 e suas alterações, preste assessoria técnica quanto a acompanhamentos, evolução e decisões de investimentos, bem como, disponibilize a emissão dos documentos exigidos na legislação em atendimento a normatização exercida pelos órgãos de supervisão dos RPPS. A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do email institucional: **compras@ibimirim.pe.gov.br**. A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta que deverá conter

necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome da Proposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 15.03.2023

Ibimirim, 13 de Março de 2023.

***LUANA KARLA DE LIMA SILVA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
George Menezes Umbuzeiro
**Código Identificador:**C839D278

---

**COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA DE IBIMIRIM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIMIRIM ( IBIPREV)**
**CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO**
**DE COTAÇÃO DE PREÇOS.**

O Município de Ibimirim/PE através do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a CONTRATAÇÃO de Consultoria Atuarial, para execução de consultoria conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência . A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do email institucional: **compras@ibimirim.pe.gov.br**. A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome da Proposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 15.03.2023

Ibimirim, 13 de Março de 2023.

***LUANA KARLA DE LIMA SILVA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
George Menezes Umbuzeiro
**Código Identificador:**9EE9D01A

---

**COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA DE IBIMIRIM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIMIRIM ( IBIPREV)**
**CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO**
**DE COTAÇÃO DE PREÇOS.**

O Município de Ibimirim/PE através do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a CONTRATAÇÃO de link de Internet Banda Larga com Velocidade mínima de 50Mbps, para a utilização no prédio do IBIPREV e seus anexos. Totalizando 01(um) ponto. Incluindo instalação de equipamentos, configuração e manutenção conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência. A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do email institucional: **compras@ibimirim.pe.gov.br**. A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome da Proposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 15.03.2023

Ibimirim, 13 de Março de 2023.

***LUANA KARLA DE LIMA SILVA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
George Menezes Umbuzeiro
**Código Identificador:**5F14BB67

---

**COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA DE IBIMIRIM**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO**
**DE COTAÇÃO DE PREÇOS.**

O Município de Ibimirim/PE através da Secretaria de Assistência Social, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os fornecedores do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar o FORNECIMENTO de 2.000 (dois mil) quilos de peixe do tipo corvina. A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do email institucional: **compras@ibimirim.pe.gov.br**. A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome da Proposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 15.03.2023

Ibimirim, 13 de Março de 2023.

***MÁRCIA REJANE DA SILVA***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
George Menezes Umbuzeiro
**Código Identificador:**AC5A50EA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2023**

Ementa: Prorroga, em virtude da anormalidade das baixas precipitações pluviométricas, a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Zona Rural do Município de Ibimirim, ocasionada pela falta de chuvas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7, inc. I e XV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 29 do Decreto Federal n° 10.593, de 24 de Dezembro de 2020, pelo art. 1 da Lei n° 12.340, de 1 de Dezembro de 2010 e pela resolução n° 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

**CONSIDERANDO** que o município continua enfrentando sérios problemas relacionados à má distribuição de chuvas, como também a falta de chuvas em período prolongado, sendo insuficientes para abastecer os mananciais em níveis satisfatórios.

**CONSIDERANDO** a situação anormal pluviométrica que afeta o Município de Ibimirim por estiagem;

**CONSIDERANDO** o Ofício SAMA n° 082/2023, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ibimirim/PE, no dia 09 de março de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica prorrogado o Decreto Municipal n° 44/2022, declarando, no território do Município de Ibimirim/PE, a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, por igual período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único:** A situação de anormalidade está situada na área rural comprovadamente afetada pelo desastre, com percas econômicas significativas em Ibimirim/PE de animais e culturas de subsistência, afetando a vida dos moradores.

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, em 09 de março de 2023.

***JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
**Código Identificador:**5A8F5831

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO FMS Nº 005/2021 E DISPENSA Nº 004/2021. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2022

2º Termo Aditivo ao Contrato do Processo FMS Nº 005/2021 e Dispensa Nº 004/2021.

Prorrogação da vigência de prazo do contrato de Loção de imóvel para atender as necessidades do Fundo municipal de Saúde de Ibirajuba/PE, com a instalação da Sede da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: José Silvano Onofre de Amorim, sob o CPF n°: 820.483.044-00. Prazo acrescido: 3 (três) meses. Nova vigência: 01/01/2023 a 31/03/2023.

Ibirajuba, em 28 de dezembro de 2022.

***SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Aluísio Lopes de Barros
**Código Identificador:**32242983

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGARASSU

### CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
### PORTARIA N° 178/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições legais conferidos por lei;

**RESOLVE**

**EXONERAR**, a pedido, em razão de posse em outro cargo inacumulável, o*(a)* senhor*(a)* **RONAN GOMES PEREIRA**, portador*(a)* do RG n° 7.203.914 SDS/PE, inscrito*(a)* no CPF/MF sob nº. 097.119.324-07, do cargo efetivo de **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**, no qual foi nomeado(*a*) pela Portaria de nº 146/2022 de 1º de setembro de 2022**,** nesta Câmara Legislativa de Igarassu, com vigência a partir de 10 de março de 2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, 10 de março de 2023.

***LUIZ CAVALCANTE DOS PASSOS JUNIOR***
Presidente da CMIG

**Publicado por:**
Jhullyanne Galvão de Souza Albertim
**Código Identificador:**889AC098

### IGAPREV
### RETIFICAÇÃO - APOSENTADORIA DE GILSON JOÃO DA SILVA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 08/03/2023
**PORTARIA APOSENTADORIA Nº 20 de 07/03/2023**

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

**RESOLVE:**
Anular a Portaria nº 10 de 10 de fevereiro de 2022 publicada no Diário Municipal em 21/02/2022; e
Conceder aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais ao servidor **GILSON JOÃO DA SILVA, detentor do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe Especial, Nível XIV, matrícula 3854,** lotado na Secretaria de Defesa Cidadã, com fundamento legal no Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal (com redação pela EC 41/2003) c/c art. 6-A da EC 41/2003 e artigo 37, § 1º da LCM nº 23/2012, alterada pela LCM 058/2016, com direito a paridade e integralidade.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Igarassu, 07 de março de 2023

***FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.***
Gerente de Previdência

**Publicado por:**
Ezi Francisca da Silva Paulino
**Código Identificador:**3CAE6731

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
### PORTARIA SPSEP Nº 003/2023 - SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL

**PORTARIA SPSEP Nº 003/2023**
**A SECRETARIA**, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora PAMELA DANIELA NASCIMENTO DE SANTANA – inscrita no CPF sob n° 088.053.104-50, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 1124/000.
Art. 2º. Designar a servidora DEYSE CRISTIANE DE ARAÚJO RAPOSO- inscrita no CPF sob nº 766.502.604-44, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1124000;
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1124/000, referente ao pagamento em favor da empresa JACQUELINY CRISTINA F. DE AMORIM, inscrita no CNPJ sob nº 13.492.435/0001-42, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n°

001/2023 - Processo Licitatório nº 001/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DENTRO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CONFORME LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LEI FEDERAL Nº 8.742/93, LEI MUNICIPAL Nº 2.802/2013, RESOLUÇÃO CMAS-IGARASSU Nº 014/2017 E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições: Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 01 de março de 2023.

***ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA***
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

**Publicado por:**
Rebeca César de Souza
**Código Identificador:**245FD494

---

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DO 028 TERMO ADITIVO Nº 015/2023 DO CONTRATO Nº 040/2021 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 028/2020**

**OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12 (doze) meses, do Contrato nº 040/2021, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO PARTICULAR DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE MOBILE E DESKTOP, INCLUINDO CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA INFORMATIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA INTEGRAÇÃO DO E-SUS**, iniciando os seus efeitos em **08/02/2023** com termino em **08/02/2024.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.750.009/0001-27 VALOR: O valor mensal da contratação é de **R$ 58.444,44** (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de **R$ 701.333,33** (Setecentos e um reais, trezentos e trinta e três reais e trinta três centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 2.129 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 2.1.600.0000.01DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 02 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
**Código Identificador:**2818DA7A

---

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº074/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023, PROCESSO Nº 009/2023.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ORQUESTRA 40 GRAUS, ORQUESTRA OURO E PRATA E LUIZ VIOLA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS FESTIVIDADES DE BLOCOS CARNAVALESCOS 2023, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00** VIGÊNCIA **DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 14/03/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 14 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
**Código Identificador:**7A71A2A3

---

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº081/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023, PROCESSO Nº 009/2023.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ORQUESTRA DE FREVO OURO E PRATA, NO BLOCO BOI MIÃO – EREM SANTOS COSME E DAMIÃO, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2023.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67 VALOR DO CONTRATO:** valor Total do presente Contrato é de **R$ 3.000,00 (três mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00** VIGÊNCIA **DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 15/03/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 15 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
**Código Identificador:**2AFB8866

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº090/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023, PROCESSO Nº 015/2023**

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ORQUESTRA VIRTUAL, NO POLO SÍTIO HISTÓRICO DE IGARASSU/PE, PARA APRESENTAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS 2023** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA, CNPJ N° 69.930.345/0001-40 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00** VIGÊNCIA **DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16/03/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
**Código Identificador:**F641A0D1

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº094/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023, PROCESSO Nº 018/2023.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: PAULINHA LOPES, NALL TOPADÃO, PAULINHO JIU, BANDA É MASSA E VICTOR ASSIS, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS 2023** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **COLLISEUM PRIMME PRODUÇÕES E EVENTOS, INSCRITA NO SOB CNPJ Nº 35.957.909/0001-17. VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 29.800,00** (vinte e nove mil e oitocentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00** VIGÊNCIA **DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16/03/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
**Código Identificador:**4EA81603

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº096/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023, PROCESSO Nº 017/2023.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: JACY DEUSA DO AMOR, NENO MORAL E JAIR MIRANDA, PARA APRESENTAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS 2023** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA, CNPJ Nº 42.503.325/0001-37. VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00** VIGÊNCIA **DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16/03/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
**Código Identificador:**6692A369

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº091/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023, PROCESSO Nº 014/2023.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: COCO DONA ZEZÉ DE ITAPUAN** para apresentação no **POLO SÍTIO HISTÓRICO; ORQUESTRA 100% FREVO** para apresentação na **POLO SÍTIO HISTÓRICO; ORQUESTRA OURO E PRATA** para apresentação no **POLO INFANTIL SÍTIO HISTÓRICO**; **ORQUESTRA FREVO QUENTE** para apresentação no **POLO SÍTIO HISTÓRICO ; LUIZ E** para apresentação no **POLO SÍTIO HISTÓRICO ; GLECIA MARCOLINO** para apresentação no **POLO SARAMANDAIA – TOQUE DE BATOM ; COCO PIZADO** para apresentação no **POLO CRUZ DE REBOUÇAS – POLO INFANTIL ; SUPER KIDS** para apresentação no **POLO CRUZ DE REBOUÇAS – POLO INFANTIL ; SKEMA SOM** para apresentação no **POLO AGAMENOM ; TAKITA** para apresentação no **POLO TRÊS LADEIRAS ; SWING DA PAIXÃO** para apresentação no **POLO DE CUIEIRAS ; KEKE** para apresentação no **POLO NOVA CRUZ 1, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS 2023.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00** VIGÊNCIA **DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16/03/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
**Código Identificador:**7CA7EE3F

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº098/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023, PROCESSO Nº 022/2023**

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: PAULO BLACK, GLECIA MARCOLINO, TAKITA, LUIZ VIOLA e ALEX E BANDA,** para apresentação **DOS BLOCOS CARNAVALESCOS 2023.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00** VIGÊNCIA **DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16/03/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
**Código Identificador:**09B727B2

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 010/2023 DO CONTRATO Nº 022/2022 - CONFORME ADESÃO Nº 001/2022 AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00026/2021 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00087/2021 – PMBEX, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FM**

**OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, pelo período de 12 (doze) meses, do **Contrato nº 022/2022**, referente à **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS**

**NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.** Iniciando seus efeitos em **21/01/2023 à 21/01/2024** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATADA **IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, **CNPJ Nº 10.363.235/0001-00** VALOR: O valor total anual de **R$ 66.240,00** (sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 2.125 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 20 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
**Código Identificador:**3354B92C

---

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023: REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023,**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOOQE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EXECUTIVA DE AGRICULTURA E PESCA.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 200.000,00** (**duzentos mil reais**). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h do dia 15.03.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 28.03.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h do dia 28.03.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h do dia 28.03.2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 10 de março de 2023.

***MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Aline Adriele de Lima
**Código Identificador:**3B1BE8E7

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 052/2023 - AD EMPREENDIMENTOS**

**A SECRETARIA DE SAÚDE**, através da Secretária ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor (a) **Catarina Alves Leite**, inscrito(a) no CPF sob o nº **590.860.414-34**, matrícula **171063** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício **665/2023** e suas notas de empenhos nº' **471//000, 472/000**, **476/000** e **477/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Sra. **Erick Fernando Oliveira do Carmo**, inscrito(a) no CPF nº **080.478.744-11**, matrícula nº **174054**, como fiscal do contrato relativo ao ofício **665/2023** e suas notas de empenhos nº' **471//000, 472/000**, **476/000** e **477/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício **665/2023** e suas notas de empenhos nº' **471//000, 472/000**, **476/000** e **477/000,** referentes ao pagamento em favor da empresa **AD EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **43.551.486/0001-69**, com sede com sede as margens da Rodovia PE-075, S/N, lote, Boa Vista, Quadra 02, Lote 23, Boa Vista II, Goiana – PE, CEP 55900-000, tendo em vista o Processo Licitatório nº **006/2022** Pregão Eletrônico nº **002/2022** Ata de Registro de Preço nº **026/2022,** cujo o objeto é o Registro de Preço por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual e futura aquisição de materiais de limpeza diversos visando atender as necessidades de setores e unidades da Saúde pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Igarassu-PE.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 09 de março de 2023.

***ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Lucas Avnér Chá de Oliveira
**Código Identificador:**2B10D720

**SECRETARIA DE SÁUDE**
**PORTARIA Nº 044/2023**

**PORTARIA Nº 044/2023**
**A SECRETARIA DE SAÚDE**, através da Secretária ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Designar a servidora pública municipal, **JAKELINNE CORREIA DA SILVA BANDEIRA**, inscrita no CPF sob o nº ***.210.754-**, matrícula nº 160067**,** como gestora do Contrato de locação do imóvel, cujo objeto dessa avença é a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Itambé nº 103, Quadra B, Lote 1, Umbura, Igarassu/PE, Cep. 53600-000, cuja finalidade é o funcionamento da Policlínica São Lucas, pelo período de 12 (doze) meses.
**Art. 2º.** Designar a servidora pública municipal **MARGARETE MONTEIRO DE SENA**, inscrita no CPF sob o nº ***.413.864-**, matrícula nº 160015**,** como fiscal Contrato de locação de imóvel, cujo objeto dessa avença é a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Itambé nº 103, Quadra B, Lote 1, Umbura, Igarassu/PE, Cep. 53600-000, cuja finalidade é o funcionamento da Policlínica São Lucas, pelo período de 12 (doze) meses.
**Art. 3º.** Essa portaria integrará o processo administrativo e a dispensa de licitação, os quais fundamentam-se no inciso X do art. 24 da lei n° 8.666/93, cujo objeto desses procedimentos é a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Itambé nº 103, Quadra B, Lote 1, Umbura, Igarassu/PE, Cep. 53600-000, cuja finalidade é o funcionamento da Policlínica São Lucas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu.
**Art. 4º.** Compete à Gestora as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

**Art. 5º.** Compete ao Fiscal do Contrato as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

**Art. 6º.** Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

**Art. 7º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 28 de fevereiro de 2023.

***ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Saude
**Código Identificador:**0B4172D7

---

**SECRETARIA DE SÁUDE**
**PORTARIA Nº 063/2023**

**PORTARIA Nº 063/2023**

**A SECRETARIA DE SAÚDE**, através da Secretária ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Designar a servidora pública municipal, **JAKELINNE CORREIA DA SILVA BANDEIRA**, inscrita no CPF sob o nº ***.210.754-**, matrícula nº 160067**,** como gestora do Contrato de locação do imóvel, cujo objeto dessa avença é a locação de 01 (um) imóvel localizado na Av. Barão de Vera Cruz, nº 820-A, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE Cep. 53600-000, cuja finalidade é o funcionamento da Clínica da Visão, pelo período de 12 (doze) meses.
**Art. 2º.** Designar a servidora pública municipal **MARGARETE MONTEIRO DE SENA**, inscrita no CPF sob o nº ***.413.864-**, matrícula nº 160015**,** como fiscal Contrato de locação de imóvel, cujo objeto dessa avença é a locação de 01 (um) imóvel localizado na Av. Barão de Vera Cruz, nº 820-A, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE Cep. 53600-000, cuja finalidade é o funcionamento da Clínica da Visão, pelo período de 12 (doze) meses.
**Art. 3º.** Essa portaria integrará o processo administrativo e a dispensa de licitação, os quais fundamentam-se no inciso X do art. 24 da lei n° 8.666/93, cujo objeto desses procedimentos é a locação de 01 (um) imóvel localizado na Av. Barão de Vera Cruz, nº 820-A, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE Cep. 53600-000, cuja finalidade é o funcionamento da Clínica da Visão, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu.
**Art. 4º.** Compete à Gestora as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
**Art. 5º.** Compete ao Fiscal do Contrato as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
**Art. 6º.** Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
**Art. 7º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 09 de março de 2023.

***ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Saude
**Código Identificador:**90A53A7C

**SECRETARIA DE SÁUDE**
**CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023**

**A VOSSA SENHORIA**
**RENATA GRANJA COUTINHO DE JESUS**
**CPF: ***128***65**

**1.** Tendo em vista a sua aprovação na Seleção Pública Simplificada – Edital nº 001/2022, para a função pública de MÉDICO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, convoco V.Sa. para TOMAR POSSE ao cargo pleiteado comparecendo à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, que se localiza na Avenida Joaquim Nabuco, nº 203, Centro, Igarassu-PE, CEP. 53.610-070, no horário de 08 horas às 16 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dessa notificação, munida do original e da cópia dos documentos constates no item 9.6 até o item 9.11 do Edital nº 001/2022.
**2.** No ato da contratação, o candidato deverá informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a qualquer agência do SANTANDER, tendo em vista que esse Banco é conveniado com o Município de Igarassu para o pagamento aos servidores públicos (estatutários, comissionados e contratados por excepcional interesse público).
**3.** O não comparecimento no prazo estipulado acima implicará na sua eliminação automática da Seleção Pública Simplificada, conforme preconiza o item 10.10 do mesmo edital.
Atenciosamente,

**Igarassu, 10 de março de 2023**

***ANA CLAUDIA***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Saude
**Código Identificador:**EB7347DC

**SECRETARIA DE SÁUDE**
**CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023**

**CARTA DE CONVOCAÇÃO nº 02/2023**
**A VOSSA SENHORIA**
**CAMILA DE SOUZA XAVIER**
**CPF: ***911***02**

**1.** Tendo em vista a sua aprovação na Seleção Pública Simplificada – Edital nº 001/2022, para a função pública de MÉDICO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, convoco V.Sa. para TOMAR POSSE ao cargo pleiteado comparecendo à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, que se localiza na Avenida Joaquim Nabuco, nº 203, Centro, Igarassu-PE, CEP. 53.610-070, no horário de 08 horas às 16 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dessa notificação, munida do original e da cópia dos documentos constates no item 9.6 até o item 9.11 do Edital nº 001/2022.
**2.** No ato da contratação, o candidato deverá informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a qualquer agência do SANTANDER, tendo em vista que esse Banco é conveniado com o Município de Igarassu para o pagamento aos servidores públicos (estatutários, comissionados e contratados por excepcional interesse público).
**3.** O não comparecimento no prazo estipulado acima implicará na sua eliminação automática da Seleção Pública Simplificada, conforme preconiza o item 10.10 do mesmo edital.
Atenciosamente,

**Igarassu, 10 de março de 2023**

***ANA CLAUDIA***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Saude
**Código Identificador:**B463A6CC

**SECRETARIA DE SÁUDE**
**PORTARIA Nº 064/2023**

**PORTARIA Nº 064/2023**

**A SECRETARIA DE SAÚDE**, através da Secretária ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora pública municipal, **JAKELINNE CORREIA DA SILVA BANDEIRA**, inscrita no CPF sob o nº ***.210.754-**, matrícula nº 160067**,** como gestora do Contrato de locação do imóvel, cujo objeto dessa avença é a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Vertentes, nº 14B, Loteamento Santo Antônio, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, cuja finalidade é o funcionamento da Sede Provisória da Policlínica São Lucas, pelo período de 12 (doze) meses.
**Art. 2º.** Designar a servidora pública municipal **MARGARETE MONTEIRO DE SENA**, inscrita no CPF sob o nº ***.413.864-**, matrícula nº 160015**,** como fiscal Contrato de locação de imóvel, cujo objeto dessa avença é a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Vertentes, nº 14B, Loteamento Santo Antônio, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, cuja finalidade é o funcionamento da Sede Provisória da Policlínica São Lucas, pelo período de 12 (doze) meses.
**Art. 3º.** Essa portaria integrará o processo administrativo e a dispensa de licitação, os quais fundamentam-se no inciso X do art. 24 da lei n° 8.666/93, cujo objeto desses procedimentos é a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Vertentes, nº 14B, Loteamento Santo

Antônio, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, cuja finalidade é o funcionamento da Sede Provisória da Policlínica São Lucas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu.

**Art. 4º.** Compete à Gestora as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

**Art. 5º.** Compete ao Fiscal do Contrato as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
**Art. 6º.** Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
**Art. 7º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 09 de março de 2023.

***ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Saude
**Código Identificador:**A45A3F9C

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL**
**AVISO DE ERRATA Nº001/2023 CORREÇÃO NAS NUMERAÇÕES DAS ATAS, REFERENTE AS PORTARIAS DE N°: 003/2023, 004/2023, 005/2023.**

**Aviso de Errata 001/2023**
**Assunto: Correção nas Numerações das Atas de Registro de Preços**
A secretaria Executiva de Articulação Social, órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, informa por meio desta, a correção das numerações referente atas que compõem as portarias de n°: 003/2023, 004/2023, 005/2023.
Portaria de N° 003/2023
Ata de n° 024/2022
**AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, ESTABILIZADORES E NOTEBOOKS(EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTIUCULAÇÃO SOCIAL, E DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.**
Portaria de N° 004/2023
Ata de N° 029/2022
**AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, ESTABILIZADORES E NOTEBOOKS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL, E DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.**
Portaria de N° 005/2023
Ata de N° 035/2022
**AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS E ELETROELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL, E DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.**

***Igarassu, 10 de Março de 2023.***

***NADJA MARGOT GUSMÃO ROCHA***
Secretária Executiva de Articulação Social

**Publicado por:**
Gabriela Carolina Ferreira de Santana
**Código Identificador:**A26CFF70

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2024**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 003/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 003/2023

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, em seu seu art. 15, inciso I: "para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores", em favor da contratação da empresa: M.M. ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.° 16.619.544/0001-76, para executar os Serviços de Engenharia Civil para a Secretaria Municipal de Saúde de Iguaracy/PE; pelo valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à disposição dos cidadãos interessados, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy, (PE), 10 de março de 2023

***JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
**Código Identificador:**23AFF2E8

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 539/2023**

**LEI Nº 539/2023**

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 449/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**, Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaracy, aprovou e eu sanciono o seguinte ato normativo:

**Art. 1º** - O artigo 7º da Lei Municipal de nº 449/2017, passará a ter a seguinte redação:

**...**

**"Art. 7º** - Será pago, como contraprestação do estágio não curricular, uma bolsa-auxílio, conforme quadro abaixo:

Parágrafo único. Os valores da bolsa-auxílio serão reajustados no mês de janeiro de cada ano, através de decreto do executivo".

| QUADRO DA BOLSA AUXÍLIO – ESTÁGIO NÃO CURRICULAR | | | |
|---|---|---|---|
| **Atividade do (a) estagiário(a)** | **Valor da bolsa** | **Requisitos** | **Vagas e Carga horária** |
| Bolsista escolar para reforço em Ensino fundamental anos iniciais e anos finais. | R$ 825,00 | Matriculado em curso superior em pedagogia | 10 (dez) vagas 30 horas semanais |
| Cuidador | R$ 825,00 | Matriculado em curso superior de pedagogia | 60 (sessenta) vagas 30 horas semanais |
| Professor Assistente escolar de educação infantil | R$ 990,00 | Matriculado em curso superior em pedagogia | 30 (trinta) vagas 30 horas semanais |
| Professor assistente fundamental I | R$ 1.134,00 | Matriculado em curso superior em pedagogia | 20 (vinte) vagas 30 horas semanais |
| Professor assistente fundamental II | R$ 1.320,00 | Matriculado em curso superior em pedagogia | 20 (vinte) vagas 40 horas semanais |
| Estudante de nível técnico | R$ 1.000,00 | Matriculado em curso técnico | 10 (dez) vagas 30 horas semanais |
| Estudante de nível médio | R$ 900,00 | Matriculado em curso de nível médio | 10 (dez) vagas 30 horas semanais |
| Estudante de nível Superior | R$ 1.302,00 | Matriculado em curso superior | 30 (trinta) vagas 30 horas semanais |

**Art. 2º** – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento para o pagamento das despesas decorrentes da contratação de estagiário não curricular no âmbito da administração pública municipal.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 09 de março de 2023.

***JOSÉ TORRES LOPES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
**Código Identificador:**2FBBCDE0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 081/2023–GAB**

**PORTARIA Nº 081/2023–GAB**

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o que foi requerido pela servidora e mediante procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico do n.º 05/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003,

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, da Lei Municipal 245/2005,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, em 10 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE**:

Art. 1º) Conceder **Abono Permanência** a servidora **RITA LEONARDO BEZERRA**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.300.207 –SDS-PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 976.863.794-34, matriculada sob o nº 265, lotada no Departamento de Vigilância Sanitária, vinculada à Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 33 da Lei nº 245/2005 (redação dada pela LC 011/2020), por ter preenchido os requisitos de idade e tempo de contribuição, exigidos para aposentadoria voluntária pelas regras constitucionais de transição vigentes, e optado por permanecer em atividade, a partir de 16 de fevereiro de 2023, até que complete as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º) Fica estipulado como valor inicial do abono permanência, o valor correspondente à contribuição previdenciária da servidora ao FUNPREVI, obtido pela aplicação da alíquota de 14% (catorze por cento) sobre a base de cálculo previdenciária, observadas as suas alterações.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

***JOSÉ TORRES LOPES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
**Código Identificador:**FA1034F0

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 014/2023 DISPENSA N.º 002/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 014/2023
DISPENSA N.º 002/2023

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a Dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, em seu c/c art. 24, inciso I, c/c art. 26, *caput,* parágrafo único e incisos II e III, a favor contratação da empresa ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA (DEDETIZAÇÃO & SANITIZAÇÃO)**,** sediada na Rua Francisco Taveira dos Santos, 27 - centro - Cedro - PE; inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o n.° 19.030.953/0001-20, executar os Serviços de descupinização (cupins), desinsetização de insetos rasteiros, baratas, formigas, traças, escorpiões, desratização, desinsetização (insetos alados: mosquitos, moscas e muriçocas e aplicação de repelentes para desajolamento de morcegos e aves nos prédios escolares municipais de Iguaracy - PE., pelo valor de R$ 32.522,69 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), à disposição dos cidadãos interessados, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy, (PE), 10 de março de 2023

***JOSÉ TORRES LOPES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
**Código Identificador:**F1AD7F80

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0017/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0004/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0017/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0004/2023

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, em seu seu art. 15, inciso II: "para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras", em favor da contratação da empresa: **W SIQUEIRA & CIA LTDA**; inscrita no CNPJ n.° 11.183.787/0001-90, sediada na Avenida Manoel Borba, 121 – centro – Afogados da Ingazeira - PE; CEP: 56.800-000m e-mail: financeiro@galeriasj.com.be – telefone: (87) 9-9114-6236, pelo valor de R$ 23.839,07 (vinte e três mil oitocentos e trinta e nove reais e sete centavos)**,** para fornecimento de 23 (vinte e três) CANOS TUBULARES GALVANIZADOS com 2,5 polegadas de 4mm, medindo 06 metros e 05 (duas) CHAPAS EM AÇO GALVANIZADOS de ¼ polegadas medindo 2x1,20 metros, para confecção de postes de iluminação da ciclovia as margens da Rodovia PE 292 em Iguaracy/PE, conforme Proposta anexa, à disposição dos cidadãos interessados, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy, (PE), 10 de março de 2023

***JOSÉ TORRES LOPES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
**Código Identificador:**0981F3F4

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0018/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0005/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0018/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0005/2023

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, em seu seu art. 15, inciso II: "para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras", em favor da contratação da empresa: W SIQUEIRA & CIA LTDA; inscrita no CNPJ n.° 11.183.787/0001-90, sediada na Avenida Manoel Borba, 121 – centro – Afogados da Ingazeira - PE; CEP: 56.800-000m e-mail: financeiro@galeriasj.com.be – telefone: (87) 9-9114-6236, pelo valor de R$ 48.903,65 (quarenta e oito mil novecentos e três reais e sessenta e cinco centavos), para fornecimento de diversos materiais elétricos para manutenao da iluminação da ciclovia as margens da Rodovia PE 292 em Iguaracy/PE, conforme Proposta anexa, à disposição dos cidadãos interessados, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy, (PE), 10 de março de 2023

***JOSÉ TORRES LOPES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
**Código Identificador:**A2BF1545

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA Nº 91/2017**

**PORTARIA Nº 91/2017**

Nomeação do Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE IPUBÍ,** no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:** A necessidade de se implementar o inicio dos trabalhos da Agência Municipal do Meio Ambiente de Ipubi/PE;

**CONSIDERANDO:** A necessidade de indicação de um Presidente para gerir à Agência Municipal do Meio Ambiente de Ipubi/PE, nos moldes da Lei Municipal n° 888/2017, conforme dispositivo no anexo V.

**RESOLVE:**

ART. 1º. **NOMEAR** o Sr. **LUCIANO DOMINGOS LIRA,** brasileiro, solteiro, Engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade n° 5.382.508 SDS/PE, Inscrito no CPF/MF sob o n° 007.606.854-44, CREA/PE n°049043, para exercer a função de **PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** conforme Lei 888/2017, anexo V, Símbolo PR-CCI.

ART. 2º**.** Proceda-se com a comunicação dos termos desta portaria ao setor de registro e publicação.

ART. 3º Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

ART. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito - Ipubi, 04 de dezembro de 2017.

***FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA***
Prefeito Municipal de Ipubi - PE

**Publicado por:**
Wilson Alves da Silva
**Código Identificador:**1DC233FA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITACURUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A CPL da Prefeitura de Itacuruba torna público que realizara licitação na Modalidade Tomada de Preço. **Processo nº 009/2023 – Tomada de Preço nº 002/2023.** Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma das Escolas José Cicero e Ana Pacifica Marques no Município de Itacuruba. Valor: R$ 1.402.116,57 (um milhão quatrocentos e dois mil cento e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos). Os envelopes de habilitação e proposta deveram ser entregues na CPL localizada na sede da Prefeitura até o dia 28/03/2023 às 09:00 horas. Maiores informações por meio de E-mail: cplitacuruba@hotmail.com.

Itacuruba, 10 de março de 2023.

***WELDENI PEREIRA NERI***
Presidente

**Publicado por:**
David José de Santana
**Código Identificador:**C0D6D34F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A CPL da Prefeitura de Itacuruba torna público que realizara licitação na Modalidade Tomada de Preço. **Processo nº 010/2023 – Tomada de Preço nº 003/2023.** Objeto: contratação de empresa para locação de um veículo compactador de lixo com capacidade de 15,00 M², destinado a limpeza pública no Município de Itacuruba. Valor: R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). Os envelopes de habilitação e proposta deveram ser entregues na CPL localizada na sede da Prefeitura até o dia 29/03/2023 às 09:00 horas. Maiores informações por meio de E-mail: cplitacuruba@hotmail.com.

Itacuruba, 10 de março de 2023.

***WELDENI PEREIRA NERI***
Presidente

**Publicado por:**
David José de Santana
**Código Identificador:**D5957F2F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA**
**PORTARIA Nº 03/2023**

**PORTARIA Nº 03/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear a Sra. Tainara Bezerra de Albuquerque, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Especial Legislativo, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º Seus efeitos retroagem ao dia 01 de março de 2023.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 10 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

***EVERALDO ALVES PEQUENO***
-Presidente-

**Publicado por:**
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
**Código Identificador:**51938F8E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA**
**PORTARIA Nº 04/2023**

**PORTARIA Nº 04/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear a Sra. Maria Silene Albuquerque de Lima, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Especial Legislativo, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º Seus efeitos retroagem ao dia 01 de março de 2023.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 10 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

***EVERALDO ALVES PEQUENO***
-Presidente-

**Publicado por:**
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
**Código Identificador:**5EDF5D6B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA**
**PORTARIA Nº 05/2023**

**PORTARIA Nº 05/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Designa a servidora VITÓRIA STHEFANY RAMOS LINS, para exercer a função de Fiscal de Contratos, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 10 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

***EVERALDO ALVES PEQUENO***
-Presidente-

**Publicado por:**
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
**Código Identificador:**CE3B02B0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 76/2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): ESTELITA RITA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a ESTELITA RITA DA SILVA, matrícula nº 000892, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

**Art. 2º -** O gozo da referida licença tem início no dia 13 de março de 2023 e término no dia 13 de abril de 2023.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de março de 2023.

*TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA*
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**62C94859

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 77/2023**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO (A) SERVIDOR (A): DIOGENES ALVES DE MENEZES

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a DIOGENES ALVES DE MENEZES, matrícula nº 028416, funcionário admitido em 12 de abril de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos.

**Parágrafo Único** – Nos termos do Art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos – Depois de dois (02) anos de efetivo exercício, o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesses particulares.

**Art. 2º -** O gozo da referida licença tem início no dia 15 de março de 2023.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de março de 2023.

*TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA*
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**AF03C092

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 78/2023**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): PAULO MOISES DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a PAULO MOISES DA SILVA, matrícula nº 952410, funcionário (a) admitido (a) em 23 de outubro de 2018, para o cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 23 de outubro 2018 a 23 de outubro de 2019.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias têm início no dia 15 de março de 2023 a 13 de abril de 2023.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de março de 2023.

*TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA*
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**82EF4502

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 73/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

**A Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Ibimirim, Estado de Pernambuco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cedida a Servidora Pública Municipal, Elma Rayany Alves da Silva, CPF nº 107.107.074-60 e RG nº 9045145 SDS/PE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

**Parágrafo Único.** A presente cedência tem validade de 01 de março de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Fica a Prefeitura Municipal de Ibimirim com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 24% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de março de 2023.

*MARIA REGINA DA CUNHA*
Prefeita

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**DB22E8D1

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 001/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: OESTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 27.070.003/0001-58, situada na Praça Antonio Victor Goes, 518, Centro, Iati-PE, referente a contratação de empresa especializada em elaboração de projeto básico para a locação de veículos para diversas secretarias, no valor de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Itaíba - PE, 23 de fevereiro de 2023.

*TAMARA EVILYN BISPO DA CUNHA*
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**817CC175

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2023**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88.
**CONTRATADO**: **OESTE ENGENHARIA LTDA,** CNPJ nº 27.070.003/0001-58, situada na Praça Antonio Victor Goes, 518, Centro, Iati-PE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR TOTAL: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
Prazo de execução: 15 (quinze) dias corridos.
Prazo de vigência: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO: Art. 24, I, da lei 8.666/93 e suas alterações.

***TAMARA EVILYN BISPO DA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**757AFE4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 002/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: OESTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 27.070.003/0001-58, situada na Praça Antonio Victor Goes, 518, Centro, Iati-PE, referente a Contratação de empresa especializada em Elaboração de Projeto Básico para adequação do serviço de Transporte Escolar no Município à Resolução nº 156/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE) e Lei Municipal nº 576/2023, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Itaíba - PE, 23 de fevereiro de 2023.

***MARIA IZELMA SOARES DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**05915A37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2023**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50**.
**CONTRATADO**: **OESTE ENGENHARIA LTDA,** CNPJ nº 27.070.003/0001-58, situada na Praça Antonio Victor Goes, 518, Centro, Iati-PE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO À RESOLUÇÃO Nº 156/2021 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TCE/PE) E LEI MUNICIPAL Nº 576/2023.
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
Prazo de execução: 30 (trinta) dias corridos.
Prazo de vigência: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO: Art. 24, I, da lei 8.666/93 e suas alterações.

***MARIA IZELMA SOARES DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**942175B1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAPETIM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023-982473. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação para eventual e posterior aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas, a serem distribuídas gratuitamente as pessoas carentes em situação de vulnerabilidade social, atendidos na rede socioassistenciais do município, com repasse de recurso próprio e estadual, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor: R$101.380,003. Credenciamento até as 8h do dia 28 de Março de 2023 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 28 de Março de 2023; início da sessão ás 8h00min do dia 28 de Março de 2023. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 10/03/2023.

***LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.***
Pregoeiro Oficial. ()(*)

**Publicado por:**
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
**Código Identificador:**0FE15960

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00005/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Silva e demais órgão coligados a Secretaria de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.468955/2022–00. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00005/2023, da seguinte maneira: Itens 2, 6, 13, 15, 18, 20, 25, 28, 30, 31, 32, 39, 40, 41, 51, 52, 53, 54, 55, 58: Alanda Luiza Bispo Santos Leite. CNPJ: 25.263.958/0001-04, pelo valor de R$81.457,30 Itens 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 57: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R$330.178,40.

Itapetim/PE, 27/02/2023.

***FAGNER FERREIRA DE SOUZA***
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
Fagner Ferreira de Souza
**Código Identificador:**B8A2A9A2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00005/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2023, para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Silva e demais órgão coligados a Secretaria de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.468955/2022–00. Itens 2, 6, 13, 15, 18, 20, 25, 28, 30, 31, 32, 39, 40, 41, 51, 52, 53, 54, 55, 58: Alanda Luiza Bispo Santos Leite. CNPJ: 25.263.958/0001-04, pelo valor de R$81.457,30 Itens 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14,

16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 57: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R$330.178,40.

Itapetim/PE, 08/03/2023.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Fagner Ferreira de Souza
**Código Identificador:**DAC6E54F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 00005/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Silva e demais órgão coligados a Secretaria de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.468955/2022–00. Valor: R$424.131,64.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Allyne Leite Nunes de Brito, Coordenadora da Atenção Básica, como Gestora; e Elisangela Maria Soares da Silva, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim/PE, 27/02/2023.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Fagner Ferreira de Souza
**Código Identificador:**AC1127F4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00005/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Silva e demais órgão coligados a Secretaria de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.468955/2022–00. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 517/22, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2071 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA MARIA DA SILVA 2088 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 2136 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 270, 296, 301, 325.. Contrato Nº: 00059/2023. Contratado: Alanda Luiza Bispo Santos Leite. CNPJ: 25.263.958/0001-04. Valor R$81.457,30. Vigência: de 08/03/2023 a 31/12/2023. ., 08/03/2023. Contrato Nº: 00060/2023. Contratado: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75. Valor R$330.178,40. Vigência: de 08/03/2023 a 31/12/2023.

Itapetim/PE, 08/03/2023.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Fagner Ferreira de Souza
**Código Identificador:**A3F6C779

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza, produtos de higiene, produtos de copa e cozinha, destinados as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Maria Silva e demais órgão coligados a Secretaria de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.468955/2022–00. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00006/2023, da seguinte maneira: Itens 9, 10, 11, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 31, 37, 38, 45, 49, 50, 51: Alanda Luiza Bispo Santos Leite. CNPJ: 25.263.958/0001-04, pelo valor de R$73.433,40 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 52: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R$190.135,50.

Itapetim/PE, 01/03/2023.

***FAGNER FERREIRA DE SOUZA***
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
Fagner Ferreira de Souza
**Código Identificador:**51A9CCB4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2023, para Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza, produtos de higiene, produtos de copa e cozinha, destinados as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Maria Silva e demais órgão coligados a Secretaria de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.468955/2022–00. Itens 9, 10, 11, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 31, 37, 38, 45, 49, 50, 51: Alanda Luiza Bispo Santos Leite. CNPJ: 25.263.958/0001-04, pelo valor de R$73.433,40 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 52: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R$190.135,50.

Itapetim/PE, 10/03/2023.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Fagner Ferreira de Souza
**Código Identificador:**5BC31D35

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 00006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza, produtos de higiene, produtos de copa e cozinha, destinados as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Maria Silva e demais órgão coligados a Secretaria de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.468955/2022–00. Valor: R$297.774,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Allyne Leite Nunes de Brito, Coordenadora da Atenção Básica, como Gestora; e Elisangela Maria Soares da Silva, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim/PE, 01/03/2023.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Fagner Ferreira de Souza
**Código Identificador:**1E657624

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza, produtos de higiene, produtos de copa e cozinha, destinados as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Maria Silva e demais órgão coligados a Secretaria de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.468955/2022–00. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 517/22, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2071 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA MARIA DA SILVA 2088 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 2136 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 270, 296, 301, 325.. Contrato Nº: 00061/2023. Contratado: Alanda Luiza Bispo Santos Leite. CNPJ: 25.263.958/0001-04. Valor R$73.433,40. Vigência: de 10/03/2023 a 31/12/2023. ., 10/03/2023. Contrato Nº: 00062/2023. Contratado: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75. Valor R$190.135,50. Vigência: de 10/03/2023 a 31/12/2023.

Itapetim/PE, 10/03/2023.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Fagner Ferreira de Souza
**Código Identificador:**A1E4A10C

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00103/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00018/2022. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00018/2022, para Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção da entrada para o Ponto Turístico "Cruzeiro" neste Município de Itapetim/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Gold Prime Empreendimentos e Serviços LTDA. CNPJ: 48.347.794/0001-90, pelo valor de R$42.182,06.

Itapetim, 09/03/2023.

***ADELMO ALVES DE MOURA.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
**Código Identificador:**66E649A4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO N.º. 249/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

*Dispõe sobre a doação de prédio com serviços desativados e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições e na forma estabelecida no artigo 82, inciso I, alínea *a* da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado pelo artigo 1º da Lei Municipal 274 de 25 de junho de 2014, e,**

**Considerando** que prédio onde funcionavam os serviços da Unidade Escolar denominada "Grupo Escolar Manoel Feliciano", localizado no Sítio Cacimbas – Zona Rural do Município, encontra-se sem utilização pela Administração há mais de 05 (cinco) anos;

**Considerando** a documentação apresentada pela entidade associativa interessada e analisada pela Assessoria Jurídica perante o Gabinete do Chefe do Poder Executivo;

**Considerando** a previsão constante na Lei Municipal n.º. 274, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para dar destinação a imóveis de escolas municipais desativadas.

**Considerando** que o referido imóvel foi avaliado em R$ 23.091,46 (vinte e três mil, noventa e um reais e quarenta e três centavos), conforme Laudo da Comissão de Avaliação de Bens do Município de Itapetim (PE), datado de janeiro de 2023.

**Faz saber que DECRETA:**

**Art. 1º** Fica doado a Associação Comunitária das Cacimbas, associação privada inscrita no CNPJ/MF n.º 03.690.136/0001-69, fundada em 27 de junho do ano de 1995, com Ato Constitutivo registrado sob o n.º 76, no Livro A-1, das Folhas 130/132, em 18 de novembro de 1999, perante o Cartório de Notas de Itapetim, com sede no Sítio Cacimbas, o prédio onde funcionou os serviços da Unidade Escolar denominada "Grupo Escolar Manoel Feliciano", localizada no Sítio

Cacimbas na Lat. 07º24"9,34' e Long. 37º11"16,72", com área construída de 146,79m², nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º. 274, de 25 de junho de 2014.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá proceder com a baixa do referido imóvel do inventário patrimonial de bens imóveis do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**Prédio da Prefeitura Municipal, Itapetim, em 10 de março do ano de 2023, 70º da Emancipação Política Municipal e 201º da Independência do Brasil.**

***ADELMO ALVES DE MOURA***
Prefeito

**Publicado por:**
Clodoaldo Batista de Lucena
**Código Identificador:**CA1E353C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório FMAS nº 002/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 001/2023. Compras. Aquisição de Peixes destinados a distribuição gratuita com a população reconhecidamente carente do Município de Jaqueira, por ocasião da Semana Santa do exercício 2023, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global do item único**: **R$ 142.205,00.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 13/03/2022 até às 09h:30min do dia 23/03/2023.** Abertura da Sessão de lances: **23/03/2023 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueirape.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 10 de março de 2023.

***CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE***
Pregoeiro do FMAS

**Publicado por:**
Cristiano Gustavo de Andrade
**Código Identificador:**8F82F5B9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JATAÚBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
### GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

Convoca a 8ª Conferência Municipal em Saúde

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA- PE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica convocada a "8ª Conferência Municipal em Saúde", a ser realizada no dia 23 de março de 2023, no Clube Municipal de Jataúba, com o tema "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia".

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de saúde.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Jataúba-PE, 10 de março de 2023.

***CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO***
Prefeita do Município de Jataúba/PE

**Publicado por:**
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
**Código Identificador:**AF748F97

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JATOBÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 TOMADA DE PREÇO 001/2023 –PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações, através da Secretaria de Infraestrutura, devidamente representada pelo Senhor Secretário, JOSÉ AUGUSTO CARVALHO, Ratifica a Tomada de Preço de Licitação Nº 001/2023 com base no resultado do Processo Licitatório Nº 006/2023, obedecidos os prazos de recurso. Obra Engenharia: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANITICOS EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DA VOLTA DO MOXOTÓ NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE,** no Valor de: **R$ 785.228,18 (Setecentos e Cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos),** em nome da empresa vencedora: **CONSTRUTORA JD LTDA-ME, CNPJ.** 07.560.62/0001-05, por menor preço por empreitada global. Cumprindo assim o princípio da economicidade, e ainda, as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

JATOBÁ, 10 de março de 2023.
Homologação**: Tomada de Preço 001/2023.**

***ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ AUGUSTO CARVALHO***
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**37159268

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
### RESULTADO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ERRATA
Comissão Especial de Licitação.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATOBÁ/PE, torna público que o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP Nº 003/2022, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA) PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, DE FORMA TEMPORÁRIA CADASTRADAS, NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, cujo Licitante VENCEDOR foi a Empresa A G COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.407.359/0001-06, com valor total R$ 81.720,00 (oitenta e um mil setecentos e vinte reais), para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jatobá.

***DANIELLE CAVALCANTE SILVA.***

LEIA-SE:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATOBÁ/PE, torna público que o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP Nº 003/2022, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA) PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, DE FORMA TEMPORÁRIA CADASTRADAS, NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, cujo Licitante VENCEDOR foi a Empresa A G COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.407.359/0001-06, com valor total R$ 129.552,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais), para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jatobá.

***DANIELLE CAVALCANTE SILVA.***

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**A06EA22A

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP Nº 003/2022, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA) PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE

VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, DE FORMA TEMPORÁRIA CADASTRADAS, NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, Fornecedor: A G COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI, Valor Global da Ata de Registro de Preços R$81.720,00 (oitenta e um mil setecentos e vinte reais), Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 26/01/2023.

***DANIELLE CAVALCANTE SILVA.***

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP Nº 003/2022, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA) PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, DE FORMA TEMPORÁRIA CADASTRADAS, NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, Fornecedor: A G COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI, Valor Global da Ata de Registro de Preços R$ 129.552,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais), Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 26/01/2023.

***DANIELLE CAVALCANTE SILVA.***

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**777EB3BB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**ERRATA.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ERRATA

Comissão Especial de Licitação.
RESULTADO DE LICITAÇÃO
ONDE SE LÊ:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP Nº 009/2022, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JATOBÁ ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, cujo Licitante VENCEDOR foi a Empresa A G COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.407.359/0001-06, com valor total R$247.924,03 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e três centavos), para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá.

***GILVANEIDE GOMES DE LIMA.***

LEIA-SE:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP Nº 009/2022, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JATOBÁ ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, cujo Licitantes VENCEDORES foram as Empresas A G COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.407.359/0001-06, com valor total R$ 489.680,55 (quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) e THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.037.882/0001-35, com valor total R$ 11.100,20 (onze mil e cem reais e vinte centavos), para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá.

***GILVANEIDE GOMES DE LIMA.***

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**6A3DA013

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**ERRATA.**

ERRATA
Comissão Especial de Licitação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ONDE SE LÊ:
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o Processo Administrativo nº 029/2022, Dispensa nº 010/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, art. 24, IV, que tem por finalidade a Aquisição de uma motocicleta para Vigilância Sanitária em caráter de urgência para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. A Empresa favorecida foi a SERTAMOL - SERRA TALHADA MOTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.440.257/0001-22, Vigência do Contrato: até 01/03/2023, com o valor total de R$22.710,00 (vinte e dois mil setecentos e dez reais), ratificada em 29 de dezembro de 2022.

***GILVANEIDE GOMES DE LIMA.***
Secretária Municipal de Saúde.

LEIA-SE:
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o Processo Administrativo nº 034/2022, Dispensa nº 014/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, art. 24, IV, que tem por finalidade a Aquisição de uma motocicleta para Vigilância Sanitária em caráter de urgência para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. A Empresa favorecida foi a SERTAMOL - SERRA TALHADA MOTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.440.257/0001-22, Vigência do Contrato: até 01/03/2023, com o valor total de R$22.710,00 (vinte e dois mil setecentos e dez reais), ratificada em 29 de dezembro de 2022.

***GILVANEIDE GOMES DE LIMA.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**A14EED11

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP Nº 009/2022, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JATOBÁ ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, Fornecedor: A G COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI, Valor Global da Ata de Registro de Preços R$ 247.924,03 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e três centavos), Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 26/01/2023.

***GILVANEIDE GOMES DE LIMA.***

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP Nº 009/2022, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JATOBÁ ATENDENDO AS

NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, Fornecedores: A G COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI, Valor Global da Ata de Registro de Preços R$ 489.680,55 (quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) e THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.037.882/0001-35, com valor total R$ 11.100,20 (onze mil e cem reais e vinte centavos), Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 26/01/2023.

***GILVANEIDE GOMES DE LIMA.***

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**312077E9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP-007/2023

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 10 de março de 2023, homologo o resultado do **Processo Licitatório Nº 011/2023 – Pregão Eletrônico Nº 008/2023-SRP-007/2023, Objeto; Registro de preço para aquisição de Gênero Alimentícios, para atender a secretária de Saúde (UNIDADE MISTA LÍDIA MARIA DE FRANÇA E USB-UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) do Município de Joaquim Nabuco-PE,** Proposta Vencedora Empresa: **L.SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **39.379.675/0001-29**, Valor vencido R$ 555.675,72 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) e a Proposta Vencedora Empresa: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **06.536.960/0001-57**, Valor vencido R$ 45.593,76, (Quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

Joaquim Nabuco, 10 de março de 2023.

***GRIVALDO JOSE NOBERTO***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Jessica Tamires Oliveira da Silva
**Código Identificador:**8BFBF48D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JUREMA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 098/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 120 (cento e vinte) dias de **licença maternidade** a servidora pública municipal a Sr(a) **JAQUELINE MACEDO DE OLIVEIRA** portadora do CPF nº 067.623.574-31 contados a partir de 10/03/2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2023.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**A96E0CF7

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 099/2023

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** requerimento enviado ao departamento de recursos humanos.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º - REDUZIR** a carga horária do(a) servidor(a) publico(a) municipal o(a) Sr(a). **ORIOSVALDO DE COUTO RAMOS,** portador(a) do CPF nº 493.073.474-68 ocupante do cargo de Professor 'B' c/ Pós Graduação**,** para 150 (cento e cinquenta) horas aulas a partir de 01/03/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2023.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**64C08F9F

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 100/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** o requerimento enviado ao departamento de recursos humanos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 06 (seis) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **ROSA ZULMIRA DA SILVA** portador(a) do CPF nº 987.328.384-68 referente ao período aquisitivo 2004/2014 contados a partir de 13/03/2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2023.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**96C7F4B8

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 101/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** a redação do Art. 3º da lei municipal nº 293/2010 datada em 21 de janeiro de 2010.
**CONSIDERANDO** que a servidora pública municipal Maria José Alves é ocupante atualmente do cargo de auxiliar de enfermagem, extinto pela Administração Pública Municipal pela lei municipal supracitada;

**CONSIDERANDO** as hipóteses de aproveitamento em novo cargo público equivalente ao anteriormente exercido, atendidos os critérios de escolaridade, atribuições e vencimentos, nos casos de extinção de cargo.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - REENQUADRAR** a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **ILMAR MENDES FEITOSA SILVA** portador(a) do CPF nº 657.878.544-20 no cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, símbolo GTS-1, constante no anexo '22 da Lei Municipal nº 293/2010, contados a partir de 01/03/2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2023.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**1F10D101

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 30/2023

**PORTARIA Nº30, de 09de março de 2023.**

Nomeação deCoordenador de Enfermagem Hospitalar,SHIRLLEY DE PAULA SANTANA DE OLIVEIRA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.SHIRLLEY DE PAULA SANTANA DE OLIVEIRA,** portadora do RG n° 6.192.294 SDS/PE e CPF n° 047.412.764-81, para exercer o Cargo de Coordenador de Enfermagem Hospitalar, Símbolo CEHS, deste município.

**Art. 2º.**A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.**Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 09de março de 2023.

***EDSON LOPES CAVALCANTE***
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

**Publicado por:**
Wagner Costa Matias
**Código Identificador:**AC957119

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

### CONSELHOS MUNICIPAIS
### RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial Eleitoral, que será responsável e encarregada do Processo Unificado Seletivo/Eletivo 2023, para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município da Lagoa dos Gatos – PE.*

**A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA LAGOA DOS GATOS/PE – CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 021/1994, alteradas pelas Leis Municipais nº 074/2003, nº 192/2012 e nº 255/2015, e em cumprimento ao disposto no artigo 131 e seguintes da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990, alterado pela Lei Federal n° 12.696 de 25 de julho de 2012, que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Resolução do CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, resolve expedir a seguinte resolução:

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão Especial Eleitoral que será responsável e encarregada do Processo Unificado Seletivo/Eletivo 2023, para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município da Lagoa dos Gatos – PE, exercício de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, nominada a seguir:

Carlos Alberto Morais da Silva – Presidente da Comissão Especial Eleitoral (Governo);
Emanuela Fernanda Barbosa Amancio – 1ª Secretária (Governo);
Ana Paula de Lira Silva – 2ª Secretário (Governo);
Danielle Maria Lopes de Moura (Sociedade Civil);
Maria José da Silva (Governo);
Maria Elizabete Nunes de Azevedo (Governo);
Edson Antônio Ferreira da Luz (Sociedade Civil);
Wênia Glêvia Gomes de Lima (Sociedade Civil);
Joselma Anacleto Barbosa de Santana (Sociedade Civil);
Jucélia Alves de Moura (Sociedade Civil).

Art. 2º Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Solicitar o apoio junto ao comando da Polícia Militar para garantir a ordem e segurança do local do processo de escolha e apuração;
k) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
l) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
Art. 3º Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Art. 4º Nomear a Comissão de Apuração de Votos, que será responsável por coordenar e orientar os escrutinadores no Processo de Apuração da Eleição 2023, para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta dos seguintes membros:

Dr. Jhonatan José Manoel Silva;
Ruanna Kamilly Nunes Cavalcante de Souza;
Dr. Fidel Brito de Miranda;
Dra. Flaviana Tarcila Henrique de Torres Diniz

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Gatos – PE, 09 de março de 2023.

***MARIA JOSÉ DA SILVA/SANDRA***
Presidenta do CMDCA

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**086D445F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022**

**Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação.** Contratada: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **Valor R$ 35.400,00** (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Vigência de 05/12/2022 a 04/12/2023 .

Lagoa dos Gatos, 05 de dezembro de 2022.

***AIRTON CORREIA DE MELO***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**688A584D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 078, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

**PORTARIA Nº 078, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

Divulga relação de candidato (os) convocado (os), mas que não compareceu e/ou desistiu do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021 de Lagoa Grande – PE.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,**
**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
**Art. 1º -** Informar que o (a) candidato (a) convocado (a) pela Portaria 272/2021 e contratado (a), Senhor (a) **ISAÚ JÚLIO DOS SANTOS OLIVEIRA,** classificado em 30º lugar como Auxiliar de Serviços Gerais, **desistiu** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável.
**Art. 2º -** De acordo o item 9.6, 8 e 12 e 10.11 do Edital, a rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de março de 2023 conforme CI nº 204, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 03 de março de 2023.

***ADEMAR NONATO BARBOSA***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
**Código Identificador:**CD3EAFCD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAJEDO

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PML Nº 005/2023, CONCORRÊNCIA PML Nº 001/2023. Objeto Descr.: **O objeto da presente concorrência é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.** Conforme consta dos autos do processo, foi apresentada impugnação ao referido edital, pela empresa SINAPRO. Após o recebimento e processamento da impugnação, o pedido foi acolhido na íntegra julgado procedente. Diante disto, a Secretaria Municipal de Administração, mediante decisão nos autos, resolve REVOGAR o processo em referência, com esteio no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Informações no endereço Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro, Lajedo/PE, pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: **cplpml@homail.com.br.**

Lajedo, 10/03/2023.

***ALEX FRAZÃO MUNIZ –***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**8BA36174

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 005/2023 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR E PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedora: **JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA – CNPJ Nº 41.569.776/0001-04**, obtendo-se um valor Global de R$ 36.128,50.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 10 de Março de 2023.

***FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA***
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

**Publicado por:**
Lisa Priscilla da Silva Marques
**Código Identificador:**13C95842

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 004/2023 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTAVES, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROGRAMA SOCIAIS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **A. J. MENDONCA LIMITADA. – CNPJ Nº 14.343.879/0001-89**, obtendo-se um valor Global de R$ 2.384,60; **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA. – CNPJ Nº 36.441.415/0001-48**, obtendo-se um valor Global de R$ 819,00; **MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ Nº 41.132.410/0001-73**, obtendo-se um valor Global de R$ 2.700,00 e **UNICA SANEANTES LTDA. – CNPJ Nº 43.392.983/0001-61**, obtendo-se um valor Global de R$ 1.249,75.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 10 de Março de 2023.

***FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA***
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

**Publicado por:**
Lisa Priscilla da Silva Marques
**Código Identificador:**DF7E8012

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 003/2023 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROGRAMA SOCIAIS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. – CNPJ Nº 20.008.831/0001-17**, obtendo-se um valor Global de R$ 1.634,48; **ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA. – CNPJ Nº 24.658.170/0001-26**, obtendo-se um valor Global de R$ 1.836,03; **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA. – CNPJ Nº 36.441.415/0001-48**, obtendo-se um valor Global de R$ 5.508,27; **MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ Nº 41.132.410/0001-73**, obtendo-se um valor Global de R$ 351,00; **MILLENIUM LICITACOES LTDA. – CNPJ Nº 41.467.016/0001-96**, obtendo-se um valor Global de R$ 1.094,43 e **UNICA SANEANTES LTDA – CNPJ Nº 43.392.983/0001-61**, obtendo-se um valor Global de R$ 2.257,97.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 10 de Março de 2023.

***FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA***
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

**Publicado por:**
Lisa Priscilla da Silva Marques
**Código Identificador:**99B82A28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 008/2023 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 008/2023 - FMS**

**CONTRATO Nº 008/2023-FMS. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA(DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS) PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS E ALUGUEL DE SOFTWARE, OBJETIVANDO ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. **CONTRATADA:** FRANCISCO ANTÔNIO SOARES NETO 89582977434. **CNPJ Nº** 34.394.265/0001-33. **VALOR TOTAL:** R$ 10.150,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 16 de Janeiro de 2023.

***PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Lisa Priscilla da Silva Marques
**Código Identificador:**E2CA21D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 021/2023 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 021/2023 - FMS**

**CONTRATO Nº 021/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 039/2022 – Pregão Eletrônico Nº 035/2022. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** DENTAL MARIA LTDA. **CNPJ Nº** 09.222.369/0001-13. **VALOR TOTAL:** R$ 29.622,37. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 06 de Fevereiro de 2023.

***PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Lisa Priscilla da Silva Marques
**Código Identificador:**6B2F90D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 022/2023 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 022/2023 - FMS**

**CONTRATO Nº 022/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 039/2022 – Pregão Eletrônico Nº 035/2022. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ Nº**

10.567.214/0001-06. **VALOR TOTAL:** R$ 51.524,51. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 08 de Fevereiro de 2023.

***PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Lisa Priscilla da Silva Marques
**Código Identificador:**8991C2B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 023/2023 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 023/2023 - FMS**

**CONTRATO Nº 023/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 039/2022 – Pregão Eletrônico Nº 035/2022. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. **CNPJ Nº** 20.008.831/0001-17. **VALOR TOTAL:** R$ 24.115,02. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 08 de Fevereiro de 2023.

***PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Lisa Priscilla da Silva Marques
**Código Identificador:**49C0BFE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 024/2023 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 024/2023 - FMS**

**CONTRATO Nº 024/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 027/2022 – Pregão Eletrônico Nº 026/2022. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES DE SAÚDE, ACADEMIAS E SEUS PRÉDIOS DE APOIO, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/MAIO 2022. **CONTRATADA:** R B SERVICOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI. **CNPJ Nº** 21.005.185/0001-05. **VALOR TOTAL:** R$ 700.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 13 de Fevereiro de 2023.

***PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Lisa Priscilla da Silva Marques
**Código Identificador:**248A41D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 002/2023 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 002/2023 - FMS**

**CONTRATO Nº 002/2023-FMS. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO, SEM EXCLUSIVIDADE, DO SISTEMA DE CONTROLE DE IMUNIZANTE DA BASE MUNICIPAL, BEM COMO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** JEFFERSON E C MOURA. **CNPJ Nº** 18.186.152/0001-96. **VALOR TOTAL:** R$ 15.600,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 05 de Janeiro de 2023.

***PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Lisa Priscilla da Silva Marques
**Código Identificador:**C65546F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 019/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477**

**Processo Licitatório** Nº 019/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 011/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE PINTURA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 882.376,35. **Início do Acolhimento das Propostas:** 13/03/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 23/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 10/03/2023.

***LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lisa Priscilla da Silva Marques
**Código Identificador:**DD599661

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 020/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477**

**Processo Licitatório** Nº 020/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 012/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 400.454,13. **Início do Acolhimento das Propostas:** 13/03/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 23/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 10/03/2023.

***LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lisa Priscilla da Silva Marques
**Código Identificador:**476A3256

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 021/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477**

**Processo Licitatório** Nº 021/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 013/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA), DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 584.200,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 13/03/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 23/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 10/03/2023.

***LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lisa Priscilla da Silva Marques
**Código Identificador:**6A5BF665

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 004/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 004/2023**

**CONTRATO Nº 004/2023. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL, HOSPEDAGEM, CRIAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE E-MAILS, BACKUP DE SEGURANÇA E SUPORTE TÉCNICO, COM INFORMAÇÕES MÍNIMAS DEFINIDAS PELA LEI Nº 12.527/2011, COM INSERÇÃO DE PLATAFORMA PARA PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CHAMAMENTOS, ATAS DE PREÇOS E AVISOS DIVERSOS. **CONTRATADA:** JEFFERSON E C MOURA. **CNPJ Nº:** 18.186.152/0001-96. **VALOR TOTAL:** R$ 16.200,00. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) Meses.

Limoeiro, 05 de Janeiro de 2023.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Lisa Priscilla da Silva Marques
**Código Identificador:**F25B000E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 005A/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 005A/2023**

**CONTRATO Nº 005A/2023. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, ASSESSORIA DE IMPRENSA, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FOCADA EM EVENTOS SOCIAIS E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL, DISPONDO DE UMA EQUIPE PREPARADA PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, APRESENTA QUALIDADE, CRIATIVIDADE E RESPONSABILIDADE EM CADA DETALHE DE ACORDO COM A PARTICULARIDADE DE CADA SOLENIDADE BUSCANDO SEMPRE ATER-SE ÀS NOVAS TENDÊNCIAS E MODERNIDADES EM OUTROS ESTADOS NO MERCADO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS. **CONTRATADA:** MANOEL ADELINO DA SILVA ME. **CNPJ Nº:** 24.065.271/0001-93. **VALOR TOTAL:** R$ 15.000,00. **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) Meses.

Limoeiro, 05 de Janeiro de 2023.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Lisa Priscilla da Silva Marques
**Código Identificador:**D2689D1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 020/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 020/2023**

**CONTRATO Nº 020/2023. OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA E PROCESSAMENTO DOS DADOS VARIÁVEIS COM EMISSÃO DOS CARNES DO IPTU A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI EPP. **CNPJ Nº:** 10.569.180/0001-80. **VALOR TOTAL:** R$ 12.000,00. **VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) Meses.

Limoeiro, 02 de Fevereiro de 2023.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Lisa Priscilla da Silva Marques
**Código Identificador:**9FD796ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 021/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 021/2023**

**CONTRATO Nº 021/2023. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO FITOSSOLÓGICO,PLANO DE GESTÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL, PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA ÁREA ONDE SERÁ REALIZADO A OBRA DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSO DO MIRANTE DO CRISTO REDENTOR NO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** ARBORETUM MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO SUSTENTAVEL LTDA. **CNPJ Nº:** 46.183.242/0001-69. **VALOR TOTAL**: R$ 32.000,00. **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) Dias.

Limoeiro, 09 de Fevereiro de 2023.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Lisa Priscilla da Silva Marques
**Código Identificador:**11317CE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 022/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 022/2023**

**CONTRATO Nº 022/2023. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, DESTINADO PARA SEREM UTILIZADAS NAS DIVERSAS ATIVIDADES E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. **CONTRATADA:** MR TRATORES LTDA. **CNPJ Nº:** 40.073.976/0001-09. **VALOR TOTAL:** R$ 144.957,60. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) Meses.

Limoeiro, 24 de Fevereiro de 2023.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Lisa Priscilla da Silva Marques
**Código Identificador:**E5ADB3A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 017/2023-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE**
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 017/2023-FME**

**CONTRATO Nº 017/2023-FME. Processo Licitatório Nº 002/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, DESTINADO PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** N C F ROCHA LTDA. **CNPJ:** 34.596.450/0001-00. **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 10 de Fevereiro de 2023.

***JOSÉ FERNANDO DE MELO -***
Secretário de Educação.

**Publicado por:**
Lisa Priscilla da Silva Marques
**Código Identificador:**FBF302BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 018/2023-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE**
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 018/2023-FME**

**CONTRATO Nº 018/2023-FME. Processo Licitatório Nº 002/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, DESTINADO PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **CNPJ:** 05.490.249/0001-46. **VALOR TOTAL:** R$ 79.998,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 10 de Fevereiro de 2023.

***JOSÉ FERNANDO DE MELO -***
Secretário de Educação.

**Publicado por:**
Lisa Priscilla da Silva Marques
**Código Identificador:**E7EA2FFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 019/2023-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE**
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 019/2023-FME**

**CONTRATO Nº 019/2023-FME. Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 003/2023. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** LAGOA REVENDEDORA DE GLP E AGUA LTDA. **CNPJ:** 10.895.651/0001-40. **VALOR TOTAL:** R$ 13.410,00. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 16 de Fevereiro de 2023.

***JOSÉ FERNANDO DE MELO -***
Secretário de Educação.

**Publicado por:**
Lisa Priscilla da Silva Marques
**Código Identificador:**6E058E79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 020/2023-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE**
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 020/2023-FME**

**CONTRATO Nº 020/2023-FME. Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 003/2023. OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE VASILHAME DE GAS DE COZINHA (SOMENTE O VASILHAME), DESTINADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO- PE. **CONTRATADA:** LAGOA REVENDEDORA DE GLP E AGUA LTDA. **CNPJ:** 10.895.651/0001-40. **VALOR TOTAL:** R$ 11.710,00. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 16 de Fevereiro de 2023.

***JOSÉ FERNANDO DE MELO -***
Secretário de Educação.

**Publicado por:**
Lisa Priscilla da Silva Marques
**Código Identificador:**B631886D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 035/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE**
**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 035/2022-FME**

Processo Licitatório Nº 001/2022-FME. Concorrência Pública Nº 001/2022. OBJETO: Termo de rescisão Unilateral ao CONTRATO Nº 035/2022-FME, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA**: **CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP**, com sede à Estradas das Ubaias, 733, Sala 203, Casa Forte, Recife/PE – CEP: 52.061.080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.324.550/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dá por motivos constantes na Justificativa do Parecer de Consulta Nº 009/2023 da Diretoria de Assuntos Jurídicos e Parecer Técnico da Engenharia, anexados aos autos do processo, passando a ter eficácia após sua publicação.

Limoeiro, 10 de Março de 2023.

***JOSÉ FERNANDO DE MELO.***
Secretário de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Lisa Priscilla da Silva Marques
**Código Identificador:**82EAC01B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 93, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTÃO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal N° 139/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear **JOSÉ ADEYLTON DE SOUSA FARIAS**, portador do RG nº 7.105.320 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº

063.928.754-92, para ocupar o Cargo em Comissão de Gestão de Articulação Política - símbolo CC2.
**Art. 2°** - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.
**Art. 4°** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 02 de março de 2023.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**8AA3A62D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 95, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

EMENTA: CONCEDE RETORNO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 91/2022, datada de 09 de março de 2022, que concede, a pedido, o gozo de Licença para Trato de Interesse Particular (sem vencimentos) à servidora **RAFAELLA REGINA DE QUEIROZ BARBOSA**, matrícula nº 82.672, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1 (um) ano, com vigência de 21/02/2022 a 21/02/2023;

**CONSIDERANDO** o requerimento de retorno da servidora e o Ofício GS nº 164/2023 da secretaria de origem, datado de 07 de março de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** o retorno ao órgão de origem à servidora **RAFAELLA REGINA DE QUEIROZ BARBOSA**, matrícula nº 82.672, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2°** - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2023.

**Art. 4°** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 08 de março de 2023.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**EB140B36

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 96, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

O **PREFEITO** do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1851037-DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, datado de 11 de novembro de 2022, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, cujo teor trata da solicitação de Prorrogação da Cessão de Servidores desta Municipalidade para desempenharem suas funções no exercício 2023, com ônus para o órgão de origem;

**CONSIDERANDO** o 7º Termo Aditivo ao Convênio nº: 048/2010-TJPE, celebrado entre TJPE e o Município de Limoeiro-PE, que tem por objeto a cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **PRORROGAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA** aos servidores desta Municipalidade, a fim de ficarem à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com ônus para o órgão de origem, para o exercício de 2023, em virtude do Ofício nº 1851037-DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, datado de 11 de novembro de 2022 e do 7º Termo Aditivo ao Convênio nº: 048/2010-TJPE, celebrado entre o TJPE e o Município de Limoeiro-PE.

| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | LOCALIZAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Ana Cláudia Dias Marinho | 82.607 | Agente Administrativo | TJPE- Limoeiro/PE |
| Ednilson Barbosa da Silva | 81.600 | Guarda Municipal | TJPE- Limoeiro/PE |
| Joana Darc da Silva | 81.058 | Auxiliar de Serviços Gerais | TJPE- Limoeiro/PE |
| José Antônio da Silva Ribeiro | 80.531 | Vigilante | TJPE- Limoeiro/PE |
| José Luis da Silva | 82.158 | Auxiliar de Serviços Urbanos | TJPE- Limoeiro/PE |
| Maria Auxiliadora Ramos de Queiroz | 81.053 | Técnico Administrativo | TJPE- Limoeiro/PE |
| Marinalva Cipriano de Lima | 80.935 | Auxiliar de Serviços Gerais | TJPE- Limoeiro/PE |
| Risoneide Cabral Prudente de Amorim | 81.861 | Auxiliar de Serviços Gerais | TJPE- Limoeiro/PE |

**Art. 2º.** O prazo de prorrogação desta cedência terá vigência a contar de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4°** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 09 de março de 2023.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**50DE033C

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

À Empresa
**CONSTRUTORA PILARTEX LTDA**
**CNPJ sob o nº 10.324.550/0001-10**

Limoeiro, 10 de Março de 2023

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa**.
Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento dos prazos das obras e da má qualidade dos serviços descritos no Parecer Jurídico Nº 09/2023 emitido no dia 09/03/2023, correspondente ao **Processo Licitatório nº 001/2022 – Contrato 035/2022** – Concorrência Pública **nº 001/2022**, do Fundo Municipal de Educação, em razão de ter praticado as seguintes condutas:

| CONDUTA | REFERÊNCIA LEGAL |
|---|---|
| A Secretaria de Educação juntamente com a equipe de Engenharia, detectou a falta de planejamento da Empresa vencedora, assim como:<br>- Inércia para conclusão da manutenção da Escola João Duarte;<br>- Não utilização de EPI's por parte dos funcionários;<br>- Má qualidade nos serviços de pintura da Escola Luís Sátiro;<br>- Mal acabamento no piso da Escola Luís Sátiro;<br>- Na Escola Antônio Vilaça, paredes com pinturas mal acabadas, fios expostos pelas janelas, portas sem pintura e com defeitos, ocasionando a perda de vários alunos;<br>-Não substituição de todos os vasos sanitários infantis na Creche Pe. Luís Cecchin, não substituição de nenhum vaso sanitário (comum) e nenhum assento novo parar os vasos. | Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93 |

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

***VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO***
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

**Publicado por:**
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
**Código Identificador:**70372B8E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MACAPARANA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### ERRATA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – PREFEITURA.**

Na publicação da edição do dia 08/03/2023, na pág. 101:
**ONDE LÊ-SE**: Valor global do Contrato: R$ 216.069,61 (duzentos e dezesseis mil sessenta e nove reais e sessenta e um centavos);
**LEIA-SE:** Valor global do Contrato: R$ 215.469,60 (duzentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Macaparana/PE, 10 de março de 2023.

***PAULO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**91F1EB38

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MACHADOS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00005/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 03.030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012210022.070 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.30 99 Material de Consumo Ficha: 523 03.030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1024400182.071 CONCESSÃO DE MEDICAMENTOS, ALIMENTOS E OUTROS BENEFÍCIOS, DETERMINAÇÃO 33903299 Material de Distribuição Gratuita Ficha: 528 03.030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030210012.078 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL 3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 652 e 653 03.030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030510012.085 APOIO AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E CAMPANHAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO 3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 724 03.030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030210022.079 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 686 e 687 03.030– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030310012.082 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 3390.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 700, 701 e 702. Contrato Nº: 00029/2023. Contratado: Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda ME. CNPJ: 14.595.725/0001-. Contrato Nº: 00034/2023. Contratado: Ulisses e Cordeiro de Satana EPP. CNPJ: 26.754.510/0001-48. Valor R$47.591,50. Vigência: de 07/03/2023 a 07/03/2024. Machados, 07/03/2023. Contrato Nº: 00037/2023. Contratado: 3med Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME. CNPJ: 29.043.834/0001-66. Valor R$32.740,00. Vigência: de 07/03/2023 a 07/03/2024. Machados, 07/03/2023. Contrato Nº: 00038/2023. Contratado: Cirurgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02. Valor R$195.324,00. Vigência: de 07/03/2023 a 07/03/2024. Machados, 07/03/2023. Contrato Nº: 00040/2023. Contratado: Pontomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 37.374.797/0001-05. Valor R$22.800,00. Vigência: de 07/03/2023 a 07/03/2024. Machados, 07/03/2023. Contrato Nº: 00041/2023. Contratado: Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli. CNPJ: 38.329.458/0001-61. Valor R$2.880,00. Vigência: de 07/03/2023 a 07/03/2024. Machados, 07/03/2023. Contrato Nº: 00042/2023. Contratado: Almeida Farmaceutica Ltda. CNPJ: 40.455.009/0001-01. Valor R$14.490,00. Vigência: de 08/03/2023 a 07/03/2024. Machados, 08/03/2023. Contrato Nº: 00044/2023. Contratado: Imperium Med Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 43.269.791/0001-62. Valor R$18.842,00. Vigência: de 08/03/2023 a 07/03/2024. Machados, 08/03/2023. Contrato Nº: 00045/2023. Contratado: Arserve Pharma EPP Ltda. CNPJ: 43.519.181/0001-70. Valor R$10.666,98. Vigência: de 08/03/2023 a 07/03/2024.

Machados, 08/03/2023.

***LEANGELA DE SOUZA PEGADO.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
José Alfredo da Silva Júnior
**Código Identificador:**FC7FEF83

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PL 20 PP 006/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HONOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Mirandiba, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde Resolvem HOMOLOGAR o PL nº 020/2023 – PP nº 006/2023 em favor da empresa; CRISTIANO FERNANDO DE SÁ CARVALHO ME CNPJ Nº 31.095.221/0001-14. Valor global R$ 80.000,00.

***EVALDO BEZERRA DE CARVALHO***
Prefeito

e

***MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
**Código Identificador:**989E4B2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 14/2023**

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 014/2023. Objeto Prestação de Serviços Médico na Especialidade de Psiquiatria. Partes FMS e a Empresa CRISTIANO FERNANDO DE SÁ CARVALHO ME CNPJ Nº 31.095.221/0001-14. Valor global R$ 80.000,00 Prazo 10 meses.

**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
**Código Identificador:**B106295C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 30/2023**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PL Nº 030/2023 – PP Nº 007/2023 –Empresa Vencedora MIRCLÉCIO R. DAVI TORRES ME CNPJ Nº34.272.549/0001-57. Valor Global R$ 675.700,03. Prazo 11(onze) meses.

***JOÃO BATISTA G. MARIANO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
**Código Identificador:**AAD10B2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**HOMOLOGAÇÃO PL 30 PP 7/2023**

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Mirandiba, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde Resolvem HOMOLOGAR o PL nº 030/2023 – PP nº 007/2023 em favor da empresa; Empresa MIRCLÉCIO R. DAVI TORRES ME CNPJ Nº34.272.549/0001-57. Valor Global R$ 675.700,03. Prazo 11(onze) meses.

***EVALDO BEZERRA DE CARVALHO E***

***MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
**Código Identificador:**C3BCBE7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 32/2023**

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 032/2023. Objeto Aquisição de Alimentos Perecíveis e não Perecíveis destinados para UMMAAC e Unidades de Saúde Partes FMS e a Empresa MIRCLÉCIO R. DAVI TORRES ME CNPJ Nº34.272.549/0001-57. Valor Global R$ 675.700,03. Prazo 11(onze) meses

**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
**Código Identificador:**03E3D953

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 22/2023**

EXTRATOS DE CONTRATOS
CF nº 022/23. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Partes FMS e a Empresa: PADRÃO DIST. DE EQUIP. E MAT. HOSP. PADRE CALLOU LTDA CNPJ Nº 09.441.460/0001-20. Valor R$ 24.618,72. Prazo até 31/12/23.

**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
**Código Identificador:**76BC272F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 23/2023**

CF nº 023/23. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Partes FMS e a Empresa: DENTALMED PROD. PARA SAÚDE LTDA CNPJ Nº 34.698.454/0001-08. Valor R$ 29.092,40. Prazo até 31/12/23.

**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
**Código Identificador:**517B7E96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 24/2023**

CF nº 024/23. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Partes FMS e a Empresa: DANIELA SILVA LEITE ME CNPJ Nº 22.385.120/0001-97. Valor R$ 15.987,58. Prazo até 31/12/23.

**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
**Código Identificador:**1FBE446D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 25/2013**

CF nº 025/23. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Partes FMS e a Empresa: MOGI MEDICAL EQUIP. LTDA CNPJ Nº 28.199.997/0001-70. Valor R$ 2.799,20. Prazo até 31/12/23.

**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
**Código Identificador:**62BFA9FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 26/2023**

CF nº 026/23. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Partes FMS e a Empresa: THIAGO G DIST. DE MED. E LOGISTICA LTDA CNPJ Nº 44.037.882/0001-35. Valor R$ 8.681,80 Prazo até 31/12/23.

**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
**Código Identificador:**BDC70FA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 27/2023**

CF nº 027/23. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Partes FMS e a Empresa: HOSPITALARE MAT. MÉDICO HOSP.LTDA ME CNPJ Nº 18.063.588/0001-98. Valor R$ 8.139,74. Prazo até 31/12/23.

**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
**Código Identificador:**04337918

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 28/2023**

CF nº 028/23. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Partes FMS e a Empresa: PNZMED DIST. DE PROD. HOSP. LTDA CNPJ Nº 32.980.596/0001-20. Valor R$ 1.943,84. Prazo até 31/12/23.

**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
**Código Identificador:**7D57500E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 29**

CF nº 029/23. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Partes FMS e a Empresa: APOGEU CENTER COM. DE PROD. HOSP. E MED. ME CNPJ Nº 02.911.139/0001-68. Valor R$ 9.561,50. Prazo até 31/12/23.

**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
**Código Identificador:**B6B4CAA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 30/2023**

CF nº 030/23. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Partes FMS e a Empresa: CIRURGICA FAMED DIST. DE PROD. HOSP.EIRELI ME CNPJ Nº 10.978.106/0001-18. Valor R$ 12.561,89. Prazo até 31/12/23.

**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
**Código Identificador:**84A5150C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 31/2023**

CF nº 031/23. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos Permanente. Partes FMS e a Empresa: DENTALMED PROD. PARA SAÚDE LTDA CNPJ Nº 34.698.454/0001-08. Valor R$ 6.938,00. Prazo até 31/12/23.

***MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
**Código Identificador:**EFC5B3C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**DL 11**

AVISO DE DISPENSA
DL Nº 011/23. Objeto: Contratação direta nos termos do art. 24, II da Lei Federal nº 8666;93 da Empresa: NATAL HOME CENTER LTDA, CNPJ sob o nº 02.221.116/0004-29, para fornecimento de lixeiras plástica para Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Valor R$ 13.440,00.

***JOÃO BATISTA G. MARIANO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
**Código Identificador:**97214786

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**DL 12/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aviso de Dispensa
DL Nº 012/23. Objeto: Contratação direta nos termos do art. 24, II da Lei Federal nº 8666;93 da Empresa: JOÃO DUQUE COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 11.407.343/0001-91, para fornecimento de conjunto de trapézio em resina plástica de alto impacto para creche Josefa Magalhaes. Valor R$ 15.934,40.

***JOÃO BATISTA G. MARIANO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
**Código Identificador:**3DED0F5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 41/2023**

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 041/23 – Pregão Presencial nº 008/23
O Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba PE, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão na Forma Presencial para contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de material penso para UMMAAC E UBS. Sessão dia 23/03/23 às 8h45m. Edital e Anexo na Prefeitura Municipal Av. José da Silva Torres Araquãn s/n centro em Mirandiba PE fone 87 38851025 no horário das 8h30m às 13h00m. Estimativa R$ 305.554,50.

***JOÃO BATISTA G. MARIANO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
**Código Identificador:**00C83208

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MORENO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 035/2023**

**PORTARIA Nº 035/2023 - SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 524/2022, datado em 18 de maio de 2022;
Considerando Memorando/C.I. n° 1448/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 262/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

**RESOLVE:**

**CONCEDER licença prêmio,** da servidora **DANUSCA DE OLIVEIRA SÁ MEDEIROS,** matrícula nº 31.726, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (Um) mês, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 07 de março de 2023.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**D469C172

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 036/2023**

**PORTARIA Nº 036/2023 - SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 875/2022, datado em 06 de setembro de 2022;
Considerando Memorando/C.I. n° 1448/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 208/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

**RESOLVE:**

**CONCEDER licença prêmio,** da servidora **MARIA DANILA SAMARA ANDRIOLA SANTOS,** matrícula nº 31.345, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde, **01 (Um) mês, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 07 de março de 2023.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**4FD3B990

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 037/2023**

**PORTARIA Nº 037/2023 - SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 05/2022, datado em 03 de setembro de 2022;
Considerando Memorando/C.I. n° 1448/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 069/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

**RESOLVE:**

**CONCEDER licença prêmio,** da servidora **DANIELE DE SOUZA LEAL,** matrícula nº 31.306, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (Um) mês, no período de 03 de fevereiro de 2023 a 04 de março de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 07 de março de 2023.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**8B9C9A1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 038/2023**

**PORTARIA Nº 038/2023 - SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 899/2021, datado em 08 de novembro de 2021;
Considerando Memorando/C.I. n° 820/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando Parecer Jurídico nº: 347/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

**RESOLVE:**

**CONCEDER licença prêmio,** da servidora **CLEIDE DE SOUZA MAIOR MONTENEGRO,** matrícula nº 27.149, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **09 (Nove) meses, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 28 de outubro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 07 de março de 2023.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**78FCFE12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 039/2023**

**PORTARIA Nº 039/2023 - SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 727/2022, datado em 03 de agosto de 2022;
Considerando Memorando/C.I. n° 398/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 335/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

**RESOLVE:**

**CONCEDER licença prêmio,** da servidora **GABRIELA LIRA DO NASCIMENTO,** matrícula nº 31.300, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (Um) mês, no período de 09 de dezembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 07 de março de 2023.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**9B4125A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 040/2023**

**PORTARIA Nº 040/2023 - SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 337/2022, datado em 04 de abril de 2022;
Considerando Memorando/C.I. n° 872/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando Parecer Jurídico nº: 231/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

**RESOLVE:**

**CONCEDER licença prêmio,** da servidora **HOSANA DE OLIVEIRA USUI,** matrícula nº 28.556, lotado na Secretaria

Municipal de Educação, **09 (Nove) meses, no período de 03 de fevereiro de 2023 a 30 de outubro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 07 de março de 2023.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**8B2C352C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 042/2023**

**PORTARIA Nº 042/2023 - SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 164/2021, datado em 14 de dezembro de 2021;
Considerando Memorando/C.I. n° 863/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando Parecer Jurídico nº: 031/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

**RESOLVE:**

**CONCEDER licença prêmio,** da servidora **MARCELI MARIA GOMES DA SILVA,** matrícula nº 31.128, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **01 (Um) mês, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 08 de março de 2023.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**5A7EBE13

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 025/2023, Inexigibilidade Nº. 013/2023,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE MOMO (CARNAVAL) NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE cuja apresentação será realizado dia 22/02/2023,** a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU**, inscrita no **CNPJ nº 11.706.770/0001-70**, representante do **Cantor ALYSSON,** no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

**Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 17 de Fevereiro de 2023.

***JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

**Publicado por:**
Elaine Silva dos Santos Pereira
**Código Identificador:**8F25B71E

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2023,**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 026/2023, Inexigibilidade Nº. 014/2023,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE MOMO (CARNAVAL) NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE cuja apresentação será realizado dia 20/02/2023,** a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **LUCIANO MAGNO COSTA TENÓRIO,** inscrita no **CNPJ nº 13.262.966/0001-49**, representante do **Cantor LUCIANO MAGNO,** no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

**Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 17 de Fevereiro de 2023.

***JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

**Publicado por:**
Elaine Silva dos Santos Pereira
**Código Identificador:**8C3A2F9E

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022**

**ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 009/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLETS, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA DE SAÚDE.

**GESTOR/SECRETÁRIO:** Sra. LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO

**CONTRATADO (A):** ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.328.910/0001-11.

**OBJETO ADITIVO**
Constitui objeto presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses para continuidade do serviço, nos termos da lei nº 8.666/93, atualizada, a partir de 09 de março de 2023 a 09 de março de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2023.

**AMPARO LEGAL:** A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição

**Publicado por:**
Elaine Silva dos Santos Pereira
**Código Identificador:**38DBA716

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.021/2023 (PROCESSO 1DOC: 171/2023) – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.021/2023 (PROCESSO 1DOC: 171/2023) – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023- Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADOS NA AVENIDA DANTAS BARRETO DO TRECHO ENTRE O PÁTIO DE EVENTOS A PRAÇA DA BANDEIRA E A PAVIMENTAÇÃOASFÁLTICA (CBUQ) DO TRECHO ENTRE A PRAÇA DA BANDEIRA A RUA 15 DE NOVEMBRO, NO MUNICIPIO DE MORENO.

Valor Estimado: R$ 909.924,17 (Novecentos e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 29/03/2023, DAS 08h00 ÀS 14h00.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 30/03/2023 às 10h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência.

O Link da plataforma de acesso a reunião por vídeo conferencia (MEET), através do link: **https://meet.google.com/tco-crvr-nsa**.

Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 10 de Março de 2023.

***ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.***
Presidente CPL/PMM**.**

**Publicado por:**
Elaine Silva dos Santos Pereira
**Código Identificador:**E73E3E69

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2023 . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 009/2023 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Nat.: Serv – Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Construção para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Valor Máximo Aceitável: R$ 875.413,75 (Oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos),. Abertura das Propostas: 24/03/2023 às 08h30min horas. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 991050 no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 09 de março de 2023.

***INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**C89B19A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**AVISO DE ADIAMENTO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SSO-FMS - CPL II**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - FMS - CPL II**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA**

**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO No 004/2023 - SSO**

**COMPRAS**. **OBJETO:** Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição de compressores e autoclaves odontológicos para Unidades de Saúde da Família – USF e Policlínicas e CEO, através de procedimento licitatório, por REGISTRO DE PREÇOS, necessários para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. **Valor Estimado: R$137.937,40** (cento e trinta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **24/02/2023** às **11:00 horas**, Por conveniência administrativa fica **ADIADA** a **ABERTURA DAS PROPOSTAS** e **INÍCIO DA DISPUTA** de **14/00/2023** para **24/03/2023**. nos mesmos horários estabelecidos anteriormente O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 988347)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e nos **Fones: (81) 3439-3593 / 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

**Olinda, 10 de março de 2023**.

***MÔNICA BATISTA PEREIRA***
Presidente/Pregoeira da

**Publicado por:**
Clarice Cavalcanti da Silva
**Código Identificador:**FA184EFA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 242/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 402.760,44 em favor da Câmara Municipal de Olinda.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal n° 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio da Câmara Municipal de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Câmara Municipal de Olinda, no valor de R$ 402.760,44 (quatrocentos e dois mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **11** | **CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA** | |
| **11.001** | **CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA** | |
| **01.122.7001.8.008** | **Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal de Olinda** | |
| 3.1.90.11-1500-012 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 398.760,44 |
| **01.331.7001.0.009** | **Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Câmara Municipal de Olinda** | |
| 3.3.90.46-1500-027 | Auxílio-Alimentação | 4.000,00 |
| | **TOTAL** | **402.760,44** |

**Art. 2°** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **27** | **SECRETARIA DE OBRAS** | |
| **27.001** | **SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA** | |
| **17.512.3051.3.012** | **Plano Municipal de Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem** | |
| 3.3.90.39-1500-1078 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| 4.4.90.51-1500-1079 | Obras e Instalações | 150.000,00 |
| 4.4.90.39-1500-1082 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 152.760,44 |
| | **TOTAL** | **402.760,44** |

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda**, 24 de novembro de 2022.

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**643B9416

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N° 031/2023

DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA A APLICAÇÃO INTEGRAL DO NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E RESPECTIVOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação infralegal de diversos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos possibilitando sua aplicação efetiva;

**CONSIDERANDO** a extensão e complexidade das inovações legais, que demanda grande esforço de capacitação de centenas de servidores municipais que atuam nesta área;

**DECRETA**:

**DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 1°** Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.

**Art. 2°** Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que vigora até 31 de março de 2023, os novos processos de licitação ou de contratações diretas deverão iniciar a fase preparatória com a indicação expressa da opção pelo regime legal aplicável, levando em consideração, para o exercício da opção, os prazos previstos no art. 3º deste decreto.

**Parágrafo único**. Fica vedada a combinação de regimes jurídicos em uma mesma contratação.

**Art. 3°** A partir de 1º de abril de 2023, os processos de licitação e de contratação direta em andamento devem atender às seguintes diretrizes:
I – se a fase preparatória estiver com as etapas de elaboração do termo de referência, de confecção do orçamento estimado e de autorização da abertura da licitação ou da contratação direta concluídas até 31 de março de 2023, poderão permanecer sendo processados de acordo com o regime das Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, conforme o caso, e desde que o processo administrativo munido dos referidos documentos seja protocolado na Central de Licitações até a referida data e que a publicação do edital ou da ratificação ocorra até 30 de junho de 2023;
II – os certames com editais já publicados que se encontrem adiados ou suspensos em 31 de março de 2023 podem retomar seu processamento de acordo com o regime legal anterior à Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que os atos de retomada, inclusive eventual necessidade de republicação do edital, sejam praticados até 30 de junho de 2023;
**§ 1º** Os processos que forem encaminhados à Central de Licitações com falhas de instrução serão devolvidos ao órgão ou entidade demandante e devem retornar devidamente saneados até o prazo máximo de 30 de maio de 2023;
**§ 2º** Os processos de credenciamento regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, deverão seguir as seguintes regras:
I - os que estiverem com edital publicado até 31 de março de 2023 somente deverão admitir a celebração de novos termos de credenciamento até 31 de dezembro 2023;
II - aqueles cuja fase preparatória estiver com as etapas de elaboração do termo de referência, de confecção do orçamento estimado e de autorização de sua abertura concluídas até 31 de março de 2023, poderão permanecer sendo processados de acordo com o regime da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que a publicação do edital ocorra até 30 de junho de 2023 e apenas admita a assinatura de termos de credenciamento até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** As atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento e aditamentos decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos sob a égide das Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e nº 12.462, de 2011, e dos normativos estaduais que as regulamentam, permanecem regidos por esses diplomas legais durante toda a sua vigência, incluindo eventuais prorrogações.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda,** 09 de março de 2023.

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**F5057C1E

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 50/2017

**Espécie**: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2017
**Processo Administrativo**: nº 265/2017
**Modalidade**: Adesão nº 006/2017
**Contratante**: Município de Olinda
**Contratada**: ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
**CNPJ**: 13.343.833/0001-05
**Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a repactuação do Contrato n° 50/2017 para adequação do preço contratual ao atual custo dos serviços visando à manutenção do equilibrio econômico-financeiro do contrato, e ainda, a prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância visando atendimento das

necessidades específicas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Municipio de Olinda/PE.
**Data de Assinatura**: 02/08/2021
**Assinam**: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela empresa ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA: RENATO CORREA DE LIMA: Representante Legal.

**Publicado por:**
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
**Código Identificador:**AA5D5502

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 368, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

**HOMOLOGO:**

**Lívia Àlvaro**
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista a necessidade de definir o porte das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda.
Considerando o que preconiza a Lei nº 5704/2010, no seu Art. 29 quanto da realização da avaliação semestral para verificação do porte de cada escola da rede Municipal de Ensino de Olinda.
Considerando a Portaria 283/2018 que define a periodicidade para classificação de porte das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda.
Considerando o número de estudantes matriculados nos níveis de ensino: Educação Infantil Creche e pré-escola, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), bem como na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, nas Escolas da Rede Municipal, segundo o INEP - Instituto Nacional de Estatísticas e Pesquisas Educacionais - Censo Escolar;
Considerando os dados fornecidos pelo Departamento de Acompanhamento e Registro Escolar- DARE/SEPPE, de acordo com a entrega das atas de rendimento escolar, ano base 2022 - INEP – Instituição Nacional de Estatísticas e Pesquisas Educacionais – Censo Escolar em 2022;
**RESOLVE:**
**I** - Definir o **Porte das Escolas Municipais** para o ano letivo de 2022, 2º período, conforme abaixo especificado:
**a) Escolas Municipais de PORTE I – FGP I:**
01 - Centro Municipal de Educação Infantil Bartolomeu Aroucha
02 - Centro Municipal de Educação Infantil Metodista Gladys Oberlin
03 - Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Antônio Ferreira Sobral
04 - Centro Municipal de Educação Infantil Santa Bárbara
05 - Escola Municipal Alto da Macaíba
06 - Escola Municipal Centro de Assistência Social
07 - Escola Municipal do Bem Estar Social
08 - Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo
09 - Escola Municipal Professora Iracema Pires
10 - Escola Municipal Lar Espírita Bezerra de Menezes
11 - Escola Municipal Marcolino Botelho
12 - Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes
13 - Escola Municipal Professor Cleide Betânia do Amaral
14 - Escola Municipal Professor Wilson de Souza
15 - Escola Municipal Reverendo Julião Ferreira
16 - Escola Municipal São Bento
- Escola Municipal Shekiná
**b) Escola Municipais de PORTE II - FGP II:**
01 - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Norma Coelho
02 - Centro Municipal de Educação Infantil Valério Maciel Leitão
03 – Creche Mãe Outra
04 – Escola Municipal 19 de Setembro
05 - Escola Municipal Ageu Magalhães
06 - Escola Municipal Alberto Torres
07 - Escola Municipal Alexandre José Barbosa Lima
08 - Escola Municipal Allan Kardec
09 - Escola Municipal Alto Sol Nascente
10 - Escola Municipal Base Rural Margarida Alves
11 - Escola Municipal Criança Feliz
12 - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ana Paula de Albuquerque Pontes Ramos
13 - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Chico Science
14 - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dona Guiomar Barbosa
15 - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pastor Conrado Paulino
16 - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel
17 – Escola Municipal Dom João Costa
18 - Escola Municipal Dona Brites de Albuquerque
19 - Escola Municipal Doutor José Mariano
20 - Escola Municipal Doutor Manoel Borba
21 - Escola Municipal Duarte Coelho
22 - Escola Municipal Ebenezer Gueiros
23 - Escola Municipal Elpídio de França
24 - Escola Municipal Hélio Ferreira Maia
25 - Escola Municipal Isaac Pereira da Silva
26 - Escola Municipal Porfessora Izabel Burity
27 - Escola Municipal Lar Transitório de Christie
28 - Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso
29 - Escola Municipal Maria da Glória Advíncula
30 - Escola Municipal Mizael Montenegro Filho
31 - Escola Municipal Monsenhor Viana
32 - Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo
33 - Escola Municipal Nossa Senhora do Monte
34 - Escola Municipal Nova Olinda
35 - Escola Municipal Pró - Menor
36 - Escola Municipal Professor João Francisco de Souza
37 - Escola Municipal Professora Joana Sena da Costa
38 - Escola Municipal Professora Maria José dos Prazeres
39 - Escola Municipal Recanto da Arte e do Saber
40 - Escola Municipal em Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus
41 - Escola Municipal Santa Tereza
42 - Escola Municipal São Francisco de Assis
- Escola Municipal Sara Kubtischek
**c) Escolas Municipais de PORTE III – FGP III:**
01 - Escola Municipal em Tempo Integral CAIC Professora Norma Coelho
02 - Escola Municipal Coronel José Domingos da Silva
03 - Escola Municipal Gregório Bezerra
04 - Escola Municipal Rotary de Olinda
- Escola Municipal Vereador José Mendes de Lima
**d) Escolas Municipais de PORTE IV – FGP IV:**
01 - Escola Municipal Antônio Correia da Silva
02 - Escola Municipal Claudino Leal
03 - Escola Municipal Dom Azeredo Coutinho
04 - Escola Municipal Doze de Março
05 - Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva
06 - Escola Municipal Ministro Marcos Freire
07 - Escola Municipal Monsenhor Fabrício
08 - Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn
**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas /SEGP.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, em 27 de Outubro de 2022.

***EDILENE SOARES DAS NEVES***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**72D0FA5B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2017**

**Espécie:** 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2017
**Processo Administrativo:** nº 265/2017
**Modalidade**: Adesão nº 006/2017

**Contratante:** Município de Olinda
**Contratada:** ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
**CNPJ**: 13.343.833/0001-05
**Objeto:** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 50/2017 por 03 (três) meses, a partir de 01.08.2022, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância, visando atendimento das necessidades específicas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda/PE, nos termos previstos na Cláusula Quarta do instrumento contratual e art. 57, inc. II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação contida no Ofício n° 1115/2022-SEDUC, parte integrante independentemente de transcrição.
**Data de Assinatura:** 01/08/2022
**Assinam:** Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA: RENATO CORREA DE LIMA: Representante Legal.

**Publicado por:**
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
**Código Identificador:**3DE5A36B

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**
**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 059/2023**

**ATO nº 059/2023 de 09 de Março de 2023.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à Servidora Sra. **ANA MARIA SALUSTIANO CAVALCANTI**, Matrícula nº 281-0, **FARMACÊUTICA – 6 HORAS, NÍVEL-III, REFERÊNCIA-XV**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº. 47/2005,** conforme informações constantes no processo nº RH 2022/7/15723 de 28/07/2022.

**Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.**
**Tornar sem efeito o ato nº 300/2022 de 01 de dezembro 2022.**

***CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA***
Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**5B056B4A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**
**PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 061/2023**

**ATO nº 061/2023 de 08 de março de 2023.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Pensão por Morte, a contar de 24/09/2022, à Sra. **ELENIRA DO NASCIMENTO DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 319.918.664-53, Portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 1.468.535 SDS/PE, Viúva, Beneficiária e Dependente do Ex-Segurado Sr. **HERMAN PACÍFICO DA SILVA**, falecido em 24/09/2022, que ocupou o cargo na ativa de **GUARDA MUNICIPAL, NÍVEL I, REF. I,** matrícula nº. 10.309, quando da sua aposentadoria, **PROCESSO T.C. nº. 9500215-7 (Julgado Legal – ACÓRDÃO T.C. Nº 3137/03)**, com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso I, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº. 014/2002, nos Art. 9º, Inciso I, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso I e Art. 48, inciso I, (Redação dada pelo Art. 6º, da Lei Complementar de nº. 023/2004)**, em conformidade com o processo **nº RH 2022/10/21195 de 06/10/2022.**
**Este ato produzirá efeitos a partir de 24 de Setembro de 2022.**
**Tornar sem efeito o Ato nº 286 de 07 de Novembro de 2022.**

***CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA***
Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**46485965

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**
**PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 062/2023**

**ATO nº 062 de 08 de março de 2023.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Pensão por Morte, a contar de 18/09/2022, à Sra. **MARIA DE LOURDES BARBOSA PEREIRA GOMES DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 303.361.804-97, Portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 1.942.501 SDS/PE, (***Viúva)***, e à Sra. **AURORA GOMES DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 793.898.134-68, Portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 1.640.871 SDS/PE, (***Ex-Cônjuge***), **Ambas, Beneficiárias e Dependentes** do Ex-Segurado Sr. **ALUIZIO GOMES DA SILVA**, falecido em 18/09/2022, que ocupou o cargo na ativa de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, NÍVEL I, REF. I,** matrícula nº. 12.445, quando da sua aposentadoria, **PROCESSO T.C. nº. 0404030-2 (Julgado Legal – DECISÃO MONOCRÁTICA DE nº. 787/2008)**, com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso I, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº. 014/2002, nos Art. 9º, Inciso I, Art. 11, Inciso I, Art. 12, Inciso I, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso I e Art. 48, inciso I, (Redação dada pelo Art. 6º, da Lei Complementar de nº. 023/2004) e Art. 49**, em conformidade com os processos **nº RH 2022/09/020320 de 23/09/2022 e nº RH 2022/09/020348 de 26/09/2022.**
**Este ato produzirá efeitos a partir de 18 de Setembro de 2022.**
**Tornar sem efeito o Ato nº 289 de 16 de Novembro de 2022**

***CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA***
Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**E1C0ED31

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**
**PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 64/2023**

**ATO nº 064/2023 de 09 de Março de 2023.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Conceder Pensão por Morte, a contar de 13/09/2022, à Sra. **HELENA MARIA RIBEIRO DE SANTANA,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 864.030.284-72, portadora da cédula de identidade sob o nº. 1.574.073 SDS/PE, Viúva, beneficiária e dependente do ex-servidor Sr. **JOSÉ SEVERINO DE SANTANA**, **Guarda Municipal, Nível III, Ref. XII**, falecido em 13/09/2022, **INATIVO**, matrícula nº 25.040-6, CPF/MF sob o nº. 337.245.044-20, **Processo aposentadoria TC nº. 1207161-4 (Julgado Legal – Decisão Monocrática de nº. 3132/2015)**, com fundamento legal no **Art. 40,**

**§7º, Inciso I, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal nº. 014/2002, nos Art. 9º, Inciso I, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso I e Art. 48, inciso I (Redação dada pelo Art. 6º, Lei Complementar nº 023/2004)**, em conformidade com o processo **nº RH 2022/9/19828 de 19/09/2022.**

**Este ato produzirá efeitos a partir de 13 de Setembro de 2022.**
**Torna sem efeito o ATO nº 271 de 24 de Outubro de 2022.**

*CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA*
Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**0F8AEDC9

## SECRETARIA DE OBRAS
## DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2013

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 244/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria de Obras. Contratada: HAMILTON DA SILVEIRA FIGUEIREDO e LÊDA MARIA ARRUDA FIGUEIREDO. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, com início em 01/11/2022 e término 01/11/2023. Olinda, 01 de Novembro de 2022. Assinam: Carlos Sampaio de Alencar e Hamilton da Silveira Figueiredo e Lêda Maria Arruda Figueiredo.

**Publicado por:**
Carla Gabriela dos Santos Cunha
**Código Identificador:**42D4A51C

## SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
## ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA - CMASO

**Ata da Primeira Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO, realizada no dia 27 de janeiro do ano de dois mil e vinte três.**
No vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de 2023, às 09h30min, reuniram-se de forma presencial, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Fátima Duarte, que representa a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e a Sra. Silvia Melo, representando a Secretaria de Saúde. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Marinalva Coelho de Santana, que representa a Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE, Sra. Edileuza Maria Marcos Sá Barreto e o Sr. Gilson Braga, ambos representam a Categoria Usuários do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa, iniciou a reunião cumprimentando a todos e a todas, fez a leitura da ordem do dia, que foi aprovada por unanimidade. Seguindo, o Sr. Gilson passa a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, que realizou a leitura da Ata da Plenária Ordinária de 12 de janeiro do corrente ano, a qual foi aprovada por todos os presentes. Seguindo a pauta, o Sr. Gilson Barbosa, fez a apresentação do Sr. Paulo Sales, que coordena o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, que iniciou a fala cumprimentando os presentes, fez a apresentação de sua equipe, em seguida conceituou o serviço, citando que o SFA faz parte do SUAS, que é responsável por organizar e acompanhar o acolhimento temporário de crianças e adolescentes em residências de famílias acolhedoras, previamente selecionadas e capacitadas pela equipe técnica do Serviço, até que possam retornar para sua família de origem e quando isso não for possível, as crianças e/ou os adolescentes deverão ser encaminhados para a adoção. Os principais objetivos do SFA é o cuidado individualizado da criança ou do adolescente, o rompimento do ciclo de violência e vivência de outros modelos de relação familiar, a preservação do vínculo e do contato da criança e do adolescente com a sua família de origem, salvo determinação judicial em contrário, o investimento no potencial das famílias de origem, favorecendo a superação dos motivos que ensejaram a medida protetiva, viabilizando, prioritariamente, o retorno dos filhos sempre que possível, a realização de trabalho em rede, articulado e intersetorial, o fortalecimento dos vínculos comunitários da criança e do adolescente, a preservação da história da criança e/ou do adolescente, a formação permanente das famílias acolhedoras e permanente comunicação com a justiça da infância e da juventude. O Sr. Paulo falou ainda que o SFA está previsto no ECA em seu Art. 34 § 1º e no Art. 101. O mesmo citou ainda a **Lei Municipal nº 6247/2022,** que instituiu no município de Olinda o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, em atendimento às disposições do art. 227, caput, §3º, inciso VI, e §7º, da Constituição Federal, *como parte integrante da política de proteção social especial de atendimento à criança e ao adolescente*, com vistas a propiciar o acolhimento familiar de crianças e adolescentes *afastados do convívio familiar, por decisão judicial.* O SFA está previsto para iniciar no município de Olinda em 10 de março de 2023. No próximo ponto de pauta, a técnica do CMASO a Sra. Ana Paula Lapera, fez a leitura do Relatório institucional de visita realizada no **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS,** a mesma falou sobre a estrutura física, foi verificado as seguintes informações: Possui 01 (uma) sala de atendimento individualizado, 01 (uma) sala para atividades coletivas e comunitárias, 01 (uma) recepção, 04 (quatro) instalações sanitárias, 01 (uma) sala para a coordenação e administrativo e 01 (uma) sala para equipe PAEFI. De outra banda foi verbalizado o número dos seguintes profissionais: 01 (uma) Coordenação Geral, 01 (uma) recepcionista, 02 (dois) vigias ,04 (quatro) educadores sociais, 10 (dez) estagiários), 14 (quatorze) técnicos do PAEFI e 05 (cinco) técnicos da medida socioeducativa. Em relação as ações, foram citadas as visitas domiciliares, atendimentos presencias, abordagem social de rua, assim como abordagem social noturna até às 22:00 horas, tendo como foco a questão do trabalho infantil e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Possui o comitê para viabilização do Centro POP e do Programa da Família Acolhedora que encontrasse sendo implantado. A técnica citou ainda que diante a situação exposta observou-se que, o Serviço possui dificuldade com relação à infraestrutura física: (espaço físico e transporte) e de recursos humanos para que possa desenvolver o seu trabalho de forma plena, assim sendo com necessidade eminente de um segundo CREAS, visto que são 200 (duzentos mil) usuários a serem atendidos por este serviço que se mostra deficitários pela vulnerabilidade apresentada. Em seguida a técnica fez a leitura do Parecer da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização nº 01/2023, que após análise do Relatório de Visita Técnica Institucional ao **CREAS**, fez recomendações a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, como: Formação continuada para a equipe técnica e administrativa do CREAS; Contratação de profissionais que atendam às exigências da Tipificação; Abertura com urgência de um novo CREAS; Rever a estrutura física do atual espaço de funcionamento do CREAS; Designar meios para manter integralmente a segurança dos profissionais e do público alvo, bem como o patrimônio público; Garantir a funcionalidade dos espaços, com equipamentos para o seu devido funcionamento; Devolutiva do andamento da Emenda Parlamentar para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo as unidades beneficiárias vinculadas a Proteção Social Especial, Alta e Média Complexidade, aprovada através da Resolução CMASO nº 32/2022. Após a leitura, o Sr. Gilson Barbosa, fez a apresentação da Coordenadora do CREAS a Sra. Carlene Boumamn. A Sra. Fátima Duarte, pergunta sobre os 14 técnicos do PAEF citados no relatório. Em resposta a Sra. Carlene diz que está distribuídos entre PAEF, Abordagem e L.A e ficou de encaminhar o quantitativo por serviço. A mesma cita ainda que existe um projeto para abordagem, para identificar crianças e adolescentes em situação de rua, trabalho infantil, abuso e exploração, que acontece uma vez por mês, nas últimas sextas feiras. Após discussões o citado Parecer, foi aprovado por unanimidade, através da **Resolução CMASO nº 004/2023** que recomenda a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, efetivar ações, para o melhor desenvolvimento do **CREAS.** No que se refere a solicitação de inscrição a Sra. Ana Paula, técnica do CMASO, fez a leitura do Relatório da OSC EntreLuz Social, que conforme seu Estatuto, foi fundada em 18 de maio de 2020, é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que uns de seus objetivos é a promoção de atividades e finalidades de relevância

pública e social, como também a proteção a família, a maternidade, a infância, a adolescência, a velhice ou as pessoas com deficiência. a OSC Entre luz Social atua nas questões sociais da comunidade e de seus associados, tendo como premissas principais: Desenvolver projetos que visam a melhoria da qualidade de vida de pessoas e comunidades e em caráter especial no desenvolvimento social e educacional de mulheres da comunidade. Considerando a estrutura física, a OSC conta com 02 (dois) salões grandes para realização de atividades coletivas, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) sala para o bazar social, 01 (uma) sala para guardar os alimentos, 01 (sala) para guardar roupas e sapatos para doação, 01 (uma) sala em reforma para futura biblioteca. Não possui acessibilidade, foi encontrado um ambiente bastante agradável e propício para as atividades com os comunitários, com boa iluminação, higienizado e boa ventilação, a parte elétrica sem apresentar problemas e na sua fachada o nome da entidade está visível. Em relação as atividades desenvolvidas, a representante da OSC verbalizou que há acompanhamento de 30 mulheres da comunidade Manchete e seus dependentes, onde realiza trabalhos relacionados ao empreendedorismo destas mulheres e suas famílias, curso de culinária, designe de sobrancelha, realizados em parceria com o SEBRAE, que acontece duas vezes no mês, realiza uma feira para 20 (vinte) empreendedoras da comunidade expor os seus produtos. Verbalizou também que 09 (nove) mulheres da comunidade participaram do Festival da tapioca. Realiza 02 (duas) rodas de diálogos por mês, com as mulheres acompanhadas da comunidade sobre temas diversos como: cidadania, pertencimento, potencialidades, violência contra mulheres, dentre outros temas. Também foi falado que uma vez no mês acontece as leituras brincantes com as crianças e adolescentes da comunidade. Mensalmente realiza entrega de cestas básicas acompanhados de kit de higiene e doação de roupas e calçados. Na entrega das doações realiza discussão sobre temas diversos e são disponibilizados lanches. Também, foi referido que nas datas comemorativas são realizadas festividades e entrega de doações. Possui um Bazar Solidário que funciona conforme o horário da Instituição. Foi referido realizar ações mensais na comunidade para retirada de documentação. A entidade funciona com o administrativo de segunda à sexta – feira no horário de: 08:00 às 12:00 horas. A maioria das atividades são desenvolvidas aos sábados no turno manhã e tarde. E algumas vezes durante a semana. Atualmente a OSC possui no quadro profissional da Instituição: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, parcerias com a OSC Coletivo Mulher Vida e Instituto Mucamo. Informa que todos são voluntários e possui contrato de voluntariado com os mesmos. Com relação ao financiamento da OSC EntreLuz Social, a sua representante, referiu receber doações de Pessoas Físicas e Parcerias com Empresas Privadas. Ressalta que se encontra realizando busca ativa para o fortalecimento dessas Parcerias. Em seguida a Técnica fez a leitura do Parecer da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização nº 002/2023, que opina pelo deferimento do pedido de registro da citada OSC. Após as discussões, a solicitação de inscrição da OSC EntreLuz Social foi aprovada por unanimidade, através da **Resolução CMASO nº 003/2023.** Seguindo a pauta, a Sra. Silvania Pessoa, fez a leitura do Parecer da Comissão de Finanças de nº 002/2023, que aprova sem ressalvas a Prestação de Contas referente à 10ª (décima) a 12ª (décima segunda) parcelas do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2019, firmado entre a PMO, CMASO, COMDACO e a **Associação Espírita Lar Transitório de Christie**, após a leitura o Parecer foi aprovado por unanimidade. No que se refere ao Demonstrativo Sintético, referente ao 3º quadrimestre 2022, o Sr. Gilson Barbosa, sugeriu a retirada da pauta, para ser discutido posteriormente em reunião plenária extraordinária, juntamente com a gestão, para discutir a razão de que o recurso não está sendo gasto, estando apenas sendo aplicado. A sugestão foi aprovado por todos e todas. No próximo ponto, o Sr. Gilson Barbosa, sugeriu a promoção de um evento carnavalesco, denominado **"Bloco de Olho na Assistência"** a realizar-se no dia 16 de fevereiro do corrente ano, das 14 ás 19 horas na Casa dos Conselhos, com a participação dos seguimentos de crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência dentre outros segmentos, visando valorizar e dar visibilidade as ações sociais da Gestão Municipal, bem como das Organizações da Sociedade Civil – OSC's, ligadas a este Conselho de Direitos. A sugestão foi aprovada por todos os presentes. **Informes/Outros Assuntos**: A Sra. Luciana Araújo, que representa o IICPE e a Sra. Silvia Melo, Conselheira que representa a Secretaria de Saúde, irão participar da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização, a partir desta data. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa, presidente do CMASO e da Assembleia.

Olinda 27 de janeiro de 2023.

***GILSON BARBOSA DE SOUSA***
Presidente do CMASO

***SILVANIA PESSOA DE SOUZA***
Secretária Executiva do CMASO

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**4F507AB0

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**RESOLUÇÃO Nº 005 DE 01 DE MARÇO DE 2023**

**RESOLUÇÃO nº 005 de 01 de março de 2023**.

Aprova a inscrição da Entidade Instituto Soldado de Cristo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em **01 de março de 2023** e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 014/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

**CONSIDERANDO**, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a inscrição, à entidade abaixo relacionada:
ENTIDADE**: Instituto Soldado de Cristo**
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 261/2023;
CNPJ: 43.582.164/0001-87;
NATUREZA: Defesa e garantia de direitos.
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 01 de março de 2023.

***GILSON BARBOSA DE SOUSA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**511BE890

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**RESOLUÇÃO Nº 006 DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

**RESOLUÇÃO nº 006 de 01 de março de 2023.**

Dispõe sobre o Indeferimento de Solicitação de inscrição no CMASO da OSC DECA – Defesa Estadual da Criança e do Adolescente do Estado de Pernambuco

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 01 de março de 2023 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014;

**CONSIDERANDO** a Lei 8.742/93 Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e as alterações dadas pela Lei Federal nº 12. 435 de 6 de junho de 2011 que estabeleceu o SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 014/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a **LEI Nº 12.435/2011 que a**ltera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Pelo indeferimento da solicitação de inscrição no CMASO da **Organização não Governamental DECA – Defesa Estadual da Criança e Adolescente do Estado de Pernambuco** – CNPJ: 42.982.929/0001-03.

**Art. 2º** - Em caso de indeferimento de solicitação de inscrição, poderá a entidade e/ou organização apresentar recurso ao CMASO, interpondo o mesmo, expondo suas razões de inconformismo, no prazo de 30 (trinta) dias, contar do dia imediato à notificação, via ofício, do indeferimento do pedido, conforme artigo 15, parágrafo 3º da Resolução CNAS nº14/2014.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

**Art. 4° -** Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 01 de março de 2023.

***GILSON BARBOSA DE SOUSA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**F19567E8

---

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**RESOLUÇÃO Nº 007 DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

**RESOLUÇÃO nº 007 de 01 de março de 2023.**

Aprova a Convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Olinda.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 01 de março de 2023 e, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.090/1997, alterada pela Lei nº 5.912/2014.

**CONSIDERANDO**, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

**CONSIDERANDO**, a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

**CONSIDERANDO,** a Resolução CNAS/MC nº 90, de 21/12/2022 que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social.

**CONSIDERANDO**, o Informe CNAS nº 01/2023, que recomenda a garantia efetiva da participação dos usuários, trabalhadores e demais interessados, resguardando o cuidado com a acessibilidade;

**CONSIDERANDO,** o Informe CNAS nº 02/2023, que recomenda aos Conselhos e Gestores para Garantir a Participação dos Usuários nas Conferências de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Convocar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Olinda a ser realizada na primeira quinzena de julho de 2023, com o **Tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que Temos e o SUAS que Queremos".**

**Art. 2º -** A XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Olinda abordará 5 (cinco) Eixos:
EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;
EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**Art. 3º -** Aprovar a composição da Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Olinda, composta por:

Sra. Silvia de Fátima Farias Bezerra de Melo, Conselheira Governamental Suplente, representante da Secretaria de Saúde;
Sr. Fredson Luiz Ribeiro de Lima, Conselheiro Não Governamental Suplente, representante da Secretaria de Governo;
Sra. Ana Lúcia Gomes de Souza, Conselheira Governamental Suplente, representante da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude;
Sra. Maria de Fátima Wanderley Duarte, Conselheira Governamental Suplente, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;
Sra. Valdenice Honório da Silva, Conselheira Governamental Titular, representante da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude;
Sr. Geziel Bezerra da Silva, Conselheiro Não Governamental Titular, representando a Categoria Usuários do SUAS;
Sr. Arlindo Alex dos Santos, Conselheiro Não Governamental Titular, representando a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção;
Sra. Carmem Cristina Araújo Fraga Espiúca, Conselheira Não Governamental Titular, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS;
Sra. Elaine França da Silva, Conselheira Não Governamental Titular, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS;
Sr. Jadilson Vieira Gomes, Conselheiro Não Governamental Suplente, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS;
Sr. Gilson Braga dos Santos, Conselheiro Não Governamental Suplente, representando a Categoria Usuários do SUAS;
Sra. Milânia Isabel do Nascimento, Conselheira Não Governamental Suplente, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS;
Sra. Luciana Araújo, colaboradora, representante da OSC Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco – IICPE;
Sra. Sara Queiroz, colaboradora, representante da OSC Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco – IICPE.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes da aplicação financeira desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda SDSDH e com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

**Olinda, 01 de março de 2023.**

***GILSON BARBOSA DE SOUSA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**C7CDEF61

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**RESOLUÇÃO Nº 008 DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

**RESOLUÇÃO nº 008 de 01 de março de 2023.**

Aprova o Demonstrativo Sintético, referente ao 3º, quadrimestre do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 01 de março de 2023 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014.

**CONSIDERANDO**, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

**CONSIDERANDO**, os dispositivos dos seguintes documentos: Lei Estadual n°. 11.297 de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; Decreto nº. 38.929 de 07 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Assistência Social; Resolução CIB nº. 01, de 26 de abril de 2013, que pactua a aprovação de critérios para transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar o Demonstrativo Sintético Quadrimestral, dos recursos repassados através do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – FUNDO A FUNDO, referente ao **3º quadrimestre do ano de 2022**, das Prestações de Contas do Serviço de Proteção Integral a Família (PAIF), do Centro da Criança e do Adolescente (CCA), do Centro da Juventude (CJ) e do Serviço de Acompanhamento Medida Socioeducativa em Meio Aberto (MSE), através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – Governo do Estado de Pernambuco, pactuados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos deste município
**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

**Olinda, 01 de março de 2023.**

***GILSON BARBOSA DE SOUSA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**BABFCC11

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDACO – 20/12/2022**

**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDACO – 20/12/2022**

Teve início às 10 horas na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO, situada a Rua Pereira Simões, 533, Bairro Novo, Olinda/PE, a 10º Reunião Ordinária. Estavam presentes os **Conselheiros Titulares da Sociedade Civil Titulares: Sra. Luciene Maria Gomes, representante do Centro de Arte Educação e Cultura - CEAC; Sra. Glória Patrícia Cabral Brito, representante da Associação Espírita Lar Transitório de Christie; Sra. Melina Pimentel, representante do Coletivo Mulher Vida; Sr. Marcos Morais, representante da Creche Escolar Tancredo Neves – Sê Tu Uma Benção e Presidente do COMDACO; Gilson Braga dos Santos, representante do Centro de Assistência Social Julia Alencar – Creche Tia Tereza e Secretário Executivo do COMDACO; Conselheiros Suplentes da Sociedade Civil – Sra. Jaqueline Oliveira dos Santos, representante do Grupo Assumindo Suas Crianças. Conselheiros Titulares – Governamentais: Sr. Benito Fernando Morgado Portela Galvez, representante do Gabinete do Prefeito de Olinda; Sra. Viviane Helena de Souza, representante da Secretaria de Governo; Conselheiros Suplentes – Governamentais: Sônia Giovana Freire Abramowicz, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e Tesoureira do COMDACO; Fredson Luiz Ribeiro de Lima, represente do gabinete do prefeito; Equipe técnica e apoio administrativo: Dalila Andrade Silva – Assistente Social, Nívea Milena Honorato Pereira – Historiadora, Jacqueline Araujo Vasconcelos de Freitas – Assistente Social e demais participantes.** Pauta aprovada pelos presentes: **1 –** Leitura e deliberação da nona ata ordinária do COMDACO; **2 –** Apresentação da introdução do Programa Família Acolhedora pelo coordenador Sr. Paulo Sales; **3 –** Apresentação do Relatório do Diagnóstico do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI; **4 –** Aprovação da resolução n° 024/2022 COMDACO sobre a formação da Comissão Especial para organização e realização das Eleições para Conselheiros Tutelares de Olinda quadriênio 2024/2028; **5 –** Informes diversos: a) Visita realizada ao Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco; b) Seminário de Lançamento sobre a Implementação da Lei Federal nº 13.431/2017. O Sr. Marcos Martins Morais que representa no COMDACO a Creche escolar Tancredo Neves – Sê Tu uma Bênção, solicita ai Conselheiro e Secretário Executivo do Conselho o Sr. Gilson Braga dos Santos que inicie a leitura da Ata Ordinária 009/2022 COMDACO. Após concluída a leitura, foi aberta as discussões e como não houve destaques, foi colocada em votação e aprovada por todos os conselheiros presente; Seguindo a pauta , o presidente desse conselho, fez a apresentação do tema que seria conduzido pelo Sr. Paulo Sales, convidado para explanar de como anda o processo de instalação do Programa Família Acolhedora na Cidade de Olinda. O Sr. Paulo Sales, fez um histórico de como está sendo o passo à passo para implementar o Programa "Família Acolhedora" , sua estruturação, recursos humanos, perfil do público alvo das famílias interessadas, formação, motivamento e execução de fato e de direito neste município. O debate foi produtivo na plenária e concluído os esclarecimentos o Sr. Paulo Sales já deixou agendada uma reunião com os presidentes do COMDACO e CMASO para tratar de maiores detalhes à respeito da temática; Dando procedimento a pauta, que foi a apresentação do segundo relatório de Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI, que teve a apresentação do diagnóstico social. Diante da apresentação do material pela equipe técnica do Conselho, a plenária foi fazendo as intervenções necessárias e sendo efetivado os esclarecimentos possíveis. Por fim, ficou claro para todos os presentes, que para a conclusão de plano será realizado uma audiência pública na Câmara Municipal de Olinda. Registramos ainda, que no mês de fevereiro acontecerá um Seminário sobre o Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI, para consolidar no mesmo, algumas contribuições que a rede de garantia dos direitos da criança e do adolescente oferece propostas; Seguindo a pauta, que é a deliberação da Resolução nº 024/2022, que inicia a composição da Comissão Especial, para preparar regulamentar e da procedimento ao processo de escolha para novos Conselheiros Tutelares do Município de Olinda, para o quadriênio 2024/2028. Após o Sr. Marcos Morais efetuar os esclarecimentos e a plenária se posicionar através do colegiado presente, foi aprovada a Resolução por maioria dos conselheiros presentes; Por fim, o Sr. Marcos Morais esclareceu sobre a visita ao Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco e também falou da necessidade de Olinda implantar a Lei Federal 13.431/2017 que orienta quais são as documentações necessárias para os concorrentes a Conselheiros Tutelares apresentar durante as

inscrições; Não tendo mais o que registrar, foi dada por encerrada a presente reunião, que vai por mim Gilson Braga dos Santos e os demais membros da mesa diretora assinada.

***MARCOS MORAIS***
(Presidente)

***GILSON BRAGA***
(Secretário)

***GIOVANA ABRAMOWICZ***
(Tesoureira)

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**D48D76DB

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDACO – 05/01/2023**

**PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDACO – 05/01/2023**

Teve início às 10:00 horas do dia 05 de janeiro do corrente ano, na sede do COMDACO, situada à Rua: Pereira Simões, nº. 533, Bairro Novo, Olinda, a primeira reunião extraordinária, que foi aberta pelo Sr. Marcos Morais Martins, representante da Creche Escola Tancredo Neves – Sê tu Uma Benção, conjuntamente com os demais membros da mesa diretora: Sr. Gilson Braga dos Santos, representante do Centro Social Julia Alencar e creche Tia Teresa e secretário executivo do Conselho; Sra. Sônia Giovana Abramowicz, tesoureira e representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Demais conselheiros da sociedade civil, Sra. Luciene Maria Gomes, representante do Centro de Arte, Educação e Cultura - CEAC; conselheiros governamentais, Sr. Benito Fernando Morgado Portela Gomez, representante do gabinete do prefeito e demais participantes. Proposta de pauta: **01)** Leitura e deliberação da Décima Ata Ordinária; **02)** Resolução propondo a suspensão do processo de chamamento público para financiamento de projetos sociais serem executados pelar Organizações da Sociedade Civil – OSC's e automaticamente o cancelamento por completo do certame; **03)** apresentação da nova proposta do Plano de Ação e Execução Financeira do COMDACO para o ano de 2023; **04)** Análise e deliberação do chamamento público do COMDACO de 2023; **05)** deliberação da resolução que regulamenta o financiamento de projetos sociais com dispensa de chamamento público; **06)** resolução para seleção simplificada para suplentes de Conselheiros Tutelares de Olinda; **07)** resolução para deliberação dos nomes que irão compor a comissão especial para trabalhar no processo de escolha para novos Conselheiros Tutelares de Olinda biênio 2024/2028; **08)** resolução de recomendação para criação e instalação do 4°(quarto) Conselho Tutelar de Olinda; **09)** Informes: XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Presidente, Sr. Marcos Morais Martins iniciou os trabalhos dando boas vindas aos presentes e anunciou os nomes dos(as) conselheiros(as) governamentais, que iram substituir a Sra. Sônia Giovana Freire Abramowicz e o Sr. Gabriel Soares Moreira. Assumirá a Sra. Carla Cynyra Graciano, como vice-presidente do COMDACO e a Sra. Marina Silva Ferreira, como tesoureira do COMDACO. Ainda em relação a substituição de conselheiros(as) a Sra. Maria Anunciada Barbosa Reis, que substituirá a Sra. Karine Barbosa Soares de Lima pela Procuradoria do município. O Sr. Marcos Morais, solicita ao secretário executivo do Conselho, que inicie a leitura da Ata da reunião anterior. Concluída a leitura, inicia-se a discussão, após consenso, foi colocado em votação e a mesma foi aprovada por maioria da plenária. O Presidente do Conselho, faz esclarecimentos sobre a Recomendação 006 do Ministério público de Pernambuco – MPPE sobre o Edital 001/2023 do COMDACO. A diretoria do Conselho foi convidada para uma reunião no MPPE, para prestar esclarecimentos sobre o referido Edital com dispensa de chamamento público, onde houve uma denúncia de que o COMDACO cometeu alguns vícios durante todo andamento desse processo. O Sr. Marcos Morais prestou as informações necessárias e Dra. Aline Arroxelas, promotora de justiça do MPPE, ficou de oficializar o Conselho com Recomendação para análise. Houve vários pronunciamentos dos presentes da plenária, onde em seguida colocado em votação, a Recomendação foi aprovada por todos os conselheiros votantes, com exceção da conselheira da sociedade civil a Sra. Luciene Maria Gomes da Silva, representante do Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAC que votou contrario justificando à todos(as) sua posição. Dando seqüência a pauta, que se refere a análise e deliberação do plano de Ação e execução Financeira de 2023, o Sr. Marcos Morais solicita a Sra. Dalila Andrade da Silva, Técnica do COMDACO para fazer a apresentação da proposta que foi trabalhada nas comissões permanentes: Orçamento e Finanças e na Sociopedagogica. Após a apresentação foi aberto os debates na plenária e terminando os esclarecimentos foi colocado em votação e foi aprovado por maioria dos conselheiros presentes. Em relação ao edital do COMDACO 001/2023 a Sra. Dalila Andrade efetua a leitura detalhada para o financiamento dos projetos das Organizações Sociais da Sociedade Civil – OSC's, onde em seguida o Sr. Marcos Morais conduziu a apresentação dos destaques, logo após foi colocado em votação sendo aprovado por maioria dos votantes presentes. Seguindo a pauta,sobre a resolução para a dispensa de chamamento público, não houve questionamentos e foi colocado em votação sendo aprovada a referida Resolução. Dando seqüência a pauta que trata da seleção simplificada para Conselheiros Tutelares suplentes, foi apresentada pelo Conselheiro Marcos Morais as necessidades de resolver esta demanda , em seguida foi aberta as falas no plenário havendo uma longa discussão e diante do horário que foi muito estendido não houve deliberações ficando acertado para outro momento os debates sobre o tema em caráter de urgência. O Presidente Marcos morais, solicita ao secretário executivo Gilson Braga, a leitura do próximo ponto de pauta referente a Resolução para oficializar os nomes dos membros que vão compor o processo de escolha para novos Conselheiro Tutelares de Olinda, biênio 2024/2028, ficando assim formalizada as comissão:Marcos Morais Martins, Gilson Braga dos santos, Jacqueline Oliveira dos santos, todos representantes da sociedade civil e Benito Fernando Morgado Portela Gomez, Marina ferreira da Silva e Maria Anunciada Barbosa Reis, representantes do Governo, sendo aprovado por todos os presentes. Seguindo a pauta, que trata da Resolução de Recomendação para ser enviado ao chefe do executivo, que tem como objetivo implantar e estruturar o 4° (quarto) Conselho Tutelar em Olinda, já que o município tem cerca de 400.000(quatrocentos mil) habitantes e a demanda precária, acontecendo assim uma grande diferença de atendimentos. Foi colocado em votação e a proposta foi aprovada por todos as conselheiros presentes. Por fim, os informes sobre a Pré – Conferência e a Conferência Magna Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda. Não tendo mais o que registrar, foi dada por encerrada a presente reunião que vai por mim e os demais membros da mesa diretora assinada.

***MARCOS MORAIS MARTINS***
(Presidente)

***GILSON BRAGA DOS SANTOS***
(Secretário)

***GIOVANA ABRAMOWICZ***
(Tesoureira)

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**340A9DD1

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**RESOLUÇÃO Nº 008/2023 – COMDACO**

**RESOLUÇÃO nº 008/2023 – COMDACO**

Trata da constituição da comissão de captação de recursos para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 4777/1991, alterada pelas Leis

Municipais nºs 5.221/2000 e 5.572/2007, e com base na lei Federal nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e

**CONSIDERANDO** o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

**CONSIDERANDO** o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno do COMDACO;

**CONSIDERANDO** a atribuição do COMDACO em gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, instituído pela Lei Municipal nº. 4.985/1995 – PMO.

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária do COMDACO, em reunião ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro do corrente ano pela constituição da Comissão de Captação de Recursos para o Fundo Municipal das Crianças e Adolescentes de Olinda – FMCA, visando à aplicação nas ações de prioridade absoluta na política Municipal dos direitos da criança e do adolescente.

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Constituir a Comissão de Captação de Recursos para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, no ano de 2023, com as atribuições de realizar reuniões, junto à sociedade olindense, aos órgãos, às entidades e às pessoas físicas e jurídicas de direito público e/ou privado, divulgando a importância do Conselho Municipal da Criança (COMDACO) e a necessidade de garantir a proposição e execução de ações que beneficiem as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade na cidade de Olinda.

**ART. 2º.** A Comissão de Captação de Recursos deverá articular campanha municipal de captação de recursos provenientes da dedução de Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas de acordo com a legislação federal correlata.

**ART. 3º.** A Comissão de Captação de Recursos está composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal da Criança:

| NOME | SEGMENTO | REPRESENTAÇÃO |
|---|---|---|
| Luciene Maria Gomes da Silva | Sociedade Civil | Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAC |
| Jacqueline Oliveira dos Santos | Sociedade Civil | Grupo Comunidade Assumindo suas Crianças - GCASC |
| Gilson Braga dos Santos | Sociedade Civil | Centro de Assistência Social Julia Alencar |
| Jailson Silva dos Santos | Governamental | Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH |

**ART. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 28 de fevereiro de 2023.

***MARCOS MORAIS MARTINS***
Presidente do COMDACO

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**FB6EC3E6

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**ATA DA REUNIAO ORDINARIA DO COMDACO -- 31/01/2023**

**ATA DA REUNIAO ORDINARIA DO COMDACO -- 31/01/2023**

Teve inicio as 10:00 hrs do dia 31 de Janeiro do ano corrente, a primeira reunião ordinária do COMDACO, onde se deu em sua sede social, situada a rua Pereira Simões, 533, Bairro Novo - Olinda-Pe. O presidente Marcos Moraes Martins, representante da Creche Escola Tancredo Neves – Sê tu Uma Benção deu as boas vindas aos presentes e solicitou do conselheiro e secretário executivo do COMDACO o Sr. Gilson Braga e representante do Centro Social Julia Alencar e creche Tia Teresa que apresentasse a proposta de pauta: 1º) leitura e deliberação da ata extraordinária 001/2023; 2°) Apresentação da proposta do serviço da família acolhedora; 3°) Ajuste na composição da diretoria do COMDACO; 4° Ajuste a redação do edital de financiamento de projetos 001/2023 do COMDACO; 5°) Resolução para a contratação de acessórios jurídica para o COMDACO; 6°) O Pareceu da visita técnica para atender solicitação de registro da OSC; instituto de inclusão Social de Pernambuco; 7º) resolução para o alinhamento da documentação exigida no ato da solicitação de inclusão no COMDACO pelas instituições Sociais; 8º) Recesso do COMDACO durante o carnaval 2023, 9º) informes diversos; seminários do PMPI; retornos das reuniões Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência – VTV e outros. Após concluída a leitura, colocada a votação, foi aprovada sem alteração. Dado seqüência a pauta, teve inicio a leitura da ata da reunião anterior, em seguida , após a conclusão da leitura , foi colocada em votação sendo aprovada por maioria dos conselheiros presentes. Ponto nº2, refere se apresentação do serviço de família acolhedora, tendo o Sr. Paulo Sales em conjunto com a equipe técnica do serviço pactuando a apresentação. Esclarecemos ainda que durante a apresentação houve algumas intervenções por parte do plenário, sendo justificado pela equipe que estava apresentando o processo da família acolhedora. Concluída os esclarecimentos, o presidente Marcos Morais Martins, colocou em votação, sendo aprovado pela plenária presente na integra. O Sr. Paulo coordenador do serviço solicitou ao COMDACO que indique os nomes do COMDACO que deverão compor o conselho gestor da família acolhedora. Ponto n° 3 da pauta, que se refere ao ajustamento da diretoria do COMDACO, onde o Sr. Marcos Morais faz os devidos esclarecimentos da permanência da conselheira governamental, Srª Giovana Abramowicz permanecera na tesouraria deste conselho até o momento que a secretaria de Desenvolvimento social e Direitos Humanos indiquem outra pessoa para substituir a conselheira. Foi dada a palavra ao plenário, inclusive houve a intervenção da conselheira Giovana em permanecer na mesma diretoria desta forma, ou seja, podendo ser substituída a qualquer momento em que o governo indicar outro conselheiro sendo referendado na plenária . em relação ao ponto n°4, que trata da leitura e deliberação e ajuste na redação do edital de financiamento dos projetos sociais a serem executados pelas OSCS em 2023. O Sr. Marcos Morais fez as explicações necessárias sobre o tema, com as contribuições da senhora Carmem Espiúca e das técnicas do COMDACO, Dalila e Giovana. Em seguida, em votação o processo foi aprovado por todos os conselheiros votantes presentes. No item nº 6 da pauta, deliberações da Resolução para contratação da acessória jurídica para contribuir com as observações do conselho que requer parecer jurídico e outros procedimentos Marcos Morais, justificou ainda que precisamos reavaliar as legislações e suas alterações que criou o COMDACO , legislação do COMDACO do fundo Municipal da criança e Adolescente, regimento interno, alem de ser um ano atípico como a realização do processo de escolha para novos conselheiros tutelares. Após ter sido debatido com todos no plenário e entrado com o processo de votação, a Resolução foi aprovada por todos os presentes. Em relação ao ponto n°6 que se refere a visita técnica para registro do instituto de inclusão social de Pernambuco, o mesmo foi retirado da pauta. Pois o processo precisava de complemento para sua conclusão de fluxo. O item n°7 também foi retirado de pauta para retorno a Comissão Sóciopedagógica para conclusão de processamento e conclusão de parecer final indicado. O n°8, que se trata ao processo do COMDACO durante as festividades do carnaval, onde o conselheiro Marcos Morais Justificou a Necessidade deste tema, pois Olinda já está vivenciando as festas de momo que volta com toda a energia após estes dois anos de pandemia da covid 19 e que não tem condições do COMDACO funcionar neste período festivo. Após as discussões necessárias colocado em votação,

foi aprovado por todos os presentes. O retorno será na quinta feira após o carnaval. Por fins, os informes; A) seminário do plano Municipal da primeira infância- PMPI, em 08/02/2023. B) retorno das reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social deCriança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência – "VTV" entre outros. Conselheiros que participaram da reunião: Conselheiros da Sociedade Civil, Sra. Luciene Maria Gomes, representante do Centro de Arte, Educação e Cultura - CEAC; Eduardo da Silva França, representante do Centro Comunitário das Crianças da ilha do Maruim-CCCIM. Conselheiro Governamentais: Viviane Helena de Souza, representante da Secretaria de Governo; Maria Anunciada Barbosa Reis, representante da procuradoria Geral do Município e demais representantes. Concluído este ultimo ponto, foi dada por encerrada a presente reunião, que assinada.

***GILSON BRAGA DOS SANTOS.***

***MARCOS MORAIS MARTINS***
**(**Presidente)

***GILSON BRAGA DOS SANTOS***
( Secretário)

***GIOVANA ABRAMOWICZ***
( Tesoureira)

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**804E4812

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**PORTARIA**

PORTARIA N.º014/2023

Institui Comissão de Avaliação Técnica com o objetivo de julgar a Prova de Conceito e o cumprimento dos aspectos técnicos do Pregão Eletrônico nº 040/2022 Processo Licitatório nº 056/2022–PMO e dá outras providências.

O Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, como gestor do sistema de trânsito do município e em cumprimento ao disposto na legislação municipal para o cumprimento das funções de Secretário,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica instituída comissão de avaliação técnica com o objetivo de analisar e julgar a Prova de Conceito e o cumprimento dos aspectos técnicos da Empresa Classificada no Pregão Eletrônico Nº 040/2022 - Processo Licitatório Nº 056/2022–PMO, cujo objeto é Registro Formal de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte e apoio à gestão e controle da fiscalização, registro de ocorrências de trânsito e monitoramento de operações de campo a serem utilizados pelos agentes de trânsito do Município de Olinda/PE, nas atribuições de policiamento ostensivo de trânsito no âmbito de sua circunscrição, incluindo a disponibilização de equipamentos e sistemas informatizados integrados a terminais eletrônicos portáteis (smartphones), para auxiliar os agentes de trânsito no processo de fiscalização, com validade de 12 (doze) meses.
**Parágrafo Único** - Compete à Comissão de Avaliação Técnica a emissão de pareceres e laudos técnicos em decorrência do julgamento da Prova de Conceito e do cumprimento dos aspectos técnicos do objeto do processo licitatório.

**Art. 2º** - Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação Técnica, a que se refere o Art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

I – ERNESTO PEDRO PEREIRA NETO, Matrícula 18256-7;
II – FLAVIO RAMOS DA SILVA, Matrícula nº 70.578-0;
III – WAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 60319-8.

**Art. 3º** - Determinar que a avaliação técnica seja realizada no dia 17 de março de 2023 às 09:00h, na sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, na Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-310.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de março de 2023.

***MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE***
Secretário de Mobilidade Urbana

**Publicado por:**
Marilene de Almeida Gomes
**Código Identificador:**6571BD23

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**
**NOTIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020, CONTRATO Nº 056/2020**

Orobó, 06 de fevereiro de 2023

À
***ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI***

**Ref.: Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Orobó - PE, na comunidade de Caraúbas, Zona Urbana**
**Processo Licitatório nº 049/2020, Tomada de Preços nº 020/2020, Contrato nº 056/2020**

**NOTIFICAÇÃO:**

**NOTIFICAMOS** nesta data a empresa ***ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI***, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

Em análise do andamento da obra, observou-se falta de compatibilidade entre os dados do cronograma físico-financeiro previsto e os montantes efetivamente executados no mesmo período, evidenciando atraso.

De fato, a obra contratada não alcançou a etapa prevista no cronograma físico-financeiro ora vigente, conforme se pode depreender do documento do último boletim de medição expedido (RRE08), datado de 06/02/2023, onde o valor medido acumulado da obra é de R$ 448.879,40, isto é, **78,53%**. (Justificamos que a medição manteve glosas de calçadas devido falhas de execução que serão melhor detalhadas abaixo). Sendo a Ordem de Serviço datada de 17/05/2021 e considerando que o prazo previsto no cronograma da proposta original e no contrato firmado é de 120 dias, deveria ter sido completamente concluída desde o dia 14/09/2021, situação evidentemente não concretizada. Mesmo considerando que já foram celebrados sete termos aditivos de prazo, a obra deverá ser completamente concluída até o dia 18/03/2023, de modo que, mantido o ritmo médio de execução verificado até agora, tal prazo não conseguirá ser atendido. De fato, já transcorreram 630 dias desde o início da obra, o que representa 94,03% do prazo total de 670 dias. Comparando o andamento previsto (**94,03%**) com o executado (**78,53%**), confirma-se, portanto, que a obra encontra-se com **grave atraso** em relação ao prazo pactuado.

Os atrasos já foram objeto de notificações técnicas, sendo a primeira delas de 26/07/2021, respondida em 27/07/2021. A segunda notificação técnica foi expedida em 23/09/2021, tendo a empresa respondido em 29/09/2021. A terceira notificação foi datada de 16/05/2022, quando além dos atrasos foram reportados defeitos construtivos/inconformidades. A quarta notificação técnica foi datada de 28/11/2022, respondida em 01/12/2022, tendo a empresa alegado

que os atrasos seriam decorrentes parte da demora na execução de contenções de responsabilidade da prefeitura, parte devido a atrasos de pagamentos; quanto aos problemas construtivos, a empresa diz tê-los resolvido e aponta mal uso da população; finalmente, sobre o levantamento de aditivos, apresenta na ocasião uma planilha do que seriam os reais cálculos de acréscimos, a seu ver.

Destacamos mais uma vez o grande esforço da Prefeitura para oportunizar à empresa a conclusão do empreendimento, tudo visando à continuidade e conclusão dessa importante obra para a comunidade de Caraúbas.

Sobre as queixas da empresa, primeiramente, em relação às contenções de responsabilidade da Prefeitura, informamos que foi realizada uma licitação para o objeto (T.P. 004/2022), com Ordem de Serviço de 16/01/2023, e que os muros das Ruas 01/02, Rua 05 e Rua 10/12 estão em conclusão, bem como o muro da Travessa Mãe Rainha vai ser iniciado ainda esta semana, de modo que tal demanda está solucionada.

Sobre os pleitos de aditivo, informamos que a planilha de ajuste de contas recebida da Engetec em 15/12/2022 contém uma série de equívocos e não condiz com o levantamento da nossa equipe técnica. Os aditivos de serviços já executados, pelos nossos cálculos, atualmente estão da ordem de pouco mais de10mil reais, no entanto a planilha de ajuste de contas não pode ser fechada porque vários serviços previstos em projeto precisam ser concluídos, tais como a drenagem e guarda-corpos das Ruas 05 e 09. Sobre os aditivos de serviços ainda não executados, relativos à Marginal da Rodovia PE-88 interligando as Ruas 01 e 02 do Mãe Rainha, os aditivos estão estimados em cerca de 50mil reais e serão formalizados nos próximos dias. De toda forma, reafirmamos que, se restarem serviços executados não pagos, desde que devidamente comprovados e com qualidade satisfatória, estes serão aditados e pagos.

Enfim, quanto aos problemas construtivos, em visita às ruas em 03/02/2023 e 06/02/2023, verificou-se que persistem inconformidades construtivas graves, tais como:

a) serviços de drenagem das Ruas 01, 03, 05 e 09 inacabados e/ou não executados, o que acaba por impedir a finalização da pavimentação dessas ruas; à ainda não executado;
b) alvenaria de recravamento dos passeios com tijolos cerâmicos de 8 furos, em desacordo com o projeto e planilha, que preveem a alvenaria de tijolos maciças em largura de 1 vez; à será feito cálculo financeiro de desconto;
c) espessuras de passeios inferiores ao especificado em projeto e planilha, que preveem calçadas com 7cm de espessura; à será feito cálculo financeiro de desconto;
d) ausência das juntas de retração dos passeios, conforme indicado em projeto e planilha, mesmo após repetidas advertências da Fiscalização; à ainda não executado; lembramos que o memorial descritivo e especificações técnicas exigem a execução, que se realizada com o concreto fresco não envolve esforço algum;
e) manifestações patológicas nos revestimentos de calçadas, inclusive abatimentos, fissuras e desgaste da prematuro da superfície; à problema sofre gradativa piora, possivelmente relacionado às dosagens de argamassas e concretos;
f) desagregação/ fissuração/ esfarelamento do concreto de alguns trechos de sarjetas (linhas d'água); à problema sofre gradativa piora, possivelmente relacionado às dosagens de concretos;
g) desagregação/ fissuração/ esfarelamento dos ladrilhos hidráulicos em alguns trechos de calçadas, bem como ausência de rejuntamento dos mesmos; à onde não houve substituição das peças, problema sofre gradativa piora, possivelmente relacionado às dosagens das placas e argamassas;
h) abatimentos e fissuras do rejunte de vários trechos de pavimentação; à nos trechos corrigidos, problema superado; mas de modo geral o problema sofre gradativa piora, possivelmente relacionado às dosagens das argamassas de rejuntamento.

Diante do exposto, **solicitamos à contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste documento, comparecer à Sede da Prefeitura apresentando formalmente justificativa técnica para os atrasos e relatando quais procedimentos a empresa irá tomar para concluir o contrato dentro do prazo previsto**.

Solicitamos ainda que **o número de operários seja aumentado**, visando acelerar o ritmo dos serviços. Na ocasião da vinda à Prefeitura, será discutido com a equipe técnica e setor jurídico a data máxima de entrega da obra, restando esta como ultimato para a total execução do objeto pactuado.

Também solicitamos que os **defeitos construtivos relatados sejam solucionados** o mais brevemente possível, e que se **tomem as devidas providências para que não se repitam**.

Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo previsto e dentro das especificações de projeto poderá ensejar na penalização do contratado, na forma da lei. De fato, destaca a Lei 8.666/93:

*"Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.*

*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:*
*I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;*
*II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;*
*III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;" [grifos nossos]*

A penalização por inadimplência das obrigações do contratado quanto ao objeto e prazo pactuados está prevista na cláusula nona do contrato firmado para a obra, a saber:

*"Cláusula Nona – Das Sanções Administrativas:*

*9.1 A contratada estará sujeita à imputação das penalidades abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal, em caso de inadimplência contratual:*
*a) ADVERTÊNCIA;*
*b) multa de mora, equivalente a 1% do valor do contrato por dia de atraso injustificado na execução da obra;*
*c) multa equivalente a 10% do valor total do contrato, por descumprimento do contrato, que determine sua rescisão, ou no caso de rescisão pela Contratada, sem justo motivo;*
*d) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos;*
*e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida sua reabilitação perante o Prefeito Municipal, a ser concedido caso a Contratada ressarça o Município por prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."*

Observe-se que nesta ocasião estamos recorrendo ao item "a" da referida cláusula contratual (simples advertência). No caso da inobservância das recomendações aqui propostas, poderão ser tomadas as medidas subsequentes.

Atenciosamente,

***JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SOUZA***
Engenheiro Fiscal

***SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU***
Prefeito

**Publicado por:**
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**D263E622

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

Processo nº: 025/2023 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 015/2023 - Objeto Nat.: serviço - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados destinados à Gestão Pública, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) para o Poder Executivo compreendendo: Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social; Poder Legislativo e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Orobó – IPREO - Valor Máximo Aceitável: R$ 136.159,80 (cento e trinta e seis mil e cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 23/03/2023; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 10 de março de 2023.

***SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU***
Prefeito

**Publicado por:**
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**B9E5B5ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA Nº 013/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 013/2021**, de 04 de janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providencias."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ,** Estado de Pernambuco, na desincumbência de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal nº 512/2001.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Nomear servidora **MARIA BRANDÃO DE SIQUEIRA,** portadora da Cédula de Identidade nº. 1.719.277 SDS/PE, e do CPF/MF nº. 045.893.194-20, para a função de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,
**Art. 2º-** Fica a mesma responsável pela gestão do Fundo Municipal de Educação.

**Art. 3º -** A nomeada deverá tomar posse de seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens da empossada devidamente atualizada.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ,** Estado de Pernambuco, em 04 de janeiro de 2021.

***GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY***

**Publicado por:**
Joel Xavier Ferreira
**Código Identificador:**AF7580C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 001-2023 – FMAS**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/03/2023. Edição 3296.
**Onde lê-se:**
**Valor:**R$267.300,00(Duzentos e sessenta e sete mil, trezentos reais):
**Leia-se:**
**Valor:**R$266.500,00(Duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Palmares/PE, 10 de março de 2023.

***RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO***
Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania

**Publicado por:**
Ricardo Antonio Leite Pereira
**Código Identificador:**0656CBE0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS**
**.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

Fornecedor: JS TELECOM/ JOSÉ SALES RODRIGUES BATISTA - ME
CNPJ n.º 35.012.363/0001-21
Objeto: Serviços de manutenção e troca nos aparelhos da repetidora de sinal de TV aberta da Vila do Distrito de Cruzes, neste município.
Valor: R$ 3.970,00(três mil, novecentos e setenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de infraestrutura
Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 27.812.2701.1085 – Construção, Reforma de campos e Estádios de Futebol; 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Panelas/PE, 10 de março de 2023.

**Publicado por:**
Manoel Ferreira de Aquino Neto
**Código Identificador:**891BA482

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS**
**RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

Fornecedor: BENEDITO GERONIMO DE FRANCA 38637626491
CNPJ n.º 35.012.363/0001-21
Objeto: Aquisição de material para as instalações elétricas do Estádio Municipal localizado às margens da PE-158, distrito Sede, neste município.
Valor: R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de infraestrutura
Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 27.812.2701.1085 – Construção, Reforma de Campos e Estádios de Futebol; 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Panelas/PE, 10 de março de 2023.

**Publicado por:**
Manoel Ferreira de Aquino Neto
**Código Identificador:**8439A1F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS**
**ERRATA CONTRATO POR DISPENSA SDS Nº 18.2023**

CNPJ Nº 44.044.248/0001-20
ERRATA: CONTRATO POR DISPENSA SDS Nº 18/2023
CONTRATADO: G G SANTOS ALUGUEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 30.044.0062-0001-66
OBJETO: presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de tendas, mesas e cadeira e freezers, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Panelas-PE
ONDE SE LÊ: R$ 3.747,50 (três mil setecentos e quarenta e sete reais cinquenta centavos)
LEIA-SE: R$ 37.475,00 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

***JOÃO JUNIOR DE LIMA***
Secretário de Saúde do Município de Panelas

Panelas/PE, 10 de março de 2023.

**Publicado por:**
Manoel Ferreira de Aquino Neto
**Código Identificador:**449C417A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS**
**.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

Fornecedor: PAGAR.MEINSTITUIÇAO DE PAGAMENTO S.A
CNPJ n.º 18.727.053/0001-74
Objeto: Aquisição de 01 (uma) fragmentadora de papel 300 folhas, 220v, automática super corte-partículas 300x para o Cadastro Único.
Valor: R$ 7.736,44 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

***JUANA D'ARK SALES DE A. BARBOSA***
Secretária de Desenvolvimento Social

Panelas/PE, 10 de março de 2023.

**Publicado por:**
Manoel Ferreira de Aquino Neto
**Código Identificador:**EF004F37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS**
**EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA Nº 22-A/2023**

Fornecedor: RAYANNY CELINY SILVA DE ALCANTARA
CNPJ n.º 46.814.097/0001-77
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para cessão de uso de sistema de folha de pagamento, para processamento mensal de pagamentos dos servidores da prefeitura, envio de informações para órgãos estaduais e federais, a partir de janeiro à dezembro de 2023.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02.03 – Secretaria de administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.04 – Departamento de Recursos Humanos; 04.122.0401.2028 – Governança e gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).

Panelas/PE, 10 de março de 2023.

**Publicado por:**
Manoel Ferreira de Aquino Neto
**Código Identificador:**BED3659B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PARANATAMA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 04/2023**

Ratifico a dispensa de licitação Nº 004/2023, através do Processo Nº: 008/2023, com base no Art. X da Lei 8.666/93
-Objeto Nat.: Locação de Imóveis
-Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar oficina de artes (térreo), e laboratório educacional de experimento em ciências (primeiro andar)
- Dispensável em favor: SIDNEY DA SILVA BARBOSA
- CPF.: 073.224.404-80
- Valor Contratado: R$ 14.400,00

Paranatama, 03 de Março de 2023

***EDNALDO FABIANO DOS SANTOS***
Secretário de Educação de Paranatama

**Publicado por:**
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
**Código Identificador:**EFFB87D5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PAUDALHO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 011/2023 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.**
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855**

**Processo Licitatório** Nº 011/2023-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 010/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 130.397,00, **Início do Acolhimento das Propostas:** 13/03/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 23/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 10/03/2023.

***RAFAEL SOARES DE LIMA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**F076DECA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO - PL Nº 005/2023 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.**
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO**

**Processo Licitatório** Nº 005/2023-FMS. **Tomada de Preços** Nº 001/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DA UBS ROSARINHO/DESTERRO NO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 232.420,31**. Data de Abertura**: 29/03/2023; **Hora**: 09:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 10/03/2023.

***RAFAEL SOARES DE LIMA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**61AB8FC5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 002/2023 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 002/2023 - FMAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ÓLEO DE SOJA), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA – CNPJ Nº 35.564.405/0001-37**, vencedora do ITEM: 01, no valor Global de R$ 52.440,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 10 de Março de 2023.

***CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA***
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**A3C0B07C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 99 DE 09 DE MARÇO DE 2023 - CPAD**

**PORTARIA 99 DE 09 DE MARÇO DE 2023 - CPAD**

O Sr. **TULIO JOSÉ VIEIRA DUDA**, Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições previstas no artigo 201, inciso II, alínea a Parágrafo Único do artigo 206 da Lei Municipal 507 de 26 de dezembro de 2001, resolve:

**CONSIDERANDO**, as denúncias contidas nas CI's de nº 096/2021; 054/2022; 020/2023;

**Art. 1º -** Designar os servidores nomeados na **PORTARIA Nº 019 DE 01 DE ABRIL DE 2022**, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar no prazo de 60 (sessenta) dias os fatos de que trata o Processo nº 01/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 09 de março de 2023

***TULIO JOSÉ VIEIRA DUDA***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Maryelle de Fátima Oliveira
**Código Identificador:**EE24951D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 100 DE 09 DE MARÇO DE 2023 - CPAD**

**PORTARIA 100 DE 09 DE MARÇO DE 2023 - CPAD**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 01/2023, instaurado pela Portaria 099 de 09 de março de 2023, com fulcro no parágrafo 3º do artigo 213 da Lei Municipal 507 de 26 de dezembro de 2001, resolve:

**Art. 1º -** Designar o servidor **RAFAEL TRAJANO DA SILVA**, servidor público, matrícula funcional nº 44.084, para desempenhar as funções de secretário da referida comissão processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ADRIELA PATRÍCIA L. SILVA***
Servidora Pública
Presidente

**Publicado por:**
Maryelle de Fátima Oliveira
**Código Identificador:**FA259E73

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº038 - FMAS, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

**PORTARIA Nº038 - FMAS, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

Ementa: Nomear Comissão de Monitoramento e Avaliação de Convênios - CMAC, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal N° 869/2018, de 09 de outubro de 2018.
**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
**RESOLVE**:

Art. 1º - Destituir a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE CONVÊNIOS - CMAC**, do município de Paudalho/PE, nomeada através da portaria 025-FMS, de 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Nomear nova **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE CONVÊNIOS - CMAC**, do município de Paudalho/PE.

Art. 3º - A comissão ora designada será representada por:

1. **CAROLINA FERRAZ NOVAIS GOMES GOUVEIA**, CPF: 080.973.274-22.
2. **CRISTIANE MARIA DA SILVA**, CPF: 018.989.967-09.
3. **ANA PAULA FERREIRA BATTISTELLA**, CPF: 769.544.394-87
4. **REGINA MARIA MANZI ARARUNA,** CPF: 035.834.374-70

Art. 4º - Os integrantes da **Comissão de Monitoramento e Avaliação de Convênios - CMAC**, do município de Paudalho/PE, não serão remunerados, sendo seu exercício considerado serviço de relevância pública.

Art. 5º - Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Convênios para atuar no chamamento público, sendo assim, a mesma atuará como órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento

Art. 6º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido nos artigos anteriores.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de março de 2023.

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andrea França Freire
**Código Identificador:**502959E5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 017/2023/FME.**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023/FME.**

Processo nº 017/2023/FME. Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023/FME. Serviço. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos tipo cópias preto e branco e coloridas, encadernação, cartazes A3 em couche, panfletos A4, dentre outros em atendimento à demanda do Fundo Municipal de Educação do Municipio de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado de **R$ 583.357,00 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 14 de Março de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 23 de Março de 2023. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 23 de Março de 2023. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 23 de Março de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 10 de Março de 2023.

***JOSÉ ORLANDO LEITE MELO***
Pregoeiro CPL-FME(*)

**Publicado por:**
José Orlando Leite Melo
**Código Identificador:**7F443353

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2023.**

**NÚMERO DO CONTRATO: 005/2019.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019.**

**LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

**LOCADOR**: **CRISOSTOMO MENEZES LIMA**, inscrito no CPF sob o n.º 166.085.184-04, Portadora da Cédula de Identidade n.º 1.477.710 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Itutinga, nº 17, Bairro Vila Itaparica, Cidade de Jatobá, Estado de Pernambuco.

**OBJETO: 5º ADITIVO DE PRAZO -** tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação de nº 005/2019**, **Dispensa de Licitação nº 005/2019**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses corridos, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do **Contrato nº 005/2019**, bem como a ratificação das demais cláusulas.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei 8.666/1993
**DATA DE ASSINATURA:** 03 de Janeiro de 2023.

***FABIANO JAQUES MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Merjane da Silva
**Código Identificador:**DFB4B575

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2023**

**NÚMERO DO CONTRATO Nº 075/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

**CONTRATADO**: **ANTONIO MARCOS DA SILVA**, Portador da Cédula de Identidade n.º 5875660 SSP/PE e CPF/MF n.º 040.857.064-49, residente e domiciliado no Loteamento Nova Esperança, nº 1110 – BR 316, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.460-000.

**OBJETO: 5º TERMO ADITIVO** tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 061/2019, Dispensa de Licitação nº 022/2019, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses corridos, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 061/2019, Dispensa de Licitação nº 022/2019. Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato nº 075/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 Inciso II da lei nº 8.666/93

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2023.

***FABIANO JAQUES MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Merjane da Silva
**Código Identificador:**0B036D1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022**

**NÚMERO DO CONTRATO Nº 092/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

**CONTRATADO**: **VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.657.452/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 279, Bairro São Sebastião, Cidade de Águas Belas, Estado de Pernambuco, CEP: 55.340-000.

**OBJETO: 2º TERMO ADITIVO -** O presente aditivo corresponde ao reajuste no percentual, conforme índices acumulados do IGP-M (FGV), de **6,595610%** do Valor Anual atualizado do contrato. Deste modo, o **VALOR GLOBAL** do **Contrato nº 092/2021** que era de **R$ 1.359.180,00** (Um milhão trezentos e cinquenta mil e cento e oitenta reais). Passa a ser de **R$ 1.448.826,21** (Um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos). A serem pagos o **VALOR MENSAL** de **R$ 120.735,52** (Cento e vinte mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, II, **"**d", da Lei 8.666/1993
**DATA DE ASSINATURA:** 15 de Dezembro de 2022.

***FABIANO JAQUES MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Merjane da Silva
**Código Identificador:**2E77835A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022**

**NÚMERO DO CONTRATO Nº 099/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

**CONTRATADO**: **VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.657.452/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 279, Bairro São Sebastião, Cidade de Águas Belas, Estado de Pernambuco, CEP: 55.340-000.

**OBJETO: 2º TERMO ADITIVO** tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação de nº 094/2021**, **Pregão Eletrônico nº 050/2021**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcro no dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (Doze) meses. Fica alterada o **Contrato nº 099/2021**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei 8.666/1993
**DATA DE ASSINATURA:** 05 de Dezembro de 2022.

***FABIANO JAQUES MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Merjane da Silva
**Código Identificador:**291CCFCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2022**

**NÚMERO DO CONTRATO Nº 099/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

**CONTRATADO**: **VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.657.452/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 279, Bairro São Sebastião, Cidade de Águas Belas, Estado de Pernambuco, CEP: 55.340-000.

**OBJETO: 3º TERMO ADITIVO, o** presente aditivo corresponde ao reajuste no percentual, conforme índices acumulados do IGP-M (FGV), de **4,786354%** do Valor Anual atualizado do contrato. Deste modo, o **VALOR GLOBAL** do **Contrato nº 099/2021** que era de **R$ 2.949.125,65** (Dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Passa a ser de **R$ 3.090.281,27** (Três milhões, noventa mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos). A serem pagos o **VALOR MENSAL** de **R$ 257.523,44** (Duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, II, **"**d", da Lei 8.666/1993
**DATA DE ASSINATURA:** 15 de Dezembro de 2022.

***FABIANO JAQUES MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Merjane da Silva
**Código Identificador:**CE67C744

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 022/2022; CPL; Tomada de Preços Nº 004/2022. Obras. **Homologação da Tomada de Preços Nº 004/2022**, para a Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de manutenção, reposição e recomposição de pavimento em paralelepípedos graníticos no município de Ribeirão - PE; e Adjudicação do objeto à empresa: CONSTRUTORA REGIO LTDA ME – CNPJ: 07.808.854/0001-48, com o valor total de R$ 931.736,57 (Novecentos e trinta e um mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Ribeirão/PE, 10 de março de 2023.

***MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Dayvson Kleber Ramos de Melo
**Código Identificador:**B1C91940

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 009/2023
Pregão Eletrônico RP Nº 006/2023
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME, O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, OBJETIVANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, FISIOTERAPIA, MOBILIÁRIO, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Local e Data da Sessão de Abertura**: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000;** Data: 23/03/2023; Horário: 10hs**.** Informações Adicionais**: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira. VALOR GLOBAL: R$ 1.362.032,66 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**

Rio Formoso/PE, 10 de março de 2023.

***JULIANA RUBIA FONSECA SILVA***
Pregoeira CPL

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**28042A9A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SAIRÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### COMUNICADO/SUSPENSÃO

**Comissão Permanente de Licitação**

**Processo n° 002/2023.** Comissão: CPL. **Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2023 – Objeto Nat.** Aquisição. **Objeto Descr:** Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura Contratação de empresas especializadas no fornecimento de MEDICAMENTOS, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Sairé/PE, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. A CPL do Município de Sairé/PE torna pública a **SUSPENSÃO** do processo em epígrafe, tendo em vista a necessidade de promover adequações no Termo de Referência.

**Sairé, 10 de março de 2023.**

***VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
José Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**C80693EB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 051/2023 – Pregão Eletrônico N° 018/2023. Objeto: contratação de empresa para construção de uma academia de saúde na praça da Escola Dr. Severino, no Município de Salgueiro/PE de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Edital e seus Anexos. Valor estimado: R$ 168.633,28 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos). Abertura da sessão no Site: Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: De 13/03/2023 as 08:00h até dia 29/03/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 29/03/2023 às 09h00h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 10 de março de 2023.

***MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Lúcia Rodrigues
**Código Identificador:**8908D533

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PROCESSO LICITATÓRIO 053 / PREGÃO ELETRÔNICO 020

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 053/2023** – **Pregão Eletrônico Nº 020/2023**. Tipo: Serviço. Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de empresa para reforma e adequação de salas para arquivo no estádio municipal Cornélio de Barros - Bairro Santo Antônio (centro) - Salgueiro/PE de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Edital e seus Anexos. Valor estimado: **R$ 122.042,42 (cento e vinte e dois mil quarenta e dois reais e quarenta e dois centavo).** Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: De 13/03/2023 as 08:00h até dia 29/03/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 29/03/2023 às 09h00h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE 10 de março de 2023.

***JOHAN SOLANO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Lúcia Rodrigues
**Código Identificador:**135D0011

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 057/2023** – **Pregão Eletrônico Nº 024/2023**. Objeto: contratação de sistema de Som, Luz, Gerador, Palco e Grid para realização de apresentações artísticas musicais, nas festividades de São José, Padroeiro do Distrito Pau Ferro, que acontecerá no dia 25 de março de 2023. Natureza do Objeto: Serviço. Início de recebimentos das propostas: 13/03/2023 às 08h00. Fim de recebimento das propostas: 23/03/2023 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 23/03/2023 às 08h01. Valor máximo aceitável: R$ 20.833,34. Informações e aquisição de edital através do site: www.salgueiro.pe.gov.br, www.portaldecompraspúblicas.com.br ou e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro/PE, 10 de março de 2023.

***JESSICA ALINE DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jessica Aline da Silva
**Código Identificador:**A19AC099

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PROCESSO LICITATÓRIO 052 / PREGÃO ELETRÔNICO 019

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 052/2023** – **Pregão Eletrônico Nº 019/2023**. Tipo: Serviço. Objeto: O objeto desta licitação é o Registro de Preço visando futura e eventual contratação do serviço de confecção, impressão e acabamento de faixa, banner, cartaz A3 e impresso adesivo personalizados para divulgação e publicidade das ações e eventos esportivos ou culturais planejados e/ou apoiadas pela Secretaria de Cultura e Esportes, conforme especificação constante no Termo de Referência e seus anexos. Valor estimado: **R$ 50.590,00 (Cinquenta mil e Quinhentos e Noventa reais).** Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: De 14/03/2023 as 08:00h até dia 24/03/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 24/03/2023 às 09h00h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE 10 de março de 2023.

***JOHAN SOLANO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Lúcia Rodrigues
**Código Identificador:**844D9348

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
### PORTARIA N.º 193/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 1.600/07, alterada pela Lei nº 2.318/21, bem como a Lei Federal de nº 14.133/20;

CONSIDERANDO o Ofício nº 05/2023-SEDUC/PMS, de 12 de janeiro de 2023, referente aos novos membros que irão compor a Câmara do FUNDEB no Conselho Municipal de Educação, no período de 2023 a 2026;

RESOLVE:

**I. RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 14/2023**

**Onde se lê:**
Lei Federal de nº 14.133/20
**Leia-se:**
Lei Federal de nº 14.113/20

II. Nomear os membros titulares do Conselho Municipal de Educação, compostos pela Câmara de Educação Básica e Câmara do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do FUNDEB, conforme o quadro a seguir exposto;

III. Membros titulares e suplentes Câmara do Conselho de acompanhamento e de Controle Social do FUNDEB:

| REPRESENTAÇÃO | TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|---|
| **2 (dois)** representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos **1 (um)** da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente; | 01-Edineide Pereira do Leite<br>02-Silvia Karla de Souza Silva | 01-Janaína Pereira de Araújo<br>02-Mascia Gomes Soares |
| **1 (um)** representante dos professores da educação básica pública; | 01-Márcio Nogueira da Silva | 01-Gisélia Lopes da Silva Leite |
| **1 (um)** representante dos diretores das escolas básicas públicas; | 01-Ivete Farias de Oliveira | 01-Maria Angélica Neto Matias de<br>Almeida |
| **1 (um)** representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; | 01-Raylan Souza do Nascimento | 01- Maria Helena Silva |
| **2 (dois)** representantes dos pais de alunos da educação básica pública; | 01-Cícera Rosimere Ferreira<br>02-Maria das Graças Bezerra | 01-Débora Barros dos Santos<br>02-Maria de Fátima Rocha Silva |
| **2 (dois)** representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais **1 (um)** indicado pela entidade de estudantes secundaristas. | 01-Gilberto Soares da Silva<br>02-Edivaldo da Silva Pereira | 01-Pedro Paulo Rodrigues da Silva<br>02-Romoanda Victoria de Oliveira Freire |
| **1 (um)** representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares; | 01-Cícera Natália da Silva Gondim | 01-Marcos Antônio Ribeiro Marins |
| **2 (dois)** representantes de organizações da sociedade civil; | 01-Alice Barbosa da Silva<br>02-Ana Neide de Barros | 01-Cristiano Manoel Ferreira de Araújo<br>02-Maria Neide Barros |
| **1 (um)** representante das escolas indígenas; | 01-Raimunda Jeane Cecília da Silva | 01- Maria das Graças da Silva |
| **1 (um)** representante das escolas do campo | 01-Tarciana Gonçalves de Souza | 01- João Batista Barbosa |
| **1 (um)** representante das escolas quilombolas. | 01- Márcia Jucilene do Nascimento | 01- Francisca Marcelina de Oliveira |

IV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 07 de março de 2023.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Ericka Pereira Matias
**Código Identificador:**668E5BA7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO 077/2023 PE 014/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato**nº 077/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro.**Contratado**:44.801.644 Jaqueline Naiara da Silva Lima.**CNPJ**:44.801.644/0001-54.**Objeto**:Contratação deempresa especializada para o fornecimento de lanches para as atrações e policiais durante asfestividades de Carnaval 2023 nos Distritos, Polo Alternativo e Polo Bomba.**Valor:***R$*28.102,00 (vinte e oito mil e cento e dois reais).**Prazo de. vigência**: 60 dias.**Data de Assinatura**: 17/02/2023.

*Salgueiro*, 10/03/2023.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Micaella Daiana Alves Ramos
**Código Identificador:**9491A0A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 310/2023**

**PORTARIA N.º 310/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido em caráter irrevogável e irretratável o (a) Senhor (a) **PAULO CABRAL DA SILVA JÚNIOR**, do cargo de Secretário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, deste Município.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de março de 2023

***RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Flavia Tatiane de Souza Pinto
**Código Identificador:**49F08B48

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS (Gêneros Alimentícios não–perecíveis), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00001/2023, da seguinte maneira: Lotes 3, 4: Império Empreendimentos Comerciais e Serviços Ltda. CNPJ: 46.194.914/0001-31, pelo valor de R$105.792,00 Lotes 1, 2: Rn Distribuidora e Fabricante de Produtos de Limpeza Em Geral Eireli. CNPJ: 34.488.264/0001-58, pelo valor de R$372.256,00.

Sanharó, 10/03/2023.

***CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Chirle Márcia Martins Lima
**Código Identificador:**D36639CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS (Gêneros Alimentícios não–perecíveis), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Lotes 3, 4: Império Empreendimentos Comerciais e Servicos Ltda. CNPJ: 46.194.914/0001-31, pelo valor de R$105.792,00 Lotes 1, 2: Rn Distribuidora e Fabricante de Produtos de Limpeza Em Geral Eireli. CNPJ: 34.488.264/0001-58, pelo valor de R$372.256,00.

Sanharó, 10/03/2023.

***ÁGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS.***
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Chirle Márcia Martins Lima
**Código Identificador:**0EF481E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, torna público que fará a retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022, cujo objeto é **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos graníticos na Rua Lindário Dias dos Santos no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme Projeto Básico contido no Anexo III do Edital**. A retomada do certame está prevista para 14/03/2023 às 10:00hs (horário Brasília/DF).

Santa Cruz de Capibaribe/PE, 10 de março de 2023.

***ROGERSON SILVA FONSECA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Elielson Alves Silva
**Código Identificador:**C2A20F40

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO**

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a aquisição de estantes de aço para o Departamento de Arquivo, objetivando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **A EXPORFRIOS EQUIPAMENTOS LTDA-ME**; CNPJ: **09.262.356/0001-78**; VALOR TOTAL: **R$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe, 10/02/2023.

***CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Iago Augusto de Araújo Moura
**Código Identificador:**750239AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**

Ata de Registro de Preço nº 003/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 032/2022, Processo Licitatório n° 050/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Expediente destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE. Empresa: **BONBONNIERE CAVALCANTI LTDA-EPP**, CNPJ nº 05.306.209/0001-00. Valor global: R$ 26.519,23 (Vinte e seis mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e três centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 11 de janeiro de 2023.

***EVANEIDE ANTONIA DE MELO***
Secretária Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE

**Publicado por:**
Carlos Alberto de Souza Macedo
**Código Identificador:**36AB1A87

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023**

Ata de Registro de Preço nº 007/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 032/2022, Processo Licitatório n° 050/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Expediente destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE. Empresa: **PAPELARIA DELGADO LTDA.** CNPJ nº 14.126.316/0001-39. Valor global: R$ 38.291,70 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e setenta centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 11 de janeiro de 2023.

***EVANEIDE ANTONIA DE MELO***
Secretária Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE

**Publicado por:**
Carlos Alberto de Souza Macedo
**Código Identificador:**F782FE38

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

Ata de Registro de Preço nº 011/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 032/2022, Processo Licitatório n° 050/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Expediente destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE. Empresa: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**. CNPJ nº 20.008.831/0001-17. Valor global: R$ 24.756,63 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 11 de janeiro de 2023.

***EVANEIDE ANTONIA DE MELO***
Secretária Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE

**Publicado por:**
Carlos Alberto de Souza Macedo
**Código Identificador:**D188A959

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

Ata de Registro de Preço nº 002/2023. Vinculação Pregão Eletrônico – SRP n° 032/2022, Processo Licitatório n° 050/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Expediente destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE. Empresa: **BONBONNIERE CAVALCANTI LTDA-EPP**, CNPJ nº 05.306.209/0001-00. Valor global: R$ 20.401,36 (Vinte mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 11 de janeiro de 2023.

***HAECKEL RAY JUNIOR***
Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

**Publicado por:**
Carlos Alberto de Souza Macedo
**Código Identificador:**0B11DFED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**

Ata de Registro de Preço nº 006/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 032/2022, Processo Licitatório n° 050/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Expediente destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE. Empresa: Empresa: **PAPELARIA DELGADO LTDA**. CNPJ nº 14.126.316/0001-39. Valor global: R$ 26.626,92 (Vinte e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 11 de janeiro de 2023.

***HAECKEL RAY JUNIOR***
Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

**Publicado por:**
Carlos Alberto de Souza Macedo
**Código Identificador:**3E6686FC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023**

Ata de Registro de Preço nº 010/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 032/2022, Processo Licitatório n° 050/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Expediente destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE. Empresa: Empresa: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**. CNPJ nº 20.008.831/0001-17. Valor global: R$ 13.050,69 (Treze mil, cinquenta reais e sessenta e nove centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 11 de janeiro de 2023.

***HAECKEL RAY JUNIOR***
Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

**Publicado por:**
Carlos Alberto de Souza Macedo
**Código Identificador:**D02D334E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**

Ata de Registro de Preço nº 012/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 032/2022, Processo Licitatório n° 050/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Expediente destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena/PE. Empresa: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**. CNPJ nº 20.008.831/0001-17. Valor global: R$ 97.646,23 (Noventa e sete mil, seiscentos e quarenta seis reais e vinte e três centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 11 de janeiro de 2023.

***MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena/PE.

**Publicado por:**
Carlos Alberto de Souza Macedo
**Código Identificador:**3F0E99B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

Ata de Registro de Preço nº 001/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 032/2022, Processo Licitatório n° 050/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Expediente destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE, Empresa: **BONBONNIERE CAVALCANTI LTDA-EPP**. CNPJ nº 05.306.209/0001-00. Valor global: R$ 20.651,36 (Vinte mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 11 de janeiro de 2023.

***RIVALDINO REIS DE BARROS***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Carlos Alberto de Souza Macedo
**Código Identificador:**94E9C2CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023**

Ata de Registro de Preço nº 005/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 032/2022, Processo Licitatório n° 050/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Expediente destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE, Empresa: **PAPELARIA DELGADO LTDA**. CNPJ nº 14.126.316/0001-39. Valor global: R$ 29.300,63 (Vinte e nove mil, trezentos reais e sessenta e três centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 11 de janeiro de 2023.

***RIVALDINO REIS DE BARROS***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Carlos Alberto de Souza Macedo
**Código Identificador:**A8A720AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2023**

Ata de Registro de Preço nº 009/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 032/2022, Processo Licitatório n° 050/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Expediente destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE, Empresa: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**. CNPJ nº 20.008.831/0001-17. Valor global: R$ 18.407,55 (Dezoito mil,

quatrocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 11 de janeiro de 2023.

***RIVALDINO REIS DE BARROS***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Carlos Alberto de Souza Macedo
**Código Identificador:**88955D87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

Ata de Registro de Preço nº 004/2023. Vinculação Pregão Eletrônico – SRP n° 032/2022, Processo Licitatório n° 050/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Expediente destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena/PE. Empresa: **BONBONNIERE CAVALCANTI LTDA-EPP**, CNPJ nº 05.306.209/0001-00. Valor global: R$ 179.453,39 (Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 11 de janeiro de 2023.

***MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena/PE.

**Publicado por:**
Carlos Alberto de Souza Macedo
**Código Identificador:**8C030EF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

Ata de Registro de Preço nº 008/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 032/2022, Processo Licitatório n° 050/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Expediente destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena/PE. Empresa: **PAPELARIA DELGADO LTDA**. CNPJ nº 14.126.316/0001-39. Valor global: R$ 154.362,41 (Cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 11 de janeiro de 2023.

***MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena/PE.

**Publicado por:**
Carlos Alberto de Souza Macedo
**Código Identificador:**3FA5285E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023.**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 006/2023, Processo Administrativo nº 009/2023, tipo: "**MENOR PREÇO" ITEM,** modo de disputa "ABERTO". **Objeto:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de EQUIPAMENTOS ELETRONICOS destinados a atender a premiação do concurso Professor Pedro Barroso, "Decreto 050 de 28 de Dezembro de 2022" da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA (anexo I). **Das datas e horários do certame - início do acolhimento das propostas: 13/03/2023 à 24/03/2023, às 09 horas; data de abertura das propostas: 24/03/2023, às 09 horas; início da sessão de disputa de preços: 24/03/2023, às 10 horas.** O valor global máximo admitido será deR$ 34.613,75 (trinta e quatro mil, seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista01@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de março de 2023.

***HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Monica da Silva Alencar
**Código Identificador:**339DF4EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023.**

**Tomada de Preços nº 001/2023**. **Processo Licitatório nº 014/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Asa Branca, situada na Agrovila 29, Projeto Fulgêncio zona rural do Municipio de Santa Maria da Boa Vista-PE. Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia **29 de março de 2023, às 09h00min**. **Durante a sessão serão adotadas todas a medidas para evitar a propagação do COVID-19.** Valor Máximo da Licitação: **R$ 763.110,56 (setecentos e sessenta e tres mil, centos e dez reais e cinquenta e seis centavos)**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira ou no e-mail: cpl.boavista01@gmail.com e site http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes/.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de março de 2023

***HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Monica da Silva Alencar
**Código Identificador:**424B7F4A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**
**RESOLUÇÃO N°. 001/2023.**

EMENTA: Preenche as Comissões Permanentes da Câmara para o biênio 2023-2024, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, baseada no que dispõe o Título III, Capítulo I, Seção IX da Lei Orgânica Municipal e Título II, Capítulo III, Seção II do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda considerando a aprovação do Projeto de Resolução Nº. 001/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva e a eleição das respectivas Comissão Permanentes em 15/02/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Ficam preenchidas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, para o biênio 2023/2024, com a seguinte Composição:

**1 – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:**

**CHARLES LUSTOSA DOS PASSOS – PRESIDENTE**
**ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR – SECRETÁRIO**
**MANOEL GONÇALVES DA SILVA – MEMBRO.**

**2 – COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:**

**CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA NASCIMENTO SOARES – PRESIDENTE**
**ARNODO LUSTOSA DA SILVA – SECRETÁRIO**
**ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA – MEMBRO.**

**3 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO:**

**JÚNIOR PEREIRA DA SILVA – PRESIDENTE**
**FÁBIO LUCENA DE ANDRADE – SECRETÁRIO**
**CHARLES LUSTOSA DOS PASSOS – MEMBRO.**

**4 – COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

**ARNODO LUSTOSA DA SILVA – PRESIDENTE**
**CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA NASCIMENTO SOARES – SECRETÁRIO**
**FABIO LUCENA DE ANDRADE – MEMBRO.**

**5 – COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS:**

**JÚNIOR PEREIRA DA SILVA – PRESIDENTE**
**CHARLES LUSTOSA DOS PASSOS – SECRETÁRIO**
**ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA – MEMBRO.**

Art. 2° - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ MARTINS NETO***
Presidente

***MANOEL GONÇALVES DA SILVA***
1° Secretário

***ARNODO LUSTOSA DA SILVA***
2° Secretário

**Publicado por:**
Maria Gorete Alves Soares
**Código Identificador:**77856F48

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**
**RESOLUÇÃO Nº. 002, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

EMENTA: Autoriza reajuste salarial aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as deliberações do Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva na Sessão Ordinária do dia 01/03/2023 e ainda,

Ø Art. 25, Inciso II da Lei Orgânica Municipal;
Ø Art. 26, Inciso I do Regimento Interno da Câmara;
Ø Art. 7º, inciso IV da Constituição Federal;
Ø Medida Provisória Nº 1.143, DE 12 de dezembro de 2022.

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º – O valor do menor vencimento básico para os servidores da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE a partir de 01 de janeiro de 2023 será de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), constante nos anexos I e II da presente Resolução, especificamente aos ocupantes dos cargos/funções: Assessor Legislativo, Secretário Executivo, Diretor de Expediente, Auxiliar de Serviços Gerais, e Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha – Estado de Pernambuco, autorizado a conceder um reajuste salarial no percentual equivalente a 17% (dezessete por cento) dos vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, ocupantes dos cargos de Técnico Administrativo.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha – Estado de Pernambuco, autorizado a conceder um reajuste salarial no percentual equivalente a 20% (vinte por cento) dos vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, ocupantes dos cargos de Agente Administrativo II.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha – Estado de Pernambuco, autorizado a conceder um reajuste salarial no percentual equivalente a 10% (dez por cento) dos vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, ocupantes do cargo de Motorista.

Art. 4º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha – Estado de Pernambuco, autorizado a conceder um reajuste salarial no percentual equivalente a 10% (dez por cento) do vencimento do(a) servidor(a) comissionado(a) da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, ocupante do cargo de Agente de Tesouraria.

Art. 5° - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento do exercício financeiro de 2023.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2023, com exceção do Art. 1º que tem efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha - PE, em 02 de março de 2023.

***JOSÉ MARTINS NETO***
Presidente

***MANOEL GONÇALVES DA SILVA***
1° Secretário

***ARNODO LUSTOSA DA SILVA***
2° Secretário

**ANEXO I**

**CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL**
**DE SANTA TEREZINHA-PE.**

| Denominação do Cargo, Contrato e/ou Função | Vagas | Referência | Vencimentos |
|---|---|---|---|
| TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 002 | PA-1 | 1.786,08 |
| AGENTE ADMINISTRATIVO II | 002 | PA-2 | 1.743,24 |
| AGENTE ADMINISTRATIVO I | 001 | PA-3 | 1.307,38 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 002 | PA-4 | 1.302,00 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 004 | PA-5 | 1.302,00 |
| MOTORISTA | 001 | PA-6 | 1.650,33 |

**ANEXO II**

**CARGOS COMISSIONADOS E/OU FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO QUADRO**
**DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE.**

| Denominação do Cargo, Contrato e/ou Função | Vagas | Referência | Vencimentos |
|---|---|---|---|
| AGENTE DE TESOURARIA | 001 | CC-1 | 1.777,19 |
| DIRETOR DE EXPEDIENTE | 001 | CC-2 | 1.302,00 |
| SECRETÁRIO EXECUTIVO | 001 | CC-3 | 1.302,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ASSESSOR LEGISLATIVO | 002 | CC-4 | 1.302,00 |
| COORDENADOR DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO | 001 | CI | 1.575,60 |

**Funções Gratificadas**
Série de Classe; FG – FUNÇÃO GRATIFICADA.
**Observação**: A gratificação será concedida de acordo com o percentual fixado em lei, a critério o Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha – PE, conforme Art. 1º, § 4º da Lei Nº. 430, de 04 de setembro de 2014.

**Publicado por:**
Maria Gorete Alves Soares
**Código Identificador:**9B81A535

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Nº: 0009/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compras Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha/PE para o ano letivo de 2023. Dotação: 02.040 secretaria de educação, cultura e desportos - 12 361 0001 2019 Fornecimento de Alimentação Escolar – Contrapartida-3390.30 Material de Consumo 12 366 0001 2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA-3390.30 Material de Consumo-12 365 0001 2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE-3390.30 Material de Consumo-12 306 0001 2036 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL-3390.30 Material de Consumo-12 365 0001 2037 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ- ESCOLA-3390.30 Material de Consumo-12 361 0001 2038 Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-3390.30 Material de Consumo**.** Contrato Nº: 00013/2023. Contratado ROGERIO DA SILVA ARAÚJO: CNPJ Nº 09.428.755/0001-66, pelo valor de R$ 266.237,40. Vigência: de 10/03/2023 a 31/12/2023.

Santa Terezinha, 10/03/2023.

***ADEILSON LUSTOSA DA SILVA. (*)(**)***

**Publicado por:**
João Paulo Ferreira Torres
**Código Identificador:**7E05D3EF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Modalidade: Inexigibilidade n° 0001/2021; Processo nº: 0001/2021. contratado: ASCOP – Assessoria & Consultoria LTDA - CNPJ nº 11.523.210/0001-80. objeto do contrato: Contratação de empresa de notória especialização em contabilidade pública, destinada a elaboração de balancetes mensais, demonstrativos exigidos pela lei de responsabilidade fiscal, orçamento anual, elaboração/revisão de plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias para o exercício financeiro de 2021 da prefeitura municipal de Santa Terezinha – PE. Aditivo n° 0002/2023. Objeto do aditivo: Alteração da cláusula Terceira e Sétima do contrato nº 0001/2021, em função do valor: O valor do Contrato n. 00001/2021 que totalizava R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL), passa para R$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL) com os Aditivos nº 0002/2022 e 0003/2023 o qual foi acrescido de R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL). Fica prorrogado por igual período até 31/12/2023.

Santa Terezinha/PE, 03 janeiro de 2023.

***ADEILSON LUSTOSA DA SILVA***
Prefeito.

**Publicado por:**
João Paulo Ferreira Torres
**Código Identificador:**953695F4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Inexigibilidade n° 0003/2021; Processo Nº: 0003/2021. CONTRATADO: RENIO LIBERO LEITE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 28.589.799/0001-12. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de notória especialidade para prestar serviços de assessoria e acompanhamento judicial, conforme necessidade do Município de Santa Terezinha/PE. ADITIVO n° 0003/2023, ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA E SÉTIMA DO CONTRATO N° 0003/2021 REFERENTE AO VALOR E PRAZO O valor do Contrato n. 00003/2021 que totalizava R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL), passa para R$ 234.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL) com o Aditivo nº 0002/2022 e Aditivo nº 0003/2023 o qual foi acrescido R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL). O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características fica prorrogado em até dia 31/12/2023. Artigo 65, alínea B da Lei 8666/93 o qual refere-se a necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto. Artigo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 que o objeto do Contrato possui natureza de execução continuada.

Santa Terezinha/PE, 03 de janeiro de 2023.

***ADEILSON LUSTOSA DA SILVA***
Prefeito.

**Publicado por:**
João Paulo Ferreira Torres
**Código Identificador:**75D48E22

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Dispensa n° 00004/2021; Processo nº: 0009/2021. Contratado: IMPORT INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ nº 04.067.695/0001-80. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de licença de uso de software (Sistema de Licitação) com todas as modalidades previstas na lei 8.666/1993 e suas alterações para atender as necessidades do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE. Aditivo n° 0001/2022. Objeto do aditivo: Alteração da cláusula Terceira e Sétima do contrato nº 0004/2021, em função do prazo e valor: O valor do Contrato n. 00008/2021 que totalizava R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), passa para R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL) com os Aditivo nº 0001/2022 e Aditivo nº 0002/2023 o qual foi acrescido de R$ R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). Fica prorrogado por igual período até 31/12/2023.

Santa Terezinha/PE, 03 janeiro de 2023.

***ADEILSON LUSTOSA DA SILVA***
Prefeito.

**Publicado por:**
João Paulo Ferreira Torres
**Código Identificador:**7AEDF89B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA PMST/GP N.º. 026/2023**

**O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 90, inciso II, alínea *"a"*, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada em dia 08 de fevereiro de 2017, faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR JOSE IVANALDO LIRA NUNES**, portador do CPF de n.º. 076.057.474 – 03 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 7102977 - expedida pela SDS/PE, para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA CLASSE C**.

**Art. 2º DETERMINAR** a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após a posse regular, proceda com as anotações de estilo bem como a abertura da respectiva pasta funcional e cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 10 de março de 2023.

***ADEILSON LUSTOSA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
**Código Identificador:**A970AED5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE POSSE**

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, o Senhor **ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal, EMPOSSA nesta data o (a) servidor (a) **JOSE IVANALDO LIRA NUNES**, nomeado (a) pela Portaria PMST/GCPE n.º. 026/2023, publicada no dia 10 de fevereiro de 2023, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA CLASSE C**, habilitado (a) no Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada no dia 08 de fevereiro de 2017. O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo. Para constar, eu Maria Carol Ramos Souza Ferreira, Secretária Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), lavrei o presente TERMO, em três vias de igual teor, que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Santa Terezinha (PE), em 10 de fevereiro do ano de 2023.

***ADEILSON LUSTOSA DA SILVA***
Prefeito

***JOSE IVANALDO LIRA NUNES***
Servidor (a) Empossado

***MARIA CAROL RAMOS SOUZA FERREIRA***
Secretaria de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
**Código Identificador:**2E5BBF28

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA PMST/GP N.º. 027/2023**

**O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 90, inciso II, alínea *"a"*, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada em dia 08 de fevereiro de 2017, faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR ALBONETE SOARES DE BRITO**, portador do CPF de n.º. 046.803.584-24 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 2.691.274 - expedida pela SSDS/PB, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

**Art. 2º DETERMINAR** a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após a posse regular, proceda com as anotações de estilo bem como a abertura da respectiva pasta funcional e cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 10 de fevereiro de 2023.

***ADEILSON LUSTOSA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
**Código Identificador:**4A421F26

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE POSSE**

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, o Senhor **ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal, EMPOSSA nesta data o (a) servidor (a) **ALBONETE SOARES DE BRITO**, nomeado (a) pela Portaria PMST/GCPE n.º. 027/2023, publicada no dia 10 de fevereiro de 2023, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, habilitado (a) no Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada no dia 08 de fevereiro de 2017. O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo. Para constar, eu Maria Carol Ramos Souza Ferreira, Secretária Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), lavrei o presente TERMO, em três vias de igual teor, que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Santa Terezinha (PE), em 10 de fevereiro do ano de 2023.

***ADEILSON LUSTOSA DA SILVA***
Prefeito

***ALBONETE SOARES DE BRITO***
Servidor (a) Empossado

***MARIA CAROL RAMOS SOUZA FERREIRA***
Secretaria de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
**Código Identificador:**2C03A718

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 012/2022 - PROC. 003/2021 - PREG. ELET. 001/2021 - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 012/2022 – PROC. 003/2021 – PREGÃO ELETRONICO 001/2021 - PREF.**
**1º Termo Aditivo ao contrato nº 012/2022; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Contratação de empresa para execução de aração de terras com tratores agrículas, incluindo implementos agrículas, para atender as comunidades rurais e incentivar os pequenos agricultores no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº003/2021 – Pregão Eletrônico 001/2021; Contratado (a): MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 15.121.099/0001-57; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 13/02/2023 a 12/02/2024 –**

**São Bento do Una, 13/02/2023.**

Gestor:
***PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**AB793BF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 013/2021 - PROC. 005/2021 - DISPENSA 001/2021 - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO – 02/2023; PRORROGAÇÃO E VALOR – CONTRATO 013/2021– PROC. 005/2021 – DISPENSA. 001/2021- PREF.**
**2º Termo Aditivo ao contrato nº 013/2021; Prorrogação de vigência e valor do contrato referente a; Objeto: Contrato de Locação de imóvel para o funcionamento da Sede da Defensoria Pública, deste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº005/2021 – Dispensa 001/2021; Contratado (a): JOÃO BATISTA DA COSTA FILHO; CPF: 695.571.794-49; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 28/02/2023 a 27/02/2024; Valor GLOBAL acrescido pelo IGPM; R$ 17.621,76 (dezessete mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) –**

**São Bento do Una, 28/02/2023.**

Gestor:
***PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**72E7F15A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 014/2023 - PROC.045/2022 - PREG. ELET. 019/2022 - FMAS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA**
**EXTRATO DE CONTRATO - FMAS Contrato nº014/2023 – Processo nº045/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2022 – SRP.**
**Contrato nº014/2023 – Processo nº045/2022 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 019/2022 – SRP - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de material elétrico, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes as competências do Fundo Municipal de Assistencial Social de São Bento do Una - PE; Contratado (a): DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA; CNPJ: 44.910.893/0001-88; Valor: R$ 33.997,02 (trinta e três mil novecentos e noventa e sete reais e dois centavos); Vigência: 06 (seis) meses; 01/03/2023 a 01/09/2023.**

**São Bento do Una, 01/03/2023.**

Gestor:
***MARTHONY DORNELAS SANTANA***
Secretário do F.M.A.S.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**C42F265D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**ADITIVO DE VALOR**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2022**, oriundo do Processo nº 018/2022 – Tomada de Preço nº 003/2022, Objeto: **Contratação de empresa especializada para reforma do auditório e construção de uma (01) quadra coberta na Escola Municipal Lenita Fontes Cintra, no município de São Bento do Una-PE**. Contratada: **RT SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÕES E OBRAS LTDA EPP,** regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **04.574.564/0001-99**, com sede na Rua Ribeiro de Brito, 1002, sala 0202, EMP. 1002, Boa Viagem, Recife-PE; Valor Aditivado ao Contrato original é de **R$ 247.616,46** (Duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), passando o contrato original, para o valor global de **R$ 959.679,93** (Novecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).

São Bento do Una, 01 de março de 2023

***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS***
Secretária do Fundo Municipal de Educação - FME.

**Publicado por:**
Jailma Edja Almeida Oliveira
**Código Identificador:**D83FAC96

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**EXTRATO DE CONTRATO 018/2023 - PROC.028/2022 - PREG. ELET. 010/2022 - PREF.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**
**EXTRATO DE CONTRATO – FME Contrato nº018/2023 – Processo nº028/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2022 – SRP.**
**Contrato nº018/2023 – Processo nº028/2022 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 010/2022 – SRP - CPL. Objeto: Aquisição de material escolar para formação de kits, para atender as necessidades do fundo municipal de educação de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ÚNICA SANEANTES LTDA; CNPJ: 43.392.983/0001-61; Valor: R$ 17.249,05 (dezessete mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos); Vigência: 10 (dez) meses; 27/02/2023 a 31/12/2023.**

**São Bento do Una, 27/02/2023.**

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS***
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**A9C5921E

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 048/2021 - PROC. 006/2021 - CRED. CHAM. PUB. 001/2021 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**
**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 048/2021– PROC. 006/2021 – CREDENCIAMENTO/ CHAMADA PÚBLICA. 001/2021- FME.**
**1º Termo Aditivo ao contrato nº 048/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica publica deste município; Oriundo do Processo Licitatório nº006/2021 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2021; Contratado (a): JOSÉ BERNARDO SILVA; CPF: 273.811.614-00; Prazo Acrescido: 03 (três) meses; Vigência da prorrogação: 13/06/2022 a 12/09/2022**

**São Bento do Una, 13/06/2022.**

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES***
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**F4E0F804

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 061/2021 - PROC. 006/2021 - CRED. CHAM. PUB. 001/2021 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**
**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 061/2021– PROC. 006/2021 – CREDENCIAMENTO/ CHAMADA PÚBLICA. 001/2021- FME.**
**1º Termo Aditivo ao contrato nº 061/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica publica deste município; Oriundo do Processo Licitatório nº006/2021 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2021; Contratado (a): ABDON FAGNER BRITTO DE ALMEIDA; CPF: 082.620.014-19; Prazo Acrescido: 03 (três) meses; Vigência da prorrogação: 13/06/2022 a 12/09/2022 –**

**São Bento do Una, 13/06/2022.**

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES* –**
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**0A61ED1D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 055/2021 - PROC. 006/2021 - CRED. CHAM. PUB. 001/2021 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**
**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 055/2021– PROC. 006/2021 – CREDENCIAMENTO/ CHAMADA PÚBLICA. 001/2021- FME.**
**1º Termo Aditivo ao contrato nº 055/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica publica deste município; Oriundo do Processo Licitatório nº006/2021 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2021; Contratado (a): QUITERIA MACEDO DE ALMEIDA; CPF: 039.879.544-42; Prazo Acrescido: 03 (três) meses; Vigência da prorrogação: 13/06/2022 a 12/09/2022**

**São Bento do Una, 13/06/2022.**

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES***
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**21077087

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 050/2021 - PROC. 006/2021 CRED. CHAM. PUB. 001/2021 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**
**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 050/2021– PROC. 006/2021 – CREDENCIAMENTO/ CHAMADA PÚBLICA. 001/2021- FME.**
**1º Termo Aditivo ao contrato nº 050/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica publica deste município; Oriundo do Processo Licitatório nº006/2021 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2021; Contratado (a): CLAUDIA GRAZIELY FERREIRA; CPF: 060.971.914-99; Prazo Acrescido: 03 (três) meses; Vigência da prorrogação: 13/06/2022 a 12/09/2022**

**São Bento do Una, 13/06/2022.**

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES***
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**02601A8A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 041/2021 - PROC. 006/2021 - CRED. CHAM. PUB. 001/2021 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**
**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 041/2021– PROC. 006/2021 – CREDENCIAMENTO/ CHAMADA PÚBLICA. 001/2021- FME.**
**1º Termo Aditivo ao contrato nº 041/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica publica deste município; Oriundo do Processo Licitatório nº006/2021 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2021; Contratado (a): DANIELE DE ALMEIDA SOUZA; CPF: 100.187.444-78; Prazo Acrescido: 03 (três) meses; Vigência da prorrogação: 13/06/2022 a 12/09/2022 –**

**São Bento do Una, 13/06/2022.**

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES* –**
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**CC84E0DF

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 052/2021 - PROC. 006/2021 - CRED. CHAM. PUB. 001/2021 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**
**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 052/2021– PROC. 006/2021 – CREDENCIAMENTO/ CHAMADA PÚBLICA. 001/2021- FME.**
**1º Termo Aditivo ao contrato nº 052/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica publica deste município; Oriundo do Processo Licitatório nº006/2021 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2021; Contratado (a): MARIA SIMONE BESERRA DE ALMEIDA COSTA; CPF: 011.876.684-86; Prazo Acrescido: 03 (três) meses; Vigência da prorrogação: 13/06/2022 a 12/09/2022 –**

**São Bento do Una, 13/06/2022.**

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES***
– Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**FC1D8C66

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 043/2021 - PROC. 006/2021 - CRED. CHAM. PUB. 001/2021 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 043/2021– PROC. 006/2021 – CREDENCIAMENTO/ CHAMADA PÚBLICA. 001/2021- FME.**
**1º Termo Aditivo ao contrato nº 043/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica publica deste município; Oriundo do Processo Licitatório nº006/2021 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2021; Contratado (a): LUMMA EVILLIN CAMPOS CARVALHO; CPF: 109.070.364-30; Prazo Acrescido: 03 (três) meses; Vigência da prorrogação: 13/06/2022 a 12/09/2022 –**

**São Bento do Una, 13/06/2022.**

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –***
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**3C111C89

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 062/2021 - PROC. 006/2021 - CRED. CHAM. PUB. 001/2021 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**
**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 062/2021– PROC. 006/2021 – CREDENCIAMENTO/ CHAMADA PÚBLICA. 001/2021- FME.**
**1º Termo Aditivo ao contrato nº 062/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica publica deste município; Oriundo do Processo Licitatório nº006/2021 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2021; Contratado (a): ROSEILDA TAVARES DOS SANTOS; CPF: 179.099.698-80; Prazo Acrescido: 03 (três) meses; Vigência da prorrogação: 13/06/2022 a 12/09/2022**

**São Bento do Una, 13/06/2022.**

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES***
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**BF5B116D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 025/2021 - PROC. 006/2021 - CRED, CHAM. PUB. 001/2021 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**
**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 025/2021– PROC. 006/2021 – CREDENCIAMENTO/ CHAMADA PÚBLICA. 001/2021- FME.**
**1º Termo Aditivo ao contrato nº 025/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica publica deste município; Oriundo do Processo Licitatório nº006/2021 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2021; Contratado (a): MARIA ROSENILDA ALVES DA SILVA; CPF: 038.661.464-42; Prazo Acrescido: 03 (três) meses; Vigência da prorrogação: 13/06/2022 a 12/09/2022**

**São Bento do Una, 13/06/2022.**

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES***
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**130E22E1

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**EXTRATO DE CONTRATO 021/2023 - PROC.012/2022 - PREG. ELET. 010/2022 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃQO DE SÃO BENTO DO UNA**
**EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº021/2023 – Processo nº012/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2022 – SRP.**
**Contrato nº021/2023 – Processo nº012/2022 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 010/2022 – SRP - CPL. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R$ 45.594,90 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 09/03/2023 a 08/03/2024.**

**São Bento do Una, 09/03/2023.**

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS***
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**4B2A69B1

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 064/2020 - PROC. 002/2020 - TP 001/2020 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**
**EXTRATO DE ADITIVO – 02/202 (PRORROGAÇÃO) – CONTRATO 064/2020 – PROC. 002/2020 – TOMADA DE PREÇOS 001/2020 - FME.**
**2º Termo Aditivo ao contrato nº 064/2020; Fica prorrogado ao contrato original referente a; Objeto: Contratação de serviços de engenharia para o serviço remanescente da conclusão da construção da quadra coberta com vestuário, padrão FNDE, LOCALIZADA NO Povoado da Jurubeba, zona rural, no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº002/2020 – Tomada de Preços 001/2020; Contratado (a): FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI; CNPJ: 30.736.637/0001-01; Fica PRORROGADO ao contrato original a vigência de: 12 (doze) meses, de: 22/07/2022 à 21/07/2023; conforme disposições do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 –**

**São Bento do Una, 20/07/2022.**

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES***
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**4CCDE40A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 041/2022 - PROC.014/2022 - PREG. ELET. 004/2022 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/202 (VALOR) – CONTRATO 041/2022 – PROC. 014/2022 – PREGÃO ELET. 004/2022 - FME.**
**1º Termo Aditivo ao contrato nº 041/2022; Fica ADITIVADO ao contrato original referente a; Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº014/2022 – Pregão Eletronico 004/2022; Contratado (a): AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA; CNPJ: 15.081.066/0001-20; Fica ADITIVADO ao contrato original o valor de: R$ 68.339,99 (sessenta e oito mil trezentos trinta e nove reais e noventa e nove centavos); conforme limitado a 25% do valor do contrato original do artigo 65, parágrafo primeiro; o valor do contrato original de agora em diante passa a ser de: R$ 341.699,96 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e deis centavos)**

**São Bento do Una, 07/03/2023.**

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES***
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**E90C89F9

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**TERMO AITIVO 002/2023 - CONTRATO 037/2022 - PROC. 007/2022 - PREG. ELET. 003/2022 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**
**EXTRATO DE ADITIVO – 02/2023 (VALOR) – CONTRATO 037/2022 – PROC. 007/2022 – PREGÃO ELET. 003/2022 - FME.**
**2º Termo Aditivo ao contrato nº 037/2022; Fica ADITIVADO ao contrato original referente a; Objeto: Fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem para a frota de veículos do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº007/2022 – Pregão Eletronico 003/2022; Contratado (a): AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA; CNPJ: 15.081.066/0001-20; Fica ADITIVADO ao contrato original o valor de: R$ 36.447,98 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos); conforme limitado a 25% do valor do contrato original do artigo 65, parágrafo primeiro; o valor do contrato original de agora em diante passa a ser de: R$ 182.239,91 (cento e oitenta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos) –**

**São Bento do Una, 07/03/2023.**

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES***
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**BBBAE72D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 056/2021 - PROC. 013/2021 PREG. ELET. 009/2021 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA**
**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2021; Processo nº 013/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021.**
**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2021; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de media e alta complexidade e farmácia basica, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 013/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021; Contratado (a): LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ: 27.600.270/0001-90; Prorrogação acrescida: 02 (dois) meses; de: 20/07/2022 à 30/09/2022 -**

**São Bento do Una: 20/07/2022 -**

Gestora:
***DALMA NOELY MACIEL MACEDO –***
Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**E6F9C00D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**TERMO ADITIVO 001/2021 - CONTRATO 055/2021 - PROC. 013/2021 - PREG. ELET. 009/2021 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA**
**EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2021; Processo nº 013/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021.**
**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2021; Aditivo de VALOR do contrato referente a: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de media e alta complexidade e farmácia basica, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 013/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021; Contratado (a): D ARAUJO COMERCIAL EIRELI; CNPJ: 23.680.034/0001-70; Valor acrescido ao contrato original R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) -**

**São Bento do Una: 16/02/2021 -**

Gestora:
***ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO –***
Secretária Pró Tempore do F.M.S

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**D1B3BF1A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 021/2021 - PROC. 004/2021 ´PREG. ELET. 002/2021 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA**
**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO- F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2021; Processo nº 004/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2021.**
**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2021; Aditivo de PRORROGAÇÃO do contrato referente a: Contratação de empresa para o fornecimento gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 004/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2021; Contratado (a): GAMAL GARANHUNS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 08.791.907/0001-28; PRAZO acrescido ao contrato original 09 (nove) meses; de 18/04/2022 a 31/12/2022 -**

**São Bento do Una: 18/04/2021 -**

Gestora:
***ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO –***
Secretária Pró Tempore do F.M.S.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**EE12FA0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 040/2021 - PROC.010/2021 - PREG. ELET. 006/2021 - FMS,**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA**
**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO- F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2021; Processo nº 010/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2021.**
**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2021; Aditivo de PRORROGAÇÃO do contrato referente a: Contratação de empresa para o fornecimento gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 010/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2021; Contratado (a): FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - ME; CNPJ: 21.510.857/0001-21; PRAZO acrescido ao contrato original 05 (cinco) meses; de 06/07/2022 a 31/12/2022 -**

**São Bento do Una: 06/07/2021 -**

Gestora:
***DALMA NOELY MACIEL MACEDO –***
Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**E0E9003C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**TERMO ADITIVO 001/2021 - CONTRATO 058/2021 - PROC. 013/2021 - PREG. ELET. 009/2021 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA**
**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO- F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2021; Processo nº 013/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021.**
**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2021; Aditivo de PRORROGAÇÃO do contrato referente a: Aquisição de medicamentos de media e alta complexidade e material penso descartável destinados ao hospital municipal do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 013/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021; Contratado (a): DENILSON DE ARAUJO SILVA; CNPJ: 37.573.478/0001-10; PRAZO acrescido ao contrato original 05 (cinco) meses; de 20/01/2021 a 21/06/2021**

**São Bento do Una: 20/01/2021**

Gestora:
***DALMA NOELY MACIEL MACEDO***
Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**0D71C818

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**TERMO ADITIVO 001/2021 - CONTRATO 095/20221 - PROC. 013/2021 - PREG, ELET, 009/2021 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA**
**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO- F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2021; Processo nº 013/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021.**
**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2021; Aditivo de PRORROGAÇÃO do contrato referente a: Aquisição de medicamentos de media e alta complexidade e material penso descartável destinados ao hospital municipal do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 013/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021; Contratado (a): BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 35.937.997/0001-95; PRAZO acrescido ao contrato original 04 (quatro) meses; de 30/012/2021 a 30/04/2022 -**

**São Bento do Una: 30/12/2021 -**

Gestora:
***DALMA NOELY MACIEL MACEDO –***
Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**0566EDBE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº 010/2023 – Tomada de Preços nº 003/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em paralelo em diversas localidades da zona urbana e zona rural, na cidade de São Caetano/PE, com recursos próprios. Valor máximo aceitável: **R$ 2.797,992,46 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).**
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE em **29/03/2023** às **10:00 horas.**
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 10 de março de 2023.

***ERIWELTON BRUNO DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Igor Rudson Nascimento da Silva
**Código Identificador:**9178CD4C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo:** 001/2023. **Pregão Eletrônico:** 001/2023. **Objeto Nat.:** Contratação.**Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Aração de Terra do Município de São João/PE. V**alor Global Orçado:** R$711.840,00. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.**Empresas Vencedoras: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**,**CNPJ:**15.237.287/0001-45.**Valor Global:** Prefeitura Municipal de São João – R$677.680,00; São João/PE, 08 de março de 2023.**Vigência:**12 (doze) meses.

***ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA***
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Martha Pollyanna Araujo da Silva
**Código Identificador:**3E552883

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:** 001/2023. **Pregão Eletrônico:** 001/2023. **Objeto Nat.:** Contratação.**Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Aração de Terra do Município de São João/PE. **Valor Global Orçado:** R$711.840,00. **Empresas Contratadas: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**,**CNPJ:**15.237.287/0001-45.**Valor Global:** Prefeitura Municipal de São João – R$677.680,00. São João/PE, 08 de março de 2023.**Vigência:**12 (doze) meses.

***ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA***
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Martha Pollyanna Araujo da Silva
**Código Identificador:**8490DA08

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### DIVISÃO DE CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022 - CONTRATO Nº 047/2023

Contrato nº 047/2023 – Processo Administrativo nº 091/2022 – Dispensa Eletrônica n° 002/2022. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para instalação do posto de identificação civil para emissão de carteira de identidade, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, e Promoção a Cidadania do Município de São Lourenço da Mata - PE. Contratado: **TIAGO RANGEL ALELUIA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.812.602/0001-19, Valor do contrato: é de **R$ 6.648,90** (seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).Vigência: com início na data de 27/01/2023 e encerramento em 27/01/2024.

São Lourenço da Mata, 27 de Janeiro de 2023.

***ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA***
Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
**Código Identificador:**D2919283

### SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT,
### PORTARIA Nº 002/2023

**PORTARIA Nº 002/2023**

Altera a Portaria º 01 de 11 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações e da outras providencias.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA** – SMFPGT, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2821/2021 no Art. 30,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica alterado o Art. 1º, da Portaria nº 001 de 11 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação I do Município de São Lourenço da Mata - PE:

| Nome | CPF | Função |
|---|---|---|
| JOSÉ ALDO DE SANTANA | 086.625.244-43 | Presidente/Pregoeiro |
| OSVALDO JOSÉ VIEIRA | 708.431.714-72 | Membro/Equipe de Apoio |
| ANA KARLA DE BRITO PEREIRA | 047.827.944-28 | Membro/Equipe de Apoio |

**Art. 2º** Fica revogado o Art. 4º da Portaria nº 001 de 11 de janeiro de 2023.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser realizada a sua devida publicação.
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

São Lourenço da Mata -PE, 01 de fevereiro de 2023.

***JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO***
Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**75BAA122

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023-PMSVF

-Objeto Nat.: Serviços.

-Objeto desc.: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de planejamento e execução de controle de pragas e vetores, dedetização de baratas, formigas, escorpiões, traças, percevejos, pulgas e outros insetos rasteiros, desratização e limpeza de reservatórios dos prédios do Município de São Vicente Ferrer – PE, conforme termo de referência.

-Valor total estimado: R$ 192.746,43 (cento e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 23.03.2023 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 23.03.2023 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 10 de março de 2023.

***ROBSON DE LIMA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**9FB49712

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023-PMSVF

-Objeto Nat.: Serviços.

-Objeto desc.: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de mão de obra necessários à execução adequada de obras e serviços de engenharia no município de São Vicente Férrer/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

-Valor total estimado: R$ 410.584,23 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 23.03.2023 às 11:00h e Início da Sessão de Disputa: 23.03.2023 às 11:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 10 de março de 2023.

***ROBSON DE LIMA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**AEFF5BBE

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE SUSPENSÃO E ADIAMENTO "SINE DIE" – PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023-FME

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação de São Vicente Férrer-PE torna público a todos os interessados a **SUSPENSÃO E ADIAMENTO "SINE DIE"** do **Pregão Eletrônico n° 01/2023**, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Assessoria e Consultoria no âmbito dos Programas e Projetos educacionais considerando as Formações Continuadas para professores e demais profissionais da educação no início do ano letivo, volta após o recesso do I semestre e fechamento do ano letivo, contemplando também, Sistema de Avaliação Educacional com locação de tablets para a realização de avaliações diagnósticas e processuais do 2º, 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental com disponibilização dos resultados em tempo real, e implantação de Software de Gestão Educacional, tais como: Diário escolar on-line, Controle da Merenda e do Transporte Escolar e Portal do Aluno com serviços de parametrização, customização, manutenção e fornecimento de atualizações do site específico e aplicativo, edição e publicação de vídeo com disponibilização de mão de obra qualificada com 8horas/dia, cinco dias por semana concluindo 176 horas de disponibilidade para gravação e banco de dados que estará disponível para acesso mesmo após o fim do contrato, conforme especificações e detalhamentos contidos neste Termo de Referência*, para realização de revisão e possíveis adequações editalícias.

São Vicente Férrer, 10 de março de 2023.

***ROBSON DE LIMA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**26E4D0B1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 09.03.2023, págs. 158 e 159, edição nº 3295, Ano XIV, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Resultado de Julgamento de Habilitação da Concorrência nº 001/2023,

ONDE SE LÊ: "INABILITAR: a empresa **B2 CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ nº 27.944.573/0001-20; C & M CONSTRUÇÕES, PROJETOS, EMPREENDIMENTOSE SERVIÇOS – CNPJ Nº 17.331.335/0001-95; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME – CNPJ nº 17.440.286/0001-29; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA – CNPJ nº 24.606.073/0001-90; JMS PAJEU CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 45.791.193/0001-84; JN CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ nº 21.641.207/0001-15; LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 42.540.677/0001-62; MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ nº 24.415.447/0001-90; ORION CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 09.629.106/0001-23 e SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 14.417.792/0001-09,**pelo descumprimento das exigências do edital."

LEIA-SE: "INABILITAR: a empresa: **B2 CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ nº 27.944.573/0001-20; C & M CONSTRUÇÕES, PROJETOS, EMPREENDIMENTOSE SERVIÇOS – CNPJ Nº 17.331.335/0001-95; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME – CNPJ nº 17.440.286/0001-29; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA – CNPJ nº 24.606.073/0001-90; JMS PAJEU CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 45.791.193/0001-84; JN CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ nº 21.641.207/0001-15; LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 42.540.677/0001-62; MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ nº 24.415.447/0001-90; ORION CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 09.629.106/0001-23, SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 14.417.792/0001-09 e COHESIL ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 14.949.489/0001-57,** pelo descumprimento das exigências do edital."

Sertânia, 10 de Março de 2023.

***EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO***
Presidente da CPL.(*)

**Publicado por:**
Karem Tuanny Dantas da Silva
**Código Identificador:**18B84D19

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PUBLICA Nº 003/2022. CPL. SERVIÇOS. **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISE LABORATORIAL, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE NOSSA CIDADE.** CREDENCIADAS as empresa: DEMETRIUS CARVALHO TENÓRIO – CNPJ nº 07.262.206/0001-39; e FLAVIO JUNIO BEZERRA CORDEIRO – ME – CNPJ nº 25.40.667/0001-02. Ficam as empresas credenciadas convocadas a apresentarem a "Proposta de Preços', até o dia 25.03.2023, a fim de que esta Comissão faça a avaliação dos preços e possa consequentemente realizar o contrato referente ao objeto da Chamada Pública à epígrafe.

Sertânia, 07 de Março de 2023.

***EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO***
Presidente da CPL (*).

**Publicado por:**
Karem Tuanny Dantas da Silva
**Código Identificador:**DE46A1FD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00003/2023** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00002/2023** Objeto: **Registro de preços para futuro e eventual aquisição de Material Gráfico conforme solicitação da Secretaria de Saúde do município de Sirinhaém – PE**. O valor máximo estimado é de **R$ 320.748,00** (trezentos e vinte mil setecentos e quarenta e oito reais). Do recebimento das propostas: A partir do dia 13 de março de 2023 às 09 h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **24.03.2023** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa :**24.03.2023** ás 09:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 10 de março de 2023.

***ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**98B783FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE E POSSE DOS MEMBROS DO CACS/FUNDEB 2023-2026.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE**

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE E POSSE DOS MEMBROS DO CACS/FUNDEB 2023-2026.**

Aos vinte e sete do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h, reuniram-se no auditório da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças os membros titulares e suplentes para composição do **CONSELHO DE** ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL-FUNDEB, de acordo com a lei municipal 1.5156/2021. A assembleia foi conduzida por Carla Renata da Silva Ferreira - CPF: 061.876.594-81, que ressaltou a importância da participação do CACS-FUNDEB, como um trabalho social e não remunerado, no controle e nas aplicações das verbas direcionadas para a educação básica do munícipio. Foram empossados os representantes do **Poder Executivo**: Titular: Rita de Cássia Barbosa Santos - CPF: 055.798.044-58; Suplente: Alison Silva de Lima - CPF: 087.380.584-48; Titular: Luana Alessandra Holanda Brito - CPF: 131.409.254-50; Suplente: Magalise Aragão de Sena Araújo - CPF:020.924.044-07; segmento dos **Estudantes da Educação Básica Pública:** Titular**:** Sandra Helena da Silva Santos - CPF: 028.873.574-92; Suplente: Daniel Cortês da Cunha - CPF: 073.965.645-73;Titular: Wesley José da Silva – CPF: 142.563.674-89 ; Suplente: Victor Rhawell Eduardo Figueirôa – CPF: 174.263.444-3; segmento dos **Pais de Alunos da Educação Básica Pública :** Titular: Cassia Maria Ramos - CPF: 036.603.944-08 ; suplente: Wedison Gomes de Santana - CPF: 037.743.564-32; Titular: Valdjane Maria dos Santos - CPF: 044.519.594-03; Suplente: Andréa Maria dos Santos -CPF: 072.484.144-09; Segmento dos **Professores da Educação Básica Pública :** Titular: José Gilberto Honório dos Santos - CPF: 694.343.104-82; Suplente : Silvana Josefa da Silva - CPF: 610.494.174-53; segmento **Diretor da Educação Básica Pública:** Berenice Veras da Silva – CPF: 770.373.594-91; Suplente: Maiara Caroline do Nascimento Araújo Lima – CPF: 097.402.164-47; segmento do **Conselho Tutelar**: Titular: Bruna Francisca da Cruz – CPF: 045.373.884-20; Suplente: Marcilia Maria da Silva Fernandes – CPF: 107.662.844-33; segmento **Servidores Técnicos-administrativos das Escolas Básicas Públicas:** TITULAR : Andréa Cristina Feijó de Melo Nascimento – CPF: 002.175.914-69; Suplente: Mércia Ferreira da Silva – CPF: 103.200.494-00; segmento das **Escolas do Campo:** Titular : Maria das Graças Barbosa – CPF: 362.417.094-53; Suplente: Everaldo Francelino da Silva Júnior – CPF: 102.132.644-55; segmento **Conselho Municipal de Educação**: Titular: Aldenice Maria de Paula – CPF: 290.208.754-34; Suplente: Erica Maria de Santana – CPF: 071.960.984-07; segmento da **Sociedade Civil:** Titular: Wilson Bezerra Ribeiro - CPF: 035.482.414-76 Suplente: Severino Cláudio Soares – CPF: 329.570.334-53 ; Titular: Erinaldo José de Santana - CPF: 036.946.864-36 Suplente: Genildo José de Santana Júnior – CPF: 043.724.924-06; Após a efetivação da posse foi colocado em votação a escolha do Presidente e do Vice-presidente do CACS-FUNDEB, para o período 2023-2026. Considerando todas as condições, procederam-se ás eleições, com o seguinte resultado:

| NOME | FUNÇÃO |
|---|---|
| Berenice Veras da Silva | PRESIDENTE |
| José Gilberto Honório dos Santos | VICE-PRESIDENTE |

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da assembleia geral e esta ata, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes (participantes).

Carla Renata da Silva Ferreira
Gerlan Francisco da Silva Nascimento
Rita de Cassia Barbosa Santos
Alison Silva de Lima
Magalise Aragão de Sena Araújo
Luana Alessandra Holanda Brito
Andréa Cristina Feijó de Melo Nascimento
Mércia Ferreira da Silva
Maria das Graças Barbosa
Everaldo Francelino da Silva Júnior
José Gilberto Hónorio dos Santos
Silvana Josefa da Silva
Valdjane Maria Silva dos Santos
Aldenice Maria de Paula
Andrea Maria da Silva
Wesley José da Silva
Erica Maria de Santana
Flavia Maria de Barbosa Silva
Sandra Helena da Silva Santos
Maiara Caroline do Nascimento Araújo Lima
Berenice Veras da Silva

Sirinhaém, 27 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**0D118E07

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 – CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA EM DIVERSAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SURUBIM-PE**.

Ficam os interessados notificados da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes das Propostas; a ocorrer no dia **15/03/2023, às 10h (Horário de Brasília),** na Sala da Comissão permanente de Licitação – CPL, – sito à Rua João Batista, Nº 80, Centro, Surubim–PE, Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (81) 3634-3246, ou mediante solicitação à cplsurubim@outlook.com.

Surubim/PE, 10 de Março de 2023.

***MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

**Publicado por:**
Severino Roberto de Andrade
**Código Identificador:**B54A2715

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

**ADJUDICO**, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante **F S CAMPOS COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ Nº 23.014.048/0001-54**, vencedora dos **itens 01 e 02** no valor total de **R$ 353.100,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cem reais),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos Itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 10 de março de 2023.

***MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Regina Maciel de Arruda
**Código Identificador:**0179468B

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **MATERIAIS PARA AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E TREINAMENTO NAS ESCOLAS DA REDE (BAMBOLÊS; CONES PEQUENOS; CHAPÉU CHINÊS; ESCADAS DE AGILIDADE; CORDA; BOLAS FUTSAL MAX 500; BOLAS FUTSAL MAX 200; BOLAS DE HANDEBOL; BOLAS DE VOLEIBOL; BOLAS DE BORRACHA; BOMBAS PARA ENCHER BOLA)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. No período de 13/03/2023 à 16/03/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

**Publicado por:**
Aline Maria Lopes da Silva
**Código Identificador:**1FC01565

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **24 TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DE 60 CM**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano. No período de 13/03/2023 à 16/03/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

**Publicado por:**
Aline Maria Lopes da Silva
**Código Identificador:**CC1C6230

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 015/2023**

**Contrato nº** 015/2023
**Pregão Eletrônico nº** 0012023
**Processo Administrativo nº** 001/2023
**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.
**Contratada**: M.J.S INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
**CNPJ:** 04.034.176/0001-15
**Resumo do Objeto**: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de fardamento para os estudantes da Rede Municipal de Ensino.
**Valor:**R$ 148. 992,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais)
**Data de Assinatura:**07/03/2023

**Publicado por:**
Aline Maria Lopes da Silva
**Código Identificador:**328484B7

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 016/2023**

**Contrato nº** 016/2023
**Pregão Eletrônico nº** 0012023
**Processo Administrativo nº** 001/2023
**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.
**Contratada**: RENATA DA SILVA SOARES - ME
**CNPJ:** 35.35.376/0001-84
**Resumo do Objeto**: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de fardamento para os estudantes da Rede Municipal de Ensino.
**Valor:**R$ 27.144,00 (vinte e sete mil cento e quarenta e quatro reais)
**Data de Assinatura:**07/03/2023

**Publicado por:**
Aline Maria Lopes da Silva
**Código Identificador:**424F65BE

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**EXTRATO AO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020**

**4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020**
**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.
**Contratada**: T F DA SILVA RAMOS TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS - EPP
**CNPJ:** 12.308.873/0001-45
**Resumo do Objeto** Este contrato tem como objeto prorrogar o contrato nº 013/2020 por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação da empresa T F DA SILVA RAMOS TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS – EPP, para prestação de serviços de internet banda larga, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Surubim/PE.
**Vigência:** 07/02/2023 à 07/02/2024
**Data de Assinatura:**06/02/2023

**Publicado por:**
Aline Maria Lopes da Silva
**Código Identificador:**6FB3075E

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **PULSEIRAS UTILIZADAS NA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, mais especificamente a**Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**. No período de 13/03/2023 à 16/03/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

**Publicado por:**
Aline Maria Lopes da Silva
**Código Identificador:**5F6810AD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TABIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 030, de 28 de fevereiro de 2023.**
A Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR <u>Mario Sergio de Meneses Soares</u>** Inscrito no CPF 078.919.744-89 no cargo em comissão de ASSESSOR JURIDICO, nomeado através da portaria 025/2023, datada de 01/02/2023..

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

*VALDEMIR NOGUEIRA DO AMARAL FILHO*
Presidente

**Publicado por:**
Monica Libna Araújo da Silva
**Código Identificador:**3997D0F1

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 031, de 01 de março de 2023.**
**O Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Jéssika Leandro Andrade para exercer, cumulativamente com as suas funções de Assessora Parlamentar, as funções de coleta de informações para ouvidoria criada pelo decreto n.º 002/2015.**

**Art. 2º - Determinar ao departamento de pessoal que proceda com as devidas anotações nos arquivos funcionais.**

**Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.**

**Registre-se, publique-se e Cumpra-se.**

*VALDEMIR NOGUEIRA DO AMARAL FILHO*
Presidente

**Publicado por:**
Monica Libna Araújo da Silva
**Código Identificador:**770C3529

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA**
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Tabira/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **M. M. CORDEIRO LTDA-EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.446.155/0001-00, vencedora do Item (2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 18, 20, 22, 28, 32, 33, 37, 40), pelo valor global de **R$ 10.804,46 (dez mil oitocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos); TARCIO CRISTOVAO BIZERRA AMARAL-ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.156.506/0001-90, vencedora do Item (1, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52), pelo valor global de **R$ 74.086,00 (setenta e quatro mil oitenta e seis reais);** a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas**.** Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 10/03/2023.

*GENEDY SIQUEIRA BRITO*
Secretaria de Saúde de Tabira.

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**5B46DCAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **R & M. COMBUTIVEIS LTDA-ME,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.048.363/0001-84, vencedora do Item (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 16), pelo valor global de **R$ 220.363,80 (duzentos e vinte mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos); STORE DO BRASIL EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.990.290/0001-00**, vencedora do Item (11, 15), pelo valor global de **R$ 32.004,40 (trinta e dois mil quatro reais e quarenta centavos);** a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas**. OS ITENS 1 E 2 FORAM CONSIDERADOS DESERTOS.** Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 10/03/2023.

*MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO*
Prefeita.

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**2DB4F616

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TACARATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**PORTARIA Nº 017/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, XIV, XIX , XXI, do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas pertinentes legais correlatas;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Instituir e nomear a equipe responsável pela Modalidade de Licitação denominada PREGÃO, na Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE:

**Art. 2º - Nomear para o Cargo de Pregoeira – Sra. Ediane Araújo Pereira – CPF:456.803.705-06.**

**Art. 3º-** Nomear para compor a Equipe de Apoio os seguintes servidores:

**Manoel Félix dos Santos Filho – CPF:458.724.904-10;**
**Alex Alves de Menezes – CPF:126.843.744-14.**

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de Março de 2023

*ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO*
-Presidente-

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 01/03/2023.

_____
- Responsável Pela Publicação
Matricula:

**Publicado por:**
Egídio José Mendes de Souza
**Código Identificador:**42988D82

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N. 03/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU**, Estado da Pernambuco, com sede a Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, inscrita no CNPJ sob o n. 11.411.832/0001-17, doravante denominado CONTRATANTE, e neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Antenor Gomes de Oliveira Filho**, vereador, RG n. 6065836, SSP/PE e do CPF n. 034.983.784-81, domiciliado a Rua Vereador Nilson Gomes de Araújo, 28, Caraibeiras, Tacaratu/PE, e a empresa **EGÍDIO JOSÉ MENDES DE SOUZA-MEI**, inscrita no CNPJ n. 17.600.460/0001-53, com sede a Av. Cônego Frederico, 150, Centro, Tacaratu/PE, através do seu empresário, **Sr. Egídio José Mendes**, brasileiro, inscrito no RG N. 7.805.057, SDS/PE, CPF n. 524.660.512-49, domiciliado a Av. Prefeito José Gomes de Avelar, Centro, Petrolândia/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** com base no Processo Administrativo acima descrito, com base no art. 57, II da Lei N. 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA 1.ª - DO OBJETO.**
**1.1.** O presente termo aditivo tem por finalidade promover a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N. 03/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção, publicação e alimentação de atos administrativos nos sítios oficiais e portal da transparência, manutenção e atualização dos atos administrativos nas redes sociais, gravação e transmissão dos eventos, sessões e reuniões administrativas, gravação e operação de áudios e edições de imagens dos vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu, conforme discriminado no processo administrativo, parte integrante desse Termo Aditivo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA 2.ª – DO PRAZO ADITADO**
**2.1.** O prazo para execução dos serviços fica prorrogado através do presente Termo, pelo período de **30 (trinta) dias**, com data de início em **01/03/2023 e termo final em 31/03/2023.**

**CLÁUSULA 3.ª - DA DOTAÇÃO.**
**3.1.** As despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
**Unidade Orçamentária: 01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu**
Atividade: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades Adm. da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.0000

**CLÁUSULA 4.ª – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
**4.1** O presente instrumento de prorrogação de prazo contratual encontra-se devidamente justificado nos autos do processo administrativo, tendo sido previamente autorizado pela autoridade competente, conforme estabelece a Clausula 5ª. do Contrato primitivo firmado entre as partes c/c o art. 57, II da Lei N. 8.666/93.

**CLÁUSULA 5ª – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS**
**5.1.** As partes ratificam as demais disposições do contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. Assim, por estarem justos e acertados, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas), na presença de duas testemunhas para tornar o mesmo firme e valioso.

Tacaratu, 27 de fevereiro de 2023.

***SR. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO***
Presidente da Câmara
Contratante

Egídio José Mendes de Souza -MEI
***SR. EGÍDIO JOSÉ MENDES***
Contratado

**Publicado por:**
Egídio José Mendes de Souza
**Código Identificador:**83E71EE9

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

Pregão Presencial N. 01/2023. Menor Preço por Lote. Objeto**: contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina comum e diesel S10), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Câmara de Vereadores conforme a demanda conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I**. **Data e horário do início da Sessão: 20 de março de 2023, às 10:30h**. Disponibilização do edital para consulta e retirada no endereço eletrônico **tacaratu.pe.leg.br**. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail camdetacaratu@gmail.com.

Tacaratu, 08 de março de 2022.

***EDIANE ARAÚJO PEREIRA,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Egídio José Mendes de Souza
**Código Identificador:**4771A6F3

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N. 05/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU**, Estado da Pernambuco, com sede a Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, inscrita no CNPJ sob o n. 11.411.832/0001-17, doravante denominado CONTRATANTE, e neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Antenor Gomes de Oliveira Filho**, vereador, RG n. 6065836, SSP/PE e do CPF n. 034.983.784-81, domiciliado a Rua Vereador Nilson Gomes de Araújo, 28, Caraibeiras, Tacaratu/PE, e a empresa **CARAIBEIRAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n. 04.572.252/0001-46, com sede a Rua Pedro Joaquim do Nascimento, s/n, Caraibeiras, Tacaratu/PE, através de sua administradora, **Sra. Tânia de Souza Nunes**, brasileira, inscrita no RG N. 7710859, SSP/PE, CPF n. 066.184.844-21, domiciliado em Tacaratu/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** com base no Processo Administrativo acima descrito, com base no art. 57 da Lei N. 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA 1.ª - DO OBJETO.**
**1.1.** O presente termo aditivo tem por finalidade promover a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N. 05/2023**, cujo objeto é a aquisição de **combustíveis (gasolina e diesel S10) destinado ao abastecimento dos veículos FIAT UNO PLACA PEE8237 e HILUX PLACA QYP9C85 pertencentes a fora da Câmara de Vereadores deste Município de Tacaratu** conforme discriminado no processo administrativo, parte integrante desse Termo Aditivo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA 2.ª – DO PRAZO ADITADO**
**2.1.** O prazo para execução dos serviços fica prorrogado através do presente Termo, pelo período de **30 (trinta) dias**, com data de início em **01/03/2023 e termo final em 31/03/2023.**

**CLÁUSULA 3.ª - DA DOTAÇÃO.**
**3.1.** As despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
**Unidade Orçamentária: 01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu**
Atividade: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades Adm. da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1.500.0000

**CLÁUSULA 4.ª – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
**4.1** O presente instrumento de prorrogação de prazo contratual encontra-se devidamente justificado nos autos do processo administrativo, tendo sido previamente autorizado pela autoridade competente, conforme estabelece a Clausula 5ª. do Contrato primitivo firmado entre as partes c/c o art. 57 da Lei N. 8.666/93.

**CLÁUSULA 5ª – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS**
**5.1.** As partes ratificam as demais disposições do contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. Assim, por estarem justos e acertados, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas), na presença de duas testemunhas para tornar o mesmo firme e valioso.

Tacaratu, 27 de fevereiro de 2023.

***SR. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO***
Presidente da Câmara
Contratante

Caraibeiras Comércio de Combustíveis LTDA-EPP
***SRA. TÂNIA DE SOUZA NUNES***
Contratado

**Publicado por:**
Egídio José Mendes de Souza
**Código Identificador:**0B9CAC93

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TACARATU
## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023, PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Empresa Vencedora: COSIL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 08.176.032/0001-54, com o valor de: R$ 78.871,21 (setenta e oito mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).

***IRMA ELISANGELA LOPES DE ARAÚJO SILVA***
Gestora do Conselho.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**237EF814

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## AVISO DE CANCELAMENTO

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 003/2023
**PREGÃO ELETRONICO** Nº 003/2023**.**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACARATU, através do Pregoeiro Público, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023, tendo por objeto: Contratação de pessoa jurídica para ofertar cursos virtuais para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. MOTIVO: RETIFICAÇÃO DO OBJETO. 10/03/2023.

***IBRAHIM DE SÁ LISBOA,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**A483334A

# ESTADO DE PERNAMBUCO
# MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ/PE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peixe congelado tipo corvina inteira, coco seco e abóbora, com entrega imediata, destinado à tradicional distribuição às famílias carentes durante o período da Semana Santa no Município de Tamandaré/PE. conforme as especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste edital. Data da Sessão: 24/03/2023 às 09:00h no site da Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço da Prefeitura Avenida José Bezerra Sobrinho S/N, Sala da CPL, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com ou pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br.

Tamandaré - PE, 10 de março de 2023.

***DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA***
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**
Myrana Kerllyne Alves Costa
**Código Identificador:**CED3D0B0

# ESTADO DE PERNAMBUCO
# MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2023

Contrato nº. 039/2023. Processo Licitatório Nº: 041/2022. Tomada de Preços Nº:005/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em Engenharia para execução dos serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedos graníticos e meio fio em concreto pré-fabricado, na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro-Vila do Socorro no município de Taquaritinga do Norte-PE, conforme Projeto Básico. Perfazendo um total de 1.140m² de pavimentação e 380,00m de meio fio, através do Fundo Estadual de apoio ao Desenvolvimento Municipal-FEM e recursos próprios a título de contrapartida. Contratada: **MEGA ROCHA ENGENHARIA EIRELI ME** - CNPJ: 21.527.427/0001-12.Valor:R$ 92.073,46 (noventa e dois mil, três reais e quarenta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pelo CONTRATANTE. Data de Assinatura: 06/01/2023.

Taquaritinga do Norte, 06 de janeiro de 2023. -

***IVANILDO MESTRE BEZERRA-***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jairo Martins de Macedo
**Código Identificador:**A341E3C1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2023

Contrato nº. 040/2023. Processo Licitatório Nº: 048/2022. Pregão Eletrônico Nº:030/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **LOCAÇÃO, TRANSPORTE,**

**MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DIVERSAS** com fornecimento de mão de obra, destinados a organização estrutural da Tradicional Festa de Janeiro-Festa de Santo Amaro à realizar-se durante o período de 06 a 15 de janeiro de 2023, conforme Termo de Referência. Contratada: **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**- CNPJ: 04.638.333/0001-00.Valor:R$ 5.622,86 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e seis). Vigência: (10/01/2023 a 20/01/2023).

Taquaritinga do Norte, 10 de janeiro de 2023.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA-***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jairo Martins de Macedo
**Código Identificador:**F42BC89E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2023**

Contrato nº. 041/2023. Processo Licitatório Nº: 051/2022. Pregão Eletrônico Nº:033/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **PNEUS**, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos a este edital. Contratada: **RODRIGO DE L SILVA - ME**- CNPJ: 13.691.594/0001-76.Valor:R$ 309.496,00 (trezentos e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Vigência: (10/01/2023 a 09/01/2024).

Taquaritinga do Norte, 10 de janeiro de 2023.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA-***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jairo Martins de Macedo
**Código Identificador:**3EA6D857

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2023**

Contrato nº. 042/2023. Processo Licitatório Nº: 051/2022. Pregão Eletrônico Nº:033/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES** destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos a este edital. Contratada: **J.GOMES DA SILVA MAGAZINE- ME**- CNPJ: 08.980.197/0001-84.Valor:R$ 108.368,00 (cento e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais). Vigência: (10/01/2023 a 09/01/2024).

Taquaritinga do Norte, 10 de janeiro de 2023.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA-***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jairo Martins de Macedo
**Código Identificador:**B939BEDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2023**

Contrato nº. 043/2023. Processo Licitatório Nº: 048/2022. Pregão Eletrônico Nº:030/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **PNEUS, CÂMARAS** destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos a este edital. Contratada: **INTERLAGOS COMERCIO DE PNEUS LTDA**- CNPJ: 14.676.912/0001-92.Valor:R$ 57.504,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro reais). Vigência: (10/01/2023 a 09/01/2024).

Taquaritinga do Norte, 10 de janeiro de 2023.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA-***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jairo Martins de Macedo
**Código Identificador:**AFDD010B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2023**

Contrato nº. 044/2023. Processo Licitatório Nº: 051/2022. Pregão Eletrônico Nº:033/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES** destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos a este edital. Contratada: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP**- CNPJ: 04.896.962/0001-21.Valor:R$ 47.228,00 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais). Vigência: (10/01/2023 a 09/01/2024).

Taquaritinga do Norte, 10 de janeiro de 2023.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA-***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jairo Martins de Macedo
**Código Identificador:**B50C8105

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2023**

Contrato nº. 045/2023. Processo Licitatório Nº: 050/2022. Pregão Eletrônico Nº:032/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos em geral de **manutenção preventiva e corretiva** nos **VEÍCULOS AUTOMOTORES OFICIAIS, DAS LINHAS LEVES** que compõem a frota do Município de Taquaritinga do Norte-PE, incluindo o fornecimento de peças e acessórios automotivos, novas, genuínas e/ou originais da marca, e peças de primeira linha de montagem, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **OSEAS & ALEXANDRE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – ME** - CNPJ: 18.319.313/0001-72.Valor:R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: (11/01/2023 a 10/01/2024).

Taquaritinga do Norte, 11 de janeiro de 2023.

***IVANILDO MESTRE BEZERRA-***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jairo Martins de Macedo
**Código Identificador:**AB6C6BD0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2023– UASG - 982603. Sessão dia 24/03/2023 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Serviços. Descrição Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente a fim de locar 01 (um) veículo de passeio (sem condutor)

para atender as necessidades da Secretaria de Governo, para realização de tarefas diversas, pelo período de 12 (doze) meses., conforme especificações técnicas previstas no Termo de Referência. Valor estimado: R$ 40.680,00. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 10/03/2023. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Ramires da Silva Barros
**Código Identificador:**E02BBD1E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TORITAMA

### COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
### EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

**Empresa:** SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.
**CNPJ** sob o nº 29.955.518/0001-60.

Considerando análise do pedido de reconsideração interposto pela supramencionada, bem como os autos do PAAP Nº 058/2022, **DECIDO NEGAR O PROVIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, mantendo a decisão atacada que aplicou a sanção de **multa no valor de R$ 1.032,05 (mil, trinta e dois reais, e cinco centavos)**, tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos.

Toritama-PE 08 de março de 2023.

***ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Mariana Soares de Oliveira
**Código Identificador:**F3186A57

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: **CICERA R DA SILVA ALEXANDRE ADMINISTRACAO IMOBILIARIA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.418.086/0001-89,** detentora da ARP 008/2023.

**CONSIDERANDO** o **Processo Licitatório PMT nº 003/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 002/2023**, cujo objeto é a locação de espaço climatizado para realização do evento (MULHER DESTAQUE 2023) conforme necessidades da Secretaria de Assistência Social de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

De acordo com os critérios e condições determinadas no Processo Licitatório PMT n° 003/2023, da Prefeitura Municipal de Toritama, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama, o Contrato da empresa **CICERA R DA SILVA ALEXANDRE ADMINISTRACAO IMOBILIARIA** será no valor de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura dos Contratos oriundos das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura dos eventuais Contratos decorrentes das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretária
***ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES***
Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama

**Publicado por:**
Dennys Emanuel Tavares da Silva
**Código Identificador:**9E59F15F

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À,

Empresas: **PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.344.238/0001-86.**

**CONSIDERANDO** o **Processo Licitatório PMT nº 001/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 001/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços de material bibliográfico acompanhado de assessoria, formação pedagógica e recursos digitais – ESPECIFICO PARA O PROGRAMA SAEB EM FOCO, a serem trabalhados no ano letivo de 2023, para melhoria das proficiências em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza com vistas ao aumento do desempenho dos estudantes do ensino fundamental (2° ao 9° ano), em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 09/03/2023, que teve como licitante vencedor: **PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI,** no valor total de **R$ 510.720,00** (quinhentos e dez mil, setecentos e vinte reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

***ANDRÉ FELIPE BIU***
Secretário
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**
Dennys Emanuel Tavares da Silva
**Código Identificador:**0C82C64F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
### 10ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna pública a 10ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.
1. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO
1.1 Divulga lista para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste

Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
1.2 A lista de convocação será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e também feitas através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição.
2. DA CONTRATAÇÃO
2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.
2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.
2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2023. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:
a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos;
c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital nº 002/2022;
d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
f) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.
2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no período de 10/03/2023 à 14/03/2023, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:
a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
g) Cópia do Comprovante de Residência;
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
m) Cópia de certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
n) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado de Transporte Escolar – CETE), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
p) 02 fotos 3x4;
q) Declaração de Bens;
r) Declaração de Vínculos;
s) Declaração de Nepotismo.
2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.
2.5.2 A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.
2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 10 de março de 2023.

***ANDRÉ FELIPE BIU***
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 132/2022

| **LISTA DE CONVOCAÇÃO<br>CARGO: CUIDADOR ESCOLAR** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | NÚMERO INSCRIÇÃO | NOME | DATA NASC. | SITUAÇÃO |
| 61º | 255 | MARIA JOSE TIMOTEO DA SILVA | 02/02/1986 | CLASSIFICÁVEL |
| 62º | 116 | CREMILDA MARIA DA SILVA | 03/04/1986 | CLASSIFICÁVEL |
| 63º | 432 | ERIKA MARIA DE SANTANA | 06/01/1987 | CLASSIFICÁVEL |
| 64º | 334 | JACILENE DA SILVA OLIVEIRA | 25/02/1988 | CLASSIFICÁVEL |
| 65º | 040 | JAQUELINE QUEIROZ DE LIMA | 15/03/1988 | CLASSIFICÁVEL |

| **LISTA DE CONVOCAÇÃO<br>CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | NÚMERO INSCRIÇÃO | NOME | DATA NASC. | SITUAÇÃO |
| 35º | 043 | FABIO PEREIRA DA SILVA | 11/07/1977 | CLASSIFICÁVEL |
| 36º | 270 | AGBERTON ASSIS BEZERRA MELO | 01/01/1985 | CLASSIFICÁVEL |
| 37º | 501 | GIVANILDO GOMES DA SILVA | 19/08/1988 | CLASSIFICÁVEL |
| 38º | 003 | LUCIANO RODRIGUES DA SILVA | 27/08/1988 | CLASSIFICÁVEL |
| 39º | 395 | JONES EMILIANO DA SILVA | 10/01/1988 | CLASSIFICÁVEL |
| 40º | 314 | ERIVALDO DA SILVA AMANCIO | 07/10/1986 | CLASSIFICÁVEL |

**Publicado por:**
André Felipe Biu
**Código Identificador:**2C90C30A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

### COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO Nº. 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de transporte aéreo nacional, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, para atender às necessidades da prefeitura municipal de Tracunhaém – PE. Valor Estimado **R$ 45.350,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).** Recebimento de

Propostas a partir: 13/03/2023, às 08h (oito horas). **Data da sessão:**24 de Março de 2023. **Horário:11h00min (horário de Brasília). Local:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, pelo site: http://www.tracunhaem.pe.gov.br/index.php/avisos-licitacao-e-dispensa, presencialmente no mesmo endereço da Comissão e pelo Fone: (81) 3646-1221, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, por e-mail:cpltracunahem@hotmail.com..

Tracunhaém/PE, 10 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Djair Batista dos Santos
**Código Identificador:**18872A38

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023**

OBJETO: **Registro de preço para aquisição parcelada cestas básicas visando atender famílias carentes e em situação de vulnerabilidade, contempladas por laudo social junto ao Departamento Municipal de Assistência Social.** Valor Estimado: **R$ 499.640,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta reais).** Recebimento de Propostas a partir: 13/03/2023, às 08h (oito horas). **Data da sessão:24 de março de 2023**. **Horário:14h00min (horário de Brasília). Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, pelo site: http://www.tracunhaem.pe.gov.br/index.php/avisos-licitacao-e-dispensa, presencialmente no mesmo endereço da Comissão e pelo Fone: (81) 3646-1221, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, por e-mail: cpltracunahem@hotmail.com.

Tracunhaém/PE, 10 de março de 2023.

***JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Djair Batista dos Santos
**Código Identificador:**E16CB9AE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023**

OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar (PENSOS) para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tracunhaém– PE.** Valor Estimado: **R$ 602.093,40 (seiscentos e dois mil noventa e três reais e quarenta centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 13/03/2023, às 08h (oito horas). **Data da sessão: 27 de março de 2023**. **Horário:08h30min (horário de Brasília). Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, pelo site: http://www.tracunhaem.pe.gov.br/index.php/avisos-licitacao-e-dispensa, presencialmente no mesmo endereço da Comissão e pelo Fone: (81) 3646-1221, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, por e-mail: cpltracunahem@hotmail.com.

Tracunhaém/PE, 10 de março de 2023.

***JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Djair Batista dos Santos
**Código Identificador:**DC26D467

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021**

**Processo Licitatório** n° 007/2021 – **Inexigibilidade** nº 001/2021; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis de consultoria e assessoria ao Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo - PE, compreendendo a orientação na elaboração de relatórios, balanço financeiro, orçamentário e patrimonial, demonstrativos contábeis, relatórios de gestão fiscal, conciliação de contas e envio de obrigações aos órgãos de controle e Receita Federal do Brasill; **Contrato** nº 009/2021, **Contratante**: Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo - PE, CNPJ: 11.977.570/0001-52; **Contratada**: Acontec Contábil Ltda EPP, CNPJ: 35.444.751/0001-81; **Vigência**: 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de março de 2023; **Prazo Inicial**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido Acumulado**: 36(trinta e seis) meses, **Fundamentação Legal:** Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Triunfo, 10 de março de 2023.

***PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA***
Secretária de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Zaira Hellida Nunes de Souza
**Código Identificador:**99F4FD55

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/FMAS Nº 012/2021**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/FMAS Nº 012/2021**

**Processo Licitatório/FMAS** n° 011/2022 – **Dispensa/FMAS** nº 007/2022 **Objeto:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Projeto Social Caravanas dos Direitos da Pessoa Idosa; **Contrato/PMT** nº 001/2022, **Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.977.570/0001-52, **Contratada**: JOÃO SOARES FLORENTINO, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.454.954-91; **Vigência**: 10/03/2021 até 10/03/2024; **Data do Aditivo**: 10 de março de 2023; **Amparo Legal:** Artigo Art. 57, Inciso II, §2° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

Triunfo, 10 de março de 2023.

***PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Zaira Hellida Nunes de Souza
**Código Identificador:**E4042A24

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2021**

**Processo Licitatório** n° 004/2021 – **Inexigibilidade** nº 001/2021; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis de consultoria e assessoria ao Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, compreendendo a orientação na elaboração de relatórios, balanço financeiro, orçamentário e patrimonial, demonstrativos contábeis, relatórios de gestão fiscal, conciliação de contas e envio de obrigações aos órgãos de controle e Receita Federal do Brasil; **Contrato** nº 005/2021, **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, CNPJ: 10.334.957/0001-28; **Contratada**: Acontec Contábil Ltda EPP, CNPJ: 35.444.751/0001-81; **Vigência**: 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de março de 2023; **Prazo Inicial**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido Acumulado**: 36 (trinta e seis) meses, **Fundamentação Legal:** Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Triunfo, 10 de março de 2023.

***DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Zaira Hellida Nunes de Souza
**Código Identificador:**A1BDF5FA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021**

**Processo Licitatório** n° 011/2021 – **Inexigibilidade** nº 002/2021; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis de consultoria e assessoria a Prefeitura Municipal de Triunfo, compreendendo a orientação na elaboração de relatórios, balanço financeiro, orçamentário e patrimonial, demonstrativos contábeis, relatórios de gestão fiscal, conciliação de contas e envio de obrigações aos órgãos de controle e Receita Federal do Brasil, junto a Prefeitura Municipal; **Contrato** nº 015/2021, **Contratante**: Prefeitura Municipal de Triunfo – PE, CNPJ: 11.350.659/0001-94; **Contratada**: Acontec Contábil Ltda EPP, CNPJ: 35.444.751/0001-81; **Vigência**: 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de março de 2023; **Prazo Inicial**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido Acumulado**: 36 (trinta e seis) meses, **Fundamentação Legal:** Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Triunfo, 10 de março de 2023.

***LUCIANO FERNANDO DE SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Zaira Hellida Nunes de Souza
**Código Identificador:**897A4FFA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - TRIUNFOPREV**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2021**

**Processo Licitatório** n° 004/2021 – **Inexigibilidade** nº 001/2021; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis de consultoria e assessoria ao TRIUNFOPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Triunfo - PE, compreendendo a orientação na elaboração de relatórios, balanço financeiro, orçamentário e patrimonial, demonstrativos contábeis, relatórios de gestão fiscal, conciliação de contas e envio de obrigações aos órgãos de controle e Receita Federal do Brasil; **Contrato** nº 005/2021, **Contratante**: TRIUNFOPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Triunfo - PE, CNPJ: 04.783.285/0001-35; **Contratada**: Acontec Contábil Ltda EPP, CNPJ: 35.444.751/0001-81; **Vigência**: 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de março de 2023; **Prazo Inicial**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido Acumulado**: 36 (trinta e seis) meses, **Fundamentação Legal:** Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Triunfo, 10 de março de 2023.

***MICHELLE NUNES BARBOSA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Zaira Hellida Nunes de Souza
**Código Identificador:**B216C131

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO:** 001/2023. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Chamada Publica 001/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** Contratação de Organização Social para qualificação do atendimento da Rede Municipal de Saúde do Município de Tupanatinga/PE, através de contrato de gestão com Organização Social, para a implementação de ferramentas de ampliação da eficácia, eficiência e efetividade do atendimento. Ficam Habilitadas para próxima a fase INSTITUTO SANTA BARBARA DE GESTÃO, ASSISTÊNCIA A SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL CNPJ 11.204.751/0001-46 e ANAESP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO CNPJ 02.954.994/0001-00. **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PLANO DE TRABALHO:** 20/03/2023 na Rua Floriano Peixoto 002 – Centro Tupanatinga. Caso haja recurso o prazo para abertura do plano de trabalho fica suspenso até o julgamento do recurso**.**

Tupanatinga, 13 de janeiro de 2023.

***JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Aires de Moura Alves
**Código Identificador:**FE7ABC5C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

EMENTA: NOMEIA LUCIANO GALINDO VIEIRA no cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR LUCIANO GALINDO VIEIRA**, portador do RG nº. 1****7-SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº. 739.***.***-20, no cargo comissionado, símbolo **CC-GABIP-1**, de **Chefe de Gabinete**, lotado no **Gabinete do Prefeito** deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

***SEVERINO SOARES DOS SANTOS***
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

**Publicado por:**
Francisco Carlos da Silva Andrade
**Código Identificador:**1072075E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VENTUROSA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 014/2023

**PROCESSO Nº 014/2023.**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023.**
**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE**.
**NATUREZA: PRODUTOS;**
**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$** 392.188,43**.**
**ABERTURA: 27/03/2023 AS 10h05min.**
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

*Venturosa, 10 de março de 2023.*

***JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
**Código Identificador:**06551890

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2023 CARTA CONVITE Nº 002/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**O Município de Verdejante no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,**
**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** este processo em favor da licitante.

**MARNILDE GOMES SARAIVA DE OLIVEIRA LTDA - MS SERVIÇOS** empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ n° 41.763.469/0001-60, com endereço na Rua João de Sá, 26, Salgueiro/PE, neste ato representado por Marnilde Gomes Saraiva de Oliveira, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 652.595.564-53 e da RG nº 8.392.353 SDS/PE, por ter apresentado o menor preço no valor no item 01 totalizando um valor global de R$ 15.239,62 (quinze mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme disposto em sua proposta

**M T SERVIÇOS E LOCAÇÕES** empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ n° 34.858.758/0001-87, com endereço na Rua Otávio Leitinho, 230, 1º Andar, Sala A, Centro, Salgueiro/PE, neste ato representado por Edineide Conversa de Moraes Fagundes, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 095.161.814-81 e da RG nº 8.392.353 SDS/PE, por ter apresentado o menor preço no valor nos itens 02 e 03 totalizando um valor global de R$ 143.403,84 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme disposto em sua proposta.

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Verdejante/PE, 07 de março de 2023.

***HAROLDO SILVA TAVARES***
Prefeito

**Publicado por:**
Antônio Vitalino Leandro Filho
**Código Identificador:**9D32481C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a inexigibilidade realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação do artista "Zezo", para apresentação na festividade de Emancipação Política do Município de Verdejante, dia 26/03/2023.

**Contratado: ULTRA PROMOCÕES E EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 23.626.845/0001-92, com sede na Avenida Amintas Barros, 3700, sala 1802 e 1803 bloco B, Lagoa Nova, Natal/ RN, CEP: 59.075-810

Valor Cachê para apresentação da artista "Zezo" **de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

Verdejante/PE, 10 de março de 2023.

***RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA***
Presidente da CPL

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação
Nos termos acima.

***HAROLDO SILVA TAVARES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Antônio Vitalino Leandro Filho
**Código Identificador:**A1B7B06A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 004/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 003/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição conforme demanda de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Vertente do Lério referente aos itens remanescentes do Pregão Eletrônico 01/2023. Valor: R$126.644,20.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 24 de Março de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: cpl.vertlerio@gmail.com;www.portalcompraspublicas.com.br ou através do Fone: (81) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 10/03/2023.

***JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.***
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**C2F4CCEC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

Na publicação do Diário da Amupe nº 3295, pág. 171, datada de 09/03/2023, referente à Tomada de Preços 04/2023 – a qual tem como objeto a **Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação da rua de acesso à Escola Municipal Benjamim Azevedo, localizada na Usina Barra – Zona Rural do município de Vicência, conforme Projeto Básico.**

**ONDE SE LÊ:**

Processo Licitatório nº 07/2023.

**LEIA-SE:**
Processo Licitatório nº 21/2023.

Demais informações permanecem tal e qual.

***MARIA SABRINA FERREIRA SABINO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**E4D9A2D6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 49/2021

Na publicação do dia 10 de março de 2023, no Diário da AMUPE nº 3296, pág. 159, referente à publicação do Extrato do 5º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 49/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 06/2021, a qual tem como **objeto** a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para pavimentação em paralelepípedos em paralelepípedos no trecho inicial da estrada vicinal início no Distrito de Angélicas sentido a comunidade de Turiassu, próximo a PE 074, no Município de Vicência/PE.

**ONDE SE LÊ:**
Proc. Licitatório nº 49/2021
**LEIA-SE:**
Proc. Licitatório nº 24/2021

Vicência/PE, 10/03/2023.

***MARIA SABRINA FERREIRA SABINO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**B146A030

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2022 - PREGÃO ELETRONICO N° 036/2022. BB – 947866.**
A Secretaria deAssistência Social, Juventude e Cidadaniado município da Vitória de Santo Antão, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO do**Processo em epígrafe, que tem como objeto aContratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Profissionais Especializados de Consultoria Aplicada à Gestão, no âmbito municipal, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO).

Vitoria de Santo Antão, 10 de março de 2023.

***JOSÉ ADHERVAL DE BARROS***
Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

**Publicado por:**
Amaro Gomes Tavares Neto
**Código Identificador:**7ABE78FC

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
### ERRATA DA PUBLICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023. Errata AMUPE Nº** 3292, de 03/03/2023, **BB Nº 989753.** Onde se lê: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023**, Leia-se: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023.**

Vitoria de Santo Antão, 10 de Março de 2023**.**

***JOSÉ ADHERVAL DE BARROS***
Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

**Publicado por:**
David Albert Oliveira Guimarães
**Código Identificador:**699A706A

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### ERRATA-EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.

***Onde se lê:*** Objeto: Aditivo de prazo do contrato supramencionado. Contratado: A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.862.461/0001-50. Passará a vigorar a partir do dia 22/09/2022 a 20/12/2022. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

***Leia-se:*** Objeto: **Aditivo de prazo de vigência e execução** do contrato supramencionado. Contratado: A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.862.461/0001-50. Passará a vigorar a partir do dia 22/09/2022 a 20/12/2022. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 21 de setembro de 2022.

***BRUNA DORNELAS MONTEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adson Leão da Silva
**Código Identificador:**4360066B

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.** Objeto: Aditivo de prazo de vigência, execução e valor do contrato supramencionado. **Contratado:** A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.862.461/0001-50. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 1.17-Exexução de Obras, Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos, Equipamentos Diversos para Atenção Primária da População Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. A

vigência passará a vigorar a partir do dia **21/12/2022 a 21/03/2023 e** execução por **mais 03 (três) meses**. Acréscimo de valor do contrato original no percentual de 9,09% (nove virgula zero nove por cento) de acordo com a cláusula quarta do contrato. *Valor inicial de R$ 491.798,11 (quatrocentos e noventa e um mil setecentos e noventa e oito reais e onze centavos)*, *para R$ 536.506,92 (quinhentos e trinta e seis mil e quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos), totalizando o presente aditivo o valor de* ***R$ 44.708,81 (quarenta e quatro mil e setecentos e oito reais e oitenta e um centavos)***. Fundamentação legal: art. 65, inc. I e II, e inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 19 de dezembro de 2022.

***ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adson Leão da Silva
**Código Identificador:**1DFDDD39

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022**

**RECONHEÇO E RATIFICO** o Processo Administrativo de nº 033/2022, Objeto Nat, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO E POSTERIOR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM E SEM FINS LUCRATIVOS E FILANTRÓPICOS PARA PRESTAÇÃO DE INTERNAÇÃO ADULTO E PEDIÁTRICO NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA MÉDICA GERAL, CIRURGIA GERAL, CUIDADOS PROLONGADOS/CRÔNICOS E PEDIATRIA CLÍNICA NAS 24 HORAS, EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SEM INTERRUPÇÃO DA CONTINUIDADE DOS CUIDADOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM ENTRE OS TURNOS, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Fundamentação legal: Art. 25, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: **CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA**. CNPJ: 11.866.365/0001-10. Valor *R$ 944.805,60 (novecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinco reais e sessenta centavos)*, por um período de 12(doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 10 de março de 2023.

***ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adson Leão da Silva
**Código Identificador:**A06C826C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 005/2022 INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022**

**R E S O L V E:**

O Presidente da CPL/FMS, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado de julgamento dos documentos de habilitação, do processo em epígrafe, cujo objeto consiste no CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO E POSTERIOR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM E SEM FINS LUCRATIVOS E FILANTRÓPICOS PARA PRESTAÇÃO DE INTERNAÇÃO ADULTO E PEDIÁTRICO NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA MÉDICA GERAL, CIRURGIA GERAL, CUIDADOS PROLONGADOS/CRÔNICOS E PEDIATRIA CLÍNICA NAS 24 HORAS, EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SEM INTERRUPÇÃO DA CONTINUIDADE DOS CUIDADOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM ENTRE OS TURNOS, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DEVENDO O PRESTADOR ESTAR LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

**EMPRESA HABILITADA**

| EMPRESA | CNPJ |
|---|---|
| **CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA** | **11.866.365/0001-10** |

De acordo com o Parecer de nº 06/2023 emitido por meio da Gerência de Planejamento e Regulação em Saúde o licitante acima identificado, ofertou proposta conforme especificações contida na tabela abaixo:

| ESPECIALIDADES | ESTIMADO MENSAL | TOTAL ANUAL | VALOR TOTAL DO PROCEDIMENTO SUS+TESOURO* | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **CLÍNICA CIRÚRGICA** | **60** | **720** | **R$ 1.312,23** | **R$ 78.733,80** | **R$ 944.805,60** |

Vitória de Santo Antão-PE, 10 de março de 2023.

***FELIPE BORBA BRITTO PASSOS***
Presidente da CPL/FMS

**Publicado por:**
Adson Leão da Silva
**Código Identificador:**89AFDD50

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 297/2023**

EMENTA: Dispõe sobre o aumento do percentual de margem de consignação para empréstimos aos servidores públicos do município da Vitória de Santo Antão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a previsão legal do art. 42 da Lei 3.701, de 08 de maio de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), do art. 72, VII da Lei n° 3.188, de 02 de agosto de 2006 (Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social e cria o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão), e do Decreto nº 165/2022 (dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Administração direta e indireta do Município de Vitória de Santo Antão/PE);

**CONSIDERANDO** as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aumento do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

**DECRETA:**

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Vitória de Santo Antão será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

**396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão**
**377º Anos da Batalha das Tabocas**

***PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Joeides Pereira Paz
**Código Identificador:**A612C856

---

**SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 015/2023. BB - 991017. Objeto:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos agrícolas (máquinas pesadas), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola do Município da Vitória de Santo Antão/PE, em conformidade com a proposta nº 028860/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional e conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado**: R$ 2.981.990,00 (Dois Milhões e Novecentos e Oitenta e Um Mil e Novecentos e Noventa Reais), **Recebimento de Propostas**: 10/03/2023, às 10:00h. **Abertura das Propostas:** 24/03/2023, às 09:30h. **Início das Disputa:** 24/03/2023, às 10:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 09 de março de 2023.

***JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA***
Secretário de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

**Publicado por:**
Amaro Gomes Tavares Neto
**Código Identificador:**BC2B4F49

---

**SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 017/2023. BB - 991267. Objeto:** Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, visando a aquisição de 4.000 Kg de sementes de milho híbrido, AG 1051 para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola do Município da Vitória de Santo Antão/PE**. Valor Máximo Estimado**: **R$126.322,00** (cento e vinte e seis mil trezentos e vinte e dois reais). **Recebimento de Propostas**: 13/03/2023, às 10:00h. **Abertura das Propostas:** 23/03/2023, às 14:00h. **Início das Disputa:** 23/03/2023, às 14:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 10 de março de 2023.

***JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA***
Secretário de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

**Publicado por:**
Amaro Gomes Tavares Neto
**Código Identificador:**E7B400F7

---

**SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS / GABINETE DA SECRETÁRIA**
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2020**

**3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 064/2020. Processo Licitatório nº 003/2020. Pregão Presencial nº 002/2020.** Cujo **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato Nº 064/2020, firmado entre o Munícipio da Vitória de Santo Antão e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE. **Fornecedor:CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE,** inscrita no CNPJ – MF sob o nº 10.998.292/0001-57**. Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 09 de março de 2023

***ANA PAULA BEZERRA E SILVA***
Secretaria de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lisania Danielle de Albuquerque
**Código Identificador:**E6640E59

---

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Secretário de Secretário de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão, no uso de suas atribuições, resolve **REVOGAR** o **PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023** tendo em vista, a necessidade revisão do termo de Referência.

Vitória de Santo Antão, 10 de Março de 2023

***ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE***
Secretário de Serviços Públicos

**Publicado por:**
David Albert Oliveira Guimarães
**Código Identificador:**1A860472

---

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. Errata AMUPE Nº** 3290, de 01/03/2023, **BB Nº** 989050. Onde se lê: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023**, Leia-se: **PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.**

Vitória de Santo Antão, 10 de Março de 2023.

***ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE***
Secretário de Serviços Públicos

**Publicado por:**
David Albert Oliveira Guimarães
**Código Identificador:**A0984BE2

---

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023 . Errata AMUPE Nº** 3290, de 01/03/2023, **BB Nº 989085.** Onde se lê: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023**., Leia-se: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023.**

Vitoria de Santo Antão, 10 de Março de 2023**.**

***ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE***
Secretário de Serviços Públicos

**Publicado por:**
David Albert Oliveira Guimarães
**Código Identificador:**DF65F2E7

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 184/2022**

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 184/2020. Dispensa de Licitatório.** Cujo **Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução referente ao contrato nº 184/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia visando a requalificação do Pátio Ferroviário no Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de Referência. **Alterando a cláusula terceira do Contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias**. **Fornecedor:EC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 69.893.501/0001-40.**

Vitória de Santo Antão, 17 de fevereiro de 2023

***LAILA ALBUQUERQUE DUARTE***
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

**Publicado por:**
Lisania Danielle de Albuquerque
**Código Identificador:**8D92A079

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO**

**P.L. 017/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. Errata AMUPE Nº** 3288, de 27/02/2023. Onde se lê: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023**, Leia-se: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023.**

Vitória de Santo Antão, 10 de Março de 2023.

***LAILA DUARTE***
Secretária de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

**Publicado por:**
David Albert Oliveira Guimarães
**Código Identificador:**A80BCE09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO**
**PORTARIA N° 128/2023**

EMENTA: "Dispõe sobre autorização de funcionamento do CMEI Creche municipal"

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal n° 004/2021, de 04/01/2021.

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta as ações da Secretaria Municipal de Educação; E aprovação do CME;

**CONSIDERANDO** Lei Municipal nº 4.534/ 2022 de 20 de setembro de 2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de autorizar o funcionamento de creche municipal, como Centro Municipal de Educação Infantil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Fica autorizado o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil CMEI Creche Municipal PROFESSORA SEVERINA DE ANDRADE MOURA, cadastro escolar CME nº 003/2023, à vista do Plano Geral de Implantação do CMEI Creche por ela apresentado, que evidencia condições para o pleno funcionamento e Regimento Educacional devidamente aprovado pelo órgão responsável.

**§ 1º –** A autorização tem vigência a partir do início de funcionamento da Escola.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Vitória de Santo Antão, 28 de fevereiro de 2023

***CARMELO SOUZA DA SILVA***
Secretário de Educação

***ANDREZZA VICÊNCIA RODRIGUES SACRAMENTO***
Presidente do CME

**Publicado por:**
Joeides Pereira Paz
**Código Identificador:**F28C9FEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO**
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO**

**P.L. 018/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. Errata AMUPE Nº** 3288, de 27/02/2023. Onde se lê: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023**, Leia-se: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023.**

Vitória de Santo Antão, 10 de Março de 2023.

***CARMELO SOUZA DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
David Albert Oliveira Guimarães
**Código Identificador:**85656B94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO**
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023. Errata AMUPE Nº** 3291, de 02/03/2023, **BB Nº 989517.** Onde se lê: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023**., Leia-se: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023.**

Vitoria de Santo Antão, 10 de Março de 2023**.**

***CARMELO SOUZA DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
David Albert Oliveira Guimarães
**Código Identificador:**AB4DAAC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO**
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023. Errata AMUPE Nº** 3293, de 07/03/2023, **BB Nº 989904.** Onde se lê: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023**, Leia-se: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023.**

Vitoria de Santo Antão, 10 de Março de 2023**.**

***CARMELO SOUZA DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
David Albert Oliveira Guimarães
**Código Identificador:**72D6829D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 100/2022 - CP N° 010/2022**

**AVISO DE 2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

A Prefeitura do Paulista/PE, através da Comissão Permanente de Obras e Serviços de Engenharia/CPL Obras, torna pública a análise do parecer técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura para o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 - CONCORRÊNCIA N° 010/2022,** cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DONA DUDA CIRANDEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO DO JANGA, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**". A CPL iniciou a sessão analisando parecer ofertado, sendo constatado que a Secretaria Demandante informa que a empresa: **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA (INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 41.862.461/0001-50)**, atendeu os requisitos editalícios, estando dessa forma **HABILITADA**. A empresa **VIANORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 20.945.413/0001-56)**, não apresentou as certidões de Capacidade Técnica com os quantitativos mínimos exigidos no Projeto Básico e Edital, não cumprindo com todas as exigências no que se refere à Qualificação Técnica, sendo assim declara **INABILITADA**. Fica aberto o **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Nº. 8.666/1993, para interposição de Recurso referente à fase de habilitação do certame em epígrafe, contados a partir do dia da publicação. Os arquivos referentes à Sessão Pública serão disponibilizados no Portal da Transparência da Prefeitura. O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), momento em que, inclusive, iniciará a fluição do prazo para eventual recurso. Os envelopes de Proposta de Preços das licitantes permanecerão lacrados e rubricados sob o poder desta Comissão. **Em não havendo interposição de recurso administrativo, fica designado o dia 22 de março de 2023, às 10:00 horas, para abertura das propostas de preços**. Foi, então, encerrada a Sessão (às 10h20min). Lavrada a ata que, depois de lida e considerada em conformidade, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paulista/PE, 10 de março de 2023.

***CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.***

**Publicado por:**
Paulo Sergio Ferreira de Luna
**Código Identificador:**6500EBEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023, P.A. Nº 045/2023**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023, P.A. Nº 045/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023**, Cujo objeto é a Contratação artística da Tayara Andreza, nos Festejos do Ciclo Carnavalesco 2023 no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **Music Shows Brasil Ltda.**, inscrita sob o CNPJ nº 01.397.976/0001-02, situada à Rua Martins Junior, 822, Casa 04, São José, Carpina-PE, no valor total de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

Paulista, 17 de fevereiro de 2023.

***SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Julia Magalhães Belas
**Código Identificador:**4F71F575

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

**(AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORAÇÃO)**
A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.secadpaulista@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo enderenço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação

Paulista, 13 de março de 2023.

**Publicado por:**
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
**Código Identificador:**EFA2B24A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023, P.A. Nº 051/2023**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023, P.A. Nº 051/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023**, Cujo objeto é a Contratação artística de Banda Forró Chicote, nos Festejos do Ciclo Carnavalesco 2023 no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **W. Klaus Pires Barros Produções e Eventos Eireli**, inscrita sob o CNPJ nº 18.578.737/0001-51, situada à Rua Padre Miguel, 245, Centro, Itapissuma-PE, no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Paulista, 17 de fevereiro de 2023.

***SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Julia Magalhães Belas
**Código Identificador:**6E50C124

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023, P.A. Nº 056/2023**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023, P.A. Nº 056/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023**, Cujo objeto é a Contratação artística de Os Matutos, nos Festejos do Ciclo Carnavalesco 2023 no Município do Paulista/PE, com fundamento no

art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **Pina Produções e Eventos Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 35.154.821/0001-67, situada à Rua da Aurora, 295, Apto 0811, Edf São Cristóvão, Boa Vista, Recife-PE, no valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Paulista, 17 de fevereiro de 2023.

***SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Julia Magalhães Belas
**Código Identificador:**EBC90AE5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023, P.A. Nº 057/2023**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023, P.A. Nº 057/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022**, Cujo objeto é a Contratação artística de Any Melo, nos Festejos do Ciclo Carnavalesco 2023 no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **Pontes Produções e Eventos Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 38.085.564/0001-47, situada à Rua Severino Monteiro da Silva, 47, Letra A, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima/PE, no valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Paulista, 17 de fevereiro de 2023.

***SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Julia Magalhães Belas
**Código Identificador:**0C295169

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023, P.A. Nº 058/2023**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -**
**INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023, P.A. Nº 058/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023**, Cujo objeto é a c Contratação artística de Banda Sentimentos, nos Festejos do Ciclo Carnavalesco 2023 no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **Vipstar Entretenimento Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 39.508.434/0001-32, situada à Avenida Duque de Caxias, 413, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima-PE, no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Paulista, 17 de fevereiro de 2023.

***SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Julia Magalhães Belas
**Código Identificador:**03F64844

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023, P.A. Nº 059/2023**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -**
**INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023, P.A. Nº 059/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023**, Cujo objeto é a Contratação artística de Almir Rouche, nos Festejos do Ciclo Carnavalesco 2023 no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **A. C. de Lima ME**, inscrita sob o CNPJ nº 14.023.475/0001-08, situada à Rua Epitácio Pessoa, 248, Cxpst 01, Centro, Paulista/PE, no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Paulista, 17 de fevereiro de 2023.

***SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Julia Magalhães Belas
**Código Identificador:**62C8A657

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023, P.A. Nº 060/2023**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023, P.A. Nº 060/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023**, Cujo objeto é a contratação artística de Nega do Babado, nos Festejos do Ciclo Carnavalesco 2023 no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **Trakejo Produção e Assessoria Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 43.119.757/0001-01, situada à Rua Camaratuba, 179, Pina, Recife/PE, no valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

Paulista, 17 de fevereiro de 2023.

***SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Julia Magalhães Belas
**Código Identificador:**87100BC7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023, P.A. Nº 062/2023**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023, P.A. Nº 062/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023**, Cujo objeto é a contratação artística de Banda Pikap Turbinada, nos Festejos do Ciclo Carnavalesco 2023 no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **Pina Produções e Eventos Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 35.154.821/0001-67, situada à Rua da Aurora, 295, Apto 0811, Edf São Cristóvão, Boa Vista, Recife/PE, no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Paulista, 23 de fevereiro de 2023.

***SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Julia Magalhães Belas
**Código Identificador:**F77AAFF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023, P.A. Nº 063/2023**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023, P.A. Nº 063/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023**, Cujo objeto é a Contratação artística de Banda Carta Virada, nos Festejos do Ciclo Carnavalesco 2023 no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **Pontes Produções e Eventos Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 38.085.564/0001-47, situada à Rua Severino Monteiro da Silva, 47, Letra A, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima/PE, no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Paulista, 23 de fevereiro de 2023.

***SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Julia Magalhães Belas
**Código Identificador:**94462A75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023, P.A. Nº 066/2023**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023, P.A. Nº 066/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023**, Cujo objeto é a Contratação artística de Ciranda e Coco Filhos D' Mangue, nos Festejos do Ciclo Carnavalesco 2023 no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **P. L. G. Gabino Produções Artísticas e Culturais Eireli**, inscrita sob o CNPJ nº 34.970.427/0001-34, situada à Rua Manoel Lourenço, 48, Centro, Itapissuma/PE, no valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

Paulista, 17 de fevereiro de 2023.

***SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Julia Magalhães Belas
**Código Identificador:**CC17D8F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023, P.A. Nº 069/2023**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023, P.A. Nº 069/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023**, Cujo objeto é a Contratação artística de Cristiano Diniz, nos Festejos do Ciclo Carnavalesco 2023 no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **Pontes Produções e Eventos Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 38.085.564/0001-47, situada à Rua Severino Monteiro da Silva, 47, Letra A, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima/PE, no valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Paulista, 17 de fevereiro de 2023.

***SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Julia Magalhães Belas
**Código Identificador:**8C5134BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023, P.A. Nº 072/2023**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -**
**INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023, P.A. Nº 072/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023**, Cujo objeto é a Contratação artística da Di Angelo, nos Festejos do Ciclo Carnavalesco 2023 no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **Pina Produções e Eventos Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 35.154.821/0001-67, situada à Rua da Aurora, 295, Apto 0811, Edf São Cristóvão, Boa Vista, Recife-PE, no valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Paulista, 17 de fevereiro de 2023.

***SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Julia Magalhães Belas
**Código Identificador:**8DFD88BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 049/2023, P.A. Nº 073/2023**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -**
**INEXIGIBILIDADE Nº 049/2023, P.A. Nº 073/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 049/2023**, Cujo objeto é a Contratação artística da Banda Olhar Fatal, nos Festejos do Ciclo Carnavalesco 2023 no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **W2 Promoções, Sonorização e Eventos Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 34.163.880/0001-39, situada à Rua do Cupim, 132, cxpst 159, Graças, Recife-PE, no valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Paulista, 23 de fevereiro de 2023.

***SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Julia Magalhães Belas
**Código Identificador:**B919160A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 053/2023, P.A. Nº 077/2023**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -**

**INEXIGIBILIDADE Nº 053/2023, P.A. Nº 077/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 053/2023**, Cujo objeto é a Contratação artística de Fael Mariz, nos Festejos do Ciclo Carnavalesco 2023 no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **Trakejo Produção e Assessoria Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 43.119.757/0001-01, situada à Rua Camaratuba, 179, Pina, Recife/PE no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Paulista, 17 de fevereiro de 2023.

***SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Julia Magalhães Belas
**Código Identificador:**2766036D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 054/2023, P.A. Nº 078/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 054/2023**, Cujo objeto é a contratação artística de Banda Encantu's, nos Festejos do Ciclo Carnavalesco 2023 no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **Banda Encantu's Produções e Eventos Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 17.443.931/0001-67, situada à Rua Miguel Inacio Albuquerque, 16, Jose Americo de Almeida, Joao Pessoa/PB, no valor total de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

Paulista, 17 de fevereiro de 2023.

***SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Julia Magalhães Belas
**Código Identificador:**60AD7012

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 062/2023, P.A. Nº 088/2023**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -**
**INEXIGIBILIDADE Nº 062/2023, P.A. Nº 088/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 062/2023**, Cujo objeto é a contratação artística de Jony Sacanagem, nos Festejos do Ciclo Carnavalesco 2023 no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **Trakejo Produção e Assessoria Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 43.119.757/0001-01, situada à Rua Camaratuba, 179, Pina, Recife/PE, no valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

Paulista, 17 de fevereiro de 2023.

***SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Julia Magalhães Belas
**Código Identificador:**4702F47F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 058/2023, P.A. Nº 084/2023**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 058/2023, P.A. Nº 084/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 058/2023**, Cujo objeto é a contratação artística de Allejandro Swingado, nos Festejos do Ciclo Carnavalesco 2023 no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **M Carmo Gravações Eventos Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 46.027.877/0001-77, situada à Avenida Isnard Gomes Ferreira, 03, Quadra 13, Dom Acacio Rodrigues Alves, Palmares/PE, no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Paulista, 17 de fevereiro de 2023.

***SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Julia Magalhães Belas
**Código Identificador:**F5AA7C86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO I - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - STCEJ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022**- OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS COMEMORATIVAS DO CALENDÁRIO ANUAL, EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, REUNIÕES, CAMPANHAS E DEMAIS NECESSIDADES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ITENS PARA ATENDER A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.** Valor máximo estimado: **R$ 15.696.511,01 (quinze milhões seiscentos e noventa e seis mil quinhentos e onze reais e um centavo).** ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 23/03/2023 às 09h30min. **SESSÃO DE DISPUTA:** 23/03/2023 às 10h00min. O edital se encontra disponível nos sites: http://www.bllcompras.org.br e http://transparencia.paulista.pe.gov.br. Maiores informações no setor de licitações sito à R. Dr. Demócrito de Souza Filho n° 26 – Nobre, Paulista – PE.

Paulista, em 13 de março de 2022.

***IARA RAFAELA DE AVELAR ABREU***
Pregoeira

**Publicado por:**
Iara Rafaela de Avelar Abreu
**Código Identificador:**96841568

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 063/2023, P.A. Nº 089/2023**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 063/2023, P.A. Nº 089/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 063/2023**, Cujo objeto é a contratação artística de Banda Forró das Estrelas, nos Festejos do Ciclo Carnavalesco 2023 no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

posteriores, para a contratação direta da empresa: **Nobrega Promoções e Iluminação Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 25.173.110/0001-86, situada à Rua do Fonseca, 222, Ilha do Retiro, Recife/PE, no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Paulista, 23 de fevereiro de 2023.

***SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Julia Magalhães Belas
**Código Identificador:**C953248E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 011/2023**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 011/2023**

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **ÚNICA SANEANTES LTDA,** CPNJ **N° 43.392.983/0001-61**, OBJETO: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais de expediente, a fim de atender às demandas das Escolas da rede Municipal de Ensino e a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. Valor total de **R$ 12.691,72 (doze mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação; Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta; Programa de Trabalho 4010 – Apoio Administrativo às Ações de Secretaria de Educação; Elemento de Despesa 3.3.90.3000 – Material de Consumo, conforme notas de empenho nº 702 e 706.

Paulista, 10 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
**Código Identificador:**B87C73F9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 009/2023**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 009/2023**

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.,** CPNJ **N° 19.450.370/0001-59**, OBJETO: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais de expediente, a fim de atender às demandas das Escolas da rede Municipal de Ensino e a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. Valor total de **R$ 29.511,00 (vinte e nove mil, quinhentos e onze reais)** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação; Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta; Programa de Trabalho 4010 – Apoio Administrativo às Ações de Secretaria de Educação; Elemento de Despesa 3.3.90.3000 – Material de Consumo, conforme notas de empenho nº 701 e 704.

Paulista, 10 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
**Código Identificador:**3429D009

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 012/2023**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 012/2023**

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA,** CPNJ **N° 11.663.568/0001-09**, OBJETO: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais de expediente, a fim de atender às demandas das Escolas da rede Municipal de Ensino e a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. Valor total de **R$ 8.801,00 (oito mil, oitocentos e um reais),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 4010 – Apoio Administrativo às Ações de Secretaria de Educação, Elemento de Despesa 33903000 – Material de Consumo, conforme nota de empenho nº 703.

Paulista, 10 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
**Código Identificador:**9291535C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 013/2023**

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **POLO ARCONDICIONADO LTDA, CNPJ N° 10.903.745/0001-14**, OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionados destinados aos prédios da Secretaria de Educação e unidades de ensinos do Município. Valor total de **R$ 9.211,00 (nove mil, duzentos e onze reais),**Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 12 – Educação, 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, 4010 – Apoio Administrativo às ações de Secretaria de Educação, 44905200 – Equipamentos e Material Permanente, conforme nota de empenho nº 747.

Paulista, 15 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
**Código Identificador:**1A59A453

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA SEPA 013/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEPA nº 015/2023** – **DISPENSA SEPA nº 013/2023,** cujo objeto é a aquisição de 03 passagens áreas ida e volta – Recife/Porto Alegra, para servidores lotados na Secretaria Executiva de Administração Educacional, visando a participação dos mesmos em cursos de qualificação profissional, conforme especificação do Termo de Referência Simplificado, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa **BRASLUSO TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.480.880/0001-15**, com o valor total de **R$ 17.902,00 (Dezessete mil, novecentos e dois reais)**, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer administrativo constante nos autos.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista, 10 de março de 2023.

***JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
**Código Identificador:**EA4F5321

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023 – FMS**

CONTRATO Nº 009/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES PARA O NASA (NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE, conforme Emenda Parlamentar 670/2021.
**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.**
**CONTRATADA: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA.**
**CNPJ/MF sob o nº 16.847.666/0001-10**
**VALOR TOTAL R$ R$ 6.000,00 (seis mil reais)**
**PERIODO: 03/03/2023 A 02/03/2024**

**Paulista, 03 de março de 2023.**

***KÁSSIA TAVARES MOURA –***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Hostiano Simões da Costa Neto
**Código Identificador:**93AEBF71

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 – FMS**

CONTRATO Nº 001/2023 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
DISPENSA POR VALOR Nº 003/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.

**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.**
**CONTRATADA: DEKOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
**CNPJ/MF sob o nº 11.131.616/0001-18.**
**VALOR TOTAL R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais).**
**PERIODO: 13/02/2023 à 14/05/2023.**

**Paulista, 13 de fevereiro de 2023.**

***KÁSSIA TAVARES MOURA –***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Hostiano Simões da Costa Neto
**Código Identificador:**07CE6D48

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 – FMS**

**CONTRATO Nº 002/2023 - FMS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE SAÚDE ESPECIALIZADA - CENTRO DE ENDEMIAS E ANALISES MÉDICAS DO PAULISTA – CEAMP, PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSARIOS AO ENFRENTAMENTO DE COMBATE AO CÂNCER DO COLO UTERINO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE

**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.**
**CONTRATADA: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI**
**CNPJ/MF sob o nº 16.720.709/0001-00**
**VALOR TOTAL R$ 555.408,65 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais, sessenta e cinco centavos).**
**PERIODO: 14/02/2023 à 13/02/2024.**

**Paulista, 14 de fevereiro de 2023.**

***KÁSSIA TAVARES MOURA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Hostiano Simões da Costa Neto
**Código Identificador:**C6CE5A5A

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 – FMS**

CONTRATO Nº 005/2023 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 001/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, decorrente da Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARPC.0026.00.2022.GOV.SAD.PE da Secretaria de Administração do Governo do Estado de Pernambuco, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo de Adesão nº 001/2023.

**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.**
**CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.**
**CNPJ/MF sob o nº 17.417.928/0001-79.**
**VALOR TOTAL R$ 748.400,00 (setecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).**

**Paulista, 15 de fevereiro de 2023.**

***KÁSSIA TAVARES MOURA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Hostiano Simões da Costa Neto
**Código Identificador:**0EDE0A80

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022 - FMS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022 - FMS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: TF ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ Nº 32.380.176/0001-02.
**Objeto:** Considerando os motivos expostos na C.I. Nº 11/2023 e anexos do Superintendente da Central de Assistência Farmacêutica da Secretária de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor de diversos itens do Contrato nº 026/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DOS COMPONENTES ESPECIALIZADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E OUTROS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, PROGRAMAS ESPECIAIS, DEMANDAS JUDICIAIS E/OU SOCIAIS EM FAVOR DOS MUNÍCIPES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE

REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021, realiza-se o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor de diversos itens do Contrato nº 026/2022, sendo acrescido ao valor total dos itens, o valor de R$ 20.312,00 (vinte mil, trezentos e doze reais).

**Paulista, 02 de janeiro de 2023.**

***KÁSSIA TAVARES DE MOURA***
Secretária Interina de Saúde

**Publicado por:**
Hostiano Simões da Costa Neto
**Código Identificador:**F7A7C9DB

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022 - FMS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022 - FMS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **FIELDS MED COMÉRCIO EIRELI**
CNPJ Nº 29.186.223/0001-77.
**Objeto:** Considerando os motivos expostos na **C.I. Nº 10/2023 e anexos do Superintendente da Central de Assistência Farmacêutica da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor de diversos itens do **Contrato nº 030/2022,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO OBEDECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MATERIAL DE APOIO EM PROCEDIMENTOS, SOBRETUDO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2021** realiza-se o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor de diversos itens do Contrato nº 030/2022,** sendo acrescido ao valor total dos itens, o valor de **R$ 131.045,00 (cento e trinta e um mil e quarenta e cinco reais).**

**Paulista/PE, 02 de janeiro de 2023.**

***KÁSSIA TAVARES DE MOURA***
Secretária Interina de Saúde

**Publicado por:**
Hostiano Simões da Costa Neto
**Código Identificador:**E56F634B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

Portaria Conjunta
Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE nº 218/2023
01 de março de 2023

O MUNICÍPIO de Abreu e Lima/PE, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal de acordo com o Art. 49 inciso V, RESOLVE:
Abrir Concurso Público para o provimento de 99 (noventa e nove) vagas para os cargos de provimento efetivo, sendo estas vagas Nível Superior, para as Secretarias de Educação e Secretária de Saúde constantes no Edital.
Determinar que o concurso regido por esta Portaria seja válido por 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do primeiro resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período.
Designar e nomear a Comissão responsável pela Coordenação do Concurso, ficando desde já designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME
**LENIRIA SALES FERREIRA BRANDÃO**
**NOHELANNY MIRELLA SILVA TORRES**
**RAPHAEL MONTEIRO FERREIRA**
Autorizar que o certame seja executado pelo Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco (IAUPE), o qual será responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, as provas e a divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE***
Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE ABREU E LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

ABERTURA

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
O Concurso Público será regido por este Edital e será executado pelo Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.661/0001-04, situado à Av. Rui Barbosa, nº 1599, Bairro das Graças, Recife-PE, CEP 52050-000, endereço eletrônico **www.upenet.com.br**
O concurso público de que trata este Edital visa ao preenchimento de 59 (cinquenta e nove) vagas, para o cargo de Médico e 40 (quarenta) vagas para o cargo de Professor Anos Iniciais, totalizando 99 (noventa e nove) vagas, observando-se o detalhamento constante no Anexo I deste Edital.
Para o cargo de PROFESSOR, o concurso será realizado em duas etapas, Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos e Avaliação de Títulos. Para o cargo de médico, apenas prova escrita objetiva.
A participação no Concurso é livre para quem atender plenamente aos requisitos exigidos para o exercício do cargo, na forma estabelecida no Anexo I.
Ao se inscrever, o candidato estará concordando, plenamente, com as condições estabelecidas no Edital.

Os documentos comprobatórios das condições e dos requisitos para o exercício dos cargos deverão ser apresentados pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso, quando convocados para o ato da posse.
Para os atos advindos da execução do Concurso, para os quais seja exigida ampla divulgação, será utilizado o site www.upenet.com.br, podendo ser veiculados comunicados, ainda, em meios de comunicação de ampla circulação, como forma de garantir a transparência do processo.
O IAUPE Concursos, a contar da publicação do Edital e durante todas as etapas que envolvam a realização do Concurso, prestará informações através do e- mail: **abreuelima2023@iaupe.com.br**, a partir de consulta dos candidatos.
A prova objetiva de conhecimentos será realizada no Município de Abreu e Lima.
Na hipótese de não haver, no Município acima previsto, prédios suficientes ou adequados para acomodar a quantidade de candidatos inscritos no concurso, o IAUPE Concursos poderá designar municípios circunvizinhos, ou ainda no município de Recife, para a realização das provas.
Serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação no presente concurso, inclusive aquelas decorrentes de deslocamento, alimentação e hospedagem, mesmo no caso de modificações de datas ou locais de prova.
A data da prova objetiva de conhecimento será previamente divulgada no site da organizadora conforme **anexo V**.
Poderá ocorrer alteração da data da prova objetiva até 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a sua realização, por motivo de caso fortuito ou força maior.

**DAS CONDIÇÕES DE VAGAS**
As vagas destinadas ao Concurso Público estão distribuídas na forma determinada no Anexo I, devendo ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município, respeitada a ordem de classificação constante na homologação do resultado final do Concurso, resultado esse devidamente publicado pelo IAUPE.
Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições e requisitos específicos dos cargos, apresentados no Anexo I deste Edital.

**DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**
Vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, 5% serão providas na forma do art. 97, inciso VI, alínea a, da Constituição do Estado do Pernambuco, do art. 22 da Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, observando-se a compatibilidade da deficiência do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre.
Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.
A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª nomeação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª nomeação, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar a sua condição.
Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, de que trata o subitem anterior, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
O candidato deverá enviar o laudo médico original ou cópia autenticada emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter nome por extenso do candidato, a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital.
O candidato com deficiência deverá enviar, via upload, no ato da inscrição, o laudo médico a que se refere o item 3.6 deste Edital, no período provável de inscrição estabelecido no Cronograma de Atividades constante do Anexo V deste Edital.
O laudo médico deverá estar legível, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato.
A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico **www.upenet.com.br**, na data provável estabelecida no Cronograma de Atividades constante do Anexo V deste Edital.
O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.
No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.
O candidato com deficiência poderá requerer, na forma dos itens 3.6 e 3.7 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização da prova, devendo indicar as condições de que necessita para a realização da prova. O candidato que não se declarar com deficiência no ato da inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.
O candidato que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não enviar o laudo médico, conforme previsto no item 3.6, não poderá concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
Sem prejuízo do disposto nos subitens anteriores, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas às pessoas com deficiência será convocado para submeter-se à perícia médica, promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho da Secretaria de Administração, que avaliará a condição de deficiência por ele declarada no ato da inscrição no Concurso.
No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, conforme o item 3.6 deste Edital.
A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:
A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.
Solicitação de laudos e exames pertinentes e complementares para a conclusão pericial.
O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.
O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.
Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, a ser encaminhado para o Município de Abreu e Lima, no prazo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento.

Após a nomeação, o candidato não poderá se utilizar da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença médica, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvada os eventuais casos em que ocorrer o agravamento da deficiência.
O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá tratamento igual ao previsto para os demais candidatos, não concorrendo às vagas reservadas para esse segmento.
As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**QUADRO DE VAGAS**

| **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Descrição | Nível | Quant. Vagas de Livre Concorrência | Quant. Vagas Reservadas Deficiente | Quantidade Total de Vagas |
| Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais | SUPERIOR | 38 | 02 | 40 |
| | | | | |
| **SECRETÁRIA DE SAÚDE** | | | | |
| Descrição | Nível | Quant. Vagas de Livre Concorrência | Quant. Vagas Reservadas Deficiente | Quantidade Total de Vagas |
| Médico Alergologista | SUPERIOR | 01 | 00 | 01 |
| Médico Auditor | SUPERIOR | 01 | 00 | 01 |
| Médico Cardiologista | SUPERIOR | 01 | 01 | 02 |
| Médico Dermatologista | SUPERIOR | 01 | 00 | 01 |
| Médico Endocrinologista | SUPERIOR | 01 | 00 | 01 |
| Médico Generalista - 20HS | SUPERIOR | 01 | 00 | 01 |
| Médico Generalista - SAD | SUPERIOR | 01 | 00 | 01 |
| Médico Generalista - ESF | SUPERIOR | 32 | 02 | 34 |
| Médico Ginecologista | SUPERIOR | 01 | 00 | 01 |
| Médico Ginecologista - Obstetra | SUPERIOR | 01 | 00 | 01 |
| Médico Infectologista | SUPERIOR | 01 | 00 | 01 |
| Médico Mastologista | SUPERIOR | 01 | 00 | 01 |
| Médico Neurologista - Adulto | SUPERIOR | 01 | 00 | 01 |
| Médico Neurologista - Infantil | SUPERIOR | 01 | 00 | 01 |
| Médico Ortopedista | SUPERIOR | 01 | 01 | 02 |
| Médico Otorrinolaringologista | SUPERIOR | 01 | 00 | 01 |
| Médico Pediatra | SUPERIOR | 01 | 00 | 01 |
| Médico Psiquiatra Adulto | SUPERIOR | 03 | 01 | 04 |
| Médico Psiquiatra Infantil | SUPERIOR | 01 | 00 | 01 |
| Médico Reumatologista | SUPERIOR | 01 | 00 | 01 |
| Médico Urologista | SUPERIOR | 01 | 00 | 01 |

**DA LOTAÇÃO**

O candidato aprovado e classificado será lotado no Município de Abreu e Lima, conforme critérios de conveniência e necessidade das Secretarias.
Caso surjam novas vagas além das previstas neste Edital, estas poderão ser destinadas aos candidatos classificados que obtiverem maior pontuação.
A convocação dos candidatos com deficiência será, conforme o item 3.4 deste edital
O servidor nomeado e empossado deverá cumprir o estágio probatório na mesma unidade em que se deu o exercício inicial.

**DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

6.1. Ser aprovado e classificado no concurso público.
Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.
Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse ou ser emancipado civilmente;
Estar em gozo dos direitos políticos;
Estar quite com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
Ter aptidão física e gozar de boa saúde, comprovada no exame admissional realizado pelo Município Abreu e Lima.
Possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo público, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.
Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos.
Cumprir as determinações deste Edital.

**DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, durante o período provável estabelecido no Anexo V, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.
O IAUPE Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
O Sistema de inscrição permitirá apenas uma inscrição por candidato.
O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário a ser impresso conforme data prevista no cronograma de atividades no ANEXO V, preferencialmente nas Agências da Caixa Econômica Federal ou Casa Lotérica, no valor a seguir:
Para o cargo de médico, R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
Para o cargo de professor anos iniciais, R$ 80,00 (Oitenta reais).
O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data provável prevista no Cronograma de Atividades, constante no ANEXO V.
As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pelo banco, do pagamento da respectiva taxa.
O candidato terá acesso ao cartão de inscrição contendo as informações referentes à data, horário e local da prova objetiva, através do endereço eletrônico www.upenet.com.br, disponível em link, conforme data provável no ANEXO V.
Para ter acesso ao local de aplicação da prova objetiva, o candidato deverá apresentar o cartão de inscrição e documento oficial com foto.

São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, a transmissão de dados e demais atos necessários para as inscrições.
A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas e dos requisitos exigidos para a nomeação, nas formas estabelecidas neste Edital.
Para o cargo de PROFESSOR, os candidatos que declararem, no ato da inscrição, possuir títulos (Especialização Lato Senso, Mestrado ou Doutorado) conforme Anexo VI, estes terão que ser anexados a plataforma digital do certame no ato da inscrição. Estes títulos SOMENTE serão contabilizados para os candidatos APROVADOS na Prova Escrita Objetiva de Conhecimento.
Os títulos não são cumulativos, portanto, deve ser adicionado apenas 01 (um) título e este deve ser o de maior pontuação.
A declaração falsa ou inexata dos dados solicitados para a efetivação da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais.

**DOS DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo público a que concorrerá, sendo de sua responsabilidade exclusiva a identificação correta e precisa dos respectivos requisitos e atribuições.
O candidato deverá efetuar a sua inscrição pelo endereço eletrônico oficial do certame, www.upenet.com.br, durante o período provável constante no Anexo V, informando todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição e posteriormente poderá obter informações acerca de sua inscrição, utilizando o CPF e a senha (está obrigatória e confidencial) por ele informado.
É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
Não serão aceitas inscrições, via fax, via correio eletrônico ou via postal.
O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.
Não será aceita inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

**DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Somente pessoas que sejam inscritas no CadÚnico serão isentas da taxa de inscrição.
É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretende pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.
O candidato deverá solicitar isenção de taxa de inscrição no ato da inscrição, mediante requerimento, através do site **www.upenet.com.br**, no período provável constante do cronograma de atividades encontrado no Anexo V deste Edital.
O Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no item 9.1.
As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-o, em caso de declarações falsas, a responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.
A solicitação de isenção de taxa de inscrição realizada após o período provável constante do Anexo V deste Edital será indeferida.
Durante o período de que trata o item 9.3 deste Edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, através do link Abreu e Lima/2023, no endereço eletrônico www.upenet.com.br.
Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:
Não atender o item 9.1 deste edital;
Omitir informações ou torná-las inverídicas;
Fraudar ou falsificar documentação;
Não observar a forma, o prazo estabelecido nos itens 9.3 deste Edital.
Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição por qualquer outro meio.
Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo IAUPE.
A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data provável no Anexo V, através do site www.upenet.com.br.
O candidato disporá de 03 (três) dias úteis para contestar o indeferimento, através do correio eletrônico abreuelima2023@iaupe.com.br, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.
O IAUPE Concursos não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
O Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
Não será aceito recurso por qualquer outro meio, fora do prazo ou em desacordo com este Edital.
No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.
O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo V deste Edital, através do site **www.upenet.com.br**.
Mantido o indeferimento da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento até a data provável prevista no Anexo V, deste Edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

**DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**
O candidato que necessitar de atendimento especial e/ou adaptação da prova objetiva deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário eletrônico de inscrições quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).
O candidato deverá enviar laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, no período provável estabelecido no Cronograma de Atividades constante do Anexo V deste Edital, via upload, no ato da inscrição.
O modelo de laudo médico constante no Anexo IV é exclusivo para os candidatos com deficiência que necessitam de atendimento especial para realização da prova, para os demais candidatos deverá apresentar o laudo médico, cujo modelo seja emitido pelo médico especialista, devendo conter as seguintes informações: emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste Edital, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, é justificativa para o atendimento especial.
Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação.

Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova objetiva deverá, conforme prazo provável estabelecido no cronograma constante do Anexo V deste Edital:
Assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
Enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico, emitido por especialista da área da deficiência do candidato, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011, emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho CRM, conforme modelo disponível no Anexo IV deste edital, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.
O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de sua prova, que não seja considerado deficiente na Perícia Médica, será eliminado do concurso.
A candidata que for amparada pela Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização da prova, deverá apresentar no dia de realização da prova, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança.
A candidata deverá levar, no dia de realização da prova, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.
A candidata terá, caso cumpra o disposto nos itens 10.7 e 10.8 deste Edital, o direito de proceder à amamentação do seu filho SEMPRE QUE FOR NECESSÁRIO por períodos de até 30 (trinta) minutos, bem como o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período nos termos do art. 23-D, § 5º, da Lei Estadual nº 14.538/2011 e alterações normativas posteriores.
Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal do sexo feminino, conforme previsto no § 6º, art. 23-D, Lei Estadual nº 14.538/2011.
O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº
8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização da prova, deverá, conforme o prazo descrito no ANEXO V deste Edital, assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante a realização da prova, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.
O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização da prova, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste Edital, deverá informar tal necessidade, bem como enviar laudo médico emitido pelo médico especialista, via upload, no ato da inscrição, conforme o prazo provável estabelecido no Anexo V.
A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição, durante o período provável no Cronograma de Atividades constante no Anexo V, implica a sua não concessão no dia de realização das provas.
O IAUPE concursos poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

**RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO**

Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet no endereço eletrônico **www.upenet.com.br**, as informações apresentadas no formulário eletrônico de inscrição, para conhecimento dos candidatos.
O candidato, ao acessar o seu cartão de inscrição, deverá verificar, com atenção, os dados nele apresentados e solicitar a correção de possíveis erros encontrados, nos limites estabelecidos neste Edital, através do correio eletrônico abreuelima2023@iaupe.com.br, conforme prazo provável estabelecido no Anexo V.
Poderão ser retificadas, exclusivamente, as seguintes informações apresentadas no cartão de inscrição:
Nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, órgão expedidor, sexo, números do DDD e telefone;
Endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado;
A opção de concorrer como pessoa com deficiência, quando respeitado o prazo estabelecido neste Edital.
Transcorrido o prazo do item 11.2 sem qualquer manifestação do candidato, este assumirá a responsabilidade por todas as informações apresentadas no cartão de inscrição, que serão automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.
Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.
Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IAUPE Concursos, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.
O envio de solicitação para retificação de dados fora do prazo definido implicará o seu indeferimento.
Não será admitida a retificação de quaisquer outras informações não previstas no item 11.3 deste Edital.

**DA PROVA DE CONHECIMENTOS**

A Prova Objetiva de Conhecimento será aplicada para TODOS OS CARGOS, abrangendo o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, com duração total de 04 (quatro) horas.
A Prova Objetiva de Conhecimento será constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta, e terá caráter eliminatório e classificatório. Para o cargo de professor, haverá ainda Avaliação de Títulos de caráter classificatório.
Na data estabelecida no Cronograma de Atividades (Anexo V), o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.upenet.com.br, na opção "Consulta Inscrição", digitando o seu CPF e a senha informados quando da inscrição no concurso, para obter e imprimir o seu cartão informativo, contendo os seus dados pessoais, as condições em que concorre (PCDs ou livre concorrência), a data, a hora e o local da realização da Prova.
É dever do candidato acompanhar todos os comunicados publicados no endereço eletrônico: www.upenet.com.br.
O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de UMA HORA do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do cartão de inscrição e de documento de identidade original.
Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.
Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, duas horas e trinta minutos após o seu início.
A inobservância dos itens 12.5, 12.6, 12,7 e 12.8 deste Edital acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

Como medida de segurança, o candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação da prova levando consigo o caderno de provas, decorridas três horas e quinze minutos do seu início e entregando em mãos,
ao fiscal de sala, a sua folha de respostas, único instrumento válido para avaliação do seu desempenho no Concurso.
Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminados neste Edital ou em comunicado.
Serão considerados documentos de identidade, desde que se encontrem no prazo de validade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Defesa Social, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).
**Não serão aceitos** como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; **carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico)** ou qualquer outro documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.
Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.
Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Objetiva.
Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico para segurança do certame.
O Registro Fotográfico do (a) candidato (a) que vier a ser feito, ficará restrito aos procedimentos internos do Concurso Público, não sendo divulgados em respeito aos direitos de intimidade dos candidatos, salvo no caso de necessidade de apuração de algum tipo de atividade ilícita a cargo das Autoridades Públicas competentes.
Por ocasião de aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 12.12 deste Edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do concurso.
Não será permitido, durante a realização da prova objetiva, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.
Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios ou às salas de aplicação das provas portando quaisquer armas, ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, ainda que desligado e sem a respectiva bateria.
Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:
Aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drive, mp3 player e/ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
Óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha;
Quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
Qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).
O IAUPE Concursos manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:
Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
Portar ou utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma ou ainda que se comunicar com outro candidato;
Abster-se de entregar, a qualquer tempo, folha de respostas da prova, necessários à avaliação;
Retiver a folha de respostas, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
Descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou folha de respostas;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase do concurso, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente concurso;
Praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
Não permitir a coleta de sua assinatura e digital;
For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
For surpreendido portando qualquer tipo de arma;
Recusar-se a ser submetido ao detector de metal, salvos os candidatos que possuam problemas de saúde que não possam ser submetidos a esta forma de inspeção, via detector de metais, desde que comprovado com laudo médico.
Deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
Descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.
O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer na sala de aplicação, devendo retirar-se do prédio sem direito de levar consigo caderno de prova, folha resposta e materiais suspeitos apreendidos para análise.
Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos, sua folha de respostas será anulada e ele será eliminado do Concurso.
Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova, à exceção do caso previsto nos itens 10.7 e 10.8.
No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.
Por conveniência da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, ou por outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, desde que sejam respeitadas as condições de prova e os direitos dos candidatos.

Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio ou à sala de aplicação de provas, bem como durante a sua realização, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.
O IAUPE Concursos e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de acessórios durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
Caso algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da Prova Objetiva em alguma(s) das salas onde ela será realizada, haverá a prorrogação da hora de término nessa(s) sala(s), de forma a compensar o atraso do início.

**DAS QUESTÕES DA PROVA DE CONHECIMENTOS**

A Prova Objetiva de Conhecimentos será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta ("A" a "E") e apenas uma resposta correta, constituída dos seguintes componentes:
Para o cargo de Médico
Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais: 20 (Vinte) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa;
Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos: 15 (quinze) questões da área de sua especialidade, 15 (quinze) questões de SUS;
Para o cargo de Professor Anos Iniciais
Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais: 20 (vinte) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa;
Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos: 15 (quinze) questões de conhecimentos Pedagógicos, 15 (quinze) questões de conhecimento específico do cargo.
O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas às questões da Prova Objetiva para a respectiva folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas nela contidas e nas determinações deste Edital. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.
As questões da prova serão elaboradas respeitando-se ao conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.
Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que fizer solicitação prévia, específica para esse fim, conforme informado no item 10.1. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal do IAUPE devidamente treinado para auxiliar com a marcação na folha de respostas.

**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.
A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 2,0 pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação ou marcação da alternativa errada.
A pontuação total da prova objetiva corresponde a 100 (cem) pontos.
A nota na prova objetiva será calculada pela seguinte fórmula: NPCO = QC × VQ, em que NPCO = nota da prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos; QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos; e VQ = valor de cada questão.
Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
Obtiver menos de 20,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos gerais;
Obtiver menos de 16,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos específicos;
(Para o cargo de Médico: conhecimentos da área de sua especialidade e SUS e para cargo de Professor: conhecimento especifico do cargo e conhecimentos pedagógicos).
Obtiver menos de 50,00 pontos da pontuação total.
Os pontos das questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos de forma isonômica.

**DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA NOTA DA PROVA OBJETIVA**

Para todos os cargos, na classificação através da nota na Prova Objetiva, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:
Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
Maior pontuação no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
Maior pontuação no componente de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
Tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 – Código de Processo Penal);
Idade mais avançada.
Para fins de comprovação da função citada do item 15.1.4 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestadas ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008, a ser encaminhado para o endereço eletrônico **abreuelima2023@iaupe.com.br**

**DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA**

Os cadernos de provas e o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva de Conhecimentos serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico do **www.upenet.com.br**, na data provável prevista no Anexo V.
O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, dispondo do período informado no Cronograma de Atividade constante no Anexo V, mediante preenchimento de Formulário de Recursos, que estará disponível no endereço eletrônico acima.
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
Os Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
Os recursos deverão ser encaminhados através do link no site **www.upenet.com.br**, no período previsto no Cronograma de Atividade constante no Anexo V, utilizando-se do modelo do Anexo III, deste Edital.

Os recursos interpostos serão respondidos, até a data especificada no Anexo V, e disponibilizados no site **www.upenet.com.br**
Não será acatado recurso que não contenha quaisquer dos dados e informações solicitados no Formulário de Recursos constante do Anexo III.
O candidato poderá interpor em um único recurso contra a (as) questão (ões) da Prova Objetiva, mediante preenchimento de FORMULÁRIO DE RECURSOS, constante do ANEXO III, com as seguintes especificações:
Argumentações separadas para cada questão contestada;
Para cada questão, indicação do seu número, da resposta marcada pelo candidato, da resposta divulgada pelo IAUPE concursos e argumentação lógica e consistente;
Cabeçalho único, constando o nome, o número de inscrição e o CPF do candidato;
Recursos inconsistentes, em Formulário de Recursos diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
Não serão apreciados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.
Caso o Recurso seja acatado e havendo anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de haverem recorrido.
Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
Não será aceito recurso, via postal, via requerimento administrativo ou fora do prazo ou em desacordo com este Edital.
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

**DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Apenas para o cargo de PROFESSOR de anos iniciais).**

A Avaliação de Títulos tem caráter apenas classificatório.
A Avaliação de Títulos será aplicada para os cargos que sejam exigidos a comprovação de títulos apenas para os aprovados na Prova Objetiva. Essa Avaliação valerá, no máximo, 100 (cem) pontos.
O candidato deverá encaminhar o comprovante da sua maior titulação, através de Certificado ou Declaração de Conclusão (com Histórico), emitido por instituição de ensino credenciada e reconhecida pelo órgão competente conforme Anexo VI.
Os títulos para análise deverão ser enviados através da plataforma digital no ato da inscrição, conforme Cronograma de Atividades (Anexo V).
Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos.
O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IAUPE não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação. Os títulos terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.
O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital.
Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias ilegíveis, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
Serão considerados os seguintes títulos: DISCRIMINAÇÃO DOS TÍTULOS PONTUAÇÃO (Não Cumulativa)
Curso de Especialização, em nível de pós-graduação LATO SENSO, com carga mínima de 360 horas, na área de Educação (50 pontos).
Mestrado na área de Educação (75 pontos).
Doutorado na área de Educação (100 pontos).
Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão **estar concluídos**.
Somente serão considerados como documentos comprobatórios os diplomas e certificados (ementas em anexo) ou as declarações de conclusão do(s) curso(s) feito(s) em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da dissertação/tese, com aprovação da banca, e carimbo da instituição, quando for o caso.
As declarações ou os diplomas comprobatórios da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.
Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitos atestados ou declarações de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares (necessariamente constando as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária).
O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
Os diplomas de conclusão de curso expedidos em Língua Estrangeira somente serão considerados se devidamente revalidados por instituições reconhecidas pelo MEC, na forma da legislação em vigor e traduzidos por meios oficiais.
Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme o artigo 48 daLei 9.394/96 parágrafos 2º e 3º, e devidamente traduzidos por meios oficiais.
O curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.
O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.upenet.com.br.
Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos no período constante no Cronograma de Atividades previsto no Anexo V deste edital, por meio do endereço eletrônico **abreuelima2023@iaupe.com.br**
O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico **www.upenet.com.br.**
O recurso deve ser feito em formulário próprio disponível no ANEXO III e este formulário deve ser anexado ao e-mail **abreuelima2023@iaupe.com.br**
O recurso deve ser elaborado de forma clara, sucinta e objetiva, o arquivo deve possuir no máximo 1MB, disposto em um único anexo no formato PDF, não é permitido anexar documentos nessa etapa do certame.
No corpo do e-mail deve possuir informações como: Nome do candidato, CPF, cargo e número da inscrição.
E-mails com vários anexos ou arquivos com mais de 1MB ou formatação diversa do PDF serão desconsiderados, e no caso de vários e-mails de recurso apenas o ultimo será considerado

**DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Para o cargo de Professor, a classificação final do certame dar-se-á através da ordem decrescente da média aritmética ponderada da Nota da Prova Objetiva de Conhecimento (NPC), está com peso 8,0 (oito) e na pontuação obtida na Prova de Título (NPT), com peso 2,0 (dois), através da fórmula: (8 x NPC + 2 x NPT)/ 10.
Para o cargo de Médico, a classificação final no concurso dar-se-á através da nota do candidato na Prova Objetiva de Conhecimentos, que será calculada através da fórmula:
NPC = 2 x QC, em que:

QC= Número de questões certas.

**DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

O Resultado Final do Concurso será publicado em duas listagens, sendo uma com a posição geral de classificação de todos os candidatos, inclusive dos PCDs e outra exclusiva dos PCDs com a ordem de classificação, contendo nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem decrescente de classificação.
A homologação do Concurso Público se dará por meio de Portaria do Poder Executivo Municipal de Abreu e Lima/PE, publicada no Diário Oficial do Município.

**DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**

Os candidatos classificados serão regidos pelas Leis Municipal n° 598/2007 e 628/2008.
As vagas e a remuneração dos profissionais classificados que vierem a ser empossados respeitarão as informações contidas no Anexo I deste Edital.
Os candidatos classificados serão nomeados por ato, mediante necessidade e conveniência da Prefeitura de Abreu e Lima, obedecendo-se a ordem de classificação.
A posse dos candidatos será precedida de realização dos exames médicos admissionais, a serem realizados pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho e da Secretaria de Administração.
A Prefeitura do Município de Abreu e Lima, convocará os candidatos nomeados para apresentação da documentação comprobatória e dos requisitos exigidos para formalização da posse que será realizada pela Secretaria de Administração.
Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO na convocação.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser divulgados.
Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o certame.
Acarretará a eliminação do candidato no concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame, ou nas instruções constantes de cada prova.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público publicados no Diário Oficial do Município e/ou divulgados na internet, no endereço: **www.upenet.com.br**.
O prazo de validade do concurso esgotar-se-á em 02 (dois) anos a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima.
Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Concurso, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.
A Lista Oficial de classificados ficará disponível no site da instituição organizadora, através do endereço eletrônico **www.upenet.com.br**, sendo publicada no Diário Oficial do Município, a relação dos aprovados.
O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço, através do envio de e-mail para o correio eletrônico **abreuelima2023@iaupe.com.br**, enquanto estiver participando do Concurso, até 48h da divulgação do resultado final. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização dos seus dados.
Após a homologação do resultado do concurso, os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA.
São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.
Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão instituída por portaria específica, ouvida a instituição organizadora, no que couber.
A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas de conhecimentos do Concurso.
A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão instituída por Portaria específica, ouvida a instituição organizadora, quando necessário.
Todo e qualquer requerimento a ser formulado pelo candidato à Coordenação do Concurso deverá ser encaminhado através do correio eletrônico **abreuelima2023@iaupe.com.br**
Os candidatos poderão obter informações referentes a este Concurso Público no endereço eletrônico: **www.upenet.com.br**
O IAUPE Concursos, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o Concurso Público.
Todos materiais resultantes do presente Concurso Público serão guardados por no mínimo 10 (dez) anos.

Recife, 11 de março de 2023

**ANEXO I**

DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NÍVEL SUPERIOR

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**

REQUISITOS: Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível Superior completo em Pedagogia, conforme disciplinado na lei de diretrizes e base (LDB), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. ATRIBUIÇÕES: Executar a elaboração de planos de aulas, cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como, aquelas relacionadas com a aprendizagem da disciplina; Avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar, comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de

reuniões junto à Secretaria Municipal de Educação; Promover reuniões com pais ou responsáveis pelos alunos; Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar; Prestar os primeiros socorros em caso de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; Incentivar os alunos a adotar o hábito da leitura; realizar serviço de apoio nas bibliotecas escolares Executar outras atividades próprias da formação que lhe forem atribuídas.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.420,55 (Quatro mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)
JORNADA DE TRABALHO: 40 (Quarenta horas) semanais

SECRETARIA DE SAÚDE
NÍVEL SUPERIOR

**COMUNS A TODAS AS ESPECIALIDADES MÉDICAS**

Participar de atividades de gestão, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Coordenar, supervisionar e executar atividades, serviços e programas de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços; Responsabilizar-se pela transferência de pacientes, procedendo contato com o médico receptor e emitir nota/relatório de transferência; Responsabilizar-se pela inscrição dos pacientes na Central de Regulação de Leitos quando a necessidade da assistência ultrapassar a capacidade instalada e/ou complexidade do serviço; Realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares; Realizar avaliação pré-operatória em nível ambulatorial e de internação. Participar e executar atividades de ensino e pesquisa, contribuindo para a formação e desenvolvimento profissional em sua área de atuação; Atuar como preceptor / tutor dos programas de Residência Médica instituídos pelo Município de Abreu e Lima, visando o cumprimento e atingimento dos objetivos estabelecidos. Receber, orientar e supervisionar estagiários; Participar de grupos de trabalho, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos, programas e protocolos de trabalho; Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros; Implementar ações para promoção da saúde e participar de atividades de educação permanente; Participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões médicas. Emitir declaração de óbito, laudos e preencher documentos e formulários específicos. Cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais; Assumir, quando indicado, a responsabilidade técnica pela operacionalização dos serviços da área de atuação, atendendo todas as normas técnicas e legislação vigentes: Operar equipamentos e sistemas de informática necessários ao exercício das suas atividades; Executar tarefas correlatas à área atuação dentro da rede de serviços de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**MÉDICO ALERGOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Alergologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Alergologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de alergologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

**MÉDICO AUDITOR**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e título de Especialista em Auditoria de Saúde.
ATRIBUIÇÕES: Colaborar para elaboração de contratos, negociação de tabelas de honorários, taxas e diárias hospitalares Realizar análise técnica de procedimentos e serviços realizados por prestadores Fornecer, em relatório, boas práticas que apoiem o aperfeiçoamento do atendimento médico; Fundamentar seus argumentos e sugestões nas regras e normas emitidas pelos órgãos regulatórios nacionais; Conduzir o monitoramento das atividades médicas, analisando sua pertinência técnica conforme evidências na literatura científica; Contribuir para a identificação e redução de desperdícios; Auxiliar na prevenção de fraudes. Esse e outros requisitos para exercer as atividades de auditoria médica estão descritos na Resolução CFM 1.614/01.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

**MÉDICO CARDIOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Cardiologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de cardiologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

**MÉDICO DERMATOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Dermatologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Dermatologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar de afecções da pele e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

**MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Endocrinologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

**MÉDICO GENERALISTA 20HS**

REQUISITOS: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina. Título de Especialista ou Residência em Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e tratar pacientes dentro de sua área de atuação, de forma integral. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua área de atuação. Orientar pacientes e familiares sobre hábitos saudáveis e medidas de prevenção de doenças, e desenvolver programas de promoção a saúde dirigidos a grupos de risco ou prioritários.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

**MÉDICO GENERALISTA SAD**

REQUISITOS: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina. Título de Especialista ou Residência em Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Atenção Domiciliar.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e tratar pacientes dentro de sua área de atuação, de forma integral. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua área de atuação. Orientar pacientes e familiares sobre hábitos saudáveis e medidas de prevenção de doenças, e desenvolver programas de promoção a saúde dirigidos a grupos de risco ou prioritários
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
JORNADA DE TRABALHO: 40 (Quarenta horas) semanais

**MÉDICO GENERALISTA ESF**

REQUISITOS: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina. Título de Especialista ou Residência em Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Prestar atendimento médico integral à saúde das pessoas, das famílias e das comunidades, tanto em ambulatório como em domicílio. Integrar o trabalho da equipe multiprofissional de saúde nas Unidades de Saúde. Participar das instâncias de controle social do SUS no seu território de atuação, conforme planejamento institucional.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
JORNADA DE TRABALHO: 40 (Quarenta horas) semanais

**MÉDICO GINECOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de ginecologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames de colposcopia e outros procedimentos diagnóstico e/ou terapêutica, acompanhamento de gestantes e pacientes do sexo feminino, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

**MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA ALTO RISCO**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de obstetrícia/pré-natal de alto risco; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, procedimentos diagnóstico e/ou terapêutica, acompanhamento de gestantes e pacientes do sexo feminino, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

**MÉDICO INFECTOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Infectologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Infectologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Proceder investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas e demais membros do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar. Discutir e revisar casos levantados pela vigilância epidemiológica. Avaliar necessidade de precauções nos pacientes com infecções transmissíveis. Atuar na auditoria de antimicrobianos. Elaborar e desenvolver projetos de pesquisa em controle de infecção hospitalar. Elaborar rotinas e normas para prevenção e controle das infecções hospitalares. Dar suporte técnico para as demais especialidades.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte Horas) semanais

**MÉDICO MASTOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Mastologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Mastologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar de Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

**MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Neurologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento e procedimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos de diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Atender, diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes portadores de distúrbios e enfermidades do Sistema Nervoso, da coluna vertebral, doenças degenerativas e cérebro-vasculares. Atender as urgências e emergências relacionadas aos traumatismos cranianos e da coluna, hemorragias cerebrais, hipertensão tumoral e compressão medular. Realizar cirurgias neurológicas eletivas e de urgência, bem como prestar assistência pós-cirúrgica aos pacientes. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

**MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia Infantil reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Neurologia Infantil reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento e procedimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos de diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Atender, diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes portadores de distúrbios e enfermidades do Sistema Nervoso, da coluna vertebral, doenças degenerativas e cérebro-vasculares. Atender as urgências e emergências relacionadas aos traumatismos cranianos e da coluna, hemorragias cerebrais, hipertensão tumoral e compressão medular. Realizar cirurgias neurológicas eletivas e de urgência, bem como prestar assistência pós-cirúrgica aos pacientes. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

**MÉDICO ORTOPEDISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Ortopedia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar cirurgias eletivas e de urgência e todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos. Diagnosticar e tratar as doenças do sistema musculoesquelético, afecções congênitas, artroses, traumatismos de crianças e adultos, quer por contusões, entorses, distensões, fraturas, luxações, ou por politraumatismo nas situações de emergência. Indicar e realizar imobilizações. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte reais) semanais

**MÉDICO OTORRINOLARINOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Otorrinolaringologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de otorrinolaringologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

**MÉDICO PEDIATRA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Pediatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Coordenar e executar ações preventivas como o programa de aleitamento materno, programa de imunizações (vacinas), prevenção de acidentes e acompanhamento das orientações necessárias ao crescimento e desenvolvimento saudável (puericultura). Prestar atendimento pediátrico quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como de urgência e emergência
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

**MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Psiquiatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES: Aliviar o sofrimento trazendo bem-estar psíquico aos seus pacientes, realizando uma avaliação detalhada do indivíduo, avaliando as perspectivas biológicas, psicológicas e até mesmo culturais. Realizar outras atividades correlatas com a função. Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo. Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Desempenhar papel de referencial terapêutico, gerenciando casos; Realizar acolhimento e reacolhimento dos usuários que buscam o serviço de Saúde Mental para tratamento, bem como o acompanhamento terapêutico e visitas domiciliares. Acompanhar, orientar, assessorar e promover trabalhos com os familiares. Promover e participar de grupos terapêuticos, operacionais e oficinas. Participar de discussões e estudos de caso em equipe interdisciplinar de saúde mental e de outras especialidades. Colaborar na implantação de políticas públicas de saúde e as que promovam a reinserção de jovens e adultos e sua circulação social. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

**MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria Infantil reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Psiquiatria Infantil reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Desempenhar papel de referencial terapêutico, gerenciando casos; Realizar acolhimento e reacolhimento dos usuários que buscam o serviço de Saúde Mental para tratamento, bem como o acompanhamento terapêutico e visitas domiciliares. Acompanhar, orientar, assessorar e promover trabalhos com os familiares. Promover e participar de grupos terapêuticos, operacionais e oficinas. Participar de discussões e estudos de caso em equipe interdisciplinar de saúde mental e de outras especialidades. Colaborar na implantação de políticas públicas de saúde e as que promovam a reinserção de jovens e adultos e sua circulação social. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

**REUMATOLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Reumatologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Reumatologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar do paciente; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

**MÉDICO UROLOGISTA**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de Especialista em Urologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Prestar atendimento médico integral à saúde das pessoas, das famílias e das comunidades, tanto em ambulatório como em domicílio. Integrar o trabalho da equipe multiprofissional de saúde nas Unidades de Saúde. Participar das instâncias de controle social do SUS no seu território de atuação, conforme planejamento institucional.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
JORNADA DE TRABALHO: 20 (Vinte horas) semanais

**ANEXO II**
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

**NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO (PARA TODAS ESPECIALIDADES)**

Língua Portuguesa

LÍNGUA E LINGUAGEM Norma culta e variedades linguísticas. Semântica e interação. Significação das palavras. Denotação e conotação. Funções da Linguagem. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). MORFOSSINTAXE- Estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominais. Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação. Sintaxe de Concordância. Sintaxe de Colocação. Sintaxe de Regência. Análise Sintática Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. Emprego das palavras. ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO. ESTUDO DE TEXTOS Interpretação de textos. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. Elementos relacionadores. Pontuação. Conteúdo, ideias e tipos de texto. O texto literário: tema, foco narrativo, personagens, tempo. Coexistência das regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR MÉDICO**

**SUS (PARA TODAS AS ESPECIALIDADES)**

Multiplicação; Noções sobre Políticas de Saúde. Sistema Único de Saúde - SUS: Princípios e Diretrizes. Financiamento do SUS. Determinantes e Condicionantes da Saúde-doença. Transição Demográfica e Epidemiológica no Brasil. Situação da Mortalidade no Brasil. Situação de doenças transmissíveis no Brasil. Vigilância Epidemiológica. Noções sobre os principais Sistemas de Informação em Saúde - SIM, SINAN, SINASC, SIAB, SAI-SUS, SIH-SUS. Programa de Saúde da Família.
MÉDICO ALERGOLOGISTA
Rinite Alérgica. Asma. Conhecimentos básicos de Imunologia. Dermatite Atópica. Imunodeficiências Primárias. Alergia e reação adversas a alimentos. Urticária e Angioedema. Dermatite de Contato. Aspergilose broncopulmonar alérgica. Anafilaxia. Doenças imunológicas dos olhos. Alergias Ocupacionais. Vasculites Cutâneas. Diagnóstico clínico e laboratoriais das doenças alérgicas. Alergia ao Látex. Asma e Rinite na Gestante. Urticárias na gestante. Metodologia científica. Farmacodermias e reação às drogas. Preparação de extratos alérgicos Imunoterapia. Alérgenos ambientais (indoor e outdoor). Prova de função Pulmonar. Mastocitose. Alergia a insetos. Alergia a penicilina. Laboratório em imunodeficiências. Significado clínico da IgE e Eosinofilia. Gastro enteropatia eosinofilica e outras doenças eosinofilicas. Angioedema hereditário. Imunologia dos tumores. Aditivos alimentares. Anti-histamínicos e outras drogas usadas nas doenças alérgicas.
Médico Auditor
Auditoria na assistência ambulatorial e hospitalar no SUS. Sistemas informatizados em auditorias no SUS. Contratação de serviços no SUS. Glosas em auditoria no SUS. Procedimentos de auditoria em sistema de saúde: definições e conceitos. Objetivos. Tipos e campo de atuação da auditoria. Perfil do auditor. Auditoria analítica. Auditoria operativa. Apuração de denúncia. Normas de vigilância sanitária para estabelecimento de saúde. Financiamento no SUS: forma de repasse de recursos federais. Programas financiados pelo Piso de Atenção Básica. Utilização de recursos federais no SUS. Orçamento como instrumento de controle. Noções de planejamento estratégico. Habilitação para gestão no SUS. Programa Saúde da Família. Programa Saúde da Mulher. Programa Saúde da Criança. Programa de Saúde Bucal. Programa de Hipertensão. Programa de Diabetes. Programa de Controle da Tuberculose. Programa de Controle da Hanseníase. Modelo de atenção, regulação assistencial. Programa de Saúde Mental. Procedimentos para pagamento de produção ambulatorial no SUS. Procedimentos de liberação de atualização de internação hospitalar. Procedimentos de liberação de autorização de procedimentos de média e alta complexidade. Sociedade e saúde: políticas de saúde, epidemiologia aplicada à administração de serviços de saúde e economia aplicada à saúde. Quantificação dos problemas de saúde. Estatística vital e sistemas de informação em saúde. Planejamento dos serviços de saúde; planejamento em saúde; auditoria em serviços de saúde e avaliação dos serviços de saúde. Administração da produção nos serviços de saúde. Planejamento físico nos serviços de saúde. Visitas aos serviços de saúde. Documentos oficiais: Constituição Brasileira – Saúde; Código de Defesa do Consumidor. Normas para licitações e contratos da Administração Pública. Código de Ética Médica.
MÉDICO CARDIOLOGIA

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular; Métodos diagnósticos: eletrocardiografia. Ecocardiografia. Medicina nuclear. Hemodinâmica. Ressonância magnética. Radiologia; Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Doença reumática. Valvulopatias; Miocardiopatias; Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas; Marca-passos artificiais; Endocardite infecciosa. Doenças do pericárdio e doenças da aorta; Embolia pulmonar - Hipertensão pulmonar – Cor pulmonar; Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular.
MEDICO DERMATOLOGISTA
Diagnóstico das doenças da pele: Principais tipos de lesão, disposição das lesões, distribuição das lesões, métodos diagnósticos. Dermatites: dermatite de contato, Dermatite atópica, Dermatite seborreica, Eczema numular, dermatites crônicas, Dermatite esfoliativa generalizada, Dermatite de estase, Líquen simples crônico. Infecções da pele: Doenças estafilocócicas, Erisipela, Foliculite, Furúnculo, Carbúnculo, hidradenite supurativa, infecções periungueais, Eritrasma, Hanseníase, Leishmaniose, Blastomicose. Micoses superficiais: Infecções por dermatófitos, infecções por leveduras: candidíase, ptiríase versicolor. Infecções parasitárias: Escabiose, Pediculose, Larva migrans. Dermatoviroses: Verrugas, Molusco contagioso. Alterações do folículo piloso e das Glândulas sebáceas: Acne, Rosácea, Dermatite perioral, Hipertricose, Alopecia, Pseudofoliculite da

barba, Cisto sebáceo. Erupções eritematoescamosas: Psoríase, Ptiríase Rósea, Líquen plano. Reações inflamatórias da pele: Erupções por drogas, Necrólise Epidérmica Tóxica, Eritema polimorfo, Eritema nodoso, Granuloma Anular, Lupus. Erupções bolhosas: Pênfigo foliáceo e vulgar. Derrnatite herpetiforme. Alterações da corneificação: Ictiose, Queratose, Calosidades. Úlceras por pressão. Alterações da pigmentação: Hípopigmentação: Albinismo, Vítiligo, hipopigmentação inflamatória, Hiperpigmentação. Alterações da sudorese: Miliária, Hiperidrose. Tumores benignos: Nevus, nevus displásicos, lipomas, angiomas, Granuloma piogênico, queratose seborréica, Dermatofibroma, Queratoacantoma, Quelóide. Tumores malignos: Carcinoma Basocelular, Carcinoma Espinocelular, Melanoma, Sarcoma de Kaposi.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Hipófise e hipotálamo: Hipofisite linfocitária: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Síndrome de sela vazia: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Adenomas hipofisários: prolactinomas, produtor de GH e 61 ACTH; Diabetes insípidus: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Hipopituitarismo: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento. Diabetes melitus: Classificação e diagnóstico; Fisiopatologia; Tratamento do diabetes melitus tipo 1 e tipo 2;hiperosmolar: fisiopatologia, causas, avaliação clínica e laboratorial e tratamento; Cetoacidose diabética: fisiopatologia, causas, avaliação clínica e laboratorial e tratamento; Nefropatia diabética: classificação, avaliação diagnóstica e tratamento; Neuropatia diabética: classificação, avaliação diagnóstica e tratamento; Retinopatia diabética: classificação, avaliação diagnóstica e tratamento; Doença arterial coronariana e diabetes; Pé diabético: abordagem clínica, rastreamento (screening), classificação do risco, prevenção e tratamento. Tireóide: Tireoidites: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Hipertireoidismo: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Hipotireoidismo: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Carcinomas diferenciados de tireóide: classificação, tratamento e seguimento; Nódulos tiroidianos: etiologia, avaliação laboratorial e manuseio; Doenças osteometabólicas: Osteoporose: fisiopatologia, classificação, avaliação diagnóstica e tratamento; Hiperparatiroidismo e Hipoparatiroidismo: Causas, diagnóstico e tratamento; Osteomalacia: classificação, diagnóstico diferencial e tratamento; Doença de Paget: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento e seguimento. Adrenal: Síndrome de Cushing: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Feocromocitoma: diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Hiperaldosteronismo primário: diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Insuficiência adrenal: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento. Obesidade: Fisiopatologia, Diagnóstico e Tratamento. Dislipidemia: Classificação e tratamento. Hipoglicemias: etiologia, diagnóstico diferencial e tratamento.

MÉDICO GENERALISTA

Hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, arritmias, síndromes coronarianas, miocardiopatias, doença arterial periférica. Glomerulopatias, insuficiência renal, obstruções e infecções urinárias, neoplasias do trato urinário. Doenças inflamatórias, parasitárias e neoplásicas do esôfago, estomago duodeno e colons. Hemorragias digestivas. Pancreatite. Icterícias. Ascites. Diarreias. Hepatites. Cirrose. Osteoartrite. Artrite reumatoide. Gota. Lúpus eritematoso sistêmico. Esclerodermia. Miopatias inflamatórias. Vasculites. Infecções osteoarticulares. Terapia antimicrobiana. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de imunodeficiência adquirida. Hanseníase. Leptospirose. Dengue. Leishmanioses. Endocardites. Febre de origem indeterminada. Cefaleias. Acidentes vasculares cerebrais. Parkinsonismo. Demências. Morte cerebral. Pneumonias. Tuberculose. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Asma. Neoplasias do pulmão e da pleura. Obesidade. Diabetes melitus. Doenças da tireoide e paratireoides. Osteoporose. Insuficiência adrenal. Síndrome de Cushing. Distúrbios do metabolismo lipídico. Anemias. Leucemias. Linfomas. Mieloma. Distúrbios da hemostasia. Distúrbios do equilíbrio ácido – básico e hidro eletrolítico. Interações medicamentosas e efeitos colaterais dos medicamentos utilizados em Medicina Interna.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Estadiamento do câncer genital e mamário. Câncer do colo uterino. Hiperplasia endometrial. Carcinoma do endométrio. Câncer de ovário. Síndrome do climatério. Osteoporose pós-menopáusica. Distúrbios do sono no climatério. Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal. Fisiologia menstrual. Amenorreia. Disfunção menstrual. Anovulação crônica. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Endometriose. Hiperprolactinemia. Tumor de ovário com atividade endócrina. Citopatologia genital. Lesões benignas da vulva e da vagina. Lesões benignas do colo uterino. Cervicites. Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento. Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior. Corrimento genital. Infecção genital baixa. Salpingite aguda. Dor pélvica crônica. Doenças benignas do útero. Prolapso genital e roturas perineais. Incontinência urinária de esforço. Infecção urinária na mulher. Bexiga hiperativa. Câncer de mama. Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação). Lesões não palpáveis de mama: diagnóstico e conduta. Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama. Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filoides. Alteração funcional benigna da mama. Mastites e cistos mamários. Fluxos papilares. Mastalgias cíclicas e acíclicas. Procedimentos invasivos em mastologia. Ultrassom de mama: indicação e técnica. Procedimentos invasivos dirigidos pela mamografia e ultrassom.

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

Ginecologia: Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisioloigia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorréias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados interssexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Aspectos éticos e médico - legais em ginecologia. Obstetrícia: Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: Diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal (ver no e-mail). Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotrópicas da placenta. DPP. Distúbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia da membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênitas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Tocurgia. Indicações de cirúrgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal. Aspectos médico-legais e éticos em obstetrícia. Construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – organização, princípios, diretrizes e arcabouço legal; Controle Social; Constituição Federal, artigos de 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508/2011; Determinantes sociais da saúde; Políticas de Saúde: Humaniza SUS; Tecnologias em Saúde: Sistemas de Informações em Saúde.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Terapia antimicrobiana; Infecção hospitalar; Febre de origem indeterminada; Sepsis, Parasitoses intestinais; Esquistossomose mansônica; Leishmaniose visceral e tegumentar; Toxoplasmose; Malária; Doença de Chagas; Infecções das vias aéreas superiores; Pneumonias - Tuberculose; Endocardite infecciosa; Meningites, Encefalites de Abscessos Cerebral; Infecções Cutâneas; Infecções Osteoarticulares; Infecções do trato urinário; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida; Diarréias; Cólera; Tétano; Leptospirose; Febre Tifoide; Dengue, Febre Amarela. Doenças Exantemáticas; Herpes simples e Herpes zoster/Varicela.
Citomegalovirose; Hepatites virais; Raiva; Retroviroses: HTLV - 1 e 2; Hanseníase; Micoses superficiais e profundas; Imunizações.

MÉDICO MASTOLOGISTA

Fisiopatologia mamária; Procedimentos ambulatoriais em mastologia. Diagnóstico clínico em mastologia: imagens e técnicas de biopsia, diagnóstico semiológico, mamografia, ecografia, doppler colorido, citologia e microbiopsia. Quimioprevenção: conceitos básicos de quimioterapia antineoplasica e radioterapia nas neoplasias malignas da mama. Epidemiologia do carcinoma de mama: descritiva e analítica, avaliação e conduta no risco. Patologias mamárias benignas: diagnóstico e tratamento. Prevenção para o carcinoma de mama. Patogênese para o carcinoma de mama, carcinomas não infiltrantes da mama, carcinomas infiltrantes da mama: histopatologia, parâmetros diagnósticos e morfológicos; tratamento clínico de pessoas com história de carcinoma de mama na família; proliferação celular e plóidia; anticorpo monoclonais no diagnóstico, prognóstico e terapia; novas abordagens terapêuticas para o carcinoma de mama. Marcadores tumorais; classificação TNM e estadiamento; terapia do carcinoma primário de mama - tratamento cirúrgico, conservador e radical. Quadro clínico e tratamento do carcinoma de mama localmente avançado e inflamatório. Carcinoma de mama e gravidez. Tumores malignos não epiteliais: diagnóstico e tratamento; prevenção e terapia das complicações.

MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO

Síndrome de hipertensão intracraniana; Doenças vasculares cerebrais e medulares; Doenças infecciosas e parasitárias: Meningites. Encefalite, Abscessos, Tromboflebites, Cisticercose, Esquistossomose, Tuberculose e Viroses; Doenças dos músculos, da junção neuro-muscular, das raízes, plexos e nervos periféricos; Doenças digestivas: Esclerose Lateral Amiotrófica. WamingHoffman. Kugelberg-Walender, Siringomielia. Degenerações Espino-Cerebelares; Tumores intracranianos, raquimedulares e dos nervos periféricos (primitivos e metastáticos); Doenças do sistema nervoso autônomo: hipotensão ortostática neurogênica, neuropatias autonômicas, disautonomia familiar e bexiga neurogênica; Má formações congênitas e anormalidades do desenvolvimento, paralisia cerebral, retardo mental e hidrocefalias; Traumatismos crânio-encefálicos e raquimedulares. Traumatismos dos nervos periféricos; Hérnias discais, mieloradiculopatias espondilóticas. Estenose do canal raquiano. Noções de neuroimagem e de eletrofisiologia: eletroencefalografia, eletromiografia.

MÉDICO - NEUROLOGISTA INFANTIL

Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. Encefalopatias não progressivas e progressivas. Doenças neurocutâneas. Tumores do SNC. Hipertensão intracraniana. Distúrbios do sono. Distúrbios do comportamento. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. Cefaleias. Doenças neuromusculares. Doenças neurológicas heredodegenerativas. Ataxias agudas. Infecções congênitas. Afecções dos gânglios da base. Peroxissomopatias. Lisossomopatias. Doenças desmielinizantes. Comas. Traumatismo crâniencefálico. Acidentes vasculares celebrais na infância. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. Morte encefálica.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Afecções ortopédicas comuns na infância; Epifisiólise proximal do fêmur; Poliomielite: fase aguda e crônica. Osteomielite aguda e crônica; Pioartrite; Tuberculose óteo-articular; Paralisia obstétrica; Ortopedia em geral; Branquialgias; Artrite degenerativa da coluna cervical; Síndrome do escaleno anterior e costela cervical; Ombro doloroso; Lombociatalgias. Artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; Hérnia de disco; Espondilose. Tumores ósseos benignos e malignos; Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis; Fratura do acetábulo; Fratura e luxação dos ossos dos pés; Fratura e luxação dos joelhos.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Aparelho auditivo: Anatomia, Fisiologia, Semiologia, Patologias do ouvido externo e suas complicações; Patologias do ouvido médio e suas complicações; Patologias do ouvido interno e suas complicações; Nariz e Seios da Face: Anatomia, Fisiologia, Semiologia, Patologias do nariz e seios da face. Faringe: Anatomia, Fisiologia, Semiologia e Patologias da faringe. Laringe: Anatomia, Fisiologia, Semiologia e Patologias da laringe. Emergências otorrinolaringológicas.

MÉDICO PEDIATRA

Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil; Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade, alimentação do recém-nascido e do lactante, carências nutricionais, desvitaminoses, distúrbio do desenvolvimento neurológico e psicomotor; imunizações: ativa e passiva; Patologia do lactante e da criança: distúrbio cardiocirculatório, choque, crise hipertensiva, insuficiência cardíaca, reanimação cardiorrespiratória; Distúrbios respiratórios: afecções das vias aéreas superiores, bronquite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pnemopatias agudas e derrames pleurais; Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólica, desidratação aguda, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, insuficiência supra renal; Distúrbios

neurológicos e motores; distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerolopatia, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome Hemolítica Urêmica, Síndrome Nefrótica; Distúrbios onco-hematológicos: anemias carências e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas; Patologias do fígado e das vias bilíares: hepatites virais, insuficiência hepática; Doenças infectocontagiosas: AIDS, diarréias agudas e outras comuns na infância; Infecção hospitalar: meningoencefalite virais e fúngicas sepse e meningite de etiologia bacteriana, tuberculose, viroses respiratória; Acidentes: por submersão, intoxicações exógenas agudas; A criança e o adolescente vítima de violência. Aleitamento materno. Reanimação Neonatal.

MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO

Delirium, demência, transtornos amnésticos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de susbstâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos.

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

Desenvolvimento infantil: aspectos cognitivos e afetivos. Exame psiquiátrico e exames complementares em psiquiatria da infância e adolescência. Classificação diagnóstica em psiquiatria da infância e da adolescência. Transtornos mentais orgânicos na infância e adolescência. Drogadição na infância e adolescência. Esquizofrenia na infância e adolescência. Transtornos do humor (depressão e mania) na infância e adolescência. Transtorno de ansiedade na infância e adolescência. Razões ao estresse. Transtorno alimentares na infância e adolescência. Transtornos do sono na infância e adolescência. Transtornos do controle dos esfíncteres na infância e adolescência. Transtornos de tique e do hábito na infância e adolescência. Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade na infância e adolescência. Retardo mental. Manifestações psiquiátricas da epilepsia na infância e adolescência. Transtornos invasivos do desenvolvimento. Transtornos específicos do desenvolvimento. Transtornos emocionais do comportamento. Transtornos psicológicos ligados a doenças sistêmicas - psiquiatria de ligação na infância e adolescência. Abuso físico e sexual na infância e adolescência. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos na infância e adolescência. Ética em psiquiatria na infância e adolescência. Psicofarmacoterapia na infância e adolescência. Psicoterapia na infância e adolescência. Prevenção em psiquiatria da infância e adolescência.Modelos de reabilitação em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de atendimento em psiquiatria da infância e adolescência em saúde pública. Demais conhecimentos próprios da especialidade médica.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Articulação cricoaritinóidea; Artrite reumatóide; Doença de Paget; Espondilite reumatóide; Hidroxiprolina; Complemento sinovial na A. R.; Lopus eritematoso sistêmico; Teste da Rosa de Bengala; Fenômeno de Raynaud; Síndrome de Hurler; Síndrome de Morquio; Ocronose; Hiperostose senil anquilosante; Hidrartose intermitente; Síndrome de Behcet na artrite piogênica; Tofo gotoso. Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético; Saúde Pública; Atualidades sobre Saúde Pública; Atualidades sobre Medicina Geral.
MÉDICO UROLOGISTA
Embriogênese e anomalias congênitas do trato urinário; Doenças sexualmente transmissíveis; Infertilidade; Infecções do trato gênito urinário; Distúrbios neuromusculares da bexiga; Impotência sexual; Lítiase urinária; Oncologia do aparelho gênito urinário; Traumatismo urinário; Métodos diagnósticos em urologia.

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**NÍVEL SUPERIOR PROFESSOR ANOS INICIAIS**
Língua Portuguesa

LÍNGUA E LINGUAGEM Norma culta e variedades linguísticas. Semântica e interação. Significação das palavras. Denotação e conotação. Funções da Linguagem. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). MORFOSSINTAXE- Estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominais. Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação. Sintaxe de Concordância. Sintaxe de Colocação. Sintaxe de Regência. Análise Sintática Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. Emprego das palavras. ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO. ESTUDO DE TEXTOS Interpretação de textos. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. Elementos relacionadores. Pontuação. Conteúdo, ideias e tipos de texto. O texto literário: tema, foco narrativo, personagens, tempo. Coexistência das regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL SUPERIOR PROFESSOR ANOS INICIAIS**

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade a diferença. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. A Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial. Legislação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/ LDBN 9395/96. ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Federal nº 10.436de 24/04/2002 - Dispõe sobre a língua brasileira de sinais - Libras e dá outras providências; Lei Federal n.º 10.639/2003 – Altera a Lei n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Lei Federal n.º 11.645/2008 – Altera a Lei n.º 9.394/96, modificada pela Lei n.º 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Lei Federal nº 13.146, de 06/07/2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Cap IV.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do professor. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Ética no trabalho docente. Base nacional Comum Curricular (Anos Iniciais).

**ANEXO III**

FORMULÁRIO DE RECURSOS

À COMISSÃO DE CONCURSOS DO IAUPE.

Eu, ....., portador do CPF nº ....., número de inscrição ..... como candidato ao Concurso público para o Município de Abreu e Lima/PE, para o cargo de .....

Os argumentos com os quais eu contesto:
.....
.....
.....
.....

Recife, de março de 2023

.....
Assinatura e nome do(a) candidato(a)

**ANEXO IV**

MODELO DE LAUDO MÉDICO

A. MOTORA

Dr. (ª) .....CRM - PE:..... Especialidade:....., fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Física a que se enquadra na seguinte categoria:

Inciso I – Deficiência Física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmento do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 – DOU de 03/12/2004)

Declaro que o (a) Sr. (ª) ....., com número de CPF....., inscrito(a) .....no Concurso Público concorrendo a uma vaga de....., como Portador(a) de Deficiência Física. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, AFIRMO que: O(A) candidato(a) (É) (NÃO É) portador(a) de Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar o seguinte quadro deficitário motor:..... .

E que será necessário para acesso à sala onde será realizada a prova escrita....., e em razão da paralisia nos membros superiores, será necessidade..... para preencher a folha de resposta da prova.

*NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Físico é obrigado a, além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo exames atualizados que possam comprovar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc.).*

Recife, de março de 2023

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

B. AUDITIVA

Dr. (ª) .....CRM - PE:.....Especialidade:....., fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Auditiva a que se enquadra nas seguintes categorias:
Inciso II – Deficiência Auditiva: Perdas bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

Declaro que o (a) Sr. (ª) ....., com número de CPF....., inscrito(a) ..... no Concurso Público concorrendo a
uma vaga de....., como Portador (a) de Deficiência Auditiva. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo
Decreto 5.296, AFIRMO que: o(a) candidato(a) (É) (NÃO É) portador(a) de Deficiência Auditiva, cujo CID 10 da
Deficiência é..... Em razão do(a) mesmo(a) apresentar surdez bilateral em nível de acentuada a profunda ou anacusia, conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal datada de ...../ ...../ ....., em anexo. E que (SERÁ) (NÃO SERÁ) necessário a presença de um(a) leitor(a) de libras na sala onde será realizada a prova escrita, em razão da necessidade comunicação do(a) candidato(a) para prestar os esclarecimentos necessário, uma vez que NÃO SERÁ permitido o uso de Prótese Auditiva durante a realização da Prova.

NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Auditivo é obrigado a, além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo Audiometria atualizada e Audiometrias anteriores que por ventura possua, que possam comprovar a deficiência Auditiva Bilateral a partir de 56 db na frequência de 500 Hz e sua evolução, se for o caso.

Recife, de março de 2023

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

C. VISUAL

Dr. (ª) .....CRM - PE:.....
Especialidade:....., fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Visual a que se enquadra nas seguintes categorias:

Inciso III – Deficiência Visual - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os portadores de visão monocular.

Declaro que o (a) Sr. (ª) ....., com número de CPF....., inscrito(a) ..... no Concurso Público concorrendo a
uma vaga de....., como Portador (a) de Deficiência VISUAL. Fundamentado no exame clínico que o (a) mesmo (a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. AFIRMO que: o (a)candidato (a) (É)

(NÃO É) portador (a) de Deficiência Visual, cujo CID 10 da Deficiência é..... . Em razão do (a) mesmo(a) apresentar Cegueira bilateral ou Visão Monocular à custa do Olho ....., conforme a acuidade visual C/S correção e na Campimetria Digital Bilateral datada de...../ ...../ ....., anexa. E que (SERÁ) (NÃO SERÁ) necessário que a prova seja escrita em Braille ou com letra ampliada para corpo..... .

NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Visual é obrigado a encaminhar, além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso, anexar Campimetria Digital Bilateral atualizada e estudo da acuidade visual com e sem correção. Será considerado portador de Cegueira monocular "visão monocular" aquele que tenha acuidade visual igual ou inferior a 0,05 com a melhor correção, no olho afetado.

Recife, de março de 2023

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

D. OUTRAS DEFICIÊNCIAS

Dr. (ª) .....CRM - PE:.....
Especialidade:....., fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Física a que se enquadra na seguinte categoria.
Inciso I – A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto n°. 6.949/2009.

Declaro que o (a) Sr. (ª) ....., com número de CPF....., inscrito(a) ..... no Concurso Público concorrendo a
uma vaga de....., como Portador (a) de Deficiência. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, AFIRMO que: O(A) candidato(a) (É) (NÃO É) portador(a) de Deficiência....., cujo CID 10 da Deficiência é..... Em razão do (a) mesmo (a) apresentar o seguinte quadro deficitário:.....

Recife, de março de 2023

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

**ANEXO V**
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ATIVIDADE | PERÍODO | LOCAL E ACESSOS |
|---|---|---|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 11-03-2023 | www.upenet.com.br |
| DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO | | |
| Solicitação de inscrição | 11-03-2023 a 09-04-2023 | www.upenet.com.br |
| Pagamento da taxa de inscrição | 14-03-2023 a 10-04-2023 | Casas Lotéricas (CEF) |
| Envio de laudo médico via inscrição | 11-03-2023 a 09-04-2023 | www.upenet.com.br |
| Disponibilização do Boleto de Pagamento | 14-03-2023 | www.upenet.com.br |
| DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | | |
| Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição | 11-03-2023 a 16-03-2023 | www.upenet.com.br |
| Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição | 25-03-2023 | www.upenet.com.br |
| Recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição | 26-03-2023 a 29-03-2023 | abreuelima2023@iaupe.com.br |
| Resultado do recurso contra o indeferimento | 01-04-2023 | www.upenet.com.br |
| DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA | | |
| Divulgação do horário e local da prova (Cartão de Informações) | Até 29-04-2023 | www.upenet.com.br |
| DA PROVA OBJETIVA | | |
| Prova Objetiva de Conhecimentos | 07-05-2023 | Divulgado no Cartão de Inscrição |
| Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões | 07-05-2023 | www.upenet.com.br |
| Recurso contra o Gabarito Preliminar | 08-05-2023 a 10-05-2023 | Link de Recursos |
| Divulgação Gabarito definitivo | 24-05-2023 | www.upenet.com.br |
| Resultado da prova de conhecimentos | 26-05-2023 | www.upenet.com.br |
| DA ANÁLISE DE TÍTULOS (PROFESSORES) | | |
| Período para ANEXAR a documentação via inscrição para análise de títulos | 11-03-2023 a 09-04-2023 | www.upenet.com.br |
| Lista dos convocados para a fase seguinte (Análise de Títulos) | 29-05-2023 | www.upenet.com.br |
| Divulgação do resultado preliminar da análise de títulos | 09-06-2023 | www.upenet.com.br |
| Recurso contra o resultado da análise de títulos | 12-06-2023 a 14-06-2023 | abreuelima2023@iaupe.com.br |
| Divulgação do resultado da análise de títulos recurso | 21-06-2023 | www.upenet.com.br |
| RESULTADO | | |
| Resultado do concurso | 26-06-2023 | www.upenet.com.br |

**ANEXO VI**
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

| TÍTULO | PONTUAÇÃO (Não Cumulativo) |
|---|---|
| **Especialista** na área de Educação (Comprovado através de certificado ou declaração fornecida por instituição credenciada por autoridade competente, com expressa menção à defesa de monografia e carga horária mínima de 360h/a. e histórico) **NÃO CUMULATIVO (*)** | 50 Pontos |
| **Mestre** na área de Educação (Comprovado através de certificado ou declaração fornecida por instituição credenciada por autoridade competente e histórico) **NÃO CUMULATIVO (*)** | 75 Pontos |
| **Doutor** na área de Educação (Comprovado através de certificado ou declaração fornecida por instituição credenciada por autoridade competente e histórico) **NÃO CUMULATIVO (*)** | 100 Pontos |

**OBS.:**

**(*) As pontuações relativas às titulações (Especialização, Mestrado e Doutorado), não haverá acumulação, sendo considerada a de maior pontuação.**
**Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos até a data de publicação deste edital.**

**Publicado por:**
Nohelanny Mirella Silva Torres
**Código Identificador:**98D90A64

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**LEI MUNICIPAL 608-2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 608/2023**

ESTABELECE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS,**
**ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara de Vereadores Municipal, e em conformidade com as demais legislações em vigor, **FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL.**

**Art. 1º** Fica estabelecida a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Legislativo do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, com os seguintes Cargos de Provimento Efetivo:

I - um (01) cargo de Procurador Jurídico, símbolo CEPJ-1; II - um (01) cargo de Contador, símbolo CEC-1;
III - um (01) cargo de Assistente Contábil, símbolo CEAC-1;

IV - um (01) cargo de Assistente de Controle Interno, símbolo CEACI-1; V - cinco (05) cargos de Agente Administrativo, símbolo CEAA-1;
VI - um (01) cargo de Assistente Legislativo, símbolo CEAL-1;

VII - seis (06) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CEASG-1; VIII - dois (02) cargos de Motorista, símbolo CEM-1;
IX - um (01) cargo de Telefonista, símbolo CET-1; X - dois (02) cargos de Vigilante, símbolo CEV-1;

**§ 1º -** A Estrutura Organizacional e Administrativa dos Cargos de Provimento Efetivo elencados no *caput* deste artigo, com as quantidades, os cargos, os níveis e os vencimentos, consta no Anexo I da presente Lei.

**§ 2º -** As especificações, diretrizes, atribuições e atividades dos Cargos de Provimento Efetivo, constam no Anexo II da presente Lei.

**§ 3º -** A carga horária dos ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo descritos no *caput* deste artigo, será de 30h (trinta horas) semanais de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 08:00h (oito horas da manhã) às 13:00h (treze horas da tarde), sendo destinadas 5 (cinco) horas por semana para os eventos como reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, quando ocorrem fora do horário de expediente.

**Art. 2º** Fica estabelecida a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Legislativo do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, com os seguintes Cargos de Provimento Comissionado:

I - um (01) cargo de Procurador Geral, símbolo CC-1;

II - um (01) cargo de Controlador Interno, símbolo CC-1; III - um (01) cargo de Tesoureiro, símbolo CC-1;
IV - um (01) cargo de Secretário Administrativo, símbolo CC-1;

V - dois (02) cargos de Assessor Especial da Presidência, símbolo CC-2; VI - um (01) cargo de Diretor de Recursos Humanos, símbolo CC-2
VII - um (01) cargo de Diretor de Informática, símbolo CC-2; VIII - um (01) cargo de Diretor de Arquivo, símbolo CC-2;
IX - um (01) cargo de Diretor de Patrimônio e Almoxarifado, símbolo CC-2;

X - um (01) cargo de Diretor de Expediente, símbolo CC-2;

XI - um (01) cargo de Diretor de Plenário e Cerimonial, símbolo CC-2;

XII - um (01) cargo de Diretor de Comunicação e Relações Institucionais, símbolo CC-2; XIII - dois (02) cargos de Chefe de Gabinete, símbolo CC-3;

XIV - um (01) cargo de Chefe de Recepção, símbolo CC-3;

XV – vinte e seis (26) cargos de Assessor Parlamentar, símbolo CC-3; XVI - dois (02) cargos de Assessor Legislativo, símbolo CC-3;
**§ 1º -** A Estrutura Organizacional e Administrativa dos Cargos de Provimento Comissionado elencados no *caput* deste artigo, com as quantidades, os cargos, os símbolos e os vencimentos, consta no Anexo III da presente Lei.

**§ 2º -** As especificações, diretrizes, atribuições e atividades dos Cargos de Provimento Comissionado, são as constantes no Anexo IV da presente Lei.

**§ 3º -** É requisito indispensável para exercer o Cargo Comissionado de Procurador Geral, que o nomeado obtenha inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil.

**§ 4º -** É requisito indispensável para exercer qualquer cargo previsto nesta lei, que o nomeado seja:

I - brasileiro nato ou naturalizado; II - maior de idade;
III – alfabetizado;

IV - estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

**Art. 3º** Os Cargos de Provimento Comissionado dispostos no artigo anterior, são tidos como de confiança, de caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco.

**Parágrafo único -** Havendo disponibilidade financeira-orçamentária e respeitado os limites constitucionais e legais para despesas com pessoal, o Presidente do Poder Legislativo Municipal deverá nomear mediante indicação vinculada a cada Vereador, 02 (dois) Cargos de Provimento Comissionado de Assessor Parlamentar.
**Art. 4º** A gratificação eventual ou mensal a servidores de provimento efetivo e comissionado, por assiduidade, produtividade e/ou acúmulo de função, poderá ser concedida até o limite de 100% (cem por cento) do vencimento base do cargo originário, por ato próprio do Presidente do Poder Legislativo Municipal de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco.

**Parágrafo único -** Será concedida gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco:
I - R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) - para o Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

II - R$ 300,00 (trezentos reais) - para o Secretário e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 5º** A criação das despesas de que trata esta lei, fica condicionada a estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, sobretudo, a luz do §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, existentes na Lei Orçamentária vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário for, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.
**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 492/2019 e 579/2022, bem como, a Resolução 31/2017.
**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Brejo da Madre de Deus, 10 de março de 2023.

***DAMIÃO AMORIM DE AGUIAR***
Presidente Do Legislativo Municipal

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

| Quantidade | Cargo Efetivo | Nível | Vencimento |
|---|---|---|---|
| 01 | Procurador Jurídico | CEPJ-1 | R$ 3.328,00 |
| 01 | Contador | CEC-1 | R$ 3.010,00 |
| 01 | Assistente Contábil | CEAC-1 | R$ 1.993,00 |
| 01 | Assistente de Controle Interno | CEACI-1 | R$ 1.993,00 |
| 05 | Agente Administrativo | CEAA-1 | R$ 1.693,00 |
| 01 | Assistente de Legislativo | CEAL-1 | R$ 1.693,00 |
| 06 | Auxiliar de Serviços Gerais | CESG-1 | R$ 1.693,00 |
| 02 | Motorista | CEM-1 | R$ 1.693,00 |
| 01 | Telefonista | CET-1 | R$ 1.693,00 |
| 02 | Vigilante | CEV-1 | R$ 1.693,00 |

Brejo da Madre de Deus, 10 de março de 2023.

***DAMIÃO AMORIM DE AGUIAR***
Presidente Do Legislativo Municipal

**ANEXO II**

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

| | |
|---|---|
| **PROCURADOR JURÍDICO** | Assessorar na elaboração de programas, projetos e atividades especiais relacionadas com sua área de atuação; subsidiar a analisar todos os tipos de contratos firmados ou a serem firmados, avaliando os riscos evolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em todas as negociações e contratos firmados com terceiros; orientar, desde que demandado pelo superior hierárquico, todos os órgãos do Legislativo em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei; acompanhar a preparação e desenvolvimento de processos licitatórios, tomando todas as providências necessárias para resguardar os interesses do Poder Legislativo; recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades dentro de legislação evitar prejuízos; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. |
| **CONTADOR** | Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. |
| **ASSISTENTE CONTÁBIL** | Realizar registros e relatórios dos atos e fatos contábeis da Câmara; realizar a conferência da documentação para realização dos respectivos registros; escriturar os atos e fatos contábeis da Câmara e analisar as respectivas contas; realizar cálculos contábeis e patrimoniais; realizar conciliações bancárias;<br>controlar contas a pagar e a receber; emitir e conferir os boletins de tesouraria; auxiliar a emitir balancetes contábeis; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. |
| **ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO** | Auxiliar o Controlador Interno nas atividades relativas às funções básicas da Controladoria da Câmara; execução de trabalhos sobre fiscalização da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assessoramento em todos os níveis básicos funcionais do Sistema de Controle Interno; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. |
| **AGENTE** | Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; auxiliar nas demandas do sistema Administrativo público, fornecendo e recebendo informações |

| | |
|---|---|
| **ADMINISTRATIVO** | referentes à administração; tratar de documentos e arquivos de caráter administrativo, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. |
| **ASSISTENTE LEGISLATIVO** | Auxiliar os diversos setores da Casa em atividades legislativas e complementares básicas, colaborando quando necessário com todos os órgãos na preparação de proposituras e normas submetidas à competência municipal; desenvolver ações e cumprir determinações emanadas da administração superior; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. |
| **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** | Manutenção das instalações da Câmara em permanente condição de higiene e limpeza; executar serviços de limpeza; manutenção e reparo das dependências físicas, equipamentos e materiais permanentes; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. |
| **MOTORISTA** | Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários, automóveis e motocicletas destinados ao transporte; dirigir automóveis e motocicletas; recolher os veículos automotores à garagem ao final do expediente; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos automotores, quando lhe forem confiados; providenciar e solicitar o abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes, ao seu superior imediato, informar qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; executar outras tarefas a que for solicitado à bem do interesse da Edilidade. |
| **TELEFONISTA** | Auxiliar na Ouvidoria legislativa, assim como auxiliar na efetividade da comunicação entre os munícipes e o Poder legislativo através dos meios mais convenientes determinados pela Câmara. Compreendendo também as atribuições que se destinam a operar mesas telefônicas PBX e PABX, manuseando chaves, cabos e outros dispositivos para receber e estabelecer comunicações internas, locais, interurbanas e internacionais, assim como atender chamadas telefônicas, conectando as ligações com os ramais solicitados; efetuar ligações locais; interurbanas e internacionais, observadas as normas estabelecidas; anotar segundo orientação recebida, dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando nome do solicitante e o destinatário; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. |
| **VIGILANTE** | Zelar pela segurança patrimonial da câmara; vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da câmara; relatar os fatos ocorridos, durante o período da vigilância à chefia imediata; controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; vistoriar rotineiramente a parte externa da câmara e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências da câmara, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. |

Brejo da Madre de Deus, 10 de março de 2023.

***DAMIÃO AMORIM DE AGUIAR***
Presidente Do Legislativo Municipal

## ANEXO III

## CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

| Quantidade | Cargo | Símbolo | Vencimento |
|---|---|---|---|
| 01 | Procurador Geral | CC-1 | R$ 4.500,00 |
| 01 | Controlador Interno | CC-1 | R$ 4.500,00 |
| 01 | Tesoureiro | CC-1 | R$ 4.500,00 |
| 01 | Secretário Administrativo | CC-1 | R$ 4.500,00 |
| 02 | Assessor Especial da Presidência | CC-2 | R$ 3.500,00 |
| 01 | Diretor de Recursos Humanos | CC-2 | R$ 3.500,00 |
| 01 | Diretor de Informática | CC-2 | R$ 3.500,00 |
| 01 | Diretor de Arquivo | CC-2 | R$ 3.500,00 |
| 01 | Diretor de Patrimônio e Almoxarifado | CC-2 | R$ 3.500,00 |
| 01 | Diretor de Expediente | CC-2 | R$ 3.500,00 |
| 01 | Diretor de Plenário e Cerimonial | CC-2 | R$ 3.500,00 |
| 01 | Diretor de Comunicação e Relações Institucionais | CC-2 | R$ 3.500,00 |
| 02 | Chefe de Gabinete | CC-3 | R$ 1.900,00 |
| 01 | Chefe de Recepção | CC-3 | R$ 1.900,00 |
| 26 | Assessor Parlamentar | CC-3 | R$ 1.900,00 |
| 02 | Assessor Legislativo | CC-3 | R$ 1.900,00 |

Brejo da Madre de Deus, 10 de março de 2023.

***DAMIÃO AMORIM DE AGUIAR***
Presidente Do Legislativo Municipal

## ANEXO IV

## DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

| | |
|---|---|
| **PROCURADOR GERAL** | Assessorar os vereadores e demais funcionários do legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara; defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da Câmara; representar no Tribunal de Justiça sobre inconstitucionalidade de lei ou ato municipal conjuntamente com a Mesa Diretora; exercer suas funções de Advogado em qualquer instituição ou Tribunal, apresentando sustentação escrita ou oral em face dos interesses do Poder Legislativo, em demandas contra ele ou por ele promovidas; emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais vereadores ou pelos setores da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal; redigir e examinar projetos de leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica; prestar apoio jurídico aos departamentos existentes na Câmara Municipal, na sua organização e funcionamento, analisando atos e fatos administrativos e seus registros; acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara; atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais vereadores; auxiliar as comissões nos trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais; orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência; e exercer outras atividades correlatas. |
| **CONTROLADOR INTERNO** | Verificar a observância da Lei Complementar nº 101 de 2000 (LRF); verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal; verificar a observância das normas quanto ao cadastro e registro de servidores e a elaboração da folha de pessoal do legislativo; verificar o cumprimento do limite de gastos máximos de 70% (setenta por cento) da receita com folha de pagamento na Câmara Municipal para atender ao art. 29-A §1º da Constituição Federal; verificar a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais em especial<br>as contidas na LRF; avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional no âmbito do Poder Legislativo; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional; zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações; apoiar as unidades da Câmara em exercício institucional do Controle Externo, especialmente emitindo pareceres sobre balanços e balancetes remetidos pelo Poder Executivo; analisar a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas; Recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas; zelar pela observância dos limites gasto com pessoal; Supervisionar as medidas adotadas pela Presidência, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos turnos da legislação vigente; indicar providências com vistas a sanar as irregularidades e evitar ocorrências semelhantes; acompanhar toda a recomendações do Tribunal de Contas prezando pela sua aplicabilidade, bem como avaliar e controlar a execução das atividades inerentes a sua área de atuação; e exercer outras atividades correlatas. |
| **TESOUREIRO** | Chefiar diretamente os servidores da tesouraria comunicando a seu superior o andamento e desenvolvimento do trabalho realizado, bem como qualquer outra questão referente a esta; Orientar as diversas unidades e coordená-las na elaboração do orçamento da Câmara Municipal; manter sistema de acompanhamento e controle orçamentário, verificando sua correta execução, bem como a exatidão e regularidade das contas da Câmara Municipal; verificar a validade dos documentos integrantes das prestações de contas; remeter à Prefeitura, na época própria, para fins orçamentários, a proposta parcial de despesas da Câmara Municipal para o exercício seguinte; assinar balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil-financeira; Providenciar o empenho prévio das despesas da Câmara Municipal; promover os processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando da verificação de irregularidades; encaminhar ao setor contábil da Prefeitura Municipal, na época própria, os balancetes mensais, financeiro e orçamentário, para fins de consolidação das contas públicas; fiscalizar o recebimento de numerário e registros; manter o controle dos depósitos, aplicações e retiradas bancárias; coordenar a organização de arquivos da Tesouraria, responsabilizando-se por estes; assessorar a elaboração dos boletins e balancetes, realizar a pagamentos diversos desta casa; efetuar, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, o pagamento de despesas de acordo com as disponibilidades de numerários; promover e supervisionar a elaboração e o pagamento da folha de salários mensal, bem como os encargos financeiros correspondentes às rescisões, horas-extras e demandas relativas às atividades dos servidores da Câmara Municipal, sob a autorização do Presidente; solicitar auxilio e/ou a elaboração da folha de pagamento ao ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Recursos Humanos, quando estiver impossibilitado de realizar tais atividades funcionais em virtude de licença e ou eventualidades; e exercer outras atividades correlatas. |
| **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO** | Chefiar o planejamento e os serviços administrativos da Câmara; administrar, controlar e organizar a política e seleção de pessoal em conjunto com o Diretor de Recursos Humanos; administrar a distribuição e alocação de pessoal com critérios nos setores de competência de cada um; supervisionar a organização e manutenção atualizada do cadastro de fornecedores da Câmara Municipal; certificar a inidoneidade dos fornecedores cujo procedimento justifique essa medida; coordenar a elaboração dos editais de concorrência, convênios e contratos para aquisição de material e prestação de serviços, nas modalidades respectivas, submetendo-os à autorização do Presidente; controlar a utilização dos veículos da Câmara Municipal; controlar o vencimento de IPVA, seguro e licenciamento dos veículos da Câmara Municipal, bem como as multas respectivas, se for o caso; dirigir a manutenção e conservação dos bens |

| | |
|---|---|
| | móveis e imóveis da Câmara Municipal; coordenar os serviços de copa, zeladoria e serviços gerais da Câmara Municipal; fornecer, à unidade diretiva competente, informações necessárias a elaboração da folha de pagamento; coordenar a elaboração de portarias, decretos, projetos de lei, leis contratos, termos de convênio, correspondências e demais documentos de circulação interna e externa; fazer publicar os atos oficiais da Câmara; cumprir e assegurar o cumprimento das disposições legais; elaborar relatórios atinentes à Câmara e executar outras atividades afins; e exercer outras atividades correlatas. |
| **ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA** | Promover assessoria ao Presidente da Câmara no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais; fazer as relações públicas do Presidente da Câmara com o público; fazer a representação social; fazer o acompanhamento de despachos e tramitação de processos e documentos de interesse do Presidente; promover as medidas necessárias à realização de viagens do Presidente por meio de transporte oficial; assistir ao presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência; assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente; auxiliar o preparo e recebimento de correspondências do presidente e de seu gabinete; auxiliar o Presidente no contato com órgãos, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária; receber munícipes, marcar audiências, assessorar nas suas reuniões e congêneres e transmitir aos dirigentes e servidores da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, as ordens e os comunicados do Presidente; e exercer outras atividades correlatas. |
| **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** | Fazer preparar e revisar os atos de nomeação dos novos servidores, bem como promover a lavratura dos atos referentes a pessoal e, ainda, os termos de posse dos servidores da Câmara; providenciar a identificação e a matrícula dos servidores da Câmara, bem como a expedição dos respectivas fichas funcionais; programar a revisão periódica do Plano de Cargos e Carreiras, organizando a lotação nominal e numérica dos servidores da Câmara; promover o registro na ficha funcional dos servidores, dos certificados dos cursos concedidos pela Câmara; promover a apuração do tempo de serviço do pessoal para todo e qualquer efeito; prezar pelo controle de frequência do pessoal; promover os assentamentos da vida funcional e de outros dados do pessoal da Câmara, supervisionando a organização e atualização dos registros, controles e ocorrências de servidores e parlamentares; comunicar irregularidades que se relacionem com a administração de pessoal da Câmara; promover a preparação e o recebimento das declarações de bens dos servidores a elas sujeitos e proceder ao respectivo registro; promover a avaliação de desempenho funcional dos servidores do quadro administrativo; rendimentos de cada um deles; gerir o orçamento do seu departamento; zelar pelas políticas de gestão de pessoal; garantir a qualidade e a produtividade dos servidores conforme a legislação; gerir carreiras, cargos e salários; atuar com foco em planejamento e desenvolvimento de pessoal; implantar e desenvolver programas de administração e gestão de pessoal, benefícios, treinamento e desenvolvimento; gerenciar e avaliar o desenvolvimento dos servidores; lidar com reclamações e violações invocando ação disciplinar, quando necessário; antecipar e resolver riscos de litígios; e exercer outras atividades correlatas; e exercer outras atividades correlatas. |
| **DIRETOR DE INFORMÁTICA** | Coordenar a implantação e manutenção dos vários sistemas e bancos de dados de ordem administrativa, financeira, contábil, processo legislativo; analisar soluções em infraestrutura tecnológicas disponíveis ou a serem disponibilizadas à Câmara, avaliando sua adequação e garantindo sua funcionalidade; planejar, avaliar e coordenar estudos sobre a utilização de novas tecnologias de informação pela Câmara, acompanhando sua implantação; zelar pela integridade da rede e da base de dados da Câmara Municipal e monitorar o desempenho e a disponibilidade da rede, tomando medidas de correção e otimização; coordenar o desenvolvimento das atividades referentes às áreas de apoio ao usuário de informática, sistemas de informação e suporte técnico em informática, bem como estabelece diretrizes de trabalho; administrar a rede de computadores e supervisiona a manutenção dos programas e sistemas implantados, identificando problemas técnicos e operacionais e procedendo às modificações necessárias; manter e atualizar, em cooperação com as demais unidades administrativas da Câmara, as informações do site oficial da Câmara Municipal; e exercer outras atividades correlatas. |
| **DIRETOR DE ARQUIVO** | Desempenhar atividades de planejamento, organização e direção de serviços de arquivo; gerir o arquivo de documentos obsoletos e não aplicáveis; receber, registrar, arquivar permanentemente e desarquivar, quando for o caso, autos e documentos; cuidar da conservação e organização da massa documental armazenada no arquivo geral; realizar o planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo, identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de cópias; planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; orientação quanto a classificação, arranjo e descrição de documentos elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; assessoramento aos trabalhos de pesquisa cientifica ou técnico-administrativa; desenvolvimento de estudos a respeito de documentos que, por sua natureza, estejam inseridos no âmbito das atribuição do cargo e da área de atuação; desenvolver e implementar normas, políticas e procedimentos a serem seguidos por funcionários do arquivo e visitantes; supervisionar e dirigir os funcionários do arquivo, como os arquivistas, por exemplo; acompanhar e avaliar o desempenho dos funcionários do arquivo; elaborar orçamentos e garantir que o departamento seja salubre e adequado; desenvolver relatórios e apresentar despesas com equipamentos e serviços contratados; fazer a coordenação com outros serviços; controlar as despesas e fazer a gestão do departamento; implementar procedimentos que assegurem o uso eficiente dos recursos (materiais, financeiros e humanos); e exercer outras atividades correlatas. |
| **DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO** | Chefiar, dirigir, supervisionar e orientar a execução das atividades administrativas de material e patrimônio; coordenar, orientar as atividades de cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como manter o controle da distribuição; realizar verificação sob responsabilidade dos diversos setores quanto à mudança de responsabilidade; encaminhar produtos para armazenagem em estoque; conferir prazos de entrega dos produtos; conferir lastro de embalagens, quantidades, qualidade e vencimentos dos produtos; devolver itens em desacordo com o solicitado; fazer lançamentos de movimentação de entradas e saídas dos produtos em estoque; fazer previsão mensal de estoque, solicitando reposição dos produtos; arquivar documentos e enviar documentos fiscais para o setor contábil; limpar o estoque e equipamentos; controlar a entrada de pessoas no almoxarifado; controlar localização do Patrimônio da Câmara Municipal e seu estado de conservação; manter atualizado o programa de gerenciamento de patrimônio, incorporando e desincorporando os bens/materiais de posse da Câmara Municipal;<br>responder junto ao Tribunal de Contas pelo almoxarifado e patrimônio; cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração; comunicar ao setor administrativo e tomar as providências cabíveis no caso de irregularidades constatadas, além de exercer outras atividades correlatas; e exercer outras atividades correlatas. |
| **DIRETOR DE EXPEDIENTE** | Dirigir a organização de todo material para as pautas das reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes, realizadas pelo conjunto de Vereadores que compõem o Poder Legislativo; disponibilizar o plenário para outros fins de acordo com o Regimento interno; elaborar e encaminhar respostas de ofícios protocolados na casa; assessorar os Vereadores e assessores nos assuntos de interesses do Legislativo, principalmente os relacionados com os projetos de lei em tramitação; acompanhar o Presidente da Câmara e os Vereadores, nos trabalhos das Comissões, sempre que sua presença for solicitada; solicitar, quando entender necessário, parecer do Sistema de Controle Interno e da Assessoria Jurídica sobre assuntos referentes à Câmara Municipal; organizar o registro, arquivo das leis, emendas à Lei Orgânica, decretos, portarias, resoluções, informes administrativos e outros atos normativos; determinar o registro sistemático de todos os contratos, convênios, ajustes ou similares de que tenha participado o Município e informado ao Legislativo Municipal; determinar o registro, em livro próprio, do encaminhamento de expedientes de uma unidade a outra, ou de um servidor ou Vereador a outro; e exercer outras atividades correlatas. |
| **DIRETOR DE PLENÁRIO E CERIMONIAL** | Organizar, executar e acompanhar cerimoniais, solenidades, atos, sessões, audiências públicas e demais eventos da Câmara Municipal, inclusive em sessões ou eventos itinerantes; elaborar os roteiros das solenidades e demais eventos e auxiliar na condução do protocolo a ser observado nas cerimônias, sessões, audiências e congêneres; redigir correspondências de cerimonial, solicitar a confecção de convites e sua distribuição, bem como redigir mensagens protocolares e contribuir com a divulgação dos eventos, além de confirmar a presença dos convidados; conduzir cerimonias oficiais, tais como abertura de congressos, seminários, posses, assinaturas de convênios e demais eventos promovidos ou apoiados pela Câmara; agendar ou reservar salas e espaços para realização de reuniões, seminários e outros, além de organizar visitas oficiais e recepção de autoridades e munícipes; organizar o arquivo de documentos do setor, bem como elaborar estudos e projetos de normatização e padronização do cerimonial; solicitar a atualização do sítio eletrônico da Câmara, no que se refere a divulgação de cerimônias e eventos oficiais; executar e coordenar as atividades de execução do cerimonial e protocolo de instalação das legislaturas da Câmara Municipal e na posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior; e exercer outras atividades correlatas. |
| **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** | Dirigir e supervisionar a divulgação dos atos da Câmara Municipal, quando designadas pela Presidência da Câmara, através dos meios de comunicação local, regional e através da internet com vistas a divulgação de notícias e publicidade em emissoras de rádio, jornais, revistas e sites, tendo como base as leis e projetos de leis, requerimentos, matérias em discussão, levando à sociedade os atos do legislativo e promovendo a transparência dos atos da Câmara; produzir material de divulgação das atividades da Câmara Municipal; coordenar a produção de todo o material gráfico e audiovisual do Poder Legislativo; assessorar o Chefe do Legislativo nas relações com órgãos do Poder Público local, estadual e Federal; planejar, coordenar e executar ações de sua competência, necessárias ao alcance das metas estabelecidas pelo Legislativo, participando da instrução de assuntos relacionados às Secretarias Municipais e seus<br>projetos, bem como as solicitações feitas junto aos órgãos do Poder Público Estadual e Federal; supervisionar os eventos internos e externos realizados no âmbito da Câmara Municipal; impedir a publicidade que caracterize a promoção pessoal de autoridades e servidores; e exercer outras atividades correlatas. |
| **CHEFE DE GABINETE** | Orientação e assessoramento político nas atividades internas da Câmara Municipal, quanto nas externas, exercendo demais serviços necessários às atividades legislativas no desempenho dos trabalhos, acompanhando o desenvolvimento das atividades afetas ao Gabinete e à população; coordenar as atividades administrativas e legislativas dos Vereadores; realizar estudos e pesquisas de interesse do gabinete; organizar os documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Gabinete; organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes aos Vereadores; cumprir e fazer cumprir as normas legais de controle interno; e exercer outras atividades correlatas. |
| **CHEFE DE RECEPÇÃO** | Chefiar e orientar a equipe que tem como responsabilidade o atendimento ao público, seja através do Serviço de informação ao Cidadão, e-SIC ou Ouvidoria; atender o munícipe ou visitante, identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações e providenciar o seu devido encaminhamento; atender e efetuar ligações internas e externas, operando equipamentos telefônicos, consultando listas e/ou agendas, visando a comunicação entre o usuário e o destinatário; desenvolver procedimentos de atendimento pessoal e telefônico, criar procedimentos para facilitar o acesso e o atendimento ao público estreitando a relação entre a população e o poder Legislativo; e exercer outras atividades correlatas. |
| **ASSESSOR PARLAMENTAR** | Assessorar o Vereador ao qual esteja vinculado na execução de atividades legislativas; auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete; organizar legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias; preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador; redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário; informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara; Cumprir as determinações do vereador; representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado; Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade político e parlamentar; e exercer outras atividades correlatas. |
| **ASSESSOR LEGISLATIVO** | Lidar com políticas, programas e projetos de desenvolvimento urbano e humano, em assuntos de transporte, trânsito, saúde, segurança pública, serviços gerais, comunicação e outros ligados a municipalidade; executar serviços de análise e projeção de demandas sociais e de serviços públicos; organizar meios para atividades de atuação tática e operacional do legislativo e executar atividades correlatas a área de atuação; fazer a interface interinstitucional e interna, em assuntos delegados pelo Gabinete; executar atividades assemelhadas e afins, quando solicitado, de maneira esporádica ou em projetos no qual esteja vinculado; e exercer outras atividades correlatas. |

Brejo da Madre de Deus, 10 de março de 2023.

***DAMIÃO AMORIM DE AGUIAR***
Presidente Do Legislativo Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique da Silva
**Código Identificador:**D393BB81

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI MUNICIPAL Nº 608/2023

Estabelece a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Legislativo do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco e dá outras providências correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica Municipal

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Legislativo do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, com os seguintes Cargos de Provimento Efetivo:

I - um (01) cargo de Procurador Jurídico, símbolo CEPJ-1;
II - um (01) cargo de Contador, símbolo CEC-1;
III - um (01) cargo de Assistente Contábil, símbolo CEAC-1;
IV - um (01) cargo de Assistente de Controle Interno, símbolo CEACI-1;
V - cinco (05) cargos de Agente Administrativo, símbolo CEAA-1;
VI - um (01) cargo de Assistente Legislativo, símbolo CEAL-1;
VII - seis (06) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CEASG-1;
VIII - dois (02) cargos de Motorista, símbolo CEM-1;
IX - um (01) cargo de Telefonista, símbolo CET-1;
X - dois (02) cargos de Vigilante, símbolo CEV-1;

**§ 1º -** A Estrutura Organizacional e Administrativa dos Cargos de Provimento Efetivo elencados no *caput* deste artigo, com as quantidades, os cargos, os níveis e os vencimentos, consta no Anexo I da presente Lei.

**§ 2º -** As especificações, diretrizes, atribuições e atividades dos Cargos de Provimento Efetivo, constam no Anexo II da presente Lei.

**§ 3º -** A carga horária dos ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo descritos no *caput* deste artigo, será de 30h (trinta horas) semanais de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 08:00h (oito horas da manhã) às 13:00h (treze horas da tarde), sendo destinadas 5 (cinco) horas por semana para os eventos como reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, quando ocorrem fora do horário de expediente.

**Art. 2º** Fica estabelecida a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Legislativo do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, com os seguintes Cargos de Provimento Comissionado:

I - um (01) cargo de Procurador Geral, símbolo CC-1;
II - um (01) cargo de Controlador Interno, símbolo CC-1;
III - um (01) cargo de Tesoureiro, símbolo CC-1;
IV - um (01) cargo de Secretário Administrativo, símbolo CC-1;
V - dois (02) cargos de Assessor Especial da Presidência, símbolo CC-2;
VI - um (01) cargo de Diretor de Recursos Humanos, símbolo CC-2
VII - um (01) cargo de Diretor de Informática, símbolo CC-2;
VIII - um (01) cargo de Diretor de Arquivo, símbolo CC-2;
IX - um (01) cargo de Diretor de Patrimônio e Almoxarifado, símbolo CC-2;
X - um (01) cargo de Diretor de Expediente, símbolo CC-2;
XI - um (01) cargo de Diretor de Plenário e Cerimonial, símbolo CC-2;
XII - um (01) cargo de Diretor de Comunicação e Relações Institucionais, símbolo CC-2;
XIII - dois (02) cargos de Chefe de Gabinete, símbolo CC-3;
XIV - um (01) cargo de Chefe de Recepção, símbolo CC-3;
XV – vinte e seis (26) cargos de Assessor Parlamentar, símbolo CC-3;
XVI - dois (02) cargos de Assessor Legislativo, símbolo CC-3;

**§ 1º -** A Estrutura Organizacional e Administrativa dos Cargos de Provimento Comissionado elencados no *caput* deste artigo, com as quantidades, os cargos, os símbolos e os vencimentos, consta no Anexo III da presente Lei.

**§ 2º -** As especificações, diretrizes, atribuições e atividades dos Cargos de Provimento Comissionado, são as constantes no Anexo IV da presente Lei.

**§ 3º -** É requisito indispensável para exercer o Cargo Comissionado de Procurador Geral, que o nomeado obtenha inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil.

**§ 4º -** É requisito indispensável para exercer qualquer cargo previsto nesta lei, que o nomeado seja:

I - brasileiro nato ou naturalizado;
II - maior de idade;
III – alfabetizado;
IV - estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

**Art. 3º** Os Cargos de Provimento Comissionado dispostos no artigo anterior, são tidos como de confiança, de caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco.

**Parágrafo único -** Havendo disponibilidade financeira-orçamentária e respeitado os limites constitucionais e legais para despesas com pessoal, o Presidente do Poder Legislativo Municipal deverá nomear mediante indicação vinculada a cada Vereador, 02 (dois) Cargos de Provimento Comissionado de Assessor Parlamentar.

**Art. 4º** A gratificação eventual ou mensal a servidores de provimento efetivo e comissionado, por assiduidade, produtividade e/ou acúmulo de função, poderá ser concedida até o limite de 100% (cem por cento) do vencimento base do cargo originário, por ato próprio do Presidente do Poder Legislativo Municipal de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco.

**Parágrafo único -** Será concedida gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco:

I - R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) - para o Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
II - R$ 300,00 (trezentos reais) - para o Secretário e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 5º** A criação das despesas de que trata esta lei, fica condicionada a estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, sobretudo, a luz do §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, existentes na Lei Orçamentária vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário for, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 492/2019 e 579/2022, bem como, a Resolução 31/2017.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Brejo da Madre de Deus, 10 de março de 2023.

***ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA***
Prefeito

**ANEXO I**

| Quantidade | Cargo Efetivo | Nível | Vencimento |
|---|---|---|---|
| 01 | Procurador Jurídico | CEPJ-1 | R$ 3.328,00 |
| 01 | Contador | CEC-1 | R$ 3.010,00 |
| 01 | Assistente Contábil | CEAC-1 | R$ 1.993,00 |
| 01 | Assistente de Controle Interno | CEACI-1 | R$ 1.993,00 |
| 05 | Agente Administrativo | CEAA-1 | R$ 1.693,00 |
| 01 | Assistente de Legislativo | CEAL-1 | R$ 1.693,00 |
| 06 | Auxiliar de Serviços Gerais | CESG-1 | R$ 1.693,00 |
| 02 | Motorista | CEM-1 | R$ 1.693,00 |
| 01 | Telefonista | CET-1 | R$ 1.693,00 |
| 02 | Vigilante | CEV-1 | R$ 1.693,00 |

**Cargos de Provimento Efetivo**

Brejo da Madre de Deus, 10 de março de 2023.

***ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA***
Prefeito

**ANEXO II**

**Das Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo**

| | |
|---|---|
| **Procurador Jurídico** | Assessorar na elaboração de programas, projetos e atividades especiais relacionadas com sua área de atuação; subsidiar a analisar todos os tipos de contratos firmados ou a serem firmados, avaliando os riscos evolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em todas as negociações e contratos firmados com terceiros; orientar, desde que demandado pelo superior hierárquico, todos os órgãos do Legislativo em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei; acompanhar a preparação e desenvolvimento de processos licitatórios, tomando todas as providências necessárias para resguardar os interesses do Poder Legislativo; recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades dentro de legislação evitar prejuízos; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. |
| **Contador** | Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. |
| **Assistente Contábil** | Realizar registros e relatórios dos atos e fatos contábeis da Câmara; realizar a conferência da documentação para realização dos respectivos registros; escriturar os atos e fatos contábeis da Câmara e analisar as respectivas contas; realizar cálculos contábeis e patrimoniais; realizar conciliações bancárias; controlar contas a pagar e a receber; emitir e conferir os boletins de tesouraria; auxiliar a emitir balancetes contábeis; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. |
| **Assistente de Controle Interno** | Auxiliar o Controlador Interno nas atividades relativas às funções básicas da Controladoria da Câmara; execução de trabalhos sobre fiscalização da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assessoramento em todos os níveis básicos funcionais do Sistema de Controle Interno; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. |
| **Agente Administrativo** | Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; auxiliar nas demandas do sistema Administrativo público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos e arquivos de caráter administrativo, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. |
| **Assistente Legislativo** | Auxiliar os diversos setores da Casa em atividades legislativas e complementares básicas, colaborando quando necessário com todos os órgãos na preparação de proposituras e normas submetidas à competência municipal; desenvolver ações e cumprir determinações emanadas da administração superior; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. |
| **Auxiliar de Serviços Gerais** | Manutenção das instalações da Câmara em permanente condição de higiene e limpeza; executar serviços de limpeza; manutenção e reparo das dependências físicas, equipamentos e materiais permanentes; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. |
| **Motorista** | Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários, automóveis e motocicletas destinados ao transporte; dirigir automóveis e motocicletas; recolher os veículos automotores à garagem ao final do expediente; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos automotores, quando lhe forem confiados; providenciar e solicitar o abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes, ao seu superior imediato, informar qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; executar outras tarefas a que for solicitado à bem do interesse da Edilidade. |
| **Telefonista** | Auxiliar na Ouvidoria legislativa, assim como auxiliar na efetividade da comunicação entre os munícipes e o Poder legislativo através dos meios mais convenientes determinados pela Câmara. Compreendendo também as atribuições que se destinam a operar mesas telefônicas PBX e PABX, manuseando chaves, cabos e outros dispositivos para receber e estabelecer comunicações internas, locais, interurbanas e internacionais, assim como atender chamadas telefônicas, conectando as ligações com os ramais solicitados; efetuar ligações locais; interurbanas e internacionais, observadas as normas estabelecidas; anotar segundo orientação recebida, dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando nome do solicitante e o destinatário; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. |
| **Vigilante** | Zelar pela segurança patrimonial da câmara; vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da câmara; relatar os fatos ocorridos, durante o período da vigilância à chefia imediata; controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; vistoriar rotineiramente a parte externa da câmara e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências da câmara, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. |

Brejo da Madre de Deus, 10 de março de 2023.

***ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA***
Prefeito

**ANEXO III**

**Cargos de Provimento Comissionado**

| Quantidade | Cargo | Símbolo | Vencimento |
|---|---|---|---|
| 01 | Procurador Geral | CC-1 | R$ 4.500,00 |
| 01 | Controlador Interno | CC-1 | R$ 4.500,00 |
| 01 | Tesoureiro | CC-1 | R$ 4.500,00 |
| 01 | Secretário Administrativo | CC-1 | R$ 4.500,00 |
| 02 | Assessor Especial da Presidência | CC-2 | R$ 3.500,00 |
| 01 | Diretor de Recursos Humanos | CC-2 | R$ 3.500,00 |
| 01 | Diretor de Informática | CC-2 | R$ 3.500,00 |
| 01 | Diretor de Arquivo | CC-2 | R$ 3.500,00 |
| 01 | Diretor de Patrimônio e Almoxarifado | CC-2 | R$ 3.500,00 |
| 01 | Diretor de Expediente | CC-2 | R$ 3.500,00 |
| 01 | Diretor de Plenário e Cerimonial | CC-2 | R$ 3.500,00 |
| 01 | Diretor de Comunicação e Relações Institucionais | CC-2 | R$ 3.500,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | Chefe de Gabinete | CC-3 | R$ 1.900,00 |
| 01 | Chefe de Recepção | CC-3 | R$ 1.900,00 |
| 26 | Assessor Parlamentar | CC-3 | R$ 1.900,00 |
| 02 | Assessor Legislativo | CC-3 | R$ 1.900,00 |

Brejo da Madre de Deus, 10 de março de 2023.

***ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA***
Prefeito

**ANEXO IV**

**Das Atribuições dos Cargos de Provimento Comissionado**

| | |
|---|---|
| **Procurador Geral** | Assessorar os vereadores e demais funcionários do legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara; defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da Câmara; representar no Tribunal de Justiça sobre inconstitucionalidade de lei ou ato municipal conjuntamente com a Mesa Diretora; exercer suas funções de Advogado em qualquer instituição ou Tribunal, apresentando sustentação escrita ou oral em face dos interesses do Poder Legislativo, em demandas contra ele ou por ele promovidas; emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais vereadores ou pelos setores da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal; redigir e examinar projetos de leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica; prestar apoio jurídico aos departamentos existentes na Câmara Municipal, na sua organização e funcionamento, analisando atos e fatos administrativos e seus registros; acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara; atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais vereadores; auxiliar as comissões nos trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais; orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência; eexercer outras atividades correlatas. |
| **Controlador Interno** | Verificar a observância da Lei Complementar nº 101 de 2000 (LRF); verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal; verificar a observância das normas quanto ao cadastro e registro de servidores e a elaboração da folha de pessoal do legislativo; verificar o cumprimento do limite de gastos máximos de 70% (setenta por cento) da receita com folha de pagamento na Câmara Municipal para atender ao art. 29-A §1º da Constituição Federal; verificar a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais em especial as contidas na LRF; avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional no âmbito do Poder Legislativo; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional; zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações; apoiar as unidades da Câmara em exercício institucional do Controle Externo, especialmente emitindo pareceres sobre balanços e balancetes remetidos pelo Poder Executivo; analisar a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas; Recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas; zelar pela observância dos limites gasto com pessoal; Supervisionar as medidas adotadas pela Presidência, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos turnos da legislação vigente; indicar providências com vistas a sanar as irregularidades e evitar ocorrências semelhantes; acompanhar toda a recomendações do Tribunal de Contas prezando pela sua aplicabilidade, bem como avaliar e controlar a execução das atividades inerentes a sua área de atuação; eexercer outras atividades correlatas. |
| **Tesoureiro** | Chefiar diretamente os servidores da tesouraria comunicando a seu superior o andamento e desenvolvimento do trabalho realizado, bem como qualquer outra questão referente a esta; Orientar as diversas unidades e coordená-las na elaboração do orçamento da Câmara Municipal; manter sistema de acompanhamento e controle orçamentário, verificando sua correta execução, bem como a exatidão e regularidade das contas da Câmara Municipal; verificar a validade dos documentos integrantes das prestações de contas; remeter à Prefeitura, na época própria, para fins orçamentários, a proposta parcial de despesas da Câmara Municipal para o exercício seguinte; assinar balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil- financeira; Providenciar o empenho prévio das despesas da Câmara Municipal; promover os processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando da verificação de irregularidades; encaminhar ao setor contábil da Prefeitura Municipal, na época própria, os balancetes mensais, financeiro e orçamentário, para fins de consolidação das contas públicas; fiscalizar o recebimento de numerário e registros; manter o controle dos depósitos, aplicações e retiradas bancárias; coordenar a organização de arquivos da Tesouraria, responsabilizando-se por estes; assessorar a elaboração dos boletins e balancetes, realizar a pagamentos diversos desta casa; efetuar, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, o pagamento de despesas de acordo com as disponibilidades de numerários; promover e supervisionar a elaboração e o pagamento da folha de salários mensal, bem como os encargos financeiros correspondentes às rescisões, horas-extras e demandas relativas às atividades dos servidores da Câmara Municipal, sob a autorização do Presidente; solicitar auxilio e/ou a elaboração da folha de pagamento ao ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Recursos Humanos, quando estiver impossibilitado de realizar tais atividades funcionais em virtude de licença e ou eventualidades; eexercer outras atividades correlatas. |
| **Secretário Administrativo** | Chefiar o planejamento e os serviços administrativos da Câmara; administrar, controlar e organizar a política e seleção de pessoal em conjunto com o Diretor de Recursos Humanos; administrar a distribuição e alocação de pessoal com critérios nos setores de competência de cada um; supervisionar a organização e manutenção atualizada do cadastro de fornecedores da Câmara Municipal; certificar a inidoneidade dos fornecedores cujo procedimento justifique essa medida; coordenar a elaboração dos editais de concorrência, convênios e contratos para aquisição de material e prestação de serviços, nas modalidades respectivas, submetendo-os à autorização do Presidente; controlar a utilização dos veículos da Câmara Municipal; controlar o vencimento de IPVA, seguro e licenciamento dos veículos da Câmara Municipal, bem como as multas respectivas, se for o caso; dirigir a manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal; coordenar os serviços de copa, zeladoria e serviços gerais da Câmara Municipal; fornecer, à unidade diretiva competente, informações necessárias a elaboração da folha de pagamento; coordenar a elaboração de portarias, decretos, projetos de lei, leis contratos, termos de convênio, correspondências e demais documentos de circulação interna e externa; fazer publicar os atos oficiais da Câmara; cumprir e assegurar o cumprimento das disposições legais; elaborar relatórios atinentes à Câmara e executar outras atividades afins; eexercer outras atividades correlatas. |
| **Assessor Especial da Presidência** | Promover assessoria ao Presidente da Câmara no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais; fazer as relações públicas do Presidente da Câmara com o público; fazer a representação social; fazer o acompanhamento de despachos e tramitação de processos e documentos de interesse do Presidente; promover as medidas necessárias à realização de viagens do Presidente por meio de transporte oficial; assistir ao presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência; assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente; auxiliar o preparo e recebimento de correspondências do presidente e de seu gabinete; auxiliar o Presidente no contato com órgãos, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária; receber munícipes, marcar audiências, assessorar nas suas reuniões e congêneres e transmitir aos dirigentes e servidores da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, as ordens e os comunicados do Presidente; eexercer outras atividades correlatas. |
| **Diretor de Recursos Humanos** | Fazer preparar e revisar os atos de nomeação dos novos servidores, bem como promover alavratura dos atos referentes a pessoal e, ainda, os termos de posse dos servidores da Câmara; providenciar a identificação e a matrícula dos servidores da Câmara, bem como a expediçãodos respectivas fichas funcionais;programar a revisão periódica do Plano de Cargos e Carreiras, organizando a lotaçãonominal e numérica dos servidores da Câmara;promover o registrona ficha funcional dos servidores, dos certificados doscursos concedidos pela Câmara;promover a apuração do tempo de serviço do pessoal para todo e qualquer efeito;prezar pelo controle de frequência do pessoal; promover os assentamentos da vida funcional e de outros dados do pessoal da Câmara,supervisionando a organização e atualização dos registros, controles e ocorrências deservidores e parlamentares; comunicar irregularidades que se relacionem com a administração depessoal da Câmara;promover a preparação e o recebimento das declarações de bens dos servidores a elassujeitos e proceder ao respectivo registro; promover a avaliação de desempenho funcional dos servidores do quadro administrativo; rendimentos de cada um deles; gerir o orçamento do seu departamento; zelar pelas políticas de gestão de pessoal; garantir a qualidade e a produtividade dos servidores conforme a legislação; gerir carreiras, cargos e salários; atuar com foco em planejamento e desenvolvimento de pessoal; implantar e desenvolver programas de administração e gestão de pessoal, benefícios, treinamento e desenvolvimento; gerenciar e avaliar o desenvolvimento dos servidores; lidar com reclamações e violações invocando ação disciplinar, quando necessário; antecipar e resolver riscos de litígios; eexercer outras atividades correlatas; eexercer outras atividades correlatas. |
| **Diretor de Informática** | Coordenar a implantação e manutenção dos vários sistemas e bancos de dados de ordem administrativa, financeira, contábil, processo legislativo; analisar soluções em infraestrutura tecnológicas disponíveis ou a serem disponibilizadas à Câmara, avaliando sua adequação e garantindo sua funcionalidade; planejar, avaliar e coordenar estudos sobre a utilização de novas tecnologias de informação pela Câmara, acompanhando sua implantação; zelar pela integridade da rede e da base de dados da Câmara Municipal e monitorar o desempenho e a disponibilidade da rede, tomando medidas de correção e otimização; coordenar o desenvolvimento das atividades referentes às áreas de apoio ao usuário de informática, sistemas de informação e suporte técnico em informática, bem como estabelece diretrizes de trabalho; administrar a rede de computadores e supervisiona a manutenção dos programas e sistemas implantados, identificando problemas técnicos e operacionais e procedendo às modificações necessárias; manter e atualizar, em cooperação com as demais unidades administrativas da Câmara, as informações do site oficial da Câmara Municipal; eexercer outras atividades correlatas. |
| **Diretor de Arquivo** | Desempenhar atividades de planejamento, organização e direção de serviços de arquivo; gerir o arquivo de documentos obsoletos e não aplicáveis; receber, registrar, arquivar permanentemente e desarquivar, quando for o caso, autos e documentos; cuidar da conservação e organização da massa documental armazenada no arquivo geral; realizar o planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo, identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de cópias; planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; orientação quanto a classificação, arranjo e descrição de documentos elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; assessoramento aos trabalhos de pesquisa cientifica ou técnico-administrativa; desenvolvimento de estudos a respeito de documentos que, por sua natureza, estejam inseridos no âmbito das atribuição do cargo e da área de atuação; desenvolver e implementar normas, políticas e procedimentos a serem seguidos por funcionários do arquivo e visitantes; supervisionar e dirigir os funcionários do arquivo, como osarquivistas, por exemplo; acompanhar e avaliar o desempenho dos funcionários do arquivo; elaborar orçamentos e garantir que o departamento seja salubre e adequado; desenvolver relatórios e apresentar despesas com equipamentos e serviços contratados; fazer a coordenação com outros serviços; controlar as despesas e fazer a gestão do departamento; implementar procedimentos que assegurem o uso eficiente dos recursos (materiais, financeiros e humanos); eexercer outras atividades correlatas. |
| **Diretor de Patrimônio e Almoxarifado** | Chefiar, dirigir, supervisionar e orientar a execução das atividades administrativas de material e patrimônio; coordenar, orientar as atividades de cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como manter o controle da distribuição; realizar verificação sob responsabilidade dos diversos setores quanto à mudança de responsabilidade; encaminhar produtos para armazenagem em estoque; conferir prazos de entrega dos produtos; conferir lastro de embalagens, quantidades, qualidade e vencimentos dos produtos; devolver itens em desacordo com o solicitado; fazer lançamentos de movimentação de entradas e saídas dos produtos em estoque; fazer previsão mensal de estoque, solicitando reposição dos produtos; arquivar documentos e enviar documentos fiscais para o setor contábil; limpar o estoque e equipamentos; controlar a entrada de pessoas no almoxarifado; controlar localização do Patrimônio da Câmara Municipal e seu estado de conservação; manter atualizado o programa de gerenciamento de patrimônio, incorporando e desincorporando os bens/materiais de posse da Câmara Municipal; responder junto ao Tribunal de Contas pelo almoxarifado e patrimônio; cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração; comunicar ao setor administrativo e tomar as providências cabíveis no caso de irregularidades constatadas, além de exercer outras atividades correlatas; eexercer outras atividades correlatas. |
| **Diretor de Expediente** | Dirigir a organização de todo material para as pautas das reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes, realizadas pelo conjunto de Vereadores que compõem o Poder Legislativo; disponibilizar o plenário para outros fins de acordo com o Regimento interno; elaborar e encaminhar respostas de ofícios protocolados na casa; assessorar os Vereadores e assessores nos assuntos de interesses do Legislativo, principalmente os relacionados com os projetos de lei em tramitação; acompanhar o Presidente da Câmara e os Vereadores, nos trabalhos das Comissões, sempre que sua presença for solicitada; solicitar, quando entender necessário, parecer do Sistema de Controle Interno e da Assessoria Jurídica sobre assuntos referentes à Câmara Municipal; organizar o registro, arquivo das leis, emendas à Lei Orgânica, decretos, portarias, resoluções, informes administrativos e outros atos normativos; |

| | |
|---|---|
| | determinar o registro sistemático de todos os contratos, convênios, ajustes ou similares de que tenha participado o Município e informado ao Legislativo Municipal; determinar o registro, em livro próprio, do encaminhamento de expedientes de uma unidade a outra, ou de um servidor ou Vereador a outro; eexercer outras atividades correlatas. |
| **Diretor de Plenário e Cerimonial** | Organizar, executar e acompanhar cerimoniais, solenidades, atos, sessões, audiências públicas e demais eventos da Câmara Municipal, inclusive em sessões ou eventos itinerantes; elaborar os roteiros das solenidades e demais eventos e auxiliar na condução do protocolo a ser observado nas cerimônias, sessões, audiências e congêneres; redigir correspondências de cerimonial, solicitar a confecção de convites e sua distribuição, bem como redigir mensagens protocolares e contribuir com a divulgação dos eventos, além de confirmar a presença dos convidados; conduzir cerimonias oficiais, tais como abertura de congressos, seminários, posses, assinaturas de convênios e demais eventos promovidos ou apoiados pela Câmara; agendar ou reservar salas e espaços para realização de reuniões, seminários e outros, além de organizar visitas oficiais e recepção de autoridades e munícipes; organizar o arquivo de documentos do setor, bem como elaborar estudos e projetos de normatização e padronização do cerimonial; solicitar a atualização do sítio eletrônico da Câmara, no que se refere a divulgação de cerimônias e eventos oficiais; executar e coordenar as atividades de execução do cerimonial e protocolo de instalação das legislaturas da Câmara Municipal e na posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior; eexercer outras atividades correlatas. |
| **Diretor de Comunicação e Relações Institucionais** | Dirigir e supervisionar a divulgação dos atos da Câmara Municipal, quando designadas pela Presidência da Câmara, através dos meios de comunicação local, regional e através da internet com vistas a divulgação de notícias e publicidade em emissoras de rádio, jornais, revistas e sites, tendo como base as leis e projetos de leis, requerimentos, matérias em discussão, levando à sociedade os atos do legislativo e promovendo a transparência dos atos da Câmara; produzir material de divulgação das atividades da Câmara Municipal; coordenar a produção de todo o material gráfico e audiovisual do Poder Legislativo; assessorar o Chefe do Legislativo nas relações com órgãos do Poder Público local, estadual e Federal; planejar, coordenar e executar ações de sua competência, necessárias ao alcance das metas estabelecidas pelo Legislativo, participando da instrução de assuntos relacionados às Secretarias Municipais e seus projetos, bem como as solicitações feitas junto aos órgãos do Poder Público Estadual e Federal; supervisionar os eventos internos e externos realizados no âmbito da Câmara Municipal; impedir a publicidade que caracterize a promoção pessoal de autoridades e servidores; eexercer outras atividades correlatas. |
| **Chefe de Gabinete** | Orientação e assessoramento político nas atividades internas da Câmara Municipal, quanto nas externas, exercendo demais serviços necessários às atividades legislativas no desempenho dos trabalhos, acompanhando o desenvolvimento das atividades afetas ao Gabinete e à população; coordenar as atividades administrativas e legislativas dos Vereadores; realizar estudos e pesquisas de interesse do gabinete; organizar os documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Gabinete; organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes aos Vereadores; cumprir e fazer cumprir as normas legais de controle interno; eexercer outras atividades correlatas. |
| **Chefe de Recepção** | Chefiar e orientar a equipe que tem como responsabilidade o atendimento ao público, seja através do Serviço de informação ao Cidadão, e-SIC ou Ouvidoria; atender o munícipe ou visitante, identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações e providenciar o seu devido encaminhamento; atender e efetuar ligações internas e externas, operando equipamentos telefônicos, consultando listas e/ou agendas, visando a comunicação entre o usuário e o destinatário; desenvolver procedimentos de atendimento pessoal e telefônico, criar procedimentos para facilitar o acesso e o atendimento ao público estreitando a relação entre a população e o poder Legislativo; eexercer outras atividades correlatas. |
| **Assessor Parlamentar** | Assessorar o Vereador ao qual esteja vinculado na execução de atividades legislativas; auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete; organizar legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias; preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador; redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário; informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara; Cumprir as determinações do vereador; representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado; Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade político e parlamentar; eexercer outras atividades correlatas. |
| **Assessor Legislativo** | Lidar com políticas, programas e projetos de desenvolvimento urbano e humano, em assuntos de transporte, trânsito, saúde, segurança pública, serviços gerais, comunicação e outros ligados a municipalidade; executar serviços de análise e projeção de demandas sociais e de serviços públicos; organizar meios para atividades de atuação tática e operacional do legislativo e executar atividades correlatas a área de atuação; fazer a interface interinstitucional e interna, em assuntos delegados pelo Gabinete; executar atividades assemelhadas e afins, quando solicitado, de maneira esporádica ou em projetos no qual esteja vinculado; eexercer outras atividades correlatas. |

Brejo da Madre de Deus, 10 de março de 2023.

***ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Amanda Silva de Lima
**Código Identificador:**C5DA1686

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
### AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

**A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Buenos Aires - PE vem solicitar aos prestadores de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura para a realização de eventos no município de Buenos Aires, cotação de preços com o objetivo de compor preços para futura licitação do serviço de locação, montagem e desmontagem de estrutura para a realização de eventos no município. As cotações podem ser enviadas ao e-mail: educacaobuenosaires@hotmail.com, até às 23:59 do dia 14/03/23.**

Condições da cotação:

* Validade: 60 dias;
* Papel timbrado da proponente, nome e RG de quem subscreve, CNPJ, telefone e e-mail para contato.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| **01** | **BANHEIRO QUÍMICO PNE (Portadores de Necessidades Especiais) -** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Cabina Sanitária Química PNE, individual e portátil , modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE); • Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; •Com caixa para dejetos; • Assento sanitário com tampa; • Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; • Piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes; • Com barras de segurança lateral; • Entradas de ventilação; • Trinco resistente à violação e com indicação "livre / ocupado" externo; • Com porta papel higiênico; • Higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos; • Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como PNE; • Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Equipamentos e dimensões da cabine 6deverão estar em conformidade com a norma NBR 9050. | DIÁRIA | 64 |
| **02** | **BANHEIRO QUÍMICO -** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. | DIÁRIA | 320 |
| **03** | **CAMARIM TS -** Camarim medindo 4.00m x 4.00m, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, fechamento em painel TS formicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa, medindo 6.00m x 6.00m, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 arandelas com lâmpadas de 100 watts e ar-condicionado TIPO SPLIT. | DIÁRIA | 38 |
| **04** | **DISCIPLINADORES –** Grades de fechamento em aço ou ferro galvanizado de 1.1/2 polegadas medindo 2,00 m de largura e 1,20 de altura, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras finalidades. | METROS | 1.800 |
| **05** | **GERADOR TIPO I -** Grupo gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potencia de 180 KVA, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60Hz 1.800 RPM. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas sem regulador de velocidade eletrônico. | DIÁRIA | 42 |
| **06** | **ILUMINAÇÃO - TIPO I -** Composição mínima de: 48 refletores focos 01, 02 e 05 (lâmpadas - par 64); 01 mesa/dimmers com no mínimo 48 canais; 03 racks dimmers com 12 canais; cabos e conexões; 01 máquina de fumaça; gelatinas com cores variadas; sistema montado de box truss, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico. | DIÁRIA | 19 |
| **07** | **ILUMINAÇÃO - TIPO II -** Composição mínima de: 24 refletores foco fechado (lâmpadas - par 64); 01 mesa/dimmers com no mínimo 36 canais; 01 rack dimmer com no mínimo 06 canais; cabos e conexões; 01 máquina de fumaça; gelatinas com cores variadas, 01 operador técnico. | DIÁRIA | 21 |
| **08** | **PALCO TIPO I –** Locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo de 12,00m de frente por 8,00m de profundidade, com 2,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 5,00m de altura do piso do | DIÁRIA | 19 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | palco, nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré fabricadas de 2,20m x 2,20 com perfil U de 4" por 1/8 revestido de madeirite plastificado de 14,00mm. Cobertura em lona anti-chamas com blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo de 3,00x2,20m, 02 PA's com dimensões de 2,00x2,00x7,00 de altura em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som House-mix medindo 4,00mx4,00 com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14,00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lona anti chamas na cor branca com fechamentos de fundo e lateriais em lona transparente guarda-corpo com 1,10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser altyernadas com hastes de 5/8"x2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção metálica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. | | |
| **09** | **PALCO TIPO II –** Locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo de 6,00m de frente por 6,00m de profundidade, com 1,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 5,00m de altura do piso do palco, nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré fabricadas de 2,20m x 2,20 com perfil U de 4" por 1/8 revestido de madeirite plastificado de 14,00mm. Cobertura em lona anti-chamas com blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo de 3,00x2,20m, 02 PA's com dimensões de 2,00x2,00x6,00 de altura em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som House-mix medindo 4,00mx4,00 com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14,00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lona anti chamas na cor branca com fechamentos de fundo e lateriais em lona transparente guarda-corpo com 1,10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser alternadas com hastes de 5/8"x2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção metálica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. | DIÁRIA | 21 |
| **10** | **PALCO TIPO III –** Locação de palco Treliçado com medida mínima de 5x5 metros, incluindo escadas, cobertura, 20 metros de guarda corpo e itens de segurança, para Show de Pequeno Porte. | DIÁRIA | 06 |
| **11** | **PAVILHÃO -** Pavilhão de estrutura metálica galvanizada, em duas águas, medindo 10,00m de vão livre por 30,00m de comprimento. Com pé direito de 5,00m nas laterais e 9,50m na cumeeira; cobertura total e banheira numa das laterais da estrutura com lona de poliéster e PVC na cor branca; estacamento em vários prontos da estrutura composto por cabos de aço 3/8" e piquetes metálicos cravados no solo, aterramento conforme as normas técnicas da ABNT. | DIÁRIA | 26 |
| **12** | **PÓRTICO –** Estrutura em treliça Q20 ou Q30 de ferro galvanizado montado tipo Pórtico de largada/chegada com as medidas de 4,00m de largura x 2,60m de altura. | DIÁRIA | 10 |
| **13** | **SOM TIPO I (GRANDE PORTE) RCL PERIFERICO - P.A -** Composição mínima de: 01 mesa digital com 48 canais (mixer); processador digital 8 vias estéreo; gravador / player cd/dvd; PA - linearray (la), 16 subgraves com 2 alto-falantes de 18 / 800 rms (cada); 16 caixas 212 ti com 2 alto-falantes de 12 / 800rms + 1 ti(cada); 08 amplificadores com 7400 watts rms (grave); 05 amplificadores com 5400 watts rms (médio grave); 05 amplificadores com 3400 watts rms (agudos); multicabo de 48 vias com 60 metros de extensão; 01 regulador de voltagem de 7000 watts (110 v); 01 regulador de voltagem de 7000 watts (220 v); periférico-monitor (cada palco); 01 mesa digital 48 canais; 16 vias de monitor, processador digital stereo; 01 amplificador de fones de ouvido com 8 canais;12 fones de ouvido para monitor (ponto), 2 máquinas de fumaça; 14 canhões de led par64. side-fill; 04 caixas de subgrave 1200 watts rms; 04 caixas kf 3-way; 01- amplificador 5000 watts rms (sub); 01 amplificadores 4000 watts rms (grave); 01-1000 wtas drive ti; caixa sub para bateria (retorno) 500 rms; 08 monitores para voz 800 watts rms; backline (cada palco); 01-bateria acústica reduzida com 3tons; amplificador para baixo com 350 watts rms; 2 amplificadores para guitarra com 120 watts rms; 1 kit de 7 microfones, completo para bateria; 30 microfones superlux, shure, com cabo para voz e outras aplicações; 25 microfones com cabo para instrumentos/percussão; 3 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz; 40 pedestais; 08 praticáveis. | DIÁRIA | 19 |
| **14** | **SOM TIPO II (MÉDIO PORTE) PERIFERICO – PA -** Composição mínima de: mesa de som 32 canais com 08 mandadas digitais para pa, 1- mesa de som com 24 canais com 08 mandadas digitais para monitor,1-multicabo de 36 canais com 45 metros,2- processador digital com 2 entradas e 6 saídas,2-cd player e 1-notebook,2- microfones sem fio uhf bastão com base de alta frequência,12-microfones dinâmicos,4-direct box,12- pedetais tipo girafa para microfones,1-amplificadortibo cubo de 200w para guitarra,1-amplificador tipo cubo de 300w p/c. baixo com duas caixas 1 falantes de 15 e 4 falantes 12,6- monitores 2x12+driver,12- caixas de sub grave com 02 falantes de18 sub 1000w,12 caixas de alta frequência line array com 2x8 -400w + driver 300w,4-caixas de 12x18 sub 800 para side,4-caixas de 2x12 + drive 300w para side sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. | DIÁRIA | 27 |
| **15** | **TENDA 5mts x 5mts -** Com cobertura em lona branca estilo pirâmide com base em estrutura metálica, com aproximadamente 3,00m de altura, medindo 05m x 05m (25m²) cada, galvanizadas ou pintadas com esmalte sintético alumínio montadas em estrutura metálica com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. | DIÁRIA | 40 |
| **16** | **TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE -** Tipo carreta - veículo em ótimo estado de conservação, com motorista, alimentação para motorista, combustível e um técnico de som a disposição da contratada, de acordo com as seguintes especificações: potencia de 160.000 watts, com mesa de som de 48 canais, 02(dois) processadores de sistema digital com 02 (duas) entradas e 08 (oito) saídas, 08 (oito) compressores, 06 (seis) equalizadores, 31 (trinta e uma) bandas estério, 08 (oito) guites, 112 (cento e doze) alto falantes sub grave 15 ou 18 polegadas, 112 (cento e doze) alto falantes médio grave de 10 ou 12 polegadas, 48 (quarenta e oito) dives de 2 (duas) polegadas, 14 (quatorze) amplificadores sub grave, 14 (quatorze) amplificadores médio grave, 06 (seis) amplificadores médio alta, 06 (seis) caixas de retorno com 01 (um) alto falante de 15 (quinze) polegadas ou 02 (dois) de 12 (doze) polegadas, 01 (um) aparelho de CD, 01 (um) tubo de guitarra tipo combo, 01 (um ) de baixo tipo combo, 01 (uma) via para teclado, 50 (cinquenta) cabos de microfones, 30 microfones de voz, 01 (um) kit de bateria, 01 (uma) bateria, 02 (dois) banheiros completos, 01 (um) gerador de 180 Kva. | DIÁRIA | 11 |

Buenos Aires - PE 10 de março de 2023

***ZÉLIA MARIA DE ANDRADE***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**
Claudio Joao de Souza
**Código Identificador:**850B5F0A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 FMS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023**

Aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão

Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo odontológico destinados ao Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

| VENCEDOR: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 06.175.908/0001-12 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 1 | CONDICIONADOR DENTAL TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37 % + CLOREXIDINA 2%, ASPECTO FÍSICO: GEL, SERINGA COM 2,5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | AF | Seringas | 120 | 2,70 | 324,00 |
| 11 | ANESTÉSICO À BASE DE LIDOCAÍNA 2% COM VASO–CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADOS EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO COM ADESIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA – CAIXA COM 50 TUBETES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | ALPHACAINE –DFL | Caixas | 150 | 110,75 | 16.612,50 |
| 18 | PONTA DIAMANTADA CILINDRICAS PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3216F | 3R MICRODONT | Unidades | 200 | 2,47 | 494,00 |
| 19 | PONTAS DIAMANTADAS CILINDRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3216 | 3R MICRODONT | Unidades | 200 | 2,47 | 494,00 |
| 20 | PONTAS DIAMANTADAS CILINDRICA 4219 FF, ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CILÍNDRICA. | 3R MICRODONT | Unidades | 200 | 3,40 | 680,00 |
| 21 | PONTAS DIAMANTADAS CILINDRICA 3122F, ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO PLANO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CILÍNDRICA. | 3R MICRODONT | Unidades | 200 | 2,47 | 494,00 |
| 23 | PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS 1011; 1012; 1013; 1014; 1015; 1016, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL – DIAMANTADA, FORMATO PONTA ATIVA: ESFÉRICA, DIÂMETRO: 1,0 MM, TIPO USO: REUSÁVEL, ENCAIXE: ENCAIXE UNIVERSAL. | 3R MICRODONT | Unidades | 500 | 2,48 | 1.240,00 |
| 24 | PONTAS DIAMANTADAS PONTA DE LAPIS 1190FF, PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, EXTRA FINA, CONICA DE TOPO EM CHAMA, PARA PROTESE E DENTISTICA, ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, OS INSTR.ROTATORIOS ODONTOL.DEVERAO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. | 3R MICRODONT | Unidades | 200 | 2,47 | 494,00 |
| 25 | PONTAS DIAMANTADAS TIPO CHAMA 3118F, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CHAMA, | 3R MICRODONT | Unidades | 200 | 2,47 | 494,00 |
| 26 | PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, MATERIAL: EM PAPEL, COR: DUPLA FACE – 1 COR, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FORMATO: FORMATO DE FITA. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA | AF | Cartelas | 100 | 3,58 | 358,00 |
| 27 | CIMENTO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, FRASCO COM 28 G. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA | SS WHITE | Frascos | 15 | 17,42 | 261,30 |
| 28 | LÍQUIDO PARA CIMENTO FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FRASCO COM 10 ML. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA | SS WHITE | Unidades | 15 | 15,88 | 238,20 |
| 29 | CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZAVEL, CAIXA COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA | RESIGLASS R IODINAMICA | Caixas | 80 | 83,06 | 6.644,80 |
| 35 | CUNHA ANATÔMICA ODONTOLÓGICA MATERIAL: MADEIRA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, TIPO: ANATÔMICA, TIPO PONTA: FINA, CAIXA COM 100 UNIDADES. | AF | Caixas | 30 | 9,94 | 298,20 |
| 38 | CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO, PASTA UNICA FOTOPOLIMERIZAVEL, PARA CAPEAMENTO, BASE E FORRAMENTO, RADIOPACO, SERINGA COM 1,2G APROXIMADAMENTE, COR DE DENTINA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. | RESIGLASS R IODINAMICA | Seringas | 60 | 26,49 | 1.589,40 |
| 40 | ESCOVAS DE ROBINSON, PLANA, PARA PROFILAXIA PARA CONTRA ÂNGULO, DE FORMA CILÍNDRICA, COM CERDAS MACIAS, NÃO DEVEM PROVOCAR LESÕES NOS TECIDOS MOLES, ESTÉREIS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | AAF DO BRASIL | Unidades | 300 | 1,79 | 537,00 |
| 41 | EUCALIPTOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: EUCALIPTOL, FRASCO COM 10 ML. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | AAF DO BRASIL | Frascos | 10 | 10,27 | 102,70 |
| 42 | EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: EUGENOL, FRASCO COM 20 ML. | AAF DO BRASIL | Frascos | 80 | 11,63 | 930,40 |
| 53 | SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA DE USO TÓPICO À BASE DC CLORETO DE ALUMÍNIO. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA, INDICADA PARA CONTROLE DE SANGRAMENTO. FRASCO COM 10 ML. | MAQUIRA | Frascos | 50 | 15,05 | 752,50 |
| 54 | ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO, APRESENTAÇÃO: ESPONJA, PRINCÍPIO ATIVO: GELATINA PURIFICADA, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 7,5 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, VALIDADE DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 10 UNIDADES. | MAQUIRA | Caixas | 25 | 56,49 | 1.412,25 |
| 55 | KIT DE BROCAS DOURADAS PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS ULTRA FINO; CONTENDO BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL COM AS SEGUINTES BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA – ROTAÇÃO: 1112FF; 3118FF; 3168FF; 1190FF; 3195FF; 2135FF; 1093FF; SENDO UMA UNIDADE DE CADA BROCA. TIPO MICRODONT OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR. | 3R MICRODONT | Kits | 30 | 51,63 | 1.548,90 |
| 63 | MICRO–BRUHS APLICADORES TIPO FINO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES. VALIDADE DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA | MK | Pacotes | 100 | 9,80 | 980,00 |
| 64 | MICRO–BRUHS APLICADORES TIPO REGULAR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: REGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE COM 100 UNIDADES. | MK | Pacotes | 100 | 9,80 | 980,00 |
| 65 | ÓLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY, LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA, FRASCO COM 200 ML. | MAQUIRA | Frascos | 100 | 21,99 | 2.199,00 |
| 67 | OXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO | AF DO BRASIL | Frascos | 80 | 7,72 | 617,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CONTADO DA DATA DE ENTREGA, FRASCO COM 50G. | | | | | |
| 70 | PEDRA POMES (PÓ DE BAIXA GRANULAÇÃO), MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, COR: BRANCA , ASPECTO FÍSICO: PÓ , APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL , USO: ODONTOLÓGICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO, FRASCO COM 100G. VALIDADE DE 01 ANO CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | AF DO BRASIL | Frascos | 30 | 5,63 | 168,90 |
| 71 | PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, EMBALAGEM CONTENDO 10G. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | MAQUIRA | Potes | 20 | 4,72 | 94,40 |
| 72 | PONTAS ENHANCE (ACABAMENTO E POLIMENTO), EMBALAGEM COM 07 PONTAS. | C/8 3R MICRODONT(9similar) | Unidades | 25 | 58,00 | 1.450,00 |
| 76 | TACA DE BORRACHA, PARA PROFILAXIA, MONTADA EM MANDRIL PARA CONTRA ANGULO, COM PROTECAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. | AF DO BRASIL | Unidades | 150 | 1,89 | 283,50 |
| 77 | TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER, MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ–CORTADA, LARGURA: 10 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: FITA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | AF DO BRASIL | Pacotes | 80 | 2,09 | 167,20 |
| 78 | TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA POLIMENTO AMALGAMA, TIRAS ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4 MM. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | | Caixas | 50 | 8,93 | 446,50 |
| 79 | MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA: 5 MM, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM , TIPO USO: DESCARTÁVEL , FORMATO: FITA, VALIDADE DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | AF DO BRASIL | Rolos | 50 | 2,49 | 124,50 |
| 80 | MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50 CM, LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | AF DO BRASIL | Rolos | 50 | 2,29 | 114,50 |
| 81 | TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM – EM PACOTES COM 12 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | AF DO BRASIL | Pacotes | 50 | 8,99 | 449,50 |
| 84 | VASELINA SÓLIDA INDICADA COMO EMOLIENTE. NA ODONTOLOGIA, ISOLA A RESINA ACRÍLICA DE TECIDOS BUCAIS. EMBALAGEM 35G. PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO APÓS DATA DA ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA | AF DO BRASIL | Bisnagas | 50 | 10,19 | 509,50 |
| 85 | VERNIZ CAVITARIO, IMPEDE A AÇÃO DOS LÍQUIDOS BUCAIS E EVITA A DESCOLORAÇÃO OU ALTERAÇÃO DAS RESTAURAÇÕES DURANTE A FASE DE GELEIFICAÇÃO NAS RESTAURAÇÕES A SILICATO, PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 15 ML. | AF DO BRASIL | Unidades | 15 | 16,27 | 244,05 |
| 88 | MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, TAMANHO: M, MATERIAL: ESPUMA DE POLIESTIRENO, TIPO: PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR, MODELO: DUPLA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | AF DO BRASIL | Pacotes | 100 | 67,47 | 6.747,00 |
| 89 | MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, TAMANHO: G, MATERIAL: ESPUMA DE POLIESTIRENO , MODELO: DUPLA, TIPO: P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA | AF DO BRASIL | Pacotes | 100 | 67,47 | 6.747,00 |
| 91 | SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS. SERINGA DE 2G. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | SELAF – AF | Seringas | 40 | 10,63 | 425,20 |
| 100 | PINO – USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, CONJUNTO: 5 PINOS DC 2,0 E BROCA DC , APLICAÇÃO: NÚCLEO INTRA–RADICULAR , DIÂMETRO: 2 MM, TIPO: INTRA–RADICULAR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO. | AF DO BRASIL (similar) | Conjuntos | 10 | 59,70 | 597,00 |
| 111 | RESINAS COMPOSTAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO DE ANTERIORES E POSTERIORES, REPOSICAO DA RESINA FILTEK Z–250, RESINA EM SERINGA DE 4G, COR A1, ESCALA VITA, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA. | ZIRCONFILL–MAQUIRA BM4(similar) | Seringas | 100 | 42,04 | 4.204,00 |
| 112 | RESINAS COMPOSTAS – FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROPARTICULAS, PARA REPOSICAO – SERINGA DE 4G, MATRIZ ORGANICA BIS–GMA,CARGA INORGANICA, SILANO, ESCALA VITA A2, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROC. FABRICACAO E RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA. | ZIRCONFILL–MAQUIRA BM4(similar) | Seringas | 100 | 42,19 | 4.219,00 |
| 113 | RESINAS COMPOSTAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO DE ANTERIORES E POSTERIORES, REPOSICAO DA RESINA FILTEK Z–250, RESINA EM SERINGA DE 4G, COR A3, ESCALA VITA, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAME NTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA. | ZIRCONFILL–MAQUIRA BM4(similar) | Seringas | 100 | 42,17 | 4.217,00 |
| 114 | RESINAS COMPOSTAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO DE ANTERIORES E POSTERIORES, REPOSICAO RESINA FILTEK Z–250, RESINA EM SERINGA DE 4G, COR A3,5 ESCALA VITA, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO.PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | ZIRCONFILL–MAQUIRA BM4(similar) | Seringas | 200 | 41,38 | 8.276,00 |
| 115 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA COM CARGA DE ZIRCÔNIA, COR B2. SERINGA COM 4G, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA. | ZIRCONFILL–MAQUIRA BM4(similar) | Seringas | 100 | 41,80 | 4.180,00 |
| 116 | RESINAS COMPOSTAS – FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROPARTICULAS, PARA REPOSICAO – SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS–GMA, CARGA INORGANICA, SILANO, ESCALA VITA B3, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROC. FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. | ZIRCONFILL–MAQUIRA BM4(similar) | Seringas | 100 | 41,49 | 4.149,00 |
| 117 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA POR, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME MATRIZ ORGÂNICA DE BIS–GMA, UDMA E BIS–EMA. SERINGA 4G COR B1. PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO APÓS DATA DA ENTREGA. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA. | ZIRCONFILL–MAQUIRA BM4(similar) | Unidades | 100 | 32,85 | 3.285,00 |
| 120 | FIO RETRATOR "000" INDICADO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO EM MILHARES DE LAÇOS MINÚSCULOS QUE FORMAM LONGAS CADEIASENTRELAÇADAS. EXTREMIDADES DO FIO SE DESFIAM. POSICIONAMENTO FÁCIL, ABSORVENTE, PODENDO SER EMBEBIDOS EM LÍQUIDO HEMOSTÁTICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 244 CM, FIO PRETO E ROXO. MARCA TESTADA E APROVADA ULTRAPAK #000 – ULTRADENT, VALIDADESUPERIOR DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | RETRAF – AAF DO BRASIL | Unidades | 15 | 14,50 | 217,50 |
| 121 | FIO RETRATOR "00" INDICADO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃOENTRELAÇADO EM MILHARES DE LAÇOS MINÚSCULOS QUE FORMAM LONGAS CADEIASENTRELAÇADAS. EXTREMIDADES DO FIO SE DESFIAM. POSICIONAMENTO FÁCIL, ABSORVENTE, PODENDO SER EMBEBIDOS EM LÍQUIDO HEMOSTÁTICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 244 CM, FIO PRETO E AMARELO. MARCA TESTADA E APROVADA ULTRAPAK #00 – ULTRADENT, VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | RETRAF – AAF DO BRASIL | Unidades | 15 | 14,50 | 217,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 125 | CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA, POTE COM 25 G. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | AF DO BRASIL | Potes | 20 | 8,06 | 161,20 |
| 126 | CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, PARA PROTEÇÃO PULPAR. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G + 3 BICOS APLICADORES. MARCAS PRÉ–APROVADAS: ULTRADENT, MAQUIRA, BIOCAL. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | BIOCAL – BIODEINAMICA | Unidades | 15 | 22,58 | 338,70 |
| 128 | LIMA TIPO KERR 15–40, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: COM CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CAIXA COM 6 UNIDADES. VALIDADE DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA | ANGELUS | Kits | 10 | 18,26 | 182,60 |
| 129 | LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 15–40 25 MM (CAIXAS COM 6 UNIDADES) VALIDADE DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | ANGELUS | CAIXAS | 5 | 18,26 | 91,30 |
| 130 | LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: COM CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 31 MM, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15–40, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CAIXAS COM 6 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | ANGELUS | Caixas | 10 | 18,26 | 182,60 |
| 133 | LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: COM CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CAIXA COM 06 UNIDADES. VALIDADE DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | ANGELUS | Caixas | 10 | 18,26 | 182,60 |
| 135 | LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE 15–40, COMPONENTES: COM CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CAIXA COM 6 UNIDADES. VALIDADE DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | ANGELUS | Caixas | 10 | 18,26 | 182,60 |
| 150 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO REFERÊNCIA: REF. 4 , TIPO CORTE: CORTE REGULAR , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: CONTRA ÂNGULO , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , FORMATO: ESFÉRICA. | MAILLEFER – DENTSPLY | Unidades | 50 | 4,73 | 236,50 |
| 153 | LIMA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: COM CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 31 MM, TAMANHO: Nº 08, CAIXA COM 06 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | ANGELUS | Caixas | 8 | 18,26 | 146,08 |
| 163 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA 1011. | 3R MICRODONT | Unidades | 100 | 2,40 | 240,00 |
| 164 | PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012 HASTE LONGA (HL). | 3R MICRODONT | Unidades | 100 | 2,22 | 222,00 |
| 165 | PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA 1016. | 3R MICRODONT | Unidades | 100 | 2,40 | 240,00 |
| 166 | PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA 1015. | 3R MICRODONT | Unidades | 100 | 2,40 | 240,00 |
| 167 | PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA 1013. | 3R MICRODONT | Unidades | 100 | 2,40 | 240,00 |
| 168 | PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA 1014. | 3R MICRODONT | Unidades | 100 | 2,40 | 240,00 |
| 169 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: TOPO INATIVO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: "ENDO Z" , COMPRIMENTO: 25 MM. | 3R MICRODONT | Unidades | 15 | 13,57 | 203,55 |
| 170 | BROCA ODONTOLOGICA PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, NUMERO 1014 HL, HASTE LONGA, ESFERICA, ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. | 3R MICRODONT | Unidades | 100 | 2,40 | 240,00 |
| 171 | BROCA ODONTOLOGICA PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, NUMERO 1012 HL, HASTE LONGA, ESFERICA, ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. | 3R MICRODONT | Unidades | 100 | 2,40 | 240,00 |
| 172 | BROCA ODONTOLOGICA PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, NUMERO 1016 HL, HASTE LONGA, ESFERICA, ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. | 3R MICRODONT | Unidades | 100 | 2,40 | 240,00 |
| 190 | EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM SOLUÇÃO, APLICAÇÃO: P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO, FRASCO COM 10 ML. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | VIPLAK – AAF DO BRASIL | Frascos | 25 | 7,58 | 189,50 |
| **TOTAL** | | | | | | 96.549,73 |

VENCEDOR: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 40.788.766/0001-05

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) TIPO: 10 VOLUMES, FRASCO COM 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | FARMAX | Litros | 60 | 6,95 | 417,00 |
| 9 | ALGODAO EM ROLOS, PARA USO ODONTOLOGICO, HIDROFILO, MACIO, INODORO, EMBALADO EM PACOTE COM 500G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO. | NEVOA | Pacotes | 200 | 15,07 | 3.014,00 |
| 10 | ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL CORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 54MG (3%) SEM VASOCONSTRITOR, PROTUDO COM REGISTRO DA ANVISA, CAIXA COM 50 UNIDADES CONTENDO 1,8 ML CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | DLA PHARMA | Caixas | 60 | 136,36 | 8.181,60 |
| **TOTAL** | | | | | | 11.612,60 |

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

**CNPJ:** 44.223.526/0001-06

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 702 | KAVO | Unidades | 100 | 8,48 | 848,00 |
| 17 | BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CIRÚRGICA, MATERIAL: CARBIDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 701 , TIPO HASTE: HASTE LONGA , FORMATO: TRONCO CÔNICA. | KAVO | Unidades | 100 | 7,98 | 798,00 |
| 43 | BROCA PONTA ARKANSAS SHOFU ESFÉRICA E FORMA DE LANÇA FG ALTA ROTAÇÃO PARA POLIOMENTO E ACABAMENTO. | PONTA SHOLU ESFERIA OU MK LIFE | Unidades | 100 | 14,23 | 1.423,00 |
| 44 | PONTA DE ACABAMENTO, SHOFÚ EM FORMA DE PONTA DE LAPIS. | PONTA SHOLU ESFERIA OU MK LIFE | Unidades | 100 | 12,55 | 1.255,00 |
| 90 | BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CIRÚRGICA, MATERIAL: CARBIDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: TAMANHOS 703; 700 (TODAS DE 25MM), TIPO HASTE: HASTE LONGA, FORMATO: TRONCO CÔNICA. | KAVO | Unidades | 40 | 8,73 | 349,20 |
| 93 | KIT DISCO + MANDRIL (SORTIDOS) PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, USO ODONTOLOGIA MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE DE POLÍMERO P/ MANDRIL DENTEADO, DIÂMETRO: CERCA DE 1/2 POL, TIPO: LIXA, TIPO FACE: MONOFACE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. | SUPERFIX – 25 DISCOS SORTIDO+ MANDRIL – TDV | Kits | 30 | 135,96 | 4.078,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 94 | BROCA CARBIDE ESFÉRICA, TAMANHOS DIVERSOS: Nº 1; 7; 1/2; 2; 3; 4; E 5. | FG OU CA DIVERSOS TDV | Unidades | 100 | 5,15 | 515,00 |
| 101 | CIMENTO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL, TIPO: CIRÚRGICO PERIODONTAL, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM CONJUNTO COMPLETO. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA | PERICEM MAQUIRA | Caixas | 15 | 116,65 | 1.749,75 |
| 106 | PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: SILICONE COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: RESINAS, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO, FORMATO: KIT COM 7 PONTAS SORTIDAS. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA | OPTIMIZE SORTIDO C/ 8 COD 3022S TDV | Kits | 15 | 64,95 | 974,25 |
| 118 | RESINAS COMPOSTAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, NANOPARTICULAS, RADIOPACA, REPOSICAO DA RESINA FILTEK Z350 XT, RESINA EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS–GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS–MA, PART. INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL, 78,5% PESO, COR A2D, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA. | FORMA DA2 ULTRADENT | Unidades | 200 | 146,65 | 29.330,00 |
| 119 | RESINAS COMPOSTAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, NANOPARTICULAS, RADIOPACA, REPOSICAO DA RESINA FILTEK Z350 XT, RESINA EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS–GMA, UDMA, TEGMA,PEGDMA,BIS–EMA, PART. INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL, 78,5% PESO, COR A1D, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA. | FORMA DA1 ULTRADENT | Seringas | 200 | 146,68 | 29.336,00 |
| 124 | CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAMENTO – KIT COM 01 TUBO DE PASTA BASE (COM 13G) + 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA (COM 11 G). PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA | HYDCAL MAQUIRA | Kits | 80 | 25,10 | 2.008,00 |
| 131 | LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO N06, COMPONENTES COM CURSOR CAIXA COM 6 UNIDADES, VALIDADE DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | K – FILES N 6 21 MM KERR | Caixas | 30 | 23,05 | 691,50 |
| 176 | LIMA RECIPROCANTE, MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, COMPONENTES: COM CURSOR, MODELO: ENDODÔNTICA, SISTEMA RECIPROCANTE V FILE, APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO E SISTEMA OSCILATÓRIO, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 25, KIT COMPLETO. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | LIMA PRO R 25/8 25 MM C/3 MK LIFE | Kits | 7 | 188,96 | 1.322,72 |
| 177 | LIMA RECIPROCANTE, MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, COMPONENTES: COM CURSOR, MODELO: ENDODÔNTICA, SISTEMA RECIPROCANTE V+ FILE, APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO E SISTEMA OSCILATÓRIO, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 25, KIT COMPLETO. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | LIMA PRO – R 25/08 SE MM C/3 MK LIFE | Kits | 7 | 188,96 | 1.322,72 |
| 178 | LIMA RECIPROCANTE, MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: ENDODÔNTICA, SISTEMA RECIPROCANTE WT, APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM/ CONTRA ÂNGULO E SISTEMA OSCILATÓRIO, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 25. KIT COMPLETO. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | LIMA PRO – R 25/08 SE MM C/3 MK LIFE | Kits | 7 | 190,17 | 1.331,19 |
| 179 | LIMA ROTATORIA, MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: ENDODÔNTICA, SISTEMA ROTATÓRIO SX–FILE, APLICAÇÃO: USO EM MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, CAIXA COM 06 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | LIMA PRO – R 25/08 SE MM C/6 MK LIFE | Kits | 10 | 235,10 | 2.351,00 |
| 193 | DISCO – USO ODONTOLOGIA MATERIAL: FELTRO, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE PARA MANDRIL COM PARAFUSO, DIÂMETRO: CERCA DE 8 MM, TIPO: PARA POLIMENTO , TIPO USO: DESCARTÁVEL. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | DISCOS DE FELTRO BMM – 12 UNIDADES COD 3 TDV | Kits | 50 | 36,07 | 1.803,50 |
| **TOTAL** | | | | | | 81.487,63 |

VENCEDOR: DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

**CNPJ:** 41.113.359/0001-52

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 62 | MASCARA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES. VALIDADE DE 01 ANO CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | APK | Caixas | 500 | 7,50 | 3.750,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 3.750,00 |

VENCEDOR: HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ME LTDA

**CNPJ:** 18.063.588/0001-98

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ADESIVO (SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL) FRASCO COM 5ML. | YLLER | Frascos | 60 | 85,00 | 5.100,00 |
| 30 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO: FORRAÇÃO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA | FGM | Unidades | 15 | 24,50 | 367,50 |
| 31 | CIMENTO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: PÓ + PASTA, TIPO: ENDODÔNTICO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. KIT COM 1 FRASCO DE PÓ COM 8G, 1 BISNAGA DE RESINA COM 9G. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA | MAQUIRA | Kits | 12 | 63,00 | 756,00 |
| 39 | EDTA – EFETIVO AGENTE QUELANTE E LUBRIFICANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 20%, SERINGA DE 3G. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA | MAQUIRA | Seringas | 15 | 9,90 | 148,50 |
| 49 | FIXADOR LÍQUIDO PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGAFRASCO COM 500 ML. | IODONTOSUL | Frascos | 100 | 11,85 | 1.185,00 |
| 50 | FLÚOR EM GEL, PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA, FRASCO COM 200 ML. | IODONTOSUL | Frascos | 200 | 5,50 | 1.100,00 |
| 68 | PASTA DE POLIMENTO, APLICAÇÃO: POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: BISNAGA TIPO I E II (2G), COMPOSIÇÃO: CARBOWAX, PEDRA POMES, ETILENO GLICOL, TAMANHO GRÃO: MÉDIO / FINO. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | FGM | Bisnagas | 50 | 26,16 | 1.308,00 |
| 69 | PASTA PROFILÁTICA, COM FLÚOR. BISNAGA COM 90G COMPOSIÇÃO:ÁGUA, ESPESSANTE, LAURIL SULFATO, CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRAPOMES E AROMA ARTIFICIAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATAVALIDADE. APRESENTAR CERTIFICADO DE | IODONTOSUL | Bisnagas | 300 | 4,49 | 1.347,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | | | | | |
| 73 | REVELADOR DE RADIOGRAFIA, PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 500ML. | IODONTOSUL | Unidades | 100 | 11,62 | 1.162,00 |
| 86 | VERNIZ COM FLUORETOS DE SÓDIO E DE CÁLCIO, ESTÉTICO; SECAGEM RÁPIDA; FÁCIL APLICAÇÃO; TEMPO DE LIBERAÇÃO DO FLÚOR É MAIOR. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. (CAIXA COM 1 FRASCO COM 10ML DE VERNIZ E 1 FRASCO COM 10ML DE SOLVENTE.) | FGM | Caixas | 40 | 25,00 | 1.000,00 |
| 97 | SUGADOR MATERIAL: RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO: SANGUE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 20 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | MAQUIRA | Caixas | 40 | 23,68 | 947,20 |
| 152 | LIMA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 31 MM, TAMANHO: Nº 06, CAIXA COM 06 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 01 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | MKLIFE | Caixas | 8 | 25,00 | 200,00 |
| 154 | LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: COM CURSOR, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 08, CAIXA COM 06 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | MKLIFE | Caixas | 3 | 23,09 | 69,27 |
| 155 | LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: COM CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 31 MM, TAMANHO: Nº 08, CAIXA COM 06 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | MKLIFE | Caixas | 8 | 25,00 | 200,00 |
| 156 | LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: COM CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 21 MM, TAMANHO: Nº 10, CAIXA COM 06 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | MKLIFE | Caixas | 8 | 20,00 | 160,00 |
| 157 | LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: COM CURSOR, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 10, CAIXA COM 06 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | MKLIFE | Caixas | 3 | 14,91 | 44,73 |
| 158 | LIMA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: COM CURSOR, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 31 MM, TAMANHO: Nº 10, CAIXA COM 06 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA | MKLIFE | Caixas | 3 | 23,09 | 69,27 |
| 162 | BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO INATIVO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3083, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: TRONCO CÔNICA. | MICRODONT | Unidades | 5 | 3,41 | 17,05 |
| 186 | PARAMONOCLOROFENOL ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FRASCO 20 ML. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | MAQUIRA | Frascos | 40 | 9,34 | 373,60 |
| 187 | TESTE DE VITALIDADE PULPAR, PARA TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR, COMPOSTA POR PROPANO E BUTANO, SPRAY COM 200 ML, SEM CFC, INODORO E ATOXICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES RESFRIAMENTO ATE –40 C, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | MAQUIRA | Frascos | 3 | 45,55 | 136,65 |
| **TOTAL** | | | | | | 15.691,77 |

VENCEDOR: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA

**CNPJ:** 26.697.721/0001-96

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | ALGODÃO, TIPO HIDROFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, TIPO DENTAL, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTE1RIL, PACOTE COM 100 UNIDADES. | SS PLUS – BIODONT IND. COM, IMPORT E EXP | Pacotes | 350 | 3,00 | 1.050,00 |
| 13 | BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA N° 1; 2; 3;4;5;6;7;8. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. | MICRODONT – MICRODONT MICROUSINAGEM DE | Unidades | 100 | 11,80 | 1.180,00 |
| 33 | CLOREXIDINA A 0,12% FRASCO COM 1 LITRO GLUCONATO A 0,12% (OU DIGLUCONATO FORMULADO PARA UMA BASELIVRE DE CLORHEXIDINA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,067%) E OS SEGUINTES COMPONENTES INATIVOS: ÁGUA, GLICERINA, ETANOL, POLISORBATO 20, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA COM SABORPREDOMINANTE DE MENTA, SACARINATO DE SÓDIO, FD&C BLUE, Nº1. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA | RIOQUIMICA – RIOQUIMICA S.A | Frascos | 70 | 30,00 | 2.100,00 |
| 66 | OTOSPORIN GOTAS, PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA, FRASCO COM 10ML. | FQM– FARMAQUIMICA S/A | Frascos | 30 | 16,08 | 482,40 |
| 95 | MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA POLIDORES EM FORMATO DE RODA, PARA DISCOS. PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS NO CONTRA–ÂNGULO LATÃO BANHADO EM CROMO. | PREVEN–PREVEN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PR | Unidades | 20 | 10,60 | 212,00 |
| 139 | EDTA ASPECTO FÍSICO: GEL, COMPOSIÇÃO: TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 24%,RODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA, FRASCO COM 20 ML. | MAQUIRA– MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS OD | Frascos | 15 | 12,00 | 180,00 |
| 141 | CONE DE GUTAPERCHA FF PARA OBTURACÃO DE CANAIS RADICULARES COM CONICIDADE 40.06 E COMPRIMENTO DE 28 MM. RODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 120 UNIDADES | DENTSPLY– DENTSPLY IND. COM. LTDA | Caixas | 5 | 39,00 | 195,00 |
| 142 | CONE DE GUTAPERCHA, SORTIDA, F1, F2 E F3 28 MM DE COMPRIMENTO, PARA OBTURACAO APOS INSTRUMENTACAO ROTATORIA, EM CAIXA COM 120 UNIDADES DE CADA NUMERO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA | DENTSPLY– DENTSPLY IND. COM. LTDA | Caixas | 5 | 39,00 | 195,00 |
| 143 | CONE DE GUTAPERCHA PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES COM CONICIDADE 25 E COMPRIMENTO DE 28 MM. CAIXA COM 120 UNIDADES. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | DENTSPLY– DENTSPLY IND. COM. LTDA | Caixas | 5 | 39,00 | 195,00 |
| 145 | CONE DE GUTAPERCHA R25, R40, R50 28 MM CAIXA SORTIDA COM 60 UNIDADES. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | DENTSPLY– DENTSPLY IND. COM. LTDA | Caixas | 5 | 39,00 | 195,00 |
| 148 | CONE DE GUTAPERCHA, NUMERO 15–40, EM FRASCO COM 20 UNIDADES DE CADA NUMERO, EMBALADO EM CAIXA COM 6 FRASCOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, FABRICACAO E VALIDADE DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA. | DENTSPLY– DENTSPLY IND. COM. LTDA | Caixas | 5 | 39,00 | 195,00 |
| 149 | PONTA DE PAPEL F1, F2 E F3, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: ESPECÍFICO PARA TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: CERCA DE 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM DIFERENTES CALIBRES, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA. | DENTSPLY– DENTSPLY IND. COM. LTDA | Pacotes | 10 | 37,00 | 370,00 |
| 151 | ESPACADOR DIGITAL, PARA ENDODONTIA, EM ACO INOXIDAVEL, CABO PLASTICO, EMBALADO EM CAIXA COM 4 UNIDADES NA NUMERCAO A,B,C,D, | DENTSPLY– DENTSPLY IND. | Caixas | 2 | 71,60 | 143,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | COMPRIMENTO DE 25 MM, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO. | COM. LTDA | | | | |
| **TOTAL** | | | | | | 6.692,60 |

VENCEDOR: M B DE ARAUJO XAVIER – MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS

**CNPJ:** 37.205.854/0001-14

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | MASCARA DE PROTECAO DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM NAO–TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTETICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA NA PARTE INTERNA, COM MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADASELETROESTATICAMENTE, CLASSIFICACAO N95, COM A PARTE EXTERNA COMPOSTA POR UM NAO TECIDO TRATADOCOM MATERIAL PARA NAO ABSORCAO DE FLUIDOS LIQUIDOS, QUE 02 BANDAS DE ELASTICO, 01 TIRA DE ESPUMA E 01 GRAMPO DE AJUSTE NASAL PARA PERFEITA ADAPTACAO A FACE. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | KDU | Unidades | 250 | 1,50 | 375,00 |
| 22 | PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS 1011; 1012; 1013; 1014; 1015; 1016, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL– DIAMANTADA, FORMATO PONTA ATIVA REDONDA, DIÂMETRO 3,5 MM, COMPRIMENTO HASTE HASTE LONGA, ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO REUSÁVEL. | MICRODONT | Unidades | 200 | 3,20 | 640,00 |
| 51 | FORMOCRESOL, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO–CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA, FRASCO COM 10 ML. | MAQUIRA | Frascos | 30 | 7,93 | 237,90 |
| 57 | LAMINA DE BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 15C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. | PROCARE | Caixas | 20 | 35,58 | 711,60 |
| 83 | TRICRESOL FORMALINA, COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL 38%, CRESOL 38%, VEICULO Q.S.P., SOLUCAO EM FRASCO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, FRASCO COM 10 ML. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA | MAQUIRA | Frascos | 40 | 7,75 | 310,00 |
| 87 | MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS DE CERA MALEÁVEL, REVESTIDA COM ESPUMA HIDRÓFILA, PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR, PACOTES COM 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | AAF | Pacotes | 100 | 59,84 | 5.984,00 |
| 92 | PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA, PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA, FRASCO COM 20 ML. | MAQUIRA | Frascos | 30 | 9,02 | 270,60 |
| 98 | DISCO – USO ODONTOLOGIA MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE DE ILHÓS P/ MANDRIL DE PRESSÃO, DIÂMETRO: CERCA DE 1/2 POL, TIPO: LIXA, TIPO FACE: MONOFACE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, PACOTES COM 50 UNIDADES DE 16MM E 19MM. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | TDV | Pacotes | 50 | 90,01 | 4.500,50 |
| 99 | CIMENTO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, ATIVAÇÃO: DUAL, TIPO: ADESIVO RESINOSO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA, SERINGA COM 6G. | FGM | Seringas | 3 | 72,89 | 218,67 |
| 102 | RESINAS COMPOSTAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, FLUIDA, REPOSICAO DA RESINA OPALLIS FLOW, RESINA EM SERINGA COM 2G E 1 PONTEIRA DE APLICACAO, COR A2, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO, REGISTROS DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA. | FGM | Seringas | 50 | 20,00 | 1.000,00 |
| 103 | FIO DENTAL, EMBALAGEM COM 500M, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO BUCAL ONDE A ESCOVA DENTAL NÃO ALCANÇA PRODUZIDO PARA DESLIZAR FACILMENTE ENTRE OS DENTES. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | MEDFIO | Unidades | 100 | 11,85 | 1.185,00 |
| 110 | IONOMERO DE VIDRO, PARA RESTAURACOES DE DENTES PERMANENTES E DECIDUOS, AUTOPOLIMERIZAVEL, PO, LIQUIDO, MEDIDOR DE PO E BLOCO DE ESPATULACAO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, COR A3, COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMINIO SILICATO E FLUORETOS, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 8ML, COMPOSTO POR ACIDO POLIACRILICO (E ADITIVOS), EMBALAGEM EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA. | FGM | Frascos | 100 | 22,00 | 2.200,00 |
| 127 | LENÇOL DE BORRACHA, MATERIAL PARA ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, DIMENSÃO: CERCA DE 14 X 14 CM, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL , TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉ–CORTADO, CAIXA COM 26 UNIDADES. VALIDADE DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | MKLIFE | Caixas | 30 | 23,20 | 696,00 |
| 132 | LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: COM CURSOR, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 06, CAIXA COM 06 UNIDADES. VALIDADE DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | TDK | Caixas | 30 | 22,34 | 670,20 |
| 134 | LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: COM CURSOR, MODELO: HEDSTROEM, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: 1ª SÉRIE 15–40, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CAIXA COM 06 UNIDADES. VALIDADE DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | TDK | Caixas | 10 | 18,55 | 185,50 |
| 159 | LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 21 MM, TAMANHO: 2ª SÉRIE45–80, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | TDK | Caixas | 3 | 21,22 | 63,66 |
| 160 | LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: COM CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: 2ª SÉRIE 45–80, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO CAIXA COM 06 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | TDK | Caixas | 3 | 22,28 | 66,84 |
| 161 | LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 31 MM, TAMANHO: 2ª SÉRIE 45–80, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CAIXA COM 06 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | TDK | Caixas | 3 | 25,58 | 76,74 |
| 192 | POLIDORES DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINAS COMPOSTAS, AMÁLGAMAS E IONÔMEROS DE VIDRO. KIT COM 8 PEÇAS SORTIDAS (TAÇA, CHAMA, DISCO) E 1 MANDRIL. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | MICRODONT | Kits | 15 | 71,93 | 1.078,95 |
| **TOTAL** | | | | | | 20.471,16 |

VENCEDOR: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 28.199.997/0001-70

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 105 | FIO DE SUTURA NYLON 3.0 AG. 2.0 CAIXA 24 UNIDADES. VALIDADE DE 01 ANO | BRASUTURE | Caixas | 70 | 40,39 | 2.827,30 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | | 2.827,30 |

| VENCEDOR: MT COMERCIAL MEDICA LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 07.946.534/0001-54 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 7 | ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO – EMBALAGEM DE 1L. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | BELLOBELLA | Unidades | 200 | 6,53 | 1.306,00 |
| 37 | DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, ADICIONAL: PARA AUTOMAÇÃO, FRASCO COM 1 LITRO. VALIDADE DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA | RIOQUIMICA | Frascos | 60 | 31,80 | 1.908,00 |
| 82 | TOUCA HOSPITALAR MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M, PACOTES COM 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | DESCARTEX | Pacotes | 150 | 8,57 | 1.285,50 |
| 122 | AVENTAL MATERIAL: TNT, MODELO: UNISSEX, TIPO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, TIRA NA CINTURA, TAMANHO: ÚNICO, PACOTE COM 10 UNIDADES. VALIDADE DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | DESCARTEX | Pacotes | 200 | 21,91 | 4.382,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 8.881,50 |

| VENCEDOR: ODONTOMED T/A LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 27.205.945/0001-04 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 45 | FILME PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA, PERIAPICAL PARA ADULTO, 3 X 4 CM, VELOCIDADE INTERMEDIARIA (E), COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMATICO, CAIXA COM 150 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA. | CARESTREAM | Caixas | 10 | 188,00 | 1.880,00 |
| 46 | FILME PARA RADIOGRAFIA – PERIAPICAL INFANTIL, 22X35 MM COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES APROXIMADAMENTE, TAMANHO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. | CARESTREAM | Caixas | 3 | 232,25 | 696,75 |
| **TOTAL** | | | | | | 2.576,75 |

| VENCEDOR: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 32.407.715/0001-50 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 5 | AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30G CURTA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, CAIXA COM 100 UNIDADES. | PROCARE | Caixas | 100 | 33,99 | 3.399,00 |
| 6 | AGULHA, GENGIVAL, 27G LONGA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. | PROCARE | Caixas | 30 | 33,99 | 1.019,70 |
| 15 | SAPATILHA MATERIAL: TNT, APLICAÇÃO: USO LABORATÓRIO , COR: BRANCA , TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, APLICAÇÃO DE RESINA AN– , TIPO USO: DESCARTÁVEL , CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | ABL | Caixas | 50 | 18,99 | 949,50 |
| 47 | FIO AGULHADO DE SEDA PARA SUTURA (3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA | MEDIX | Caixas | 150 | 46,00 | 6.900,00 |
| 48 | FITA ADESIVA HOSPITALAR – 19MMX50M. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASEDE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHANATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTEDE RESINA ACRÍLICA. COM VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | MASTERFIX | Unidades | 35 | 8,30 | 290,50 |
| 52 | COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, DOBRAS: 5 DOBRAS, COMPRIMENTO: 7,50 CM, TIPO: 13 FIOS/CM2, LARGURA: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, CAMADAS: 8 CAMADAS, PACOTE COM 500 UNIDADES. | KASMED | Pacotes | 1500 | 19,50 | 29.250,00 |
| 56 | LAMINA DE BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. | MEDIX | Caixas | 20 | 41,90 | 838,00 |
| 58 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO P: MATERIAL LÁTEX, TAMANHO PEQUENO(P), SEM TALCO, COM MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE, TOTALMENTE ISENTA DE PÓ, HIPOALÉRGICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. | MEDIX | Caixas | 650 | 16,20 | 10.530,00 |
| 59 | LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA DE LATEX, TAMANHO M. MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, TIPO: AMBIDESTRA, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. | MEDIX | Caixas | 400 | 16,20 | 6.480,00 |
| 60 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 100 UNIDADES. | MEDIX | Caixas | 150 | 16,20 | 2.430,00 |
| 61 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME , MODELO: FORMATO ANATÔMICO , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO , TIPO: AMBIDESTRA , TAMANHO: EXTRAPEQUENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 100 UNIDADES. | MEDIX | Caixas | 800 | 16,19 | 12.952,00 |
| 74 | ANESTÉSICO TÓPICO FRASCO COM 12 G – ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM 20% DE BENZOCAÍNA – VÁRIOS SABORES E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA. | DFL | Frascos | 100 | 11,00 | 1.100,00 |
| 75 | SUGADOR DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO: P/ HIGIENE ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPUMA E CONECTOR EM "Y", APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 40 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | SSPLUS | Pacotes | 500 | 10,60 | 5.300,00 |
| 96 | BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 250G; ABRASIVO DE ALTA PUREZA. GRANULOMETRIA SUPERFINA. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | ASFER | Unidades | 80 | 13,90 | 1.112,00 |
| 123 | CIMENTO ENDODÔNTICO. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA | DENTSPLY | Unidades | 20 | 230,80 | 4.616,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE CORPO DUPLO DE 16G (BASE 6,5G + CATALISADOR 9,5G). | | | | | |
| 188 | FIO DE SUTURA NYLON 3.0 METROS 1/2 COM AGULHA 2,0 CM – TRIANGULAR CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. | MEDIX | Caixas | 50 | 41,78 | 2.089,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 89.255,70 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA.
06.175.908/0001-12
Item(s): 1 - 11 - 18 - 19 - 20 - 21 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 35 - 38 - 40 - 41 - 42 - 53 - 54 - 55 - 63 - 64 - 65 - 67 - 70 - 71 - 72 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 84 - 85 - 88 - 89 - 91 - 100 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 120 - 121 - 125 - 126 - 128 - 129 - 130 - 133 - 135 - 150 - 153 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 190.
Valor: R$ 96.549,73

- CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
40.788.766/0001-05
Item(s): 4 - 9 - 10.
Valor: R$ 11.612,60
- DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA.
44.223.526/0001-06
Item(s): 14 - 17 - 43 - 44 - 90 - 93 - 94 - 101 - 106 - 118 - 119 - 124 - 131 - 176 - 177 - 178 - 179 - 193.
Valor: R$ 81.487,63
- DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
41.113.359/0001-52
Item(s): 62.
Valor: R$ 3.750,00
- HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ME LTDA.
18.063.588/0001-98
Item(s): 2 - 30 - 31 - 39 - 49 - 50 - 68 - 69 - 73 - 86 - 97 - 152 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 162 - 186 - 187.
Valor: R$ 15.691,77
- LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA.
26.697.721/0001-96
Item(s): 8 - 13 - 33 - 66 - 95 - 139 - 141 - 142 - 143 - 145 - 148 - 149 - 151.
Valor: R$ 6.692,60
- M B DE ARAUJO XAVIER – MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS.
37.205.854/0001-14
Item(s): 16 - 22 - 51 - 57 - 83 - 87 - 92 - 98 - 99 - 102 - 103 - 110 - 127 - 132 - 134 - 159 - 160 - 161 - 192.
Valor: R$ 20.471,16
- MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA.
28.199.997/0001-70
Item(s): 105.
Valor: R$ 2.827,30
- MT COMERCIAL MEDICA LTDA.
07.946.534/0001-54
Item(s): 7 - 37 - 82 - 122.
Valor: R$ 8.881,50
- ODONTOMED T/A LTDA.
27.205.945/0001-04
Item(s): 45 - 46.
Valor: R$ 2.576,75
- PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS.
32.407.715/0001-50
Item(s): 5 - 6 - 15 - 47 - 48 - 52 - 56 - 58 - 59 - 60 - 61 - 74 - 75 - 96 - 123 - 188.
Valor: R$ 89.255,70

**Total:** R$ 339.796,74

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 23 de Fevereiro de 2023

***OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**BFC4E2AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 001/2022,** que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS HOSPITALARES PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **03.018.480/0001-06**.
**PLANILHAS:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | UNID. | MARCA | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | **TRAVESSEIRO HOSPITALAR, ESPUMA D12, MEDINDO 0,40X0,60X0,10m.** COBERTO COM CAPA OU COURVIN IMPERMEÁVEL NA COR AZUL ROYAL E FECHAMENTO COM ZÍPER. | 30 | UNID | PRÓPRIA | R$ 74,83 | R$ 2.244,90 |
| 16 | CAPOTE CIRÚRGICO COM DESCANSO DE BRAÇO E DEDEIRA TAM GG. **TECIDO:** CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, SARJA 3/1E GRAMATURA MÍNIMA 250G/M2 (+/- 5%) NA COR AZUL ROYAL TINGIMENTO INDANTHREN. **CARACTERÍSTICAS CAPOTE:** CAPOTE CIRÚRGICO COMMANGA COMPRIDA MODELO RAGLAN, PUNHO EM RIBANA NA COR BRANCA, DEDEIRA E DESCANSO DE BRAÇO. **MEDIDAS:** COMPRIMENTO MANGA 0,65m, COMPRIMENTO CAPOTE 1,30m, LARGURA CAPOTE ABERTO 1,60m E LARGURA | 50 | UNID | PRÓPRIA | R$ 94,50 | R$ 4.725,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | RIBANA DO PUNHO 7cm. **COSTURA:** AS COSTURAS DA MANGA RAGLAN E DESCANSO DE BRAÇO, DEVERÃO SER EM COSTURA DUPLA 02 AGULHAS. NOS PONTOS DE RUPTURA, DEVERÃO SER TRAVETADOS COM MÁQUINA DE TRAVETE. **PERSONALIZAÇÃO:** PERSONALIZAÇÃO EM SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO HOSPITAL EM 01 COR (COMPRIMENTO 12 CM E ALTURA PROPORCIONAL AO DESENHO). O CAPOTE DEVERÁ CONTER ETIQUETAS DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, FORMA CORRETA DE LAVAGEM E CNPJ. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. | | | | | |
| **VALOR TOTAL R$** | | | | | | **6.969,90** |

Perfazendo o valor total global **R$ 6.969,90 (Seis mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).**

VALIDADE: 08 de março de 2023 a 08 março de 2024.

***ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO***
Secretária Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Thiago Ramalho Barbosa
**Código Identificador:**B422BFC3

## SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 001/2022,** que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS HOSPITALARES PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **47.101.938/0001-61**.
**PLANILHAS:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | UNID. | MARCA | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **05** | **MANTA SOLTEIRO DE MICROFIBRA**, PARA USO HOSPITALAR, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% POLIÉSTER, COM TEXTURA AVELUDADA, TOQUE MACIO, ANTIALÉRGICO, ANTI PEELING, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 200G/M². O ACABAMENTO DEVERÁ SER COM BAINHA DE 4 CM COSTURA TRIPLA, REFORÇADO DOS DOIS LADOS. MANTA NA COR CINZA COM SOLIDEZ À LAVAGEM, COM COMPRIMENTO 220 CM E LARGURA 150 CM. **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO COM A LOGOMARCA DO HOSPITAL (COMPRIMENTO 25 CM E ALTURA PROPORCIONAL AO DESENHO) NA COR BRANCA NÃO DESBOTÁVEL APÓS A LAVAGEM. AS MANTAS DEVERÃO CONTER ETIQUETAS DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, FORMA CORRETA DE LAVAGEM E CNPJ. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. | 50 | UND | PRÓPRIA | R$79,65 | R$3.982,50 |
| **07** | CONJUNTO PRIVATIVO TAM "P" BLUSA DECOTE "TRANSPASSADO" CALÇA COM ELÁSTICO E TORÇAL. **TECIDO:** CONFECCIONADO EM TECIDO VERDE 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER, SARJA 2/1E GRAMATURA MÍNIMA 155G/M² (+/- 5%). **CARACTERÍSTICAS BLUSA:** A BLUSA DEVERÁ CONTERDECOTE TRANSPASSADO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO NA PARTE SUPERIOR, MANGA CURTA, DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR E CORTE LATERAL NA PARTE DE BAIXO COM VIÉS DE 1 cm DE LARGURA COSTURADO INTERNAMENTE, NA COR AZUL PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO "P". NA PARTE DA NUCA, O CORTE DEVERÁ SER ANATÔMICO PARA QUE POSSA OFERECER CONFORTO. TAMBÉM DEVERA TER PALA NAS COSTAS EM FORMA DE "MEIA LUA". **MEDIDAS:** (TÓRAX 116 cm) - (COMPRIMENTO FRENTE 72 cm) (COMPRIMENTO COSTAS 82 cm) - (OMBRO 16 cm) - (QUADRIL 116 cm) - (MANGA 21 cm) - (BAINHA 2,5 cm). **COSTURA:** AS COSTURAS DO OMBRO, MANGA, PARTE SUPERIOR DA EMENDA DO DECOTE TRANSPASSADO E BOLSOS, DEVERÃO SER EM COSTURA DUPLA 02 AGULHAS. NOS PONTOS DE RUPTURA, DEVERÃO SER TRAVETADOS COM MÁQUINA DE TRAVETE (TRANSPASSE DA GOLA, OMBRO, AXICILA, BOLSOS E CORTE LATERAL). **CARACTERÍSTICAS CALÇA:** A CALÇA DEVERÁ CONTER 02 BOLSOS FRONTAIS, 01 BOLSO TRASEIRO E ELÁSTICODE 5 cm DE LARGURA COM TORÇAL. **MEDIDAS:** (QUADRIL 112 cm) – (GANCHO 29 cm) – (ALTURA 108 cm) – (PERNA 26 cm) – (BOCA 18 cm). **COSTURA:** AS LATERAIS DA PERNA DEVERÃO SER FEITA EM COSTURA DUAS AGULHAS E ENTRE PERNAS COSTURA 01 AGULHA. NOS PONTOS DE RUPTURA, DEVERÃO SER TRAVETADOS COM MÁQUINA DE TRAVETE (BOLSOS FRONTAIS, BOLSO TRASEIRO E GANCHO). **PERSONALIZAÇÃO:** A BLUSA SERÁ EM BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO SUPERIOR, COM A LOGOMARCA DO HOSPITAL EM ATÉ 01 COR (COMPRIMENTO 7 CM E ALTURA PROPORCIONAL AO DESENHO) NÃO DESBOTÁVEL APÓS A LAVAGEM. A PERSONALIZAÇÃO DA CALÇA SERÁ EM BORDADO NO LADO ESQUERDO DA CALÇA ACIMA DO JOELHO, COM A LOGOMARCA DO HOSPITAL EM ATÉ 01 COR (COMPRIMENTO 7 CM E ALTURA PROPORCIONAL AO DESENHO) NÃO DESBOTÁVEL APÓS A LAVAGEM. A BLUSA E CALÇA DEVERÃO CONTER ETIQUETAS DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, FORMA CORRETA DE LAVAGEM E CNPJ. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. | 20 | UND | PRÓPRIA | R$64,99 | R$1.299,80 |
| **08** | CONJUNTO PRIVATIVO TAM "M" BLUSA DECOTE "TRANSPASSADO" CALÇA COM ELÁSTICO E TORÇAL. **TECIDO:** CONFECCIONADO EM TECIDO VERDE 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER, SARJA 2/1E GRAMATURA MÍNIMA 155G/M² (+/- 5%). **CARACTERÍSTICAS BLUSA:** A BLUSA DEVERÁ CONTERDECOTE TRANSPASSADO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO NA PARTE SUPERIOR, MANGA CURTA, DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR E CORTE LATERAL NA PARTE DE BAIXO COM VIÉS DE 1 cm DE LARGURA COSTURADO INTERNAMENTE, NA COR PRETO PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO "M". NA PARTE DA NUCA, O CORTE DEVERÁ SER ANATÔMICO PARA QUE POSSA OFERECER CONFORTO. TAMBÉM DEVERA TER PALA NAS COSTAS EM FORMA DE "MEIA LUA". **MEDIDAS:** (TÓRAX 120 cm) - (COMPRIMENTO FRENTE 74 cm) - (COMPRIMENTO COSTAS 84 cm) - (OMBRO 17 cm) - (QUADRIL 120 cm) (MANGA 22 cm) - (BAINHA 2,5 cm). **COSTURA:** AS COSTURAS DO OMBRO, MANGA, PARTE SUPERIOR DA EMENDA DO DECOTE TRANSPASSADO E BOLSOS, DEVERÃO SER EM COSTURA DUPLA 02 AGULHAS. NOS PONTOS DE RUPTURA, DEVERÃO SER TRAVETADOS COM MÁQUINA DE TRAVETE (TRANSPASSE DA GOLA, OMBRO, AXICILA, BOLSOS E CORTE LATERAL). **CARACTERÍSTICAS CALÇA:** A CALÇA DEVERÁ CONTER 02 BOLSOS FRONTAIS, 01 BOLSO TRASEIRO E ELÁSTICODE 5 cm DE LARGURA COM TORÇAL. **MEDIDAS:** (QUADRIL 116 cm) – (GANCHO 30 cm) – (ALTURA 109 cm) – (PERNA 27 cm) – (BOCA 19 cm). **COSTURA:** AS LATERAIS DA PERNA DEVERÃO SER FEITA EM COSTURA DUAS AGULHAS E ENTRE PERNAS COSTURA 01 AGULHA. NOS PONTOS DE RUPTURA, DEVERÃO SER TRAVETADOS COM MÁQUINA DE TRAVETE (BOLSOS FRONTAIS, BOLSO TRASEIRO E GANCHO). **PERSONALIZAÇÃO:** A BLUSA SERÁ EM BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO SUPERIOR, COM A LOGOMARCA DO HOSPITAL EM ATÉ 01 COR (COMPRIMENTO 7 CM E ALTURA PROPORCIONAL AO DESENHO) NÃO DESBOTÁVEL APÓS A LAVAGEM. A PERSONALIZAÇÃO DA CALÇA SERÁ EM BORDADO NO LADO ESQUERDO DA CALÇA ACIMA DO JOELHO, COM A LOGOMARCA DO HOSPITAL EM ATÉ 01 COR (COMPRIMENTO 7 CM E ALTURA PROPORCIONAL AO DESENHO) NÃO DESBOTÁVEL APÓS A LAVAGEM. A BLUSA E CALÇA DEVERÃO CONTER ETIQUETAS DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, FORMA CORRETA DE LAVAGEM E CNPJ. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. | 40 | UND | PRÓPRIA | R$64,99 | R$2.599,60 |
| **09** | CONJUNTO PRIVATIVO TAM "G" BLUSA DECOTE "TRANSPASSADO" CALÇA COM ELÁSTICO E TORÇAL. **TECIDO:** CONFECCIONADO EM TECIDO VERDE 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER, SARJA 2/1E GRAMATURA MÍNIMA 155G/M² (+/- 5%). **CARACTERÍSTICAS BLUSA:** A BLUSA DEVERÁ CONTERDECOTE TRANSPASSADO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO NA PARTE SUPERIOR, MANGA CURTA, DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR E CORTE LATERAL NA PARTE DE BAIXO COM VIÉS DE 1 cm DE LARGURA COSTURADO INTERNAMENTE, NA COR VERDE PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO "G". NA PARTE DA NUCA, O CORTE DEVERÁ SER ANATÔMICO PARA QUE POSSA OFERECER CONFORTO. TAMBÉM DEVERA TER PALA NAS COSTAS EM FORMA DE "MEIA LUA". **MEDIDAS:** (TÓRAX 124 cm) - (COMPRIMENTO FRENTE 76 cm) - (COMPRIMENTO COSTAS 86 cm) - (OMBRO 18 cm) - (QUADRIL 124 cm) - (MANGA 23 cm) - (BAINHA 2,5 cm). **COSTURA:** AS COSTURAS DO OMBRO, MANGA, PARTE SUPERIOR DA EMENDA DO DECOTE TRANSPASSADO E BOLSOS, DEVERÃO SER EM COSTURA DUPLA 02 AGULHAS. NOS PONTOS DE RUPTURA, DEVERÃO SER TRAVETADOS COM MÁQUINA DE TRAVETE (TRANSPASSE DA GOLA, OMBRO, AXICILA, BOLSOS E CORTE LATERAL). **CARACTERÍSTICAS CALÇA:** A CALÇA DEVERÁ CONTER 02 BOLSOS FRONTAIS, 01 BOLSO TRASEIRO E ELÁSTICODE 5 cm DE LARGURA COM TORÇAL. **MEDIDAS:** (QUADRIL 120 cm) – (GANCHO 31 cm) – (ALTURA 110 cm) – (PERNA 28 cm) – (BOCA 20 cm). **COSTURA:** AS LATERAIS DA PERNA DEVERÃO SER FEITA EM COSTURA DUAS AGULHAS E ENTRE PERNAS COSTURA 01 AGULHA. NOS PONTOS DE RUPTURA, DEVERÃO SER TRAVETADOS COM MÁQUINA DE TRAVETE (BOLSOS FRONTAIS, BOLSO TRASEIRO E GANCHO). **PERSONALIZAÇÃO:** A BLUSA SERÁ EM BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO SUPERIOR, COM A LOGOMARCA DO HOSPITAL EM ATÉ 01 COR (COMPRIMENTO 7 CM E ALTURA PROPORCIONAL AO DESENHO) NÃO DESBOTÁVEL APÓS A LAVAGEM. A PERSONALIZAÇÃO DA CALÇA SERÁ EM BORDADO NO LADO ESQUERDO DA CALÇA ACIMA DO JOELHO, COM A LOGOMARCA DO HOSPITAL EM ATÉ 01 COR (COMPRIMENTO 7 CM E ALTURA PROPORCIONAL AO DESENHO) NÃO DESBOTÁVEL APÓS A LAVAGEM. A BLUSA E CALÇA DEVERÃO CONTER ETIQUETAS DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, FORMA CORRETA DE LAVAGEM E CNPJ. A | 60 | UND | PRÓPRIA | R$89,90 | R$5.394,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. | | | | | |
| **10** | CONJUNTO PRIVATIVO TAM "GG" BLUSA DECOTE "TRANSPASSADO" CALÇA COM ELÁSTICO E TORÇAL. **TECIDO:** CONFECCIONADO EM TECIDO VERDE 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER, SARJA 2/1E GRAMATURA MÍNIMA 155G/M² (+/- 5%). **CARACTERÍSTICAS BLUSA:** A BLUSA DEVERÁ CONTERDECOTE TRANSPASSADO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO NA PARTE SUPERIOR, MANGA CURTA, DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR E CORTE LATERAL NA PARTE DE BAIXO COM VIÉS DE 1 cm DE LARGURA COSTURADO INTERNAMENTE, NA COR BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO "GG". NA PARTE DA NUCA, O CORTE DEVERÁ SER ANATÔMICO PARA QUE POSSA OFERECER CONFORTO. TAMBÉM DEVERA TER PALA NAS COSTAS EM FORMA DE "MEIA LUA". **MEDIDAS:** (TÓRAX 128 cm) - (COMPRIMENTO FRENTE 78 cm) - (COMPRIMENTO COSTAS 88 cm) - (OMBRO 19 cm) - (QUADRIL 128 cm) - (MANGA 24 cm) - (BAINHA 2,5 cm). **COSTURA:** AS COSTURAS DO OMBRO, MANGA, PARTE SUPERIOR DA EMENDA DO DECOTE TRANSPASSADO E BOLSOS, DEVERÃO SER EM COSTURA DUPLA 02 AGULHAS. NOS PONTOS DE RUPTURA, DEVERÃO SER TRAVETADOS COM MÁQUINA DE TRAVETE (TRANSPASSE DA GOLA, OMBRO, AXICILA, BOLSOS E CORTE LATERAL). **CARACTERÍSTICAS CALÇA:** A CALÇA DEVERÁ CONTER 02 BOLSOS FRONTAIS, 01 BOLSO TRASEIRO E ELÁSTICODE 5 cm DE LARGURA COM TORÇAL. **MEDIDAS:** (QUADRIL 124 cm) – (GANCHO 32 cm) – (ALTURA 111 cm) – (PERNA 29 cm) – (BOCA 21 cm). **COSTURA:** AS LATERAIS DA PERNA DEVERÃO SER FEITA EM COSTURA DUAS AGULHAS E ENTRE PERNAS COSTURA 01 AGULHA. NOS PONTOS DE RUPTURA, DEVERÃO SER TRAVETADOS COM MÁQUINA DE TRAVETE (BOLSOS FRONTAIS, BOLSO TRASEIRO E GANCHO). **PERSONALIZAÇÃO:** A BLUSA SERÁ EM BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO SUPERIOR, COM A LOGOMARCA DO HOSPITAL EM ATÉ 01 COR (COMPRIMENTO 7 CM E ALTURA PROPORCIONAL AO DESENHO) NÃO DESBOTÁVEL APÓS A LAVAGEM. A PERSONALIZAÇÃO DA CALÇA SERÁ EM BORDADO NO LADO ESQUERDO DA CALÇA ACIMA DO JOELHO, COM A LOGOMARCA DO HOSPITAL EM ATÉ 01 COR (COMPRIMENTO 7 CM E ALTURA PROPORCIONAL AO DESENHO) NÃO DESBOTÁVEL APÓS A LAVAGEM. A BLUSA E CALÇA DEVERÃO CONTER ETIQUETAS DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, FORMA CORRETA DE LAVAGEM E CNPJ. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. | 60 | UND | PRÓPRIA | R$70,99 | R$4.259,40 |
| **11** | **CAMISOLA TRANSPASSADA TAM. ÚNICO**, CONFECCIONADO EM TECIDO AZUL 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER, SARJA 2/1E GRAMATURA MÍNIMA 155G/M² (+/- 5%). MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TRANSPASSADA NA FRENTE E AJUSTADA POR MEIO DE ALÇAS. **MEDIDAS:** COMPRIMENTO 1,20m E LARGURA CAMISOLA ABERTA 1,50m. **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** PERSONALIZAÇÃO EM SILKSCREEN NA COR BRANCA NA FRENTE DA CAMISOLA COM A LOGOMARCA DO HOSPITAL EM ATÉ 01 COR (COMPRIMENTO 15 CM E ALTURA PROPORCIONAL AO DESENHO) NÃO DESBOTÁVEL APÓS A LAVAGEM. A CAMISOLA DEVERÁ CONTER ETIQUETAS DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, FORMA CORRETA DE LAVAGEM E CNPJ. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. | 100 | UND | PRÓPRIA | R$37,99 | R$3.799,00 |
| **15** | **CAMPO DUPLO CIRÚRGICO FENESTRADO 0,80 X 0,80m**, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM AZUL ROYAL 100% ALGODÃO SARJA 3/1E GRAMATURA MÍNIMA 250G/m²(+/- 5%). COM FENESTRA CIRCULAR DE 15 CM DE DIÂMETRO, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL COM A LOGOMARCA DO HOSPITAL EM SILKSCREEN NA COR BRANCA MEDINDO: 10 CM X 12 CM. | 40 | UND | PRÓPRIA | R$36,99 | R$1.479,60 |
| **VALOR TOTAL R$** | | | | | | **22.813,90** |

Perfazendo o valor total global **R$ 22.813,90 (Vinte e dois mil oitocentos e treze reais e noventa centavos).**

VALIDADE: 08 de março de 2023 a 08 março de 2024.

***ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO***
Secretária Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Thiago Ramalho Barbosa
**Código Identificador:**5966B947

---

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 002/2022,** que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) PARA ATENDER AS 48 UNIDADES DE SAÚDE DE IGARASSU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.774.906/0001-75**.
**PLANILHAS:**

| **COTA LIVRE CONCORRÊNCIA 75%** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNIT. R$** | **VALOR TOTAL R$** |
| **02** | CLORETO DE SÓDIO - Concentração / dosagem de 9 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação bolsa ou frasco (sistema fechado), via de administração parental. | 34.200 | Bolsa ou Frasco 100 ml. | EQUIPLEX | R$ 4,89 | R$ 167.238,00 |
| **VALOR TOTAL R$** | | | | | | **167.238,00** |

Perfazendo o valor total global **R$ 167.238,00 (Cento e sessenta e sete mil duzentos e trinta e oito reais).**

VALIDADE: 08 de março de 2023 a 08 março de 2024.

***ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Thiago Ramalho Barbosa
**Código Identificador:**CCF2D244

---

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 002/2022,** que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) PARA ATENDER AS 48 UNIDADES DE SAÚDE DE IGARASSU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **44.037.882/0001-35**.
**PLANILHAS:**

| **COTA LIVRE CONCORRENCIA 75%** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNIT. R$** | **VALOR TOTAL R$** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **03** | CLORETO DE SÓDIO - Concentração / dosagem de 9 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação bolsa ou frasco (sistema fechado), via de administração parental. | 18.000 | Bolsa ou Frasco 250 ml | FRESENIUS | R$ 5,37 | R$ 96.660,00 |
| **04** | CLORETO DE SÓDIO - Concentração / dosagem de 9 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação bolsa ou frasco (sistema fechado), via de administração parental. RA:RDC. | 43.350 | Bolsa ou Frasco 500 ml | FRESENIUS | R$ 6,24 | R$ 270.504,00 |

| **COTA RESERVADA 25%** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNIT. R$** | **VALOR TOTAL R$** |
| **06** | CLORETO DE SÓDIO - Concentração / dosagem de 9 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação bolsa ou frasco (sistema fechado), via de administração parental. | 6.000 | Bolsa ou Frasco 250 ml | FRESENIUS | R$ 5,37 | R$ 32.220,00 |
| **07** | CLORETO DE SÓDIO - Concentração / dosagem de 9 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação bolsa ou frasco (sistema fechado), via de administração parental. RA:RDC. | 14.450 | Bolsa ou Frasco 500 ml | FRESENIUS | R$ 6,24 | R$ 90.168,00 |

Perfazendo o valor total global **R$ 489.552,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais).**

VALIDADE: 08 de março de 2023 a 08 março de 2024.

***ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Thiago Ramalho Barbosa
**Código Identificador:**1A7A2260

## SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 002/2022,** que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) PARA ATENDER AS 48 UNIDADES DE SAÚDE DE IGARASSU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **26.754.510/0001-48**.
**PLANILHAS:**

| **COTA LIVRE CONCORRENCIA 25%** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNIT. R$** | **VALOR TOTAL R$** |
| **05** | CLORETO DE SÓDIO - Concentração / dosagem de 9 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação bolsa ou frasco (sistema fechado), via de administração parental. | 11.400 | Bolsa ou Frasco 100 ml | BAXTER | R$ 5,03 | R$ 57.342,00 |

Perfazendo o valor total global **R$ 57.342,00 (Cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais).**

VALIDADE: 08 de março de 2023 a 08 março de 2024.

***ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Thiago Ramalho Barbosa
**Código Identificador:**B1C62C5C

# ESTADO DE PERNAMBUCO
# MUNICÍPIO DE ITAPETIM

## SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
## EDITAL PMI/SMAF/AP/CP N.º 006/2023 CONCURSO PÚBLICO PMI N.º 001/2022 RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, por meio deste Edital, o Resultado Preliminar dos Exames Médicos convocado por meio do Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 001/2023:

| **Nº Inscrição:** | **Nome do(a) Candidato(a):** | **Resultado:** |
|---|---|---|
| 64110181742-0 | Everson Vagner de Lucena Santos | Apto |
| 64110194496-3 | Raqueline Aires Gomes | Apto |
| 64110194402-0 | Maysa Cristina Alves de Lira Almeida | Apto |
| 64111189910-4 | Flavia Aline da Silva | Apto |
| 64111193950-4 | Maria Viviane Ferreira da Silva | Apto |
| 64111191140-5 | Alcilene Venancio Leite | Apto |
| 64111189876-6 | Maria Ednalva Pereira dos Santos | Apto |
| 64112192030-0 | Karla Fragoso Monteiro | Apto |
| 64112194057-9 | Vanessa Lima Alves | Apto |
| 64112194428-3 | Aline Gonçalves de Sousa | Apto |
| 64112119252-8 | Jhenniffer Nathanne da Silva Andrade | Apto |
| 64112192528-8 | Edivânia Paula Gomes de Freitas | Apto |
| 64112190281-2 | Claucilandia de Sousa Brito Figueiredo | Apto |
| 64112190317-2 | Maiza Izidro de Siqueira | Apto |

| | | |
|---|---|---|
| 64112183844-7 | Valdete Nunes Sampaio | Apto |
| 64112194581-0 | Taires da Silva Souza Brito | Apto |
| 64112190251-8 | Flavia Pinheiro da Silva | Apto |
| 64129189893-4 | Claudia Raniele da Silva Sousa | Apto |
| 64113192173-3 | Ilana Adrielle da Silva Guedes Bernardo | Apto |
| 64113185233-1 | Ariana Nauara Neves Paixão | Apto |
| 64113190868-3 | Maria das Graças Melo Freire de Sousa | Apto |
| 64114192002-2 | Dekson Bezerra de Queiroz | Apto |
| 64114182239-6 | Nathany Morais de Souza | Apto |
| 64114188407-4 | Jayrton Batista de Araújo Filho | Apto |
| 64114185936-6 | Paula Juliana Batista de Sousa | Apto |
| 64114194472-1 | Adelma Leite Torres Ramos | Apto |
| 64114194814-1 | Luciana Almeida dos Santos | Apto |
| 64114194583-7 | Thainá Oliveira de Moura | Apto |
| 64115192502-2 | Arleide Gomes Siqueira Araújo | Apto |
| 64115190260-7 | Renata Souza Carvalho | Apto |
| 64115188092-2 | Ozana Tomaz de Aquino Macena | Apto |
| 64128193188-9 | Aucione de Souza Silva | Apto |
| 64128182787-0 | Jaqueline Leandro Teixeira | Apto |
| 64127193471-9 | Alcione Remigio Batista | Apto |
| 64124208393-4 | Deibson Joaquim dos Santos | Apto |
| 64125183786-6 | Felizardo Alves Monteiro Neto | Apto |
| 64116194146-2 | Welton Feitosa Silva | Apto |
| 64116193863-3 | Andrea Cristina Alexandre Reis | (Designado para novo exame) |
| 64116194146-2 | Carlos Eduardo Silva Ferreira | Apto |
| 64116184000-7 | Clara Vitória da Silva Martins | Apto |
| 64116183960-5 | Milla Isabel Ferreira da Costa | Apto |
| 64116181747-1 | Maria Edivalda Feitosa de Freitas | Apto |
| 64116184064-6 | Leidiana Freitas de Oliveira | Apto |
| 64116184372-6 | Quedma Naara Oliveira da Silva | Apto |
| 64116184445-9 | Jose Geilson Oliveira | Apto |
| 64116190156-5 | Vangela Maria da Silva Leite de Araújo | Apto |
| 64116191185-6 | Mércia de Sousa Lima | Apto |
| 64116193867-3 | Veronice Guedes de Almeida | Apto |
| 64117209786-0 | Moises Araújo de Andrade | Apto |
| 64118191906-6 | Cristiano Sousa Nogueira | Apto |
| 64120181754-0 | Matheus Patriota Felix | Apto |
| 64121182241-6 | Lazaro Henrique Félix Ferreira | Apto |
| 64122184508-1 | Rita de Cássia Vitorino da Silva | Apto |
| 64123190154-7 | Isaac Diego Feitosa Rocha | Apto |

Itapetim (PE), 9 de março de 2023.

***LAIANE BRITO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Laiane Brito da Silva
**Código Identificador:**73BC9D0D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**RESOLUÇÃO Nº 007/2023 – COMDACO**

**RESOLUÇÃO nº 007/2023 – COMDACO**

Trata da prorrogação do prazo do instrumento particular de contrato nº. 03/2022, celebrado entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO (Contratante) e a Agência Brasileira de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios – ABDESM (Contratada).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5.221/2000 e 5.572/2007, e com base na lei Federal nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e

**CONSIDERANDO** o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

**CONSIDERANDO** o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno do COMDACO;

**CONSIDERANDO** a atribuição do COMDACO em gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, instituído pela Lei Municipal nº. 4.985/1995 – PMO.

**CONSIDERANDO** a contratação feita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO da empresa de consultoria, Agência Brasileira de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios – ABDESM, para construção do diagnóstico sócio-territorial da situação das crianças e adolescentes no Município de Olinda, por meio do Contrato nº. 003/2022 – COMDACO/ABDESM.

**CONSIDERANDO** a demora no fluxo de informações setoriais da gestão municipal, na fase da coleta de dados para constituição do Diagnóstico preliminar, expressa em relatório pela pessoa jurídica contratada: Agência Brasileira de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios – ABDESM.

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária do COMDACO, em reunião ordinária, realizada no dia 05 de janeiro, cujo registro constou no texto da reunião ordinária do dia 28 de fevereiro do corrente ano pela aprovação da prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 003/2022 – COMDACO/ABDESM, para a produção do diagnóstico da situação das crianças e adolescentes no Município de Olinda e sistematização do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI.

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Prorrogar o prazo previsto para finalização do Contrato 003/2022 – COMDACO/ABDESM até 31 (trinta e um) de Abril de 2023, objetivando o cumprimento das ações dentro do novo cronograma.

**ART. 2º.** Alterar a Cláusula 19 do Contrato 003/2022 – COMDACO/ABDESM, para viger com a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente contrato se inicia com a sua assinatura e se estende até o dia 31 (trinta e um) de abril de 2023, ou até a conclusão total da execução dos serviços contratados."

**ART. 3º.** Modificar a Cláusula 9ª do Contrato 003/2022 – COMDACO/ABDESM, que prevê o período de cumprimento dos prazos, conforme tabela seguinte:

| | ANO 2022 | | | ANO 2023 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVIDADE** | **OUTUBRO** | **NOVEMBRO** | **DEZEMBRO** | **JANEIRO** | **FEVEREIRO** | **MARÇO** | **ABRIL** |
| Reunião com equipe do COMDACO | X | X | X | X | X | X | X |
| Reunião com a Comissão Sociopedagógica/COMDACO | X | X | X | X | X | X | X |
| Visitas técnicas ás Secretarias Municipais. | X | X | | | | | |
| Levantamento dos dados para elaboração do diagnóstico | x | X | | | | | |
| Elaboração do diagnóstico sócio-territorial. | | X | | | | | |
| Escuta qualificada das crianças de 04 a 06 anos. | | | | X | | | |
| Apresentação do Diagnóstico sócio-territorial. | | | X | | | | |
| Construção do Plano Municipal pela Primeira Infância | | | X | X | X | | |
| Entrega do Plano Municipal pela Primeira Infância | | | | | | X | |
| Articulação e participação em Audiência Pública com a Câmara de Vereadores de Olinda. | | | | | | | X |

**ART. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 28 de fevereiro de 2023.

***MARCOS MORAIS MARTINS***
Presidente do COMDACO

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**63BA7539

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 313/2023

**O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade no Sistema Único de Saúde;
O Decreto de nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
A Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos Municipais de Saúde;
A Lei Municipal nº 324/1997 que unificou as Leis nº 243, de 06/08/1991 e nº 303, de 18/11/1994, que instituíram o Conselho Municipal de Saúde;
A necessidade de atualização do Conselho Municipal de Saúde após recentes mudanças no quadro representativo das entidades de origem, a saber: representantes dos segmentos Gestores e Usuários.

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Saúde – CMS, para o biênio 2022-2023, conforme descrição a seguir.

1.**PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS**

| SEGMENTO | ENTIDADE/ÓRGÃO | REPRESENTANTES |
|---|---|---|
| GESTORES | Secretaria de Saúde | **TITULAR:** Amanda Iara Lucas da Silva |
| | | **SUPLENTE:** Iara Rosiele da Silva |
| | Secretaria de Educação | **TITULAR:** José Almir de Melo |
| | | **SUPLENTE:** Iracemilda Monteiro Vaz Cavalcanti |
| | Secretaria de Desenvolvimento Social e da Mulher | **TITULAR:** Ednalda Marlene de Aguiar Silva |
| | | **SUPLENTE:** Marcela Maria de Melo Sousa |

**2. TRABALHADORES DE SAÚDE**

| SEGMENTO | ENTIDADE/ÓRGÃO | REPRESENTANTES |
|---|---|---|
| TRABALHADORES DE SAÚDE | Trabalhadores da Atenção Básica | **TITULAR:** Weinar Maria de Araújo |
| | | **SUPLENTE:** Licelia Vania da Silva |
| | Trabalhadores da Vigilância em Saúde | **TITULAR:** Juciclécia Maria Freire dos Santos |
| | | **SUPLENTE:** José Rogério da Silva |
| | Trabalhadores da Média Complexidade Hospitalar | **TITULAR:** Maria José Teixeira da Silva |
| | | **SUPLENTE:** Pollyanne Fabrícia Teixeira |

**3. USUÁRIOS**

| SEGMENTO | ENTIDADE/ÓRGÃO | REPRESENTANTES |
|---|---|---|
| USUÁRIOS | Igreja Batista Missionária Independente | **TITULAR** – Pr. José Batista da Silva Filho |
| | | **SUPLENTE** – Eliete Maria da Silva Batista |
| | Associação Colmeia Acolhedora – ASCOAC | **TITULAR** – Paulo Roberto de Lima |
| | | **SUPLENTE** – Max Manoel Batista |
| | Centro Social Padre Inácio Nailson Nunes | **TITULAR** – Ivan Nascimento Guimarães |
| | | **SUPLENTE** – Maria do Rosário de Paula Oliveira Guimarães |
| | Igreja Evangélica Batista Remidos do Senhor | **TITULAR** – Pr. Givanildo Carlos dos Santos |
| | | **SUPLENTE** – Moisés Tadeu de Melo |
| | Igreja Católica Matriz de São Joaquim do Monte | **TITULAR** – Pedro Paulo do Nascimento |
| | | **SUPLENTE** – Padre José Isael Evaristo Torres |
| | Associação de Moradores do Bairro do Areal e Adjacências Cohab II e Creche – AMACC | **TITULAR** – Claudemir Diniz da Silva |
| | | **SUPLENTE** – Adriano José da Silva |

**Art. 2º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2023.

***EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS***
Prefeito

**Publicado por:**
Franciele Maria da Silva
**Código Identificador:**3A5DC7F8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### DIVISÃO DE CONTRATOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 008/2023 – ARP Nº 005/2023

**PROCESSO Nº. 008/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 005/2023**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.258.093/0001-38, com sede localizada na Avenida Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo, S/N, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representada pela Ilma. Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, a Sra. **EDNILDA BARBOSA CÂMARA**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 034.623.854-45, nomeado(a) pela Portaria nº 011/2023 de 01 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 478206, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023, Processo Administrativo n.º 008/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**DALIA CERIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.390.486/0001-09, sediado(a) na Av. Agamenon Magalhães, n° 1020, São José – Carpina – PE, CEP: 55.815-060, TEL.: (081) 99460-0785/99808-6746, **e-mail: daliacerimonial@outlook.com**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **EDUARDO GABRIEL BARBOSA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.206.133, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 007.559.434-06.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QUANT | V. UNIT. | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Urna Mortuário Normal (até 110 kg)**, medindo, 1.90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057 | UND | 80 | R$ 500,00 | R$ 40.000,00 |
| 2 | **Urna Mortuário Normal (até 110 kg),** medindo, 1.90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057 | UND | 40 | R$ 500,00 | R$ 20.000,00 |
| 3 | **Urna Mortuário normal (até 200 kg),** medindo 1.90mx0,80mx0,55m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicilio do falecido ou junto ao Hospital Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro Civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 4836058 | UND | 45 | R$ 700,00 | R$ 31.500,00 |
| 4 | **Urna Mortuário normal (até 60 kg),** medindo, 1.40m x 045 m x 0,30m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicilio do falecido ou junto ao hospital, CATMAT 48305 | UND | 15 | R$ 409,00 | R$ 6.135,00 |
| 5 | **Translado intermunicipal** acima de 70km, compreendendo ida e volta. | KM | 3000 | 2,09 | R$ 6.270,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 103.905,00** |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
*ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)*
*O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE.*
*São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*
*3.2.1 A Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania.*

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
**4.1.** Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 11.1 do termo de referência, anexo I do edital.
VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
**REVISÃO E CANCELAMENTO**
A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
**CONDIÇÕES GERAIS**
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 07 de março de 2023.

| | |
|---|---|
| Município de São Lourenço da Mata | Dalia Cerimonial LTDA |
| ***EDNILDA BARBOSA CÂMARA*** | ***EDUARDO GABRIEL BARBOSA*** |
| Secretária de Desenv. Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania | P/ Contratada |
| P/ Contratante | |

**TESTEMUNHAS:**

1. _____
CPF Nº

2._____

**Publicado por:**
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
**Código Identificador:**28B946EE

**SETOR DE COMPRAS**
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SECRETARIAS 2023**

**O município de São Lourenço da Mata- PE,** com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 14 de março de 2023** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SECRETARIAS 2023**
**LOTE 1-MOBILÁRIOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **ARMÁRIO ALTO FECHADO EM MADEIRA COM 02 PORTAS DIMENSÕES: 800 X 1800 X 500 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE**). COMPOSTO DE LATERAIS, FUNDO, BASES, 03 PRATELEIRAS, 02 PORTAS E RODAPÉ EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE OU PARTÍCULAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSCR NA COR CINZA CRISTAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR: EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE OU PARTÍCULAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 1MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIO MÍNIMO DE 1MM. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PECAS. PORTAS: DUAS PORTAS DE GIRO EM FIBRAS DE MEDIAM DENSIDADE OU PARTÍCULAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO DE 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES DAS PECAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI SUAS BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; PORTA POSSUI, NO MÍNIMO, QUATRO DOBRADIÇAS AMORTECIDAS POR PORTA EM AÇO ZINCADO, QUE PERMITE ABERTURA DE NO MÍNIMO 110 GRAUS, FIXADAS POR PARAFUSOS ANODIZADOS, AUTO ATARRAXANTES, DE CABEÇA CHATA MEDINDO 4X16MM; APRESENTA SISTEMA DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, POR MEIO DE MOLAS DE ALTA RESISTENCIA EM AÇO ZINCADO E LUBRIFICADO, EVITANDO CORROSÃO, MANTENDO A PORTA PRESSIONADA PARA DENTRO SEM FOLGAS DEPOIS DE FECHADA; POSSUI UM PUXADOR EM CADA PORTA, EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO INSERIDO NA LATERAL DA PORTA EM TODO EXTENSÃO. FECHADURA: COM MECANISMO EM AÇO CROMADO, MEDINDO CERCA DE 74X30X14MM E CILINDRO EM AÇO CROMADO COM DIÂMETRO DE 19MM E ALTURA DE 21MM; DOTADO DE MOLAS E PINOS EM LATÃO OU AÇO, LUBRIFICADOS COM GRAXA NAVAL DE AUTO DESEMPENHO EM TODO MECANISMO INTERNO, REDUZINDO ATRITOS E EVITANDO POSSÍVEIS TRAVAMENTOS; CADA FECHADURA TEM SEGREDO INDIVIDUAL, IMPEDINDO A ABERTURA COM OUTRA CHAVE QUE NÃO SEJA A SUA ESPECIFICA; POSSUI LINGUETA DE AÇO COM MECANISMO QUE PERMITE O GIRO DE DUAS HASTES EM ALUMÍNIO NO EIXO VERTICAL, SENDO UMA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA INFERIOR, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE CABEÇA CHATA MEDINDO 11X3,5MM; AS CHAVES POSSUEM ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A DOBRA SEM QUE A MESMA SE QUEBRE DENTRO DO CILINDRO; LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE OU PARTÍCULAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PECAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. FUNDO: EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE OU PARTÍCULAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; E EMBUTIDO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR. PRATELEIRAS: 03 UNIDADES DE PRATELEIRAS FIXAS PARA TRAVAMENTO, EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE OU PARTÍCULAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA 1MM FRONTAL (CONTATO) E 0,45MM NAS LATERAIS NO MESMO PADRÃO DE COR DO REVESTIMENTO, ARREDONDADAS COM RAIO DE 1MM NO MÍNIMO, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOTMELT; O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS | UND | 50 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | REGULÁVEIS E FEITO POR MEIO DE PINOS EM AÇO ZINCADO FIXOS NAS LATERAIS POR MEIO DE FUROS DE 5MM. RODAPÉ: EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE OU PARTÍCULAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 1MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIO MÍNIMO DE 1MM. SAPATAS NIVELADORAS EM POLÍMERO INJETADO COM PARTE SUPERIOR DO PE SEXTAVADA PARA AJUSTE EXTERNO COM CHAVE 18MM, COM FORMATO TELESCÓPICO CILÍNDRICO NA COR PRETA, COM DIÂMETRO DE 31MM E ALTURA DE 52,5MM, POSSIBILITANDO AJUSTE DE NO MÍNIMO 20MM, COM PARAFUSO DE AÇO ZINCADO E ROSCA PADRÃO M8, ENGATADO EM UM REBITE ROSCADO M8 FIXADA NA ESTRUTURA. MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AS BASES SUPERIOR E INFERIOR E FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM PVC ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA A ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL E FIXADO AS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PECA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE ZAMAK POR JUNÇÃO. | | | | |
| 02 | **ARMÁRIO ALTO FECHADO EM MADEIRA COM 02 PORTAS DIMENSÕES: 900 X 1800 X 500 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). COMPOSTO DE LATERAIS, FUNDO, BASES, 03** PRATELEIRAS, 02 PORTAS E RODAPÉ EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE OU PARTÍCULAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSCR NA COR CINZA CRISTAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR: EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE OU PARTÍCULAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 1MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIO MÍNIMO DE 1MM. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PECAS. PORTAS: DUAS PORTAS DE GIRO EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE OU PARTÍCULAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO DE 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES DAS PECAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI SUAS BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; PORTA POSSUI, NO MÍNIMO, QUATRO DOBRADIÇAS AMORTECIDAS POR PORTA EM AÇO ZINCADO, QUE PERMITE ABERTURA DE NO MÍNIMO 110 GRAUS, FIXADAS POR PARAFUSOS ANODIZADOS, AUTO ATARRAXANTES, DE CABEÇA CHATA MEDINDO 4X16MM; APRESENTA SISTEMA DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, POR MEIO DE MOLAS DE ALTA RESISTENCIA EM AÇO ZINCADO E LUBRIFICADO, EVITANDO CORROSÃO, MANTENDO A PORTA PRESSIONADA PARA DENTRO SEM FOLGAS DEPOIS DE FECHADA; POSSUI UM PUXADOR EM CADA PORTA, EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO INSERIDO NA LATERAL DA PORTA EM TODO EXTENSÃO. FECHADURA: COM MECANISMO EM AÇO CROMADO, MEDINDO CERCA DE 74X30X14MM E CILINDRO EM AÇO CROMADO COM DIÂMETRO DE 19MM E ALTURA DE 21MM; DOTADO DE MOLAS E PINOS EM LATÃO OU AÇO, LUBRIFICADOS COM GRAXA NAVAL DE AUTO DESEMPENHO EM TODO MECANISMO INTERNO, REDUZINDO ATRITOS E EVITANDO POSSÍVEIS TRAVAMENTOS; CADA FECHADURA TEM SEGREDO INDIVIDUAL, IMPEDINDO A ABERTURA COM OUTRA CHAVE QUE NÃO SEJA A SUA ESPECIFICA; POSSUI LINGUETA DE AÇO COM MECANISMO QUE PERMITE O GIRO DE DUAS HASTES EM ALUMÍNIO NO EIXO VERTICAL, SENDO UMA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA INFERIOR, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE CABEÇA CHATA MEDINDO 11X3,5MM; AS CHAVES POSSUEM ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A DOBRA SEM QUE A MESMA SE QUEBRE DENTRO DO CILINDRO; LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE OU PARTÍCULAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PECAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. FUNDO: EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE OU PARTÍCULAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; E EMBUTIDO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR. PRATELEIRAS: 03 UNIDADES DE PRATELEIRAS FIXAS PARA TRAVAMENTO, EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE OU PARTÍCULAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA 1MM FRONTAL (CONTATO) E 0,45MM NAS LATERAIS NO MESMO PADRÃO DE COR DO REVESTIMENTO, ARREDONDADAS COM RAIO DE 1MM NO MÍNIMO, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOTMELT; O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS REGULÁVEIS E FEITO POR MEIO DE PINOS EM AÇO ZINCADO FIXOS NAS LATERAIS POR MEIO DE FUROS DE 5MM. RODAPÉ: EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE OU PARTÍCULAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 1MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIO MÍNIMO DE 1MM. SAPATAS NIVELADORAS EM POLÍMERO INJETADO COM PARTE SUPERIOR DO PE SEXTAVADA PARA AJUSTE EXTERNO COM CHAVE 18MM, COM FORMATO TELESCÓPICO CILÍNDRICO NA COR PRETA, COM DIÂMETRO DE 31MM E ALTURA DE 52,5MM, POSSIBILITANDO AJUSTE DE NO MÍNIMO 20MM, COM PARAFUSO DE AÇO ZINCADO E ROSCA PADRÃO M8, ENGATADO EM UM REBITE ROSCADO M8 FIXADA NA ESTRUTURA. MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AS BASES SUPERIOR E INFERIOR E FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM PVC ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA A ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL E FIXADO AS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PECA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE ZAMAK POR JUNÇÃO. | UND | 100 | | |
| 03 | **ARMÁRIO SEMI ABERTO COM 03 PRATELEIRAS E 02 PORTAS DIMENSÕES BASE: 800 X 1800 X 500 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COMPOSTO DE LATERAIS, FUNDO, BASES, 03 PRATELEIRAS, 02 PORTAS E RODAPÉ EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE OU PARTÍCULAS DE MEDIA** | UND | 50 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSCR NA COR CINZA CRISTAL**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: BASE SUPERIOR, BASE INFERIOR E BASE DIVISÓRIA: EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE OU PARTÍCULAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 1MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIO MÍNIMO DE 0,45MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE) ENTRE 180 E 200 GRAUS. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PECAS. PORTAS: DUAS PORTAS COM 670MM ALTURA, SISTEMA DE ABERTURA DE GIRO, EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE OU PARTÍCULAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO DE 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES DAS PECAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI SUAS BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COLADAS A QUENTE PELO PROCESSO HOT MELT; PORTA POSSUI, NO MÍNIMO, DUAS DOBRADIÇAS AMORTECIDAS POR PORTA EM AÇO ZINCADO, QUE PERMITE ABERTURA DE NO MÍNIMO 110 GRAUS, FIXADAS POR PARAFUSOS ANODIZADOS, AUTO ATARRAXANTES, DE CABEÇA CHATA MEDINDO 4X16MM; APRESENTA SISTEMA DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, POR MEIO DE MOLAS DE ALTA RESISTENCIA EM AÇO ZINCADO E LUBRIFICADO, EVITANDO CORROSÃO, MANTENDO A PORTA PRESSIONADA PARA DENTRO SEM FOLGAS DEPOIS DE FECHADA; POSSUI UM PUXADOR EM CADA PORTA, EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO INSERIDO NA PARTE SUPERIOR DA PORTA EM TODA EXTENSÃO. FECHADURA: COM MECANISMO EM AÇO CROMADO, MEDINDO CERCA DE 74X30X14MM E CILINDRO EM AÇO CROMADO COM DIÂMETRO DE 19MM E ALTURA DE 21MM; DOTADO DE MOLAS E PINOS EM LATÃO OU AÇO, LUBRIFICADOS COM GRAXA NAVAL DE AUTO DESEMPENHO EM TODO MECANISMO INTERNO, REDUZINDO ATRITOS E EVITANDO POSSÍVEIS TRAVAMENTOS; CADA FECHADURA TEM SEGREDO INDIVIDUAL, IMPEDINDO A ABERTURA COM OUTRA CHAVE QUE NÃO SEJA A SUA ESPECIFICA; POSSUI LINGUETA DE AÇO COM MECANISMO QUE PERMITE O GIRO DE DUAS HASTES EM ALUMÍNIO NO EIXO VERTICAL, SENDO UMA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA INFERIOR, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE CABEÇA CHATA MEDINDO 11X3,5MM; AS CHAVES POSSUEM ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A DOBRA SEM QUE A MESMA SE QUEBRE DENTRO DO CILINDRO; LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PECAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PECAS; NO SENTIDO LONGITUDINAL. FUNDO: EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE OU PARTÍCULAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; E EMBUTIDO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR. PRATELEIRAS: 03 UNIDADES DE PRATELEIRAS (02 SUPERIORES E 01 INFERIOR) FIXAS PARA TRAVAMENTO, EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE OU PARTÍCULAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA 1MM FRONTAL (CONTATO) E 0,45MM NAS LATERAIS NO MESMO PADRÃO DE COR DO REVESTIMENTO, ARREDONDADAS COM RAIO MÍNIMO DE 0,45MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE) ENTRE 180 E 200 GRAUS. O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS E FEITO POR MEIO DE PINOS EM AÇO ZINCADO FIXOS NAS LATERAIS POR MEIO DE FUROS DE 5MM. RODAPÉ: EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE OU PARTÍCULAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 1MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIO MÍNIMO DE 1MM. SAPATAS NIVELADORAS EM POLÍMERO INJETADO COM PARTE SUPERIOR DO PE SEXTAVADA PARA AJUSTE EXTERNO COM CHAVE 18MM, COM FORMATO TELESCÓPICO CILÍNDRICO NA COR PRETA, COM DIÂMETRO DE 31MM E ALTURA DE 52,5MM, POSSIBILITANDO AJUSTE DE NO MINIMO 20MM, COM PARAFUSO DE AÇO ZINCADO E ROSCA PADRÃO M8, ENGATADO EM UM REBITE ROSCADO M8 FIXADA NA ESTRUTURA. MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AS BASES SUPERIOR E INFERIOR E FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA A ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL E FIXADO AS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PECA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE ZAMAK POR JUNÇÃO. | | | | |
| 04 | **ARMÁRIO BAIXO FECHADO EM MADEIRA COM 02 PORTAS. DIMENSÕES: 800 X 750 X 500 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATERIAL: TAMPO**, DE MDP DE 25 MM, REVESTIDO COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO COR CINZA CRISTAL, BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE ABS DE 01 MM DE ESPESSURA. LATERAIS, PRATELEIRA, PORTAS E BASE 18 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO LAMINADO MELAMINICO COR SOLIDA CINZA CRISTAL, PROTEÇÃO DE BORDA EM PERFIL ABS DE 01 MM. PORTAS COM QUATRO DOBRADIÇAS ACOPLADAS EM AÇO CARBONO NIQUELADO, COM ABERTURA DE 106o. PUXADORES TIPO CALHA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM ACABAMENTO NAS LATERAIS. RODAPÉ CONFECCIONADO EM MDP, COM SAPATAS NIVELADORAS. COM FECHADURA: COM MECANISMO EM AÇO CROMADO, MEDINDO CERCA DE 74X30X14MM E CILINDRO EM AÇO CROMADO COM DIÂMETRO DE 19MM E ALTURA DE 21MM; DOTADO DE MOLAS E PINOS EM LATÃO OU AÇO, LUBRIFICADOS COM GRAXA NAVAL DE AUTO DESEMPENHO EM TODO MECANISMO INTERNO, REDUZINDO ATRITOS E EVITANDO POSSÍVEIS TRAVAMENTOS; CADA FECHADURA TEM SEGREDO INDIVIDUAL, IMPEDINDO A ABERTURA COM OUTRA CHAVE QUE NÃO SEJA A SUA ESPECIFICA; POSSUI LINGUETA DE AÇO COM MECANISMO QUE PERMITE O GIRO DE DUAS HASTES EM ALUMÍNIO NO EIXO VERTICAL, SENDO UMA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA INFERIOR, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE CABEÇA CHATA MEDINDO 11X3,5MM; AS CHAVES POSSUEM ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A DOBRA SEM QUE A MESMA SE QUEBRE DENTRO DO CILINDRO. PRATELEIRAS: 03 UNIDADES DE PRATELEIRAS FIXAS PARA TRAVAMENTO, EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE OU PARTÍCULAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE | UND | 75 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA 1MM FRONTAL (CONTATO) E 0,45MM NAS LATERAIS NO MESMO PADRÃO DE COR DO REVESTIMENTO, ARREDONDADAS COM RAIO DE 1MM NO MÍNIMO, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS REGULÁVEIS E FEITO POR MEIO DE PINOS EM AÇO ZINCADO FIXOS NAS LATERAIS POR MEIO DE FUROS DE 5MM. TODO O SISTEMA DE MONTAGEM DEVERA SER ATRAVÉS DE MINIFIX E CARVILHA. NÃO COLOCAR PARAFUSOS DIRETAMENTE NA MADEIRA. | | | | |
| 05 | **ARMÁRIO BAIXO FECHADO EM MADEIRA COM 02 PORTAS. DIMENSÕES: 900 X 750 X 500 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE).** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATERIAL: TAMPO, DE MDP DE 25 MM, REVESTIDO COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO COR CINZA CRISTAL, BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE ABS DE 01 MM DE ESPESSURA. LATERAIS, PRATELEIRA, PORTAS E BASE 18 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO LAMINADO MELAMINICO COR SOLIDA CINZA CRISTAL, PROTEÇÃO DE BORDA EM PERFIL ABS DE 01 MM. PORTAS COM QUATRO DOBRADIÇAS ACOPLADAS EM AÇO CARBONO NIQUELADO, COM ABERTURA DE 106o. PUXADORES TIPO CALHA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM ACABAMENTO NAS LATERAIS. RODAPÉ CONFECCIONADO EM MDP, COM SAPATAS NIVELADORAS. COM FECHADURA: COM MECANISMO EM AÇO CROMADO, MEDINDO CERCA DE 74X30X14MM E CILINDRO EM AÇO CROMADO COM DIÂMETRO DE 19MM E ALTURA DE 21MM; DOTADO DE MOLAS E PINOS EM LATÃO OU AÇO, LUBRIFICADOS COM GRAXA NAVAL DE AUTO DESEMPENHO EM TODO MECANISMO INTERNO, REDUZINDO ATRITOS E EVITANDO POSSÍVEIS TRAVAMENTOS; CADA FECHADURA TEM SEGREDO INDIVIDUAL, IMPEDINDO A ABERTURA COM OUTRA CHAVE QUE NÃO SEJA A SUA ESPECIFICA; POSSUI LINGUETA DE AÇO COM MECANISMO QUE PERMITE O GIRO DE DUAS HASTES EM ALUMÍNIO NO EIXO VERTICAL, SENDO UMA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA INFERIOR, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE CABEÇA CHATA MEDINDO 11X3,5MM; AS CHAVES POSSUEM ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A DOBRA SEM QUE A MESMA SE QUEBRE DENTRO DO CILINDRO. PRATELEIRAS: 03 UNIDADES DE PRATELEIRAS FIXAS PARA TRAVAMENTO, EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE OU PARTÍCULAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA 1MM FRONTAL (CONTATO) E 0,45MM NAS LATERAIS NO MESMO PADRÃO DE COR DO REVESTIMENTO, ARREDONDADAS COM RAIO DE 1MM NO MÍNIMO, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS REGULÁVEIS E FEITO POR MEIO DE PINOS EM AÇO ZINCADO FIXOS NAS LATERAIS POR MEIO DE FUROS DE 5MM. TODO O SISTEMA DE MONTAGEM DEVERA SER ATRAVÉS DE MINIFIX E CARVILHA. NÃO COLOCAR PARAFUSOS DIRETAMENTE NA MADEIRA. | UND | 65 | | |
| 07 | **ESTANTE ALTA ABERTA COM PRATELEIRAS DIMENSÕES: 800 X 1800 X 500 MM(LARGURA** X ALTURA X PROFUNDIDADE). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATERIAL: BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR, LATERAIS, E PRATELEIRAS, DE MDP DE 25 MM, REVESTIDOS COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO COR SOLIDA CINZA CRISTAL, BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE ABS DE 01 MM DE ESPESSURA. CORPO DE ARMÁRIO EM MDP 25 MM E 03 PRATELEIRAS EM MDP DE 25 MM, COM FUNDO DE 06 MM EM MDP. RODAPÉ CONFECCIONADO EM MDP, COM SAPATAS NIVELADORAS. TODO O SISTEMA DE MONTAGEM DEVERA SER ATRAVÉS DE MINIFIX E CARVILHA. NÃO COLOCAR PARAFUSOS DIRETAMENTE NA MADEIRA. | UND | 115 | | |
| 08 | **GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS. DIMENSÕES BASE: 400 X 700 X 540 MM (LARGURA X ALTURA** X PROFUNDIDADE) COMPOSTO DE TAMPO, LATERAIS, FUNDO, BASE INFERIOR, 3 GAVETAS, FECHADURA E 04 RODÍZIOS. NA COR SOLIDA CINZA CRISTAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: TAMPO: TAMPO COM FORMATO RETANGULAR, EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, FORMANDO UMA PECA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR DO REVESTIMENTO A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC SEMI-RÍGIDO, COM 1,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIO DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 1,0MM, FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA A ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK. RASGO PARA EMBUTIR O FUNDO DE MDF DE 6MM. BASE INFERIOR: EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 1MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIO MÍNIMO DE 1MM. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PECAS. LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PECAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PECAS; NO SENTIDO LONGITUDINAL, DAS LATERAIS, CONTEM DUAS FILEIRAS DE FUROS COM DIÂMETRO DE 5MM, DISTANCIADOS ENTRE SI 64MM, POSSIBILITANDO O AJUSTE DA PRATELEIRA REGULÁVEL A CADA 64MM. FUNDO: EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; E EMBUTIDO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR. 02 GAVETAS E 1 GAVETÃO: GAVETAS COM FRENTE EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIO MÍNIMO DE 1MM; CORPO DA GAVETA EM CHAPA EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSCR 18MM; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM NA MESMA COR DA FRENTE. FUNDO DA CAIXA DAS GAVETAS EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSCR, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; E EMBUTIDO NAS LATERAIS, FRENTE E TRASEIRA. AS CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE ABERTURA TOTAL, COM CURSO PROLONGADO EM 27 MM DO COMPRIMENTO NOMINAL | UND | 40 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 450MM, COM DESLIZAMENTO POR ESFERAS DE AÇO. PECA ÚNICA DE MONTAGEM LATERAL E AUTOTRAVANTE NO FINAL DO CURSO, COM TRAVAS QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVETA. MATERIAL: AÇO RELAMINADO ACABAMENTO: ZINCO ELETROLÍTICO CROMATIZADO AZUL. FIXAÇÃO: LATERAL - SISTEMA 32 MM - PARAFUSOS CABEÇA PANELA 4X16MM CAPACIDADE: 35 KG POR PAR. PUXADORES: POSSUI UM PUXADOR EM CADA FRENTE, EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO 23X35MM INSERIDO NA POR TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA FRENTE DE GAVETA. FECHADURA: FECHADURA PARA GAVETEIRO FRONTAL COM ACESSÓRIOS E BARRA PRODUZIDA EM AÇO/ZAMAK E ACABAMENTO NIQUELADO, COMPOSTA DOS SEGUINTES ITENS: GUIA DA BARRA, FECHADURA COM GIRO DE 180o, CHAVE, BARRA DE TRAVAMENTO, PINO BATENTE, PARAFUSO DE TRAVAMENTO. COM CAPACIDADE DE TRAVAMENTO DE ATE 4 GAVETAS. RODÍZIOS: 04 RODÍZIOS NO TOTAL SENDO 02 COM TRAVA E 02 SEM TRAVA. RODÍZIOS EM CHAPA PLANA 42X42 CINZA FIXADOS POR 4 PARAFUSOS EM CADA RODIZIO, ANODIZADOS 4X16MM CABEÇA PANELA MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AS BASES SUPERIOR E INFERIOR E FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA A ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL E FIXADO AS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PECA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE ZAMAK POR JUNÇÃO. | | | | |
| 09 | **GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS DIMENSÕES BASE: 400 X 700 X 540 MM (LARGURA X ALTURA X** PROFUNDIDADE). COMPOSTO DE TAMPO, LATERAIS, FUNDO, BASE INFERIOR, 4 GAVETAS EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE OU PARTÍCULAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSCR NA COR SOLIDA CINZA CRISTAL, FECHADURA E 04 RODÍZIOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: TAMPO: TAMPO COM FORMATO RETANGULAR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, FORMANDO UMA PECA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR DO REVESTIMENTO A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC SEMI-RÍGIDO, COM 1,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIO DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 1,0MM, FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO POR MEIO DE CAVILHAS EM PVC ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA A ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK. RASGO PARA EMBUTIR O FUNDO DE MDF DE 6MM. BASE INFERIOR: EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. BORDAS DE 1MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIO MÍNIMO DE 1MM. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PECAS. LATERAIS: LATERAIS EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PECAS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMI-RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NAS ÁREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO. FUNDO: CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; E EMBUTIDO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR. 04 GAVETAS: GAVETAS COM FRENTE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIO MÍNIMO DE 1MM; CORPO DA GAVETA EM CHAPA 18MM; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM NA MESMA COR DA FRENTE. FUNDO DA CAIXA DAS GAVETAS CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; E EMBUTIDO NAS LATERAIS, FRENTE E TRASEIRA. AS CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE ABERTURA TOTAL, COM CURSO PROLONGADO EM 27 MM DO COMPRIMENTO NOMINAL 450MM, COM DESLIZAMENTO POR ESFERAS DE AÇO. PECA ÚNICA DE MONTAGEM LATERAL E AUTOTRAVANTE NO FINAL DO CURSO, COM TRAVAS QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVETA. PUXADORES: POSSUI UM PUXADOR EM CADA FRENTE, EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO INSERIDO POR TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA FRENTE DE GAVETA COM ACABAMENTO NAS LATERAIS DO PUXADOR. FECHADURA: FECHADURA PARA GAVETEIRO FRONTAL COM ACESSÓRIOS E BARRA PRODUZIDA EM AÇO/ZAMAK E ACABAMENTO NIQUELADO, COMPOSTA DOS SEGUINTES ITENS: GUIA DA BARRA, FECHADURA COM GIRO DE 180o, CHAVE, BARRA DE TRAVAMENTO, PINO BATENTE, PARAFUSO DE TRAVAMENTO. COM CAPACIDADE DE TRAVAMENTO DE ATE 4 GAVETAS. RODÍZIOS: 04 RODÍZIOS NO TOTAL SENDO 02 COM TRAVA E 02 SEM TRAVA. RODÍZIOS EM CHAPA PLANA 42X42 CINZA FIXADOS POR 4 PARAFUSOS EM CADA RODIZIO, ANODIZADOS 4X16MM CABEÇA PANELA MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AS BASES SUPERIOR E INFERIOR E FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM PVC ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 6MM COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA A ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR ZAMAK 15MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL E FIXADO AS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PECA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE ZAMAK POR JUNÇÃO. | UND | 30 | | |
| 10 | **MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR. DIMENSÕES: 2400 X 1100 X 750 MM (LXPXA). MATERIAL: EM** FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE OU PARTÍCULAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, TAMPO DE 25 MM, REVESTIDO COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO COR SOLIDA CINZA CRISTAL, BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE ABS 01 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA: PÉS CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO FINA FRIO NBR 6658 COM ESPESSURA DE 1,06 MM, FABRICADO POR PROCESSO DE CORTE, ESTAMPAGEM E CONFORMAÇÃO POR MEIO DE FERRAMENTAS EM PRENSAS MECÂNICA E HIDRÁULICA, GARANTINDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DIMENSIONAIS SEMPRE DENTRO DO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO. PES OBLONGOS COM PASSAGEM DE FIO COM CALHA PARA FACILITAR A PASSAGEM DE CABOS COM SAPATAS NIVELADORAS DE PISO. TODAS AS PECAS METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ. TODO O SISTEMA DE MONTAGEM DEVERA SER ATRAVÉS DE MINIFIX E CARVILHA. NÃO COLOCAR PARAFUSOS DIRETAMENTE NA MADEIRA. | UND | 15 | | |
| 11 | **MESA RETA EM MADEIRA DIMENSÕES: 1600 X 600 X 750 MM (LXPXA). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**: MATERIAL EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE OU PARTÍCULAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, TAMPO DE 25 MM, REVESTIDO COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO COR SOLIDA CINZA CRISTAL, BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL ABS DE 01 MM DE ESPESSURA E TRAVE COM DIMENSÃO MÁXIMA DE 25 CM. ESTRUTURA: PES CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO FINA FRIO NBR 6658 COM ESPESSURA DE 1,06 MM, FABRICADO POR PROCESSO DE CORTE, ESTAMPAGEM E | UND | 75 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CONFORMAÇÃO POR MEIO DE FERRAMENTAS EM PRENSAS MECÂNICA E HIDRÁULICA, GARANTINDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DIMENSIONAIS SEMPRE DENTRO DO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO. PES OBLONGOS COM PASSAGEM DE FIO COM CALHA PARA FACILITAR A PASSAGEM DE CABOS COM SAPATAS NIVELADORAS DE PISO. FURO NA BANCA PARA PASSAGEM DE FIO COM DIÂMETRO DE 60MM. TODAS AS PECAS METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ. TODO O SISTEMA DE MONTAGEM DEVERA SER ATRAVÉS DE MINIFIX E CARVILHA. NÃO COLOCAR PARAFUSOS DIRETAMENTE NA MADEIRA. | | | | |
| 12 | **MESA RETA EM MADEIRA DIMENSÕES: 1400 X 600 X 750 MM (LXPXA). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATERIAL EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE** OU PARTÍCULAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC, TAMPO DE 25 MM, REVESTIDO COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO COR SOLIDA CINZA CRISTAL, BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL ABS DE 01 MM DE ESPESSURA E TRAVE COM DIMENSÃO MÁXIMA DE 25 CM. ESTRUTURA: PÉS CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO FINA FRIO NBR 6658 COM ESPESSURA DE 1,06 MM, FABRICADO POR PROCESSO DE CORTE, ESTAMPAGEM E CONFORMAÇÃO POR MEIO DE FERRAMENTAS EM PRENSAS MECÂNICA E HIDRÁULICA, GARANTINDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DIMENSIONAIS SEMPRE DENTRO DO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO. PÉS OBLONGOS COM PASSAGEM DE FIO COM CALHA PARA FACILITAR A PASSAGEM DE CABOS COM SAPATAS NIVELADORAS DE PISO. FURO NA BANCA PARA PASSAGEM DE FIO COM DIÂMETRO DE 60MM. TODAS AS PECAS METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ. TODO O SISTEMA DE MONTAGEM DEVERA SER ATRAVÉS DE MINIFIX E CARVILHA. NÃO COLOCAR PARAFUSOS DIRETAMENTE NA MADEIRA. | UND | 150 | | |
| 13 | **MESA RETA EM MADEIRA DIMENSÕES: 1200 X 600 X 750 MM (LXPXA). CAR**ACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATERIAL EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE OU PARTÍCULAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC NA COR SOLIDA CINZA CRISTAL, TAMPO DE 25 MM, REVESTIDO COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO COR SOLIDA CINZA CRISTAL, BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL ABS DE 01 MM DE ESPESSURA E TRAVE COM DIMENSÃO MÁXIMA DE 25 CM. ESTRUTURA: PES CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO FINA FRIO NBR 6658 COM ESPESSURA DE 1,06 MM, FABRICADO POR PROCESSO DE CORTE, ESTAMPAGEM E CONFORMAÇÃO POR MEIO DE FERRAMENTAS EM PRENSAS MECÂNICA E HIDRÁULICA, GARANTINDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DIMENSIONAIS SEMPRE DENTRO DO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO. PÉS OBLONGOS COM PASSAGEM DE FIO COM CALHA PARA FACILITAR A PASSAGEM DE CABOS COM SAPATAS NIVELADORAS DE PISO. FURO NA BANCA PARA PASSAGEM DE FIO COM DIÂMETRO DE 60MM. TODAS AS PECAS METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ. TODO O SISTEMA DE MONTAGEM DEVERA SER ATRAVÉS DE MINIFIX E CARVILHA. NÃO COLOCAR PARAFUSOS DIRETAMENTE NA MADEIRA. | UND | 150 | | |
| 14 | **MESA DE REUNIÃO CIRCULAR EM MADEIRA DIMENSÕES: 1100 X 750 MM (DXA)**. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATERIAL: EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE OU PARTÍCULAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSC DE 25 MM, REVESTIDO COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO COR SOLIDA CINZA CRISTAL, BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE ABS 01 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA: PES CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO FINA FRIO NBR 6658 COM ESPESSURA DE 1,06 MM, FABRICADO POR PROCESSO DE CORTE, ESTAMPAGEM E CONFORMAÇÃO POR MEIO DE FERRAMENTAS EM PRENSAS MECÂNICA E HIDRÁULICA, GARANTINDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DIMENSIONAIS SEMPRE DENTRO DO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO. PES OBLONGOS COM PASSAGEM DE FIO COM CALHA REMOVÍVEL PARA FACILITAR A PASSAGEM DE CABOS COM SAPATAS NIVELADORAS DE PISO. COLUNA CENTRAL COM PASSAGEM DE FIO COM CALHA PARA FACILITAR A PASSAGEM DE CABOS COM SAPATAS NIVELADORAS DE PISO. TODAS AS PECAS METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ. TODO O SISTEMA DE MONTAGEM DEVERA SER ATRAVÉS DE MINIFIX E CARVILHA. NÃO COLOCAR PARAFUSOS DIRETAMENTE NA MADEIRA. | UND | 30 | | |
| 15 | **MESA FORMATO "L". DIMENSÕES: 1400 X 750 X 1400 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE**) COMPOSTO DE TAMPO E ESTRUTURA METÁLICA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: NA COR CINZA CRISTAL. SUPERFÍCIE DE TRABALHO: TAMPO COM FORMATO "L" EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE OU PARTÍCULAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSCR, EM CHAPA ÚNICA COM NO MINIMO COM 25MM DE ESPESSURA, FORMANDO UMA PECA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, REVESTIMENTO; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC SEMI-RÍGIDO, COM 1,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), COM RAIO MÍNIMO DE 0,45MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE) ENTRE 180 E 200 GRAUS. FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO POR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. ESTRUTURA: PÉS CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO FINA FRIO NBR 6658 COM ESPESSURA DE 1,06 MM, FABRICADO POR PROCESSO DE CORTE, ESTAMPAGEM E CONFORMAÇÃO POR MEIO DE FERRAMENTAS EM PRENSAS MECÂNICA E HIDRÁULICA, GARANTINDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DIMENSIONAIS SEMPRE DENTRO DO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO. PÉS OBLONGOS COM SAPATAS NIVELADORAS DE PISO. COLUNA CENTRAL COM SAPATAS NIVELADORAS DE PISO. | UND | 20 | | |
| 16 | **MESA FORMATO "L". DIMENSÕES: 1600 X 750 X 1600 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE**) COMPOSTO DE TAMPO E ESTRUTURA METÁLICA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: NA COR CINZA CRISTAL. SUPERFÍCIE DE TRABALHO: TAMPO COM FORMATO "L" EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE OU PARTÍCULAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSCR, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO COM 25MM DE ESPESSURA, FORMANDO UMA PECA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, REVESTIMENTO; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC SEMI-RÍGIDO, COM 1,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), COM RAIO MÍNIMO DE 0,45MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE) ENTRE 180 E 200 GRAUS. FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO POR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. ESTRUTURA: PES CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO FINA FRIO NBR 6658 COM ESPESSURA DE 1,06 MM, FABRICADO POR PROCESSO DE CORTE, ESTAMPAGEM E CONFORMAÇÃO POR MEIO DE FERRAMENTAS EM PRENSAS MECÂNICA E HIDRÁULICA, GARANTINDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DIMENSIONAIS SEMPRE DENTRO DO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO. PES OBLONGOS COM SAPATAS NIVELA ORAS DE PISO. COLUNA CENTRAL COM SAPATAS NIVELADORAS DE PISO. | UND | 20 | | |
| 17 | **MESA PARA REFEITÓRIO DIMENSÕES BASE: 850 X 750 X 850 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)** MESA DE REFEITÓRIO COMPOSTA DE PES TAMPO E ESTRUTURA METÁLICA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: NA COR CINZA CRISTAL. TAMPO: TAMPO COM FORMATO QUADRANGULAR EM FIBRAS DE MEDIA DENSIDADE OU PARTÍCULAS DE MEDIA DENSIDADE COM CERTIFICAÇÃO FSCR, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO COM 18MM DE ESPESSURA, | UND | 125 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | FORMANDO UMA PECA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR DO REVESTIMENTO A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC SEMI-RÍGIDO, COM 1,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), COM RAIO MÍNIMO DE 0,45MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE) ENTRE 180 E 200 GRAUS FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO POR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. ESTRUTURA METÁLICA: PINTURA DE ACABAMENTO REALIZADA COM PRE-TRATAMENTO NANO CERÂMICO A BASE DE ZIRCÔNIO, SEGUIDO POR SECAGEM DO PRE-TRATAMENTO EM ESTUFA, RESFRIAMENTO AO AR, APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HIBRIDA A BASE DE RESINAS EPÓXI E POLIÉSTER, FINALIZADA COM CURA EM ESTUFA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 180°C E POSTERIOR RESFRIAMENTO, GARANTINDO RESISTENCIA A NEVOA SALINA (CONFORME NORMA ASTM B117) DE 500 HORAS, SEM EMPOLAMENTO. MONTAGEM: A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPOS E FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS, CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPOS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO. | | | | |
| | | | | | |

## COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SECRETARIAS 2023
## LOTE 2-MOBILÁRIOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTD | V.UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **CADEIRA DE DIALOGO FIXA 4 PES SEM BRAÇO CONJUNTO DA BASE DEVE SER DESENVOLVIDO PARA MANTER A INTEGRIDADE** DO PRODUTO SUPORTANDO TODOS OS NÍVEIS DE RESISTENCIA E DURABILIDADE PRESCRITOS COMO REQUISITOS DE ENGENHARIA PELAS NORMAS TÉCNICAS. SUA CONFIGURAÇÃO DEVE SER DEFINIDA POR UMA ESTRUTURA FIXA FABRICADA EM TUBOS INDUSTRIAIS DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA ABNT 1008/1020 COM DIÂMETRO DE 25,4 MM E ESPESSURA DE 1,5 MM, A BASE EM FORMA DE 4 PÉS DEVE SER FABRICADA PELO PROCESSO MECÂNICO DE CURVAMENTO DE TUBOS POSSUINDO UM RETÂNGULO DOBRADO QUE COM SUA CONFIGURAÇÃO DEVE SER USADO COMO PERNAS TRASEIRAS DE SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA, QUE DEVE SER UNIDO PELO PROCESSO DE SOLDAGEM (MIG). DEVE POSSUI AINDA DUAS (2) TRAVESSAS EM FORMATO DE ARCO DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 COM FUNÇÃO DE FACILITAR A MONTAGEM DO ASSENTO, COM 57 MM DE (LARGURA) E 2,65 MM DE (ESPESSURA) FABRICADOS PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM E UNIDOS A ESTRUTURA PELO PROCESSO DE SOLDAGEM (MIG), TODAS AS EXTREMIDADES DOS TUBOS DEVEM RECEBER PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. A ESTRUTURA DEVE SE FIXAR AO ASSENTO POR QUATRO (4) (PARAFUSOS SEXTAVADO FLANGEADO UNC ZP 1/4X1.3/4). TODA ESTRUTURA DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM NANOTECNOLOGIA (NANO CERÂMICA) E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI PÓ, QUE GARANTE PROTEÇÃO, E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. CONJUNTO DO ASSENTO DEVE SER CONSTITUÍDO POR COMPENSADO DE MADEIRA, FABRICADO A PARTIR LAMINAS DE EUCALIPTO E PINNUS COM 12 MM DE ESPESSURA, USINADAS E FURADAS DE MANEIRA A SE OBTER A CONFIGURAÇÃO DO PRODUTO. NA LOCALIZAÇÃO DOS FUROS DEVE SER INSERIDAS PORCAS DE fixação COM GARRAS DE .", FABRICADAS EM AÇO CARBONO E REVESTIDAS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO. NA ESTRUTURA DO ASSENTO DEVE SER FIXADA UMA (01) ALMOFADA DE ESPUMA LAMINADA FLEXÍVEL A BASE DE POLIURETANO (PU). ESTA ALMOFADA DEVE POSSUIR DENSIDADE CONTROLADA DE 40 KG/M3 PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 2 KG/ M3. O CONJUNTO DEVE SER REVESTIDO COM DIVERSOS MATERIAIS (TECIDO / LAMINADO VINILICO) PELO PROCESSO DE TAPECAMENTO CONVENCIONAL. SUAS DIMENSÕES DEVEM GIRAR EM TORNO DE 485 MM (LARGURA) X 465 MM (PROFUNDIDADE) 50 MM DE ESPESSURA APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. A ALTURA DO ASSENTO AO PISO DEVE SER DE 460 MM. O ENCOSTO DEVE SER CONSTITUÍDO POR UMA ESTRUTURA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLIMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, COM COMBINAÇÕES DE RAIOS E CONCORDÂNCIAS ANATÔMICAS, REFERENCIADO A UM POLÍGONO IRREGULAR QUE COMBINA A UMA GEOMETRIA SEMELHANTE A UM PENTÁGONO DE FORMA ADAPTADA COMO APOIO ERGONÔMICO AS COSTAS DOS USUÁRIO, ALÉM DE TER EM SUA PARTE FRONTAL DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO UM POLÍGONO IRREGULAR QUE FACILITA SUA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, COM DIMENSÕES DO ENCOSTO DE 381 MM DE (LARGURA) 451 MM DE (COMPRIMENTO) E ESPESSURA MEDIA DE 5 MM. PARA MONTAGEM DO ENCOSTO AO ASSENTO DEVE SER COLOCADO TRÊS (3) (PARAFUSOS MOV SX INTERNO 4,0 ROSCAS DENTEM DE SERRA DIÂMETRO 7X40 MM). | UND | 260 | | |
| 02 | **CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL OS RODÍZIOS DEVEM SER CONSTITUÍDO DE DUAS (02)** ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 50,00 MM E FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6) E PU EM SUAS EXTREMIDADES DEDICADAS PARA SEREM UTILIZADAS EM PISOS RÍGIDOS. UM (01) CORPO DO RODIZIO CONFIGURADO DE FORMA SEMICIRCULAR E FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO POLIAMIDA (PA 6,6). AS ROLDANAS DEVEM SER FIXADAS NESTE CORPO ATRAVÉS DE UM EIXO HORIZONTAL DE AÇO CARBONO ABNT 1005 /10 NA DIMENSÃO DE 6,00 MM QUE DEVE SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE GRAXA ESPECIFICA PARA REDUÇÃO DE ATRITO NA OPERAÇÃO DE ROLAMENTO SOB O PISO. O CORPO DO RODIZIO DEVE SER CONSTITUÍDO POR UM (01) EIXO VERTICAL (PERPENDICULAR AO PISO) DE AÇO CARBONO ABNT1008/1020 NA DIMENSÃO 11,00 MM E PROTEGIDO CONTRA A CORROSÃO PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO ONDE SE ENCONTRA MONTADO ATRAVÉS DE UM ANEL ELÁSTICO SOB PRESSÃO NO CORPO DO RODIZIO, QUE DEVE RECEBER LUBRIFICAÇÃO PARA REDUZIR O ATRITO NO DESLOCAMENTO ROTATIVO. CONJUNTO DA BASE DEVE SER DEFINIDO POR UMA CONFIGURAÇÃO EM FORMA PENTAGONAL OBTENDO DIÂMETRO NA ORDEM DE 634 MM E DEVE SER CONSTITUÍDA COM CINCO (5) PAS DE APOIO EM FORMATO PIRAMIDAL COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) EM POLIAMIDA ADITIVADA COM 30% DE FIBRA DE VIDRO, DEVE POSSUIR NA EXTREMIDADE DE CADA PA INTEGRADA EM PECA ÚNICA O ALOJAMENTO PARA O ENCAIXE DOS RODÍZIOS. A COLUNA DE GÁS DEVE SER CONSTITUÍDA DE UM CORPO CILÍNDRICO DENOMINADO CÂMARA, FABRICADO COM TUBO DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE PRECISÃO DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA MEDIDA EXTERNA DE 50,00 MM E CONFORMADO EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES PELO PROCESSO DE CONIFICACAO PARA PERFEITA FIXAÇÃO A BASE. O CONJUNTO CÂMARA DEVE RECEBER PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO ATRAVÉS DE UM REVESTIMENTO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PRETO E NO CARTUCHO A GÁS UMA CAMADA DE ELETRODEPOSIÇÃO DE CROMO (CROMEACAO). O MECANISMO DEVE POSSUIR UMA ALAVANCA PARA ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALÉM DE | UND | 195 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | TRAVAMENTO E LIBERAÇÃO DO RECLINAMENTO SIMULTÂNEO DO ASSENTO E ENCOSTO. A TENSÃO DESSE RECLINAMENTO DEVE SER AJUSTÁVEL POR MEIO DE UMA MANOPLA, LOCALIZADA NA PARTE DA FRENTE DO MECANISMO, QUE QUANDO GIRADA AUMENTA OU DIMINUI A PRESSÃO SOBRE A MOLA QUE REGULA O MOVIMENTO. A FAIXA DE VARIAÇÃO DO RECLINAMENTO DEVE SER DE (13,5°). O MECANISMO DEVE SER FABRICADO COM CHAPAS DE AÇO ABNT 1010/20 NA ESPESSURA DE 2,5 MM SENDO FIXADO AO ASSENTO POR (04) QUATRO PARAFUSOS SEXTAVADOS. " X 1.3/4" COM CABEÇA FLANGEADA E QUATRO CALCOS PLÁSTICOS. O CONJUNTO MECANISMO DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CARACTERIZADA PELO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA POR FOSFATIZACAO A BASE DE ZINCO E REVESTIDA POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ. CONJUNTO DO ASSENTO DEVE SER CONSTITUÍDO POR COMPENSADO DE MADEIRA COM 12 MM DE ESPESSURA COM PORCAS GARRA.", FABRICADAS EM ACO CARBONO E REVESTIDAS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO, FIXADAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DA ESTRUTURA. NA ESTRUTURA DO ASSENTO DEVE SER FIXADA UMA (01) ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL A BASE DE POLIURETANO (PU), ERGONÔMICA E FABRICADA ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS A BASE DE POLIOL / ISOCIANATO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA DEVE POSSUIR DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M3 PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 2 KG/ M3. O CONJUNTO DEVE SER REVESTIDO COM DIVERSOS MATERIAIS (TECIDO / LAMINADO VINILICO) PELO PROCESSO DE TAPECAMENTO CONVENCIONAL. SUAS DIMENSÕES DEVEM GIRAR EM TORNO DE 500 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE) APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO DEVE POSSUIR AINDA UMA CARENAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO). A REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO DEVE PERMITIR ATENDER AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 420 MM ATE A ALTURA MÁXIMA DE 530 MM PODENDO APRESENTAR PEQUENAS VARIAÇÕES DE ACORDO COM A OPÇÃO DE BASE ESCOLHIDA. ESTRUTURA DO APOIO DE BRAÇO, DEVE SER EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA ABNT 1008/1020 NO DIÂMETRO DE 25,4 MM E 1,9 MM DE ESPESSURA, CORTADO EM MAQUINAS DE CORTE E DOBRADOS EM CURVADORAS CNC. O APOIO DE BRAÇO DEVE SER FIXADO A ESTRUTURA CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLIMERO DE POLIPROPILENO) COM 253 MM DE (COMPRIMENTO) 54 MM DE (LARGURA) E 4 MM DE (ESPESSURA) FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. PARA MONTAGEM DO APOIO A ESTRUTURA E DA ESTRUTURA AO ASSENTO DEVEM SER COLOCADOS DOIS (2) (PARAFUSO FL ZB DIÂMETRO 4,0X16 E DOIS PARAFUSOS FL PHILLIPS ZB DIÂMETRO 4,0X16). O ENCOSTO DEVE SER CONSTITUÍDO POR UMA ESTRUTURA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, COM COMBINAÇÕES DE RAIOS E CONCORDÂNCIAS ANATÔMICAS REFERENCIADO A UM POLÍGONO IRREGULAR QUE COMBINA A UMA GEOMETRIA SEMELHANTE A UM PENTÁGONO DE FORMA ADAPTADA COMO APOIO ERGONÔMICO AS COSTAS DE USUÁRIO, ALÉM DE TER EM SUA PARTE FRONTAL DO ENCOSTO UM POLÍGONO IRREGULAR QUE FACILITA SUA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. A ESTRUTURA DO ENCOSTO DEVE TER COMPONENTE DE FIXACAO UTILIZADO PARA DAR SUPORTE ESTRUTURAL AO ENCOSTO, DEVE SER FÁCIL DE MONTAR E QUE MANTEM O CONJUNTO FIXADO E QUE RESISTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES NORMATIVAS. DEVE SER FABRICADO EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA ABNT 1008/1020 DE 25,4 MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 1,5 MM CORTADO EM MAQUINAS DE CORTE E DOBRADOS EM CURVADORAS CNC, DEVE POSSUIR AINDA DUAS (2) CHAPAS DE FIXACAO PARA DAR SUPORTE AO ASSENTO FABRICADO EM MATERIAL DENOMINADO ABNT 1008/1020 COM 3 MM DE ESPESSURA CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM E UNIDO A ESTRUTURA PELO PROCESSO DE SOLDAGEM (MIG). PARA QUE A ESTRUTURA SE UMA AO ENCOSTO E ASSENTO DEVE SER COLOCADOS TRÊS (3) PARAFUSOS PARA SUAS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES COM DENOMINAÇÃO DE (PARAFUSO SEXTAVADO FLANGEADO UNC ZP 1/4X1.1/4). | | | | |
| 03 | **LONGARINA 02 LUGARES ESPALDAR MÉDIO CONJUNTO DEVE SER MONTADO SOBRE LONGARINAS COM DOIS (02)** DISPOSTOS SIMETRICAMENTE DE MANEIRA A SE OBTER UMA ACOMODAÇÃO DE DOIS (02) USUÁRIOS DE FORMA ERGONÔMICA, CONFORTÁVEL, E COM ALTO GRAU DE LIBERDADE PARA MOVIMENTAÇÃO. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER DE TUBOS ACO O22.20X1.5MM DE ESPESSURA, CURVADO E FURADO PARA ACOPLAR-SE AO ASSENTO E ENCOSTO JUNTANDO-SE COM A ESTRUTURA ONDE SERÃO FIXADAS POR 04 (QUATRO) PARAFUSOS JÁ DESCRITOS ACIMA. OS PES DA LONGARINA DEVEM SER CONFECCIONADOS POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO DIVIDIDOS EM DUAS PARTES, SUPERIOR E INFERIOR E UNIDOS POR MEIO DE ENCAIXES EM DOIS TUBOS DE ACO DE O38.1X0.9MM FORMANDO UM CONJUNTO DE GRANDE RESISTENCIA. OS PES DEVEM SER TOTALMENTE EM ACO, OS PES DA LONGARINA DEVEM SER CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO REDONDO O31,75X1,5MM DE ESPESSURA, COM UMA TRAVESSA DE AÇO EM "L" COM 2,65MM DE ESPESSURA SOLDADA, E PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DOS TUBOS. ESTE CONJUNTO DEVE SER FIXADO AS TRAVESSAS POR MEIO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. TODOS OS TUBOS DE AÇO UTILIZADOS NA MONTAGEM DESTA LONGARINA DEVEM PASSAR POR UM PROCESSO DE BANHOS DECAPANTES E DE FOSFATIZACAO E POSTERIOR PINTURA COM TINTA EPÓXI A PÓ, EVITANDO OXIDAÇÃO E COM UM ÓTIMO ACABAMENTO SUPERFICIAL. TODAS AS EXTREMIDADES DOS TUBOS DEVEM RECEBER PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO. O CONJUNTO DO ASSENTO DEVE SER CONSTITUÍDO POR COMPENSADO MULTILAMINADO DE MADEIRA COM 12 MM DE ESPESSURA COM PORCAS GARRA., FABRICADOS EM AÇO CARBONO E REVESTIDAS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO, FIXADAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DA ESTRUTURA. NA ESTRUTURA DO ASSENTO DEVE SER FIXADA UMA (1) ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL A BASE DE POLIURETANO (PU), ERGONÔMICA E FABRICADA ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS A BASE DE POLIOL/ISOCIANATO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA DEVE POSSUIR DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M3 PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 2 KG/M3. O CONJUNTO DEVE SER REVESTIDO COM DIVERSOS MATERIAIS (TECIDO / LAMINADO VINILICO) PELO PROCESSO DE TAPECAMENTO CONVENCIONAL. SUAS DIMENSÕES DEVEM GIRAR EM TORNO DE 503 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE) APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA DEVE POSSUIR UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO). O ENCOSTO DEVE SER CONSTITUÍDO POR UMA ESTRUTURA EM TERMOPLÁSTICO (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, COM COMBINAÇÕES DE RAIOS E CONCORDÂNCIAS ANATÔMICAS, REFERENCIADO A UM POLÍGONO IRREGULAR QUE COMBINA A UMA GEOMETRIA SEMELHANTE A UM PENTÁGONO DE FORMA ADAPTADA COMO APOIO ERGONÔMICO AS COSTAS DO USUÁRIO, ALÉM DE TER EM SUA PARTE FRONTAL DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO UM POLÍGONO IRREGULAR QUE FACILITA SUA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. A ESTRUTURA DO ENCOSTO, DEVE TER COMPONENTE DE FIXAÇÃO UTILIZADO PARA DAR SUPORTE ESTRUTURAL AO ENCOSTO, DEVE SER FÁCIL DE MONTAR E QUE MANTEM O CONJUNTO FIXADO E QUE RESISTE DENTRO DAS | UND | 20 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ESPECIFICAÇÕES NORMATIVAS. FABRICADO EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA ABNT 1008/1020 DE 25,4 MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 1,5 MM CORTADO EM MAQUINAS DE CORTE E DOBRADO EM CURVADORAS CNC, DEVE POSSUIR AINDA DUAS (2) CHAPAS DE FIXAÇÃO PARA DAR SUPORTE AO ASSENTO FABRICADO EM MATERIAL DENOMINADO ABNT 1008/1020 COM 3 MM DE ESPESSURA, CONFECCIONADA PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM E UNIDO A ESTRUTURA PELO PROCESSO DE SOLDAGEM (MIG). PARA QUE A ESTRUTURA SE UMA AO ENCOSTO E ASSENTO DEVEM SER COLOCADOS TRÊS (3) PARAFUSOS PARA SUAS RESPECTIVAS CONFIGURAÇÕES COM DENOMINAÇÃO DE (PARAFUSO SEXTAVADO UNC ZP 1/4X1.1/4 E PARAFUSO FLANGEADO UNC ZP 1/4X1.1/4). | | | | |
| 04 | LONGARINA 03 LUGARES ESPALDAR MÉDIO CONJUNTO DEVE SER MONTADO SOBRE LONGARINAS COM TRÊS (03) DISPOSTOS SIMETRICAMENTE DE MANEIRA A SE OBTER UMA ACOMODAÇÃO DE TRÊS (03) USUÁRIOS DE FORMA ERGONÔMICA, CONFORTÁVEL, E COM ALTO GRAU DE LIBERDADE PARA MOVIMENTAÇÃO. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER DE TUBOS AÇO O22.20X1.5MM DE ESPESSURA, CURVADO E FURADO PARA ACOPLAR-SE AO ASSENTO E ENCOSTO JUNTANDO-SE COM A ESTRUTURA ONDE SERÃO FIXADAS POR 04 (QUATRO) PARAFUSOS JÁ DESCRITOS ACIMA. OS PES DA LONGARINA DEVEM SER CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO REDONDO O31,75X1,5MM DE ESPESSURA, COM UMA TRAVESSA DE AÇO EM "L" COM 2,65MM DE ESPESSURA SOLDADA, E PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DOS TUBOS. ESTE CONJUNTO DEVE SER FIXADO AS TRAVESSAS POR MEIO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. TODOS OS TUBOS DE AÇO UTILIZADOS NA MONTAGEM DESTA LONGARINA DEVEM PASSAR POR UM PROCESSO DE BANHOS DECAPANTES E DE FOSFATIZACAO E POSTERIOR PINTURA COM TINTA EPÓXI A PÓ, EVITANDO OXIDAÇÃO E COM UM ÓTIMO ACABAMENTO SUPERFICIAL. TODAS AS EXTREMIDADES DOS TUBOS DEVEM RECEBER PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO. O CONJUNTO DO ASSENTO DEVE SER CONSTITUÍDO POR COMPENSADO MULTILAMINADO DE MADEIRA COM 12 MM DE ESPESSURA COM PORCAS GARRA., FABRICADOS EM AÇO CARBONO E REVESTIDAS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO, FIXADAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DA ESTRUTURA. NA ESTRUTURA DO ASSENTO DEVE SER FIXADA UMA (1) ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL A BASE DE POLIURETANO (PU), ERGONÔMICA E FABRICADA ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS A BASE DE POLIOL/ISOCIANATO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA DEVE POSSUIR DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M3 PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 2 KG/M3. O CONJUNTO DEVE SER REVESTIDO COM DIVERSOS MATERIAIS (TECIDO / LAMINADO VINILICO) PELO PROCESSO DE TAPECAMENTO CONVENCIONAL. SUAS DIMENSÕES DEVEM GIRAR EM TORNO DE 503 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE) APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA DEVE POSSUIR UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO). O ENCOSTO DEVE SER CONSTITUÍDO POR UMA ESTRUTURA EM TERMOPLÁSTICO (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, COM COMBINAÇÕES DE RAIOS E CONCORDÂNCIAS ANATÔMICAS, REFERENCIADO A UM POLÍGONO IRREGULAR QUE COMBINA A UMA GEOMETRIA SEMELHANTE A UM PENTÁGONO DE FORMA ADAPTADA COMO APOIO ERGONÔMICO AS COSTAS DO USUÁRIO, ALÉM DE TER EM SUA PARTE FRONTAL DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO UM POLÍGONO IRREGULAR QUE FACILITA SUA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. A ESTRUTURA DO ENCOSTO, DEVE TER COMPONENTE DE FIXAÇÃO UTILIZADO PARA DAR SUPORTE ESTRUTURAL AO ENCOSTO, DEVE SER FÁCIL DE MONTAR E QUE MANTEM O CONJUNTO FIXADO E QUE RESISTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES NORMATIVAS. FABRICADO EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA ABNT 1008/1020 DE 25,4 MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 1,5 MM CORTADO EM MAQUINAS DE CORTE E DOBRADO EM CURVADORAS CNC, DEVE POSSUIR AINDA DUAS (2) CHAPAS DE FIXAÇÃO PARA DAR SUPORTE AO ASSENTO FABRICADO EM MATERIAL DENOMINADO ABNT 1008/1020 COM 3 MM DE ESPESSURA, CONFECCIONADA PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM E UNIDO A ESTRUTURA PELO PROCESSO DE SOLDAGEM (MIG). PARA QUE A ESTRUTURA SE UMA AO ENCOSTO E ASSENTO DEVEM SER COLOCADOS TRÊS (3) PARAFUSOS PARA SUAS RESPECTIVAS CONFIGURAÇÕES COM DENOMINAÇÃO DE (PARAFUSO SEXTAVADO UNC ZP 1/4X1.1/4 E PARAFUSO FLANGEADO UNC ZP 1/4X1.1/4). | UND | 25 | | |
| 05 | CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA TELA OS RODÍZIOS DEVEM SER CONSTITUÍDOS DE DUAS (02) ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 50,00 MM E FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6) E PU EM SUA EXTREMIDADE, DEDICADAS PARA SEREM UTILIZADAS EM PISOS RÍGIDOS. UM (01) CORPO DO RODIZIO CONFIGURADO DE FORMA SEMICIRCULAR E FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO POLIAMIDA (PA 6,6). AS ROLDANAS DEVEM SER FIXADAS NESTE CORPO ATRAVÉS DE UM EIXO HORIZONTAL DE AÇO CARBONO ABNT 1005 /10 NA DIMENSÃO DE 6,00 MM QUE DEVE SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE GRAXA ESPECIFICA PARA REDUÇÃO DE ATRITO NA OPERAÇÃO DE ROLAMENTO SOB O PISO. O CORPO DO RODIZIO DEVE SER CONSTITUÍDO POR UM (01) EIXO VERTICAL (PERPENDICULAR AO PISO) DE AÇO CARBONO ABNT 1008/10 NA DIMENSÃO 11,00 MM E PROTEGIDO CONTRA A CORROSÃO PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO DE ZINCO ONDE SE DEVE SE ENCONTRAR MONTADO ATRAVÉS DE UM ANEL ELÁSTICO SOB PRESSÃO NO CORPO DO RODIZIO, QUE DEVE RECEBER LUBRIFICAÇÃO PARA REDUZIR O ATRITO NO DESLOCAMENTO ROTATIVO. CONJUNTO DA BASE DEVE SER DEFINIDO POR UMA CONFIGURAÇÃO EM FORMA DE PENTAGONAL OBTENDO UM DIÂMETRO NA ORDEM DE 690 MM E CONSTITUÍDA COM CINCO (05) PÁS DE APOIO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA ESPESSURA DE 1,5 MM E CONFORMADA POR UM PROCESSO DE ESTAMPAGEM FORMANDO UM PERFIL DE SECÇÃO 26X26,5 MM E TRAVADAS POR SOLDAGEM MIG. SUAS EXTREMIDADES DEVEM SER CONFORMADAS MECANICAMENTE FORMANDO O ENCAIXE PARA O PINO DO RODIZIO SEM NECESSIDADE DE BUCHAS OU PECAS ADICIONAIS. UM (01) ANEL DE CENTRAGEM FABRICADA EM TUBO DE PRECISÃO DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE ACO CARBONO 1008/20 E ONDE AS PÁS DEVEM SER FIXADAS A ESTE PELO PROCESSO AUTOMATIZADO DE SOLDAGEMMIG, QUE GARANTE A QUALIDADE E ACABAMENTO DO PRODUTO. O CONJUNTO BASE DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; CARACTERIZADA PELO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA E REVESTIDA POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ. O CONJUNTO DEVE SER COBERTO POR (01) BLINDAGEM COM DESIGN ADEQUANDO AO PRODUTO, MONTADO PELO PROCESSO MANUAL POR CLICKS DE FIXAÇÃO, COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DA BASE, ALÉM DE POSSUIR TAMBÉM UMA BLINDAGEM TELESCÓPICA PARA A COLUNA A GÁS. AS BLINDAGENS DEVEM SER FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO (PP). A COLUNA DE GÁS DEVE SER CONSTITUÍDA DE UM CORPO CILÍNDRICO DENOMINADO CÂMARA, FABRICADO COM TUBO DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE PRECISÃO DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA MEDIDA EXTERNA DE 50,00 MM E CONFORMADO EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES PELO PROCESSO DE CONIFICACAO PARA PERFEITA FIXAÇÃO A BASE. O CONJUNTO CÂMARA DEVE RECEBER PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO ATRAVÉS DE UM REVESTIMENTO DE PINTURA | UND | 20 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ELETROSTÁTICA EPÓXI PRETO E NO CARTUCHO A GÁS UMA CAMADA DE ELETRODEPOSIÇÃO DE CROMO (CROMEAÇAO). O MECANISMO CHAMADO BACKITA DEVE SER UM CONJUNTO MECÂNICO QUE DEVE POSSUIR DUAS ALAVANCAS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E DA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. A ALAVANCA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO DEVE SER INJETADA EM POLIAMIDA PA REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO E POSSUI ALMA METÁLICA COMO REFORÇO ESTRUTURAL EM DUAS CHAPAS DE AÇO NA ESPESSURA DE 2,65 MM REVESTIDAS COM PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO, GARANTINDO RESISTENCIA MECÂNICA E CONTRA CORROSÃO. O SISTEMA DE TRAVAMENTO DE RECLINAÇÃO DO ENCOSTO DEVE ACONTECER POR MEIO DA PRESSÃO EXERCIDA POR UMA MOLA HELICOIDAL EM UM CONJUNTO DE LAMINAS QUE TRAVAM UMAS AS OUTRAS POR ATRITO E PELO PRINCIPIO DE FRICÇÃO. A ALAVANCA DE CONTROLE DE RECLINAÇÃO DO ENCOSTO TAMBÉM DEVE SER INJETADA EM POLIAMIDA PA REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO. AO ACIONAR A ALAVANCA PARA CIMA ELA LIBERA O MOVIMENTO DO ENCOSTO QUE TAMBÉM DEVE SE DAR PELO USO DE DUAS MOLAS HELICOIDAIS BASTANDO AO USUÁRIO POSICIONAR O ENCOSTO NA POSIÇÃO DESEJADA E LIBERAR A ALAVANCA PARA QUE A MESMA TRAVE NA POSIÇÃO DESEJADA. A FAIXA DE VARIAÇÃO DE RECLINAGEM DEVE SER DE 73° A 104°. O MECANISMO DEVE TAMBÉM PROPORCIONA A REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO POR MEIO DE CATRACA AUTOMÁTICA COM CURSO DE 70 MM, QUE SE LIBERA AO CHEGAR A ALTURA MÁXIMA E DESCE PERMITINDO QUE O USUÁRIO AJUSTE A ALTURA PARA SEU MELHOR CONFORTO. O MECANISMO DEVE SER FABRICADO COM CHAPAS DE AÇO ABNT 1010/20 NA ESPESSURA DE 2,65 MM DEVE SER FIXADO AO ASSENTO POR (04) QUATRO PARAFUSOS SEXTAVADOS .” X 11/2” COM CABEÇAS FLANGEADAS. O MECANISMO DEVE POSSUIR UM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM FORMADO DE “L”, NO QUAL DEVE SER FABRICADO COM TUBO INDUSTRIAL NA CONFIGURAÇÃO OBLONGULAR E NA DIMENSÃO DE 25X50MM COM ESPESSURA DE 1,50 MM. DOIS PARAFUSOS PHILIPS .” X 1” CABEÇA LENTILHA JUNTAMENTE COM ANÉIS ELÁSTICOS FAZEM A PERFEITA UNIÃO ENTRE O ENCOSTO E O MECANISMO. O MECANISMO DEVE POSSUIR UMA BLINDAGEM DE TERMOPLÁSTICO PP - POLIPROPILENO, NO ACABAMENTO SUPERFICIAL TEXTURIZADO, PARA IMPEDIR O ACESSO DO USUÁRIO NOS SISTEMAS DE FUNCIONALIDADE DA CADEIRA E PARTICIPANDO DE UM COMPONENTE DE DESIGN, SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AGENTES EXTERNOS. O CONJUNTO MECANISMO DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CARACTERIZADA PELO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA POR FOSFATIZACAO A BASE DE ZINCO E REVESTIDA POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ. CONJUNTO DE ASSENTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA COM 12 MM DE ESPESSURA COM PORCAS GARRA.”, FABRICADAS EM AÇO CARBONO E REVESTIDAS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO, FIXADAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DA ESTRUTURA. NA ESTRUTURA DO ASSENTO DEVE SER FIXADA UMA (01) ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL A BASE DE POLIURETANO (PU), ERGONÔMICA E FABRICADA ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS A BASE DE POLIOL / ISOCIANATO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSAO. ESTA ALMOFADA DEVE POSSUIR DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M3 PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 2 KG/ M3. O CONJUNTO DEVE SER REVESTIDO COM DIVERSOS MATERIAIS (TECIDO / LAMINADO VINILICO) PELO PROCESSO DE TAPECAMENTO CONVENCIONAL. SUAS DIMENSÕES DEVEM GIRAR EM TORNO DE 500 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE) APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO DEVE POSSUIR AINDA UMA CARENAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS EM POLIPROPILENO. A REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO DEVE PERMITIR ATENDER AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 420 MM ATE A ALTURA MÁXIMA DE 530 MM PODENDO APRESENTAR PEQUENAS VARIAÇÕES DE ACORDO COM A OPÇÃO DE BASE ESCOLHIDA. O APOIO DE BRAÇO DEVE TER 3 TIPOS DE REGULAGEM A SABER, ALTURA, AVANÇO HORIZONTAL E GIRO SOBRE SEU PRÓPRIO EIXO. A REGULAGEM DE ALTURA SE DA PELO PRESSIONAMENTO DE UM BOTÃO NA LATERAL EXTERNA DO APOIO, JÁ O AVANÇO HORIZONTAL E O GIRO DEVE SER DAR DE MANEIRA AUTOMÁTICA, BASTANDO QUE O USUÁRIO EXERÇA FORCA SOBRE O APOIO E O POSICIONE NA POSIÇÃO DESEJADA. DEVE POSSUIR 70 MM DE CURSO DE REGULAGEM DE ALTURA, A REGULAGEM HORIZONTAL PERMITE 22 MM DE AVANÇO E RECUO DO APÓIA BRAÇOS, JÁ A REGULAGEM DE GIRO DEVE PERMITIR 24° DE ROTAÇÃO PARA CADA SENTIDO, A ALMA DO APOIO DE BRAÇOS 3D DEVE SER FABRICADA EM CHAPA DE AÇO A36 COM 6,35MM DE ESPESSURA, JÁ OS COMPONENTES E MECANISMOS ESTRUTURAIS DEVEM SER FABRICADOS EM POLIAMIDA ADITIVADA COM 30% DE FIBRA DE VIDRO COM PECAS DE ACABAMENTO EM COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO. O ENCOSTO DEVE SER CONSTITUÍDO POR UMA ESTRUTURA FABRICADA EM POLIPROPILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E UMA MOLDURA FABRICADA EM ABS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS. JÁ A SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O USUÁRIO DEVE SER FORMADA POR UMA TELA 100% POLIÉSTER TENCIONADA QUE DEVE SER FIXADA A MOLDURA QUE POR SUA VEZ DEVE SER PARAFUSADA NA ESTRUTURA COM 8 PARAFUSOS DE ROSCA PARA PLÁSTICO COM O5X16MM. A ESTRUTURA DEVE RECEBER 4 BUCHAS AMERICANAS EM SEUS PONTOS DE UNIÃO COM A LAMINA. ESSE CONJUNTO DEVE SER FIXADO A UMA LAMINA METÁLICA QUE FARA A LIGAÇÃO DO ENCOSTO COM O ASSENTO OU COM O PRÓPRIO MECANISMO, DEPENDENDO DA OPÇÃO DESEJADA. O ENCOSTO DA CADEIRA DEVE POSSUIR APOIO LOMBAR REGULÁVEL. O APOIO LOMBAR DEVE SER UM CONJUNTO FABRICADO EM UMA BLENDA DE POLIPROPILENO (PP) E EVA (50/50) PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO, ACOPLADO A MOLDURA DO ENCOSTO POSICIONADO ATRÁS DA TELA E DEVERA PERMITIR UM AJUSTE NA ALTURA DO APOIO LOMBAR EM 9 POSIÇÕES DISTINTAS QUE PERCORREM UM CURSO DE 40 MM. DEVE POSSUIR UM SISTEMA SEMELHANTE A CATRACA PARA A REGULAGEM DA POSIÇÃO, BASTANDO SER MOVIDO PARA CIMA OU PARA BAIXO ATE A POSIÇÃO DESEJADA. | | | | |
| 06 | **CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE TELA OS RODÍZIOS DEVEM SER CONSTITUÍDO DE DUAS (02) ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 50,00 MM** E FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6) E PU EM SUA EXTREMIDADE, DEDICADAS PARA SEREM UTILIZADAS EM PISOS RÍGIDOS. UM (01) CORPO DO RODIZIO CONFIGURADO DE FORMA SEMICIRCULAR DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO POLIAMIDA. AS ROLDANAS DEVEM SER FIXADAS NESTE CORPO ATRAVÉS DE UM EIXO HORIZONTAL DE AÇO CARBONO ABNT 1005 /10 NA DIMENSÃO DE 6,00 MM QUE DEVE SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE GRAXA ESPECIFICA PARA REDUÇÃO DE ATRITO NA OPERAÇÃO DE ROLAMENTO SOB O PISO. O CORPO DO RODIZIO DEVE SER CONSTITUÍDO POR UM (01) EIXO VERTICAL (PERPENDICULAR AO PISO) DE AÇO CARBONO ABNT 1008/10 NA DIMENSÃO 11,00 MM E PROTEGIDO CONTRA A CORROSÃO PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO DE ZINCO ONDE SE ENCONTRA MONTADO ATRAVÉS DE UM ANEL ELÁSTICO SOB PRESSÃO NO CORPO DO RODIZIO, QUE DEVE RECEBER LUBRIFICAÇÃO PARA REDUZIR O ATRITO NO DESLOCAMENTO ROTATIVO. O CONJUNTO DA BASE DEVE SER DEFINIDO POR UMA CONFIGURAÇÃO EM FORMA PENTAGONAL OBTENDO DIÂMETRO NA ORDEM DE 690 MM E CONSTITUÍDA COM CINCO (5) PÁS DE APOIO EM FORMATO PIRAMIDAL COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, FABRICADA PELO PROCESSO | UND | 3 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO EM POLIAMIDA ADITIVADA COM 30% DE FIBRA DE VIDRO, POSSUINDO NA EXTREMIDADE DE CADA PA INTEGRADA EM PECA ÚNICA O ALOJAMENTO PARA O ENCAIXE DOS RODÍZIOS. A COLUNA DE GÁS DEVE SER CONSTITUÍDA DE UM CORPO CILÍNDRICO DENOMINADO CÂMARA, FABRICADO COM TUBO DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE PRECISÃO DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA MEDIDA EXTERNA DE 50,00 MM E CONFORMADO EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES PELO PROCESSO DE CONIFICACAO PARA PERFEITA FIXAÇÃO A BASE. O CONJUNTO CÂMARA DEVE RECEBER PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO ATRAVÉS DE UM REVESTIMENTO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PRETO E NO CARTUCHO A GÁS UMA CAMADA DE ELETRODEPOSIÇÃO DE CROMO (CROMEACAO). CONJUNTO MECÂNICO UTILIZADO NA CONEXÃO DA ESTRUTURA DO ASSENTO E QUE DEVE POSSUIR FUNCIONALIDADES E RECURSOS DE REGULAGENS; PARA MANTER O CONFORTO DO USUÁRIO DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE ERGONOMIA. O MECÂNICO DEVE POSSUIR DUAS ALAVANCAS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E DA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. A ALAVANCA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO DEVE SER INJETADA EM POLIAMIDA PA REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO E POSSUIR ALMA METÁLICA COMO REFORÇO ESTRUTURAL EM DUAS CHAPAS DE ACO NA ESPESSURA DE 2,65 MM REVESTIDAS COM PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO, GARANTINDO RESISTENCIA MECÂNICA E CONTRA CORROSÃO. O SISTEMA DE TRAVAMENTO DE RECLINAÇÃO DO ENCOSTO DEVE ACONTECER POR MEIO DA PRESSÃO EXERCIDA POR UMA MOLA HELICOIDAL EM UM CONJUNTO DE LAMINAS QUE TRAVAM UMAS AS OUTRAS POR ATRITO E PELO PRINCIPIO DE FRICÇÃO. A ALAVANCA DE CONTROLE DE RECLINAÇÃO DO ENCOSTO TAMBÉM DEVE SER INJETADA EM POLIAMIDA PA REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO. AO ACIONAR A ALAVANCA PARA CIMA ELA DEVE LIBERAR O MOVIMENTO DO ENCOSTO QUE TAMBÉM SE DA PELO USO DE DUAS MOLAS HELICOIDAIS BASTANDO AO USUÁRIO POSICIONAR O ENCOSTO NA POSIÇÃO DESEJADA E LIBERAR A ALAVANCA PARA QUE O MESMO TRAVE NA POSIÇÃO DESEJADA. A FAIXA DE VARIAÇÃO DE RECLINAGEM DEVE SER DE 73° A 104°. O MECANISMO TAMBÉM DEVE PROPORCIONAR A REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO POR MEIO DE CATRACA AUTOMÁTICA COM CURSO DE 70 MM, QUE SE LIBERA AO CHEGAR A ALTURA MÁXIMA E DESCE PERMITINDO QUE O USUÁRIO AJUSTE A ALTURA PARA SEU MELHOR CONFORTO. O MECANISMO DEVE SER FABRICADO COM CHAPAS DE ACO ABNT 1010/20 NA ESPESSURA DE 2,65 MM DEVE SER FIXADO AO ASSENTO POR (04) QUATRO PARAFUSOS SEXTAVADOS .” X 11/2” COM CABEÇAS FLANGEADAS. O MECANISMO DEVE POSSUIR UM SUPORTE PARA FIXACAO DO ENCOSTO EM FORMADO DE “L”, NO QUAL DEVE SER FABRICADO COM TUBO INDUSTRIAL NA CONFIGURAÇÃO OBLONGULAR E NA DIMENSÃO DE 25X50MM COM ESPESSURA DE 1,50 MM. DOIS PARAFUSOS PHILIPS .” X 1” CABEÇA LENTILHA JUNTAMENTE COM ANÉIS ELÁSTICOS FAZEM A PERFEITA UNIÃO ENTRE O ENCOSTO E O MECANISMO. O MECANISMO DEVE POSSUIR UMA BLINDAGEM DE TERMOPLÁSTICO PP - POLIPROPILENO, NO ACABAMENTO SUPERFICIAL TEXTURIZADO, PARA IMPEDIR O ACESSO DO USUÁRIO NOS SISTEMAS DE FUNCIONALIDADE DA CADEIRA E PARTICIPANDO DE UM COMPONENTE DE DESIGN, SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AGENTES EXTERNOS. O CONJUNTO MECANISMO DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CARACTERIZADA PELO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA POR FOSFATIZACAO A BASE DE ZINCO E REVESTIDA POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ. CONJUNTO ESTRUTURAL DE APOIO PARA ATIVIDADE DE SENTAR E COM A FINALIDADE DE ACOMODAR O USUÁRIO DE MANEIRA CONFORTÁVEL E ERGONÔMICA. CONJUNTO DE ASSENTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA COM 12 MM DE ESPESSURA COM PORCAS GARRA.”, FABRICADAS EM AÇO CARBONO E REVESTIDAS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO, FIXADAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DA ESTRUTURA. NA ESTRUTURA DO ASSENTO DEVE SER FIXADA UMA (01) ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL A BASE DE POLIURETANO (PU), ERGONÔMICA E FABRICADA ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS A BASE DE POLIOL / ISOCIANATO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA DEVE POSSUIR DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M3 PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 2 KG/ M3. O CONJUNTO DEVE SER REVESTIDO COM DIVERSOS MATERIAIS (TECIDO / LAMINADO VINILICO) PELO PROCESSO DE TAPECAMENTO CONVENCIONAL. SUAS DIMENSÕES DEVEM GIRAM EM TORNO DE 500 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE) APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO DEVE POSSUIR AINDA UMA CARENAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS EM POLIPROPILENO. A REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO DEVE PERMITIR ATENDER AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 420 MM ATE A ALTURA MÁXIMA DE 530 MM PODENDO APRESENTAR PEQUENAS VARIAÇÕES. CONJUNTO MECÂNICO DE APOIO PARA OS BRAÇOS, UTILIZADO PARA POSICIONAMENTO DOS BRAÇOS EM POSIÇÕES ERGONOMICAMENTE CONFORTÁVEIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGULAGEM VERTICAL CONTENDO POSIÇÕES AJUSTÁVEIS. APOIO DE BRAÇO DEVE TER TRÊS TIPOS DE REGULAGEM A SABER, ALTURA, AVANÇO HORIZONTAL E GIRO SOBRE SEU PRÓPRIO EIXO. A REGULAGEM DE ALTURA SE DA PELO PRESSIONAMENTO DE UM BOTÃO NA LATERAL EXTERNA DO APOIO, JÁ O AVANÇO HORIZONTAL E O GIRO SE DÃO DE MANEIRA AUTOMÁTICA, BASTANDO QUE O USUÁRIO EXERÇA FORCA SOBRE O APOIO E O POSICIONE NA POSIÇÃO DESEJADA. DEVE POSSUIR 70 MM DE CURSO DE REGULAGEM DE ALTURA, A REGULAGEM HORIZONTAL PERMITE 22 MM DE AVANÇO E RECUO DO APÓIA BRAÇOS, JÁ A REGULAGEM DE GIRO DEVE PERMITIR 24° DE ROTAÇÃO PARA CADA SENTIDO. A ALMA DO APOIO DE BRAÇOS 3D DEVE SER FABRICADA EM CHAPA DE AÇO A36 COM 6,35MM DE ESPESSURA, JÁ OS COMPONENTES E MECANISMOS ESTRUTURAIS SÃO FABRICADOS EM POLIAMIDA ADITIVADA COM 30% DE FIBRA DE VIDRO COM PECAS DE ACABAMENTO EM COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO. COMPONENTE UTILIZADO COMO SUSTENTAÇÃO DA REGIÃO DO APOIO LOMBAR E QUE DEVE POSSUIR A FUNCIONALIDADE DE ACOMODAR CONFORTAVELMENTE AS COSTAS NUM DESENHO COM CONCORDÂNCIAS DE RAIOS E CURVAS ERGONÔMICAS, E QUE DEVE MODELAR DE FORMA AGRADÁVEL E ANATÔMICA AOS DIVERSOS BIÓTIPOS DE USUÁRIOS. A CADEIRA DEVE SER OFERECIDA AINDA COM A OPÇÃO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PERMITINDO O AJUSTE DO APOIO LOMBAR A UMA GAMA DE BIÓTIPOS AINDA MAIOR ALÉM DE APOIO DE CABEÇA. O ENCOSTO DEVE SER CONSTITUÍDO POR UMA ESTRUTURA FABRICADA EM POLIPROPILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E UMA MOLDURA FABRICADA EM ABS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS. JÁ A SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O USUÁRIO DEVE SER FORMADA POR UMA TELA 100% POLIÉSTER TENCIONADA QUE DEVE SER FIXADA A MOLDURA QUE POR SUA VEZ DEVE SER PARAFUSADA NA ESTRUTURA COM OITO PARAFUSOS DE ROSCA PARA PLÁSTICO COM O5X16MM. A ESTRUTURA DEVE RECEBER QUATRO BUCHAS AMERICANAS EM SEUS PONTOS DE UNIÃO COM A LAMINA. ESSE CONJUNTO DEVE SER FIXADO A UMA LAMINA METÁLICA QUE FARA A LIGAÇÃO DO ENCOSTO COM O ASSENTO OU COM O PRÓPRIO MECANISMO, DEPENDENDO DA OPÇÃO DESEJADA. A LAMINA COM CATRACA, PARA A REGULAGEM DE ALTURA, DEVE SER FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 1008/1020 COM 6,35MM DE ESPESSURA COM VINCO CENTRAL PARA MAIOR RESISTENCIA COM MECANISMO CATRACA FABRICADO EM PECAS INJETADAS EM POLIAMIDA REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, ESSE MECANISMO DEVE SER AUTOMÁTICO, BASTANDO PUXAR O | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ENCOSTO PARA CIMA E POSICIONAR NA ALTURA DESEJADA. PARA BAIXA-LO BASTA PUXAR ATE A ALTURA MÁXIMA QUE O MECANISMO SE DESARMA E LIBERA O ENCOSTO ATE A POSIÇÃO MAIS BAIXA. O ENCOSTO DA CADEIRA DEVE POSSUIR APOIO LOMBAR REGULÁVEL. O APOIO LOMBAR DEVE SER UM CONJUNTO FABRICADO EM UMA BLENDA DE POLIPROPILENO (PP) E EVA (50/50) PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO, ACOPLADO A MOLDURA DO ENCOSTO POSICIONADO ATRÁS DA TELA E PERMITIR UM AJUSTE NA ALTURA DO APOIO LOMBAR EM NOVE POSIÇÕES DISTINTAS QUE PERCORREM UM CURSO DE 40 MM. DEVE POSSUIR UM SISTEMA SEMELHANTE A CATRACA PARA A REGULAGEM DA POSIÇÃO, BASTANDO SER MOVIDO PARA CIMA OU PARA BAIXO ATE A POSIÇÃO DESEJADA. O APOIO DE CABEÇA DEVE SER FABRICADO EM UMA BLENDA DE POLIAMIDA 6.0 E POLIAMIDA 6.6 COM FIBRA DE VIDRO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS. DEVE POSSUIR UMA MOLDURA ONDE DEVE SER FIXADA UMA TELA 100% POLIESTER E UM TRILHO GUIA QUE PERMITIRA A REGULAGEM DE ALTURA DO APOIO, ESSE CONJUNTO DEVE ENTÃO ENCAIXADO A CARENAGEM POR MEIO DE ENCAIXES COM GRAMPOS METÁLICOS EM FORMA DE ESTRELA QUE SÃO FIXOS A MOLDURA COM PARAFUSOS E DESSA FORMA OS MESMOS NÃO FICAM APARENTES NA MONTAGEM. O APOIO DE CABEÇA DEVE POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA E ANGULAÇÃO. PARA ISSO DEVE SER ADICIONADO A CABECEIRA DA CADEIRA UM ACOPLAMENTO COM UMA HASTE ARTICULADA QUE IRA PERMITIR O AJUSTE DE ANGULAÇÃO DO APOIO DE CABEÇA EM TRÊS POSIÇÕES DIFERENTES ABRANGENDO UMA FAIXA DE 45°, ESSA HASTE SE CONECTA COM O TRILHO JÁ CITADO, PROPORCIONANDO A REGULAGEM DE ALTURA DO APOIO ABRANGENDO UMA FAIXA DE 50 MM ATRAVÉS DO DESLOCAMENTO DA HASTE SOBRE O TRILHO. | | | | |
| 07 | **SOFÁ 2 LUGARES SEM BRAÇO O SOFÁ DEVE POSSUIR DOIS LUGARES,** E SUA ESTRUTURA COM CONFIGURAÇÃO TIPO TRAPEZOIDAL, DESENVOLVIDA EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA CONFIGURAÇÃO OBLONGA COM AS MEDIDAS DE 25,0 X 50,0 MM E ESPESSURA 1,5 MM, CONFORMADO PELO PROCESSO MECÂNICO DE CURVAMENTO DE TUBOS. AS EXTREMIDADES DA ESTRUTURA DEVEM SER COMPOSTAS POR TERMINAIS COM BUCHA DE FIXAÇÃO M12, REVESTIDOS EM POLIAMIDA REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO (30% FV), PRODUZIDOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. A ESTRUTURA DEVE CONTER SAPATAS FIXAS, DESENVOLVIDAS PARA MANTER A BASE APOIADA SOBRE O PISO E PRINCIPALMENTE EVITAR O CONTATO DIRETO DO METAL COM A SUPERFÍCIE DE APOIO. FABRICADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO POLIPROPILENO (PP), PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. TODA A ESTRUTURA DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANO CERÂMICA), E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE GARANTA PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO, ASSENTO/ENCOSTO: FORMATO DE CONCHA DEVE UNIFICADA E DESENVOLVIDA PARA ASSENTO/ENCOSTO COM UMA CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DESENHADA COM CONCORDÂNCIAS DE RAIOS E CURVAS ERGONÔMICAS, QUE MODELE DE FORMA AGRADÁVEL E ANATÔMICA AOS DIVERSOS BIÓTIPOS DE USUÁRIOS. CONJUNTO DEVE SER CONSTITUÍDO POR UMA (01) ESTRUTURA DUPLA DE COMPENSADO DE MADEIRA, FABRICADO A PARTIR DE LAMINAS DE EUCALIPTO E PINUS TOTALIZANDO 18 MM DE ESPESSURA, USINADAS E FURADAS DE MANEIRA A SE OBTER A CONFIGURAÇÃO DO PRODUTO. NA LOCALIZAÇÃO DOS FUROS DEVEM SER INSERIDAS PORCAS DE FIXAÇÃO COM GARRAS, FABRICADAS EM AÇO CARBONO E REVESTIDAS CONTRA A CORROSÃO A BASE DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO. DEVEM SER UNIDAS ATRAVÉS DE TRÊS (03) SUPORTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT 1006/1020 NA ESPESSURA DE 2,25 MM E SER PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO A BASE DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO (ZINCADO NATURAL) E SEIS PARAFUSOS SEXTAVADOS .” X .” PROTEGIDOS CONTRA CORROSÃO A BASE DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO (ZINCADO BRANCO). NA PARTE EXTERNA DA ESTRUTURA, DEVEM SER FIXADOS QUATRO (04) SUPORTES DENOMINADOS TERMINAL PARA FIXAÇÃO COM INSERTO LISO, FABRICADOS EM TUBO INDUSTRIAL DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020, REVESTIDOS EM POLIAMIDA REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO (30% FV), PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS .” X 1” PROTEGIDOS CONTRA CORROSÃO A BASE DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO (ZINCADO PRETO) E PORCAS ALOJADAS NO REVESTIMENTO DO TERMINAL. JA EM SUA PARTE INTERNA, DEVEM SER FIXADAS OITO (08) FITAS ELÁSTICAS ENTRELAÇADAS COM A FUNÇÃO AMORTECEDORA DA ESPUMA DO ASSENTO, DEVE POSSUIR AINDA DUAS (2) ALMOFADAS DE ESPUMA FLEXÍVEL A BASE DE POLIURETANO (PU) ERGONÔMICA E FABRICADA ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS A BASE DE POLIOL/ISOCIANATO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, ESTAS ALMOFADAS DEVEM POSSUIR A MESMA DENSIDADE DE 62 KG/M3, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES DE +- 2 KG/M3. O CONJUNTO DEVE SER TAPECADO COURO ECOLÓGICO PRETO, ONDE INICIALMENTE DEVEM SER CORTADOS EM FORMA DE BLANCK’S, UNIDOS PELO PROCESSO DE COSTURA E FIXADO NAS ALMOFADAS PELO PROCESSO DE TAPECAMENTO POR GRAMPEAMENTO. PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO NA BASE, DEVEM SER UTILIZADOS QUATRO (04) PARAFUSOS, MÉTRICOS TIPO ALLEN M12X70, PROTEGIDO A CORROSÃO A BASE DE ELETRODEPOSIÇÃO DE ZINCO (ZINCADO PRETO), AS DIMENSÕES DO ENCOSTO DA CONCHA GIRAM EM TORNO DE 660 MM DE LARGURA 684 MM DE PROFUNDIDADE E ALTURA TOTAL DE 800 MM. | UND | 10 | | |
| | | | | VALOR TOTAL | R$ |

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

**Local de Entrega**: No Município de São Lourenço da Mata/PE.
**Fornecimento:** Parcelado.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Prazo máximo para entrega
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 10 de março 2023

***SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA***
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

**Publicado por:**
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
**Código Identificador:**424797E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

Ao 01 (primeiro) dias do mês de março de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Antônio Torquato Vieira, nº 107, Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **10.298.603/0001-75**, neste ato representado pela Secretária Sra Andrea da Silva Micheles, nacionalidade, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº 5.265.187 SSP/PE, CPF nº 032.924.074-94 no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 23/02/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, o percentual de descoto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor:**

**Empresa: G JOSÉ DE OLIVEIRA FARMACIA**, CNPJ Nº **40.161.090/0001-17** com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, nº 698, Loja 04, Centro, CEP: 55.578-000 Telefone (81) 98464-4991, representada por seu proprietario o Sr. Genilson José de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua da Prata s/n, RG Nº 6.793.688 SDS/PE, CPF/MF Nº 093.242.054-04.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visandoaeventualcontratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos de A à Z (éticos/referência, similares e genéricos conforme receita médica), por maior percentual de desconto sobre a tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos CMED/ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, estimativas e condições estabelecidas no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Tabela abaixo:

**Valor Total Estimado com o Percentual de Desconto Registrado: R$** 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

| Lote | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Mensal R$ | Valor Total R$ | Percentual de Desconto % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Maior Percentual de Desconto para Medicamentos de A à Z (**ÉTICOS/REFERÊNCIA**, conforme receita médica), constante da tabela atualizada da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos CMED/ANVISA. | Mês | 12 | 7.000,00 | R$ 84.000,00 | **7,81%** |

| Lote | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Mensal R$ | Valor Total R$ | Percentual de Desconto % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Maior Percentual de Desconto para Medicamentos de A à Z (**SIMILARES**, conforme receita médica), constante da tabela atualizada da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos CMED/ANVISA. | Mês | 12 | 4.000,00 | R$ 48.000,00 | **45,05%** |

| Lote | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Mensal R$ | Valor Total R$ | Percentual de Desconto % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Maior Percentual de Desconto para Medicamentos de A à Z (**GENÉRICOS**, conforme receita médica), constante da tabela atualizada da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos CMED/ANVISA. | Mês | 12 | 4.000,00 | R$ 48.000,00 | **45,50%** |

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de maior percentual de desconto, conforme objeto, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

**DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações do percentual de desconto registrado;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratação com fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA** – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço com o percentual de desconto contratado, segundo as necessidades e requisições médicas da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiasi odontológicos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUINTA –** A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses.**

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEXTA –** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

**Parágrafo primeiro** – O percentual de desconto registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**Parágrafo segundo** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**Parágrafo terceiro** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso

assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

**Parágrafo quarto** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA –** Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

**I)** Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

**II)** Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro -** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo segundo -** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

**Parágrafo terceiro -** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**Parágrafo quarto -** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**Parágrafo quinto -** Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA** - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

**Parágrafo primeiro -** O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

**Parágrafo segundo –** Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

**DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

**DAS SANÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

**Parágrafo primeiro -** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**Parágrafo segundo -** A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

**Parágrafo terceiro -** Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

**Parágrafo único -** Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -** A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

**030502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.303.1006.2066.0000 – Desenvolvimento da Política da Assistência Farmacêutica 235 – 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta**
**236 – 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta DO FORO**
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -** Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 01 de março de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
***ANDREA DA SILVA MICHELES***
Secretária de Saúde
Contratante

G José de Oliveira Farmacia
***GENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA***
CPF Nº 093.242.054-04
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**Publicado por:**
Myrana Kerllyne Alves Costa
**Código Identificador:**1625A701

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº002/2023**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria SEAD nº 09/2023, resolve:

Divulgar o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023 - Condutores do Transporte Escolar.
Os (As) candidatos (as) estão identificados pela função, nome, classificação, pontuação na análise curricular e idade.
Caso algum candidato considere pertinente interpor recurso ao resultado preliminar da Seleção, poderá fazê-lo, seguindo as orientações do Edital do processo seletivo, no período previsto em cronograma.
Segue em anexo o resultado preliminar do Processo Seletivo – Edital nº 02/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Taquaritinga do Norte-PE, 10 de março de 2023.

***JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA***
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

| Classificação | Nome Completo | Ensino Fundamental Incompleto (03 pontos, máx. 03 pontos) | Ensino Fundamental Completo (05 pontos, máx. 05 pontos) | Ensino Médio Incompleto (05 pontos, máx. 05 pontos) | Ensino Médio Completo (10 pontos, máx. 10 pontos) | Certificado de Curso para Condutor do Transporte Escolar (05 pontos, máx. 05 pontos) | Experiência como Condutor do Transporte Escolar 04 pontos (ano cível ou ano letivo) 02 pontos para cada 6 (seis) meses Máx. 20 pontos | Prova Prática (Máx. 60 pontos) | TOTAL DE PONTOS | IDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | Rômulo da Silva Moura | - | 05 | - | 10 | 05 | 20 | | 40 | 41 |
| 2. | Mário Diego Santos | - | 05 | - | 10 | 05 | 12 | | 32 | 35 |
| 3. | Rosemiro João da Silva | - | 05 | - | - | 05 | 20 | | 30 | 63 |
| 4. | Antônio Cândido de Andrade Neto | - | 05 | - | - | 05 | 20 | | 30 | 51 |
| 5. | Almir da Costa Gomes | - | 05 | - | - | 05 | 20 | | 30 | 36 |
| 6. | Wellington Pedro Soares | - | 05 | - | - | 05 | 20 | | 30 | 34 |
| 7. | Severino Rodrigues | 03 | - | - | - | 05 | 20 | | 28 | 64 |
| 8. | José Clemente de Melo | 03 | - | - | - | 05 | 20 | | 28 | 58 |
| 9. | José Mocinho da Silva | 03 | - | - | - | 05 | 20 | | 28 | 57 |
| 10. | Joelson Ferreira da Cunha | 03 | - | - | - | 05 | 20 | | 28 | 53 |

| Classificação | Nome Completo | Ensino Fundamental Incompleto (03 pontos, máx. 03 pontos) | Ensino Fundamental Completo (05 pontos, máx. 05 pontos) | Ensino Médio Incompleto (05 pontos, máx. 05 pontos) | Ensino Médio Completo (10 pontos, máx. 10 pontos) | Certificado de Curso para Condutor do Transporte Escolar (05 pontos, máx. 05 pontos) | Experiência como Condutor do Transporte Escolar 04 pontos (ano cível ou ano letivo) 02 pontos para cada 6 (seis) meses Máx. 20 pontos | Prova Prática (Máx. 60 pontos) | TOTAL DE PONTOS | IDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11. | Lourinaldo Oliveira do Nascimento | 03 | - | - | - | 05 | 20 | | 28 | 47 |
| 12. | Josafá Ferreira Gomes | 03 | - | - | - | 05 | 20 | | 28 | 46 |
| 13. | José Edvaldo dos Santos | - | 05 | - | 10 | 05 | 08 | | 28 | 38 |
| 14. | Leandro José da Silva | - | 05 | - | 10 | 05 | 08 | | 28 | 30 |
| 15. | Antônio Carlos Machado da Silva | - | 05 | - | 10 | 05 | 04 | | 24 | 63 |
| 16. | José Ronaldo Vieira | 03 | - | - | - | 05 | 16 | | 24 | 48 |
| 17. | Paulo Fernandes Batista de Araújo | - | 05 | - | 10 | 05 | 04 | | 24 | 40 |
| 18. | José Wellington da Silva | - | 05 | - | 10 | 05 | 04 | | 24 | 33 |
| 19. | Sílvio César de Lima Silva | - | 05 | - | 10 | 05 | 04 | | 24 | 29 |
| 20. | Eduardo Coelho Mulatinho | - | 05 | - | 10 | 05 | - | | 20 | 46 |

| Classificação | Nome Completo | Ensino Fundamental Incompleto (03 pontos, máx. 03 pontos) | Ensino Fundamental Completo (05 pontos, máx. 05 pontos) | Ensino Médio Incompleto (05 pontos, máx. 05 pontos) | Ensino Médio Completo (10 pontos, máx. 10 pontos) | Certificado de Curso para Condutor do Transporte Escolar (05 pontos, máx. 05 pontos) | Experiência como Condutor do Transporte Escolar 04 pontos (ano cível ou ano letivo) 02 pontos para cada 6 (seis) meses Máx. 20 pontos | Prova Prática (Máx. 60 pontos) | TOTAL DE PONTOS | IDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21. | Adriano Luís da Silva | - | 05 | - | 10 | 05 | - | | 20 | 40 |
| 22. | Saulo Ricardo Silva de Holanda | - | 05 | - | 10 | 05 | - | | 20 | 35 |
| 23. | Bruno César dos Santos | - | 05 | - | 10 | 05 | - | | 20 | 32 |
| 24. | Janeilson José Silva Santos | - | 05 | - | 10 | 05 | - | | 20 | 27 |
| 25. | José Alexandre da Silva Santos | - | 05 | 05 | - | 05 | - | | 15 | 36 |
| 26. | Audo José dos Santos | 03 | - | - | - | 05 | 04 | | 12 | 42 |
| 27. | Manoel João da Silva | - | 05 | - | - | 05 | - | | 10 | 60 |
| 28. | Jam Fábio Assunção Silva | - | 05 | - | - | 05 | - | | 10 | 44 |
| 29. | Aldo Soares Barbosa | 03 | - | - | - | 05 | - | | 08 | 48 |

***JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA***
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Tatiana Araujo Leite
**Código Identificador:**F4A340AF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TRIUNFO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
### RESULTADO FINAL DO PROCESSO DO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO,** que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO,** os dispositivos da Lei Municipal nº 961/2001 e alterações introduzidas pelas Leis nº 1.042/05 e 1.125/09, que regulamentam as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal; como também o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988,

**CONSIDERANDO,** o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 e alterações constantes no Edital de Retificação nº 001/2023 da referida seleção,

**CONSIDERANDO,** por fim, o Relatório do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 emitido pela Comissão, legalmente instituída através da Portaria nº 002/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR PÚBLICO**, **o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023,** objetivando à contratação de pessoal para atender necessidades **TEMPORÁRIAS** de excepcional interesse público e manutenção de Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste município, por função e ordem de classificação, conforme segue:

**Função: Psicólogo - CRAS**

| CLASS. | Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO | DATA NASC. | DEF. | ESPECIALIZAÇÃO | CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **017** | Luciene de Souza Lima | 26/11/1974 | N | 20 | 30 | 30 | **80** |
| | **043** | Jéssica Maiara Pereira Alves Magalhães | 14/08/1991 | N | 20 | 30 | 10 | **60** |

**Função: Educador Social - CRAS**

| CLASS. | Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO | DATA NASC. | DEF. | CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO | PALESTRAS E EVENTOS | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1º** | **013** | Elaine Santos de Campos | 28/03/1991 | N | 10 | 40 | 50 | **100** |

**Função: Auxiliar de Educador Social - CRAS**

| CLASS. | Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO | DATA NASC. | DEF. | CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO | PALESTRAS E EVENTOS | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1º** | **012** | Joseane Martins dos Santos | 20/12/1984 | N | 20 | 30 | 50 | **100** |

**Função: Orientador Social - SCFV (Distrito de Jericó)**

| CLASS. | Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO | DATA NASC. | DEF. | CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO | PALESTRAS E EVENTOS | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1º** | **025** | Qüércia dos Santos André | 22/01/1991 | N | 30 | 20 | 50 | **100** |

**Função: Assistente Social - Cadastro Único / Programa Auxílio Brasil Antigo Bolsa Família**

| CLASS. | Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO | DATA NASC. | DEF. | ESPECIALIZAÇÃO | CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **035** | Elson Batista Donato | 21/02/1970 | N | 20 | 30 | 50 | **100** |
| | **022** | Vaniele Zuleide da Silva | 20/12/1988 | N | 20 | 30 | 50 | **100** |
| | **026** | Lenilza Maria Gomes Cantarelli | 22/12/1963 | N | 20 | 30 | 40 | **90** |

**Função: Entrevistador/Digitador Social - Cadastro Único / Programa Auxílio Brasil Antigo Bolsa Família**

| CLASS. | Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO | DATA NASC. | DEF. | CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1º** | **021** | Nilza Alves Pereira Santos | 17/03/1975 | N | 40 | 60 | **100** |

**Função: Motorista - Cadastro Único / Programa Auxílio Brasil Antigo Bolsa Família**

| CLASS. | Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO | DATA NASC. | DEF. | CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO | PALESTRAS E EVENTOS | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **056** | Joelton de Vasconcelos Medeiros | 15/08/1994 | N | 20 | 20 | 60 | **100** |
| | **009** | Jobson Euládio Antas Diniz | 09/08/1985 | N | 00 | 00 | 50 | **50** |

**Função: Visitador Social - Programa Criança Feliz**

| CLASS. | Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO | DATA NASC. | DEF. | CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **050** | Marinalva da Silva Maciel | 09/04/1977 | N | 40 | 60 | **100** |
| | **031** | Maria do Carmo Monteiro | 16/07/1978 | N | 40 | 60 | **100** |
| | **038** | Lucélia de Almeida Gomes | 21/03/1982 | N | 40 | 60 | **100** |
| | **027** | Luciane Bezerra de Lima | 09/05/1986 | N | 40 | 60 | **100** |
| | **032** | Maria Suelânia Pereira Ferraz | 30/07/1989 | N | 40 | 60 | **100** |
| | **039** | Renata Oliveira de Siqueira | 02/06/1992 | N | 40 | 60 | **100** |
| | **004** | Risomar de Araújo Lima Lopes | 03/04/1977 | N | 30 | 60 | **90** |
| | **052** | Maria Guiomar de Araújo Lima | 21/01/1979 | N | 10 | 60 | **70** |

**Função: Assistente Social - CREAS**

| CLASS. | Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO | DATA NASC. | DEF. | ESPECIALIZAÇÃO | CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **036** | Maicon Silva Xavier | 13/01/1990 | N | 20 | 30 | 50 | **100** |
| | **047** | Maria Renata Diniz dos Santos | 14/03/1990 | N | 00 | 30 | 50 | **80** |

**Função: Psicólogo - CREAS**

| CLASS. | Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO | DATA NASC. | DEF. | ESPECIALIZAÇÃO | CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **054** | Alessandra Inês de Sá Souza | 06/01/1980 | N | 20 | 30 | 50 | **100** |
| | **090** | Juliana Sá Marcolino | 13/02/1982 | N | 20 | 20 | 20 | **60** |

**Função: Psicólogo - Casa de Acolhimento Institucional**

| CLASS. | Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO | DATA NASC. | DEF. | ESPECIALIZAÇÃO | CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **051** | Alexandre Teles da Silva | 18/07/1977 | N | 20 | 30 | 50 | **100** |
| | **030** | Darticléa dos Santos Mandu | 26/05/1982 | N | 20 | 30 | 50 | **100** |

**Função: Cuidador - Casa de Acolhimento Institucional**

| CLASS. | Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO | DATA NASC. | DEF. | CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **042** | Lucineide de Queiroz dos Santos Silva | 04/09/1970 | N | 40 | 50 | **90** |

**Função: Auxiliar de Cuidador - Casa de Acolhimento Institucional**

| CLASS. | Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO | DATA NASC. | DEF. | CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO | PALESTRAS E EVENTOS | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **029** | Benedita Nogueira Santos Cordeiro | 01/05/1976 | N | 20 | 30 | 50 | **100** |

**Função: Assistente Social - Projeto Melhor Qualidade de Vida na Terceira Idade - Parceiro do Idoso Santander (Distritos de Jericó e Canaã)**

| CLASS. | Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO | DATA NASC. | DEF. | ESPECIALIZAÇÃO | CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **006** | Ivanilda do Socorro Mourato Leite | 15/08/1970 | N | 20 | 30 | 50 | **100** |
| | **033** | Ary Lúcio Ferraz Bezerra | 05/04/1980 | N | 20 | 00 | 50 | **70** |

**Função: Psicólogo - Projeto Melhor Qualidade de Vida na Terceira Idade - Parceiro do Idoso Santander (Distritos de Jericó e Canaã)**

| CLASS. | Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO | DATA NASC. | DEF. | ESPECIALIZAÇÃO | CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **045** | Keliny Jussara Alves de Melo Brito | 28/03/1995 | N | 20 | 00 | 30 | **50** |

**Função: Orientador Social - Projeto Melhor Qualidade de Vida na Terceira Idade - Parceiro do Idoso Santander (Distritos de Jericó e Canaã)**

| CLASS. | Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO | DATA NASC. | DEF. | CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO | PALESTRAS E EVENTOS | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **008** | Elizângela Romão Balbino | 03/05/1981 | N | 20 | 20 | 10 | **50** |

**Função: Auxiliar de Orientador Social - Projeto Melhor Qualidade de Vida na Terceira Idade - Parceiro do Idoso Santander (Distritos de Jericó e Canaã)**

| CLASS. | Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO | DATA NASC. | DEF. | CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO | PALESTRAS E EVENTOS | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **037** | Jeane Maria da Silva Gomes | 06/01/1971 | N | 20 | 30 | 50 | **100** |

**Função: Motorista - Projeto Cor, Arte e Cidadania - Amigo de Valor Santander (SEDE)**

| CLASS. | Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO | DATA NASC. | DEF. | CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO | PALESTRAS E EVENTOS | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **023** | Clodoaldo Cariolano Ferreira | 10/01/1970 | N | 20 | 20 | 60 | **100** |
| | **010** | Rafael Florentino da Costa | 26/03/1977 | N | 20 | 00 | 60 | **80** |

**Função: Orientador Social - Projeto Cor, Arte e Cidadania - Amigo de Valor Santander (SEDE)**

| CLASS. | Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO | DATA NASC. | DEF. | CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO | PALESTRAS E EVENTOS | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **048** | Maria Aline Rodrigues dos Santos | 02/01/1990 | N | 30 | 20 | 50 | **100** |

**Função: Auxiliar de Orientador Social - Projeto Cor, Arte e Cidadania - Amigo de Valor Santander (SEDE)**

| CLASS. | Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO | DATA NASC. | DEF. | CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO | PALESTRAS E EVENTOS | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **024** | Maria de Fátima Alves Ferreira | 12/01/1983 | N | 20 | 30 | 50 | **100** |

**Função: Orientador Social - Projeto Protagonismo e Cidadania Infanto-Juvenil**

| CLASS. | Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO | DATA NASC. | DEF. | CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO | PALESTRAS E EVENTOS | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **005** | Felipe Ferreira de Almeida Cruz | 17/10/1999 | N | 30 | 00 | 20 | **50** |

**Função: Orientador Social - Projeto Inclusão e Cidadania na Terceira Idade - Fundo do Idoso**

| CLASS. | Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO | DATA NASC. | DEF. | CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO | PALESTRAS E EVENTOS | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **007** | Maria Aparecida Ribeiro | 23/04/1967 | N | 30 | 20 | 50 | **100** |

**Art. 2º - ESCLARECER,** que não houve interposição de recursos ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, permanecendo inalterada a ordem de classificação das funções elencadas no presente documento.

**Art. 3º - INFORMAR,** que a candidata Patrícia Carla Gonçalves Almeida, Inscrição nº 046, aprovada na função de Coordenador - Projeto Cor, Arte e Cidadania - Amigo de Valor Santander (SEDE), ocupando o 1º (primeiro) lugar na classificação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, apresentou Termo de Desistência; ficando por esta razão, excluída do certame em referência.

**Art. 4º - INFORMAR,** que a candidata Mariany da Silva Souza, Inscrição nº 055, aprovada na função de Educadora Social - CREAS, ocupando o 1º (primeiro) lugar na classificação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, apresentou Termo de Desistência; ficando por esta razão, excluída do certame em referência.

**Art. 5º - ESCLARECER,** que finalizadas todas as fases do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, nas funções abaixo relacionadas não tiveram candidatos habilitados, em razão de inexistência de inscrição, desclassificação e/ou desistência:
- Assistente Social - CRAS;
- Assistente Social - Projeto Cor, Arte, e Cidadania - Amigo de Valor Santander (SEDE);
- Auxiliar de Orientador Social - Projeto Protagonismo e Cidadania Infanto-Juvenil.
- Auxiliar de Orientador Social - SCFV (SEDE);
- Coordenador - Projeto Cor, Arte e Cidadania - Amigo de Valor Santander (SEDE);
- Educadora Social - CREAS;
- Psicólogo - Projeto Cor, Arte, e Cidadania - Amigo de Valor Santander (SEDE).

**Art. 6º - ESCLARECER** que dentre os candidatos que obtiveram a mesma pontuação, os critérios para desempate foram utilizados conforme instruído no Item 7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Triunfo/PE, 10 de março de 2023.

***LUCIANO FERNANDO DE SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Zaira Hellida Nunes de Souza
**Código Identificador:**961CE8F4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DO PAULISTA

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
### LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS EM FEVEREIRO DE 2023

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais concedidas por esta secretaria no mês de fevereiro do ano de 2023, conforme preconiza o artigo 6º, §4º da Lei Municipal Nº 4.892/2019.

| Nº DA LICENÇA /GERAL | Nº DA LICENÇA/TIPOLOGIA | EMPRESA | CNPJ | LOCALIZAÇÃO | TIPOLOGIA | ENQUADRAMENTO/TIPO | EMISSÃO | VALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3251 | 340 | ALAMEDA DO FRIO INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA | 31.160.207/0001-57 | AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ, S/N, CENTRO, PAULISTA-PE. | IMOBILIIÁRIOS- CONJUNTOS HABITACIONAIS | LO | 01/02/2023 | 01/02/2024 |
| 3252 | 328 | LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA NABUCO LOPES LTDA | 41.184.961/0026-39 | PRAÇA JOÃO PAULO XXIII, N° 628, CENTRO | LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA | LS | 02/02/2023 | 02/02/2025 |
| 3253 | 329 | MT DE ALBUQUERQUE COMÉRCIO | 46.451.045/0001-83 | AVENIDA ANTONIO CABRAL DE SOUZA, N° 7525, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. | COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS | LS | 02/02/2023 | 02/02/2025 |
| 3254 | 538 | J. SOUZA MAIA COMÉRCIO | 41.156.036/0001-46 | AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, nº 3250, MARANGUAPE II | COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE RESÍDUOS DE VIDRO | CA | 03/02/2023 | 03/08/2023 |
| 3255 | 539 | SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES | 10.572.071/0001-12 | ESCOLAS DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, EM PAULISTA | | CA | 08/02/2023 | 08/08/2023 |
| 3256 | 540 | JOSÉ CARLOS DOS SANTOS 99977117420 | 23.178.983/0001-56 | AV. VICE-PREFEITO JOSÉ RODRIGUES COSTA FILHO, Nº 04, JARDIM PAULISTA - PAULISTA/PE | COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS | CA | 10/02/2022 | 10/08/2022 |
| 3257 | 541 | PAN VITÓRIA LTDA | 27.703.278/0001-81 | AV RODOLFO AURELIANO, Nº 317, VILA TORRES GALVÃO | COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS - PADARIA | CA | 09/02/2023 | 09/08/2023 |
| 3258 | 541 | NOVA MARCA PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI | 24.847.552/0001-06 | RUA IRÃ, N° 292, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PAULISTA-PE | SERVIÇOS DE GRAFICA | CA | 13/02/2023 | 13/08/2023 |
| 3259 | 330 | LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA NABUCO LOPES LTDA | 41184.961/0026-39 | PRAÇA JOÃO PAULO XXIII, N°628, CENTRO, PAULISTA, PE | LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA | LS | 13/02/2023 | 13/12/2025 |
| 3260 | 544 | FPN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI | 35.438.896/0001-70 | RUA DA LIBERDADE, Nº 146, IND A, PARATIBE | FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS | CA | 09/02/2023 | 09/08/2023 |
| 3261 | 231 | VILA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA | 38.419.723/0001-00 | AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, LOTES 01 A 20, QD. B7, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - PAULISTA/PE | IMOBILIÁRIOS CONJUNTO HABITACIONAL | LI | 10/02/2023 | 10/02/2024 |
| 3262 | 545 | FAZ FARDAS INDUSTRIAL DE FARDAMENTOS LTDA | 15.464.500/0001-51 | RUA DA LIBERDADE, Nº 146, IND B | CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA | CA | 09/02/2023 | 09/08/2023 |
| 3263 | 341 | FAB INCORPORADORA LTDA | 19.998.417/0001- | RUA SÍTIO DAS MOREIRAS, S/N. | EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR | LO | 14/02/2023 | 14/02/2024 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EPP | 13 | JANGA, PAULISTA-PE. | | | | |
| 3264 | 546 | VILA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA | 04.108.518/0003-66 | AV DOUTOR RINALDO DE PINHO ALVES PE 18, Nº 2680 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (DISPENSADA) | CA | 14/02/2023 | 14/08/2023 |
| 3265 | 232 | RXR CONSTRUÇÕES LTDA | 12.045.262/0001-51 | RUA REPÚBLICA ÁRABE UNIDA, LOTE 7-A1, QUADRA XVI, LOTEAMENTO BOM RECREIO, PAULISTA-PE, CEP: 53.433-020. | EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR | LI | 14/02/2023 | 14/02/2024 |
| 3266 | 342 | RXR CONSTRUÇÕES LTDA | 12.045.262/0001-51 | RUA FREI MIGUELINHO (LOTE 05, QUADRA XVI, LOTEAMENTO SEVERINO ÉREIRA SEGUNDA ETAPA), PAULISTA-PE, CEP: 53..437-370 | EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR | LO | 14/02/2023 | 14/02/2024 |
| 3267 | 545 | ELILMA MARIA ALVES DA SILVA MERCADINHO | 29.829.541/0001-09 | VIA LOCAL 10, Nº 171, LOJA - JAGUARIBE | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS | CA | 15/02/2023 | 15/08/2023 |
| 3268 | 546 | ADÃO SILVESTRE DA SILVA | 22.525.442/0001-94 | RUA SÃO VICENTE FERRER, Nº 04, QUADRA: 023, LOTE 9 | COMÉRCIO VAREJ. DE MERCADORIAS EM GERAL, C/ PREDOMINÂNCIA DE PROD. ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS | CA | 15/02/2023 | 15/08/2023 |
| 3269 | 547 | CLÍNICA MEDIAR PAULISTA SERVIÇOS MÉDICOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS LTDA | 43.730.106/0001-53 | ROD. ESTADUAL PE-15, Nº242, KM 16,5, PAV. L 1 - LOJA 1091 - CENTRO | ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE | CA | 15/02/2023 | 15/08/2023 |
| 3270 | 343 | RXR CONSTRUÇÕES LTDA | 12.045.262/0001-51 | RUA FREI MIGUELINHO (ÁREA 01, LOTEAMENTO SEVERINO PEREIRA SEGUNDA ETAPA), PAULISTA-PE, CEP: 53.433-020 | EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR | LO | 15/02/2023 | 15/02/2024 |
| 3271 | 344 | RXR CONSTRUÇÕES LTDA | 12.045.262/0001-51 | RUA FREI MIGUELINHO (ÁREA 03, LOTEAMENTO SEVERINO PEREIRA SEGUNDA ETAPA), PAULISTA-PE, CEP: 53.433-020 | EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR | LO | 15/02/2023 | 15/02/2024 |
| 3272 | 345 | RAIA DROGASIL S/A | 61585865/2658-80 | AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 146, JARDIM PAULISTA. | FARMÁCIA | LO - REG | 16/02/1023 | 16/02/2024 |
| 3273 | 546 | SANDENE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 08.365.633/0001-05 | AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, nº 4.301, JAGUARANA | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO | CA | 16/02/2023 | 16/08/2023 |
| 3274 | 331 | EDUCANDÁRIO CRISTIANE MORAES E SILVA LTDA | 06.110383/0001-37 | RUA CANTOR ALIPIO MARTINS, N 253, JAGUARANA, PAULISTA-PE. | ESCOLAS, CRECHES E CENTRO DE ENSINO | LS | 16/02/2023 | 16/02/2025 |
| 3275 | 345 | HIDROTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | 05.477.054/0003-28 | RODOVIA BR 101 NORTE, N° 100, JARDIM PAULSTA, CEP Nº 53.4409-260, PAULISTA-PE. | COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES | LO | 16/02/2023 | 16/02/2024 |
| 3276 | 547 | EXCELÊNCIA AMBIENTAL – ENGENHARIA E ANÁLISES TÉCNICAS LTDA | 23.705.879/0001-72 | RUA CENTO E DOIS, Nº 276, JARDIM PAULISTA | TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS | CA | 16/02/2023 | 16/08/2023 |
| 3277 | 548 | SEABRA ECO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA | 47.746.551/0001-62 | AV DELMIRO GOUVEIA, Nº 3688, PARATIBE | COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO | CA | 16/02/2023 | 16/08/2023 |
| 3278 | 549 | PINTMAIS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TINTAS LTDA | 02.748.778/0001-09 | AV FLORIANO PEIXOTO, Nº 07, CENTRO | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL | CA | 16/02/2023 | 16/08/2023 |
| 3279 | 550 | BELLA CASA CONSTRUÇÕES LTDA | 19.936.604/0001-72 | RUA NOBRE VELHO, Nº 1847, NOBRE | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL | CA | 16/02/2023 | 16/08/2023 |
| 3280 | 551 | OLINDA EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA | 14.591.522/0001-10 | AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, Nº 1439, GALPÃO, NOBRE | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | CA | 17/02/2023 | 17/08/2023 |
| 3281 | 332 | TENÓRIO SIMÕES CONSTRUTORA E INCORPORADORA | 12.092.175/0001-55 | RUA ANGELIM, S/N, JANGA - PAULISTA/PE (CEP: 53.439-240). | IMOBILIÁRIO – EDIFICAÇÃO HAB. MULTIFAMILIAR | AA | 24/02/2023 | 24/02/2024 |
| 3282 | 332 | COLÉGIO EVANGÉLICO BETEL LTDA | 04.100.496/0001-26 | RUA SETENTA E SEIS, N 05, MARANGUAPE I, PAULISTA-PE. | ESCOLA | LS | 27/02/2023 | 27/02/2025 |

Legenda:

AA - Autorização Ambiental
AAS - Autorização Ambiental de Supressão
CA - Certidão Ambiental
LS - Licença Simplificada
LP - Licença Prévia
LI - Licença de Instalação
LO - Licença de Operação

Paulista, 08 de março de 2023.

**Publicado por:**
Victor Hugo William Bold
**Código Identificador:**B1ED17FB

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
## LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM FEVEREIRO DE 2023

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de licenciamento, certidões e autorizações ambientais nesta secretaria no mês de fevereiro do ano de 2023, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

| PROCESSO | EMPRESA | CNPJ | LOCALIZAÇÃO | TIPOLOGIA | ENQUADRAMENTO /TIPO | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24/2023 | EDUCANDARIO CRISTIANE MORAES E SILVA LTDA | 06.110.383/0001-37 | R CANTOR ALIPIO MARTINS, 253, JAGUARANA, PAULISTA/PE | SERVIÇOS | LS-REGULARIZAÇÃO | 01/02/2023 |
| 25/2023 | HIDROTINTAS LTDA. | 05.477.054/0003-28 | ROD BR 101 NORTE, 100, JARDIM PAULISTA, PAULISTA | COMÉRCIO | LO-REGULARIZAÇÃO | 01/02/2023 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26/2023 | AMIH SERVICOS DE SAUDE LTDA | 41.463.337/0001-12 | ROD PE 15, 242, KM 16 5 LOJA 1028 1029 E 1030, CENTRO | SERVIÇOS | LS-REGULARIZAÇÃO | 01/02/2023 |
| 27/2023 | CARRILHO 2 INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 34.429.849/0001-05 | R ANTONIO LUMACK DO MONTE, 96, SALA 0701 EDF EMP CENTER II | IMOBILIÁRIO | LI | 02/02/2023 |
| 28/2023 | MARIA AUTA DA SILVA DAS NEVES | 42.565.321/0001-83 | R DA LINHA, Nº 288, NOBRE, PAULISTA | COMÉRCIO | LS-REGULARIZAÇÃO | 02/02/2023 |
| 29/2023 | CICLOFRIO LTDA | 05.753.794/0001-88 | RUA PAULISTA, 138, CASA 01, JANGA, PAULISTA | SERVIÇOS | LS-REGULARIZAÇÃO | 07/02/2023 |
| 30/2023 | RADIANCE SERVICOS OFTALMOLOGICOS LTDA | 42.626.313/0001-08 | AV DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 3444, LOJA 114, LETRA D, JANGA | SERVIÇOS | LO-REGULARIZAÇÃO | 08/02/2023 |
| 31/2023 | TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A | 09.625.762/0001-58 | RUA GUARANÉSIA, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PAULISTA/PE | IMOBILIÁRIO | LO-PRIMEIRA LICENÇA | 08/02/2023 |
| 32/2023 | ALBUQUERQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA | 20.520.783/0001-41 | RUA HONORATO FERNANDES DA PAZ,S/N, LOTE 27A-1, QD A, LOT. JARDIM COBIÇADO II, JANGA | IMOBILIÁRIO | LO- REGULARIZAÇÃO | 10/02/2023 |
| 33/2023 | SANDENE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 08.365.633/0001-05 | AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, 4301, JAGUARANA | CONSULTA PRÉVIA | CONSULTA PRÉVIA | 10/02/2023 |
| 34/2023 | RXR CONSTRUÇOES LTDA | 12.045.262/0001-51 | RUA REPÚBLICA ÁRABE UNIDA, LOTE 7-A1, QUADRA XVI, LOTEAMENTO BOM RECREIO, CEP 53433-020, PAULISTA/PE | IMOBILIÁRIO | LI | 10/02/2023 |
| 35/2023 | RXR CONSTRUÇOES LTDA | 12.045.262/0001-51 | RUA FREI MIGUELINHO, ÁREA 05, LOTEAMENTO SEVERINO PEREIRA, SEGUNDA ETAPA, JANGA | IMOBILIÁRIO | LO-REGULARIZAÇÃO | 10/02/2023 |
| 36/2023 | RXR CONSTRUÇOES LTDA | 12.045.262/0001-51 | RUA FREI MIGUELINHO, ÁREA 01, LOTEAMENTO SEVERINO PEREIRA, SEGUNDA ETAPA, JANGA | IMOBILIÁRIO | LO-REGULARIZAÇÃO | 10/02/2023 |
| 37/2023 | RXR CONSTRUÇOES LTDA | 12.045.262/0001-51 | RUA FREI MIGUELINHO, ÁREA 03, LOTEAMENTO SEVERINO PEREIRA, SEGUNDA ETAPA, JANGA | IMOBILIÁRIO | LO-REGULARIZAÇÃO | 11/02/2023 |
| 38/2023 | FAB INCORPORADORA LTDA | 19.998.417/0001-13 | RUA SÍTIO DAS MOREIRAS, JANGA, PAULISTA/PE | IMOBILIÁRIO | LO-REGULARIZAÇÃO | 13/02/2023 |
| 39/2023 | COLEGIO EVANGELICO BETEL LTDA | 04.100.496/0001-26 | RUA 76, Nº 05, MARANGUAPE I, PAULISTA/PE | SERVIÇOS | LS-REGULARIZAÇÃO | 14/02/2023 |
| 40/2023 | DANIEL LOPES DE SOUZA | 888.513.464-53 | RUA ANTÔNIO MIRANDA DE SOUZA, 908, LOTE 5, QUADRA V, LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA, JANGA, PAULISTA/PE | IMOBILIÁRIO | LS | 15/02/2023 |
| 41/2023 | FECHAMENTOS SINTETICOS DO NORDESTE LIMITADA | 03.768.195/0001-02 | AV RODOLFO AURELIANO, 2118, TORRES GALVÃO, PAULISTA/PE | INDÚSTRIA | LO-RENOVAÇÃO | 15/02/2023 |
| 42/2023 | INDUSTRIAL BLOW PACK EMBALAGENS LTDA | 12.698.185/0001-39 | AV. DOUTOR RINALDO DE PINHO ALVES PE 18, Nº 1969, GALPÃO 01, PARATIBE | INDÚSTRIA | LO-RENOVAÇÃO | 16/02/2023 |
| 43/2023 | BSG CONEXÃO MATERIAS PARA CONSTUÇÃO LTDA | 35.492.373/0001-01 | RUA GLAUBER ROCHA, 109, JANGA | COMÉRCIO | LS | 16/02/2023 |
| 44/2023 | VILA ESMERALDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA | 39.950.929/0001-17 | AV. ASA BRANCA, GLEBA, 91B, TERCEIRA ETAPA, JARDIM MARANGUAPE | IMOBILIÁRIO | LO | 28/02/2023 |

Legenda:

AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 10 de março de 2023.

***CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA***
Secretário Executivo de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Victor Hugo William Bold
**Código Identificador:**2D60AB0A

## SECRETARIA DE SAÚDE
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**
**ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FORNECEDOR REGISTRADO: ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA sob o nº40.295.063/0001-37**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENETES; EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INSTRUMENTOAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE JARDIM PAULISTA BAIXO I E II COM IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA ATENÇÃO PRIMÁRIA, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES.**

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quantidade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MESA TIPO ESCRITÓRIO - Elaborado em MDP BP 15 mm com acabamento no Tampo com perfil em PVC. Pés em aço com pintura EPOXI na cor cinza. Mesa possui duas gavetas em MDP de 15 mm com chave fechando simultaneamente todas as gavetas. Dimensões do produto: Altura: 75 cm. Largura: 120 cm. Profundidade: 60 cm. Informações do produto: Gaveta: Sim, (2). | UND | UNIMO VEIS-MDE 120 | UNIMO VEIS- MDE 120 | 15 | R$ 228,99 | R$ 3.434,85 |
| 2 | CADEIRA DE PLASTICO - cadeiras modelo ponte nova cor branca sem apoio para braços. Fabricação em poliuretano virgem e reciclado. Pode ser empilhada . Suporta até 120 kg certificada pelo INMETRO. DIMENSÕES (CXAXP). Comprimento 44 cm . altura 72 cm. largura 55 cm. | UN | PLA SKIT - SIM PLES | PLA SKI T-SIM PLES | 25 | R$ 39,50 | R$ 987,50 |
| 3 | CADEIRA TIPO PRESIDENTE-Peso Real Suportado (kg): 110kg Estrutura - Giratória: Sim Material Assento/Encosto: Couro Ecológico Espessura Encosto (cm): 5,5cm ± 1cmLargura Assento (cm): 50cm ± 1cmProfundidade Assento (cm): 50cm ± 1cmEspessura Assento (cm): 5,5cm ± 1cmDensidade Espuma: D45Largura Encosto (cm): 50cm ± 1cmEstrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 43cm - 55cm ± 5cmLargura Total(cm): 67cm ± 3cmProfundidade Total(cm): 67cm ± 3cmRegulagem de inclinação do encosto: Não Regulagem de altura encosto: Não Com Sistema RELAX: SimCom Rodízio: Sim Braços Reguláveis: Não Braços Fixos: Sim | UN | UNIMO VEIS-CDP RESGT | UNIMO VEIS-CDPR ESGT | 15 | R$ 702,00 | R$ 10.530,00 |
| 4 | NEBULIZADOR Tipo: compressor, 127 V a 220 V. Com máscaras de criança e adulto e fios. | UN | GTECH-COMPA CTDC1 | GTECH-COMP ACTDC1 | 2 | R$ 109,00 | R$ 218,00 |
| 5 | ESTANTE - A Estante Dupla Flex possui 6 bandejas reguláveis e super resistentes. Também possui pés com sapatas plásticas de | UN | UNI MOVE IS- | UNIMO | 14 | R$ | R$ |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | proteção. Prática e versátil é de fácil montagem, com a simples colocação de porcas e parafusos unindo as bandejas às coluna. Dupla-Flex 1,76 x 92 x 30cm 25Kg 6 Prateleiras CH 26 Branco. | | EST6P | VEIS - EST6P | | 321,06 | 4.494,84 |
| **6** | ARMÁRIO- Armário de Escritório 2 PT Cinza 160 cm | UN | UNIMOV EIS-AR MAÇ160 | UNIMO VEIS-A RMAÇ 160 | 14 | R$ 678,41 | R$ 9.497,74 |
| **7** | MESA PARA REFEIÇÃO - Produto Mesa multiusoFormato da mesa RetangularMaterial da estrutura PlásticoMaterial do tampo Plástico Tipo de pés MóvelDimensões do produto Largura:75,00cm Altura: 70,00 cm Profundidade:119,00cm Peso:5,10 kgPeso Embalado:5,10 kg | UN | UNIMOV EIS-MP R120 | UNIMOV EIS-M PR120 | 1 | R$ 260,17 | R$ 260,17 |
| **8** | CESTO DE LIXO COM PEDAL - LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 25 LITROS BRANCA - Tampa acionada por pedal através de haste metálica. - Possui aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo.- Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes.- Medidas Externas: A=54,0; L=36,0; P=36 cm | UN | ML-PE DAL | ML-PEDAL | 20 | R$ 95,40 | R$ 1.908,00 |
| **9** | CADEIRA LONGARINA - Cadeira com 3 lugares modelo Executiva para sala de espera, sem apoio de braço, Assento e encosto com espuma injetada 50 mm revestido em tecido couro preto . | UN | UNIMO VEIS-LONG3L | UNIMO VEIS-L ONG3L | 9 | R$ 569,33 | R$ 5.123,97 |
| **10** | SUPORTE PARA TV - Tipo de Suporte Fixo.Fixação Parede.Material Aço carbono, nylon.Capacidade de carga100 Kg. Tamanho máximo da tela80 "Tamanho mínimo da tela14 ". Compatibilidade da TV Compatível com padrão de fixação VESA UNIVERSAL .Informações técnicas. Distância máxima da parede 35,00 mm. Distância mínima da parede 25,00 mm. | UN | ELG- UNI100 | ELG-UNI100 | 2 | R$ 37,22 | R$ 74,44 |
| **11** | MESA AUXILIAR 40 X 60 X 80 AÇO INOX COM RODÍZIO - A Mesa Auxiliar 40 x 60 x 80 Aço Inox com Rodízio Informações técnicas: - Aço Inox - 4 Rodízios - Tampo e prateleira em chapa 40 x 60 cm - Estrutura em tubos redondos | UN | UNIMOVE IS-MAINOX | UNIMO VEIS -MAINOX | 6 | R$ 399,67 | R$ 2.398,02 |
| **12** | MACA P/ EXAMES CLÍNICOS ATÉ 200KG- S-8917 – SL. Armação tubular em pintura epóxi. Leito acolchoado em espuma densidade 28 e Napa cabeceira reclinável. Suporta peso de até 200Kg. Acompanha suporte para lençol de papel descartável de 70 cm. Dimensões externas aproximadas 1,80 m de compr. X 0,80 m de largura X 0,80 m de altura.Peso: 35 Kg | UN | UNIMO VEIS-ME | UNIM OVEIS-ME | 6 | R$ 700,00 | R$ 4.200,00 |
| **13** | MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA - Acompanha par de porta - coxa estofado com hasteem aço zincado e suporte para balde em pintura epóxiDimensões:.Comprimento:182 cm.Largura:51,5 cm .Altura:89 cm. Peso: 30 Kg | UN | UNIMO VEIS-MG | UNIM OVEIS -MG | 2 | R$ 2.100,00 | R$ 4.200,00 |
| **14** | ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS - Ficha Técnica: Porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi.Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm e 4 prateleiras. Dimensões:Comprimento: 66 cm Largura: 40 cm Altura: 165 cm | UN | UNIMOV EIS-VT2P | UNIMO VEIS -VT2P | 12 | R$ 820,26 | R$ 9.843,12 |
| **15** | BALDE CILÍNDRICOPORTA DESTRITOS-Dimensões do produto 31 x 31.5 x 46 cm; 2.84 Quilogramas COR: Multicolor, | UN | UNIMOVEIS - BALDE | UNIMO VEIS-BALDE | 8 | R$ 165,22 | R$ 1.321,76 |
| **16** | CADEIRAS DE PLÁSTICO - Produto CadeiraAmbiente Área externaMaterial da estrutura PolipropilenoApoio para braços NãoMaterial do assento PolipropilenoTipo de pés FixoMaterial dos pés PolipropilenoPeso suportado (kg)154 Kg | UN | PLASKIT - SIMPLES | PLASKIT - SIMPLES | 10 | R$ 55,65 | R$ 556,50 |
| **17** | MESA DE CURATIVO - Balde e Bacia Armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde 5 litros em alumínio polido e 01 bacia 3 litros inoxidável. Dimensões: 0.75m X 0,45m larg. X 0,80m altura Cubagem: 0,461 M³. Medidas da embalagem: 1,13 X 0,48 X 0,85. Peso: 12kg. | UN | UNIMO VEIS-CCINOX | UNIMO VEIS-CCINOX | 2 | R$ 636,97 | R$ 1.273,94 |
| **18** | SUPORTE DE SORO Com regulagem de altura, rodízios e é fabricado inteiramente em inox, Altura 180 cm x 250 cm. Dimensões 43x43x 185,0.(A,L,C). | UN | UNIMO VEIS-SS | UNIMO VEIS- SS | 4 | R$ 192,00 | R$ 768,00 |
| **19** | NEGATOSCÓPIOPARA PAREDE METAL BRANCO BIVOLT Descrição do produto.um painel de luz de LED ou fluorescente branca, projetado para leitura mais precisade exames de imagem, como raio-x e tomografias. Para fixação em parede ou uso sobre mesa - Construído em chapa de aço carbono com pintura eletrostática com tratamento anti ferruginoso- Visor em acrílico Branco Leitoso Translucido- Prendedor de filmes em aço inox e roletes de alumínio para fixação da chapa- Iluminação homogênea através de placas de LED sem sombras. Material Bivolt automático. Peso:2.900 Kg, Dimensões: 0,38 de comprimento x 0,50 de altura x 0,8 Cm de Largura. | UN | GG-01 CORPO | GG-01 CORPO | 6 | R$ 341,99 | R$ 2.051,94 |
| **20** | ESTOJO DE INOX., produzido em aço inox de alta qualidade. Dimensão: 32 x 16 x 8cm | UN | ABC- ESTOJO | ABC-ESTOJO | 6 | R$ 82,00 | R$ 492,00 |
| **21** | AUTOCLAVE Possui Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V Autoclave: 33 x 34,5 x 48,5 cm (L x A x P) / Câmara: 22 x 30 cm (D x P) Peso: 19,1 Kg Capacidade: 12 Litros Consumo de Energia: 336 Watts/hora Potência: 1.100 Watts Voltagem: Bivolt Automático Frequência: 50/60 Hz N° ANVISA: 10363350017 | UN | STERAX-12L | STER MAX-12L | 2 | R$ 3.133,33 | R$ 6.266,66 |
| **TOTAL** | | | | | | | **R$ 69.901,45** |

Paulista, 27 de Janeiro de 2023

***MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELI***
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Alexandre Rodrigues Barbosa Da Silva
CNPJ/MF sob o nº 40.295.063/0001-37
***ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA***
CPF Nº 793.893.254-04
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**
Rosângela Correia Morais
**Código Identificador:**51437EAB

## SECRETARIA DE SAÚDE
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**
**ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FORNECEDOR REGISTRADO: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**
**sob o nº42.650.279/0001-07**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENETES; EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INSTRUMENTOAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE JARDIM PAULISTA BAIXO I E II COM IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA ATENÇÃO PRIMÁRIA, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES.**

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quantidade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **OLARINGOSCÓPIO ADULTODE TRÊS LÂMINAS Aluz branca LEDproduz baixo consumo nas pilhas. Características: 3 lâminas curvas números 2,3 e 4. Feitas em aço inox. Lâmpada Ultra-Bright 3,25V FullSpectrum (LED) com luz branca e de baixo** | **UN** | **MD** | **ADULTO** | **2** | **R$ 550,00** | **R$ 1.100,00** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **consumo da pilha Lâminas totalmente compatíveis as de fibra óptica que estão em conformidade com as normas ASTM (F965) e ISSO (7376-1)Lâminas totalmente compatíveis as de fibra óptica que estão em conformidade com as normas ASTM (F965) e ISSO (7376-1)** | | | | | | |
| **2** | **DEA Totalmente emborrachado, a prova de quedas, IP56 contra entrada de líquidos. Bateria: com até 09 horas de monitoração ou 500 choques. Botão Pediátrico: Reduz a energia para que o DEA possa operar em modo pediátrico, mesmo com as pás adultas.** | **UN** | **INSTRAMED** | **ION** | **2** | **R$ 6.860,00** | **R$ 13.720,00** |
| **3** | **A SELADORACRISTÓFOLI Características Bivolt automático (110 V - 240 V); Sistema integrado de corte em ambas as direções;Acionamento por meio de alavanca com trava;Sistema de avisos com LEDs indicativos e bips sonoros no teclado de membrana;Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura;Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos.Área de Selagem (comprimento): 30 cm;Espessura deselagem: 12 mm;Potência: 80 W;Voltagem: Bivolt automático (110 V - 240 V);Dimensões: 44,2 x 12,5 x 30,5 cm (L x A x P);** | **UN** | **ESSENCE** | **SELAMAX** | **4** | **R$ 269,00** | **R$ 1.076,00** |
| **TOTAL** | | | | | | | **R$ 15.896,00** |

Paulista, 12 de dezembro 2022

***MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELI***
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

***LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI***
CNPJ/MF SOB O Nº 42.650.279/0001-07

***GUSTAVO HENRIQUE CARREGA***
CPF Nº 084.265.219-16
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**
Rosângela Correia Morais
**Código Identificador:**51928B93

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**
**ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FORNECEDOR REGISTRADO: MATHEUS S. CABRAL ME**
**sob o nº27.703.210/0001-00**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENETES; EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INSTRUMENTOAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE JARDIM PAULISTA BAIXO I E II COM IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA ATENÇÃO PRIMÁRIA, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES.**

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quantidade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 8GB SSD 240GB MONITOR LED HDMI 19.5 DIGITAL. placa mãe- Suporta até: Intel Core i7/Core i5/Core i3- Jacks de Áudio hd: Linha / Alto falante / Microfone- RJ45 10/100 Mbps- 2 Slots DDR3 (suporta até 8Gb)- 1x slot pci Express x16- 3x sata- Conectores: 1x hdmi, 1x vga- 6x usb características técnicas: Processador: Intel Core I5 Memória Ram: 8GB Armazenamento: ssd 240GB dvdrw: Não Teclado, Mouse, Caixa de som: Sim Monitor: 19 Voltagem: bivolt Sistema Operacional: Linux Mint Gabinete: Brazilpc, Conexões: 2x USB 2.0 / 2x Áudio (1 mic/ 1 audio)** | **UN** | **EASY PC** | **Desktop completo i5 8GB 240GB SSD 19.5"** | **10** | **R$1.780** | **R$ 17.800,00** |
| **TOTAL** | | | | | | | **R$ 17.800,00** |

Paulista, 27 Janeiro de 2023

***MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELI***
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Matheus S. Cabral ME
CNPJ/MF sob o nº 27.703.210/0001-00
***MATHEUS SOARES CABRAL***
CPF Nº 122.537.774-98
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**
Rosângela Correia Morais
**Código Identificador:**52AED8F8

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**
**ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FORNECEDOR REGISTRADO: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**
**sob o nº03.829.590/0001-58**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENETES; EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INSTRUMENTOAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE JARDIM PAULISTA BAIXO I E II COM IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA ATENÇÃO PRIMÁRIA, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES.**

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quantidade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TELEVISOR - Smart TV LED 32", Especificações Modelo: Cor: Preto Tamanho da Tela Polegadas : 32Tipo de Tela: Tela LED Conversor Digital: Sim Cabo de Alimentação 1 x Controle Remoto 1 x Guia de Configuração Rápida1 x Instruções de Operação1 x Base de Mesa1 x Pilhas tipo AAA 7. | UN | AOC | 32S5195 | 2 | R$1.420,00 | R$ 2.840,00 |
| 2 | FOGÃO DE PISO- Características: Mesa de vidro temperado Pés altos Queimadores big burner super chamas Acendimento automático total (bivot) Forno limpa fácil Trempes individuais Puxadores em aço pintado Dimensões: Altura: 85 cm Largura: 51 cm Profundidade: 60 cm Peso: 24 Kg. Quatro bocas. | UN | BRA SLAR | SIRIUS PLUS 4BC | 2 | R$699,00 | R$ 1.398,00 |
| TOTAL | | | | | | | R$4.238,00 |

Paulista, 27 de Janeiro de 2023

***MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELI***
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Nuzia Leila Dutra Da Silva Dantas
CNPJ/MF sob o nº 03.829.590/0001-58
***NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS***
CPF: 826.476.744-34
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**
Rosângela Correia Morais
**Código Identificador:**120D56E8

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**
**ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FORNECEDOR REGISTRADO: OS. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELE-ME,**
**sob o nº05.372.103/0001-04**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENETES; EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INSTRUMENTOAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE JARDIM PAULISTA BAIXO I E II COM IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA ATENÇÃO PRIMÁRIA, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES.**

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quantidade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Impressão jato de tinta, Jato de tinta, WI-FI, USB, dispositivos compatíveis Smartphones, PC, Tablets, Laptops, tamanho da folha Padão A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Oficio (215.9 x 340.4mm), Oficio 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200 mm | UN | Canon | G3110 | 10 | R$1.206,00 | R$ 12.060,00 |
| TOTAL | | | | | | | R$ 12.060,00 |

Paulista, 27 de Janeiro de 2023

***MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELI***
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Os. Comércio e Serviços de TecnologiaEIRELE-ME,
CNPJ/MF sob o nº 05.372.103/0001-04
***MATHEUS SOARES CABRAL***

***ROSÂNGELA ANTONIETA DA SILVA***
CPF Nº 698.294.464-68
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**
Rosângela Correia Morais
**Código Identificador:**6B39A3DA

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**
**ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FORNECEDOR REGISTRADO: HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI,**
**sob o nº31.531.928/0001-26**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENETES; EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INSTRUMENTOAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE JARDIM PAULISTA BAIXO I E II COM IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA ATENÇÃO PRIMÁRIA, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES.**

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quantidade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ELETROCARDIÓGRAFO Leds luminosos para indicações das funções, QRS e falta de papel, impressão em tempo real das 3 derivações iniciais, automática ou manual, velocidade de registro de 25 ou 50 mm/seg., com indicação das derivações impressas. Registro em 3 canais, 12 derivações simultâneas; Operação manual ou automática; Bateria interna recarregável e entrada para bateria externa; Impressora térmica de alta resolução; Papel 80mm x 30mm, imprime aproximadamente 60 exames por rolo de papel. | UN | NIHON KOHDEN | ECG 2150 | 2 | R$ 5.436,00 | R$ 10.872,00 |
| TOTAL | | | | | | | R$ 10.872,00 |

Paulista, 20 de dezembro de 2022

***MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELI***
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Hospilab Hospitalar EIRELE
CNPJ/MF SOB O Nº 31.531.928/0001-26
***FERNANDO FERRAZ ARRUDA***
CPF/MF Nº 048.036.179-70
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**
Rosângela Correia Morais
**Código Identificador:**489F8315

